

# **TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA**

**RELATÓRIO TÉCNICO**  
Sobre as Contas Prestadas pelo  
Governo do Estado relativas ao Exercício de 2014

**Diretoria de Controle de Contas do Governo**

**Ano 2015**







ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DE CONTAS DE GOVERNO (DCG)

---

|              |   |
|--------------|---|
| PROCESSO N°  | PCG 15/00169800   |
| ORIGEM       | GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO                              |
| INTERESSADO  | JOÃO RAIMUNDO COLOMBO   |
| RESPONSÁVEL  | JOÃO RAIMUNDO COLOMBO   |
| ASSUNTO      | Prestação de Contas do Governo do Estado do Exercício de 2014 |
| RELATÓRIO N° | DCG N° 00011/2015   |

# **RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO**

## **EXERCÍCIO DE 2014**

## SUMÁRIO CONTAS 2014

| Nº                | ASSUNTO   | PÁGINA     |
|-------------------|---|------------|
|                   | Sumário   | 581        |
|                   | Apresentação  | 586        |
|                   | Introdução  | 587        |
|                   | Considerações - Processos RLA 14/00632770 e PCG 15/00169800   | 588        |
|                   | O Estado de Santa Catarina em Dados e Indicadores   | 589        |
|                   | Lista de Siglas e Abreviaturas  | 599        |
|                   | Lista de Tabelas  | 603        |
|                   | Lista de Quadros  | 605        |
|                   | Lista de Gráficos   | 606        |
|                   | Lista de Figuras  | 607        |
|                   | Lista de Infográficos   | 607        |
| <b>CAPÍTULO I</b> | <b>Análise Consolidadas das Contas do Estado</b>  | <b>608</b> |
| Seção I           | <b>Sistema de Planejamento Orçamentário</b>   | 608        |
| 1.1.1             | Metas de despesa fixadas no PPA, LDO e LOA's  | 608        |
| 1.1.2             | Despesas em nível de categoria econômica e grupo de natureza de despesa (orçamento fiscal e da seguridade social) | 610        |
| 1.1.3             | Execução Financeira dos Programas   | 611        |
| 1.1.3.1           | Programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado  | 612        |
| 1.1.3.2           | Programas temáticos   | 614        |
| 1.1.3.3           | Representatividade financeira da execução orçamentária dos programas da LOA                                       | 615        |
| 1.1.3.4           | Prioridades escolhidas em audiências públicas regionais   | 618        |
| 1.1.3.4.1         | Prioridades do orçamento de 2014 que tiveram continuidade ou que foram iniciadas em 2013                          | 618        |
| 1.1.3.4.2         | Prioridades do orçamento de 2014  | 621        |
| 1.1.4             | Execução das metas selecionadas como prioridades pela administração pública – LDO (Função Saúde)                  | 622        |
| 1.1.5             | Verificação da execução das metas físicas-financeiras de ações previstas na LOA - 2014                            | 624        |
| 1.1.6             | Controle da Renúncia de Receita   | 627        |
| Seção II          | <b>Execução da Lei Orçamentária Anual</b>   | 631        |
| 1.2.1             | Receita bruta e deduções  | 631        |
| 1.2.1.1           | Comparativo entre a receita prevista e a arrecadada   | 633        |
| 1.2.1.2           | Receita Orçamentária  | 634        |
| 1.2.1.2.1         | Receita orçamentária por categoria econômica  | 636        |
| 1.2.1.2.1.1       | Receitas correntes  | 637        |
| 1.2.1.2.1.1.1     | Receitas tributárias  | 638        |
| 1.2.1.2.1.1.1.1   | ICMS  | 639        |
| 1.2.1.2.1.1.1.2   | Receita dos demais impostos   | 640        |
| 1.2.1.2.1.1.1.3   | Receita de taxas  | 641        |
| 1.2.1.2.1.1.1.4   | Receita de transferências correntes   | 642        |
| 1.2.1.2.1.2       | Receitas de capital   | 645        |
| 1.2.1.2.1.2.1     | Operações de Crédito  | 646        |
| 1.2.1.2.1.2.2     | Alienação de Bens   | 647        |
| 1.2.1.2.1.2.3     | Amortização de Empréstimos  | 647        |
| 1.2.1.2.1.2.4     | Transferências de Capital   | 648        |
| 1.2.1.2.1.2.5     | Outras Receitas de Capital  | 648        |
| 1.2.1.3           | Despesa orçamentária  | 649        |
| 1.2.1.3.1         | Despesas das Administrações Direta e Indireta   | 649        |
| 1.2.1.3.2         | Despesas por Poder e Órgão Constitucional   | 651        |
| 1.2.1.3.3         | Despesas por Funções de Governo   | 652        |
| 1.2.1.3.4         | Despesas por Categoria Econômica  | 657        |
| 1.2.1.3.4.1       | Despesas por Grupos de Natureza   | 658        |
| 1.2.1.3.4.1.1     | Despesas Correntes  | 660        |
| 1.2.1.3.4.1.1.1   | Pessoal e Encargos  | 660        |
| 1.2.1.3.4.1.1.2   | Juros e Encargos da Dívida  | 662        |

| <b>Nº</b>          | <b>ASSUNTO</b>  | <b>PÁGINA</b> |
|--------------------|---|---------------|
| 1.2.1.3.4.1.1.3    | Outras Despesas Correntes   | 663           |
| 1.2.1.3.4.1.2      | Despesas de Capital   | 663           |
| 1.2.1.3.4.1.2.1    | Investimentos   | 663           |
| 1.2.1.3.4.1.2.2    | Inversões Financeiras   | 666           |
| 1.2.1.3.4.1.2.3    | Amortização da Dívida Pública   | 666           |
| 1.2.1.3.4.1.3      | Serviço da Dívida   | 667           |
| 1.2.1.3.4.1.4      | Despesas com Publicidade  | 668           |
| 1.2.1.3.4.1.4.1    | Despesas com publicidade e propaganda                                       | 668           |
| 1.2.1.3.4.1.4.1.1  | Análise das despesas de publicidade agrupadas por tema                      | 671           |
| 1.2.1.3.4.1.4.1.2  | Despesas com publicidade legal  | 673           |
| 1.2.1.3.4.1.5      | Pacto por Santa Catarina (PACTO)  | 674           |
| 1.2.1.3.4.1.5.1    | Introdução  | 674           |
| 1.2.1.3.4.1.5.2    | Origem dos recursos e destinação prevista                                   | 675           |
| 1.2.1.3.4.1.5.3    | Execução Orçamentária do PACTO no exercício de 2014                         | 678           |
| 1.2.1.3.4.1.5.4    | Despesas com a publicidade do PACTO   | 681           |
| <b>I</b>           | <b>INFOGRÁFICO do Pacto por Santa Catarina</b>                              | 683           |
| 1.2.1.4            | Despesas das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR        | 684           |
| 1.2.1.4.1          | Despesas das SDR's por Funções de Governo                                   | 685           |
| 1.2.1.5            | FUNDOSOCIAL e Sistema SEITEC  | 689           |
| 1.2.1.5.1          | FUNDOSOCIAL – valores não repassados às APAE's                              | 689           |
| 1.2.1.5.2          | SEITEC - Diminuição de Recursos Repassados à Educação e Saúde               | 689           |
| <b>Seção III</b>   | <b>Análise das Demonstrações Contábeis</b>                                  | 692           |
| 1.3.1              | Gestão Orçamentária   | 692           |
| 1.3.1.1            | Resultado Orçamentário  | 693           |
| 1.3.1.2            | Cancelamento de despesas liquidadas   | 693           |
| 1.3.2              | Gestão Financeira   | 695           |
| 1.3.3              | Gestão Patrimonial  | 696           |
| 1.3.3.1            | Ativo   | 697           |
| 1.3.3.1.1          | Ativo Circulante  | 697           |
| 1.3.3.1.2          | Ativo Não Circulante  | 698           |
| 1.3.3.2            | Passivo (Dívida Pública)  | 698           |
| 1.3.3.2.1          | Dívida Flutuante  | 699           |
| 1.3.3.2.2          | Dívida Fundada  | 701           |
| 1.3.4.             | Precatórios   | 703           |
| <b>II</b>          | <b>INFOGRÁFICO Saldo da Dívida Pública do Estado de Santa Catarina 2014</b> | 705           |
| 1.3.5              | Patrimônio Líquido  | 706           |
| 1.3.6              | Ativo Financeiro e Passivo Financeiro                                       | 706           |
| 1.3.7              | Resultado Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial                         | 706           |
| 1.3.8              | Ativo Permanente e Passivo Permanente                                       | 706           |
| 1.3.9              | Saldo Patrimonial   | 707           |
| 1.3.10             | Dívida Ativa  | 707           |
| 1.3.11             | Contas de Controle  | 709           |
| 1.3.12             | Demonstração das Variações Patrimoniais                                     | 710           |
| 1.3.13             | Indicadores Contábeis   | 711           |
| 1.3.13.1           | Apuração de Custos pelo Estado (art. 50, 3º da LRF)                         | 711           |
| <b>Seção IV</b>    | <b>Sistema de Controle Interno do Poder Executivo</b>                       | 713           |
| 1.4.1              | Cumprimento do art. 70 do Regimento Interno do TCESC                        | 714           |
| 1.4.2              | Relatório de atividades da Diretoria de Auditoria Geral – DIAG/SEF          | 715           |
| <b>CAPÍTULO II</b> | <b>Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF</b>                           | 716           |
| <b>Seção I</b>     | <b>Análise da Gestão Fiscal</b>   | 716           |
| 2.1.1              | Receita Corrente Líquida - RCL  | 717           |
| 2.1.2              | Despesas com pessoal <i>versus</i> Receita Corrente Líquida                 | 718           |
| 2.1.3              | Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos ao Setor Privado        | 720           |
| 2.1.4              | Avaliação das metas anuais estabelecidas na LDO                             | 721           |
| 2.1.4.1            | Meta de Receita Total   | 722           |
| 2.1.4.2            | Meta de Despesa Total   | 722           |
| 2.1.4.3            | Meta de Resultado Primário  | 722           |

| Nº                  | ASSUNTO  | PÁGINA     |
|---------------------|--|------------|
| 2.1.4.4             | Meta de Resultado Nominal  | 723        |
| 2.1.5               | Dívida Consolidada Líquida   | 723        |
| 2.1.6               | Operações de Crédito   | 724        |
| 2.1.6.1             | Operações de Crédito Intralimite   | 724        |
| 2.1.6.2             | Operações de Crédito Extralimite   | 725        |
| 2.1.7               | Garantias e Contragarantias de Valores   | 725        |
| 2.1.8               | Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária   | 726        |
| 2.1.9               | Operações de Crédito Nulas ou Vedadas  | 726        |
| 2.1.10              | Restos a Pagar – Artigo 42   | 726        |
| 2.1.10.1            | Disponibilidade de Caixa   | 727        |
| 2.1.10.2            | Demonstrativo dos Restos a Pagar do Poder Executivo  | 728        |
| 2.1.11              | Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar   | 729        |
| 2.1.12              | Riscos Fiscais e Passivos Contingentes   | 729        |
| 2.1.12.1            | O que são Riscos Fiscais e Passivos Contingentes?  | 730        |
| 2.1.12.2            | Anexo de riscos fiscais e providências   | 731        |
| 2.1.12.3            | Principais Riscos Fiscais do Estado  | 731        |
| 2.1.12.3.1          | LFTSC  | 732        |
| 2.1.12.3.2          | INVESC   | 732        |
| 2.1.12.3.3          | CELESC   | 733        |
| 2.1.12.3.4          | DEINFRA  | 733        |
| 2.1.12.3.4.1        | Duplicação da SC 401   | 733        |
| 2.1.12.3.5          | UDESC  | 735        |
| 2.1.12.3.6          | EPAGRI   | 735        |
| 2.1.12.4            | Questões relevantes sobre a gestão fiscal do Estado  | 736        |
| 2.1.12.5            | Transparência da Gestão Fiscal (LRF, Art. 48 / LC 131/2009)  | 737        |
| 2.1.13              | Análise por Poder e Órgão  | 748        |
| 2.1.13.1            | Poder Executivo  | 748        |
| 2.1.13.1.1          | Aspectos Gerais do Poder Executivo   | 748        |
| 2.1.13.1.2          | Receita Líquida Disponível – RLD e Participação dos Poderes e Órgãos   | 748        |
| 2.1.13.1.3          | Despesa Autorizada e Empenhada por Poder e Órgão   | 750        |
| 2.1.13.1.3.1        | Restos a Pagar   | 750        |
| 2.1.13.1.3.2        | Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida   | 751        |
| 2.1.13.2            | Poder Legislativo  | 752        |
| 2.1.13.2.1          | Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC   | 753        |
| 2.1.13.2.1.1        | Execução Orçamentária e Financeira   | 753        |
| 2.1.13.2.1.1.1      | Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida   | 754        |
| 2.1.13.2.2          | Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCESC   | 756        |
| 2.1.13.2.2.1        | Execução Orçamentária e Financeira   | 756        |
| 2.1.13.2.2.1.1      | Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida   | 757        |
| 2.1.13.3            | Poder Judiciário   | 759        |
| 2.1.13.3.1          | Execução Orçamentária e Financeira   | 759        |
| 2.1.13.3.1.1        | Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida   | 762        |
| 2.1.13.4            | Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPESC   | 763        |
| 2.1.13.4.1          | Execução Orçamentária e Financeira   | 763        |
| 2.1.13.4.1.1        | Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida   | 767        |
| 2.1.14              | Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Projeções Atuariais  | 768        |
| 2.1.14.1            | Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV   | 768        |
| 2.1.14.1.1          | Unidade Administrativa – IPREV   | 768        |
| 2.1.14.1.2          | Fundo Financeiro   | 769        |
| 2.1.14.1.3          | Fundo Previdenciário   | 772        |
| 2.1.14.1.4          | Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial   | 773        |
| III                 | <b>INFOGRÁFICO Os Números da Previdência do Governo do Estado 2014</b>   | 775        |
| <b>CAPÍTULO III</b> | <b>Determinações Constitucionais de Aplicações de Recursos</b>   | <b>776</b> |
| 3.1                 | Educação   | 776        |
| 3.1.1               | Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  | 776        |
| 3.1.2               | Aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 779        |

| <b>Nº</b>          | <b>ASSUNTO</b>   | <b>PÁGINA</b> |
|--------------------|--|---------------|
| 3.1.2.1            | Valor aplicado na MDE da Educação Básica – recursos do FUNDEB  | 781           |
| 3.1.2.2            | Recursos do FUNDEB de 2013 aplicados no primeiro trimestre de 2014   | 782           |
| 3.1.2.3            | Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica   | 783           |
| 3.1.2.4            | Aplicação de recursos no Ensino Superior   | 784           |
| 3.1.2.4.1          | Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina   | 784           |
| IV                 | <b>INFOGRÁFICO Cumprimento das Aplicações Mínimas em Educação 2014</b>   | 788           |
| 3.1.3              | Demais Aplicações em Ensino que não fazem parte do Percentual mínimo em MDE  | 789           |
| 3.1.3.1            | Aplicação dos recursos do Salário-Educação   | 789           |
| 3.1.3.2            | Aplicação dos Recursos do Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina – FUMDES não integrante da Aplicação mínima em MDE  | 791           |
| 3.1.3.3            | Informações Constantes do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação   | 793           |
| 3.2                | Saúde  | 795           |
| 3.2.1              | Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 795           |
| 3.2.2              | Despesa por Programa   | 798           |
| 3.2.2.1            | Despesa por Modalidade de Aplicação  | 799           |
| 3.2.2.2            | Despesa por Elemento de Despesa  | 801           |
| V                  | <b>INFOGRÁFICO Cumprimento da Aplicação Mínima em Saúde 2014</b>   | 803           |
| 3.2.3              | Informações Constantes do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde  | 804           |
| 3.3                | Pesquisa Científica e Tecnológica  | 806           |
| <b>Capítulo IV</b> | <b>Análise das Empresas Públicas e de Economia Mista</b>   | <b>809</b>    |
| 4.1                | Introdução   | 809           |
| 4.2                | Análise das Demonstrações Financeiras  | 809           |
| 4.2.1              | Análise Consolidada dos Balanços Patrimoniais  | 810           |
| 4.2.2              | Análise da Situação Geral  | 810           |
| 4.2.3              | Análise Consolidada das Demonstrações do Resultado do Exercício de 2014  | 811           |
| 4.2.4              | Da Projeção da participação do Estado, nos resultados obtidos pelas Estatais em 2014   | 812           |
| <b>Capítulo V</b>  | <b>Auditorias, Monitoramentos e Inspeções</b>  | <b>814</b>    |
| 5                  | Deficiências na Rede Estadual de Saúde   | 814           |
| 5.1                | Deficiências dos Hospitais da Rede Pública Estadual  | 814           |
| 5.1.1              | Unidades Inspeccionadas  | 817           |
| 5.1.1.1            | Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes  | 817           |
| 5.1.1.2            | Instituto de Cardiologia de Santa Catarina – INCA  | 819           |
| 5.1.1.3            | Hospital Infantil Joana de Gusmão  | 820           |
| 5.1.1.4            | Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - Joinville  | 821           |
| 5.1.1.5            | Hospital Celso Ramos de Florianópolis  | 822           |
| 5.1.1.6            | Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos - Lages  | 823           |
| 5.1.1.7            | Hospital Florianópolis   | 824           |
| 5.2                | Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e Fundos Especiais do Poder Executivo  | 825           |
| 5.2.1              | Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza   | 825           |
| 5.2.2              | Demais Fundos Especiais do Estado  | 828           |
| 5.3                | Acompanhamento do Plano de Gestão Estratégica da Saúde (PGS)   | 830           |
| 5.4                | Auditoria na Secretaria de Estado da Fazenda- SEF, no Tocante aos Procedimentos e Controles Relacionados aos Benefícios Fiscais Concedidos pelo Estado, com Abrangência sobre o Exercício de 2013 e Eventualidades Relevantes de 2012 e 2013 – Processo nº RLA 14/00431953 | 832           |
| 5.4.1              | Achado 1: Ausência de Regulamentação para o Cálculo da Previsão dos Valores dos Benefícios Fiscais Previstos em Anexo à LDO  | 832           |
| 5.4.2              | Achado 2: Ausência de Comprovação Efetiva do Investimento e Operação que habilitaram ao Benefício Fiscal   | 833           |
| 5.4.3              | Achado 3: Ausência de Estudos sobre os Resultados dos Benefícios Fiscais   | 833           |
| 5.4.4              | Achado 4: Benefício Fiscal com Característica de Pessoalidade  | 834           |
| 5.4.5              | ACHADO 5: Conflito de Interesses no Papel do Badesc como Agente do PRODEC  | 835           |

| <b>Nº</b>          | <b>ASSUNTO</b>  | <b>PÁGINA</b> |
|--------------------|---|---------------|
| 5.5                | Auditoria Operacional que avaliou a coordenação e o apoio da Secretaria de Estado da Saúde nos serviços de atenção básica - RLA-14/00675828 | 836           |
| 5.5.1              | 2º Monitoramento da Auditoria Operacional no SAMU – PMO-10/00467110   | 837           |
| <b>Capítulo VI</b> | <b>Ressalvas e Recomendações das Contas de 2013 e de anos anteriores</b>  | <b>839</b>    |
| 6.1                | Ressalvas e recomendações das Contas do Exercício de 2013   | 839           |
| 6.2                | Ressalvas e Recomendações de Exercícios Anteriores  | 840           |
|                    | <b>QUADRO RESUMO</b>  | <b>843</b>    |
|                    | <b>APÊNDICES</b>  | <b>846</b>    |

## APRESENTAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado João Raimundo Colombo, representado no dia 31/03/2015 pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Fazenda, Senhor Antônio Marcos Gavazzoni, procedeu a entrega da Prestação de Contas do Governo do Estado relativa ao exercício 2014 junto a este Tribunal de Contas, conforme Ofício GABGOV nº 067, de 24 de março de 2015, protocolado nesta Casa sob o nº 004838, de 31/03/2015, dando origem ao Processo nº PCG 15/00169800, atendendo o prazo estabelecido pelo art. 71, IX, da Constituição Estadual.

Em cumprimento ao prescrito no art. 58 da Constituição Estadual, bem como às atribuições definidas pelo art. 59 do mesmo texto constitucional, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina procedeu a análise das contas prestadas pelo Excelentíssimo Governador, incluindo as contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

A Diretoria de Controle de Contas de Governo (DCG) deste Tribunal de Contas é a unidade técnica responsável pela análise da Prestação de Contas do Governador, que compreende o Balanço Geral do Estado e Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, ambos elaborados pela Secretaria de Estado da Fazenda. Os referidos documentos devem refletir, de forma consolidada, a execução orçamentária, financeira e patrimonial, referente ao exercício financeiro imediatamente anterior ao da prestação, bem como evidenciar as providências adotadas quanto à fiscalização das receitas e ao combate à sonegação, às ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial e as medidas destinadas ao incremento das receitas tributárias e de contribuições.

A Lei Complementar Federal nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, em seu art.49, estabelece que a Prestação de Contas do Governo apresentada pelo Poder Executivo deverá ficar disponível para consulta e apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração.

O julgamento das Contas Anuais é realizado pela Assembleia Legislativa, e abrange a apreciação da execução orçamentária, da demonstração contábil, financeira e patrimonial do Estado, no encerramento do exercício de 2014, que, por seu turno, resume todo o movimento anual. Essa deliberação não alcança as contas de administradores e responsáveis relativas à arrecadação de receita, à realização de despesa e à guarda e aplicação de bens, dinheiros e valores públicos, visto que essas contas, na forma do inciso II do art.59 da Constituição Estadual, submetem-se ao julgamento técnico-administrativo de competência do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

O Relatório Técnico e o Parecer Prévio seguem uma estrutura definida com base no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

## INTRODUÇÃO

Trata o presente Relatório Técnico da análise das contas consolidadas do Governo do Estado de Santa Catarina, sob a ótica das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, referentes ao exercício de 2014, com abrangência sobre as administrações direta (Poderes e Órgãos constitucionais) e indireta (autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes e não dependentes).

As análises realizadas pela Diretoria de Controle de Contas de Governo (DCG) estão distribuídas da seguinte forma no presente Relatório:

Capítulo I – **Análise Consolidadas das Contas do Estado** – Nesse capítulo constam avaliações sobre o sistema de planejamento orçamentário; análises sobre a execução da lei orçamentária anual, bem como sobre as demonstrações contábeis e resultados do Estado.

Capítulo II – **Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF** – Nesse capítulo constam avaliações sobre a gestão fiscal do Estado, com destaque para a Dívida Consolidada Líquida, as Operações de Crédito, e o Regime Próprio de Previdência Social e Projeções Atuariais.

Capítulo III – **Determinações Constitucionais de Aplicações de Recursos** - Nesse capítulo constam verificações sobre a aplicação mínima de recursos financeiros na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, nas ações e serviços públicos de saúde, e, em Ciência e Tecnologia.

Capítulo IV – **Análise das Empresas Públicas e de Economia Mista** – Nesse capítulo são analisadas, de forma consolidada, as Demonstrações Financeiras, os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações do Resultado do Exercício, e a Projeção da participação do Estado nos resultados das empresas públicas e de economia mista.

Capítulo V – **Auditorias, Monitoramentos e Inspeções**- Neste capítulo constam resumos de auditorias, monitoramentos e Inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas no exercício de 2014.

Capítulo VI – **Ressalvas e Recomendações das Contas de 2013 e de anos anteriores** - Neste capítulo consta a relação de todos os processos de monitoramentos, as ressalvas e recomendações, a fase de instrução de cada um dos processos de monitoramento (PMO), e as determinações realizadas pelo Tribunal de Contas em processos de contas de governo, apreciados em anos anteriores a 2013.

### **1.1 Considerações a respeito das Inovações Implementadas pela Diretoria de Controle de Contas de Governo (DCG), visando a Adequação dos Procedimentos de Instrução das Contas de Governo relativas ao Exercício de 2014, que deram Origem aos Processos RLA 14/00632770 e PCG 15/00169800**

A elaboração do presente Relatório Técnico sobre a Prestação de Contas do Governo do Estado do Exercício de 2014 seguiu duas etapas inovadoras, que tiveram por objetivos a observação de normas deste Tribunal de Contas, mormente quanto: a) a inclusão das atividades de análise de contas de governo no Plano Anual de Auditoria desta Casa, via cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Auditorias; e b) a formalização de processo específico (tipo RLA) decorrente de auditoria e inspeções realizadas no decorrer do exercício de 2014, e nos meses de fevereiro a abril de 2015, sobre as contas do Governo do Estado do exercício de 2014.

Em face da nova metodologia de trabalho foi autuado o processo RLA 14/00632770, que trata de Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária, com abrangência sobre as contas do Governador do Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício de 2014, destinada à verificação da conformidade legal das Demonstrações Financeira; do cumprimento de limites constitucionais mínimos de despesas com Educação, Saúde e Ciência e Tecnologia, e dos resultados gerais da gestão fiscal dos Poderes e Órgãos.

Por meio do citado processo RLA (que deu oficialidade ao processo de fiscalização e aos acompanhamentos realizados pela DCG no período anterior à autuação do processo PCG) foram realizadas inspeções e requisições de informações e documentos junto às unidades gestoras do Estado, visando subsidiar a elaboração do Relatório Técnico sobre as contas do Governo de 2014. Tais procedimentos técnicos (inspeções e requisições de informações e documentos) necessitam do suporte de processo de fiscalização formalizado como garantia da legalidade dos atos praticados, situação não atendida pelo processo PCG, eis que este somente é autuado no Tribunal de Contas após a entrega oficial da Prestação de Contas pelo Governador do Estado, no início do mês de fevereiro de cada ano, portanto, após a realização de grande parte dos procedimentos de fiscalização, necessários à análise da Prestação de Contas.

Como não foi possível antecipar a autuação do processo PCG, e em decorrência das inovações ocorridas, foi elaborado o Relatório de Instrução nº DCG N° DCG nº 0005/2015 (vinculado ao Processo RLA 14/00632770), o qual deu origem ao Relatório de Instrução nº 00011/2015 (vinculado ao Processo PCG 15/00169800), visto que este é a transcrição *ipsis litteris* do primeiro.

Assim, tem-se que o processo RLA subsidiou a elaboração do processo PCG, e, após a apreciação da Prestação de Contas de 2014 pelo Tribunal Pleno desta Casa (em sessão extraordinária), quando o Tribunal já terá emitido o Parece Prévio, o processo RLA seguirá a tramitação normal, sendo apreciado em sessão ordinária pelo Pleno, com sugestão de encaminhamento ao Relator, para conhecimento e arquivamento.

Por fim, cabe informar que, por provocação desta Diretoria, a decisão de optar pela autuação de um processo do tipo RLA, em vez de antecipar a autuação do processo PCG, foi tratada e aprovada após duas reuniões neste Tribunal de Contas.

Eram essas as considerações a respeito do processo de Contas de Governo 2014, que tínhamos a realizar.

## O Estado de Santa Catarina em Dados e Indicadores

O Estado de Santa Catarina é formado por 295 municípios, tendo uma área total de 95.736.165 quilômetros quadrados.

A população do Estado em 2014, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE – eram de 6.724.148 habitantes.

Em relação à frota catarinense, o DETRAN informa o total de 4,40 milhões de veículos em 2014. No exercício 2013, a frota catarinense atingiu a marca de R\$ 4,20 milhões de veículos. Esta evolução significou um aumento de 4,88% no último ano. O quadro abaixo apresenta a composição da frota de veículos de Santa Catarina, ao final do ano de 2014, discriminada por tipo.

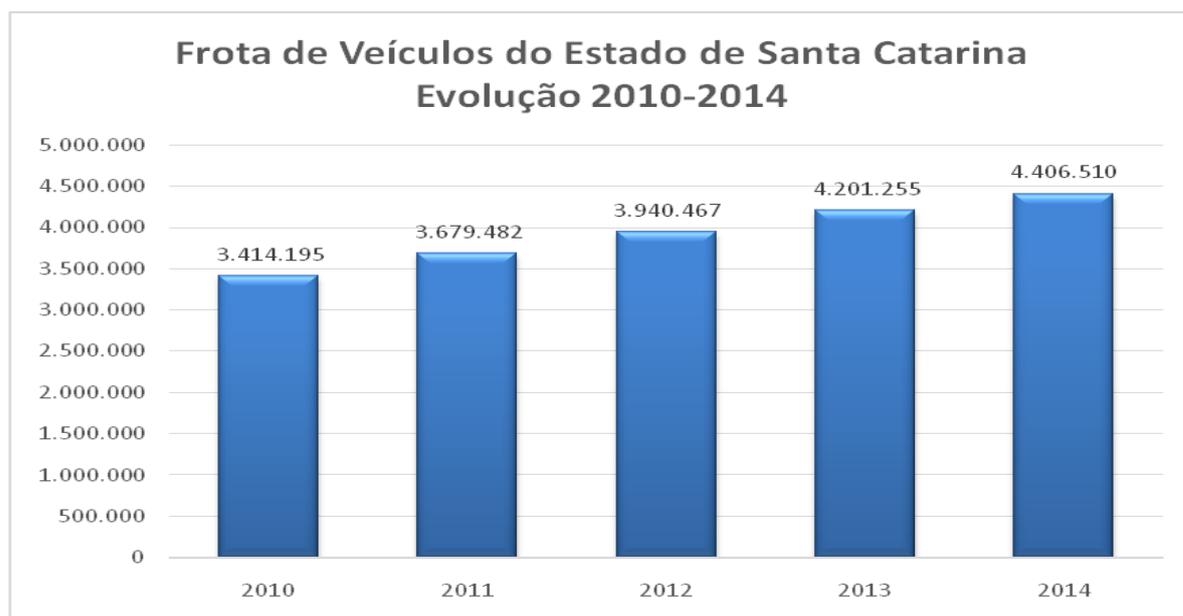
Composição da frota de veículos de Santa Catarina - 2014

| TIPO              | QUANTIDADE       |
|-------------------|------------------|
| AUTOMÓVEL         | 2.545.507        |
| CAMINHÃO          | 143.288          |
| CAMINHÃO TRATOR   | 50.530           |
| CAMINHONETE       | 239.871          |
| CAMIONETA         | 212.358          |
| CHASSI PLATAFORMA | 5                |
| CICLOMOTOR        | 5.038            |
| MICROÔNIBUS       | 11.044           |
| MOTOCICLETA       | 765.396          |
| MOTONETA          | 242.016          |
| MOTOR CASA        | 1.397            |
| ÔNIBUS            | 17.525           |
| QUADRICICLO       | 12               |
| REBOQUE           | 66.146           |
| SEMI-REBOQUE      | 69.590           |
| SIDE-CAR          | 425              |
| TRATOR ESTEIRA    | 139              |
| TRATOR RODAS      | 2.706            |
| TRICICLO          | 954              |
| UTILITÁRIO        | 32.374           |
| <b>TOTAL</b>      | <b>4.406.510</b> |

Fonte: DETRAN Santa Catarina - Registro Estadual de Veículos Automotores

O gráfico a seguir demonstra a evolução da frota de veículo do Estado no último quinquênio.

## GRÁFICO 01



Fonte: DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito - Registro Estadual de Veículos Automotores.

Seguindo uma tendência já mencionada nos Relatórios Técnicos das Contas de Governo dos exercícios de 2012 e 2013, o Estado vem apresentando crescimento em sua frota de veículos. Este fato impacta diretamente na questão da mobilidade urbana, principalmente nas grandes cidades, haja vista que o Poder Público não consegue investir recursos em obras de infraestrutura em ritmo compatível com este crescimento.

### IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

Entre os estados do sul, Santa Catarina teve o maior crescimento do IDH<sup>1</sup> entre os anos 2000 e 2010 (15,35%), passando de IDH médio (0,671) no ano de 2000, para Alto (0,774) em 2010.

Todos os municípios catarinenses tiveram crescimento entre o ano de 2000 e 2010, e esta variação foi entre 7,19% e 45,67%.

Na última avaliação realizada em 2010, Santa Catarina não apresentou nenhum município com IDH com classificação Muito Baixo e Baixo. No ano de 2000 o Estado ainda apresentava 09 (nove) municípios com índices classificados como Muito Baixo e 103 (cento e três) como Baixo.

Segundo informações da Secretaria de Estado da Educação<sup>2</sup>, Santa Catarina também se destaca ocupando o 3º lugar no IDHM 2010 (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal<sup>3</sup>) entre os Estados brasileiros.

<sup>1</sup> O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida composta de indicadores de longevidade, educação e renda. O IDH foi criado em 1990, para o Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a partir da perspectiva de Amartya Sen e Mahbub ul Haq de que as pessoas são a verdadeira “riqueza das nações”, criando uma alternativa às avaliações puramente econômicas de progresso nacional, como o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). O fator inovador do IDH foi a criação de um índice sintético com o objetivo de servir como uma referência para o nível de desenvolvimento humano de uma determinada localidade. O índice varia entre 0 (valor mínimo) e 1 (valor máximo). A composição do IDH compreende indicadores de longevidade, educação e renda, pois assume que, para viver vidas que desejam, as pessoas precisam pelo menos ter a possibilidade de levar uma vida longa e saudável, acesso a conhecimento e a oportunidade de desfrutar de um padrão de vida digno. Fonte: PNUD – www.pnud.org.br

<sup>2</sup> Site: www.sed.sc.gov.br

<sup>3</sup> O IDHM ajusta o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) para a realidade dos municípios e reflete as especificidades e desafios regionais no alcance do desenvolvimento humano no Brasil. Para aferir o nível de desenvolvimento humano dos municípios, as dimensões são as mesmas do IDH Global – longevidade, educação e renda –, mas alguns dos indicadores usados são diferentes. O IDHM também varia entre 0 (valor mínimo) e 1 (valor máximo). Fonte: PNUD – www.pnud.org.br

## IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, foi criado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira em 2007, representando a iniciativa de reunir num só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações<sup>4</sup>.

O indicador é calculado a partir dos dados levantados sobre a aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e as médias de desempenho nas avaliações do INEP. O Saeb – para as unidades da federação e para o país e, a Prova Brasil – para os municípios.

O IDEB é a "nota" do ensino básico no país. Numa escala que vai de 0 a 10, o MEC (Ministério da Educação) fixou a média 6 (seis), como objetivo para o país a ser alcançado até 2021.

O Estado de Santa Catarina tem obtido, desde a criação do índice em tela, posições de destaque no cenário nacional. Na sequência demonstram-se os números atingidos pelo Estado de Santa Catarina em relação ao IDEB.

Dito isto, observa-se que Santa Catarina obteve o seguinte desempenho.

- Séries Iniciais – 1ª a 4ª série
- Nota Média Brasil – 5,2 – IDEB 2013**
- Nota Média da Região Sul – 5,7 - IDEB 2013**

Séries Iniciais - Posicionamento IDEB 1ª a 4ª série

| Posição   | Unidade da Federação  | Ideb 2013  | Ideb 2011  | Ideb 2009  |
|-----------|-----------------------|------------|------------|------------|
| 1º        | Minas Gerais          | 5,9        | 5,9        | 5,6        |
| <b>2º</b> | <b>Santa Catarina</b> | <b>5,9</b> | <b>5,8</b> | <b>5,2</b> |
| 4º        | Paraná                | 5,8        | 5,6        | 5,4        |
| 5º        | São Paulo             | 5,8        | 5,6        | 5,5        |
| 5º        | Distrito Federal      | 5,6        | 5,6        | 5,6        |

Fonte: sítio eletrônico INEP - [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

Em relação às notas divulgadas da rede estadual, destaca-se que Santa Catarina ocupava a 2ª colocação geral no IDEB 2011. Na avaliação de 2013, permanece a ocupar a 2ª colocação, atrás somente do Estado de Minas Gerais, todavia com índices similares a este Estado, demonstrando uma evolução deste indicador nas Séries Iniciais. A nota divulgada ficou bem acima da média dos Estados, que foi de 5,4. No que se relaciona a Região Sul (5,7), Santa Catarina está acima da média. A título de informação, o Estado do Rio Grande do Sul, obteve média de 5,4 no IDEB 2013.

<sup>4</sup> Fonte: <http://portalideb.inep.gov.br>

Séries Finais – 5ª a 8ª série

**Nota Média Brasil – 4,2 – IDEB 2013**

**Nota Média Região Sul – 4,1 - IDEB 2013**

**Séries Finais - Posicionamento IDEB 5ª a 8ª série**

| Posição | Unidade da Federação  | Ideb 2013  | Ideb 2011  | Ideb 2009  |
|---------|-----------------------|------------|------------|------------|
| 1º      | Minas Gerais          | 4,6        | 4,6        | 4,3        |
| 2º      | Goiás                 | 4,5        | 3,9        | 3,7        |
| 3º      | São Paulo             | 4,4        | 4,4        | 4,3        |
| 4º      | Acre                  | 4,3        | 4,1        | 4,1        |
| 5º      | <b>Santa Catarina</b> | <b>4,3</b> | <b>4,7</b> | <b>4,3</b> |

Fonte: sítio eletrônico INEP - [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

No que se relaciona às séries finais (5ª a 8ª séries), o Estado de Santa Catarina caiu da primeira para quinta colocação com média 4,3, voltando a obter índices semelhantes aos divulgados em 2009. Por outro lado, Santa Catarina ainda é o único Estado do Sul do Brasil a figurar entre as cinco primeiras posições nas séries finais do ensino fundamental. Destaca-se que a média brasileira para as séries finais é 4,2 e para a Região Sul é de 4,1, estando o Estado de Santa Catarina acima das duas médias.

Comparativamente, os estados do Paraná e Rio Grande do Sul registram 4,2 e 4,1 respectivamente.

- Ensino Médio

**Nota Média do Brasil – 3,7 – IDEB 2013**

**Nota Média Região Sul – 3,90 – IDEB 2013**

**Ensino Médio - Posicionamento IDEB**

| Posição | Unidade da Federação  | Ideb 2013  | Ideb 2011  | Ideb 2009  |
|---------|-----------------------|------------|------------|------------|
| 1º      | São Paulo             | 4,1        | 4,1        | 3,9        |
| 2º      | Distrito Federal      | 4,0        | 3,8        | 3,8        |
| 3º      | Goiás                 | 4,0        | 3,8        | 3,4        |
| 4º      | Rio de Janeiro        | 4,0        | 3,7        | 3,3        |
| 5º      | <b>Santa Catarina</b> | <b>4,0</b> | <b>4,3</b> | <b>4,1</b> |

Fonte: sítio eletrônico INEP - [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

Do exposto, verifica-se que o Estado de Santa Catarina deixou de ocupar a 1ª posição caindo para 5ª colocação no ensino médio, com média de 4,0, reduzindo a média obtida em 2011 (4,3), todavia, permanecendo a frente dos demais estados da região sul.

Nota-se que a média brasileira para o Ensino Médio é de 3,7 e a média da Região Sul é 3,9, estando Santa Catarina acima da média brasileira e da média para a Região Sul.

## Santa Catarina em Dados

Mediante ao que vem sendo apresentado desde a análise das Contas do Governo do exercício de 2010, o Corpo Técnico utilizou novamente informações constantes do estudo publicado anualmente pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC, cuja última edição é denominada “Santa Catarina em Dados 2014”. A publicação aqui destacada está na 24ª edição e é hoje o melhor compêndio estatístico sobre o Estado de Santa Catarina. Observa-se que apesar do estudo ser de 2014, demonstra dados de 2011 a 2013, tal como ocorria nas edições anteriores.

## Indicadores Sociais e de Trabalho

O Estado de Santa Catarina é certamente um estado diferenciado, possuindo alguns dos melhores indicadores sociais nacionais, conforme restará evidenciado a seguir.

- **Expectativa de Vida:** Um indicador trazido pela FIESC é que Santa Catarina, segundo a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE, tem a maior expectativa de vida do Brasil, com 77,7 anos, superando o índice alcançado pelo Distrito Federal.

- **Distribuição de Renda:** Além desse indicador, Santa Catarina possui a melhor distribuição de renda entre os estados do Brasil, segundo avaliação resultante do índice de Gini<sup>5</sup>. Pela referida metodologia, o Brasil apresenta o índice de 0,501, enquanto Santa Catarina apresenta o índice 0,438. Abaixo destacamos os cinco estados com os melhores índices.

Distribuição de Renda em Santa Catarina

| ESTADOS               | ÍNDICE DE GINI 2013 |
|-----------------------|---------------------|
| <b>Santa Catarina</b> | <b>0,438</b>        |
| Rondônia              | 0,451               |
| Rio Grande do Sul     | 0,463               |
| Paraná                | 0,464               |
| Acre                  | 0,465               |

Fonte: IBGE/PNAD 2013 - FIESC

- **Analfabetismo:** Outro indicador importante divulgado pela FIESC, com base em projeções do IBGE, aponta que Santa Catarina possui a segunda menor taxa do Brasil de analfabetismo das pessoas com 15 anos ou mais de idade, equivalente a 3,5% da população, atrás somente do Distrito Federal.

- **Produto Interno Bruto - PIB:** Segundo dados da FIESC Santa Catarina registrou em 2011 um PIB de R\$ 169,050 bilhões, representando a sexta colocação a nível nacional. De acordo com o quadro a seguir, se verifica o crescimento do PIB catarinense na última década, saindo do valor de R\$ 55,7 bilhões em 2002 para R\$ 169,05 bilhões em 2011.

<sup>5</sup> O Índice de Gini, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem). O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza. Na prática, o Índice de Gini costuma comparar os 20% mais pobres com os 20% mais ricos. No Relatório de Desenvolvimento Humano 2004, elaborado pelo Pnud, o Brasil aparece com Índice de 0,591, quase no final da lista de 127 países. Apenas sete nações apresentam maior concentração de renda. (Fonte: IPEA – www.ipea.gov.br)

### Produto Interno Bruto – PIB de Santa Catarina

| ANOS | PIB TOTAL (R\$ MILHÕES) | PER CAPITA (R\$) | POPULAÇÃO (HAB.) | VAIAÇÃO % DO PIB TOTAL |
|------|-------------------------|------------------|------------------|------------------------|
| 2002 | 55.732                  | 9.969            | 5.590.255        | 2,03                   |
| 2003 | 66.849                  | 11.764           | 5.682.236        | 1,05                   |
| 2004 | 77.393                  | 13.403           | 5.774.446        | 7,54                   |
| 2005 | 85.316                  | 14.543           | 5.866.568        | 1,56                   |
| 2006 | 93.147                  | 15.633           | 5.958.266        | 2,56                   |
| 2007 | 104.623                 | 17.834           | 5.866.487        | 6,00                   |
| 2008 | 123.282                 | 20.369           | 6.052.587        | 3,00                   |
| 2009 | 129.806                 | 21.214           | 6.118.743        | -0,10                  |
| 2010 | 152.482                 | 24.398           | 6.249.682        | 5,40                   |
| 2011 | 169.050                 | 26.761           | 6.317.054        | 3,30                   |

Fonte: FIESC, publicação na 24ª edição - “Santa Catarina em Dados 2014”

A média de crescimento real anual do PIB de SC durante este período foi de 3,3%, o ano de maior crescimento foi em 2004 com 7,54%.

Santa Catarina passa a representar 4,1% do PIB brasileiro em 2011, que teve o valor de R\$ 4,14 trilhões. O PIB per capita, também obteve crescimento no período de 2002 a 2011. O PIB per capita em 2011 foi de R\$ 26.761 mil sendo o maior da região Sul e o sexto maior do Brasil.

No que se relaciona a participação dos setores da economia no PIB catarinense, o estudo da FIESC mostra, segundo dados de 2011, a seguinte divisão.

GRÁFICO 02



Fonte: FIESC, publicação na 24ª edição - “Santa Catarina em Dados 2014”

- **Geração de Emprego:** Ao longo de 2014, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), divulgados pelo Ministério de Trabalho e Emprego o

Estado gerou 76.865 novos vínculos formais de emprego, apresentando valores semelhantes aos de 2013, os quais eram de 76.845.

- **Número de Trabalhadores:** A FIESC destaca também o número de trabalhadores, por atividade, em Santa Catarina, no ano de 2013, cujo detalhamento segue.

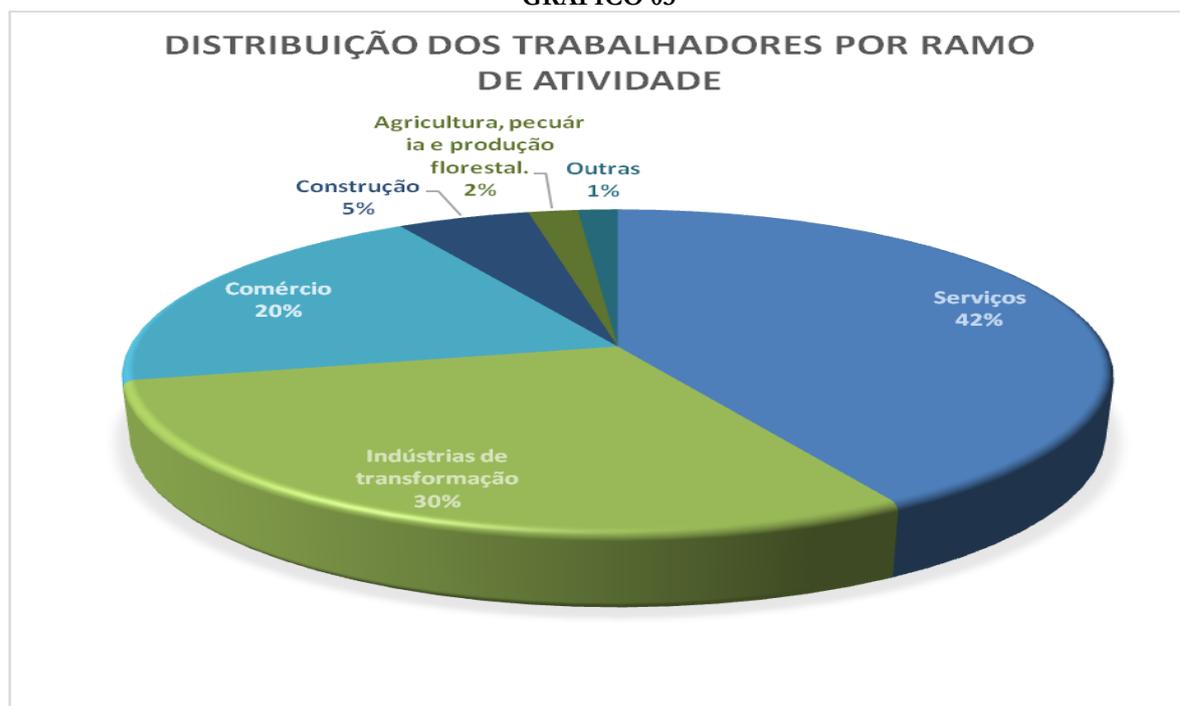
**Número de Trabalhadores por Atividades em Santa Catarina**

| ATIVIDADE  | Nº DE TRABALHADORES |
|--|---------------------|
| Agricultura, pecuária, serviços relacionados e produção florestal. | 41.598              |
| Pesca e aquicultura  | 2.861               |
| Indústrias extrativas  | 8.654               |
| Indústrias de transformação  | 663.225             |
| Produção e distribuição de eletricidade, gás e água.               | 21.909              |
| Construção   | 111.627             |
| Comércio   | 439.898             |
| Serviços   | 921.155             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>2.210.927</b>    |

Fonte: FIESC, publicação na 24ª edição - “Santa Catarina em Dados 2014”

Gráfico a seguir apresenta a distribuição dos trabalhadores por ramo de atividade.

**GRÁFICO 03**



Fonte: FIESC, publicação na 24ª edição - “Santa Catarina em Dados 2014”

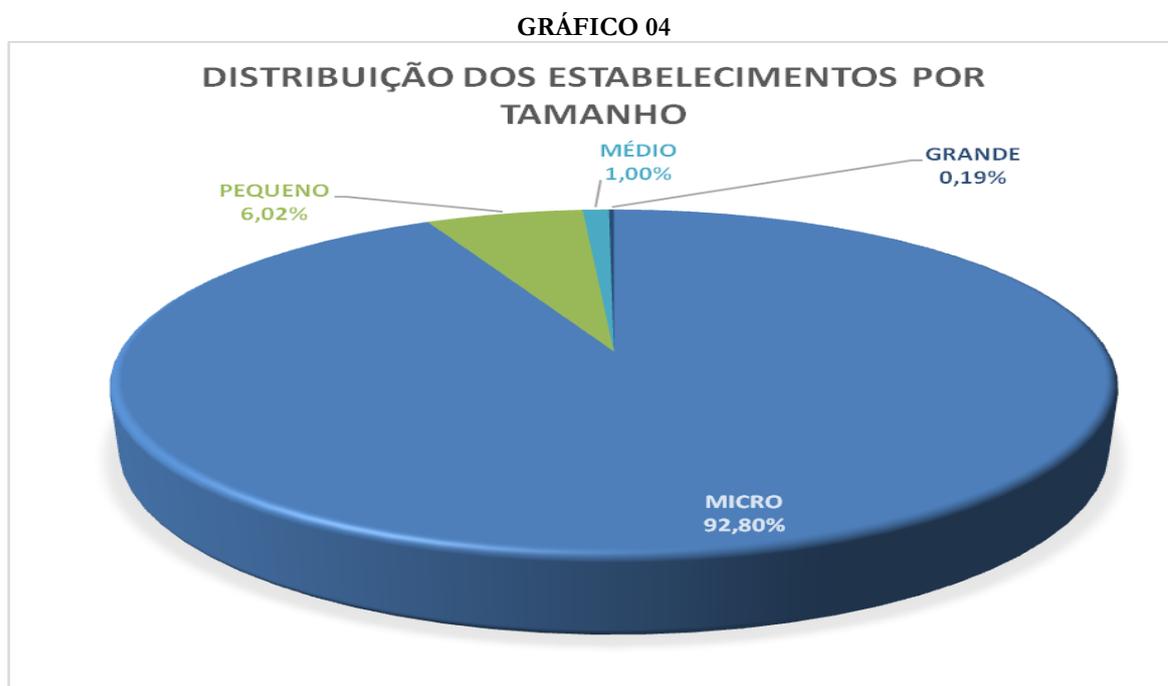
- **Estabelecimentos por Atividade e Tamanho:** O quadro demonstra o número de estabelecimentos, por atividade e tamanho.

**Estabelecimentos por Atividade e Tamanho**

| ATIVIDADE  | MICRO          | PEQUENO       | MÉDIO        | GRANDE     | TOTAL          |
|--|----------------|---------------|--------------|------------|----------------|
| Agricultura, pecuária, serviços relacionados e produção florestal. | 7.890          | 257           | 34           | 5          | 8.186          |
| Pesca e aquicultura  | 397            | 14            | 4            | 0          | 415            |
| Indústrias extrativas  | 333            | 67            | 10           | 3          | 413            |
| Indústrias de transformação  | 28.578         | 4.126         | 843          | 158        | 33.705         |
| Produção e distribuição de eletricidade, gás e água.               | 806            | 135           | 46           | 4          | 991            |
| Construção   | 13.598         | 1.106         | 103          | 7          | 14.814         |
| Comércio   | 76.306         | 3.120         | 307          | 10         | 79.743         |
| Serviços   | 73.143         | 4.208         | 818          | 219        | 78.388         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>201.051</b> | <b>13.033</b> | <b>2.165</b> | <b>406</b> | <b>216.655</b> |

Fonte: FIESC, publicação na 24ª edição - “Santa Catarina em Dados 2014”

Assim, a distribuição de estabelecimentos por tamanho é a demonstrada a seguir.



Fonte: FIESC, publicação na 24ª edição - "Santa Catarina em Dados 2014"

- **Distribuição dos Trabalhadores por Atividade e Tamanho do Estabelecimento:** O quadro a seguir resume os dados divulgados.

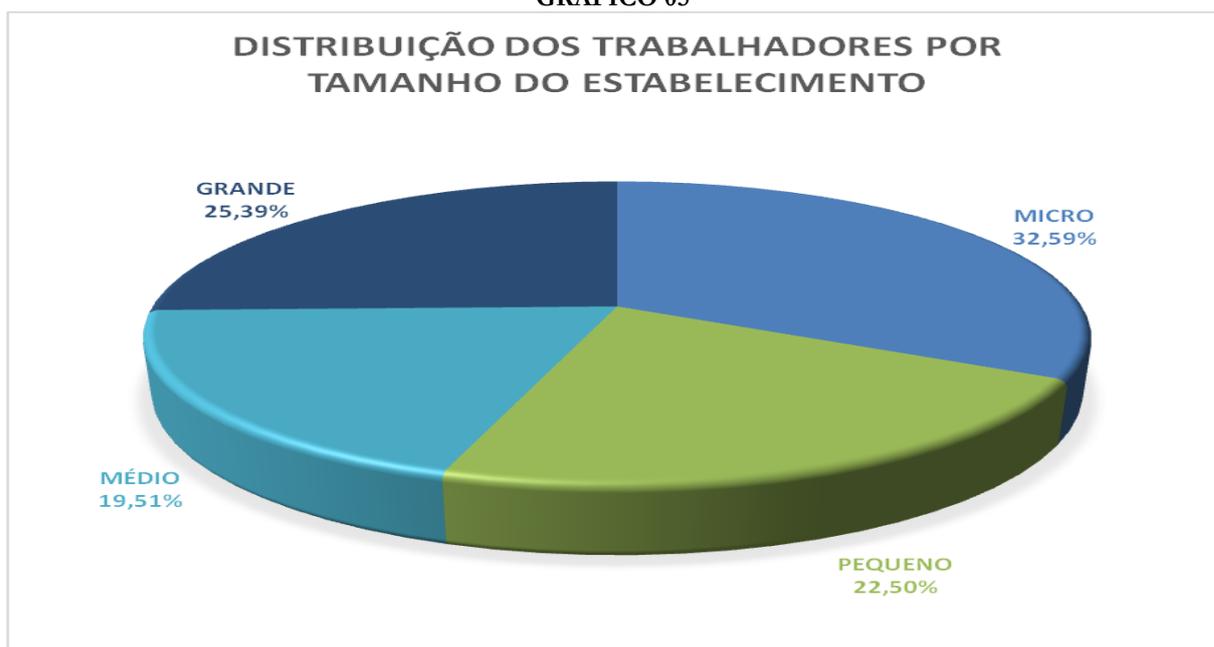
**Distribuição dos Trabalhadores por Atividade e Tamanho do Estabelecimento**

| ATIVIDADE  | MICRO          | PEQUENO        | MÉDIO          | GRANDE         | TOTAL            |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Agricultura, pecuária, serviços relacionados e produção florestal. | 20.646         | 10.146         | 5.824          | 4.982          | 41.598           |
| Pesca e aquicultura  | 1.731          | 587            | 543            | 0              | 2.861            |
| Indústrias extrativas  | 1.833          | 2.773          | 1.708          | 2.340          | 8.654            |
| Indústrias de transformação  | 136.407        | 164.522        | 170.617        | 191.679        | 663.225          |
| Produção e distribuição de eletricidade, gás e água.               | 3.716          | 5.776          | 8.605          | 3.812          | 21.209           |
| Construção   | 46.267         | 41.657         | 17.884         | 5.819          | 111.627          |
| Comércio   | 262.607        | 112.916        | 57.539         | 6.839          | 439.898          |
| Serviços   | 247.436        | 159.162        | 168.624        | 345.933        | 921.155          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>720.643</b> | <b>497.539</b> | <b>431.344</b> | <b>561.401</b> | <b>2.210.927</b> |

Fonte: FIESC, publicação na 24ª edição - "Santa Catarina em Dados 2014"

Os 2,21 milhões de trabalhadores do Estado de Santa Catarina estão assim distribuídos, observado o porte dos estabelecimentos empregadores.

GRÁFICO 05



Fonte: FIESC, publicação na 24ª edição - "Santa Catarina em Dados 2014"

- **Indicadores da Indústria:** O estudo da FIESC destaca também o tipo de indústria predominante por região, conforme se descreve abaixo.

- **Região Norte:** Mobiliário e madeira.
- **Região Oeste:** Alimentar e mobiliário.
- **Região Nordeste:** Metalúrgica e produtos de metal, máquinas e equipamentos, material elétrico, autopeças, produtos de plástico e vestuário.
- **Região do Vale do Itajaí:** Têxtil e vestuário, indústria naval, produtos de metal e autopeças.
- **Região do Planalto Serrano:** Madeira, celulose e papel.
- **Região Sudeste:** Tecnologia e Informática, calçados, pesca e minerais não metálicos.
- **Região Sul:** Cerâmica, carvão, vestuário e descartáveis plásticos.

No quadro a seguir são relacionados os dados gerais dos segmentos de atividade industrial de Santa Catarina. Destaca-se que as informações se referem aos exercícios de 2012 e 2013.

**Dados Gerais dos Segmentos de Atividade Industrial em Santa Catarina**

| Segmento                                   | Nº de indústrias (2013) | Nº de trabalhadores (2013) | Percentual da VTI* (2012) | Valor (US\$) da Exportação (2013) | Percentual das exportações |
|--|-------------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Alimentar                                  | 3.346                   | 103,3 mil                  | 17,5                      | 3 bilhões                         | 34                         |
| Têxtil e Vestuário                         | 10.223                  | 43,5 mil                   | 6,8                       | 177 milhões                       | 3                          |
| Máquinas e Equipamentos                    | 1.556                   | 39,6 mil                   | 6,9                       | 892 milhões                       | 10,4                       |
| Metalurgia e Produtos de Metal             | 3.918                   | 57,6 mil                   | 9,3                       | 259 milhões                       | 3                          |
| Cerâmica                                   | 675                     | 19,6 mil                   | 2,6                       | 114 milhões                       | 1,3                        |
| Mobiliário                                 | 2.539                   | 29,1 mil                   | 1,9                       | 187 milhões                       | 2                          |
| Madeira                                    | 2.875                   | 39,7 mil                   | 3,1                       | 476 milhões                       | 5                          |
| Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos. | 324                     | 34,8 mil                   | 9,2                       | 881 milhões                       | 10                         |
| Produtos de Plástico                       | 964                     | 39,9 mil                   | 5,3                       | 71 milhões                        | 1                          |
| Veículos Automotores/Autopeças             | 397                     | 16,4 mil                   | 4,0                       | 639 milhões                       | 7,4                        |
| Indústria Naval                            | 67                      | 5,2 mil                    | 0,9                       | 804 mil                           | -                          |
| Celulose e Papel                           | 410                     | 20,2 mil                   | 5,5                       | 201 milhões                       | 2,3                        |

Fonte: FIESC, publicação na 24ª edição - "Santa Catarina em Dados 2014"

Nota: \*Valor de Transformação Industrial de SC

- **Arrecadação Tributária:** O anuário da FIESC destaca que Santa Catarina, em 2013, permanece na sétima posição na arrecadação da Receita Federal por estados, representando 3,42% da arrecadação total do Brasil, conforme demonstrado no quadro abaixo.

**Arrecadação da Receita Federal por Estados - 2013**

| ESTADOS               | Em R\$ mil        | % PARTICIPAÇÃO NA ARRECADAÇÃO FEDERAL |
|-----------------------|-------------------|---------------------------------------|
| São Paulo             | 455.978.453       | 40,06                                 |
| Rio de Janeiro        | 204.150.928       | 17,93                                 |
| Distrito Federal      | 94.105.541        | 8,27                                  |
| Minas Gerais          | 68.775.270        | 6,04                                  |
| Paraná                | 59.248.530        | 5,20                                  |
| Rio Grande do Sul     | 54.206.464        | 4,76                                  |
| <b>Santa Catarina</b> | <b>38.888.044</b> | <b>3,42</b>                           |
| Bahia                 | 25.200.007        | 2,21                                  |

Fonte: FIESC, publicação na 24ª edição - "Santa Catarina em Dados 2014"

Conforme dados obtidos junto à Secretaria de Estado da Fazenda, os municípios 20 (vinte) municípios catarinenses com maior arrecadação de ICMS são os listados a seguir.

**Municípios Catarinenses com Maior Arrecadação de ICMS - 2013**

| POSIÇÃO | MUNICÍPIOS                              | EM R\$                   |
|---------|---|--------------------------|
|         | <b>Santa Catarina (Total do Estado)</b> | <b>14.054.822.263,93</b> |
| 1       | Florianópolis                           | 2.105.969.851,31         |
| 2       | São Francisco do Sul                    | 1.325.775.738,22         |
| 3       | Joinville                               | 965.533.585,79           |
| 4       | Itajaí                                  | 854.531.529,87           |
| 5       | Blumenau                                | 609.246.477,37           |
| 6       | São José                                | 426.398.975,40           |
| 7       | Lages                                   | 312.530.365,22           |
| 8       | Palhoça                                 | 280.711.879,21           |
| 9       | Jaraguá do Sul                          | 211.231.519,55           |
| 10      | Chapecó                                 | 190.053.109,03           |
| 11      | Brusque                                 | 185.359.225,78           |
| 12      | Criciúma                                | 178.542.612,32           |
| 13      | Tubarão                                 | 134.397.733,31           |
| 14      | Içara                                   | 115.822.560,59           |
| 15      | Antônio Carlos                          | 94.316.964,36            |
| 16      | São Bento do Sul                        | 89.929.915,88            |
| 17      | Gaspar                                  | 89.019.364,89            |
| 18      | Pomerode                                | 83.395.542,37            |
| 19      | Navegantes                              | 75.676.419,92            |
| 20      | Guaramirim                              | 75.452.731,39            |

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/SC.

**LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

**ABAR** - Associação Brasileira de Agências de Regulação  
**ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas  
**ACAFE** - Associação Catarinense das Fundações Educacionais  
**ACT** - Admitido em Caráter Temporário  
**ADCT** - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias  
**ADI** - Ação Direta de Inconstitucionalidade  
**AGESAN** - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina  
**AGESC** - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina  
**ALESC** - Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
**AMPESC** - Associação de Mantedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina  
**ANA** - Agência Nacional de Águas  
**ANEEL** - Agência Nacional de Energia Elétrica  
**ANP** - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
**ANTAQ** - Agência Nacional de Transportes Aquaviários  
**ANTT** - Agência Nacional de Transportes Terrestres  
**ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
**AOR** - Auditoria Ordinária  
**APAC** - Autorização de Procedimento de Alta Complexidade  
**APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
**APP** - Associação de Pais e Professores  
**APSFs** - Administração do Porto de São Francisco do Sul  
**ATRICON** - Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil  
**BADESC** - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina  
**BESC** - Banco do Estado de Santa Catarina  
**BESCOR** - BESC S.A. Corretora de Seguros e Administradora de Bens Móveis e Imóveis  
**BGE** - Balanço Geral do Estado  
**BID** - Banco Interamericano de Desenvolvimento  
**BIRD** - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento  
**BNDES** - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
**BPMA** - Batalhão da Polícia Militar Ambiental  
**BRDE** - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul  
**CAD** - Cobrança Administrativa de Débitos  
**CAF** - Corporação Andina de Fomento  
**CASAN** - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento  
**CDA** - Certidão da Dívida Ativa  
**CE** - Constituição Estadual  
**CEAF** - Centro de Estudos e Assistência à Família  
**CEASA** - Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S. A.  
**CEDUP** - Centro de Educação Profissional  
**CEF** - Caixa Econômica Federal  
**CELESC** - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.  
**CER** - Centro Educacional Regional  
**CERBMA** - Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica  
**CFC** - Conselho Federal de Contabilidade  
**CGH's** - Centrais Geradoras Hidrelétricas  
**CGU** - Controladoria Geral da União  
**CIASC** - Centro de Informática e Automação de Santa Catarina  
**CIDASC** - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina  
**CIDE** - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  
**CIF** - Centro de Internação Feminina  
**CIP** - Centro de Internação Provisória  
**CMN** - Conselho Monetário Nacional  
**CNJ** - Conselho Nacional de Justiça  
**CNS** - Conselho Nacional de Saúde  
**COBOM** - Central de Operações de Bombeiros  
**CODAM** - Companhia de Policiamento do Centro  
**CODESC** - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina  
**CODISC** - Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina  
**COHAB/SC** - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina  
**CONAMA** - Conselho Nacional do Meio Ambiente

**CONASEMS** - Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde  
**CONFAZ** - Conselho Nacional de Política Fazendária  
**CONJUR** - Consultoria Jurídica  
**CONSEMA** - Conselho Estadual do Meio Ambiente  
**CR** - Central de Regulação  
**CRFB/88** - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988  
**CETIP** - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados  
**DAE** - Diretoria de Atividades Especiais  
**DARE** - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais  
**DC** - Dívida Consolidada  
**DCG** - Diretoria de Controle da Contas de Governo  
**DCOG** - Diretoria de Contabilidade Geral  
**DEAP** - Departamento de Administração Prisional  
**DETRAN** - Departamento Estadual de Trânsito  
**DFC** - Demonstrativo de Fluxo de Caixa  
**DGPA** - Diretoria de Gestão Patrimonial  
**DIAG** - Diretoria de Auditoria Geral  
**DITE** - Diretoria do Tesouro  
**DJUC** - Departamento de Justiça e Cidadania  
**DMPL** - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido  
**DNIT** - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
**DRE** - Demonstração do Resultado do Exercício  
**DVP** - Demonstração das Variações Patrimoniais  
**€** - Moeda euro  
**EC** - Emenda Constitucional  
**ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente  
**EEB** - Escola de Educação Básica  
**EEM** - Escola de Ensino Médio  
**EFLUL** - Empresa Força e Luz de Urussanga Ltda  
**EJA** - Educação para Jovens e Adultos  
**EPAGRI** - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina  
**ESF** - Estratégia Saúde da Família  
**ETA** - Estação de Tratamento de Água  
**ETE** - Estação de Tratamento de Esgoto  
**EUA** - Estados Unidos da América  
**EXMO** - Excelentíssimo  
**FACISC** - Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina  
**FAPESC** - Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina  
**FATMA** - Fundação do Meio Ambiente  
**FCEE** - Fundação Catarinense de Educação Especial  
**FECAM** - Federação Catarinense de Municípios  
**FES** - Fundo Estadual de Saúde  
**FGTS** - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço  
**FIESC** - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina  
**FIRJAN** - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro  
**FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
**FPE** - Fundo de Participação dos Estados  
**FRJ** - Fundo de Reparelhamento da Justiça  
**FUNCULTURAL** - Fundo Estadual de Incentivo à Cultura  
**FUNDAM** - Fundo Estadual de Apoio aos Municípios  
**FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação  
**FUNDEC** - Fundo Estadual de Defesa Civil  
**FUNDESPORTE** - Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte  
**FUNDOSOCIAL** - Fundo de Desenvolvimento Social  
**FUNJURE** - Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelhamento  
**FUNTURISMO** - Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo  
**FURB** - Fundação Universidade Regional de Blumenau  
**GABS** - Gabinete do Secretário  
**GCCFF** - Gabinete do Conselheiro César Filomeno Fontes  
**GERED** - Gerência Regional da Educação  
**GES** - Grupos Especiais Setoriais  
**GGG** - Grupo Gestor de Governo

**GTCON** - Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis  
**IAZPE** - Imituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação  
**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**ICMS** - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação  
**IDEB** - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica  
**IEE** - Instituto Estadual de Educação  
**IENERGIA** - Iguazu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda  
**IGP-DI** - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna  
**IHGSC** - Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina  
**IMETRO** - Instituto de Metrologia  
**INEP** - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa  
**INFOPEN** - Sistema Integrado de Informações Penitenciárias  
**INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor  
**INVESC** - Santa Catarina Participações e Investimentos S.A.  
**IPCA-E** - Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial  
**IPI** - Imposto sobre Produtos Industrializados  
**IPREV** - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina  
**IPVA** - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores  
**IR** - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  
**IRB** - Instituto Rui Barbosa  
**IRRF** - Imposto de Renda Retido na Fonte  
**ITCMD** - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação  
**KfW** - Kreditanstalt für Wiederaufbau (Banco Alemão)  
**Km** - Quilômetro  
**LC** - Lei Complementar  
**LDB** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
**LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**LEP** - Lei de Execução Penal  
**LOA** - Lei Orçamentária Anual  
**LRF** - Lei de Responsabilidade Fiscal  
**LTFSC** - Letras Financeira do Tesouro do Estado de Santa Catarina  
**MCASP** - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público  
**MDE** - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
**MDF** - Manual de Demonstrativos Fiscais  
**MF** - Ministério da Fazenda  
**MOG** - Ministério do Orçamento e Gestão  
**MPF** - Ministério Público Federal  
**MPESC** - Ministério Público do Estado de Santa Catarina  
**MPTC** - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas  
**MS** - Ministério da Saúde  
**NEU** - Núcleo de Educação em Urgências  
**OAB** - Ordem dos Advogados do Brasil  
**OF** - Ofício  
**ONG** - Organização Não Governamental  
**PAC** - Programa de Aceleração do Crescimento  
**PACTO** - Programa Pacto por Santa Catarina  
**PAM** - Plano de Atividades e Metas  
**PASEP** - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público  
**PCASP** - Plano de Contas Aplicado ao setor Público  
**PCG** - Prestação de Contas do Governo  
**PCH's** - Pequenas Centrais Hidrelétricas  
**PDA** - Pedido de Auditoria  
**PGE** - Procuradoria Geral do Estado  
**PIB** - Produto Interno Bruto  
**PLIAT** - Plantão Interinstitucional de Atendimento  
**PM** - Polícia Militar  
**PMDE** - Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional  
**PMO** - Processo de Monitoramento  
**PMSB** - Plano Municipal de Saneamento Básico de Biguaçu  
**PNAD** - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios  
**PPA** - Plano Plurianual do Governo

**PPMA/SC** - Projeto de Proteção da Mata Atlântica em Santa Catarina  
**PRODEC** – Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense  
**PRODETUR** - Programa de Desenvolvimento Integrado de Turismo em Santa Catarina  
**PROFISCO** - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado  
**PROMOEX** - Programa de Modernização do Sistema de Cont. Externo dos Estados, DF e Municípios Brasileiros  
**PROPAV** - Programa de Pavimentação de Vias  
**PT/MPS** - Portaria do Ministério da Previdência Social  
**PVE'S** - Pontos de Vista Elementares  
**PVF'S** - Pontos de Vista Fundamentais  
**RCL** - Receita Corrente Líquida  
**RDC** - Regime Diferenciado de Contratações  
**REC** - Recurso  
**REFIS** - Programa de Recuperação Fiscal  
**REFLORESC** - Reflorestadora Santa Catarina S.A.  
**RELUZ** - Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente  
**RGF** - Relatório de Gestão Fiscal  
**RLA** - Relatório de Auditoria  
**RLD** - Receita Líquida Disponível  
**RP** - Restos a Pagar  
**RPPS** - Regime Próprio de Previdência Social  
**RREO** - Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**S/A** - Sociedade Anônima  
**SAEB** - Sistema de Avaliação da Educação Básica  
**SAMU** - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
**SANTUR** - Santa Catarina Turismo S/A  
**SC** - Santa Catarina  
**SCGÁS** - Companhia de Gás de Santa Catarina  
**SDR** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional  
**SDS** - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável  
**SEA** - Secretaria de Estado da Administração  
**SED** - Secretaria de Estado da Educação  
**SEF** - Secretaria de Estado da Fazenda  
**SEITEC** - Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte  
**SES** - Secretaria de Estado da Saúde  
**SIE** - Secretaria de Estado da Infraestrutura  
**SIGEF** - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
**SINASE** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
**SISMEDEX** - Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos do CEAF  
**SOF** - Secretaria de Orçamento Federal  
**SOL** - Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte  
**SPG** - Secretaria de Estado do Planejamento  
**SRI** - Superintendência de Relações Institucionais  
**SSP** - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão  
**STF** - Supremo Tribunal Federal  
**STN** - Secretaria do Tesouro Nacional  
**SUS** - Sistema Único de Saúde  
**TCESC** - Tribunal de Contas do Estado do Estado de Santa Catarina  
**TFT** - Taxa de Fecundidade Total  
**TJ** - Tribunal de Justiça  
**TMMC** - Tarifa Média Máxima de Concessão  
**TRCF** - Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização  
**UBS** - Unidades Básicas de Saúde  
**UC** - Unidades de Conservação  
**UDESC** - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina  
**UHE's** - Usinas Hidrelétricas  
**UNESCO** - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
**UPA** - Unidade Prisional Avançada  
**USA's** - Unidades de Suporte Avançado à Vida  
**USB's** - Unidades de Suporte Básico à Vida  
**UTE's** - Usinas Termelétricas  
**UTI** - Unidade de Terapia Intensiva

## LISTA DE TABELAS

| TABELA Nº         | ASSUNTO   | PÁGINA |
|-------------------|---|--------|
| 1.1.1             | Metas Planejadas no PPA Versus Metas Fixadas na LDO e LOA para o Quadrênio 2012/2015  | 609    |
| 1.1.2             | Despesa Classificada em Nível de Categoria Econômica e Grupo de Natureza - 2014   | 610    |
| 1.1.3.4.1         | Execução Orçamentária das Prioridades Escolhidas nas Audiências Públicas  | 619    |
| 1.1.3.4.2         | Prioridades Seleccionadas nas Audiências Regionais para o Orçamento de 2014   | 621    |
| 1.1.4             | Execução das Prioridades Elencadas pela Administração Pública Estadual – Lei de Diretrizes Orçamentárias                        | 623    |
| 1.1.5.1           | Execução Física Financeira  | 625    |
| 1.1.5.2           | Execução Física Financeira  | 626    |
| 1.2.1             | Demonstração da Receita Bruta Arrecadada e Deduções exercício de 2014   | 632    |
| 1.2.1.1           | Comparativo Entre a Receita Prevista e a Arrecada no Exercício de 2014  | 633    |
| 1.1.2.2           | Composição da Receita Orçamentária Realizada Categoria Econômica e Origem - Período de 2010 a 2014                              | 635    |
| 1.2.1.2.1         | Evolução da Receita Arrecada em Nível de Categoria Econômica - Período de 2005 a 2014   | 636    |
| 1.2.1.2.1.1.1     | Composição da Receita Tributária Realizada - Período de 2010 a 2014   | 639    |
| 1.2.1.2.1.1.1.4   | Composição da Receita de Transferências Correntes - Exercício de 2014   | 643    |
| 1.2.1.2.1.2.1     | Composição das Operações de Crédito - Período 2014  | 647    |
| 1.2.1.3.1         | Despesa Realizada por Categoria Econômica e Grupos de Natureza - Administração Direta e Indireta - Exercício de 2014            | 649    |
| 1.2.1.3.2         | Despesa Orçamentária Executada por Poder e Órgãos Constitucionais - Exercício de 2014   | 651    |
| 1.2.1.3.3         | Despesa Realizada por Função -Quinquênio 2010/2014  | 653    |
| 1.2.1.3.4         | Evolução da Despesa Orçamentária Realizada por Categoria Econômica - Exercícios de 2005 a 2014                                  | 658    |
| 1.2.1.3.4.1       | Evolução da Despesa Orçamentária Realizada por Grupos de Natureza - Exercícios de 2010 a 2014                                   | 658    |
| 1.2.1.3.4.1.2.1   | Investimentos Realizados - por Função -Quinquênio 2010/2014   | 664    |
| 1.2.1.3.4.1.4.1   | Despesas com Serviços de Publicidade e Propaganda - Valores Consolidados - Exercícios de 2010 a 2014                            | 668    |
| 1.2.1.3.4.1.4.1.1 | Despesas com Serviços de Publicidade e Propaganda Classificadas por Temas - Valores Pagos no Exercício de 2014 pela SECOM       | 671    |
| 1.2.1.3.4.1.5.2.1 | Origem dos Recursos do PACTO  | 675    |
| 1.2.1.3.4.1.5.2.2 | Destinação dos Recursos do PACTO  | 676    |
| 1.2.1.3.4.1.5.3.1 | Receitas de Operações de Crédito Realizadas em 2014   | 678    |
| 1.2.1.3.4.1.5.3.2 | Execução Orçamentária por Área/Ações de Governo em 2014   | 678    |
| 1.2.1.3.4.1.5.3.3 | Despesas Mais Relevantes por Área/Ações de Governo  | 680    |
| 1.2.1.3.4.1.5.3.4 | Fontes de Recurso que Custeram as Despesas do PACTO em 2014   | 680    |
| 1.2.1.3.4.1.5.4   | Campanhas Publicitárias do PACTO Pagas em 2014  | 682    |
| 1.2.1.4           | Despesa Orçamentária Executada pelas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional - Exercício de 2014                      | 684    |
| 1.2.1.4.1.1       | Despesa Realizada por Função - Exercício de 2014  | 685    |
| 1.2.1.4.1.2       | Despesa Realizada na Função Administração - Exercício de 2014   | 687    |
| 1.2.1.5.1         | Detalhamento da Repartição dos Recursos do FUNDOSOCIAL ICMS Conta Gráfica - (Lei Nº 16.297/13 - Art. 8º, § 1º) - Exercício 2014 | 689    |
| 1.2.1.5.2         | Valores não Aplicados nas Áreas da Educação e Saúde Fundos do SEITEC e FUNDOSOCIAL - Exercícios de 2005 a 2014                  | 690    |
| 1.3.1             | Balanço Orçamentário - Exercício de 2014  | 692    |
| 1.3.2             | Balanço Financeiro  | 696    |
| 1.3.3             | Balanço Patrimonial - Exercício de 2014   | 697    |
| 1.3.3.1.1         | Comparativo do Ativo Circulante por Grupo   | 698    |
| 1.3.3.1.2         | Comparativo do Ativo Não Circulante por Subgrupo  | 698    |
| 1.3.3.2.1         | Evolução da Dívida Pública  | 699    |
| 1.3.3.2.2         | Operações de Crédito - Interna e Externa  | 699    |
| 1.3.3.2.1.1       | Dívida de Curto Prazo   | 700    |
| 1.3.3.2.1.2       | Operações de Créditos - Curto Prazo   | 700    |

| TABELA Nº      | ASSUNTO   | PÁGINA |
|----------------|---|--------|
| 1.3.3.2.1.3    | Inscrição e Cancelamento de Restos a Pagar  | 701    |
| 1.3.3.2.2.1    | Evolução da Dívida a Longo Prazo - Período de 2010 a 2014 - em Valores Constantes   | 701    |
| 1.3.3.2.2.2    | Composição da Dívida a Longo Prazo - Exercício de 2014  | 702    |
| 1.3.3.2.2.3    | Operações de Créditos de Longo Prazo - Exercício 2014   | 702    |
| 1.3.3.2.2.4    | Demonstrativo dos Pagamentos das Operações de Créditos - Exercício de 2014  | 702    |
| 1.3.4.1        | Passivo de Precatórios - em 31/12/2013  | 703    |
| 1.3.4.2        | Saldo Ajustado de Precatórios   | 704    |
| 1.3.4.3        | Valores Repassados Ao Tribunal de Justiça/Sc - Pagamento de Precatórios em 2014   | 704    |
| 1.3.12         | Demonstrações das Variações Patrimoniais em 31/12/2014 (Publicado pelo Poder Executivo)   | 710    |
| 1.3.13         | Custo por Aluno de Acordo com o Porte da Escola   | 712    |
| 2.1.1          | Evolução da Receita Corrente Líquida – Rcl Quinquênio – 2010 a 2014   | 717    |
| 2.1.2.1        | Despesa Líquida com Pessoal dos Poderes e Órgãos - Exercício 2014   | 719    |
| 2.1.2.2        | Percentual da Despesa Líquida com Pessoal dos Poderes e Órgãos <i>Versus</i> Rcl - 2010-2014  | 719    |
| 2.1.3          | Transferências de Recursos Financeiros a Municípios e Demais Instituições - Exercícios de 2010 a 2014   | 721    |
| 2.1.4          | Comparativo das Metas Previstas e Realizadas para o Exercício 2014  | 722    |
| 2.1.10.2       | Demonstrativo dos Restos a Pagar do Poder Executivo - Exercício de 2014   | 728    |
| 2.1.11         | Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar  | 729    |
| 2.1.12.3       | Estado de Santa Catarina Composição dos Riscos Fiscais  | 731    |
| 2.1.12.4       | Avaliação do Grau de Risco 2012-2104  | 737    |
| 2.1.13.1.2     | Repasso Constitucional a Poderes e Órgãos do Estado com Autonomia Financeira - Exercício de 2014  | 749    |
| 2.1.13.1.3     | Resumo da Execução Orçamentária da Despesa - Exercício de 2014  | 750    |
| 2.1.13.1.3.1   | Demonstrativo dos Restos a Pagar Poder Executivo - Janeiro a Dezembro de 2014   | 750    |
| 2.1.13.1.3.2   | Despesa com Pessoal do Poder Executivoexercício de 2014   | 751    |
| 2.1.13.2.1.1.1 | Repasse à Alesc Relativos à Participação na RLD - Exercício de 2014   | 753    |
| 2.1.13.2.1.1.2 | Transferências Recebidas pela Assembleia Legislativa - Exercício de 2014  | 753    |
| 2.1.13.2.1.1.3 | Execução Orçamentária da Despesa da Assembleia Legislativa - Exercício de 2014  | 754    |
| 2.1.13.2.1.1.1 | Despesa Total com Pessoal da Assembleia Legislativa - Exercício de 2014   | 755    |
| 2.1.13.2.2.1.1 | Repasse ao Tcesc Relativos à Participação na RLD - Exercício de 2014  | 756    |
| 2.1.13.2.2.1.2 | Transferências Recebidas pelo Tribunal de Contas - Exercício de 2014  | 756    |
| 2.1.13.2.2.1.3 | Execução Orçamentária da Despesa do Tribunal de Contas - Exercício de 2014  | 757    |
| 2.1.13.2.2.1.1 | Despesa Total com Pessoal do Tribunal de Contas - Exercício de 2014   | 758    |
| 2.1.13.3.1     | Repasse ao TJSC Relativos à Participação na RLD - Exercício de 2014   | 759    |
| 2.1.13.3.1.1   | Transferências Recebidas pelo Tribunal de Justiça - Exercício de 2014   | 759    |
| 2.1.13.3.1.2   | Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo Fundo de Reparelhamento da Justiça – FRJ - Exercício de 2014                                 | 760    |
| 2.1.13.3.1.3   | Receita Total do Poder Judiciárioexercício de 2014  | 760    |
| 2.1.13.3.1.4   | Resumo da Execução Orçamentária da Despesado TJSC e do Frjexercício de 2014   | 761    |
| 2.1.13.3.1.5   | Execução Orçamentária da Despesado Poder Judiciário - Exercício de 2014   | 761    |
| 2.1.13.3.1.1   | Despesa Total Com Pessoaldo Tribunal de Justiça - Exercício de 2014   | 762    |
| 2.1.13.4.1.1   | Repasse ao MPSC Relativos à Participação na RLD - Exercício de 2014   | 764    |
| 2.1.13.4.1.2   | Transferências Recebidas Pelo Ministério Público - Exercício de 2014  | 764    |
| 2.1.13.4.1.3   | Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo Fundo para Reconstituição de Bens Lesados do MPSC - Exercício de 2014                        | 765    |
| 2.1.13.4.1.4   | Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPSC do Exercício de 2014 | 765    |
| 2.1.13.4.1.5   | Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do MPSC do Exercício de 2014                 | 765    |
| 2.1.13.4.1.6   | Receita Total do Ministério Público Incluindo Fundos - Exercício de 2014  | 766    |
| 2.1.13.4.1.7   | Execução Orçamentária da Despesa do Ministério Público, Incluindo Fundos - Exercício de 2014  | 766    |
| 2.1.13.4.1.8   | Despesa Total com Pessoal do Ministério Público - Exercício de 2014   | 767    |
| 2.1.14.1.1     | RPPS – IPREV movimentação Financeira em 2014  | 769    |
| 2.1.14.1.2.1   | Fundo Financeiro movimentação Orçamentária da Despesa em 2014   | 769    |

| TABELA Nº    | ASSUNTO  | PÁGINA |
|--------------|--|--------|
| 2.1.14.1.2.2 | RPPS - Fundo Financeiro movimentação Financeira em 2014  | 770    |
| 2.1.14.1.2.3 | RPPS - Fundo Financeiro balanço Patrimonial - Exercícios 2013 e 2014   | 772    |
| 2.1.14.1.3.1 | RPPS - Fundo Previdenciário movimentação Financeira em 2014  | 772    |
| 2.1.14.1.3.2 | RPPS - Fundo Previdenciário balanço Patrimonial – 2013 e 2014  | 773    |
| 3.1.1.1      | Base de Cálculo da Receita para Aplicação Mínima na MDE - Exercício de 2014  | 776    |
| 3.1.1.2      | Cálculo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício de 2014   | 777    |
| 3.1.2        | FUNDEB – Contribuição, Retorno e Receita de Aplicações Financeiras - Exercício de 2014   | 780    |
| 3.1.2.1      | Recursos do Fundeb Aplicados na Educação Básica - Exercício de 2014  | 781    |
| 3.1.2.3      | Remuneração de Profissionais do Magistério da Educação Básica - Exercício de 2014  | 783    |
| 3.1.2.4      | Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração de Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública - Exercício de 2014 | 783    |
| 3.1.2.4.1.1  | Base de Cálculo para Aplicação no Ensino Superior - Exercício de 2014  | 785    |
| 3.1.2.4.1.2  | Aplicação Efetiva em Ensino Superior (Art. 170 da CE/89) Exercício de 2014   | 785    |
| 3.1.3.1      | Cálculo da Aplicação dos Recursos do Salário-Educação (FR 0120 e 0187)   | 789    |
| 3.1.3.2      | Aplicação no Ensino Superior artigo 171 da Constituição do Estado Lei Complementar Nº 407/2008 - Exercício de 2014                   | 792    |
| 3.2.1        | Emenda Constitucional Federal Nº 29/2000 valores Mínimos Alocados em Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício de 2014          | 797    |
| 3.2.2        | Aplicação em Ações de Saúde por Programa - Exercício 2014  | 798    |
| 3.2.2.1      | Aplicação Recursos Saúde por Modalidade de Aplicação   | 800    |
| 3.2.2.2.1    | Aplicação Recursos Saúde por Elemento de Despesa de Acordo com o Mandamento Constitucional - Exercício de 2014                       | 801    |
| 3.2.2.2.2    | Aplicação Recursos Saúde por Elemento de Despesa Considerando todas as Fontes de Receita   | 802    |
| 3.3.1        | Percentual Mínimo a Ser Aplicado em Pesquisa Científica e Tecnológica art. 193 da Constituição Estadual - Exercício de 2014          | 806    |
| 3.3.2        | Aplicação em Pesquisa Científica e Tecnológica – EPAGRI - Exercício de 2014  | 806    |
| 3.3.3        | Aplicação em Pesquisa Científica e Tecnológica – FAPESC - Exercício de 2014  | 807    |
| 3.3.4        | Aplicação Total em Pesquisa Científica e Tecnológica Art. 193 da Constituição Estadual - Exercício de 2014                           | 807    |
| 1            | Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2014                         | 840    |

#### LISTA DE QUADROS

| QUADRO Nº       | ASSUNTO   | PÁGINA |
|-----------------|---|--------|
| 1.2.1.3.4.1.1.2 | Juros e Encargos da Dívida Pública - Exercício de 2014  | 663    |
| 1.3.9.1         | Custo por Aluno de Acordo com o Porte da Escola   | 712    |
| 2.1.12.3        | Principais Riscos Fiscais Associados À Celesc   | 733    |
| 2.1.13.4        | Avaliação do Grau de Risco 2012-2104  | 743    |
| 2.1.13.5.1      | Descritor 1.2.1 – Unidade Orçamentária  | 743    |
| 2.1.13.5.2      | Rol de Órgãos e Entidades Cujos Portais de Transparência Avaliados pelo TCESC                   | 743    |
| 2.1.13.5.3      | Relação dos Descritores Analisados  | 746    |
| 4.1             | Empresas do Governo do Estado de Santa Catarina   | 809    |
| 5.1             | Necessidades e Prioridades das Unidades Hospitalares  | 816    |
| 5.2.1           | Fundo Estadual de Combate Erradicação da Pobreza - Execução Orçamentária no Período 2008 - 2015 | 826    |
| 6.1             | Processos de Monitoramento Autuados em 2014   | 839    |
| 6.2             | Processos de Monitoramento Autuados em Exercícios Anteriores a 2013                             | 840    |
| 6.3             | Processos de Monitoramento Atendidos/Arquivados   | 842    |
| 6.4             | Resumo dos Resultados Alcançados pelo Estado em 2014  | 843    |

## LISTA DE GRÁFICOS

| GRÁFICO Nº        | ASSUNTO   | PÁGINA |
|-------------------|---|--------|
| 1.1.3             | Execução Orçamentária por Programas – Valores em Bilhões  | 612    |
| 1.1.3.1           | Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Execução Orçamentária  | 613    |
| 1.1.3.2           | Programas Temáticos – Execução Orçamentária   | 614    |
| 1.1.3.3.1         | Percentual de Execução Orçamentária dos Programas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social                          | 616    |
| 1.1.3.3.2         | Representatividade Financeira X Execução Orçamentária de Programas  | 617    |
| 1.1.3.4.1         | Prioridades do Orçamento de 2013 que tiveram continuidade ou que foram iniciadas em 2014                              | 620    |
| 1.1.3.4.2         | Execução orçamentária das Prioridades escolhidas para o Exercício de 2014   | 622    |
| 1.1.6.1           | Renúncia de Receita Estimada X Despesas Realizadas  | 628    |
| 1.1.6.2           | Renúncia de Receita Estimada X Renúncia Contabilizada   | 629    |
| 1.2.1.1           | Comparativo entre a Receita Prevista e a Arrecadada   | 634    |
| 1.2.1.2           | Evolução da Receita Total   | 637    |
| 1.2.1.2.1.1       | Evolução das Receitas Correntes   | 638    |
| 1.2.1.2.1.1.1.1   | Evolução da Receita do ICMS   | 640    |
| 1.2.1.2.1.1.1.2   | Evolução das demais Receitas de Impostos  | 641    |
| 1.2.1.2.1.1.1.3   | Evolução da Receita de Taxas  | 641    |
| 1.2.1.2.1.1.1.4   | Oscilação das Receitas de Transferências Correntes  | 644    |
| 1.2.1.2.1.2       | Evolução das Receitas de Capital  | 645    |
| 1.2.1.2.1.2.1     | Oscilação da Receita de Operações de Crédito  | 646    |
| 1.2.1.2.1.2.4     | Receitas de Transferências de Capital   | 648    |
| 1.2.1.3.1         | Composição da Despesa Administração Direta e Indireta   | 650    |
| 1.2.1.3.2         | Composição da Despesa por Poder e Órgãos Constitucionais  | 652    |
| 1.2.1.3.3.1       | Despesas por Função Exercício de 2014   | 654    |
| 1.2.1.3.3.2       | Previdência Social  | 654    |
| 1.2.1.3.3.3       | Educação  | 655    |
| 1.2.1.3.3.4       | Saúde   | 655    |
| 1.2.1.3.3.5       | Encargos Especiais  | 656    |
| 1.2.1.3.3.6       | Segurança Pública   | 657    |
| 1.2.1.3.4.1       | Evolução das Despesas por Categoria Econômica   | 660    |
| 1.2.1.3.4.1.1.1   | Despesas com Pessoal e Encargos por Função  | 661    |
| 1.2.1.3.4.1.1.2   | Oscilação das Despesas com Juros e Encargos da Dívida   | 662    |
| 1.2.1.3.4.1.2.1   | Despesas com Investimentos por Fonte de Recursos  | 665    |
| 1.2.1.3.4.1.2.2   | Evolução das Inversões Financeiras  | 666    |
| 1.2.1.3.4.1.2.3   | Amortização da Dívida Pública   | 667    |
| 1.2.1.3.4.1.4.1.1 | Evolução das Despesas com Publicidade e Propaganda Poder Executivo – 2010 a 2014                                      | 669    |
| 1.2.1.3.4.1.4.1.2 | Despesas com Publicidade e Propaganda Poder Executivo – Exercício de 2014   | 670    |
| 1.2.1.3.4.1.4.1.1 | Campanhas Publicitárias por Temas, Despesas Pagas em 2014 conforme informações da Secretaria de Estado da Comunicação | 673    |
| 1.2.1.3.4.1.5.2   | Fontes de Recursos do PACTO   | 676    |
| 1.2.1.3.4.1.5.2.2 | Destinação Prevista para os Recursos do PACTO   | 677    |
| 1.2.1.3.4.1.5.3.2 | Despesas Executadas por Área de Governo   | 679    |
| 1.2.1.3.4.1.5.3.4 | Fontes de Recursos das Despesas do PACTO Executadas em 2014   | 681    |
| 1.2.1.4.1         | Despesa por Função Exercício de 2014  | 686    |
| 1.3.1.1           | Evolução do Resultado Orçamentário  | 693    |
| 1.3.1.2           | Evolução do Cancelamento das Despesas Liquidadas  | 695    |
| 1.3.10.1          | Dívida Ativa X Provisão para Perdas   | 708    |
| 1.3.10.2          | Dívida Ativa – Estoque X Cobrança   | 709    |
| 2.1.1             | Evolução da Receita Corrente Líquida - RCL  | 717    |
| 2.1.2             | Comparativo do Percentual da Despesa com Pessoal em 2014 com o Percentual do Limite Legal                             | 720    |
| 2.1.6.1           | Evolução das Operações de Crédito contraídas, sujeitas ao Limite da LRF   | 724    |
| 2.1.13.5.2        | Média por Níveis  | 744    |
| 2.1.13.5.3        | Avaliação da Transparência dos Portais Estaduais  | 745    |
| 2.1.13.1.3.2      | Despesa Total com Pessoal Sobre a RCL – Poder Executivo   | 752    |

| GRÁFICO Nº     | ASSUNTO  | PÁGINA |
|----------------|--|--------|
| 2.1.13.2.1.1.1 | Despesa Total com Pessoal Sobre a RCL – ALESC                        | 755    |
| 2.1.13.2.2.1.1 | Despesa Total com Pessoal Sobre a RCL – TCESC                        | 758    |
| 2.1.13.3.1.1   | Despesa Total com Pessoal Sobre a RCL – TJSC                         | 763    |
| 2.1.13.4.1.1   | Despesa Total com Pessoal Sobre a RCL – MPSC                         | 768    |
| 2.1.14.1.2.1   | Evolução do Déficit do Fundo Financeiro                              | 770    |
| 2.1.14.1.2.2   | Déficit Consolidado do Regime Financeiro                             | 771    |
| 2.1.14.1.4     | Evolução da Dívida Consolidada Previdenciária                        | 774    |
| 3.1.1          | Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                  | 778    |
| 3.1.2.1        | Montante de Recursos do FUNDEB Aplicados na Educação Básica - 2014   | 782    |
| 3.1.2.4.1.2    | Aplicação Efetiva em Ensino Superior - Art. 170 da CE/1989           | 786    |
| 3.1.2.4.1.3    | Evolução da Aplicação em Ensino Superior - Art. 170 da CE/1989       | 787    |
| 3.1.3.1        | Aplicação dos Recursos do Salário Educação                           | 790    |
| 3.1.3.2.1      | Aplicação Efetiva no Ensino Superior - Art. 171 da CE/1989           | 792    |
| 3.1.3.2.2      | Aplicação dos Recursos do art. 171 da CE/89 – FUNDES (2010 – 2014)   | 793    |
| 3.2.2          | Ações em Serviços Públicos de Saúde por Programas                    | 799    |
| 3.2.2.1        | Despesas da Saúde por Modalidade de Aplicação                        | 800    |
| 3.3.4          | Aplicação em Pesquisa Científica e Tecnológica – ART. 193 da CE*1989 | 808    |
| 4.2.3          | Resultados mais Representativos                                      | 812    |
| 4.2.4          | Participação do Estado no Resultado das Empresas Estatais            | 813    |
| 5.2.1          | Despesa Orçada X Despesa Realizada                                   | 827    |
| 6.3            | Fases de Tramitação dos Processos de Monitoramento neste Tribunal    | 842    |

#### LISTA DE FIGURAS

| FIGURA     | ASSUNTO  | PÁGINA |
|------------|--|--------|
| 2.1.13.5.1 | PVF'S Referentes à Área de Preocupação Conteúdo Informacional                  | 740    |
| 2.1.13.5.2 | PVF'S Referentes à Área de Preocupação Usabilidade e Disponibilização de Dados | 741    |
| 2.1.13.5.3 | Pontos de Vista Elementares  | 741    |

#### LISTA DE INFOGRÁFICOS

| INFOGRÁFICO Nº | ASSUNTO   | PÁGINA |
|----------------|---|--------|
| I              | Pacto por Santa Catarina                                    | 683    |
| II             | Saldo da Dívida Pública do Estado de Santa Catarina 2014    | 705    |
| III            | Os Números da Previdência do Governo do Estado de SC - 2014 | 775    |
| IV             | Cumprimento das Aplicações Mínimas em Educação 2014         | 788    |
| V              | Cumprimento da Aplicação Mínima em Saúde - 2014             | 803    |

## **Capítulo I - Análise Consolidadas das Contas do Estado**

### **Seção I - Planejamento Orçamentário do Estado**

No contexto de uma política, plano ou programa, o conceito habitual de monitoramento consiste na observação contínua de uma dada realidade nos seus aspectos mais relevantes, no intuito de obter informações fidedignas e tempestivas. Já a avaliação é uma investigação aprofundada de uma determinada intervenção. Tanto o monitoramento quanto a avaliação, além de fornecerem informações para o aperfeiçoamento da ação governamental, são aliados essenciais para a articulação, o acompanhamento de transversalidades e territorialidades das políticas e, em última análise, para viabilizar as entregas de bens e serviços à população.

É neste sentido, que o presente capítulo tem por finalidade analisar o planejamento orçamentário do Estado, inclusive o acompanhamento da execução das ações de governo por meio da avaliação das metas físicas e financeiras fixadas e realizadas, de forma a verificar o grau de aprimoramento das peças orçamentárias e o alcance da efetividade destes instrumentos.

#### **1.1.1 Metas de Despesa Fixadas no PPA, LDO e LOA's**

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) pressupõe no dever de uma ação planejada e transparente por parte do administrador público, visando a prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas reforçando os alicerces do desenvolvimento econômico responsável, evitando endividamento demasiado. Para atender a este princípio, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) precisam evidenciar metas devidamente planejadas que espelhem uma realidade factível em termos de execução orçamentária, servindo como base sólida para fixação de todas as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), disciplinando assim, os limites de atuação do gestor público.

Com a finalidade de comprovar a compatibilidade das peças orçamentárias, este Corpo Técnico analisou as metas de despesas previstas no PPA em compatibilidade com as fixadas nas LDO's e LOA's, e as efetivamente executadas nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015.

**TABELA 1.1.1**  
**METAS PLANEJADAS NO PPA VERSUS METAS FIXADAS NA LDO**  
**E LOA PARA O QUADRIÊNIO 2012/2015**

Em R\$ 1,00

| PPA -2012/2015<br>Orçamento Fiscal e<br>da Seguridade Social | 1. PREVISÃO        | PLANO PLURIANUAL - PPA DO PERÍODO 2012/2015<br>TOTAL DOS PROGRAMAS: R\$ 95.437.801.512 |                |                |                |
|--|--------------------|--|----------------|----------------|----------------|
|  |                    | LDO 2012   | LDO 2013       | LDO 2014       | LDO 2015       |
| LDO<br>Lei de Diretrizes<br>Orçamentárias                    | 1. PREVISÃO        | 15.279.174.000   | 18.874.341.000 | 20.956.764.000 | 21.709.907.000 |
| LOA<br>Lei Orçamentária<br>Anual                             | 2. PREVISÃO        | 17.141.082.414   | 19.351.278.659 | 22.293.335.945 | 24.816.449.488 |
|  | 3. REALIZAÇÃO      | 18.088.824.526   | 19.254.339.864 | 21.230.113.745 | -              |
|  | 4. DIFERENÇA (3-2) | 947.742.112  | (96.938.795)   | 63.222.200     | -              |
|  | 5. RESULTADO (3-1) | 2.809.650.526  | 379.998.864    | 273.349.745    | -              |
| EXECUÇÃO<br>(LDO x LOA)                                      | -                  | 18,38%   | 1,98%          | 1,28%          | -              |

**FONTE:** Lei nº 15.722 – 22/12/2011 –PPA (2012-2015), Lei 15.723 de 22 de dezembro de 2011-(LOA- 2012) e Lei nº 15.944 de 21 de dezembro de 2012 (LOA 2013), Lei nº 16.287 de 20 de dezembro de 2014 (LOA 2014), Lei nº 16.530 de 23/12/2014 (LOA 2015), Lei nº 15.857 de 02 de agosto de 2011(LDO 2012), Lei 15.857 de 02/08/12 (LDO 2013), LDO 16.083 de 06/08/2013 (LDO 2014), Lei nº 16.445 de 05/08/2014 (LDO 2015) e Demonstrativo de Despesa Executada do SIGEF.

Inicialmente, cabe destacar que a presente avaliação considerou os valores inicialmente estimados nas peças de planejamento publicadas pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

Confrontados os dados, a divisão do valor inicial do PPA 2012/2015, de R\$ 95,44 bilhões por quatro anos do Plano demonstraria que as leis orçamentárias deveriam conter ações de governo no montante médio de R\$ 23,86 bilhões por exercício. Neste sentido, verifica-se que as despesas fixadas nas LOAs do período, se somadas, aduziram uma meta de R\$ 82,61 bilhões, portanto, já se verifica que o Plano Plurianual foi superestimado na ordem de 12,83 bilhões. Ressalta-se que o PPA deve contemplar as metas que podem ser consideradas exequíveis diante das condições financeiras do Estado, bem como estarem adstritas a um custo razoável de execução no orçamento.

Em relação à compatibilidade entre a LDO e LOA verifica-se que, em todos os exercícios, a despesa executada foi superior à prevista na LDO. No decorrer dos anos de 2012 a 2014 ocorreu uma diminuição nos percentuais de variação entre a despesa prevista no Anexo de Metas Fiscais da LDO e a despesa executada. Já em relação à LOA observou-se que a despesa vem se mantendo compatível com os valores orçados anualmente.

Entretanto, ao se comparar a LDO e a LOA para 2015 observou-se uma variação de 14,30%. Enquanto a LDO partiu de uma projeção de R\$ 21,71bilhões, a LOA fixou inicialmente R\$ 24,81 bilhões.

Em suma, não se trata de desconhecer que um planejamento pode ter tido alterações ao longo de sua execução, mas evidenciam as diferenças supracitadas de que os programas de governo planejados a partir de 2012 exigiam a necessidade de aporte financeiro além do que foi planejado para o período.

### 1.1.2 Despesas em Nível de Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)

O comparativo entre as despesas fixadas na lei orçamentária e as efetivamente executadas, no exercício de 2014, observada a categoria econômica e o grupo de natureza, está demonstrado na tabela abaixo.

**TABELA 1.1.2**  
**DESPESA CLASSIFICADA EM NÍVEL DE CATEGORIA ECONÔMICA**  
**E GRUPO DE NATUREZA - 2014**

Em R\$ 1,00

| 2014                       | FIXADA                | AUTORIZADA            | %<br>b/a | EXECUTADA             | %<br>c/a | %<br>c/b |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|----------|-----------------------|----------|----------|
|                            | (a)                   | (b)                   |          | (c)                   |          |          |
| <b>CORRENTES</b>           | <b>17.271.080.625</b> | <b>19.680.743.889</b> | 113,95   | <b>18.402.189.403</b> | 106,55   | 93,50    |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.358.876.979        | 12.397.002.464        | 119,68   | 12.251.875.150        | 118,27   | 98,83    |
| Juros e Encargos da Dívida | 748.493.497           | 868.011.308           | 115,97   | 810.887.866           | 108,34   | 93,42    |
| Outras Despesas Correntes  | 6.163.710.149         | 6.415.730.116         | 104,09   | 5.339.426.385         | 86,63    | 83,22    |
| <b>CAPITAL</b>             | <b>3.918.469.085</b>  | <b>5.227.376.927</b>  | 133,40   | <b>2.827.924.342</b>  | 72,17    | 54,10    |
| Investimentos              | 3.325.327.635         | 4.543.545.868         | 136,63   | 2.191.033.293         | 65,89    | 48,22    |
| Inversões Financeiras      | 25.141.450            | 86.865.718            | 345,51   | 74.936.470            | 298,06   | 86,27    |
| Amortização da Dívida      | 568.000.000           | 596.965.313           | 105,10   | 561.954.577           | 98,94    | 94,14    |
| <b>CAPITAL + CORRENTES</b> | <b>21.189.549.710</b> | <b>24.908.120.816</b> | 117,55   | <b>21.230.113.745</b> | 100,19   | 85,23    |
| Reserva de Contingências   | 1.000.000             | 0                     | 0,00     | 0                     | 0,00     | 0,00     |
| RPPS                       | 102.786.235           | 102.786.235           | 100,00   | 0                     | 0,00     | 0,00     |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>21.293.335.945</b> | <b>25.010.907.051</b> | 117,46   | <b>21.230.113.745</b> | 99,70    | 84,88    |

Fonte: SIGEF- Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Acompanhamento da Execução Orçamentária – 2014

Os dados da tabela acima evidenciam que, em números consolidados, a despesa orçamentária executada pelo Estado em 2014 (R\$ 21,23 bilhões) representou 99,70% do inicialmente previsto (R\$ 21,29 bilhões), o que, a princípio, leva a uma realização semelhante ao planejado na Lei Orçamentária. Entretanto, cabe ressaltar que o orçamento inicial foi ampliado durante o exercício de 2014 em R\$ 3,72 bilhões, atingindo uma despesa autorizada de R\$ 25,01 bilhões, diferença essa que não restou concretizada em quaisquer realizações.

Em nível de categoria econômica – tanto as despesas de capital quanto as despesas correntes e principalmente em nível de grupo de natureza de despesa, neste caso os investimentos e outras despesas correntes – vê-se que as execuções das despesas apresentam valores destoantes do planejado para o exercício.

No que tange às outras despesas correntes, o gasto de R\$ 5,34 bilhões foi 13,47% inferior ao fixado inicialmente para o exercício (R\$ 6,17 bilhões).

Todavia, a maior discrepância está nos investimentos, onde foram previstos inicialmente R\$ 3,32 bilhões. No decorrer do exercício, tal previsão foi ampliada para R\$ 4,54 bilhões, contudo, os investimentos efetivamente realizados no ano somaram R\$ 2,19 bilhões, e representaram 65,89% do inicialmente orçado (R\$ 3,32 bilhões) e 48,22% do valor autorizado para o exercício (R\$ 4,54 bilhões).

Por outro lado, cumpre salientar que em relação à amortização da dívida, observou-se que o Estado praticamente alcançou os valores orçados inicialmente. A despesa realizada foi de R\$ 562 milhões enquanto os valores fixados pontuaram em R\$ 568 milhões. Em relação a 2013, o

gasto foi de R\$ 1,58 bilhão, 47,71% superior ao fixado inicialmente para o exercício (R\$ 1,07 bilhão).

Inobstante ao orçamento constituir-se de uma peça autorizativa, bem como às dificuldades inerentes ao processo orçamentário, o orçamento consiste em instrumento de programação da gestão para o exercício, pelo qual somente alcançará seus objetivos na gestão se estiver baseado em números que configurem a capacidade financeira do Estado, total e individualmente. Ainda, a LRF estabeleceu o planejamento como um dos pilares da gestão fiscal, ao lado do equilíbrio e a transparência, e só há planejamento efetivo quando os números condizem com a realidade.

No exercício de 2014, os números demonstram que permanece a prática, na previsão orçamentária inicial a superavaliação de despesas, o que não coaduna com os princípios da LRF mencionados anteriormente, e, sobretudo, no caso da fixação de investimentos caracteriza o orçamento do Estado.

### **1.1.3 Execução Financeira dos Programas**

A verificação a seguir consiste em mensurar, sob a ótica da estrutura funcional-programática, as despesas orçamentárias dos principais programas previstos na lei orçamentária do exercício de 2014, nomeadamente em relação ao orçamento fiscal e da seguridade social.

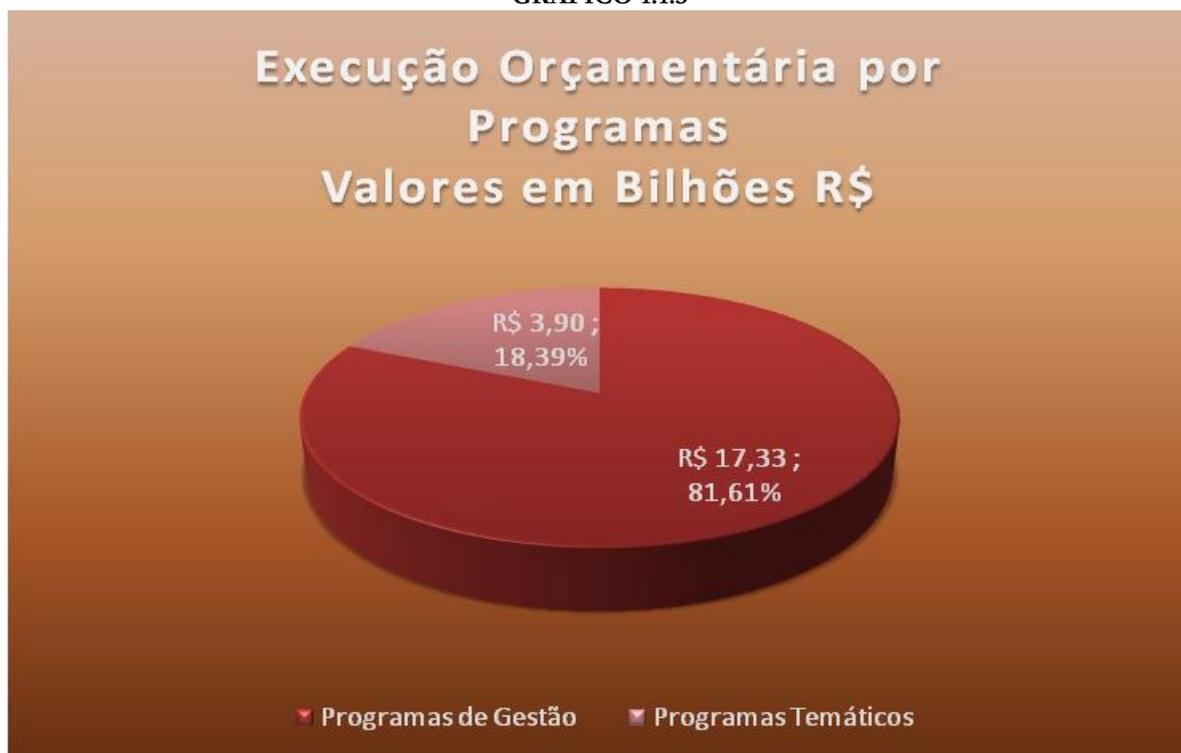
Do ponto de vista da estrutura programática do orçamento público, os programas estruturam o planejamento da ação governamental para promover mudanças em uma realidade social regionalizada, sobre a qual o planejamento intervém. Os programas também funcionam como unidades de integração entre as ferramentas de planejamento e o orçamento.

Ressalta-se que a tabela da execução orçamentária por programas - 2014 que evidencia a despesa realizada de todos os programas, bem como seus percentuais de execução, encontra-se em apêndice ao presente relatório.

Aduz o Manual do PPA/2012-2015, elaborado pela SEF, os mecanismos de classificação dos programas apontados no PPA e, por conseguinte a formulação da LOA/2014, dividindo os programas de governo em dois grandes grupos: a) Programas Temáticos, os quais correspondem àqueles que proporcionam bens ou serviços à sociedade; e b) Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, voltados aos serviços típicos de Estado, ofertando em produtos e serviços destinados ao próprio Ente.

Destacando que o orçamento estadual não aponta expressamente quais programas são considerados temáticos ou de gestão, a Equipe Técnica do TCE procedeu a classificação dos programas com fulcro no referido manual, bem como no que consta no Plano Plurianual do quadriênio. Destarte, após a análise da disposição dos programas, a execução orçamentária dos programas restou assim realizada, conforme gráfico a seguir.

GRÁFICO 1.1.3



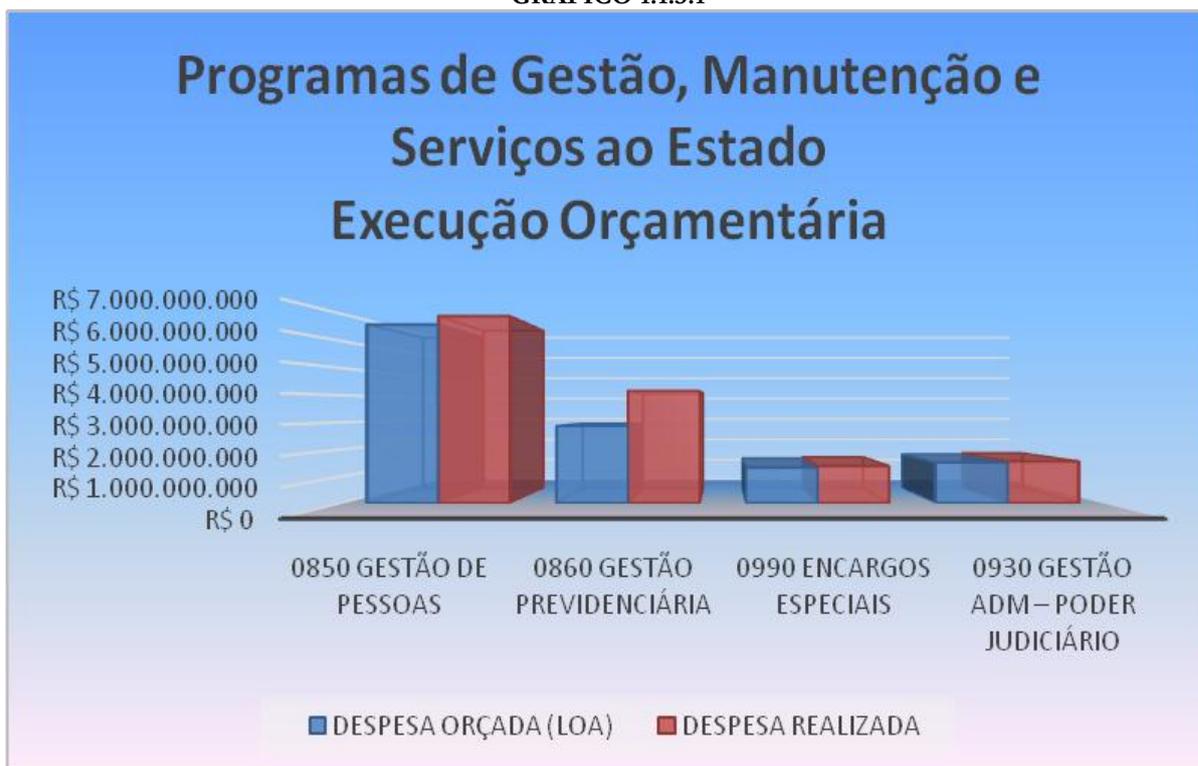
Fonte: Despesa por Programa - SIGEF.

Do gráfico acima, se denota a preponderância do valor dos programas de gestão em relação aos programas temáticos. Entretanto, se pode observar uma ampliação dos gastos com programas temáticos em relação a 2013, visto que naquele exercício os valores corresponderam a 15,30% (R\$ 2,95 bilhões) do orçamento executado, enquanto que em 2014 o percentual de despesa orçamentária atingiu 18,39% (R\$ 3,90 bilhões).

#### 1.1.3.1 Programam de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

O gráfico a seguir demonstra as despesas realizadas pelos programas de gestão, manutenção e serviços que anotaram os maiores dispêndios em 2014.

GRÁFICO 1.1.3.1



Fonte: Demonstrativo de execução orçamentária por Programa 2014 - SIGEF

Conforme o contido no gráfico acima, se ressalta que a maior despesa executada foi no Programa 850 Gestão de Pessoas que atingiu R\$ 6,93 bilhões, correspondente a 104,7% dos valores contidos inicialmente na LOA. Tal programa alberga os pagamentos de pessoal do Poder Executivo, contemplando, em sua maioria, servidores das Secretarias da Saúde, Educação e Segurança Pública.

Em seguida, se realça a execução do Programa 0860 Gestão Previdenciária em R\$ 4,17 bilhões, que corresponde a 145,78% do planejado (R\$ 2,74 bilhões).

Já o Programa 0990 Encargos Especiais que trata do pagamento de dívidas do Estado, atingiu o montante de R\$ 1,37 bilhão, ou seja, 102,28% do fixado no orçamento (R\$ 1,31 bilhão). Destaca-se, mais uma vez, a redução dos pagamentos em relação a 2013, o qual pontuaram, à época, dispêndios na ordem de 2,25 bilhões.

No que se relaciona ao Programa 0930 - Gestão Administrativa do Poder Judiciário, incorreu numa despesa de R\$ 1,54 bilhão, que retrata a 102,72% da dotação fixada inicialmente na LOA (R\$ 1,50 bilhão).

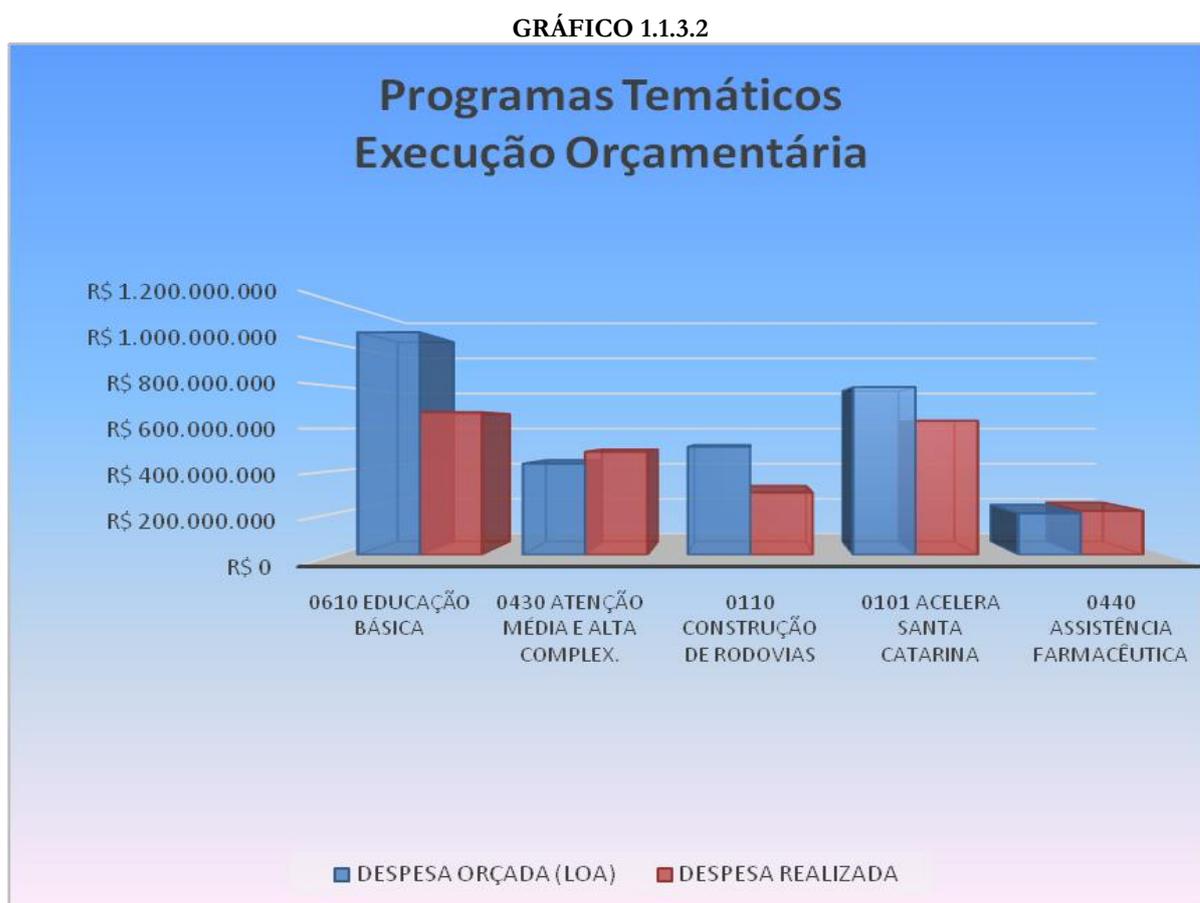
Em números consolidados, cumpre destacar que exclusivamente os 4 programas em questão correspondem juntos a R\$ 14,02 bilhões, ou seja 66,04% da despesa orçamentária realizada em 2014.

Dos exemplos citados, em relação ao exercício de 2013, constatou-se um crescimento com as despesas nos Programas 0850 Gestão de Pessoas e 0860 Gestão Previdenciária. Em relação ao primeiro, a despesa foi ampliada em 14% (R\$ 850 milhões), já no segundo programa, o crescimento importou de 17% (R\$ 620 milhões).

Em verificação a todos os programas de gestão, manutenção e serviços, a execução orçamentária da despesa foi superior ao planejado em 7,49% (previsão de R\$ 16,11 bilhões *versus* execução de R\$ 17,32 bilhões).

### 1.1.3.2 Programas Temáticos

O gráfico a seguir evidencia os programas temáticos com maior montante de despesas realizadas no ano de 2014.



Fonte: Demonstrativo de execução orçamentária por Programa de Governo 2014 - SIGEF

Mediante ao que se demonstra no gráfico, os programas temáticos são aqueles que denotam bens e serviços fornecidos diretamente à população catarinense.

Do gráfico, se deflui que o Programa 0610 Educação Básica apresentou a maior despesa, no qual foram gastos R\$ 677,86 milhões do R\$ 1,05 bilhão fixado na LOA, o que representa uma execução de 64,08% do valor fixado.

No que se relaciona ao Programa 0101 Acelera Santa Catarina, programa voltado à melhoria da qualidade de vida e à competitividade da economia catarinense, foram empenhados R\$ 637,48 milhões, o que corresponde a 79,97% dos valores orçados (R\$ 797,17 milhões).

Já em relação aos Programas 0430 Atenção de Média e Alta Complexidade (R\$ 490,09 milhões), 0110 Construção de Rodovias (R\$ 296,22 milhões) e 0440 Assistência Farmacêutica (R\$ 208,74 milhões), suas despesas corresponderam a 113,10%, 57,74% e 105,91%, respectivamente, dos valores inicialmente orçados na LOA para 2014.

Comparativamente, em valores totais, tais programas equivalem a R\$ 2,73 bilhões, equivalente a 10,88% da execução orçamentária de 2014. Em relação a 2013, tais percentuais atingiram, à época, 9,01%. (1,73 bilhão).

Analisada a execução dos programas supracitados, constatou-se que dois programas tiveram a previsão orçamentária ultrapassada pela execução das ações (Atenção de Média e Alta Complexidade – 113,10% e Assistência Farmacêutica – 135,07%), ambos na Função Saúde, sendo que os demais apresentaram realização menor que a orçada.

O programa de maior execução orçamentária em termos de despesa (Educação Básica) importou em 64,08% do fixado na LOA.

Em verificação conjunta de todos os programas Temáticos, a execução orçamentária foi inferior à planejada em 22,95%, ou seja, previu-se R\$ 2,99 bilhões e despendeu-se R\$ 2,31 bilhões.

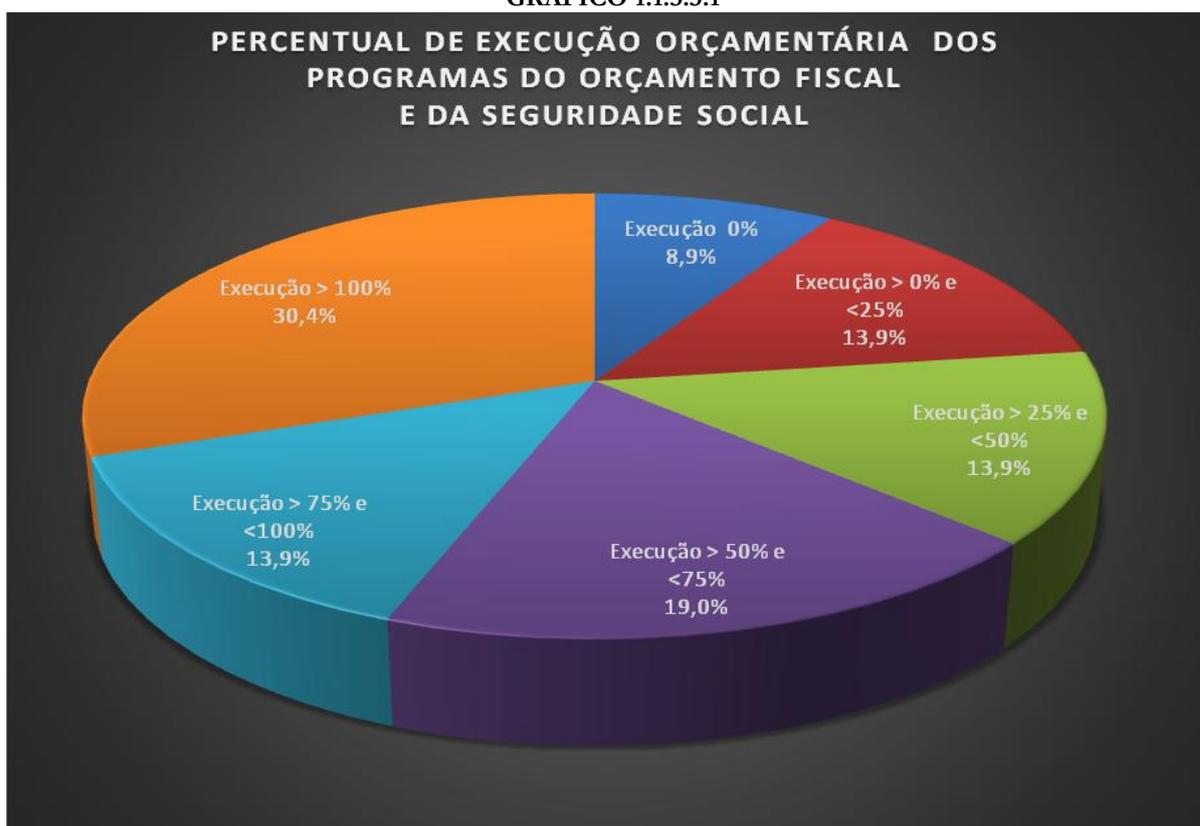
### **1.1.3.3 Representatividade Financeira da Execução Orçamentária dos Programas da LOA**

Primeiramente, vale destacar que o objetivo do trabalho em comento consiste em avaliar o grau de conformidade do planejamento realizado quando da segregação de recursos aos diversos programas de governo, por intermédio da planificação posta no Orçamento.

Da avaliação de todos os programas previstos, tem-se a realização de programas temáticos em montantes inferiores a dos programas de Manutenção e Gestão. Frise-se, porém, que muitos destes programas vêm a servir de mecanismos de realização dos programas temáticos, como no caso do Programa 0400 Gestão do SUS e o Programa 0850 Gestão de Pessoas, os quais mesmo não sendo classificados como programa temático de Políticas Públicas, tais programas vêm a servir à interface dos demais programas, permitindo e facilitando o fornecimento dos produtos e serviços que norteiam a ação governamental.

Verificados todos os oitenta programas previstos na lei orçamentária de 2014, a execução orçamentária dos mesmos findou no desempenho apresentado no gráfico a seguir.

GRÁFICO 1.1.3.3.1

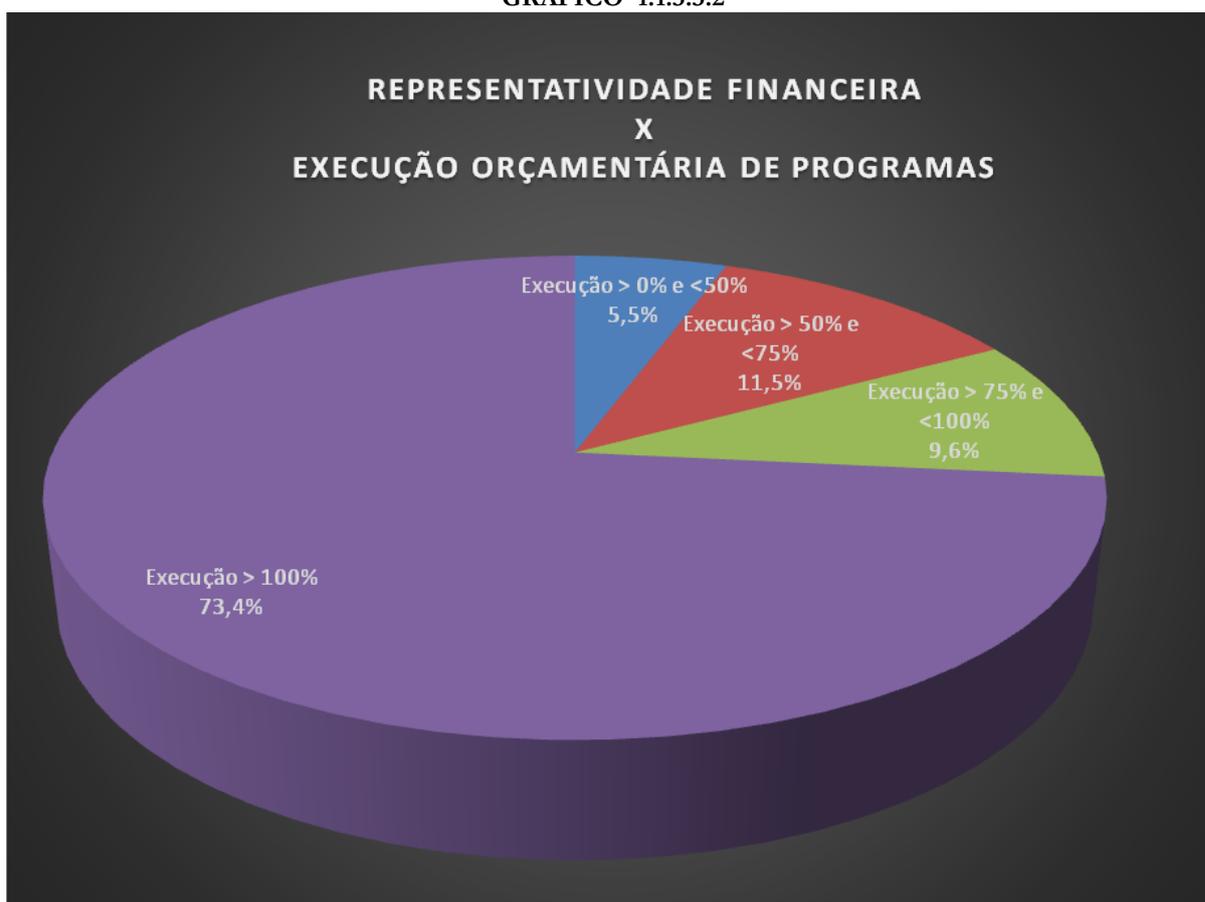


**Fonte:** Demonstrativo de execução orçamentária por Programas de Governo 2014 - SIGEF

Pode-se vislumbrar no gráfico que, dos oitenta programas elencados na lei orçamentária, 24, ou seja, 30,4%, apresentaram execução superior a 100%. Ademais, outros 11 programas tiveram realização acima de 75%, o que equivale a quase 13,9%.

No entanto, ao avaliarmos a representatividade financeira dos programas em relação ao orçamento, os números possibilitam uma ponderação desigual, em termos de importância para a realização do orçamento.

GRÁFICO 1.1.3.3.2



**Fonte:** Demonstrativo de execução orçamentária por Programa de Governo 2014 - SIGEF

Conforme o demonstrado no gráfico acima, os Programas que tiveram realização abaixo de 50% dos valores inicialmente orçados representaram do ponto de vista financeiro, apenas 5,5% do valor total da despesa programada. Os que tiveram execução superior a 50% e inferior a 75% representaram 11,5% do valor total dos programas. Com execução superior a 75% e inferior a 100%, estão incluídos os programas que representavam 9,6% do total. Já os Programas que apresentaram execução superior a 100% dos valores previstos totalizaram 73,4% do valor total, expandindo a participação em 2013 que era de 71,2%.

Assim sendo, se pode inferir, em termos financeiros, que o grupo de programas que correspondem a 83% do valor total inicialmente fixado proporcionou execução acima de 75%.

Ademais, tais programas que constituem em valores totais a maior parte do Orçamento, são aqueles voltados à gestão, manutenção e serviços ao Estado como, por exemplo, os programas Gestão de Pessoas, Gestão do Poder Executivo, Gestão Previdenciária, Encargos Especiais, dentre outros. De outra face, aqueles programas que representam as políticas de governo, que correspondem aos programas temáticos, são justamente os que imperam entre os de menores dispêndios.

Segundo o já relatado nas Contas de 2013, no entendimento deste Corpo Técnico ficou evidenciado que as incongruências verificadas no planejamento orçamentário do Estado encontram-se em programas de menor representatividade financeira em relação ao valor total do orçamento, mas que estão vinculados à políticas públicas que representam, por vezes, inovações planejadas pelo Estado.

Além disso, observou-se a ocorrência de programas que sequer foram iniciados, como o programa Valorização do Ensino, ação governamental voltada para Educação, a qual previu despesas na ordem de R\$ 15,67 milhões.

#### **1.1.3.4 Prioridades Escolhidas em Audiências Públicas Regionais**

Anualmente, a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), representada pelas comissões de Finanças e Tributação e do Orçamento Estadual, por meio de audiências públicas regionais, colhe as reivindicações das regionais catarinenses, cumprindo os mandamentos estabelecidos no art. 165 da CRFB/88, bem como no inciso III do § 2º do art. 47 c/c art.120 § 5º, da CE/89 e art.48, I da LC 101/2000 (LRF) em atendimento ao princípio do orçamento participativo. Tais audiências contam com a presença de representantes da sociedade catarinense oriundos de todos os municípios, concernentes às regiões abrangentes às respectivas SDR's. Os resultados das audiências públicas constituem prioridades a serem destacadas na LOA.

Com a função de orientar a elaboração dos orçamentos públicos, o § 1º do art. 4º da LDO para o orçamento do exercício de 2014 previa que os projetos ou atividades priorizados em audiências públicas do orçamento estadual regionalizado, bem como as metas escolhidas pela administração pública deveriam ter precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária, observadas as despesas com as obrigações constitucionais e legais e com as despesas básicas. Frise-se que as metas escolhidas pela administração pública serão avaliadas posteriormente no deslinde deste trabalho.

Neste sentido, o Corpo Técnico deste Tribunal avaliou as ações oriundas das reivindicações colhidas pela ALESC por ocasião das audiências públicas, dividindo-as em dois blocos: a) prioridades nas audiências escolhidas no ano de 2012 para realização no ano de 2013 que tiveram continuidade ou que foram iniciadas na execução orçamentária do exercício de 2014; e b) prioridades definidas nas audiências realizadas no ano de 2013 e incluídas para execução no orçamento de 2014.

##### **1.1.3.4.1 Prioridades do Orçamento de 2014 que tiveram Continuidade ou que foram Iniciadas em 2013**

Dentre as prioridades que já haviam sido incluídas no orçamento do exercício de 2013, novamente incluídas no exercício de 2014, e que tiveram execução totalizam 57 subações, com dotação orçamentária total de R\$ 873,90 milhões. Tais metas contemplaram 31 regionais e apresentaram execução orçamentária no exercício de 2014, as quais são descritas na tabela a seguir, juntamente com a execução orçamentária respectiva.

**TABELA 1.1.3.4.1  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS PRIORIDADES  
ESCOLHIDAS NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

Em R\$

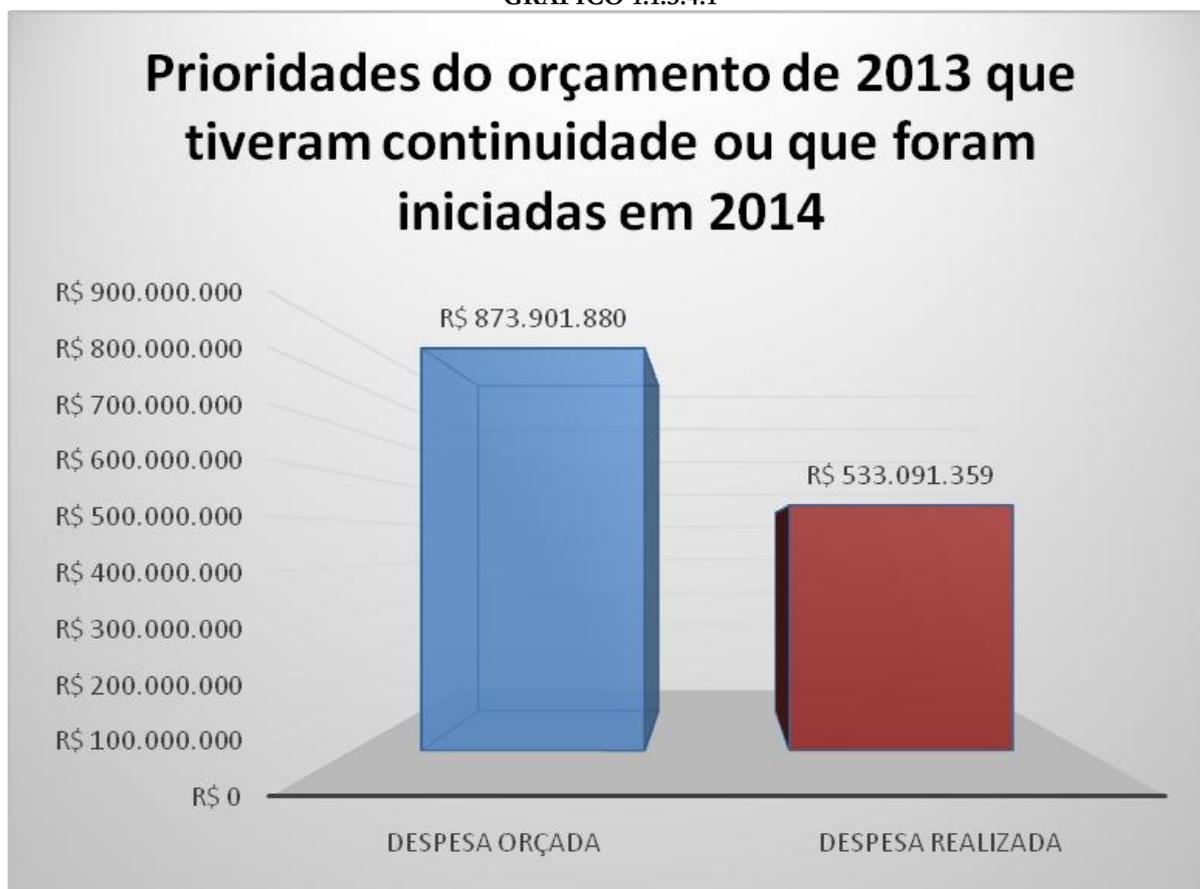
| SUBAÇÃO                   | EXECUÇÃO | DESCRIÇÃO  | ORÇADO        | REALIZADO     | %       |
|---------------------------|----------|--|---------------|---------------|---------|
| <b>SDR ARARANGUÁ</b>      |          |  |               |               |         |
| 910                       | 2014     | Pavimentação da SC-290, trecho Praia Grande – Divisa SC/RS – BID-VI                      | 29.266.000,00 | 841.440,68    | 2,88    |
| 2481                      | 2014     | Construção, ampliando e reforma de escolas   | 1.257.300,00  | 672.096,56    | 53,46   |
| <b>SDR BLUMENAU</b>       |          |  |               |               |         |
| 1724                      | 2014     | Reabilitação da SC-110, trecho Jaraguá do Sul – Pomerode                                 | 10.000.000,00 | 1.217.524,69  | 12,18   |
| <b>SDR BRAÇO DO NORTE</b> |          |  |               |               |         |
| 7649                      | 2014     | Construção, ampliação e reforma de escolas   | 442.200,00    | 287.802,12    | 65,08   |
| 1302                      | 2014     | Pavimentação da SC-370, trecho Urubici – Serra do Corvo Branco – Grão Pará               | 48.000.000,00 | 11.404.655,16 | 23,76   |
| <b>SDR BRUSQUE</b>        |          |  |               |               |         |
| 2255                      | 2014     | Reabilitação/aumento de capacidade da SC-486, trecho BR-101 - Brusque                    | 10.000.000,00 | 1.222.000,00  | 12,22   |
| <b>SDR CAÇADOR</b>        |          |  |               |               |         |
| 7826                      | 2014     | Construção, ampliação e reforma de escolas   | 589.600,00    | 363.984,57    | 61,73   |
| <b>SDR CAMPOS NOVOS</b>   |          |  |               |               |         |
| 2160                      | 2014     | Reabilitação da SC-455, trecho Tangará – Campos Novos                                    | 29.500.000,00 | 11.704.523,35 | 39,68   |
| <b>SDR CHAPECÓ</b>        |          |  |               |               |         |
| 4817                      | 2014     | Construção, ampliação e reforma de escolas   | 1.299.100,00  | 1.297.638,80  | 99,89   |
| 5861                      | 2014     | Manutenção do hospital terceirizado regional Leonir Vargas Ferreira                      | 20.013.551,00 | 16.731.327,84 | 83,60   |
| 12158                     | 2014     | Implantação ou adaptação de centro de referencia atendimento/diagnóstico/terapia -       | 109.700,00    | 14.950,00     | 13,63   |
| 10402                     | 2014     | Ampliação/duplicação/supervisão – acesso viário ao município Chapecó                     | 8.000.000,00  | 24.057.914,17 | 300,72  |
| 12032                     | 2014     | Ações para implantação do Plano de Desenvolvimento Regional                              | 400.000,00    | 7.862.574,58  | 1965,64 |
| <b>SDR CONCÓRDIA</b>      |          |  |               |               |         |
| 846                       | 2014     | Pavimentação da SC-467, tr. Jaborá- Ent.SC-150 (p/Ouro)/Cl.Ac.Jaborá - BID               | 35.625.000,00 | 15.853.921,52 | 44,50   |
| <b>SDR CRIÇUAMA</b>       |          |  |               |               |         |
| 11166                     | 2014     | Implantação da Via Rápida, trecho Criciúma – Br-101 BID - VI                             | 56.630.000,00 | 28.704.290,05 | 50,69   |
| 1400                      | 2014     | Implantação do contorno viário de Criciúma -   | 20.000.000,00 | 14.485.904,75 | 72,43   |
| <b>SDR CURITIBANOS</b>    |          |  |               |               |         |
| 8781                      | 2014     | Pavimentação da SC-120, trecho Curitibaanos –BR-282 (p /São José do Cerrito)             | 8.716.000,00  | 887.009,42    | 10,18   |
| <b>SDR GRANDE FPOIS</b>   |          |  |               |               |         |
| 1450                      | 2014     | Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto H:Luz fpolis  | 60.300.000,00 | 26.154.591,36 | 43,37   |
| 1605                      | 2014     | Reabilitação/aumento de capacidade/melhorias/superv Rod. SC-400/401/402/403/404/405 406  | 11.570.000,00 | 19.091,24     | 0,17    |
| 12030                     | 2014     | Ações para implantação do Plano de Desenvolvimento Regional                              | 1.000.000,00  | 5.401.218,32  | 540,12  |
| <b>SDR IBIRAMA</b>        |          |  |               |               |         |
| 5302                      | 2014     | Aquisição de serviços e equipamentos na área de telecomunicação                          | 184.612,00    | 19.577,92     | 10,60   |
| 7562                      | 2014     | Ampliação e regionalização das atividades esportivas                                     | 100.000,00    | 19.907,50     | 19,91   |
| <b>SDR ITAPIRANGA</b>     |          |  |               |               |         |
| 7777                      | 2014     | Construção, ampliação e reforma de escolas   | 440.000,00    | 343.620,21    | 78,10   |
| <b>SDR ITUPORANGA</b>     |          |  |               |               |         |
| 7795                      | 2014     | Construção, ampliação e reforma de escolas   | 530.200,00    | 147.108,35    | 27,75   |
| <b>SDR JOAÇABA</b>        |          |  |               |               |         |
| 7626                      | 2014     | Reab/aum. Capac da SC-135/453, trecho Videira – Tangará – Ibicaré - Luzema               | 72.200.000,00 | 25.262.021,59 | 34,99   |
| 846                       | 2014     | Pavimentação da SC-467, tr. Jaborá –Entr – SC – 150 (Ouro)                               | 35.625.000,00 | 15.853.921,52 | 44,50   |
| 7482                      | 2014     | Ampliação e regionalização das atividades esportivas                                     | 160.000,00    | 85.000,00     | 53,13   |
| <b>SDR JOINVILLE</b>      |          |  |               |               |         |
| 12191                     | 2014     | Ampliação , reforma e mobiliário para a maternidade Darci Vargas                         | 500.000,00    | 6.286.155,01  | 1257,23 |
| 12336                     | 2014     | Pavimentação de Contomo Viário de Garuva á Br – 101 –BID-VI                              | 21.275.000,00 | 12.515.615,77 | 58,83   |
| <b>SDR LAGES</b>          |          |  |               |               |         |
| 7803                      | 2014     | Construção, ampliação e reforma de escolas   | 1.331.000,00  | 1.402.321,25  | 105,36  |
| 10725                     | 2014     | Adequação e melhorias do aeroporto deo Planalto Serrano                                  | 7.799.340,00  | 1.840.427,65  | 23,60   |
| 1980                      | 2014     | Reabilitação da SC-390, trecho Br-116 – Campo Belo do Sul                                | 15.200.000,00 | 19.147.349,72 | 125,97  |
| 8781                      | 2014     | Pavimentação da SC-120, trecho Curitibaanos – Br-282 (p/São José do Cerrito)             | 8.716.000,00  | 887.009,42    | 10,18   |
| 12039                     | 2014     | Ações para implantação do Plano de Desenvolvimento Regional                              | 400.000,00    | 413.726,96    | 103,43  |
| <b>SDR LAGUNA</b>         |          |  |               |               |         |
| 2404                      | 2014     | Construção, ampliação e reforma de escolas   | 913.000,00    | 2.052.276,92  | 224,78  |
| 350                       | 2014     | Pavimentação da SC-100, tr. Barra do Camacho – Laguna e acesso ao Farol de Santa Marta   | 12.000.000,00 | 9.420.410,21  | 78,50   |
| <b>SDR MAFRA</b>          |          |  |               |               |         |
| 1617                      | 2014     | Reabilitação/Aumento de Capac da SC—418, trecho São Bento do Sul –Fragoso – Divisa SC/PR | 100.000,00    | 1.461.580,56  | 1461,58 |
| 335                       | 2014     | Pavimentação da SC-477, trecho Papanduva – Ent. SC – 114 – Itaió- Entr SC-114 D.Pedrinho | 98.135.000,00 | 416.000,00    | 0,42    |
| 341                       | 2014     | Pavimentação da SC-112, trecho Rio Negrinho – Volta Grande SC-477                        | 20.000.000,00 | 28.617.959,98 | 143,09  |
| 5149                      | 2014     | Construção, ampliação e reforma de escolas   | 1.304.600,00  | 1.800.637,03  | 138,02  |
| <b>SDR MARAVILHA</b>      |          |  |               |               |         |
| 0842                      | 2014     | Pavimentação da SC-464, trecho Romelândia – Anchieta e acesso á sede Ouro – BID-VI       | 19.941.000,00 | 15.147.985,93 | 75,96   |
| <b>SDR PALMITOS</b>       |          |  |               |               |         |
| 12059                     | 2014     | Ações para implantação do Plano de desenvolvimento regional                              | 200.000,00    | 84.729,28     | 42,36   |
| <b>SDR QUILOMBO</b>       |          |  |               |               |         |
| 7686                      | 2014     | Ampliação e regionalização das atividades turísticas                                     | 100.000,00    | 6.000,00      | 6,00    |
| <b>SDR RIO DO SUL</b>     |          |  |               |               |         |
| 7812                      | 2014     | Construção, ampliação e reforma de escolas   | 554.400,00    | 1.139.953,27  | 205,62  |
| <b>SDR SÃO JOAQUIM</b>    |          |  |               |               |         |
| 10059                     | 2014     | Adequação e melhoria da infraestrutura do aeroporto de São Joaquim                       | 539.954,00    | 59.246,05     | 10,97   |
| 1296                      | 2014     | Pavimentação da SC-114 – Caminho das Neves, trecho São Joaquim –Divisa SC/RS             | 5.000.000,00  | 626.424,16    | 12,53   |

|                                  |      |   |                       |                       |              |
|----------------------------------|------|---|-----------------------|-----------------------|--------------|
| 1302                             | 2014 | Pavimentação da SC-370, trecho Urubici – Serra do Corvo Branco – Aiuruê – Grão Pará | 48.000.000,00         | 11.404.655,16         | 23,76        |
| <b>SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE</b> |      |   |                       |                       |              |
| 1991                             | 2014 | Reabilitação da SC-157, trecho São Lourenço do Oeste – Formosa do Sul – BR-282      | 57.200.000,00         | 82.680.887,96         | 144,55       |
| <b>SDR SÃO MIGUEL DO OESTE</b>   |      |   |                       |                       |              |
| 7626                             | 2014 | Ampliação e regionalização das atividades turísticas                                | 160.000,00            | 16.000,00             | 10,00        |
| <b>SDR TAIÓ</b>                  |      |   |                       |                       |              |
| 9372                             | 2014 | Reabilitação da SC-427, trecho Passo Manso – Rio do Campo                           | 12.623.000,00         | 13.272.612,03         | 105,15       |
| <b>SDR TIMBÓ</b>                 |      |   |                       |                       |              |
| 8575                             | 2014 | Apoio ao sistema viário estadual – SIE  | 9.489.123,00          | 77.226.662,47         | 813,84       |
| <b>SDR TUBARÃO</b>               |      |   |                       |                       |              |
| 7292                             | 2014 | Construção, ampliação e reforma de escolas  | 1.189.100,00          | 1.871.000,64          | 157,35       |
| 1069                             | 2014 | Pavimentação da SC-390, trechos Pedras Grandes – Orleans – BID-VI                   | 22.200.000,00         | 11.674.021,73         | 52,59        |
| <b>SDR VIDEIRA</b>               |      |   |                       |                       |              |
| 2221                             | 2014 | Reabilitação da SC-355, trecho Fraiburgo – Videira                                  | 23.000.000,00         | 7.781.707,42          | 33,83        |
| 507                              | 2014 | Pavimentação da SC-464, trecho Salto Veloso – Heefilópolis                          | 9.000.000,00          | 9.070.007,39          | 100,78       |
| <b>SDR XANXERÊ</b>               |      |   |                       |                       |              |
| 12043                            | 2014 | Ações para implantação do Plano de Desenvolvimento Regional                         | 200.000,00            | 2.129.649,21          | 1064,82      |
| 1634                             | 2014 | Reabilitação da SC-480, tr São Domingos – São Lourenço Oeste – BID VI               | 5.660.000,00          | 1.722.730,17          | 30,44        |
| <b>VALOR TOTAL ACUMULADO</b>     |      |   | <b>873.901.880,00</b> | <b>533.091.359,93</b> | <b>61,77</b> |

Fonte: Relatório de execução de metas de audiências públicas – (www.sef.sc.gov.br)

Conforme demonstrado, do valor total orçado para as 57 subações remanescentes do exercício de 2013, foram executados 61,01% (R\$ 533,09 milhões). Cumpre ressaltar que em relação ao exercício de 2013, as metas selecionadas em 2011, incluídas em 2012 e que tiveram início ou deram continuidade em 2013 atingiram, à época, o montante de R\$ 288,31 milhões, portanto, um aumento de 85,24% em relação ao exercício anterior. A relação entre a despesa fixada e realizada das prioridades do orçamento de 2013, que tiveram continuidade ou que foram iniciadas em 2014, se apresenta a seguir.

GRÁFICO 1.1.3.4.1



Fonte: Relatório de Execução Orçamentária das metas escolhidas em audiências públicas. (www.sef.sc.gov.br)

Percebe-se então, no que tange às metas supracitadas, a ocorrência de um crescimento substancial das prioridades escolhidas se comparadas a exercícios anteriores.

### 1.1.3.4.2 Prioridades do Orçamento de 2014

Por outro lado, em 2014 foram selecionadas 108 (cento e oito) prioridades (três por regional), consubstanciadas em subações do orçamento estadual, na expectativa de atender as necessidades da comunidade de cada regional. Entretanto, se constata que apenas cinco subações foram executadas em todo o Estado.

A realização das metas escolhidas nas audiências públicas realizadas em 2013, para execução em 2014, está demonstrada na tabela a seguir.

**TABELA 1.1.3.4.2  
PRIORIDADES SELECIONADAS NAS AUDIÊNCIAS REGIONAIS  
PARA O ORÇAMENTO DE 2014**

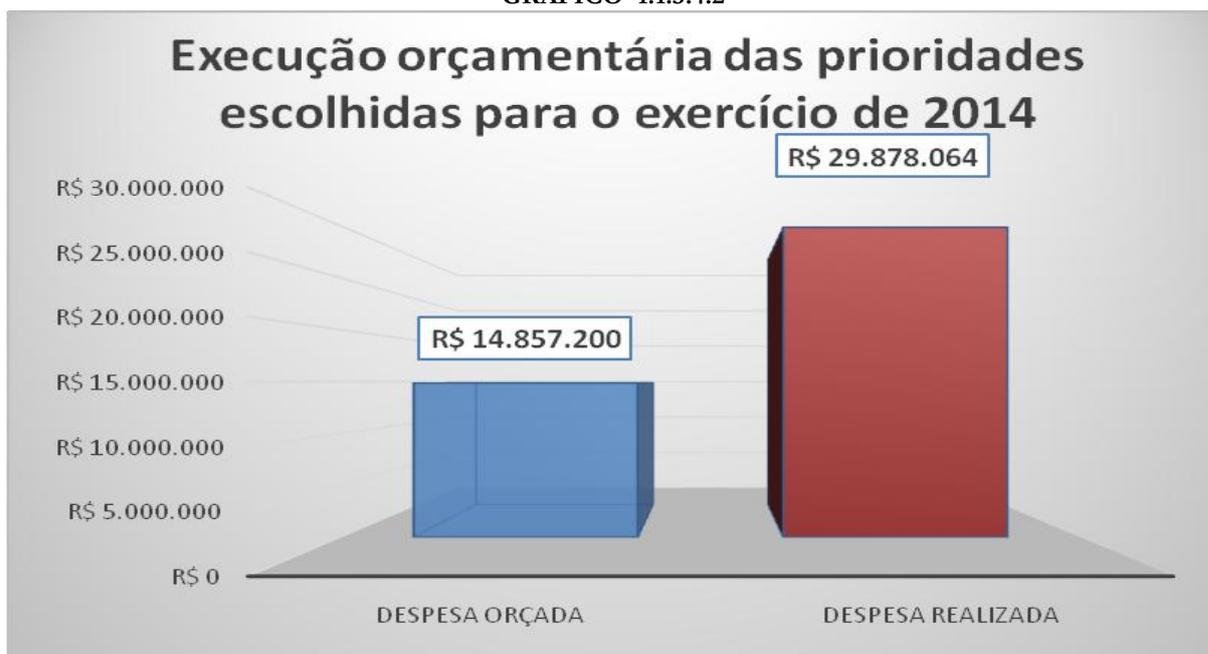
|   |          |  |               |               | Em R\$ |
|---|----------|--|---------------|---------------|--------|
| SUBAÇÃO   | EXECUÇÃO | DESCRIÇÃO  | ORÇADO<br>(2) | REALIZADO     | %      |
| <b>SDR IBIRAMA</b>  |          |  |               |               |        |
| 7750  | 2014     | Construção, ampliação e reforma de escolas                     | 665.500,00    | 550.916,12    | 82,78  |
| <b>SDR JOINVILLE</b>  |          |  |               |               |        |
| 3372  | 2014     | Construção, ampliação e reforma de escolas                     | 2.134.000,00  | 2.936.243,60  | 137,59 |
| <b>SDR LAGES</b>  |          |  |               |               |        |
| 12574   | 2014     | Ampliação e readequação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos | 11.225.000,00 | 24.440.024,67 | 228,05 |
| <b>SDR LAGUNA</b>   |          |  |               |               |        |
| 5320  | 2014     | Aquisição, construção e reforma de bens imóveis – UDESC/LAGUNA | 550.000,00    | 1.941.604,21  | 353,02 |
| <b>SDR QUILOMBO</b>   |          |  |               |               |        |
| 7810  | 2014     | Construção, ampliação e reforma de escolas                     | 282.700,00    | 9.276,00      | 3,28   |
| Valor total orçado LOA X Valor realizado nas SDRs, apenas aquelas que tiveram execução ( somente 05 das 36 Regionais realizaram despesas de metas escolhidas nas audiências públicas) |          |  | 14.857.200,00 | 29.878.064,60 | 201,10 |

**Fonte:** Relatório de Execução Orçamentária das metas elencadas em Audiência Pública – Secretaria de Estado da Fazenda ([www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br)) / Atas das Audiências Pública publicadas no site da ALESC.

Conforme se observa no gráfico a seguir, a despesa prevista para as cinco ações pontuou na ordem R\$ 14,86 milhões, enquanto a despesa executada atingiu R\$ 29,88 milhões – 201,10% do valor total inicialmente previsto, contemplando exclusivamente 05 SDR's (Ibirama, Joinville, Lages, Laguna e Quilombo).

As ações expostas na tabela anterior foram realizadas no transcurso do exercício de 2014, na qual sua execução orçamentária é representada a seguir.

GRÁFICO 1.1.3.4.2



**Fonte:** Relatório de execução orçamentária das metas escolhidas em audiências públicas. ([www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br))/Relatório das Audiências Públicas-[www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)

Porquanto tenha ocorrido um aumento na realização das ações escolhidas de anos anteriores, ao se analisar a despesa de forma segregada por exercício observa-se que em relação às prioridades escolhidas nas audiências de 2013 para 2014, a sua execução ficou aquém da expectativa posta nas audiências regionalizadas. Frise-se, neste caso, que não se trata de dizer que o Estado não está dando prioridade para metas selecionadas pela população. Ocorre que o planejamento e principalmente a execução não estão adequados para o modelo atual de programação de realização de ações anuais propostos por meio do orçamento participativo.

Por todo exposto, constata-se que o baixo percentual de execução das prioridades estabelecidas pela sociedade catarinense por meio das audiências públicas em 2013, pode vir a contribuir de forma decisiva para a desmotivação da participação popular, comprometendo o referido instrumento democrático e a competente atuação do poder legislativo catarinense.

#### **1.1.4 Execução das Metas Selecionadas como Prioridades pela Administração Pública - LDO - Função Saúde**

Mediante ao já explicitado no tópico anterior, depreendem-se do § 1º do art. 4º da LDO que terão prioridade para alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício 2014 as metas selecionadas pela administração pública, as quais compõem o Anexo de Metas e Prioridades.

Nesse sentido, com escopo de avaliar a execução das metas escolhidas pela própria administração pública, foram nomeadas algumas subações da função Saúde, as quais compuseram o Anexo de Prioridades, mais precisamente, investimentos do Programas 0101 – Acelera Santa Catarina, e, posteriormente a verificação dessas metas por ocasião da execução orçamentária, é o que se evidencia o quadro a seguir.

**TABELA 1.1.4**  
**EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES ELENCADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL –**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Em R\$

| EXECUÇÃO DAS METAS CONTIDAS NA LDO DA FUNÇÃO SAÚDE |  |               |               |   |              |
|--|--|---------------|---------------|---|--------------|
| SUBAÇÃO  | DESCRIÇÃO  | EXECUÇÃO      | SUBAÇÃO       | DESCRIÇÃO   | EXECUÇÃO     |
| 012573   | Ampliação e readequação do hospital Florianópolis                      | -             | 012587        | Equipar as policlínicas                                 | -            |
| 012574   | Ampliação e readequação do Hospital e Maternidade Terça Ramos          | 24.440.024,67 | 012588        | Ampliação e readequação do Hospital São Paulo - Xanxerê | 1.662.015,22 |
| 012575   | Ampliação e readequação do Hospital Regional do Oeste - Chapecó        | 5.271.844,94  | 012589        | Construção da Policlínica de São Miguel do Oeste        | -            |
| 012576   | Ampliação e readequação do Hospital Marieta Konder Bornhausen - Itajaí | 9.760.240,43  | 012590        | Construção da Policlínica de Caçador                    | -            |
| <b>012577</b>                                      | Ampliação e readequação do hospital regional São José                  | -             | 012591        | Construção da Policlínica de Mafra                      | -            |
| 012579   | Ampliação e readequação do hospital Nereu Ramos                        | -             | 012592        | Construção da Policlínica de Joinville                  | -            |
| <b>012580</b>                                      | Ampliação e readequação do hospital infantil-Fpolis                    | -             | <b>012593</b> | Construção da Policlínica de Blumenau                   | -            |
| 012581   | Ampliação e readequação do hospital Waldomiro Colautti - Ibirama       | -             | <b>012594</b> | Construção da Policlínica de Balneário Camboriú         | -            |
| <b>012583</b>                                      | Ampliação e readequação do Instituto de Psiquiatria de São José        | -             | <b>012595</b> | Construção da Policlínica de São José                   | -            |
| <b>012584</b>                                      | Ampliação e readequação da Maternidade Carmela Dutra - Fpolis          | -             | 012596        | Construção da Policlínica de Tubarão                    | -            |
| <b>012585</b>                                      | Ampliação e readequação da Maternidade Catarina Krauss - Mafra         | -             | <b>012597</b> | Construção da Policlínica de Criciúma                   | -            |
| 012586   | Equipar as unidades hospitalares da SES                                | 6.607.451,53  | 012598        | Construção da Policlínica de Araranguá                  | 1.324.960,90 |

**Fonte:** Relatório de Acompanhamento Orçamentário – SEF; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014/Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública.

O Poder Executivo, com fulcro na LDO, anualmente aloca um grupo de ações as quais devem ser realizadas preferencialmente em relação às demais postas no Orçamento.

Ao se analisar a tabela acima, se verificou na Função Saúde que pelo menos 18 ações previstas e consideradas como prioridade na LDO não foram realizadas ou que não tiveram sua execução inicial.

No entanto, ao se vislumbrar o Relatório de Acompanhamento do Orçamento 2014 publicado pela Secretaria da Fazenda evidenciou-se o dispêndio de recursos em outras subações da mesma função, com produto semelhante, e que não constaram como prioridade no referido Anexo e fizeram parte apenas da Lei Orçamentária do exercício de 2014, portanto, após a publicação da LDO.

Assim, no que tange às metas apresentadas anteriormente, se constatou a presença de 18 subações (012577, 012579, 012580, 012581, 012583, 012584, 012585) com descrição “Ampliação e adequação de hospitais” e as subações (012589, 012590, 012591, 012592, 012593, 012594, 012595, 012596, 012597) com a descrição “Construção de Policlínicas”, dentre as quais constaram no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública, contudo, não obtiveram qualquer execução.

Por outro lado, ao se analisar as subações 012726 - Equipar o hospital Infantil Jessor Amarante Faria – e 012490 - Construção de UTI Centro Cirúrgico Cepon, se verificou uma execução de R\$ 3,42 milhões e R\$ 500 mil reais, respectivamente. Ressalta-se que, apesar das ações terem produto similar e constarem do Orçamento, contudo, as mesmas não foram consideradas como prioridade na LDO.

Portanto, o Estado realizou despesas em ações semelhantes, porém, não atendeu a preferência aduzida pelo ente na própria lei de diretrizes.

Ademais, ao se analisar a LDO sobredita, constatou-se que as subações 012577, 012580, 012583, 012584, 012585, 012593, 012594, 012595 e 012597 sequer foram inscritas na LOA de 2014.

Deste modo, observa-se que o Estado não vem cumprindo o contido na LDO, deixando de executar ações que constam no Anexo e Metas e Prioridades da LDO, em detrimento de outras que não constaram do referido Anexo.

Assim sendo, este Tribunal não tem o intuito de determinar em quais ações o Poder Executivo deve aplicar os já escassos recursos públicos disponíveis e sim, de ressaltar que o Estado deve atentar para as metas previstas nas ferramentas de planejamento, as quais foram consideradas prioridades e, portanto dispõem de uma relevância maior em comparação com as demais.

Não bastando o já dito, não é por acaso que o orçamento público, embora de iniciativa do Poder Executivo, é aprovado por intermédio de lei, portanto, deliberado pelo Parlamento, de forma que constitui programação aprovada pelos legítimos representantes do povo catarinense. Assim, ao aprovar as prioridades orçamentárias, a ALESC confirma as diretrizes e prioridades a serem seguidas pelo Estado na elaboração e execução do respectivo orçamento anual.

Assim, não cabe, na execução do orçamento, a desconsideração das diretrizes aprovadas e, portanto, legitimadas pelo parlamento catarinense.

### **1.1.5 Verificação da Execução das Metas Físicas-Financeiras de Ações Previstas na LOA 2014**

Para o acompanhamento das metas físicas, o Estado de Santa Catarina desenvolveu o Módulo Acompanhamento Meta Física no SIGEF, o qual deve registrar todas as metas físicas e respectivas execuções, dos programas executados em cada exercício.

A análise da execução das metas físicas-financeiras de algumas ações da LOA 2014 foi realizada a partir de dados extraídos do módulo e da análise da execução das mesmas metas colhidas no Sistema.

A presente análise foi concentrada em algumas ações concernentes ao orçamento fiscal, com destaque, neste ano, ínsitas na Função Segurança Pública, Função Gestão Ambiental e Transporte.

Inicialmente na Função Segurança Pública foram colhidas 10 subações -, integrante dos Programas 110 – Acelera Santa Catarina, 715 – Reequipamento e Apoio Operacional da Segurança Pública e 720 Santa Catarina Segura contidos no PPA 2012/2015 de execução no âmbito das unidades da Secretaria de Segurança.

Dentre as subações da referida Função, procurou-se avaliar somente aquelas que apresentavam alguma realização física, mediante comparação da meta prevista com a sua execução, examinando assim possíveis incompatibilidades por ocasião da fixação das metas.

Na tabela a seguir são apresentadas as referidas subações que apresentaram execução orçamentária no exercício de 2014.

**TABELA 1.1.5.1**  
**EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA**

Em R\$

| SUBAÇÃO   | VALOR ORÇADO  | META PREVISTA               | META REALIZADA           | DESPESA REALIZADA | % REALIZADO |
|---|---------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------|-------------|
|   | (A)           |                             |                          | (B)               | (B/A)       |
| 012601 - Renovação de frota de combate a incêndio e socorro -SSP          | 14.000.000,00 | 40 veículos                 | 67 veículos              | 33.964.105,00     | 242,60      |
| 012600 - Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo -SSP | 12.500.000,00 | 5500 Kit de segurança       | 10.131 Kits de segurança | 18.158.603,50     | 145,27      |
| 011873 - Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo -PC  | 200.000,00    | 3140 equipamentos           | 128 equipamentos         | 258.977,00        | 129,49      |
| 011942 - Operação Veraneio Segura   | 2.500.000,00  | 1000 servidores             | 1500 servidores          | 3.778.504,00      | 151,14      |
| 011865 - Aquisição de equipamentos, materiais e serviços                  | 4.799.594,00  | 6500 equipamentos           | 32303 equipamentos       | 4690.444,90       | 97,73       |
| 011881 - Administração das atividades aéreas -BM                          | 1.500.000,00  | 1                           | 714                      | 500.348,93        | 33,36       |
| 011918 - Monitoramento de espaços públicos                                | 9.000.000,00  | 3000 agentes disponibilizad | 500 unidades             | 16.922.897,98     | 188,03      |
| 012599 - Renovação de frota operacional                                   | 30.000.000,00 | 800 veículos                | 682 veículos             | 26.718.364,60     | 89,06       |
| 011837 - Construção de Instalações Físicas                                | 7.197.760,00  | 1000m2                      | 100%                     | 1.648.748,29      | 22,91       |
| 01917 - Proteção a vítima e testemunhas ameaçadas                         | 1.300.000,00  | 200 pessoas                 | -                        | 2.159.088,48      | 166,08      |

**Fonte:** Módulo de execução orçamentária / Módulo Acompanhamento Físico-Financeiro SIGEF e LOA 2014

Destaque-se que atualmente o Módulo de acompanhamento de Meta física não apresenta o controle de todas as metas presentes na Lei Orçamentária Anual

Assim sendo, este trabalho teve o intento de verificar a compatibilidade das metas previstas com as realizadas, a seleção das unidades de medida das ações, bem como a adequação do produto a ser alcançado pela meta posta no orçamento.

Das dez subações avaliadas, nove apresentaram execução orçamentária no exercício. Destas, seis apresentaram execução orçamentária superior ao valor orçado, em percentuais que variaram de 129,49% a 242,60%. Tal situação, é um indicador de que as metas fixadas foram subestimadas no tocante ao planejamento orçamentário.

As demais subações apresentaram execução orçamentária em valor inferior aos valores fixados no orçamento, em percentuais que variaram de 22,91% a 97,73% da despesa fixada.

Em consulta ao referido Módulo observou-se que dentre as subações expostas anteriormente, mais de uma despesa foi realizada dentro da mesma meta. Ocorre que ao se observar os registros no referido sistema, constata-se que o objeto de execução, por vezes, é diferente do produto esperado previsto no orçamento. A título de exemplo, a subação 011881 supracitada aduziu como produto esperado que fosse mantida 01 aeronave no exercício. Ao se observar a descrição do produto alcançado no Sistema, observa-se a realização de 714 operações aéreas.

O fato se repete com a subação 011918, a qual apresentou uma previsão orçamentária de disponibilizar 3000 agentes para o monitoramento dos espaços públicos, porém, o resultado encontrado pontuou em 500 unidades. Tal situação é verificada em outras subações do Sistema.

Desse fato, denota-se que o produto da ação planejada no orçamento não está em harmonia com a execução propriamente por dita. Sendo assim, deve as Secretarias Setoriais quando por ocasião da planificação de suas metas procurarem adequar os produtos das subações postas no orçamento com o bem ou serviço efetivamente realizado.

Em relação às unidades de medidas estabelecidas juntos as subações apresentadas na lei Orçamentária, a situação é a mesma. Por vezes, a unidade fixada no orçamento está em m2, todavia, ao se observar o controle da execução percebe-se que a mesma encontra-se em percentuais. Este caso é ilustrado pela subação 011837 que fixou uma meta de construir 1000 m2, porém, apresentou uma execução de 100%. Por outro lado, a meta financeira despendida atingiu apenas 22,91% da proposta. Ainda sobre o tema, ao se analisar o Balanço Geral do Estado (fls.19 a 241) constatou-se que praticamente todas as metas físicas constantes do documento foram demonstradas em percentuais de execução, contrariando, por muitas vezes, a unidade de medida estabelecida na própria LOA.

No tocante a subação 01917, observa-se que sequer houve o controle das metas alcançadas.

Por conseguinte, se pode concluir que, além da ausência de controle de todas as subações incluídas no orçamento, existe defasagem no registro da execução física das ações incluídas no Sistema, o que torna prejudicial à avaliação dos números alcançados.

Este Corpo Técnico também procedeu a verificação de algumas metas do Programa 150 Modernização Portuária e 382 – Gerenciamento Ambiental de realização, nesta análise, da Administração do Porto de São Francisco do Sul.

As subações analisadas e respectivos resultados estão demonstrados na tabela a seguir.

**TABELA 1.1.5.2**  
**EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA**

| SUBAÇÃO  | VALOR ORÇADO | META PREVISTA                 | META REALIZADA                 | DESPESA REALIZADA | % REALIZADO |
|--|--------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------|-------------|
|  | (A)          |                               |                                | (B)               | B/A         |
| 002796 – Gerenciamento de impacto ambiental do Porto de São Francisco do Sul | 1.402.856,00 | 400<br>Tratamentos realizados | 16<br>tratamentos              | 1.646.052,38      | 117,34      |
| 010714 – Ampliação e adequação da rede de hidrantes                          | 328.509,00   | 01<br>Rede implantada         | 100%                           | 93.024,00         | 28,32       |
| 002756 – Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos                      | 200.000,00   | 30<br>Equipamentos            | 04<br>Equipamento/<br>Máquinas | 172.744,11        | 86,37       |
| 02748 – Estudos, Projetos e Consultorias - APSFS                             | 363.260,00   | 10<br>Consultorias            | 100%                           | 25.666,66         | 7,07        |
| 11191 – Capacitação de servidores públicos                                   | 99.957,00    | 197                           | -                              | 38.801,00         | 38,82       |
| 02333 – Modernização da segurança do Porto de São Francisco                  | 1.110.000,00 | 05<br>Sistemas                | -                              | 892.000,00        | 80,36       |
| 02575 – Manutenção do sistema de sinalização náutica                         | 606.740,00   | 50<br>Unidades                | -                              | 693.110,17        | 114,24      |

Fonte: Módulo de execução orçamentária/Módulo Acompanhamento Físico-Financeiro SIGEF

Ao se verificar a execução das ações demonstradas na tabela acima, se constatou que na subação 002796 foi executado R\$ 1,64 milhão de um total planejado de R\$ 1,4 milhão, correspondente a 117,34% do previsto inicialmente. A referida meta preconizava 400 tratamentos

realizados, contudo, chegou-se a efetuar 16 tratamentos em todas as despesas verificadas. Depreende-se que a mensuração desta ação por unidade de tratamento não é a mais adequada para o caso.

Em relação à subação 002748, fixou-se R\$ 363,26 mil para realizar 10 consultorias. A despesa empenhada foi de 7,07% do planejado. Já a meta física planejada foi de realizar 10 consultorias, porém, o SIGEF evidenciou um percentual de cumprimento de 100%. Percebe-se, mais uma vez que a unidade estabelecida em números de consultorias não foi seguida.

No que se relaciona à subação 010714, foi fixada uma despesa de R\$ 328,50 mil, ao passo que foram realizados apenas R\$ 93,02 mil do valor planejado. Já a meta física prevista foi a implantação de uma rede de hidrantes, porém, observou-se no Sistema a descrição do cumprimento de 100% do previsto. Infere-se que os valores desta subação foram subestimados.

Ainda em relação às metas físicas trazidas pela LOA, percebe-se que os custos do produto estipulado na LOA, bem como o controle da execução estão aquém dos fixados na própria Lei orçamentária. Neste sentido, merece destaque o fato de, no exercício de 2014, o Módulo de Acompanhamento Físico do SIGEF não ter ainda o registro dos resultados de todas as ações do orçamento, fato já apontado em 2013. Ademais, em muitas não foram apresentados registros que permitissem um acompanhamento adequado, impedindo a realização de uma avaliação mais precisa e completa das metas planejadas.

Em que pese o Balanço Geral do Estado ter trazido ampla avaliação física-financeira das ações do orçamento com destaque para apresentação de gráficos de realização, ainda se evidencia que o módulo de acompanhamento da execução das metas físicas-financeiras do orçamento do SIGEF apresenta resultados inconsistentes, posto que divergentes ainda em relação as projetadas no orçamento, mormente, em relação as metas físicas e suas unidades de medida. De tal modo, sugere-se que a SEF adote providências no sentido de que o referido módulo seja atualizado e adequado tempestivamente, ao longo da execução orçamentária, contemplando a execução das metas de todas as subações previstas no orçamento estadual. Frise-se que o registro de tais informações deve albergar as metas presentes no orçamento fiscal e da seguridade social, quanto no orçamento de investimentos, e que tais dados sejam fiscalizados pelo Controle Interno do Estado.

### **1.1.6 Controle da Renúncia de Receita**

Inicialmente, nos termos do art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita consiste na concessão, prorrogação ou ampliação de anistia, remissão, subsídio de natureza tributária, financeira, ou creditícia, crédito presumido, isenção em caráter não geral, redução discriminada de alíquota ou de base de cálculo relativas a impostos, taxas ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A par disso a própria norma aduziu, dentre outros mecanismos que objetivam o equilíbrio financeiro, a obrigação de se controlar a renúncia de receita.

Com escopo de atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso V, do marco regulatório fiscal, o Poder Executivo fez preconizar dentre as diretrizes orçamentárias para 2014 o demonstrativo da estimativa da renúncia de receita na ordem de R\$ 5,01 bilhões, correspondente a 23,59% das despesas que veio a realizar no exercício (R\$ 21,23 bilhões). Salienta-se que os valores constantes

da LDO são estimativos, até porque o próprio Poder Executivo não tem, ao menos de forma consolidada, a real dimensão de toda a renúncia de receita ofertada.

Dentre os valores mais expressivos estimados, ressaltam-se: a) os benefícios concedidos a título de isenção dos insumos e produtos agropecuários que são pontuados em R\$ 289,85 milhões; b) o crédito presumido para carnes bovinas e aves apontadas é de R\$ 392,30 milhões; c) para as empresas que adotarem o Programa Pró-Emprego os valores fixados são de R\$ 351,37 milhões; e, d) “outros benefícios fiscais” que prevê um valor previsto de renúncia de R\$ 1,42 bilhão (145 outros produtos ou serviços delineados na LDO).

Assim sendo, visando melhor evidenciar o panorama da renúncia de receita projetada pelo Estado em face da despesa orçamentária, faz-se uma análise comparativa entre os valores da renúncia e a despesa realizada nas principais funções de governo, conforme o gráfico demonstra a seguir.

GRÁFICO 1.1.6.1



Fonte: Demonstrativo de Despesa por Função do SIGEF e Lei nº 16.083-2013- LDO 2014

Os maiores valores despendidos pelo Estado são realizados na Função Educação (3,12 bilhões), o que equivale a 62,37% dos valores projetados para renúncia de receita contida na LDO (5,01 bilhões). Em relação à Função Saúde este valor corresponde a 53% (R\$ 2,64 bilhões), já na Função segurança os montantes gastos atingem 45,11% (R\$ 2,26 bilhões). Destaque-se que se somadas tanto à despesa com saúde e educação, ambas ainda constituem 98% do valor da renúncia prevista (R\$ 4,8 bilhões).

Cabe lembrar que, não havendo receita, sobretudo de impostos, não há que repartir com municípios, distribuir parcela de poderes, aplicar em educação e saúde e nem tampouco efetuar o pagamento da dívida pública.

Salienta-se que, para inúmeras demandas da sociedade o Estado alega falta de recursos, inclusive na manutenção dos serviços e melhoria salarial em setores essenciais como a educação, saúde e segurança pública. Porquanto sejam legais e pertinentes, merece destaque, além do montante estimado, o fato destes valores não estarem sob o controle da contabilidade do Estado.

Diante disso, este Corpo Técnico enviou o ofício DCG nº 1783/2015, com intuito de apurar se todos os valores descritos na LDO (ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS 2014) estão contabilizados comparativamente aos valores contidos no referido anexo.

Assim sendo, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio do Ofício 029/2015 da Diretoria de Administração Tributária, veio a responder os questionamentos desta Diretoria, sobre o qual destacamos o seguinte:

**Em relação aos valores de renúncia efetivamente praticados, destacamos que isso é uma tarefa impossível de ser feita com os recursos humanos e tecnológicos existentes hoje.** A seguir, teceremos as considerações mais relevantes a respeito do assunto: (grifou-se)

A aplicação dos benefícios fiscais, na grande maioria dos casos, é feita de forma objetiva, sendo restrita a determinado produto e operação (importação, exportação, operações internas e interestaduais, etc.),

A apuração do ICMS a recolher ao final de cada mês é feita a partir de uma conta corrente de débitos e créditos, sem manter rastreabilidade exata do produto ao longo da cadeia produtiva. Ou seja, a mercadoria, uma vez inserida no estoque, não há como saber a sua origem exata (esse produto foi importado, adquirido em outro estado ou adquirido internamente?).

A quase totalidade dos códigos NCM é genérica e engloba produtos distintos, com tratamentos tributários distintos. O acompanhamento dos benefícios efetivamente praticados exigiria que houvesse um sistema capaz de identificar cada produto a partir da descrição, que é um campo texto livre;

Muitas vezes, por conta de eventuais Tratamentos Tributários Diferenciados, a concessão de um benefício pode não representar qualquer impacto na arrecadação.

Ademais, informou a Diretoria de Administração Tributária que os valores atualmente contabilizados para fins de renúncia de receita atingem o montante de apenas R\$ 129.828.777,94. O gráfico abaixo evidencia a relação entre os valores estimados de renúncia de receita contidos na LDO, e os valores controlados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

GRÁFICO 1.1.6.2



Fonte: Lei nº 16.083-2013- LDO 2014 e Of nº 029/2015 da Diretoria de Administração Tributária

Da análise do gráfico anterior, percebe-se que somente 3% do valor total estimado como Renúncia de Receitas é contabilizado pela SEF. Os valores contabilizados tratam da renúncia de receita no tocante ITCMD (R\$ 2,81 milhões), IPVA (R\$ 84,66 milhões), FUNDOSOCIAL (R\$ 38,51 milhões) e PRODEC na ordem de R\$ 3,84 milhões, totalizando R\$ 129,83 milhões.

Neste sentido, além de critérios absolutamente republicanos e que, acima de tudo, prevaleça à supremacia do interesse público, o mínimo que se espera é a transparência destes números, ou seja, que todos tenham acesso ao registro contábil dos recursos estimados na LDO, bem como seja evidenciado os benefícios auferidos pela economia catarinense com a concessão de tais incentivos fiscais.

Frise-se que a LRF aduziu que o gestor deve demonstrar metas devidamente planejadas que espelhem uma realidade factível em termos de execução orçamentária, servindo como base sólida para fixação de todas as despesas na LOA (art.1º, § 1º). Este mandamento também pode ser aplicado à renúncia da receita, pois, com controle de tais valores se possibilita uma gestão planejada proporcionando um equilíbrio maior das contas públicas, e, por conseguinte que venha a reforçar os alicerces do desenvolvimento econômico responsável. Tal dispositivo legal está em perfeita sintonia com o princípio da indisponibilidade, pela Administração Pública, dos bens e interesses públicos, integrantes do regime jurídico-administrativo.

Não bastando disso, com intuito de verificar o controle efetivo da renúncia de receita, bem como o resultado dos benefícios fiscais concedidos, a Diretoria de Controle da Administração (DCE) realizou Auditoria por meio do Processo nº RLA/1400431953, a qual se encontra em fase de audiência e que do referido Relatório, corroborando com o já relatado acima, das fls. 516 colacionamos o seguinte.

Não se observou uma análise criteriosa na evolução e resultados dos benefícios fiscais, fato que pode ser explicado por fatores como a ausência de previsão legal específica de controles e certa inércia da SEF.

O volume de recursos envolvidos em renúncia fiscal, bem como a falta de um programa de controle e análise de sua concretização, aumenta a importância da incidência de controles sobre os mecanismos de atualização dos valores relatados no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da LDO.

Por fim, tais políticas, sem o devido controle e avaliação dos resultados, provocam uma redução na receita arrecadada pelo Estado, afetando sim, e significativamente, seu patrimônio, sobretudo sua capacidade de realizar investimentos e desenvolver inúmeras ações demandadas pela sociedade. Deste modo, faz-se imprescindível que os registros contábeis controlem estes incentivos, pois somente assim estarão demonstrando estes fatos que dizem respeito ao patrimônio estadual, obedecendo ao artigo 85 da Lei federal 4.320/64, bem como os pressupostos de controle estabelecidos pela LRF, cumprindo a sua missão de informar a sociedade sobre tudo aquilo que ocorre na coisa pública e é digno de registro contábil, e que se encontra em plena consonância com princípio da transparência, o qual se tornou dever do gestor público.

## **Seção II Execução da Lei Orçamentária Anual**

O presente capítulo tem por objetivo analisar a execução orçamentária do Estado ocorrida no exercício de 2014, a arrecadação em relação ao previsto, sua composição e evolução, bem como a despesa orçamentária, consolidada, incluindo os valores executados no exercício citado e sua evolução nos últimos anos, em nível de função, categoria econômica e grupos de natureza de despesa.

Com relação aos pontos analisados na sequência, destaca-se que estes foram extraídos do Balanço Geral do Estado (BGE), referente ao exercício 2014, e dos registros contábeis e relatórios gerenciais extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Santa Catarina (SIGEF/SC). Houveram, também, informações prestadas pela Diretoria de Contabilidade Geral (DCOG) da Secretaria de Estado da Fazenda e demais unidades jurisdicionadas.

### **1.2.1 Receita Bruta e Deduções**

Para um melhor entendimento deste item, sobretudo da receita orçamentária, cabe primeiramente, algumas considerações acerca das expressões receita bruta, deduções da receita e receitas intraorçamentárias.

A receita bruta consiste no valor bruto que ingressa nos cofres estaduais em decorrência de fatos orçamentários.

Ocorre que nem todas as receitas que ingressam nos cofres do Estado permanecem em seu poder, de forma que nem todas as receitas podem ser utilizadas pelo Estado no custeio de suas ações governamentais, previstas na lei orçamentária.

Estes recursos que, embora inicialmente arrecadados pelo Estado na forma de tributos ou outras receitas classificadas como orçamentárias, não lhe pertencem e não podem ser utilizados por este para a execução de suas ações, constituem deduções da receita bruta. O exemplo mais significativo destas deduções - e o maior valor - diz respeito aos repasses constitucionais aos municípios em decorrência da participação destes na arrecadação dos impostos do Estado, garantida por mandamento constitucional. Outro montante relevante das deduções diz respeito ao repasse do Estado para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Além destes, outros valores também às compõem, e estão evidenciados nos registros contábeis do Estado.

Assim, após as deduções da receita bruta, tem-se a receita orçamentária arrecadada, sob as quais são executadas as despesas orçamentárias do exercício.

A tabela a seguir apresenta o cálculo da receita orçamentária registrada no decorrer do exercício de 2014, compreendendo a receita bruta e suas respectivas deduções.

**TABELA 1.2.1**  
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA BRUTA ARRECADADA E DEDUÇÕES**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| Em R\$ 1,00                             |                       |               |
|---|-----------------------|---------------|
| DISCRIMINAÇÃO                           | VALOR                 | %             |
| <b>RECEITAS BRUTAS ARRECADADAS (+)</b>  | <b>29.290.544.035</b> | <b>100,00</b> |
| RECEITAS CORRENTES                      | 26.167.765.538        | 89,34         |
| RECEITAS DE CAPITAL                     | 1.895.017.429         | 6,47          |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIA CORRENTES   | 1.219.139.914         | 4,16          |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL  | 8.621.154             | 0,03          |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (-)</b> | <b>7.678.433.531</b>  | <b>26,21</b>  |
| Dedução da Receita Tributaria           | 7.074.078.459         | 24,15         |
| Deduções da receita de Contribuições    | 3.215.649             | 0,01          |
| Deduções Receita Patrimonial            | 30.087.797            | 0,10          |
| Dedução da Receita Agropecuária         | 1.100                 | 0,00          |
| Dedução da Receita de Serviços          | 186.712               | 0,00          |
| Transferências Correntes                | 447.085.134           | 1,53          |
| Outras Deduções                         | 123.778.681           | 0,42          |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>21.612.110.504</b> | <b>73,79</b>  |

**Fonte:** Balanço Geral do Estado de 2014 e Balancete Consolidado Geral - Dezembro 2014 (SIGEF)

Do exposto na tabela acima, verifica-se que a receita bruta arrecadada pelo Estado, em 2014, totalizou R\$ 29,29 bilhões.

Do total das receitas que ingressaram nos cofres estaduais, R\$ 7,68 bilhões (26,21%) não ficaram no Estado para a utilização nas suas despesas, tendo em vista que constituíram as deduções da receita bruta, de acordo com preceito constitucional.

Desta forma, retirado o valor relativo às deduções da receita (R\$ 7,68 bilhões) da receita bruta arrecadada (R\$ 29,29 bilhões), chega-se a uma receita orçamentária arrecadada de R\$ 21,61 bilhões (73,79%), esta sim, a receita orçamentária realizada cujos recursos permaneceram no caixa do Estado para execução das ações previstas no orçamento, ou seja, das despesas públicas.

Cabe informar, também, que os registros contábeis do Estado destacam as receitas intraorçamentárias correntes (R\$ 1,22 bilhão) e de capital (R\$ 8,62 milhões), que representam 4,16% e 0,03% da receita bruta, respectivamente.

Sobre estes valores, é importante ressaltar que consistem em receitas decorrentes de operações realizadas entre órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social – órgãos da administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Portanto, não configuram a entrada de novos recursos no Estado, considerada a posição consolidada. Assim, muito embora compreendam receitas correntes e de capital, seus registros estão destacados, classificados nos mesmos níveis de subcategorias econômicas das receitas correntes e de capital, conforme preconiza a Portaria STN nº 245, de 27 de abril de 2007.

### 1.2.1.1 Comparativo entre a Receita Prevista e a Arrecadada

No processo de planejamento da atividade pública, a adequada previsão da receita é um aspecto fundamental para o gerenciamento das despesas que vão possibilitar a prestação dos serviços públicos e realização dos investimentos desejados pela sociedade. Tão importante é a importância da previsão da receita pública, que a Lei de Responsabilidade Fiscal dedica uma seção exclusivamente ao tema<sup>6</sup>.

A tabela a seguir demonstra a receita prevista e a efetivamente arrecadada pelo Estado de Santa Catarina no exercício de 2014.

**TABELA 1.2.1.1**  
**COMPARATIVO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A ARRECADA**  
**NO EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$ 1,00

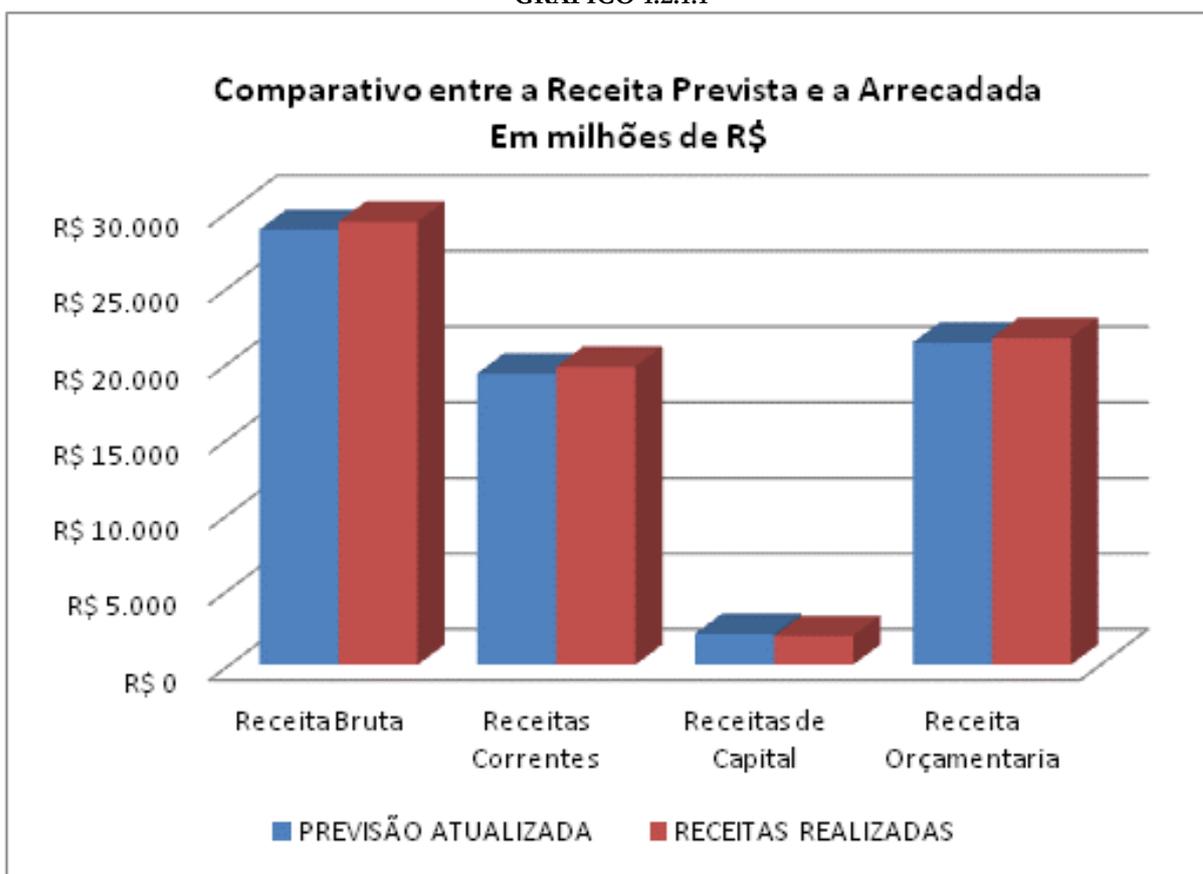
| DISCRIMINAÇÃO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a)     | %             |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| <b>Receita Bruta</b>                         | <b>28.773.321.886</b>   | <b>29.290.544.035</b>   | <b>517.222.149</b>  | <b>1,80</b>   |
| <b>Receitas Correntes</b>                    | <b>25.545.836.490</b>   | <b>26.167.765.538</b>   | <b>621.929.048</b>  | <b>2,43</b>   |
| Receita Tributária                           | 17.952.912.821          | 18.686.678.255          | 733.765.434         | 4,09          |
| Receitas de Contribuições                    | 558.458.166             | 629.805.196             | 71.347.030          | 12,78         |
| Receita Patrimonial                          | 401.216.458             | 621.305.284             | 220.088.826         | 54,86         |
| Receita Agropecuária                         | 2.522.265               | 1.221.195               | -1.301.070          | -51,58        |
| Receita Industrial                           | 14.523.702              | 5.075.802               | -9.447.900          | -65,05        |
| Receita de Serviços                          | 466.299.992             | 493.351.672             | 27.051.680          | 5,80          |
| Transferências Correntes                     | 5.622.946.786           | 5.062.352.850           | -560.593.936        | -9,97         |
| Outras Receitas Correntes                    | 526.956.300             | 667.975.284             | 141.018.984         | 26,76         |
| <b>Receitas de Capital</b>                   | <b>2.041.868.321</b>    | <b>1.895.017.429</b>    | <b>-146.850.892</b> | <b>-7,19</b>  |
| Operações de Crédito                         | 1.927.569.619           | 1.743.427.706           | -184.141.913        | -9,55         |
| Alienação de Bens                            | 10.442.887              | 6.391.318               | -4.051.569          | -38,80        |
| Amortização de Empréstimos                   | 41.112.587              | 19.924.025              | -21.188.562         | -51,54        |
| Transferências de Capital                    | 62.743.228              | 26.980.936              | -35.762.292         | -57,00        |
| Outras Receitas de Capital                   | -                       | 98.293.444              | 98.293.444          | -             |
| <b>Receita Intra-orçamentária Correntes</b>  | <b>1.182.081.682</b>    | <b>1.219.139.914</b>    | <b>37.058.232</b>   | <b>3,13</b>   |
| <b>Receita Intra-orçamentária de Capital</b> | <b>3.535.393</b>        | <b>8.621.154</b>        | <b>5.085.761</b>    | <b>143,85</b> |
| <b>Deduções da Receita Corrente</b>          | <b>7.479.985.941</b>    | <b>7.678.433.531</b>    | <b>198.447.590</b>  | <b>2,65</b>   |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                  | <b>21.293.335.945</b>   | <b>21.612.110.504</b>   | <b>318.774.559</b>  | <b>1,50</b>   |

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2014 e Balancete Consolidado Geral - Dezembro 2014 (SIGEF/SC)

O gráfico a seguir permite comparar as receitas previstas e as efetivamente arrecadadas.

<sup>6</sup> Lei Complementar Federal nº 101/2000, Seção I, do Capítulo III, Arts. 11 a 13.

GRÁFICO 1.2.1.1



Fonte: Balanço Geral do Estado de 2014 e Balancete Consolidado Geral - Dezembro 2014 (SIGEF)

Conforme demonstrado, a receita bruta arrecadada foi 1,80% superior à prevista, e a receita orçamentária arrecadada foi 1,69% superior à prevista.

A análise das receitas segregadas por categoria econômica revela que as receitas correntes, incluídas as intra-orçamentárias, efetivamente arrecadadas foram 2,47% superiores às previstas, e as receitas de capital arrecadadas foram 6,93% inferiores à previsão. Logo, o excesso de arrecadação verificado foi gerado pelas receitas correntes do período.

### 1.2.1.2 Receita Orçamentária

A partir deste item, passa-se a analisar a receita orçamentária arrecadada, já desconsideradas as respectivas deduções da receita bruta.

A Lei Orçamentária Anual – LOA, nº 16.287, de 20 de dezembro de 2013, estimou a receita orçamentária total para o exercício de 2014 em R\$ 21.293.335.945,00 (vinte e um bilhões, duzentos e noventa e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

O confronto da estimativa supracitada com a receita orçamentária arrecadada – de R\$ 21.612.110.504,27 (vinte e um bilhões, seiscentos e doze milhões, cento e dez mil, quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos) – evidencia uma superação da expectativa de arrecadação da ordem de R\$ 318.774.559,27 (trezentos e dezoito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), configurando um excesso de arrecadação.

A tabela a seguir apresenta a evolução das receitas orçamentárias arrecadadas no período de 2010 a 2014, com as respectivas composições das classificações em relação aos totais anuais, e será base para os itens seguintes.

**TABELA 1.1.2.2**  
**COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA**  
**CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM**  
**PERÍODO DE 2010 A 2014**

Em R\$ 1,00

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA       | 2010                  | %          | 2011                  | %          | 2012                  | %          | 2013                  | %          | 2014                  | %          |
|----------------------------|-----------------------|------------|-----------------------|------------|-----------------------|------------|-----------------------|------------|-----------------------|------------|
|                            | Valor                 |            | Valor                 |            | Valor                 |            | Valor                 |            | Valor                 |            |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | 14.686.365.255        | 98,83      | 16.468.911.133        | 98,86      | 16.720.876.294        | 90,04      | 17.862.418.394        | 88,93      | 19.708.471.921        | 91,19      |
| Receita Tributária         | 8.300.362.023         | 55,86      | 9.222.200.418         | 55,36      | 9.715.588.207         | 52,31      | 10.470.444.834        | 52,13      | 11.612.599.796        | 53,73      |
| Receitas de Contribuições  | 568.277.834           | 3,82       | 626.182.112           | 3,76       | 658.466.840           | 3,55       | 540.341.540           | 2,69       | 626.589.547           | 2,90       |
| Receita Patrimonial        | 305.323.683           | 2,05       | 595.818.739           | 3,58       | 328.428.827           | 1,77       | 495.921.974           | 2,47       | 591.217.487           | 2,74       |
| Receita Agropecuária       | 2.145.952             | 0,01       | 1.582.497             | 0,01       | 1.689.388             | 0,01       | 1.276.516             | 0,01       | 1.220.095             | 0,01       |
| Receita Industrial         | 8.907.471             | 0,06       | 7.965.130             | 0,05       | 8.889.883             | 0,05       | 10.159.937            | 0,05       | 5.075.802             | 0,02       |
| Receita de Serviços        | 183.566.076           | 1,24       | 185.085.538           | 1,11       | 211.639.608           | 1,14       | 446.083.672           | 2,22       | 493.164.960           | 2,28       |
| Transferências Correntes   | 4.122.309.921         | 27,74      | 4.431.566.517         | 26,60      | 4.349.039.010         | 23,42      | 4.373.158.562         | 21,77      | 4.615.267.716         | 21,36      |
| Outras Receitas Correntes  | 357.423.483           | 2,41       | 485.768.828           | 2,92       | 475.459.072           | 2,56       | 481.342.921           | 2,40       | 544.196.603           | 2,52       |
| Receita Intra-orçamentária | 838.048.812           | 5,64       | 912.741.354           | 5,48       | 971.675.461           | 5,23       | 1.043.688.438         | 5,20       | 1.219.139.914         | 5,64       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> | 173.330.631           | 1,17       | 190.506.404           | 1,14       | 1.851.638.387         | 9,96       | 2.223.781.633         | 11,07      | 1.903.638.583         | 8,81       |
| Operações de Crédito       | 67.360.804            | 0,45       | 104.032.846           | 0,62       | 1.738.354.673         | 9,36       | 2.103.561.941         | 10,47      | 1.743.427.706         | 8,07       |
| Alienação de Bens          | 8.378.255             | 0,06       | 3.816.421             | 0,02       | 6.273.046             | 0,03       | 5.569.644             | 0,03       | 6.391.318             | 0,03       |
| Amortização de Empréstimos | 56.988.249            | 0,38       | 56.216.289            | 0,34       | 65.382.795            | 0,35       | 16.616.066            | 0,08       | 19.924.025            | 0,09       |
| Transferências de Capital  | 13.029.153            | 0,09       | 4.740.703             | 0,03       | 19.458.811            | 0,10       | 91.724.597            | 0,46       | 26.980.936            | 0,12       |
| Outras Receitas de Capital | -                     | -          | -                     | -          | 1.514.436             | 0,01       | -                     | -          | 98.293.444            | 0,45       |
| Receita Intra-orçamentária | 27.574.170            | 0,19       | 21.700.145            | 0,13       | 20.654.625            | 0,11       | 6.309.386             | 0,03       | 8.621.154             | 0,04       |
| <b>TOTAL</b>               | <b>14.859.695.886</b> | <b>100</b> | <b>16.659.417.537</b> | <b>100</b> | <b>18.572.514.681</b> | <b>100</b> | <b>20.086.200.028</b> | <b>100</b> | <b>21.612.110.504</b> | <b>100</b> |

**Fonte:** Balanço Geral do Estado de 2014, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2010 a 2014 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010 a 2013.

**Inflator utilizado:** IGP-DI (médio)

Na análise do quinquênio se verifica que a receita orçamentária total cresceu anualmente durante todo o período de referência – de 2010 a 2014.

O percentual das receitas correntes na composição total (91,19%), em 2014, representa elevação em relação ao ano anterior, quando o valor correspondeu a 88,93%, revelando crescimento das receitas correntes num percentual superior ao das receitas de capital. No último exercício avaliado, as receitas correntes aumentaram sensivelmente, 10,33%, se comparadas com as de 2013 em valores atualizados, e as receitas de capital decaíram 14,40%, também comparadas com as de 2013.

### 1.2.1.2.1 Receita Orçamentária por Categoria Econômica

Na tabela a seguir, estão registradas as participações médias das Receitas Correntes e de Capital realizadas em relação à receita total ao longo dos últimos dez anos, em valores atualizados para dezembro de 2014.

**TABELA 1.2.1.2.1**  
**EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA EM NÍVEL DE CATEGORIA ECONÔMICA**  
**PERÍODO DE 2005 A 2014**

Em R\$ 1,00

| EXERCÍCIO   | RECEITAS CORRENTES (A) | %(A/C)       | RECEITAS DE CAPITAL (B) | %(B/C)      | RECEITA TOTAL (C)     | BASE FIXA    | Δ% NO ANO   |
|-------------|------------------------|--------------|-------------------------|-------------|-----------------------|--------------|-------------|
|             | VALOR                  |              | VALOR                   |             | VALOR                 |              |             |
| 2005        | 11.575.475.304         | 98,64        | 159.915.059             | 1,36        | 11.735.390.362        | 100          | 0,00        |
| 2006        | 13.341.623.500         | 97,92        | 283.146.378             | 2,08        | 13.624.769.879        | 16,10        | 16,10       |
| 2007        | 11.387.484.364         | 97,53        | 288.127.474             | 2,47        | 11.675.611.838        | -0,51        | -14,31      |
| 2008        | 13.352.958.469         | 97,78        | 302.674.269             | 2,22        | 13.655.632.738        | 16,36        | 16,96       |
| 2009        | 13.620.422.777         | 98,97        | 141.536.557             | 1,03        | 13.761.959.334        | 17,27        | 0,78        |
| 2010        | 14.686.365.255         | 98,83        | 173.330.631             | 1,17        | 14.859.695.883        | 26,62        | 7,98        |
| 2011        | 16.468.911.133         | 98,86        | 190.506.404             | 1,14        | 16.659.417.536        | 41,96        | 12,11       |
| 2012        | 16.720.876.294         | 90,03        | 1.851.638.387           | 9,97        | 18.572.514.681        | 58,26        | 11,48       |
| 2013        | 17.862.418.394         | 88,93        | 2.223.781.633           | 11,07       | 20.086.200.029        | 71,16        | 8,15        |
| <b>2014</b> | <b>19.708.471.921</b>  | <b>91,19</b> | <b>1.903.638.583</b>    | <b>8,81</b> | <b>21.612.110.504</b> | <b>84,16</b> | <b>7,60</b> |

**Fonte:** Balanço Geral do Estado de 2014, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2005 a 2014 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2005 a 2013.

**Inflator utilizado:** IGP-DI (médio)

Conforme já mencionado, o total das receitas orçamentárias realizadas pelo Estado em 2014 - já descontadas as deduções - foi de R\$ 21,61 bilhões.

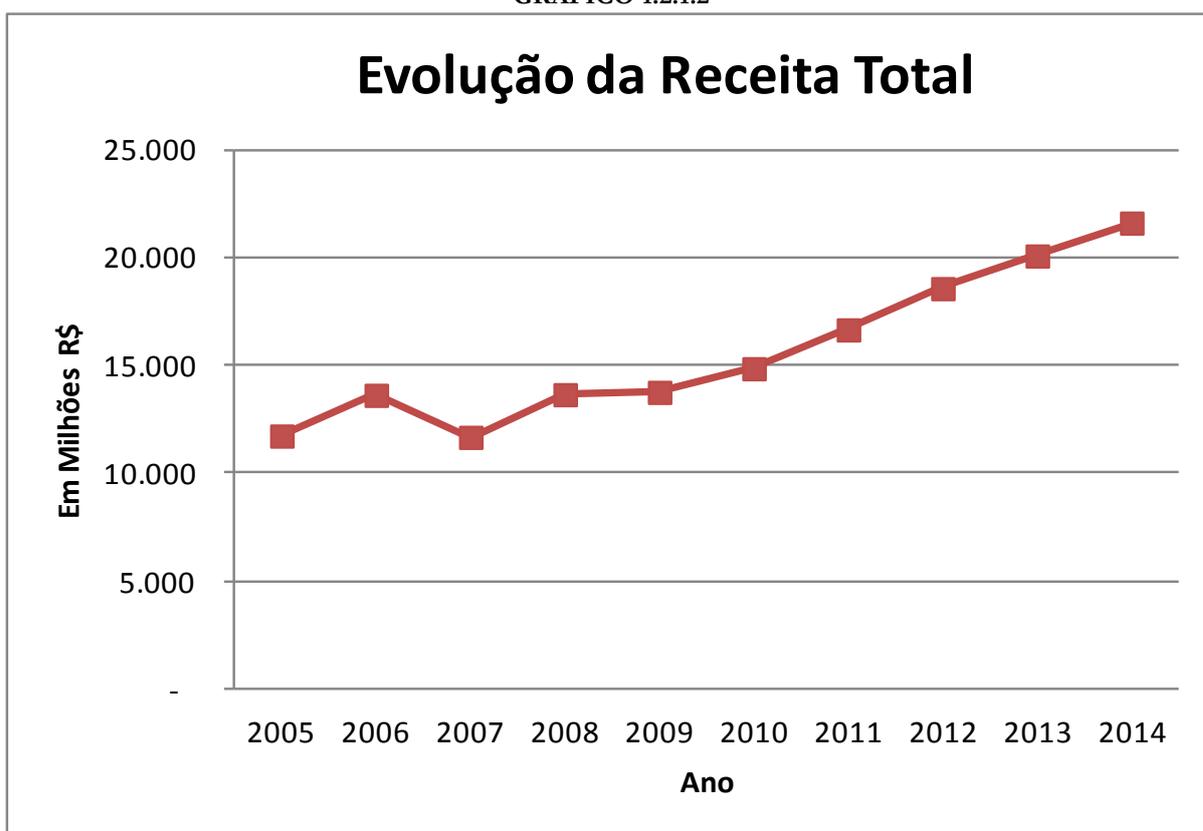
Destaca-se que as receitas correntes importaram em R\$ 19,71 bilhões. Já as de capital, R\$ 1,90 bilhão. Tais valores representam em relação à receita total 91,19% e 8,81%, respectivamente.

Cabe ressaltar que essas médias vêm se mantendo ao longo do período analisado, com exceção de 2012, 2013 e 2014, quando as receitas de capital tiveram um aumento significativo. Tais receitas representavam pouco mais de 1% das receitas totais até o ano de 2011, tendo saltado para 9,97% em 2012, 11,07% em 2013 e 8,81% no ano de 2014.

Em relação ao início do decênio (2005), o total da receita orçamentária arrecadada em 2014 representou um crescimento de 84,16%. Verifica-se que tal crescimento foi influenciado pelas receitas correntes, que cresceram 70,26% e as receitas de capital cresceram 1.090,41%.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da receita total, de acordo com os números da tabela ora analisada.

GRÁFICO 1.2.1.2



**Fonte:** Balanço Geral do Estado de 2014, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2005 a 2014 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2005 a 2013.

#### 1.2.1.2.1.1 Receitas Correntes

As receitas correntes totalizaram o montante de R\$ 19,71 bilhões no exercício de 2014, correspondendo a 91,19% da receita orçamentária do exercício.

Considerada a origem, percebe-se que R\$ 11,61 bilhões, equivalentes a 53,73% da receita orçamentária, foram obtidos por intermédio de tributos (receita tributária).

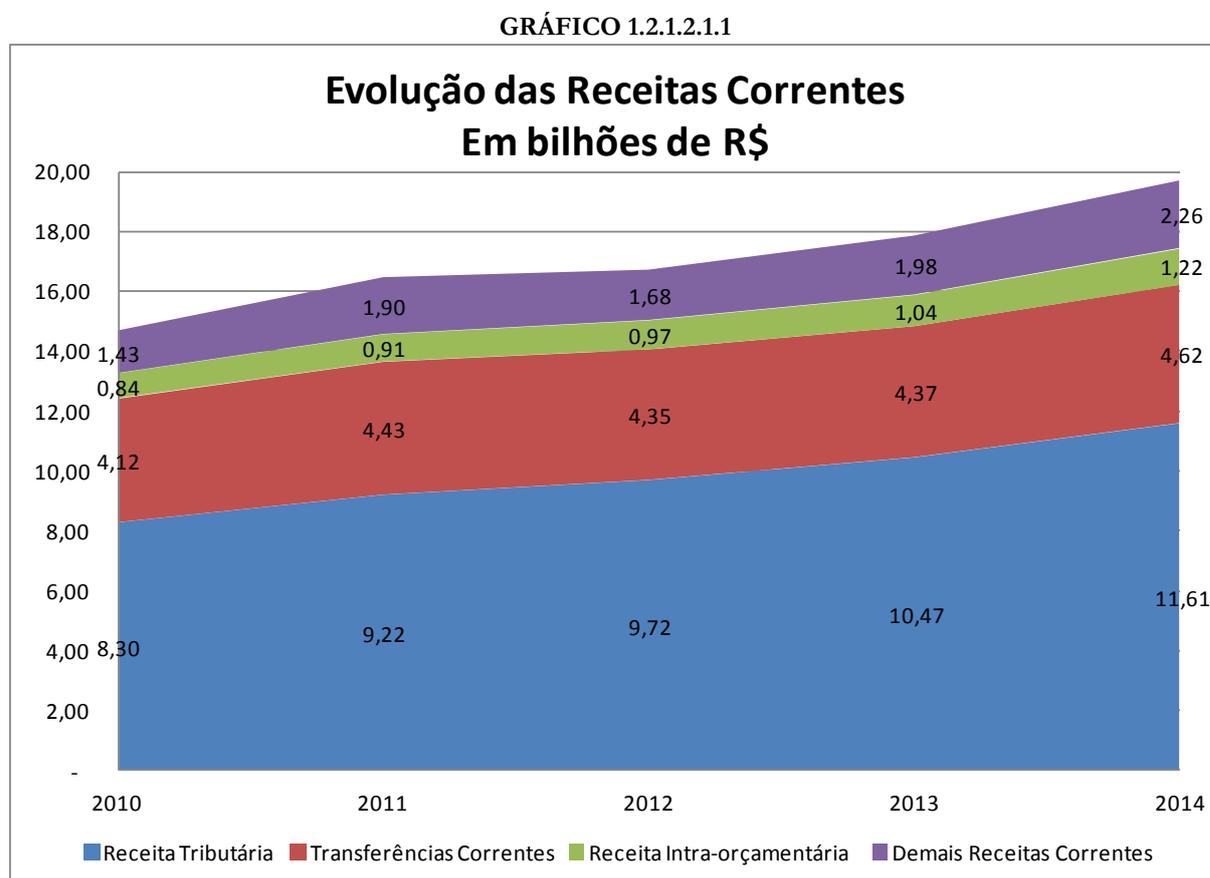
O segundo maior valor, por origem, foi realizado na forma de transferências correntes, que, em 2014, alcançaram o montante de R\$ 4,62 bilhões – 21,36% da receita orçamentária total.

Quanto às receitas intra-orçamentárias correntes, em 2014 totalizaram R\$ 1,22 bilhão, praticamente mantiveram a mesma participação do total das receitas orçamentárias em relação ao ano anterior (5,20% em 2013 e 5,64% em 2014). Essas receitas não constituem ingressos efetivos aos cofres estaduais, visto que representam valores oriundos de operações realizadas entre órgãos ou entidades pertencentes aos orçamentos fiscais e da seguridade social do Estado. Portanto, do ponto de vista do Estado consolidado, não representam a entrada de recursos no erário, tão somente circulação interna de um recurso que já ingressou anteriormente, momento em que foi reconhecida a receita orçamentária. Esta classificação (intra-orçamentárias) é, justamente, para evitar essa duplicidade na totalização das receitas efetivamente arrecadadas.

As demais receitas correntes atingiram o montante de R\$ 2,26 bilhões, equivalente a 10,46% do total da receita orçamentária realizada pelo Estado no exercício de 2014.

Os menores valores de receitas correntes ocorreram nas receitas industriais e agropecuárias, com os montantes de R\$ 5,08 milhões e R\$ 1,22 milhão, respectivamente, equivalentes a 0,02% e 0,01%.

A evolução das principais receitas correntes no quinquênio segue demonstrada.



**Fonte:** Balanço Geral do Estado de 2014, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2010 a 2014 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010 a 2013.

#### 1.2.1.2.1.1.1 Receitas Tributárias

A nível de grupo de natureza, as receitas tributárias apresentam o maior valor arrecadado no decorrer do exercício 2014, totalizando R\$ 11,61 bilhões, representando 53,73% do total da receita orçamentária arrecadada pelo Estado. Destaca-se que tal percentual significa um aumento de 1,60 pontos percentuais em relação ao exercício de 2013, quando as receitas tributárias representaram 52,13%.

Dada à relevância da receita tributária, cabe a sua análise específica no quinquênio 2010/2014.

**TABELA 1.2.1.2.1.1.1  
COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA REALIZADA  
PERÍODO DE 2010 A 2014**

Em R\$ 1,00

| RECEITA TRIBUTÁRIA               | 2010                 | 2011                 | 2012                 | 2013                  | 2014                  | % / 2014      |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| <b>Impostos</b>                  | <b>7.918.818.718</b> | <b>8.831.252.146</b> | <b>9.284.072.588</b> | <b>9.997.999.274</b>  | <b>11.079.673.579</b> | <b>95,41</b>  |
| ICMS                             | 6.892.698.650        | 7.640.060.187        | 7.948.301.913        | 8.547.400.060         | 9.366.014.787         | 80,65         |
| IR                               | 572.763.212          | 685.715.947          | 764.743.380          | 855.028.111           | 1.053.603.244         | 9,07          |
| IPVA                             | 390.370.666          | 428.735.480          | 469.184.731          | 487.779.701           | 528.827.237           | 4,55          |
| ITCMD                            | 62.985.425           | 76.738.240           | 101.842.989          | 107.789.125           | 131.228.050           | 1,13          |
| ITBI                             | 765                  | 2.291                | -423                 | 2.275                 | 262                   | 0,00          |
| <b>Taxas</b>                     | <b>381.543.286</b>   | <b>390.948.243</b>   | <b>431.515.618</b>   | <b>472.445.562</b>    | <b>532.926.217</b>    | <b>4,59</b>   |
| Exercício de Poder de Polícia    | 378.512.215          | 385.404.271          | 424.964.743          | 451.462.277           | 488.608.671           | 4,21          |
| Prestação de Serviços            | 3.031.071            | 5.543.972            | 6.550.876            | 20.983.283            | 44.317.545            | 0,38          |
| <b>Contribuições de Melhoria</b> | <b>17</b>            | <b>29</b>            | <b>-</b>             | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>      |
| Outras Contr. de Melhoria        | 17                   | 29                   | -                    | -                     | -                     | -             |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>8.300.362.021</b> | <b>9.222.200.418</b> | <b>9.715.588.207</b> | <b>10.243.164.934</b> | <b>11.612.599.796</b> | <b>100,00</b> |

**Fonte:** Balanço Geral do Estado de 2014, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2010 a 2014 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010 a 2013.

**Inflator utilizado:** IGP-DI (médio)

Conforme demonstrado acima, 95,41% das receitas tributárias arrecadadas dizem respeito a impostos, no montante de R\$ 11,08 bilhões. Tal valor apresentou crescimento anual consecutivo em todo o quinquênio demonstrado, partindo de R\$ 7,92 bilhões em 2010 até os valores realizados no exercício de 2014 (R\$ 11,08 bilhões).

Os valores relativos às taxas arrecadadas em 2014 representaram 4,59% e totalizaram R\$ 532,92 milhões. Esta receita também apresentou crescimento anual consecutivo em todo o quinquênio, conforme se verifica na tabela acima.

#### 1.2.1.2.1.1.1.1 ICMS

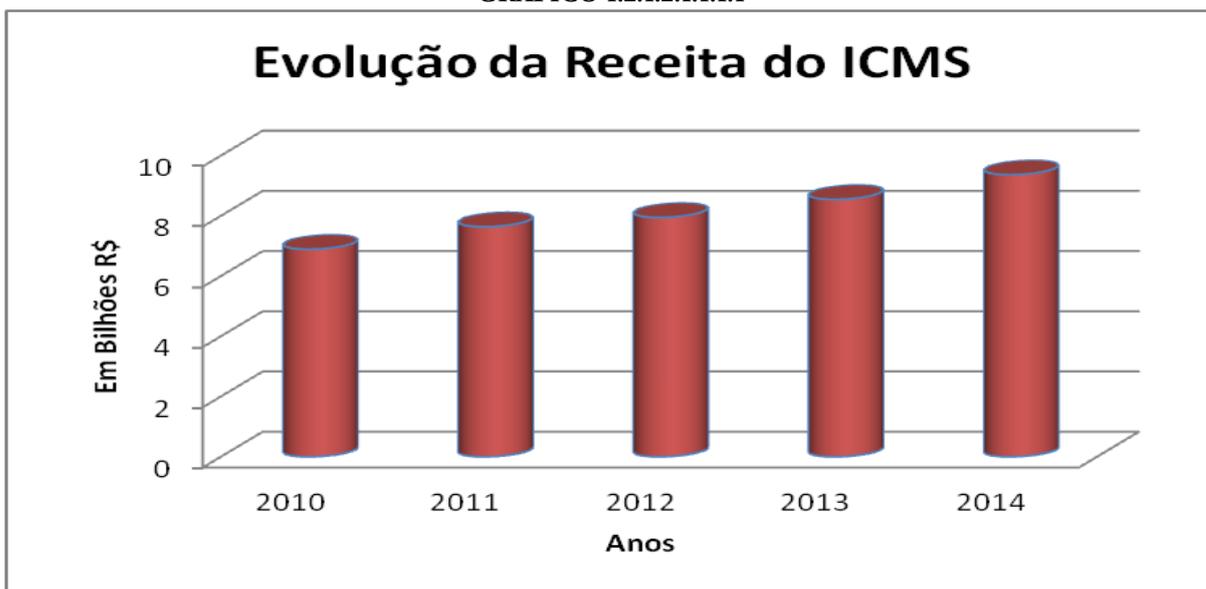
O ICMS é um imposto que se destaca dentre os demais componentes da receita tributária por sua composição absolutamente majoritária na formação do montante da receita estadual, posto que sua arrecadação correspondeu a R\$ 9,37 bilhões, equivalente a 80,65% da receita tributária e a 43,34% da receita orçamentária de 2014.

Quanto à variação de crescimento, o incremento da receita de ICMS em 2014 representou 9,58% em relação ao exercício anterior. Ressalta-se que, no quinquênio analisado, as maiores evoluções da arrecadação foram registradas nos anos de 2011 e 2014, com 10,84% e 9,58%, respectivamente.

O exercício 2012 apresenta a menor variação de crescimento em relação ao ano anterior, com 4,03%. Destaca-se que, mesmo havendo crescimento menor no exercício mencionado, não houve queda de receita de ICMS em relação ao exercício anterior.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da receita de ICMS.

GRÁFICO 1.2.1.2.1.1.1



**Fonte:** Balanço Geral do Estado de 2014, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2010 a 2014 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010 a 2013.

#### 1.2.1.2.1.1.2 Receita dos demais Impostos

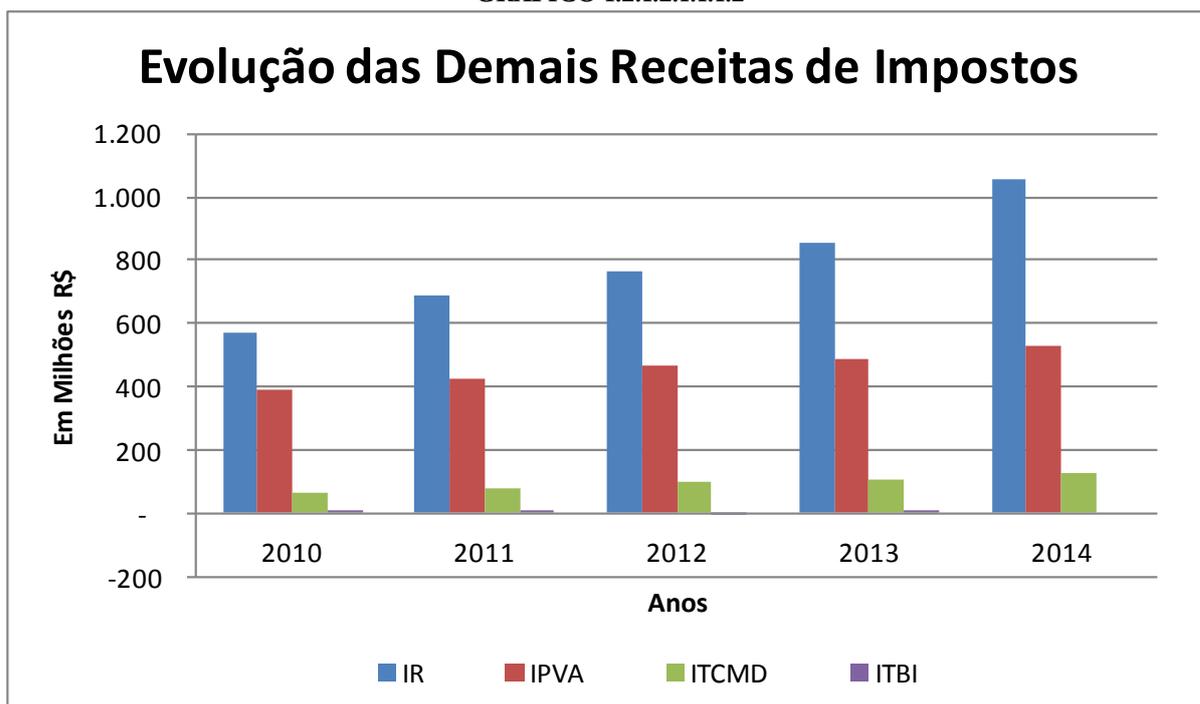
O segundo imposto com a maior arrecadação foi o Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) que, por força do artigo 157, I, da Constituição da República, pertence ao Estado quando incidente na fonte sobre os rendimentos pagos a seus servidores. Em 2014, a sua arrecadação importou em R\$ 1,05 bilhão – 9,07% das receitas tributárias. Verifica-se também um aumento em relação a 2014 – mantendo a ascensão em relação aos tributos totais.

Quanto ao IPVA, em 2014 foram arrecadados R\$ 528,83 milhões, 4,55% da receita tributária do Estado. Ressalta-se aqui o crescimento anual consecutivo desde 2010.

O ITCMD, em 2014, gerou uma arrecadação de R\$ 131,23 milhões, 1,13% do total dos tributos arrecadados pelo Estado. Este tributo também mantém o crescimento anual consecutivo desde 2010.

Observam-se os diferentes impostos arrecadados, e suas evoluções de 2010 e 2014.

GRÁFICO 1.2.1.2.1.1.2



Fonte: Balanço Geral do Estado de 2014, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2010 a 2014 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010 a 2013.

#### 1.2.1.2.1.1.3 Receita de Taxas

No tocante às taxas, em 2014 o Estado arrecadou R\$ 532,92 milhões, representando 4,59% da arrecadação total de tributos, e 2,47% do total da receita arrecadada.

O gráfico abaixo demonstra a evolução da arrecadação das taxas nos últimos cinco anos.

GRÁFICO 1.2.1.2.1.1.3



Fonte: Balanço Geral do Estado de 2014, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2010 a 2014 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010 a 2013.

#### **1.2.1.2.1.1.4 Receita de Transferências Correntes**

As receitas de transferências correntes são ingressos provenientes de outros entes ou entidades, de recursos a eles pertencentes ou pertencentes ao Estado de Santa Catarina, recebidos mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência.

No caso do Estado, as principais receitas de transferências correntes são as provenientes da participação estadual na receita da União - Fundo de Participação dos Estados (FPE), os recursos oriundos do FUNDEB, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os recebimentos através de convênios e outros.

No caso de recebimentos oriundos de instituições privadas, destacam-se os valores recebidos por intermédio do FUNDOSOCIAL e dos fundos do SEITEC, com análise especial contida no item 1.2.1.5 deste Relatório Técnico.

A tabela a seguir demonstra (estruturada conforme a classificação da receita orçamentária) o comportamento dos recursos financeiros recebidos a título de Transferências Correntes, no decorrer do exercício de 2014, tanto em valores brutos e as respectivas deduções.

**TABELA 1.2.1.2.1.1.1.4**  
**COMPOSIÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| DISCRIMINAÇÃO DA CONTA  | RECEITA ESTADUAL        | DEDUÇÕES DA RECEITA   | TOTAL POR FONTE         |
|---|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>1. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>  | <b>5.062.352.850,02</b> | -                     | <b>5.062.352.850,02</b> |
| <b>1.1. Transferências Intergovernamentais</b>                            | <b>4.122.818.813,13</b> | -                     | <b>4.122.818.813,13</b> |
| <b>1.1.1. Transferências da União</b>                                     | <b>2.201.503.645,31</b> | -                     | <b>2.201.503.645,31</b> |
| <b>Participação na Receita da União</b>                                   | <b>1.193.310.165,40</b> | -                     | <b>1.193.310.165,40</b> |
| Cota-Parte do Fundo Participação Estado e DF                              | 929.233.311,06          | -                     | 929.233.311,06          |
| Cota-Parte do IPI Exportação  | 259.762.839,19          | -                     | 259.762.839,19          |
| Cota-Parte CIDE   | 4.222.454,72            | -                     | 4.222.454,72            |
| Cota-Parte Imp. s/Oper. Créd., Câmbio, Seg ou Rel. Tit. ou Valores Mob.   | 91.560,43               | -                     | 91.560,43               |
| <b>Transf. Comp. Financeira p/Exploração Rec. Naturais</b>                | <b>50.908.517,97</b>    | -                     | <b>50.908.517,97</b>    |
| <b>Transferências Recursos SUS</b>  | <b>608.396.253,43</b>   | -                     | <b>608.396.253,43</b>   |
| <b>Transferências Recursos do FNAS</b>                                    | <b>2.090.541,43</b>     | -                     | <b>2.090.541,43</b>     |
| <b>Transferências Recursos do FNDE</b>                                    | <b>237.624.886,41</b>   | -                     | <b>237.624.886,41</b>   |
| <b>Transferências da L.C. N. 87/96</b>                                    | <b>52.522.908,72</b>    | -                     | <b>52.522.908,72</b>    |
| <b>Outras Transferências da união</b>                                     | <b>56.650.371,95</b>    | -                     | <b>56.650.371,95</b>    |
| <b>1.1.2. Transferências dos Municípios</b>                               | <b>8.736,59</b>         | -                     | <b>8.736,59</b>         |
| <b>1.1.3. Transferências Multigovernamentais (recursos do FUNDEB)</b>     | <b>1.921.306.431,23</b> | -                     | <b>1.921.306.431,23</b> |
| <b>1.2. Transferências Instituições Privadas</b>                          | <b>831.412.931,11</b>   | -                     | <b>831.412.931,11</b>   |
| Transferências de Instituições Privadas – FUNDOSOCIAL                     | 507.378.200,59          | -                     | 507.378.200,59          |
| Transferências de Instituições Privadas – SEITEC                          | 158.908.587,11          | -                     | 158.908.587,11          |
| Transferências de Instituições Privadas - Outras - Adm. Direta            | 7.935.352,75            | -                     | 7.935.352,75            |
| Transferências de Instituições Privadas – Fundos                          | 152.286.236,50          | -                     | 152.286.236,50          |
| Transferências de Instituições Privadas – FAPESC                          | 3.610.552,16            | -                     | 3.610.552,16            |
| Transferências de Instituições Privadas - Fundação Catarinense de Cultura | 1.294.002,00            | -                     | 1.294.002,00            |
| <b>1.3. Transferências de pessoas</b>                                     | <b>426.118,67</b>       | -                     | <b>426.118,67</b>       |
| <b>1.4. Transferências de Convênios</b>                                   | <b>107.694.987,11</b>   | -                     | <b>107.694.987,11</b>   |
| <b>1.5. Deduções</b>  | -                       | <b>447.085.133,68</b> | -                       |
| FUNDEB-FPE  | -                       | 185.846.661,90        | -                       |
| Cota-Parte IPI Exportação   | -                       | 103.905.135,08        | -                       |
| Cota-Parte CIDE   | -                       | 1.055.613,68          | -                       |
| FUNDEB - ICMS Desoneração LC 87/96  | -                       | 10.504.581,72         | -                       |
| Outras Transferências da União  | -                       | 103.850,24            | -                       |
| Transferências Instituições Privadas                                      | -                       | 145.458.946,95        | -                       |
| Transferências Convênios  | -                       | 210.344,11            | -                       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>5.062.352.850,02</b> | <b>447.085.133,68</b> | <b>4.615.267.716,34</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2014

No exercício de 2014, o grupo de natureza, as transferências correntes apresentaram o segundo maior valor arrecadado pelo Estado (líquidas das suas deduções) no montante de R\$ 4,62 bilhões, representando 21,36% da receita orçamentária, arrecadada pelo Estado no exercício.

As transferências intergovernamentais importaram (valores brutos) em R\$ 4,12 bilhões. Destes, R\$ 1,92 bilhão refere-se ao retorno do FUNDEB – que, líquido das deduções, importou numa receita orçamentária de R\$ 1,72 bilhão.

Ainda nas transferências intergovernamentais, a participação na receita da União rendeu ao Estado, em 2014, R\$ 1,19 bilhão (valores brutos).

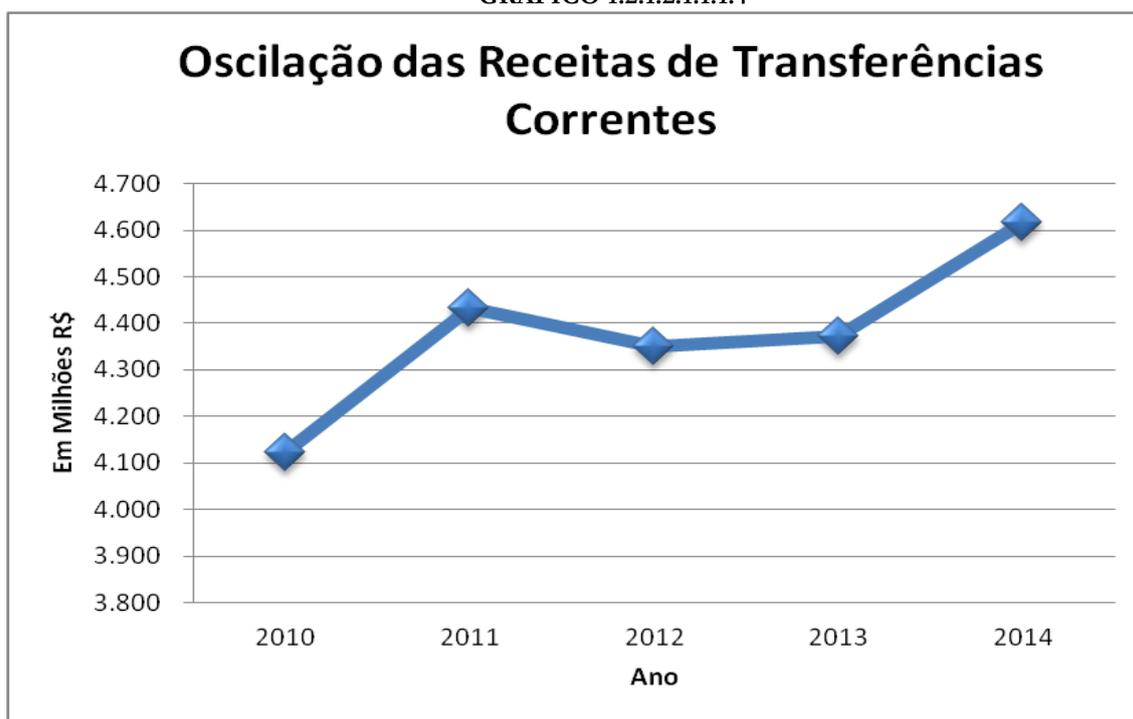
Em relação à Lei Federal n.º 87/96 (Lei Kandir), o Estado recebeu R\$ 52,52 milhões.

Com relação às receitas de convênios, importaram em R\$ 107,69 milhões, sendo esses valores, quase que em sua totalidade, referentes a transferências de recursos por parte da União.

Destacam-se também os valores contabilizados pelo Estado como transferências oriundas de instituições privadas, que somaram R\$ 831,41 milhões. Estes valores, em sua maior parte, referem-se a transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL - (R\$ 507,38 milhões), aos fundos do Sistema Estadual de Incentivo ao Turismo, Esporte e Cultura (R\$ 158,91 milhões) e outros Fundos (R\$ 152,29 milhões).

O gráfico a seguir demonstra a oscilação das transferências correntes no quinquênio 2010/2014. No exercício de 2012, conforme demonstrado no gráfico, as transferências correntes tiveram um pequeno declínio, voltando a crescer nos exercícios de 2013 e 2014.

GRÁFICO 1.2.1.2.1.1.4



Fonte: Balanço Geral do Estado de 2014

### 1.2.1.2.1.2 Receitas de Capital

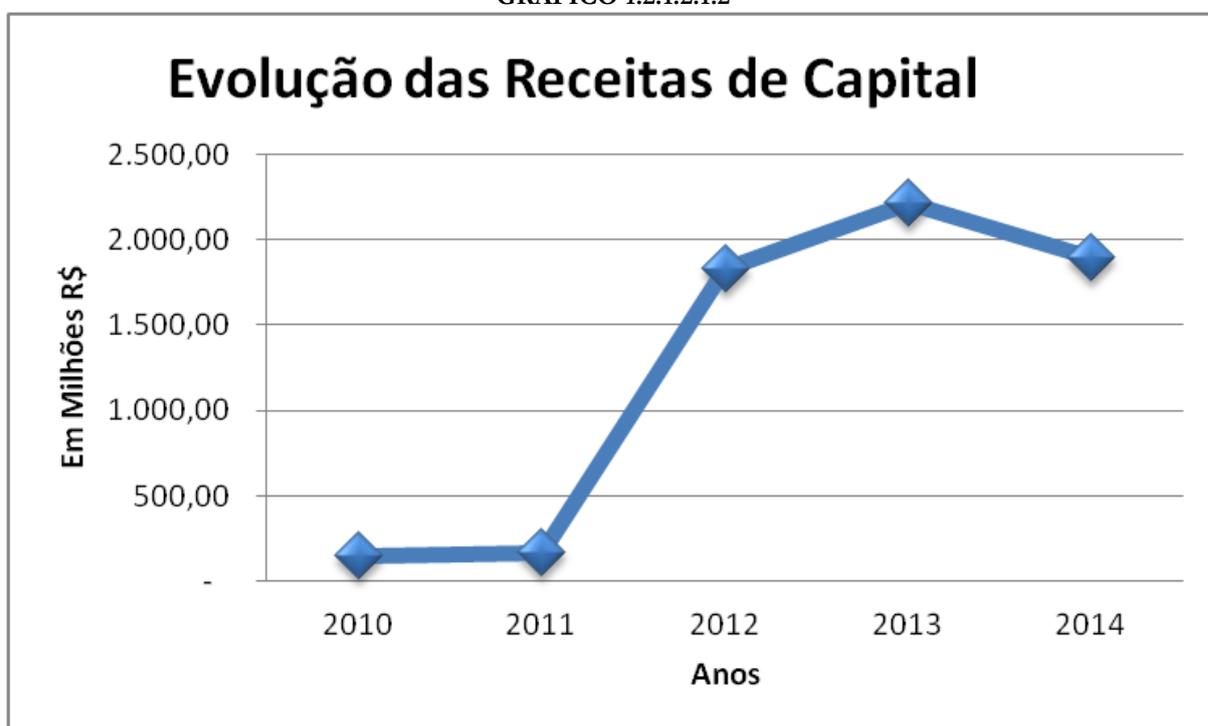
As receitas de capital correspondem às provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, alienação de ativos permanentes, amortizações de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros. Tais receitas devem, via de regra, ser destinadas a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Também são classificadas como receitas de capital as transferências recebidas de órgão ou entidade de outra esfera de governo para aplicação em despesas de capital.

Portanto, via de regra, são receitas não efetivas, posto que, não aumentam a situação patrimonial líquida (patrimônio líquido) do Estado, tendo em vista que, no momento dos ingressos financeiros no Tesouro ocorre também outra mudança no patrimônio, seja a entrada de uma dívida, a baixa de um valor a receber ou a saída de um bem móvel ou imóvel alienado. A exceção fica por conta das transferências de capital, que são valores recebidos de outra esfera governamental para aplicação em despesas de capital e por isso registradas nesta categoria econômica, no entanto, acrescem à situação patrimonial, posto que, do seu recebimento não surgem dívidas e nem são baixados ativos.

No exercício de 2014, as receitas de capital, sem considerar as intra-orçamentárias, totalizaram R\$ 1,90 bilhão, representando 8,81% da receita orçamentária realizada pelo Estado em 2014. Cabe destacar, que muito embora o valor arrecadado em 2014 tenha caído em relação ao exercício anterior, nos demais, considerado o quinquênio 2010 a 2014, houve evolução na arrecadação, mais acentuada a partir de 2012, conforme tabela 1.2.1.2.1, deste relatório.

O gráfico a seguir demonstra a evolução das receitas de capital no quinquênio 2010/2014.

GRÁFICO 1.2.1.2.1.2



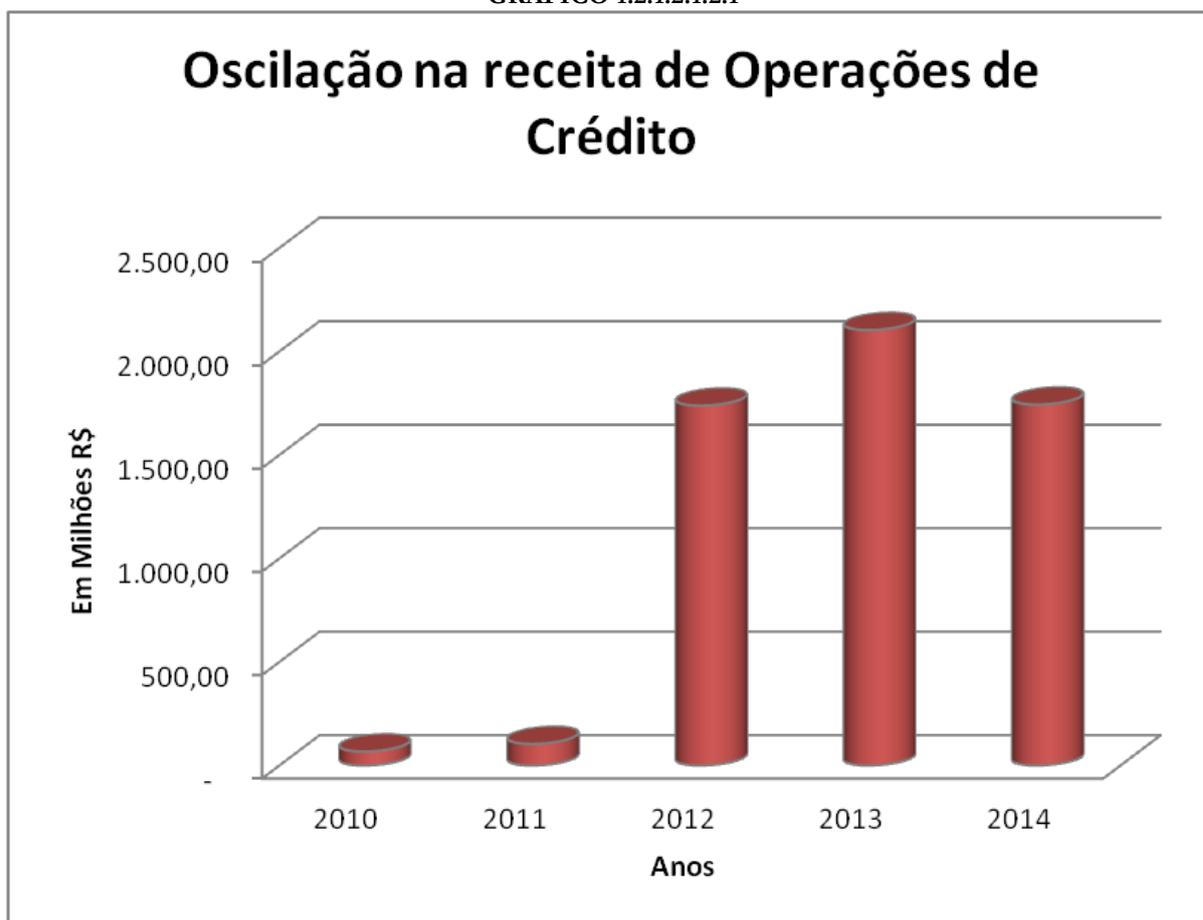
Fonte: Balanço Geral do Estado de 2014, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2010 a 2014 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010 a 2013.

### 1.2.1.2.1.2.1 Operações de Crédito

Operações de crédito são os ingressos provenientes da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos e financiamentos, obtidos junto a entidades estatais ou privadas, bem como outras operações, assim definidas na legislação.

As receitas de operações de crédito realizadas em 2014 apresentaram, em relação ao exercício anterior, uma significativa diminuição. Entre 2010 e 2013 houve evolução dos valores, que foram arrecadados no montante de R\$ 67,36 milhões, R\$ 104,03 milhões, R\$ 1,74 bilhão e R\$ 2,10 bilhões, respectivamente. Já em 2014, caíram para R\$ 1,74 bilhão, representando 92% das receitas de capital. Tal oscilação está demonstrada no gráfico a seguir.

GRÁFICO 1.2.1.2.1.2.1



**Fonte:** Balanço Geral do Estado de 2014, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2010 a 2014 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010 a 2013.

Quanto aos recursos a título de operações de crédito internas e externas, tiveram as seguintes origens, conforme informações prestadas pela Secretaria de Estado da Fazenda por intermédio do ofício GABS nº 163/2015, de 10 de março de 2015.

**TABELA 1.2.1.2.1.2.1**  
**COMPOSIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**PERÍODO 2014**

Em R\$

| <b>OPERAÇÕES CONTRATUAIS INTERNAS</b>   | <b>VALOR</b>            |
|---|-------------------------|
| BNDES - Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAE SPED              | 4.921.297,48            |
| BNDES - Sistema de Transporte de Joinville  | 10.713.014,97           |
| BNDES - Programa Caminhos do Desenvolvimento  | 194.009.449,47          |
| BNDES - Programa Acelera Santa Catarina   | 954.485.105,94          |
| Banco do Brasil - Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais | 363.718.494,64          |
| Banco do Brasil - Pacto por Santa Catarina  | 90.100.600,00           |
| <b>Subtotal</b>   | <b>1.617.947.962,50</b> |
| <b>OPERAÇÕES CONTRATUAIS EXTERNAS</b>   | <b>VALOR</b>            |
| BID - Microbacias III   | 23.811.712,35           |
| BID - Profisco  | 14.374.030,86           |
| BID VI – Rodovias   | 87.294.000,00           |
| <b>Subtotal</b>   | <b>125.479.743,21</b>   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.743.427.705,71</b> |

**Fonte:** Ofício GABS nº 163/2015 da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

As operações contratuais internas representam 92,80% e as externas 7,20% do total das operações de crédito realizadas em 2014. Dentre as operações internas, a maior parte, 58,99%, destina-se ao financiamento das obras do programa Pacto por Santa Catarina (BNDES – Programa Acelera Santa Catarina), instituído pelo Decreto nº 1.064, de 17 de julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 1.537, de 10 de maio de 2013.

#### **1.2.1.2.1.2.2 Alienação de Bens**

São as receitas provenientes da alienação de componentes do ativo imobilizado. Em 2014 totalizou R\$ 6,40 milhões, o que equivale a 0,38% das receitas de capital.

Em relação ao quinquênio, houve uma significativa queda em relação aos exercícios de 2010 e 2011. Nos exercícios de 2012 a 2014 a arrecadação se manteve praticamente no mesmo patamar.

#### **1.2.1.2.1.2.3 Amortização de Empréstimos**

A amortização de empréstimos consiste no recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos em títulos ou contratos.

Em 2014, este grupo de receita totalizou R\$ 19,92 milhões, o que equivale a 1,05% das receitas de capital. Também, neste caso, em relação ao quinquênio houve uma significativa queda em relação aos exercícios de 2010, 2011 e 2012. A maior queda ocorreu no exercício de 2013, voltando a ter uma pequena elevação em 2014.

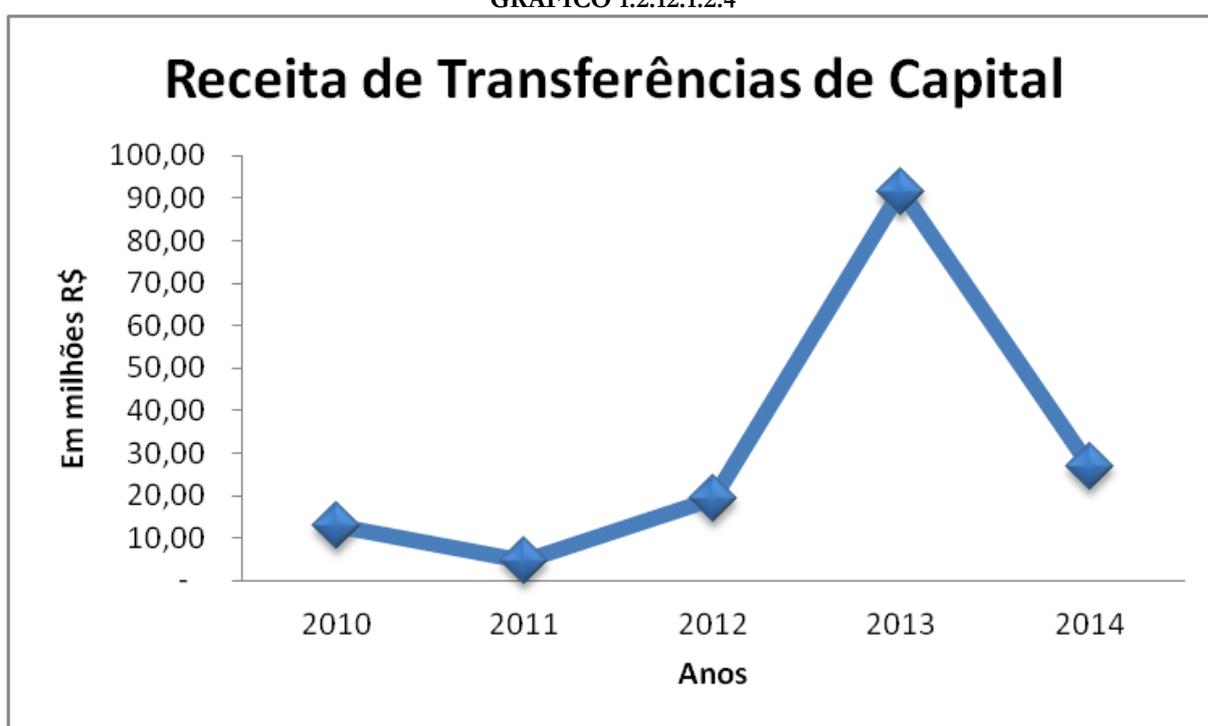
#### 1.2.1.2.1.2.4 Transferências de Capital

São receitas geralmente provenientes de convênio com a União.

Em 2014, totalizaram R\$ 26,98 milhões, sendo que, em relação ao ano anterior (R\$ 91,72 milhões) representa uma significativa diminuição – valores atualizados.

No quinquênio analisado e demonstrado no gráfico abaixo (2010 a 2014) as transferências de capital apresentaram significativas oscilações. Após R\$ 13,03 milhões realizados em 2010, houve significativa queda em 2011, quando importaram em R\$ 4,74 milhões. Em 2012 houve uma elevação, passando para R\$ 19,46 milhões. Já em 2013, houve a maior realização do período, na ordem de R\$ 91,72 milhões, e, em 2014 novamente houve queda na arrecadação.

GRÁFICO 1.2.12.1.2.4



Fonte: Balanço Geral do Estado de 2014, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2010 a 2014 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010 a 2013.

#### 1.2.1.2.1.2.5 Outras Receitas de Capital

Nesse grupo, registram-se os ingressos provenientes de outras origens não classificáveis nos grupos de natureza anteriores, integrantes das receitas de capital. No quinquênio analisado (2010 a 2014) o Estado arrecadou receitas nesta rubrica somente nos exercícios de 2012 e 2014, que importaram em R\$ 1,51 milhão e R\$ 98,29 milhões, respectivamente. A receita arrecadada em 2014 representa 5,19% do total das receitas de capital, e 0,45% do total geral das receitas.

### 1.2.1.3 Despesa Orçamentária

Neste item, faz-se análise da despesa orçamentária do Estado, consolidada, no exercício de 2014 e sua evolução nos últimos anos, bem como outras avaliações pertinentes.

#### 1.2.1.3.1 Despesas das Administrações Direta e Indireta

O presente item destaca a despesa orçamentária realizada pelo Estado, em 2014, em nível de categoria econômica e grupo de natureza de despesa e segregada em administração direta – somados os fundos especiais – e a indireta, esta última de forma segregada.

**TABELA 1.2.1.3.1  
DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA  
EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$ 1,00

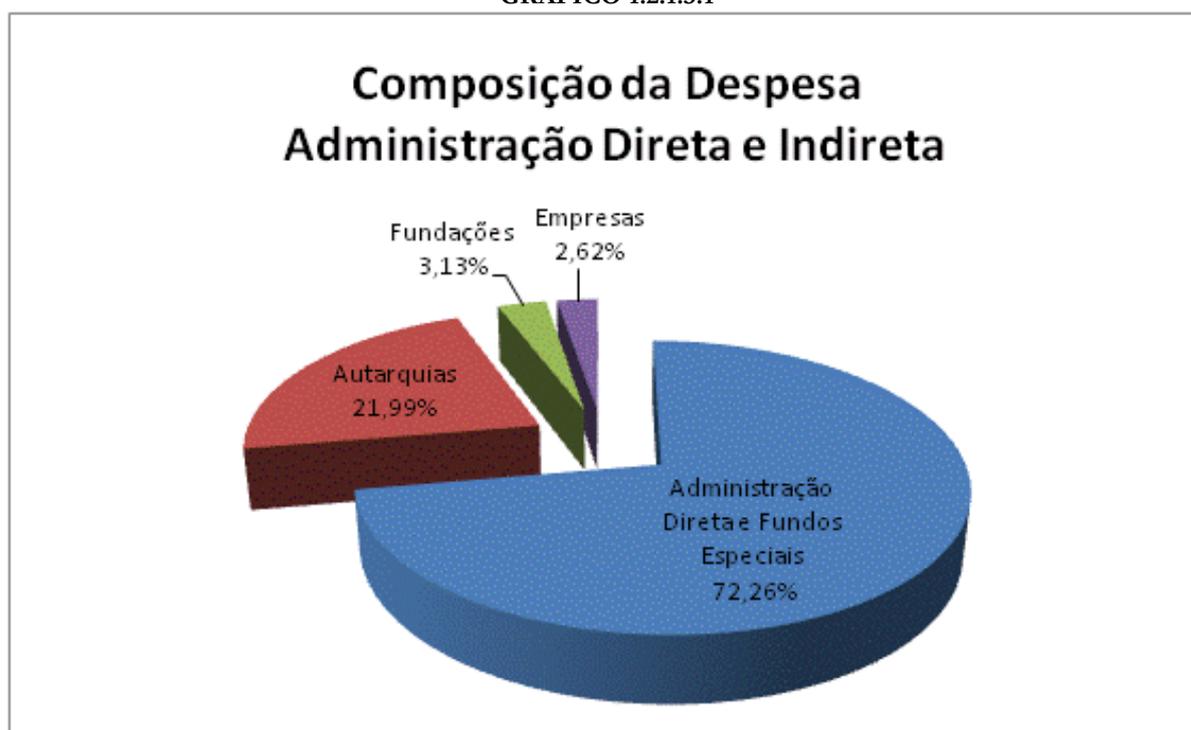
| DESPESAS                      | DIRETA                |              | INDIRETA             |                    |                    |                      |              | TOTAL GERAL           |
|-------------------------------|-----------------------|--------------|----------------------|--------------------|--------------------|----------------------|--------------|-----------------------|
|                               | Valor                 | %            | Autarquias           | Fundações          | Empresas           | Total                | %            |                       |
| <b>Despesas Correntes</b>     | <b>13.180.565.485</b> | <b>71,62</b> | <b>4.073.088.020</b> | <b>614.781.319</b> | <b>533.754.579</b> | <b>5.221.623.918</b> | <b>28,38</b> | <b>18.402.189.403</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais    | 7.438.075.201         | 60,71        | 3.946.212.552        | 436.595.988        | 430.991.409        | 4.813.799.949        | 39,29        | 12.251.875.150        |
| Juros e Encargos da Dívida    | 810.887.867           | 100,00       | 0                    | 0                  | 0                  | -                    | -            | 810.887.867           |
| Outras Despesas Correntes     | 4.931.602.417         | 92,36        | 126.875.469          | 178.185.330        | 102.763.170        | 407.823.969          | 7,64         | 5.339.426.386         |
| <b>Despesa de Capital</b>     | <b>2.161.282.647</b>  | <b>76,43</b> | <b>594.126.916</b>   | <b>50.110.226</b>  | <b>22.404.553</b>  | <b>666.641.695</b>   | <b>23,57</b> | <b>2.827.924.343</b>  |
| Investimentos                 | 1.524.450.819         | 69,58        | 594.126.916          | 50.110.226         | 22.345.333         | 666.582.475          | 30,42        | 2.191.033.294         |
| Inversões Financeiras         | 74.877.251            | 99,92        | 0                    | 0                  | 59.220             | 59.220               | 0,08         | 74.936.471            |
| Amortização da Dívida Pública | 561.954.578           | 100,00       | 0                    | 0                  | 0                  | -                    | -            | 561.954.578           |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>15.341.848.132</b> | <b>72,26</b> | <b>4.667.214.937</b> | <b>664.891.544</b> | <b>556.159.132</b> | <b>5.888.265.613</b> | <b>27,74</b> | <b>21.230.113.745</b> |

**Fonte:** Relatório Execução Orçamentária de 2014 - por Poder/Grupo de Despesa – SIGEF/SC

**Nota:** Os percentuais dizem respeito ao total da administração em relação ao da categoria econômica/grupo de natureza de despesa.

De acordo com os números, do total da despesa orçamentária realizada pelo Estado (R\$ 21,23 bilhões), 72,26% foram gastos pela administração direta e os fundos especiais (R\$ 15,34 bilhões), enquanto 27,74% pela administração indireta – autarquias (R\$ 4,67 bilhões), fundações (R\$ 664,89 milhões) e empresas estatais dependentes (R\$ 556,16 milhões).

GRÁFICO 1.2.1.3.1



Fonte: Relatório Execução Orçamentária de 2014 - por Poder/Grupo de Despesa – SIGEF/SC

Quanto às despesas correntes, 71,62% foram realizadas pela administração direta e os fundos especiais, ao passo que pela administração indireta foi realizado 28,38%.

No que tange às despesas de capital, o montante realizado pela administração direta correspondeu a 76,43%, enquanto a indireta, 23,57%.

A tabela anterior apresenta a respectiva composição em nível de grupos de natureza de despesa. Em relação aos gastos com pessoal, os números demonstram que 60,71% (R\$ 7,44 bilhões) estão na administração direta e fundos, enquanto 39,29% (R\$ 4,81 bilhões) na administração indireta, sendo a maior parte (R\$ 3,95 bilhões) nas autarquias – reflexo dos gastos previdenciários alocados no IPREV.

Nas outras despesas correntes, a diferença percentual entre administração direta e indireta é mais acentuada, posto que 92,36% foram realizadas pela primeira e os fundos estaduais, e 7,64% pela administração indireta.

Quanto aos investimentos, a administração direta, incluindo os fundos especiais, realizou R\$ 1,52 bilhão – 69,58% do total investido pelo Estado.

Já a administração indireta despendeu, com investimentos, o montante de R\$ 666,58 milhões, equivalentes a 30,42% do total de investimentos – a maior parte (R\$ 594,13 milhões) realizada pelas autarquias.

Ainda, os juros e encargos e a amortização da dívida (R\$ 561,95 milhões) foram, na sua totalidade, realizados pela administração direta.

### 1.2.1.3.2 Despesas por Poder e Órgão Constitucional

O presente item demonstra a execução orçamentária do Estado por poder e órgão (Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado), e, ainda, a nível de categoria econômica e grupo de natureza de despesa.

**TABELA 1.2.1.3.2  
DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA POR PODER E ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS  
EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$ 1,00

| DESPESAS                      | PODER EXECUTIVO       | %            | PODER JUDICIÁRIO     | %           | PODER LEGISLATIVO  | %           | MPESC              | %           | TCESC              | %           | TOTAL GERAL           |
|-------------------------------|-----------------------|--------------|----------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|-----------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>     | <b>15.524.203.805</b> | <b>84,36</b> | <b>1.657.366.639</b> | <b>9,01</b> | <b>509.272.029</b> | <b>2,77</b> | <b>510.935.953</b> | <b>2,78</b> | <b>200.410.977</b> | <b>1,09</b> | <b>18.402.189.403</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais    | 10.145.949.618        | 82,81        | 1.202.584.975        | 9,82        | 349.633.946        | 2,85        | 385.203.941        | 3,14        | 168.502.670        | 1,38        | 12.251.875.150        |
| Juros e Encargos da Dívida    | 810.887.867           | 100,00       | -                    | -           | -                  | -           | -                  | -           | -                  | -           | 810.887.867           |
| Outras Despesas Correntes     | 4.567.366.321         | 85,54        | 454.781.664          | 8,52        | 159.638.083        | 2,99        | 125.732.012        | 2,35        | 31.908.306         | 0,60        | 5.339.426.386         |
| <b>Despesa de Capital</b>     | <b>2.702.314.315</b>  | <b>95,56</b> | <b>89.002.497</b>    | <b>3,15</b> | <b>17.188.557</b>  | <b>0,61</b> | <b>18.758.990</b>  | <b>0,66</b> | <b>659.984</b>     | <b>0,02</b> | <b>2.827.924.343</b>  |
| Investimentos                 | 2.065.423.267         | 94,27        | 89.002.497           | 4,06        | 17.188.557         | 0,78        | 18.758.990         | 0,86        | 659.984            | 0,03        | 2.191.033.294         |
| Inversões Financeiras         | 74.936.471            | 100,00       | -                    | -           | -                  | -           | -                  | -           | -                  | -           | 74.936.471            |
| Amortização da Dívida Pública | 561.954.578           | 100,00       | -                    | -           | -                  | -           | -                  | -           | -                  | -           | 561.954.578           |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>18.226.518.120</b> | <b>85,85</b> | <b>1.746.369.136</b> | <b>8,23</b> | <b>526.460.585</b> | <b>2,48</b> | <b>529.694.943</b> | <b>2,50</b> | <b>201.070.961</b> | <b>0,95</b> | <b>21.230.113.745</b> |

**Fonte:** Relatório Execução Orçamentária por Poder e Órgão/Grupo de Despesa de 2014 – SIGEF/SC

**Nota:** (1) Os percentuais dizem respeito ao total da administração em relação ao da categoria econômica/grupo de natureza de despesa.

(2) Os valores descritos na tabela acima, dos poderes Executivo, Judiciário e do Ministério Público, incluem os seus respectivos fundos.

Do total de gastos realizados pelo Estado em 2014 (R\$ 21,23 bilhões), 85,58% foi realizado pelo Poder Executivo, na ordem de R\$ 18,22 bilhões.

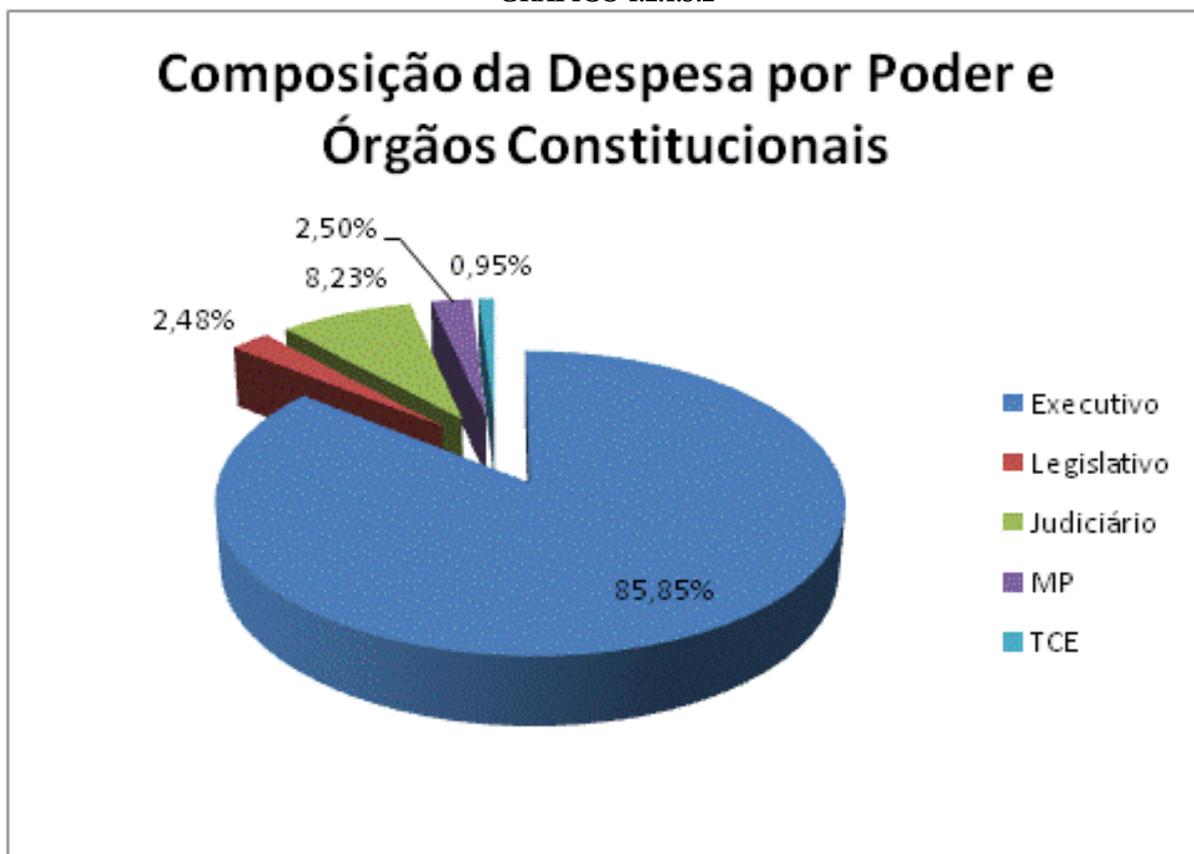
O percentual do Executivo é ainda maior nos Investimentos (R\$ 2,07 bilhões) e Inversões Financeiras (R\$ 74,94 milhões), 94,27% e 100%, respectivamente, o que se explica pela especificidade das ações públicas desenvolvidas pelos demais poderes, que exigem essencialmente gastos com custeio.

Nos gastos com pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo compreende 82,81%, contra 9,82% do Judiciário, 2,85% do Poder Legislativo, 3,14% do Ministério Público e 1,38% do Tribunal de Contas do Estado. Ressalta-se que estes percentuais dizem respeito ao total do referido grupo em cada Poder, MPSC e TCESC em relação ao geral, e não devem ser confundidos com os gastos de pessoal para fins de apuração dos limites da LRF.

Já nas outras despesas correntes, o Poder Executivo reúne 85,54% da despesa do Estado, seguido, na ordem, pelo Judiciário (8,52%), Legislativo (2,99%), MPSC (2,35%) e TCESC (0,60%).

O gráfico a seguir demonstra a composição das despesas por Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) e Órgãos (MPSC e TCESC) no exercício de 2014.

GRÁFICO 1.2.1.3.2



Fonte: Relatório Execução Orçamentária de 2014 - por Poder e Órgão/Grupo de Despesa – SIGEF/SC

### 1.2.1.3.3 Despesas por Funções de Governo

A classificação da despesa orçamentária por função corresponde ao maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. Compreende cada um dos grandes setores em que este atua, visando atender às necessidades da sociedade.

Inicialmente, cabe destacar que a despesa orçamentária realizada do Estado, em 2014, importou em R\$ 21.230.113.745,18 (vinte e um bilhões, duzentos e trinta milhões, cento e treze e mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

A tabela a seguir apresenta, em valores atualizados, a despesa realizada por funções nos exercícios de 2010 a 2014, bem como seus percentuais na composição do total executado no exercício em apreciação.

**TABELA 1.2.1.3.3  
DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO  
QUINQUÊNIO 2010/2014**

Em R\$ 1,00

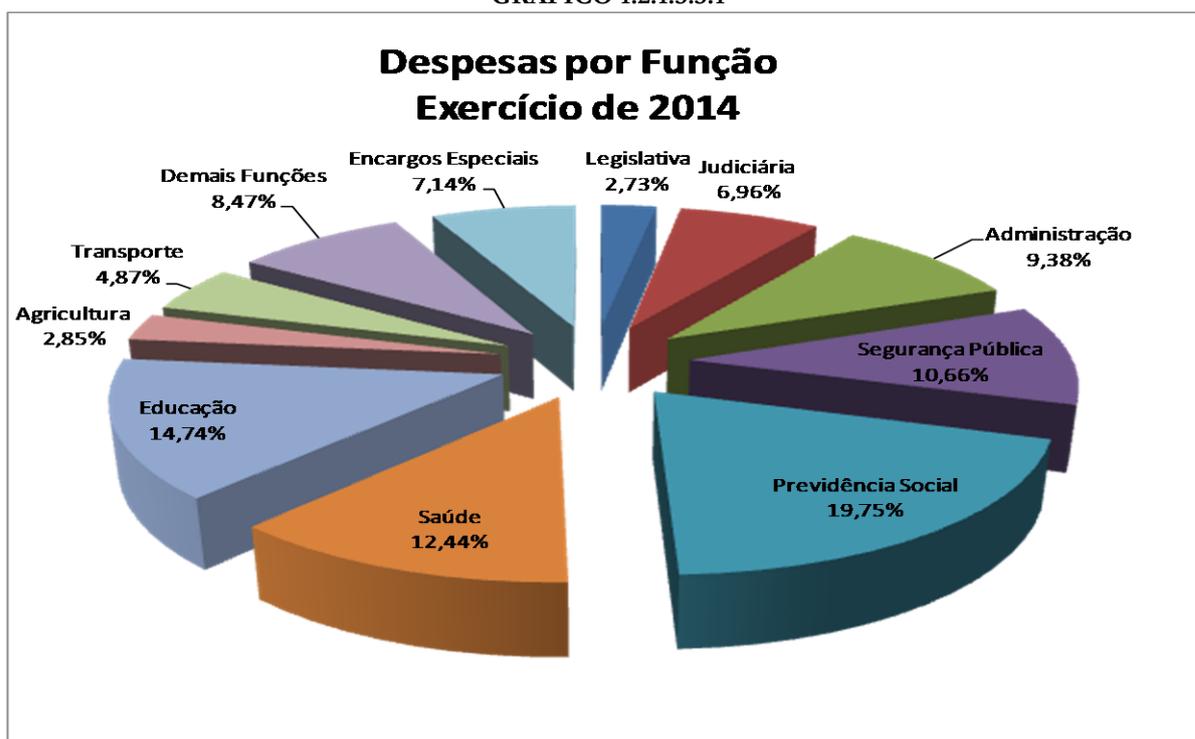
| FUNÇÃO                  | 2010                  | 2011                  | 2012                  | 2013                  | 2014                  | %             | %        | %          |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|----------|------------|
|                         | (a)                   | (b)                   | (c)                   | (d)                   | (e)                   |               | (e/d)    | (e/a)      |
| Legislativa             | 471.423.468           | 498.291.222           | 506.859.466           | 531.335.303           | 580.243.640           | 2,73          | 9,20     | 23,08      |
| Judiciária              | 973.605.511           | 1.177.654.850         | 1.206.863.256         | 1.376.243.576         | 1.477.865.799         | 6,96          | 7,38     | 51,79      |
| Essencial à Justiça     | 352.069.763           | 429.607.463           | 469.620.549           | 582.773.000           | 537.883.266           | 2,53          | -7,70    | 52,78      |
| Administração           | 1.019.645.318         | 1.080.701.030         | 1.137.120.730         | 1.208.042.527         | 1.992.180.998         | 9,38          | 64,91    | 95,38      |
| Segurança Pública       | 1.731.111.915         | 1.848.142.480         | 1.683.872.790         | 1.834.021.465         | 2.262.943.860         | 10,66         | 23,39    | 30,72      |
| Relações Exteriores     | 1.686.187             | 3.195.344             | -                     | -                     | -                     | -             | -        | -100,00    |
| Assistência Social      | 37.487.204            | 81.523.558            | 50.532.034            | 99.349.876            | 90.670.893            | 0,43          | -8,74    | 141,87     |
| Previdência Social      | 2.693.075.127         | 3.053.359.804         | 3.330.333.737         | 3.642.930.109         | 4.192.162.091         | 19,75         | 15,08    | 55,66      |
| Saúde                   | 2.184.589.923         | 2.373.630.142         | 2.415.397.119         | 2.711.806.135         | 2.641.843.377         | 12,44         | -2,58    | 20,93      |
| Trabalho                | 23.753.708            | 19.837.747            | 30.692.880            | 10.513.279            | 33.227.136            | 0,16          | 216,05   | 39,88      |
| Educação                | 2.372.069.899         | 2.559.832.159         | 2.893.270.903         | 2.853.398.810         | 3.128.435.510         | 14,74         | 9,64     | 31,89      |
| Cultura                 | 71.471.177            | 53.361.404            | 49.081.364            | 40.765.815            | 31.254.282            | 0,15          | -23,33   | -56,27     |
| Direitos da Cidadania   | 254.848               | 9.765.952             | 310.664.130           | 482.174.725           | 647.295.037           | 3,05          | 34,24    | 253.892,24 |
| Urbanismo               | 193.317.332           | -                     | 5.523.002             | 1.385.285             | 1.887.452             | 0,01          | 36,25    | -99,02     |
| Habitação               | 33.781.927            | 29.280.906            | 30.120.347            | 24.283.687            | 26.965.694            | 0,13          | 11,04    | -20,18     |
| Saneamento              | 244.169               | 2.562.528             | 5.554.217             | 3.849.508             | 5.012.188             | 0,02          | 30,20    | 1.952,75   |
| Gestão Ambiental        | 103.619.138           | 72.092.397            | 81.006.242            | 109.370.764           | 151.314.306           | 0,71          | 38,35    | 46,03      |
| Ciência e Tecnologia    | 61.954.777            | 61.026.021            | 58.923.342            | 48.437.598            | 68.237.865            | 0,32          | 40,88    | 10,14      |
| Agricultura             | 472.934.547           | 495.609.530           | 500.979.260           | 555.240.217           | 605.308.987           | 2,85          | 9,02     | 27,99      |
| Indústria               | -                     | -                     | -                     | 204.437.689           | -                     | -             | -100,00  | -          |
| Comércio e Serviços     | 63.484.558            | 82.453.543            | 88.746.089            | 75.744.522            | 58.135.161            | 0,27          | -23,25   | -8,43      |
| Comunicações            | 39.384.667            | 47.818.161            | 59.512.211            | 80.948.430            | 50.904.195            | 0,24          | -37,12   | 29,25      |
| Energia                 | -                     | -                     | 37.706                | 80.589                | 73.693                | 0,00          | -8,56    | -          |
| Transporte              | 432.291.754           | 565.492.354           | 549.199.891           | 724.266.659           | 1.034.757.526         | 4,87          | 42,87    | 139,37     |
| Desporto e Lazer        | 69.857.426            | 88.835.332            | 53.529.311            | 73.554.230            | 94.729.712            | 0,45          | 28,79    | 35,60      |
| Encargos Especiais      | 1.454.375.522         | 1.688.901.329         | 3.411.922.824         | 2.406.609.923         | 1.516.781.078         | 7,14          | -36,97   | 4,29       |
| Reserva de Contingência | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -             | -        | -          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>14.857.489.866</b> | <b>16.322.975.255</b> | <b>18.929.363.402</b> | <b>19.681.563.723</b> | <b>21.230.113.745</b> | <b>100,00</b> | <b>-</b> | <b>-</b>   |

**Fonte:** Relatório Execução Orçamentária por Função 2014 – SIGEF/SC e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010 a 2013.

**Inflator:** IGP-DI (médio)

A composição da despesa do Estado por funções de governo, em 2014, está demonstrada no gráfico a seguir.

GRÁFICO 1.2.1.3.3.1



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2014 – SIGEF/SC

A nível de função de governo, o maior gasto ocorreu com a Previdência Social, com R\$ 4,19 bilhões, 19,75% do total.

O gráfico a seguir evidencia a evolução destes valores no quinquênio 2010/2014.

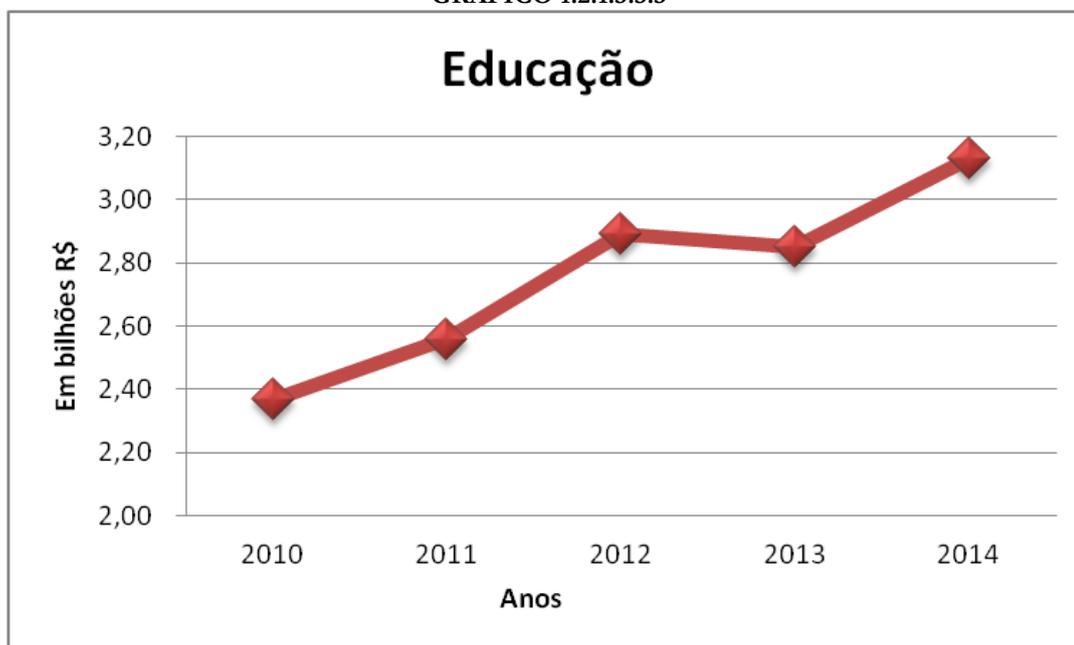
GRÁFICO 1.2.1.3.3.2



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2014 – SIGEF/SC

Na Educação foram aplicados R\$ 3,13 bilhões, 14,74% dos gastos do Estado. Em relação ao exercício anterior, houve um crescimento de 9,64%. Entre 2010 e 2012 houve evolução dos valores, que foram aplicados no montante de R\$ 2,37 bilhões, R\$ 2,56 bilhões e R\$ 2,89 bilhões, respectivamente. Já em 2013, caíram para R\$ 2,85 bilhões e voltaram a crescer em 2014, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

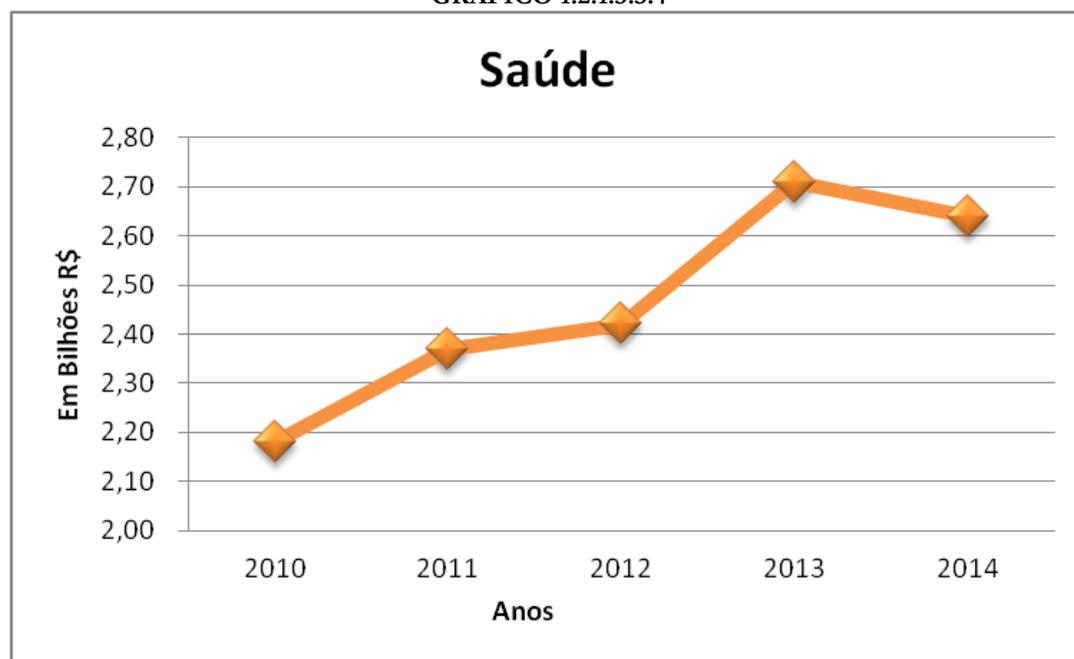
GRÁFICO 1.2.1.3.3.3



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2014 – SIGEF/SC

Já na Saúde as despesas importaram em R\$ 2,65 bilhões (12,44%). Tal valor representou uma queda da aplicação de recursos no setor de 2,58% em relação ao ano anterior, interrompendo o crescimento anual verificado entre 2010 e 2013. A oscilação dos gastos nesta função esta demonstrada no gráfico a seguir.

GRÁFICO 1.2.1.3.3.4



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2014 – SIGEF/SC

Como Encargos Especiais foram aplicados R\$ 1,52 bilhão (7,14%). Em relação ao exercício anterior houve uma queda de 36,97%, sendo que o maior gasto efetuado ocorreu no exercício de 2012 (R\$ 3,41 bilhões). Nesta função estão os gastos que não representam nenhum retorno direto à sociedade, tais como o pagamento de dívidas, indenizações, restituições etc.

O gráfico a seguir demonstra a oscilação destas despesas no quinquênio 2010/2014, sobretudo a queda ocorrida nos dois últimos exercícios (2013 e 2014).

GRÁFICO 1.2.1.3.3.5

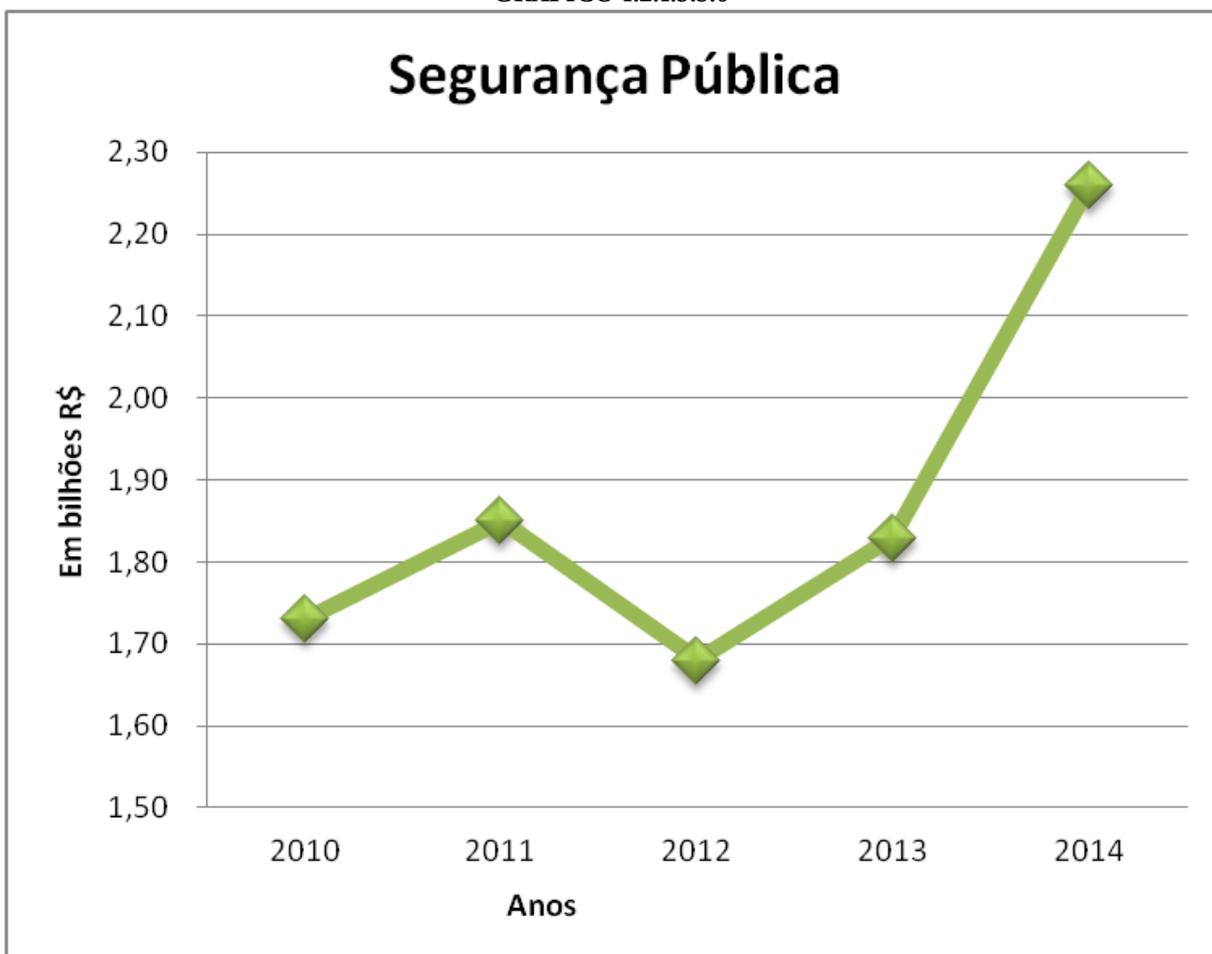


Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2014 – SIGEF/SC

A Segurança Pública recebeu R\$ 2,26 bilhões (10,66% do total), 23,39% maior do que os gastos em 2013. Ressalta-se que no quinquênio analisado houve queda significativa no exercício de 2012, voltando a crescer nos exercícios de 2013 e 2014.

O gráfico a seguir demonstra a oscilação destas despesas no quinquênio.

GRÁFICO 1.2.1.3.3.6



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por Função 2014 – SIGEF/SC

As funções mencionadas e destacadas nos gráficos acima representaram 64,73% dos gastos do Estado e as demais 35,27%.

#### 1.2.1.3.4 Despesas por Categoria Econômica

Por definição legal<sup>7</sup>, a despesa pública é classificada nas categorias econômicas correntes e de capital.

Em regra, as primeiras são destinadas ao custeio da máquina pública, sua manutenção e funcionamento, e ao pagamento de juros e encargos incidentes sobre a dívida pública. Já as despesas de capital, contribuem para a formação de patrimônio – investimentos em obras, ampliações, máquinas, equipamentos, bens móveis e imóveis etc. - ou para a diminuição da dívida pública, neste caso a sua amortização.

A tabela a seguir apresenta a evolução, em valores atualizados, da despesa orçamentária realizada, entre os exercícios de 2005 a 2014.

<sup>7</sup> Lei Federal n.º 4.320/64, art. 12.

**TABELA 1.2.1.3.4**  
**EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA**  
**EXERCÍCIOS DE 2005 A 2014**

Em R\$ 1,00

| EXERCÍCIO   | DESPESA CORRENTE      | %            | DESPESA DE CAPITAL   | %            | DESPESA TOTAL         | BASE FIXA    | Δ% NO ANO   |
|-------------|-----------------------|--------------|----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-------------|
|             | (A)                   | (A/C)        | (B)                  | (B/C)        | (C)                   |              |             |
| 2005        | 10.428.565.049        | 88,71        | 1.327.768.462        | 11,29        | 11.756.333.511        | 100          | -           |
| 2006        | 8.907.491.832         | 87,46        | 1.276.861.647        | 12,54        | 10.184.353.479        | -13,37       | -13,37      |
| 2007        | 9.917.933.998         | 89,01        | 1.224.237.394        | 10,99        | 11.142.171.392        | -5,22        | 9,40        |
| 2008        | 10.819.451.207        | 86,37        | 1.707.315.152        | 13,63        | 12.526.766.359        | 6,55         | 12,43       |
| 2009        | 12.245.217.404        | 86,50        | 1.911.860.437        | 13,50        | 14.157.077.841        | 20,42        | 13,01       |
| 2010        | 13.100.621.049        | 88,18        | 1.756.868.814        | 11,82        | 14.857.489.863        | 26,38        | 4,95        |
| 2011        | 14.655.175.070        | 89,78        | 1.667.800.187        | 10,22        | 16.322.975.257        | 38,84        | 9,86        |
| 2012        | 16.220.979.075        | 85,69        | 2.708.384.329        | 14,31        | 18.929.363.405        | 61,01        | 15,97       |
| 2013        | 16.534.302.533        | 84,01        | 3.147.261.180        | 15,99        | 19.681.563.712        | 67,41        | 3,97        |
| <b>2014</b> | <b>18.402.189.403</b> | <b>86,68</b> | <b>2.827.924.343</b> | <b>13,32</b> | <b>21.230.113.746</b> | <b>80,58</b> | <b>7,87</b> |

**Fonte:** Relatório Execução Orçamentária de 2014 – SIGEF/SC e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2005 a 2013.

**Inflator utilizado:** IGP-DI (médio)

De acordo com os números da tabela, do total da despesa orçamentária realizada pelo Estado em 2014 (R\$ 21,23 bilhões), 86,68% foram correntes e 13,32% se referem às despesas de capital. As primeiras totalizaram R\$ 18,40 bilhões, enquanto às de capital, R\$ 2,83 bilhões.

As despesas correntes apresentaram crescimento anual praticamente em todo o período (com exceção nos exercícios de 2006 e 2007 que apresentaram queda), sendo que, dos R\$ 10,43 bilhões realizados em 2005, houve uma evolução acumulada, no decênio, de 76,46%, importando em 2014, no valor supracitado (R\$ 18,40 bilhões).

As despesas de capital importaram em R\$ 2,83 bilhões – 13,32% do total – enquanto no exercício de 2013 representaram 15,99% da despesa total. Diferentemente das despesas correntes, às de capital apresentaram oscilações ao longo do decênio, apresentando queda em 2006, 2007, 2010, 2011 e 2014, e crescimento em 2008, 2009, 2012 e 2013.

Em relação a 2005, as despesas de capital realizadas em 2014 representam um aumento, no decênio, de 112,98%, portanto, superior à evolução das correntes no mesmo período (76,46%).

Quanto ao total da despesa orçamentária do Estado (correntes + capital), os gastos de 2014 (R\$ 21,23 bilhões) representam, em relação ao ano de 2005, um aumento de 80,58%. Já em relação a 2013, configuraram um acréscimo de 7,87%.

#### 1.2.1.3.4.1 Despesas por Grupos de Natureza

Os grupos de natureza de despesa são agrupamentos, no âmbito de cada categoria econômica – cada categoria econômica possui três grupos - resultantes da agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto<sup>8</sup>.

<sup>8</sup> Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001, art. 3º, § 2º.

Assim, no caso das despesas correntes, a classificação evidencia se estas pertencem à folha de pagamento (pessoal e encargos sociais), ao custeio da dívida pública (juros e encargos da dívida), ou, ainda, às outras despesas correntes.

Já nas despesas de capital, os grupos de natureza identificam se os gastos dizem respeito à realização de investimentos, de inversões financeiras ou se estão relacionados ao pagamento da dívida pública (amortização da dívida).

A tabela seguinte demonstra a despesa orçamentária executada por grupos de natureza de despesa no último quinquênio e será base para os itens seguintes.

**TABELA 1.2.1.3.4.1**  
**EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA POR GRUPOS DE NATUREZA**  
**EXERCÍCIOS DE 2010 A 2014**

Em R\$ 1,00

| DESPESAS                      | 2010                  | %            | 2011                  | %            | 2012                  | %            | 2013                  | %            | 2014                  | %            | e/d           | e/a          |
|-------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|---------------|--------------|
|                               | (a)                   |              | (b)                   |              | (c)                   |              | (d)                   |              | (e)                   |              |               |              |
| <b>Despesas Correntes</b>     | <b>13.100.621.049</b> | <b>88,18</b> | <b>14.655.175.070</b> | <b>89,78</b> | <b>16.220.979.074</b> | <b>85,69</b> | <b>16.534.302.532</b> | <b>84,01</b> | <b>18.402.189.403</b> | <b>86,68</b> | <b>11,30</b>  | <b>40,47</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais    | 5.564.749.776         | 37,45        | 9.284.407.905         | 56,88        | 10.053.990.552        | 53,11        | 10.793.170.339        | 54,84        | 12.251.875.150        | 57,71        | 13,52         | 120,17       |
| Juros e Encargos da Dívida    | 918.777.974           | 6,18         | 1.089.783.157         | 6,68         | 1.719.178.438         | 9,08         | 683.142.294           | 3,47         | 810.887.867           | 3,82         | 18,70         | -11,74       |
| Outras Despesas Correntes     | 6.617.093.300         | 44,54        | 4.280.984.008         | 26,23        | 4.447.810.084         | 23,50        | 5.057.989.899         | 25,70        | 5.339.426.386         | 25,15        | 5,56          | -19,31       |
| <b>Despesa de Capital</b>     | <b>1.756.868.815</b>  | <b>11,82</b> | <b>1.667.800.187</b>  | <b>10,22</b> | <b>2.708.384.329</b>  | <b>14,31</b> | <b>3.147.261.181</b>  | <b>15,99</b> | <b>2.827.924.343</b>  | <b>13,32</b> | <b>-10,15</b> | <b>60,96</b> |
| Investimentos                 | 1.228.571.344         | 8,27         | 1.055.019.400         | 6,46         | 1.017.785.173         | 5,38         | 1.278.806.540         | 6,50         | 2.191.033.294         | 10,32        | 71,33         | 78,34        |
| Inversões Financeiras         | 44.817.314            | 0,30         | 64.014.055            | 0,39         | 36.333.153            | 0,19         | 250.229.205           | 1,27         | 74.936.471            | 0,35         | -70,05        | 67,20        |
| Amortização da Dívida Pública | 483.480.157           | 3,25         | 548.766.732           | 3,36         | 1.654.266.003         | 8,74         | 1.618.225.435         | 8,22         | 561.954.578           | 2,65         | -65,27        | 16,23        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>14.857.489.864</b> | <b>100</b>   | <b>16.322.975.257</b> | <b>100</b>   | <b>18.929.363.404</b> | <b>100</b>   | <b>19.681.563.712</b> | <b>100</b>   | <b>21.230.113.745</b> | <b>100</b>   | <b>7,87</b>   | <b>42,89</b> |

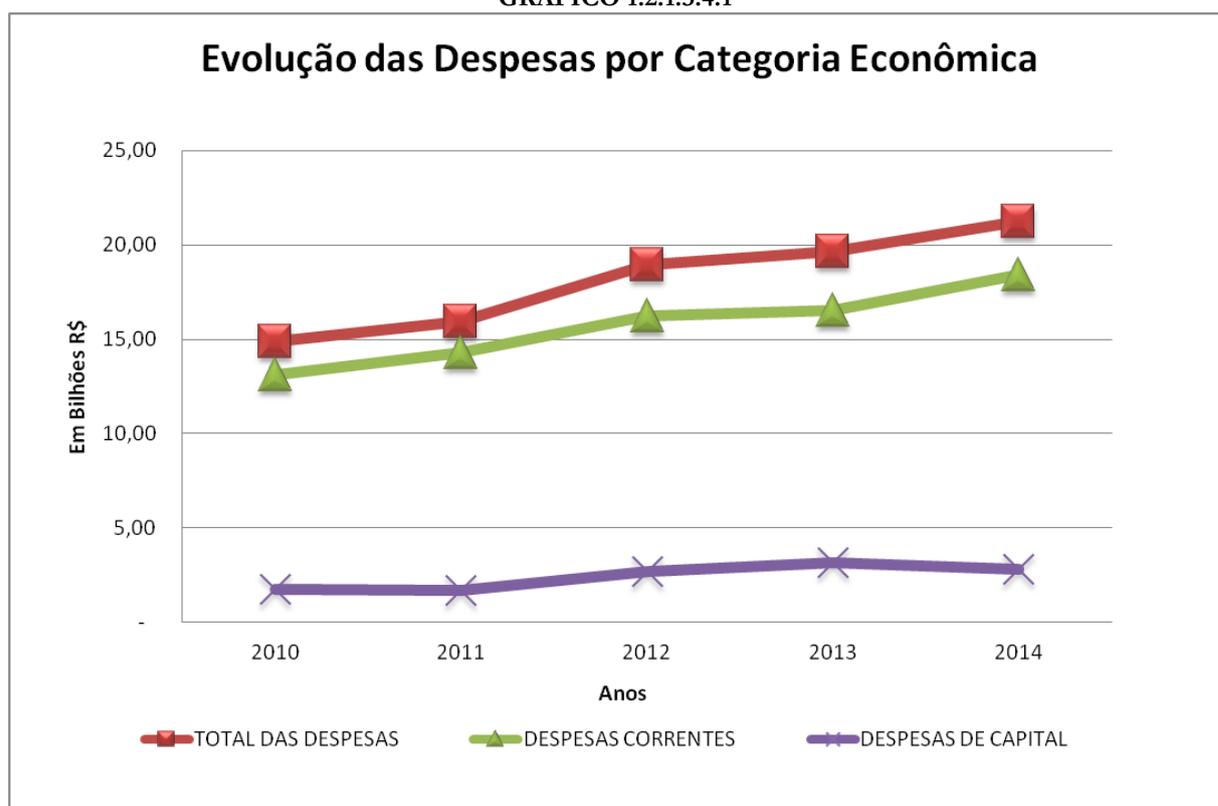
**Fonte:** Relatório Execução Orçamentária – SIGEF/SC, BGE's de 2010 a 2014 e Pareceres Prévios sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010 a 2013.

**Inflator utilizado:** IGP-DI (médio)

Em relação ao último quinquênio, as despesas correntes cresceram – em valores atualizados – 40,47% e as de capital 60,96%.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da despesa orçamentária total, bem como por categoria econômica, no quinquênio analisado.

GRÁFICO 1.2.1.3.4.1



**Fonte:** Relatório Execução Orçamentária – SIGEF/SC, BGE's de 2010 a 2014 e Pareceres Prévios sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010 a 2013.

As linhas evidenciam a semelhança da trajetória entre a despesa total e as correntes, que tem evoluído em percentuais próximos nos últimos 5 (cinco) anos. Já a de capital, teve oscilações, apresentou queda no ano de 2011, voltou a crescer em 2012 e 2013, e em 2014 apresentou queda novamente, sendo que estas oscilações e os crescimentos ficam visíveis no gráfico acima.

#### 1.2.1.3.4.1.1 Despesas Correntes

##### 1.2.1.3.4.1.1.1 Pessoal e Encargos

Nas Despesas Correntes, o maior volume de recursos foi gasto em despesas de pessoal e encargos sociais, no montante de R\$ 12,25 bilhões, representando 57,71% da despesa total e um aumento de 13,52% em relação ao ano anterior (R\$ 10,79 bilhões).

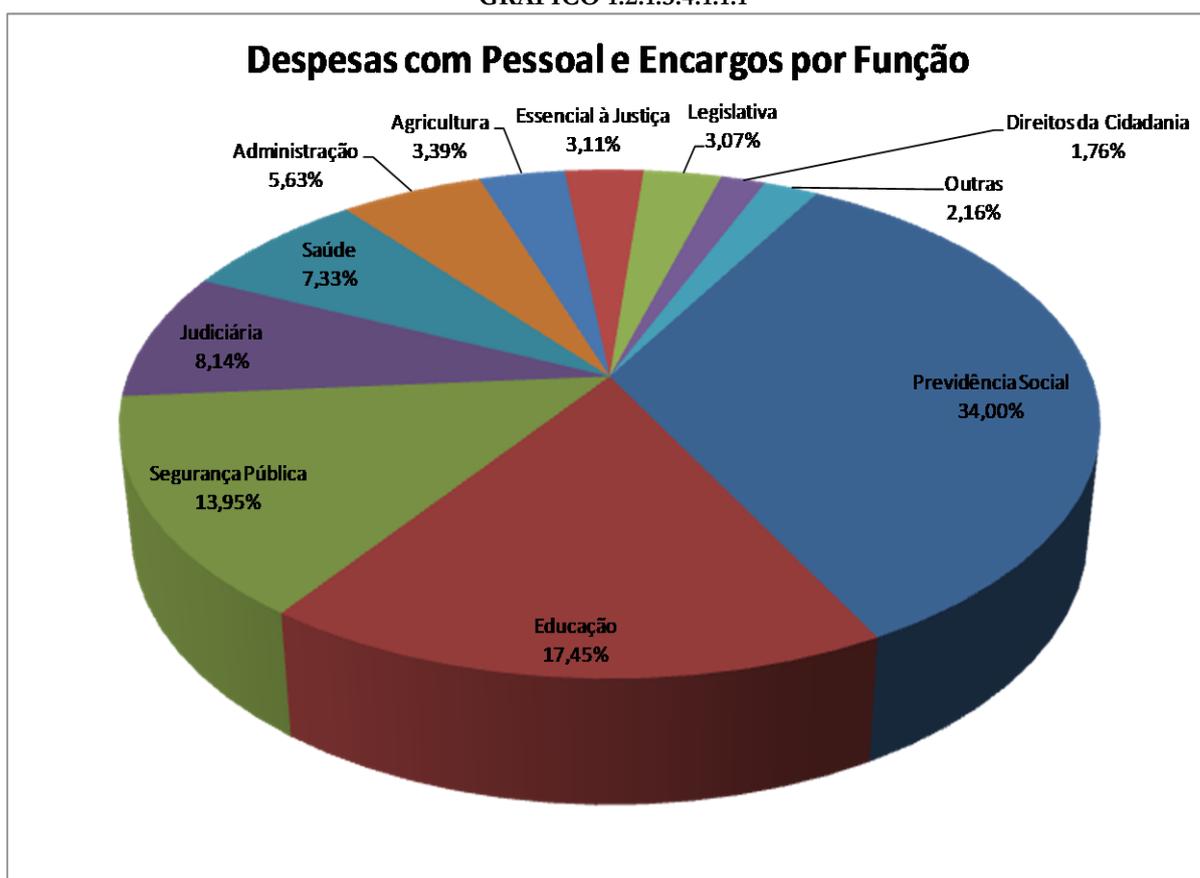
Tais gastos refletem a folha de pagamento. Analisando-os por função, vê-se que a Previdência Social responde por 34% da folha de pagamento do Estado, seguida pela Educação (17,45%) e a Segurança Pública (13,95%).

Importante esclarecer que o crescimento significativo apresentado por este grupo de natureza entre os exercícios de 2010 e 2011, resulta da incorporação das despesas com inativos, que até então integravam o grupo Outras Despesas Correntes, que, pelo mesmo motivo, apresentou significativa redução no período.

Ainda que desconsiderado o efeito da reclassificação de despesas entre os grupos, as despesas com pessoal e encargos têm registrado crescimento anual consecutivo superior ao verificado nas receitas correntes, que suportam tais gastos. É o que se constata mediante comparação do percentual de crescimento das receitas correntes entre 2011 e 2014 (11,31%) com as despesas com pessoal e encargos no mesmo período (37,67%), resultando num crescimento 23,68 pontos percentuais superiores ao das receitas correntes.

O gráfico a seguir demonstra o total das despesas com pessoal do Estado, em 2014, segregado em funções.

GRÁFICO 1.2.1.3.4.1.1.1



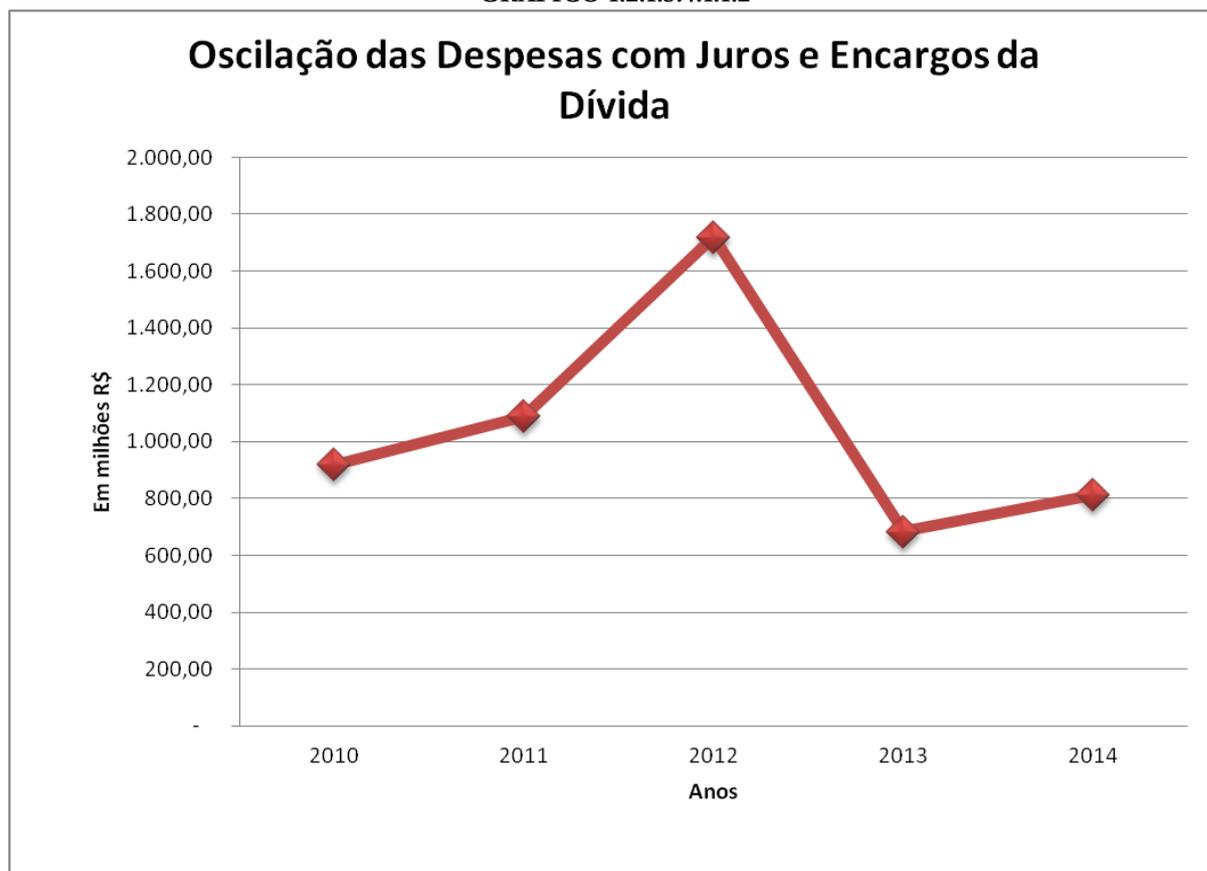
Fonte: Relatório Execução Orçamentária Grupo Pessoal e Encargos por Função 2014 – SIGEF/SC

### 1.2.1.3.4.1.1.2 Juros e Encargos da Dívida

Em 2014, os juros e encargos da dívida totalizaram despesas realizadas no montante de R\$ 810,89 milhões, constituindo 3,82% do total da despesa orçamentária do Estado. Ressalta-se que no quinquênio analisado houve evolução das despesas entre 2010 a 2012 e em 2013 ocorreu uma queda significativa, voltando a crescer no exercício de 2014.

O gráfico a seguir demonstra a oscilação destas despesas no quinquênio.

GRÁFICO 1.2.1.3.4.1.1.2



**Fonte:** Relatório Execução Orçamentária – SIGEF/SC, BGE's de 2010 a 2014 e Pareceres Prévios sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010 a 2013.

Em 2014, 98,28% dos juros e encargos da dívida foram custeados com recursos próprios do Tesouro, do próprio exercício e de anteriores, enquanto que 1,72% foram pagos com recursos obtidos através de Outras Fontes (FUNDOSOCIAL e SEITEC), conforme demonstrado na tabela abaixo.

**QUADRO 1.2.1.3.4.1.1.2**  
**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>  | <b>VALOR</b>          |
|--|-----------------------|
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários – Rec. Tesouro - Exercício Corrente                                     | 482.679.373,06        |
| Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Recursos ordinários – diversos  | 7.834.183,96          |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Patrimoniais – Primários   | 11.000.000,00         |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Outros Recursos Primários - Rec. do Tesouro - Exercício Corrente                            | 69.454.734,65         |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo.- Rec.Tesouro - Exercício Corrente      | 133.200.000,00        |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Remuneração de Disponibilidade Bancária - Legislativo - Rec. Tesouro - Exercício Corrente   | 3.000.000,00          |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Receitas Diversas FADESC  | 18.470.205,31         |
| Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores                        | 10.000.000,00         |
| Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários Diversas-Fontes do Tesouro - Exercício Anterior                      | 1.636.771,30          |
| Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - SUPERAVIT FINANCEIRO-REC.CONVERTIDOS-RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIOS ANTERIORES         | 30.000.000,00         |
| Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Outros Serviços - Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores                             | 1.272.771,68          |
| Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Patrimoniais – Primários  | 1.376.201,91          |
| Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Outros Recursos Primários - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores                  | 9.940.348,82          |
| Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Remuneração de Disponibilidade Bancária – Executivo -Rec.Tesouro - Exercícios Anteriores | 10.670.392,83         |
| Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Remuneração de Disponibilidade Bancária – Legislativo                                    | 5.468.332,58          |
| Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Operações de Crédito Externa - Reembolso SWAP - Rec.Tesouro – Exercícios Anteriores      | 919.433,08            |
| Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Receitas Diversas-FUNDOSOCIAL -Rec.outras Fontes - Exerc.Anterior                  | 12.509.046,42         |
| Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Receitas Diversas- SEITEC - Recursos de Outras Fontes- Exercício anterior          | 1.456.071,04          |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>810.887.866,64</b> |

**Fonte:** Relatório Execução Orçamentária - Grupo Juros e Encargos da Dívida por Fonte de Recursos 2014 – SIGEF/SC

### 1.2.1.3.4.1.1.3 Outras Despesas Correntes

As outras despesas correntes compreendem os gastos com custeio que não dizem respeito à folha de pagamento e nem a dívida pública – água, luz, telefone, aluguel, terceirizações, material de consumo, diárias, subvenções sociais, etc.

Em 2014, estas despesas constituem o segundo maior volume de recursos a nível de grupo de natureza de despesa, com R\$ 5,34 bilhões, representando 25,15% do total da despesa. Em relação ao exercício anterior (2013) houve um crescimento de 5,56%.

No quinquênio analisado houve queda da despesa de 2010 (R\$ 6,62 bilhões) para 2011 (R\$ 4,28 bilhões) e voltou a evoluir nos exercícios de 2012 (R\$ 4,45 bilhões), 2013 (R\$ 5,08 bilhões) e 2014 (R\$ 5,34 bilhões).

### 1.2.1.3.4.1.2 Despesas de Capital

#### 1.2.1.3.4.1.2.1 Investimentos

Nas despesas de capital, o grupo Investimentos foi o que apresentou maior crescimento em relação a 2013 – de R\$ 1,25 bilhão para R\$ 2,19 bilhões em 2014, representando um incremento de 71,33%. Se comparados com 2010, tal aumento é de 78,34%.

A execução orçamentária ocorrida no quinquênio 2010 - 2014, relativa às despesas com investimentos e segregadas nas funções do governo, encontra-se demonstrada na tabela a seguir.

**TABELA 1.2.1.3.4.1.2.1**  
**INVESTIMENTOS REALIZADOS - POR FUNÇÃO**  
**QUINQUÊNIO 2010/2014**

Em R\$ 1,00

| FUNÇÕES               | 2010                 | 2011                 | 2012                 | 2013                 | 2014                 | %          | %            | %            |
|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|--------------|
|                       | (a)                  | (b)                  | (c)                  | (d)                  | (e)                  |            |              |              |
| Administração         | 66.201.653           | 21.684.398           | 36.813.044           | 74.377.522           | 397.279.406          | 18,13      | 434,14       | 500,10       |
| Agricultura           | 12.320.099           | 32.011.757           | 27.497.217           | 51.469.800           | 59.913.384           | 2,73       | 16,40        | 386,31       |
| Assistência Social    | 6.222.740            | 28.033.413           | 14.092.530           | 33.540.723           | 28.988.764           | 1,32       | - 13,57      | 365,85       |
| Ciência e Tecnologia  | 20.788.277           | 17.093.756           | 16.653.559           | 10.034.932           | 27.367.725           | 1,25       | 172,72       | 31,65        |
| Comércio e Serviços   | 3.926.131            | 17.483.434           | 23.249.503           | 12.683.687           | 11.607.349           | 0,53       | - 8,49       | 195,64       |
| Comunicações          | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -          | -            | -            |
| Cultura               | 20.699.233           | 13.222.156           | 15.755.049           | 1.173.982            | 3.070.205            | 0,14       | 161,52       | - 85,17      |
| Desporto e Lazer      | 14.899.488           | 19.279.153           | 11.745.026           | 21.988.206           | 40.331.796           | 1,84       | 83,42        | 170,69       |
| Direitos da Cidadania | 27.916               | 132.970              | 19.451.947           | 57.970.988           | 93.854.359           | 4,28       | 61,90        | 336.097,86   |
| Educação              | 274.189.421          | 209.029.139          | 193.214.429          | 133.298.653          | 200.482.991          | 9,15       | 50,40        | - 26,88      |
| Encargos Especiais    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -          | -            | -            |
| Energia               | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -          | -            | -            |
| Essencial à Justiça   | 4.900.181            | 30.627.768           | 47.403.680           | 54.377.258           | 23.068.166           | 1,05       | - 57,58      | 370,76       |
| Gestão Ambiental      | 46.394.100           | 10.072.378           | 13.656.884           | 26.393.620           | 51.360.875           | 2,34       | 94,60        | 10,71        |
| Habituação            | 11.991.171           | 9.844.955            | 3.677.248            | 3.051.156            | 6.056.978            | 0,28       | 98,51        | - 49,49      |
| Indústria             | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -          | -            | -            |
| Judiciária            | 28.409.566           | 41.605.210           | 48.272.053           | 64.132.377           | 89.002.497           | 4,06       | 38,78        | 213,28       |
| Legislativa           | 24.902.281           | 24.676.712           | 7.975.120            | 2.800.483            | 17.848.541           | 0,81       | 537,34       | - 28,33      |
| Previdência Social    | 1.730.052            | 677.970              | 90.866               | 529.515              | 386.445              | 0,02       | - 27,02      | - 77,66      |
| Relações Exteriores   | 5.799                | 8.614                | -                    | -                    | -                    | -          | -            | - 100,00     |
| Saneamento            | 244.169              | 246.099              | 2.098.555            | 645.893              | 691.614              | 0,03       | 7,08         | 183,25       |
| Saúde                 | 115.982.126          | 91.156.540           | 108.253.777          | 78.915.616           | 142.549.602          | 6,51       | 80,64        | 22,91        |
| Segurança Pública     | 117.130.538          | 112.754.829          | 52.511.020           | 107.313.211          | 152.307.620          | 6,95       | 41,93        | 30,03        |
| Trabalho              | 16.382.515           | 404.281              | 26.391.770           | 3.676.781            | 23.936.624           | 1,09       | 551,02       | 46,11        |
| Transporte            | 268.673.575          | 374.973.869          | 343.924.235          | 539.119.017          | 819.040.901          | 37,38      | 51,92        | 204,85       |
| Urbanismo             | 172.550.314          | -                    | 5.057.661            | 1.313.120            | 1.887.452            | 0,09       | 43,74        | - 98,91      |
| <b>TOTAL</b>          | <b>1.228.571.344</b> | <b>1.055.019.402</b> | <b>1.017.785.173</b> | <b>1.278.806.540</b> | <b>2.191.033.294</b> | <b>100</b> | <b>71,33</b> | <b>78,34</b> |

**Fonte:** Relatório Execução Orçamentária por Função 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 – SIGEF/SC.

**Inflator:** IGP-DI (médio)

Em 2014, dos investimentos realizados pelo Estado, o maior volume foi direcionado para a função Transporte, com R\$ 819,04 milhões, equivalentes a 37,38% do total e representando um aumento de 51,92% sobre o exercício anterior (2014 – R\$ 539,12 milhões). Tais valores foram destinados, quase que em sua totalidade, à ampliação e revitalização das rodovias estaduais.

O segundo maior volume de investimentos foi aplicado na Administração, com R\$ 397,28 milhões, representando 18,13% do total de investimentos. Comparado com o ano anterior (2013) houve um acréscimo de 434,14%. Tal acréscimo ocorreu em virtude da instituição do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios (FUNDAM), através da Lei Estadual nº 16.037, datada de 24 de junho de 2013 e regulamentada por meio do Decreto nº 1.621, de 03 de julho de 2013 e suas alterações. Destaca-se, que a competência do Fundo é promover o desenvolvimento dos municípios catarinenses, mediante apoio financeiro a planos de trabalho municipais de investimentos.

Na função Educação foram investidos R\$ 200,48 milhões, 9,15% do total de investimentos. Os números mostram que tais despesas foram superiores ao montante investido nessa função em 2013 (R\$ 133,29 milhões), demonstrando que, em termos de investimentos para o setor da educação, o Estado, em 2014, aportou 50,40% a mais do que no ano anterior. Em relação ao quinquênio, cabe destacar a redução anual que os gastos classificados como investimentos em educação vêm sofrendo. Em 2010 foram investidos R\$ 274,19 milhões e nos demais exercícios foram aplicados valores menores, representando uma queda de 26,88%.

No tocante à Segurança Pública, os investimentos registrados em 2014 totalizaram R\$ 152,31 milhões, equivalentes a 6,95% do total investido pelo Estado, e 41,93% superiores aos investimentos de 2013 (R\$ 107,31 milhões). Os investimentos em segurança pública estiveram concentrados na renovação da frota e aquisição de equipamentos.

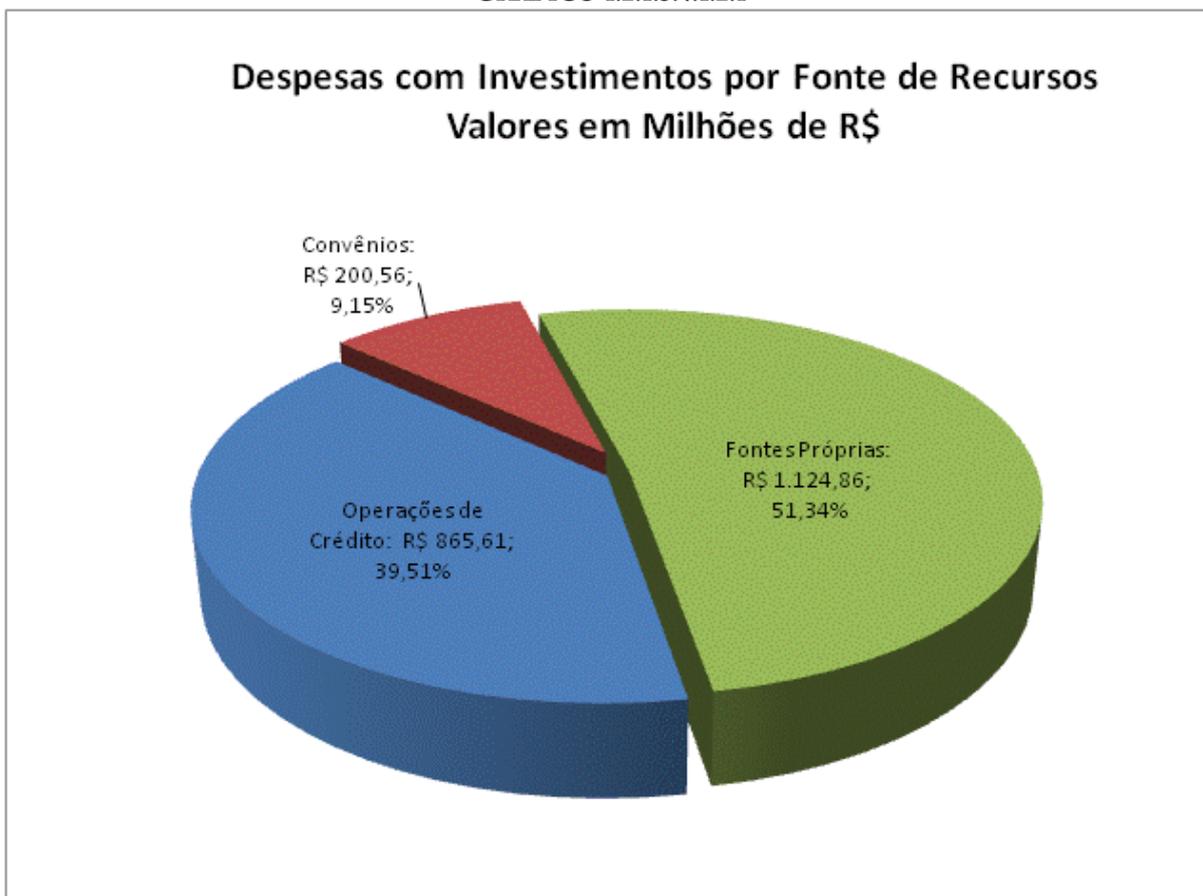
Na função Saúde, foi aplicado, em investimentos, R\$ 142,55 milhões, valor este 80,64% superior ao registrado no exercício de 2013 (R\$ 78,92 milhões). Os investimentos na função Saúde apresentam oscilações anuais quanto ao volume, com os maiores valores aplicados nos exercícios de 2010, 2012 e 2014. Registra-se, ainda, que o montante de despesas com investimentos na função Saúde representaram 6,51% dos investimentos totais realizados pelo Estado de Santa Catarina no exercício de 2014.

A função Assistência Social registra, em 2014, uma diminuição de 13,57% nos investimentos em relação ao ano anterior.

Observando todo o quinquênio, em relação a 2010, as funções que obtiveram, percentualmente, aumento no volume de investimentos, foram nesta ordem: Direitos da Cidadania (R\$ 93,85 milhões, 336.097,86%), Administração (R\$ 397,28 milhões, 500,10%), Agricultura (R\$ 59,91 milhões, 386,31%), Assistência Social (R\$ 28,99 milhões, 365,85%), Essencial à Justiça (R\$ 23,07 milhões, 370,76%) e Judiciária (R\$ 89 milhões, 213,28%).

O gráfico a seguir demonstra as fontes de recursos que custearam as despesas com investimentos no exercício de 2014.

**GRÁFICO 1.2.1.3.4.1.2.1**



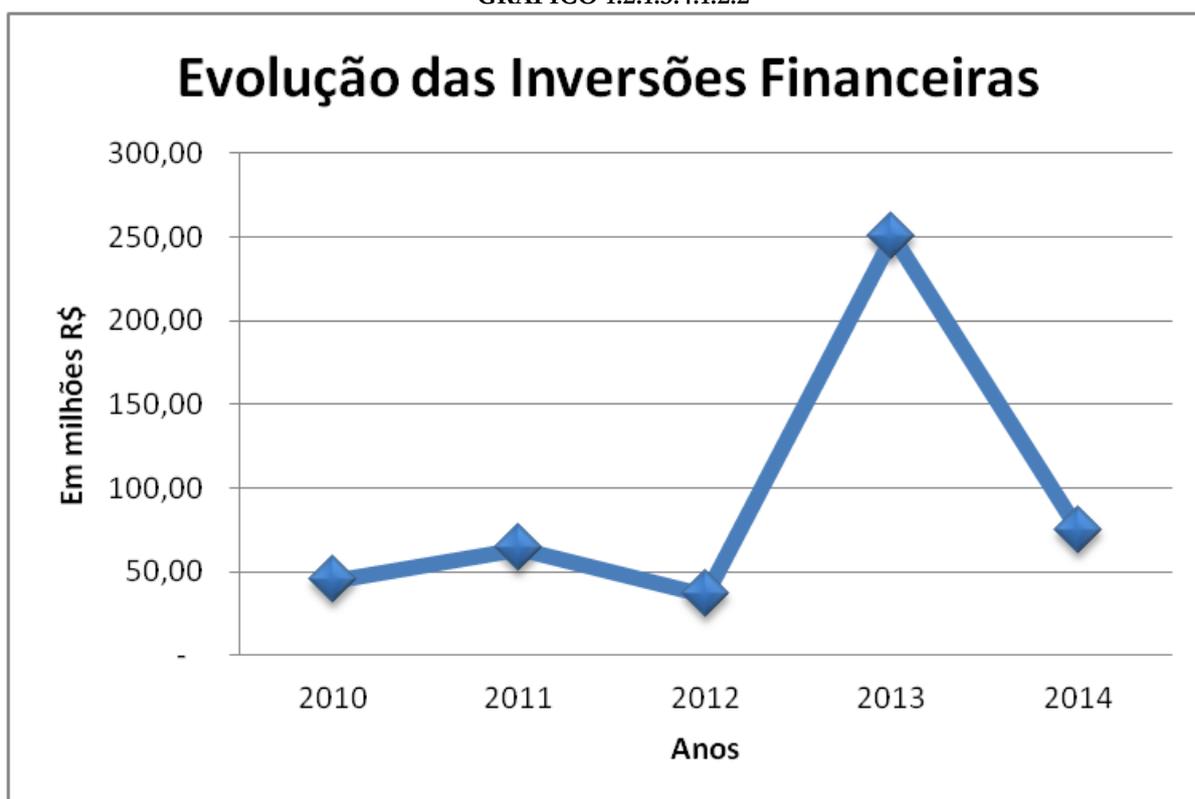
Fonte: Relatório Execução Orçamentária Grupo Investimentos por Fonte de Recursos 2014 – SIGEF/SC e Tabela Dinâmica

#### 1.2.1.3.4.1.2.2 Inversões Financeiras

As inversões financeiras totalizaram o montante de R\$ 74,94 milhões, apresentando, em relação ao exercício anterior (R\$ 250,23 milhões), uma queda de 70,05%. Correspondem ao menor valor dentre os grupos de natureza, representando 0,35% do total da despesa e, em 2014 referem-se, predominantemente, à integralização de capital em empresas que o Estado controla ou mantém participação acionária, quais sejam: BADESC (R\$ 40 milhões, provenientes de operações de crédito), CIASC, EPAGRI, CASAN, CEASA e CODESC (R\$ 26,49 milhões). Registre-se, ainda, R\$ 7,70 milhões com a concessão de empréstimo para atividade agrícola e pesqueira – FDR, R\$ 686.600,00 com o financiamento de terras aos agricultores - FTE e R\$ 59.220,00 em construção de moradias rurais e urbanas – COHAB.

No quinquênio analisado (2010 a 2014) as despesas com inversões financeiras apresentaram significativas oscilações. Após R\$ 44,82 milhões realizados em 2010, houve uma pequena evolução em 2011, quando importaram em R\$ 64,01 milhões. Em 2012 apresentou uma queda, passando para R\$ 36,33 milhões. Já em 2013, houve a maior realização do período, na ordem de R\$ 250,23 milhões, e em 2014 novamente ocorreu uma significativa queda, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

GRÁFICO 1.2.1.3.4.1.2.2



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por grupo de despesa 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 – SIGEF/SC.

Inflator: IGP-DI (médio)

#### 1.2.1.3.4.1.2.3 Amortização da Dívida Pública

Com a amortização da dívida pública em 2014, o Estado despendeu R\$ 561,95 milhões, representando 2,65% da despesa orçamentária total. Em relação ao exercício anterior verificou-se uma queda significativa, após 2 (dois) anos de crescimento consecutivo, representando um decréscimo de 65,27% em relação ao exercício de 2013.

Destaca-se que no quinquênio analisado – 2010 a 2014 – os maiores valores aplicados em despesas com amortização ocorreram nos exercícios de 2012 (R\$ 1.654,27 milhão) e 2013 (R\$ 1.618,23 milhão).

Ainda sobre a amortização da dívida pública, ressalta-se que do valor amortizado em 2014, o montante de R\$ 97,89 milhões se refere à Amortização de Financiamentos Externos (17,42%) e R\$ 464,06 milhões a Amortização de Financiamentos Internos (82,58%), conforme demonstrado no gráfico a seguir.

GRÁFICO 1.2.1.3.4.1.2.3



Fonte: Relatório Execução Orçamentária por grupo de despesa 2014 – SIGEF/SC.

#### 1.2.1.3.4.1.3 Serviço da Dívida

Somando-se os grupos de natureza relacionados à dívida pública (juros e encargos + amortizações) apura-se o chamado serviço da dívida, que em 2014 foi de R\$ 1.372,84 bilhão, 6,47% da despesa total do Estado.

Tal número significa o dispêndio do Estado no exercício, em função da sua dívida pública decorrente de operações de crédito.

Importante destacar, que os juros e encargos (despesas correntes), em relação ao exercício de 2013, apresentaram crescimento de 18,70%. Quanto às amortizações (despesas de capital), em 2014, houve uma expressiva redução (65,27%) em relação ao exercício financeiro de 2013.

Ainda sobre a dívida, ressalta-se que a queda nas amortizações contrasta com o crescimento dos valores gastos a título de juros e encargos, demonstrando que, em 2014, o Estado aumentou seus gastos com o serviço da dívida, porém, diminuiu a amortização, o que não configura boa situação para fins de redução do endividamento.

#### 1.2.1.3.4.1.4 Despesas com Publicidade

A análise das despesas com publicidade realizadas pelo Governo Estadual ao longo do exercício de 2014 está desdobrada em dois itens, a saber: a) despesas com publicidade e propaganda, e b) despesas com publicidade legal, conforme segue.

##### 1.2.1.3.4.1.4.1 Despesas com publicidade e propaganda

Neste item são analisadas as despesas com serviços de publicidade e propaganda prestados por pessoas jurídicas, incluindo a geração e a divulgação por veículos de comunicação pela administração direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, bem como as despesas realizadas pelas empresas não dependentes, no exercício de 2014.

Tais gastos incluem campanhas institucionais, campanhas de caráter promocional, social, informativo e institucional, a divulgação de produtos e/ou serviços e a elaboração de anúncios e campanhas institucionais, bem como de material promocional, patrocínio a eventos econômicos, turísticos, culturais, comunitários, esportivos, a promoção de eventos relacionados ao meio-ambiente e publicidade; e divulgação de estudos e pesquisas.

A análise consolidada das despesas com serviços de publicidade e propaganda, incluindo-se as empresas não dependentes, demonstra que o Estado, no exercício de 2014, aplicou R\$ 75,75 milhões, sendo a administração direta responsável por 64,49% deste valor. Desta forma, demonstra-se na tabela seguinte a evolução dos gastos com publicidade e propaganda nos últimos cinco anos.

**TABELA 1.2.1.3.4.1.4.1**  
**DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**  
**VALORES CONSOLIDADOS**  
**EXERCÍCIOS DE 2010 A 2014**

Em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                    | 2010              | %            | 2011              | %            | 2012              | %            | 2013               | %             | 2014              | %             |
|----------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Adm. Direta                      | 44.241.152        | 59,66        | 51.111.817        | 62,30        | 55.494.248        | 49,64        | 80.383.974         | 71,90         | 48.847.144        | 64,49         |
| Autarquias                       | 507.757           | 0,68         | 467.629           | 0,57         | 599.409           | 0,54         | 471.860            | 0,42          | 223.053           | 0,29          |
| Fundações                        | 2.708             | 0,00         | 585               | 0,00         | 109.426           | 0,10         | 3.040.203          | 2,72          | 868.560           | 1,15          |
| Empr. Est. Dep.                  | 9.704.746         | 13,09        | 14.913.970        | 18,18        | 17.723.771        | 15,85        | 16.456.442         | 14,72         | 11.435.867        | 15,10         |
| <b>SUBTOTAL OFSS<sup>1</sup></b> | <b>54.456.363</b> | <b>73,44</b> | <b>66.494.001</b> | <b>81,05</b> | <b>73.926.855</b> | <b>66,12</b> | <b>100.352.479</b> | <b>89,76</b>  | <b>61.374.624</b> | <b>81,03</b>  |
| Empr. Não Dep.                   | 13.856.293        | 20,28        | 9.305.991         | 12,28        | 9.937.629         | 11,85        | 13.932.337         | 12,19         | 14.372.337        | 18,97         |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>68.312.656</b> | <b>93,72</b> | <b>75.799.992</b> | <b>93,32</b> | <b>83.864.484</b> | <b>77,97</b> | <b>114.284.815</b> | <b>101,95</b> | <b>75.746.961</b> | <b>100,00</b> |

**Fonte:** Relatórios Técnicos sobre as Contas do Governo do Estado dos Exercícios de 2010 a 2013; SIGEF - Relatório Consolidado Geral – Serviços de Publicidade e Propaganda – conta contábil 3.3.3.9.0.39.88.00 – Exercício 2014; SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Execução Orçamentária por Unidade Gestora / Gestão – Conta Contábil – 3.3.3.9.0.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Mês Dezembro – Exercício 2014; Ofício GABS N° 023/2015; Ofícios SANTUR - PRESI/DICEO N° 53/2015; SC PAR N° 29/2015; CASAN – CT/D N° 514; SCGÁS – DP N° 23/2015; CELESC; SC PAR (PORTO IMBITUBA) N° 65/2015 EPAGRI - C. GEF – 58/2015; BADESC – PRESI/GAPRE N° 005/2015; BESCOR – GAB/LEC N° 1153/2015; CIDASC N° 281/GAB e COHAB/SC – DE N° 518.

**Nota:** (1) OFSS: Orçamento fiscal e da seguridade social; (2) As seguintes empresas informaram, via ofício, que não executaram despesas em serviços de publicidade e propaganda e em patrocínio no exercício de 2014: CEASA, CIASC, SAPIENS PARQUE, CODESC, IAZPE, INVESC e SC PARCERIAS AMBIENTAL.

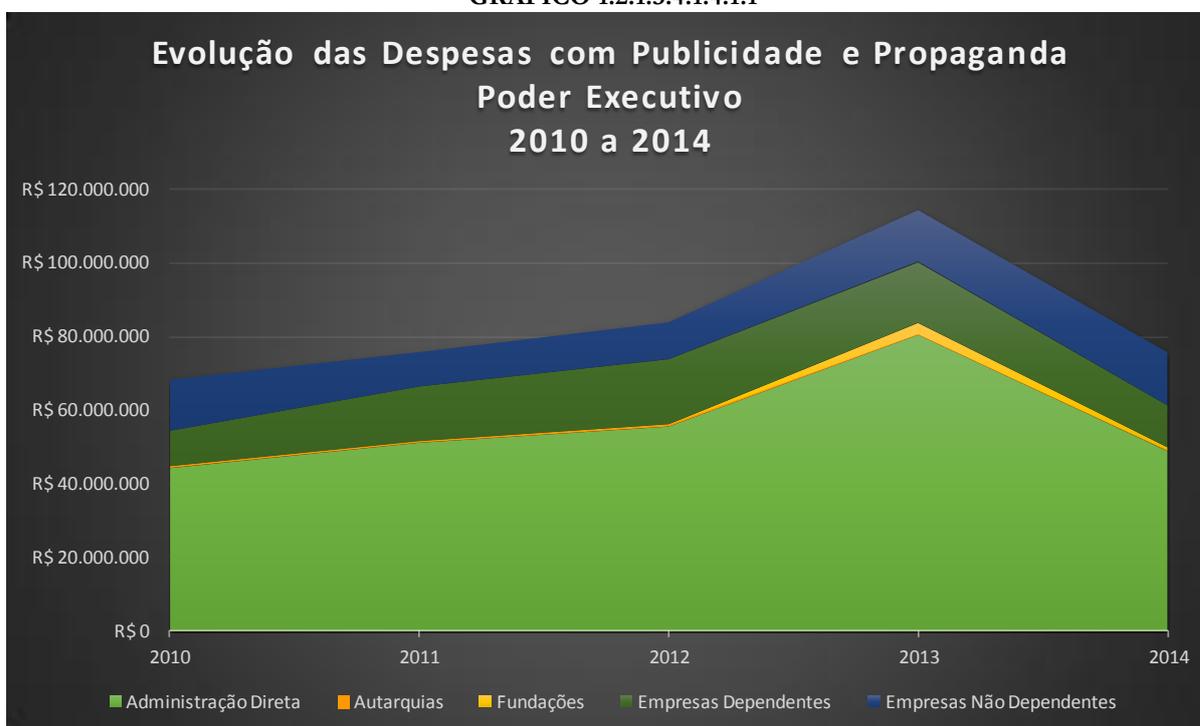
**Inflator utilizado:** IGP-DI (médio)

Em valores constantes, as despesas com serviços de publicidade e propaganda no exercício 2014, em relação ao exercício 2013, diminuíram de R\$ 114,28 milhões para R\$ 75,75 milhões, portanto, uma redução de R\$ 38,54 milhões, o que corresponde a 33,72%.

Cabe destaque os gastos realizados pelos órgãos que compõe os orçamentos fiscal e da seguridade social - administração direta, fundos especiais, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes - que totalizaram R\$ 61,37 milhões – 81,03% do montante geral - e R\$ 38,98 milhões a menos do que o total do ano anterior (R\$ 100,35 milhões), o que equivale a uma redução de 38,84%.

Na sequência, demonstra-se graficamente a mesma evolução, em valores constantes, no último quinquênio.

**GRÁFICO 1.2.1.3.4.1.4.1.1**



Fonte: Idem Tabela 2.3.4.1.4.1

No que tange ao exercício de 2014, tais despesas foram distribuídas conforme gráfico a seguir.

GRÁFICO 1.2.1.3.4.1.4.1.2



**Fonte:** SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Execução Orçamentária por Unidade Gestora / Gestão – Conta Contábil – 3.3.3.90.39.88.00 e 3.3.3.91.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Mês Dezembro – Exercício 2014; Ofício GABS Nº 023/2015; Ofícios SANTUR - PRESI/DICEO Nº 53/2015; SC PAR Nº 29/2015; CASAN – CT/D Nº 514; SCGÁS – DP Nº 23/2015; CELESC; SC PAR (PORTO IMBITUBA) Nº 65/2015 EPAGRI - C. GEF – 58/2015; BADESC – PRESI/GAPRE Nº 005/2015; BESCOR – GAB/LEC Nº 1153/2015; CIDASC Nº 281/GAB e COHAB/SC – DE Nº 518.

**Nota:** (1) OFSS: Orçamento fiscal e da seguridade social; (2) As seguintes empresas informaram, via ofício, que não executaram despesas em serviços de publicidade e propaganda e em patrocínio no exercício de 2014: CEASA, CIASC, SAPIENS PARQUE, CODESC, IAZPE, INVESC e SC PARCERIAS AMBIENTAL.

**Inflator utilizado:** IGP-DI (médio)

Das despesas da administração direta R\$ 45,83 milhões foram realizadas pela Secretaria de Estado da Comunicação e o restante pelos demais órgãos, incluindo os fundos especiais. Tal concentração se explica por conta da competência legal do órgão.

Quanto às autarquias, o valor mais representativo foi executado pela Administração do Porto de São Francisco do SUL –AFPS, correspondente a R\$ 129,20 mil reais.

Em relação às fundações, a despesa mais representativa foi executada pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no montante de R\$ 456,02 mil reais.

Dentre as empresas estatais dependentes, que totalizaram despesas com publicidade e propaganda, no montante de R\$ 11,43 milhões, o valor foi totalmente executado pela SANTUR.

Por fim, as empresas não dependentes realizaram despesas com publicidade e propaganda, incluindo os patrocínios, no montante de R\$ 14,37 milhões. Os montantes mais significativos foram realizados pelo conglomerado CASAN totalizando R\$ 7,03 milhões, seguido pela CELESC (Holding, Geração e Distribuição) com um total de R\$ 4,23 milhões e o BADESC com despesas no total de R\$ 1,40 milhão.

Cumpra destacar, ainda, que as despesas realizadas pela administração direta correspondem a 64,49% das despesas totais, bem como o fato das despesas realizadas pelas empresas dependentes (15,10%) ser inferior ao registrado pelas empresas não dependentes (18,97%).

#### 1.2.1.3.4.1.4.1.1 Análise das Despesas de Publicidade Agrupadas por Tema

Na tabela a seguir são apresentadas as despesas com publicidade e propaganda constantes da informação prestada pela Secretaria de Estado da Comunicação, correspondentes aos empenhos pagos por campanha no exercício de 2014, agrupadas por temas. Os temas foram definidos buscando vincular as campanhas publicitárias às Funções de Governo, Secretarias de Estado ou Programas de Governo, de forma que o agrupamento pudesse refletir da melhor forma possível a temática abordada pela campanha publicitária.

**TABELA 1.2.1.3.4.1.4.1.1**  
**DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**  
**CLASSIFICADAS POR TEMAS**  
**VALORES PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2014 PELA SECOM**

Em R\$

| TEMAS                       | VALORES              |
|-----------------------------|----------------------|
| Pacto Por Santa Catarina    | 24.858.855,31        |
| Saúde                       | 5.732.437,78         |
| Cultura, Esporte e Turismo  | 2.199.986,53         |
| Segurança Pública           | 94.125,04            |
| Desenvolvimento Sustentável | 4.959.182,56         |
| Institucional               | 2.003.131,57         |
| Assistência Social          | 39.157,11            |
| Agricultura                 | 4.023.639,54         |
| Educação                    | 3.996.599,26         |
| Defesa Civil                | 30.858,00            |
| Justiça e Cidadania         | 35.479,17            |
| <b>TOTAL</b>                | <b>47.973.451,87</b> |

Fonte: Ofício GABS nº 023/2015, de 17/03/2015

O tema que concentrou o maior volume de despesas com publicidade e propaganda no exercício de 2014 foram as campanhas relativas ao programa Pacto por Santa Catarina, totalizando R\$ 24,86 milhões. Tais despesas incluem todas as campanhas relacionadas ao Pacto, dentre as quais se destacam as: Entregas Pacto SSP (R\$ 5,52 milhões), Pacto por SC Grande Florianópolis (R\$ 3,85 milhões), 100% de acessos (R\$ 1,78 milhão), FUNDAM (R\$ 1,47 milhão), Pacto por SC/Saúde Vale (R\$ 1,41 milhão), Pacto por SC/Saúde Oeste (R\$ 1,29 milhão), Pacto por SC/Saúde Sul (R\$ 1,02 milhão).

Na sequência, o tema que mereceu maior destaque dentre as campanhas publicitárias foi a Saúde, com uma despesa total de R\$ 5,73 milhões, dentre as quais se destacam a campanha de Obras Hospitalares SC (R\$ 2,93 milhões), Hospital Florianópolis (R\$ 1,32 milhão) e Dengue (R\$ 1,32 milhão).

O tema Desenvolvimento Sustentável, com um total de R\$ 4,96 milhões, recebeu destaque com as campanhas Pronatec (R\$ 2,64 milhões), Nova Economia (R\$ 2,00 milhões) e Geração TEC (R\$ 214,10 mil).

O tema Agricultura totalizou R\$ 4,02 milhões, cujas principais campanhas foram Agricultura Poesia (R\$ 3,22 milhões), Carne Suína/Japão (R\$ 767,17 mil) e Um milhão de litros de leite (R\$ 15,17 mil).

O tema Educação totalizou R\$ 4,00 milhões, cujas principais campanhas foram Bolsa de Ensino Superior/Uniedu (R\$ 2,96 milhões), Matrículas (R\$ 506,95 mil) e EJA (R\$ 464,14 mil).

Os temas ligados à Cultura, Esporte e Turismo totalizaram R\$ 2,20 milhões, cujas principais campanhas foram JASC (R\$ 1,16 milhão), E-PTV (R\$ 476,71 mil) e Evento ADJORI (R\$ 210 mil).

As campanhas institucionais, assim entendidas aquelas que não foram possíveis identificar função, secretaria ou programa específico, apresentaram despesas da ordem de R\$ 2 milhões, cujas campanhas de maior valor corresponderam a Perto de Você (R\$ 628,50 mil) e Portal do Servidor (R\$ 406 mil).

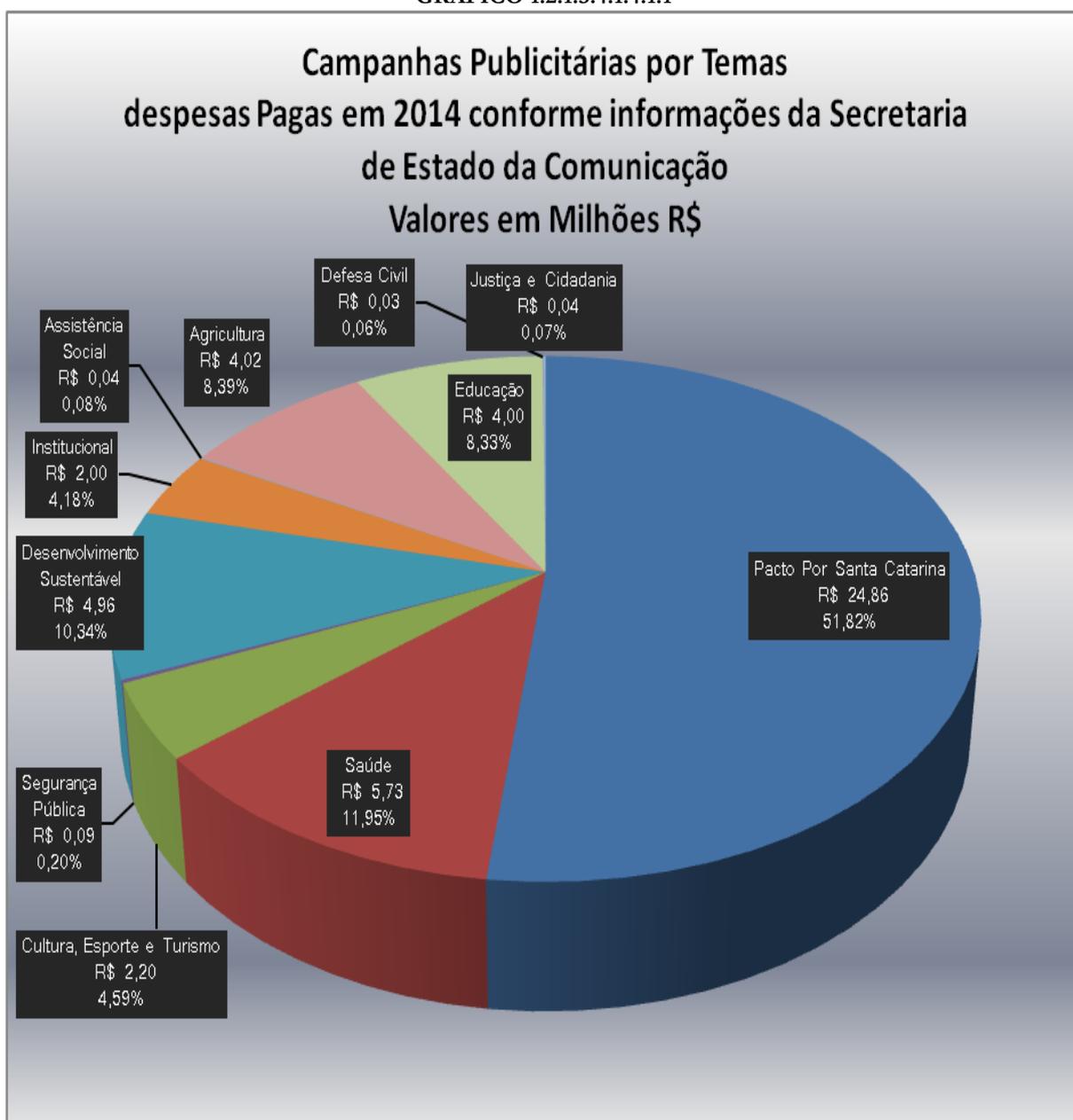
O tema Segurança Pública totalizou despesas no montante de R\$ 94,12 mil, com destaque para as campanhas Câmeras de Segurança (R\$ 49,49 mil) e DETRAN Velocidade (R\$ 29,95 mil).

O tema Assistência Social totalizou campanhas no montante de R\$ 39,16 mil, decorrentes de campanhas da Defensoria Pública.

Houve ainda o tema Justiça e Cidadania que totalizou R\$ 35,48 mil com o tema Coordenadoria Juventude.

As informações constantes da tabela acima também estão reproduzidas no gráfico a seguir.

GRÁFICO 1.2.1.3.4.1.4.1.1



Fonte: Ofício GABS nº 023/2015, de 17/03/2015

#### 1.2.1.3.4.1.4.1.2 Despesas com Publicidade Legal

As despesas relativas à publicidade legal referem-se às realizadas com correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados, desde que não tenham caráter de propaganda e afins.

Este Corpo Técnico do Tribunal levantou no SIGEF (contas contábeis: 3.3.3.9.0.39.47.00 e 3.3.3.9.1.39.47.00), que as despesas com publicidade legal do Estado de Santa Catarina, no exercício de 2014, incluindo as Empresas Não Dependentes, totalizaram R\$ 52,76 milhões.

### 1.2.1.3.4.1.5 Pacto por Santa Catarina (PACTO)

#### 1.2.1.3.4.1.5.1 Introdução

O Pacto por Santa Catarina, ou PACTO, constitui-se num programa de Governo, instituído por intermédio do Decreto nº 1.064, de 17 de julho de 2012, e posteriormente alterado pelo Decreto nº 1.537, de 10 de maio de 2013.

Segundo o decreto regulamentador vigente, o PACTO tem como principal objetivo o incremento da estrutura de atendimento às necessidades da sociedade catarinense, gerando melhoria na qualidade de vida e na competitividade da economia do Estado, observadas dois âmbitos de atuação.

- Social, cujos programas têm a função de melhorar a qualidade da estrutura dos serviços oferecidos à sociedade;
- Econômico, cujas iniciativas têm a função de melhorar e superar os obstáculos à competitividade da economia catarinense, permitindo a redução do custo agregado aos produtos em razão da infraestrutura disponível.

Importante destacar que o programa PACTO, ou Pacto por Santa Catarina, não estava previsto na lei orçamentária do exercício de 2014, tão pouco no Plano Plurianual 2012-2015. Portanto, a vinculação dos programas e ações orçamentárias ao PACTO não se dá por intermédio da lei orçamentária, mas por intermédio de portarias expedidas pelo Comitê Gestor do Pacto, após a aprovação pelo Chefe do Poder Executivo<sup>9</sup>.

Sobre o achado, a LC 101/2000 (LRF), ao tratar da Lei Orçamentária Anual, em seu art. 5º, § 5º, assim estabeleceu.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar.

**§ 5º - A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição. (Grifou-se)**

Com o objetivo de proporcionar maior celeridade à execução dos programas e ações integrantes do PACTO<sup>10</sup>, a Lei Estadual 16.020/2013 autorizou o Poder Executivo à aplicação do Regime Diferenciado de Contratações (RDC), instituído pela Lei Federal 12.462/2011.

Por intermédio de ofícios<sup>11</sup>, a Diretoria de Controle de Contas de Governo solicitou à Secretaria de Estado de Planejamento informações relativas à execução orçamentária e financeira de todos os programas e ações integrantes do Programa Pacto por Santa Catarina (PACTO) no decorrer do exercício de 2014, com indicação das fontes de recursos utilizados para o custeio dos referidos programas, bem como a operação de crédito à qual cada programa está vinculado. Também foram solicitadas detalhamento especial sobre a execução dos recursos transferidos aos municípios, em face do FUNDAM.

<sup>9</sup> Decreto estadual nº 1.537/2013, art. 5º.

<sup>10</sup> Conforme exposição de motivos ao PL 0061.3/2013 do Governo do Estado que deu origem a lei nº 16.020/2013.

<sup>11</sup> Ofícios DCG 1.136, de 20/03/2015 e DCG 1.137, de 01/04/2015.

A partir das informações prestadas pela Secretaria de Estado de Planejamento (SPG), bem como das informações extraídas do sistema SIGEF, procedemos à análise das ações previstas e executadas, no exercício de 2014, do programa PACTO.

#### 1.2.1.3.4.1.5.2 Origem dos Recursos e Destinação Prevista

Conforme informações prestadas a esta Corte de Contas, os projetos integrantes do PACTO são executados com recursos estaduais, provenientes do tesouro estadual, união, convênios e de operações de crédito firmadas com instituições financeiras nacionais e estrangeiras.

As fontes indicadas são elencadas na tabela a seguir.

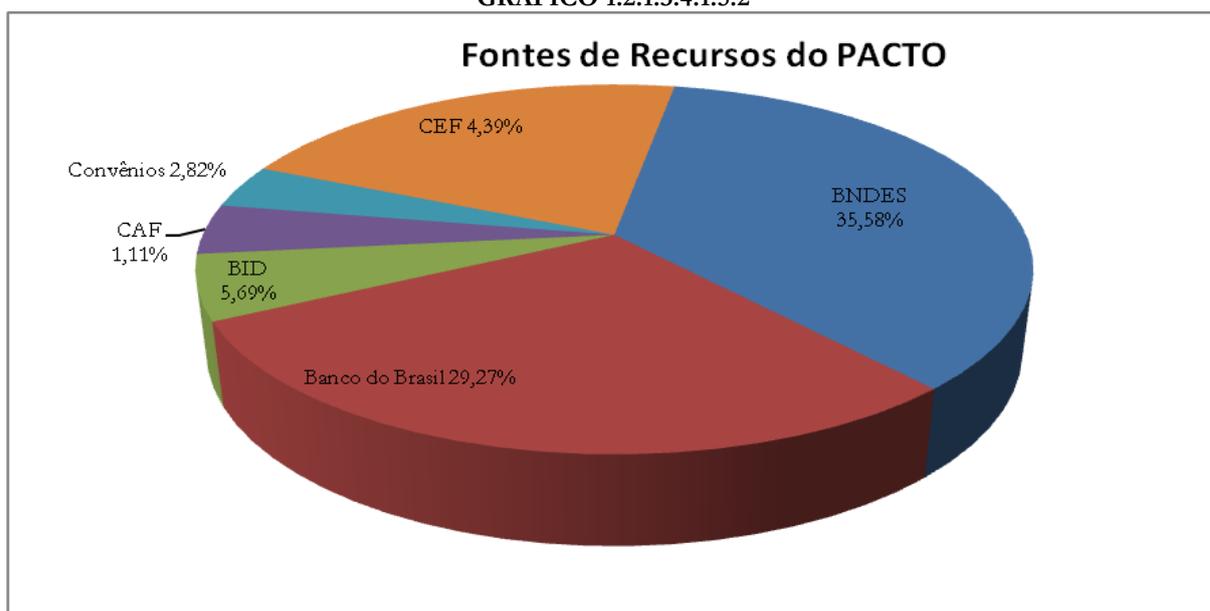
**TABELA 1.2.1.3.4.1.5.2.1  
ORIGEM DOS RECURSOS DO PACTO**

| ORIGEM   | Em R\$ milhões<br>POSIÇÃO EM 2014 |
|--|-----------------------------------|
| 1º Contrato BNDES Lei 15.882/12 (Caminhos do Desenvolvimento - Lei nº 15.830/2012)                 | 611                               |
| 2º Contrato BNDES Lei 15.855/12 (Programa Acelera Santa Catarina)                                  | 3.000                             |
| 1º Contrato BB Lei 15.941/12 (Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais) | 1.056                             |
| BID Lei 14.532/08 (BID VI) - US\$ 250 Milhões  | 594                               |
| CAF Lei 15.714/11 - US\$ 55 milhões  | 116                               |
| Convênios  | 294                               |
| Outros   | 973                               |
| 2º Contrato BB Lei 16.129/13 (Pacto Por Santa Catarina)  | 2.000                             |
| Modernização do Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Joinville (Lei nº 14.031/2007)         | 40                                |
| Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD  | 200                               |
| CASAN - BNDES  | 105                               |
| Caixa Econômica Federal  | 459                               |
| Recursos do Tesouro (Fonte 391)  | 4                                 |
| FNDE   | 229                               |
| Fundo Pró-Emprego  | 15                                |
| Japan International Cooperation Agency - JICA  | 397                               |
| Orçamento Geral da União   | 303                               |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras  | 47                                |
| <b>TOTAL</b>   | <b>10.443</b>                     |

Fonte: Ofício SPG/EPSC Nº 121/2015

Observa-se que, dentre as fontes previstas para o financiamento das ações relativas ao PACTO, R\$ 8,57 bilhões são provenientes de operações de crédito. A composição das fontes de recursos pode ser visualizada no gráfico a seguir.

GRÁFICO 1.2.1.3.4.1.5.2



Fonte: Ofício SPG/EPSC Nº 121/2015

Quanto à destinação dos recursos acima indicados, as informações prestadas pela SPG indicam a distribuição, por áreas e/ou ações de governo, a seguir descritas.

**TABELA 1.2.1.3.4.1.5.2.2**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO PACTO**

Em R\$ milhões

| ÁREAS DE GOVERNO            | POSIÇÃO EM 2013 | POSIÇÃO EM 2014 |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| Infraestrutura              | 2.428           | 3.925           |
| Justiça e Cidadania         | 219             | 383             |
| Educação                    | 610             | 714             |
| Saúde                       | 250             | 635             |
| Agricultura                 | 60              | 60              |
| Cultura e Lazer             | 20              | 142             |
| Celesc (Along. Dívida)      | 980             | 980             |
| Segurança                   | 162             | 358             |
| BRDE (Capitalização)        | 200             | 200             |
| BADESC (Capitalização)      | 0               | 40              |
| Assistência Social          | 188             | 114             |
| Defesa Civil                | 601             | 615             |
| Saneamento Básico           | 1.748           | 1.488           |
| FUNDAM                      | 407             | 728             |
| Desenvolvimento Sustentável |                 | 61              |
| Não Informada               | 2.000           | 0               |
| <b>TOTAIS</b>               | <b>9.872</b>    | <b>10.443</b>   |

Fonte: Ofício SPG/EPSC Nº 121/2015

É possível observar que a área do governo que deve receber o maior volume de aplicação de recursos corresponde à infraestrutura, com um total de R\$ 3,92 bilhões, seguida pelo Saneamento Básico com R\$ 1,48 bilhão.

Logo em seguida aparece o Fundo Estadual de Apoio aos Municípios (FUNDAM) com R\$ 728,00 milhões, o qual foi criado em 2013 com o objetivo de promover o desenvolvimento de todas as cidades catarinenses mediante apoio financeiro. Instituído pela Lei Estadual n.º 16.037, de 24 de junho de 2013, e regulamentado pelo decreto Estadual n.º 1.621, de 03 de julho de 2013, o FUNDAM vai distribuir R\$ 576 milhões aos 295 Municípios do Estado e deve se concretizar como uma ação de desenvolvimento da economia catarinense.

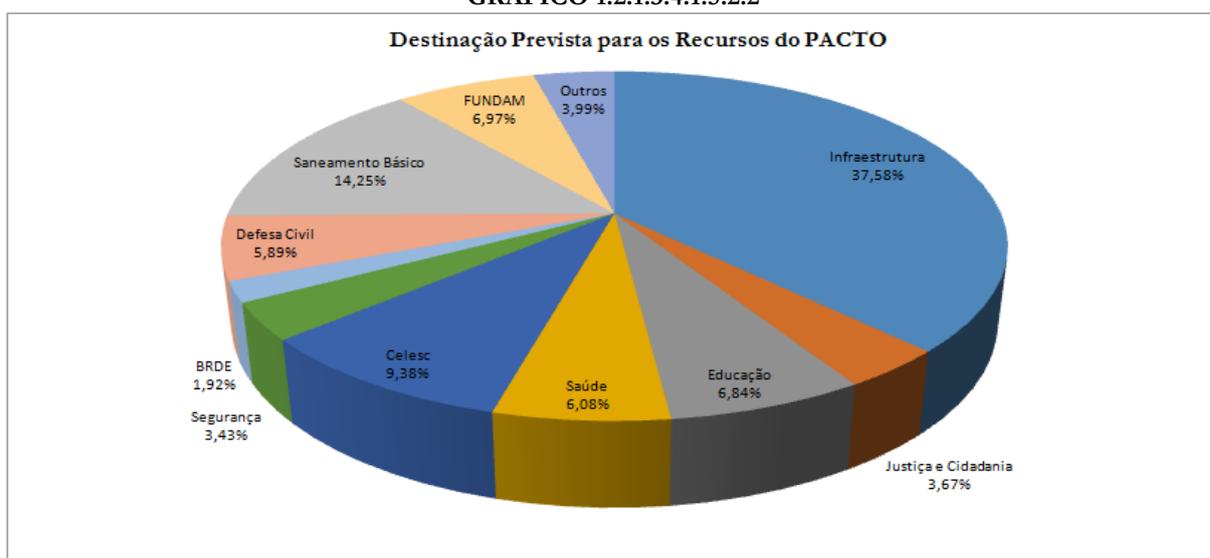
Os recursos poderão ser utilizados nas áreas de infraestrutura referente à logística e mobilidade urbana; construção e ampliação de prédios nas áreas de educação, saúde e assistência social; construção de centros integrados nas áreas de esporte e lazer; saneamento básico; aquisição de equipamentos e veículos destinados às atividades finalísticas dos serviços de saúde e educação públicas; e para a compra de máquinas e equipamentos rodoviários destinados às atividades operacionais das prefeituras.

A gestão do FUNDAM é de competência da Secretaria de Estado da Fazenda. Seu agente mandatário é o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), que realiza a análise técnica dos projetos. A Secretaria de Estado da Casa Civil é a responsável pela celebração dos convênios com os Municípios.

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Estado do Planejamento para a execução do FUNDAM, até o presente momento, foram realizados 386 repasses aos Municípios, o qual resultou em 290 projetos executados, 95 projetos extintos, com uma contrapartida municipal de R\$ 81.139.217,10. Ademais, há 161 projetos cancelados, em análise, em homologação e readequação.

A destinação total dos recursos do PACTO em 2014 pode ser visualizada no gráfico a seguir.

**GRÁFICO 1.2.1.3.4.1.5.2.2**



Fonte: Ofício SPG/EPSC Nº 121/2015

### 1.2.1.3.4.1.5.3 Execução Orçamentária do PACTO no Exercício de 2014

A partir das informações prestadas pela SPG, o Corpo Técnico desta Corte de Contas procedeu à apuração das receitas de operações de crédito vinculadas ao PACTO que foram realizadas no exercício de 2014, conforme demonstrado na tabela a seguir.

**TABELA 1.2.1.3.4.1.5.3.1  
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS EM 2014**

|  |                  |                  |                         |                         | Em R\$                  |
|--|------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DETALHAMENTO DO CONTRATO   | Data Contratação | Entidade Credora | Total Liberado em 2013  | Total Liberado em 2014  | TOTAL                   |
| BID VI   | 09/01/2013       | BID              | 106.917.955,00          | 87.294.000,00           | 194.211.955,00          |
| Acelera Santa Catarina (Subcrédito A)  | 04/04/2013       | BNDES            | 979.662.621,51          | 0,00                    | 979.662.621,51          |
| Acelera Santa Catarina (Subcrédito B)  | 04/04/2013       | BNDES            | 200.000.000,00          | 0,00                    | 200.000.000,00          |
| Acelera Santa Catarina (Subcrédito C)  | 04/04/2013       | BNDES            | 358.141.769,88          | 954.485.105,94          | 1.312.626.875,82        |
| Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais                        | 18/07/2013       | Banco do Brasil  | 218.800.000,00          | 363.718.494,64          | 582.518.494,64          |
| Caminhos do Desenvolvimento Subcrédito A   | 21/11/2012       | BNDES            | 94.504.287,47           | 194.009.449,47          | 288.513.736,94          |
| Caminhos do Desenvolvimento Subcrédito B   | 21/11/2012       | BNDES            | 5.805.848,54            | -                       | 5.805.848,54            |
| 2º Contrato BB Lei 16.129/13 (Pacto Por Santa Catarina)                                    | 27/11/2013       | Banco do Brasil  | -                       | 90.100.600,00           | 90.100.600,00           |
| Modernização do Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Joinville (Lei nº 14.031/2007) | 15/12/2011       | BNDES            | -                       | 10.713.014,97           | 10.713.014,97           |
| <b>TOTAL</b>   | -                | -                | <b>1.963.832.482,40</b> | <b>1.700.320.665,02</b> | <b>3.664.153.147,42</b> |

Fonte: Ofício G SPG/EPSC Nº 121/2015

Conforme demonstrado, no exercício de 2014, o Estado de Santa Catarina arrecadou R\$ 1,70 bilhão, relativo à liberação de recursos de operações de crédito vinculadas ao PACTO.

Ao referido montante, somaram-se as demais fontes de recursos previstas para o financiamento das ações do PACTO, cuja execução orçamentária apurada é demonstrada a seguir.

**TABELA 1.2.1.3.4.1.5.3.2  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA/AÇÕES DE GOVERNO EM 2014**

|                                    |                         |                         | Em R\$                  |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ÁREAS DE GOVERNO                   | 2013                    | 2014                    | EXECUÇÃO ACUMULADA      |
| Alongamento da Dívida BNDES/CELESC | 999.788.512,20          | -                       | 999.788.512,20          |
| Infraestrutura                     | 312.251.290,66          | 482.953.487,48          | 795.204.778,14          |
| BRDE (Capitalização)               | 200.000.000,00          | -                       | 200.000.000,00          |
| Segurança Pública                  | 64.698.501,31           | 106.721.430,40          | 171.419.931,71          |
| Educação                           | 63.189.798,62           | 126.411.929,88          | 189.601.728,50          |
| Justiça e Cidadania                | 24.892.797,08           | 1.710.534,74            | 26.603.331,82           |
| Cultura e Lazer                    | 16.014.360,32           | 28.706.358,89           | 44.720.719,21           |
| Saúde                              | 14.529.232,37           | 56.038.741,58           | 70.567.973,95           |
| Assistência Social                 | 8.302.485,00            | 20.231.902,75           | 28.534.387,75           |
| Defesa Civil                       | 7.252.245,84            | 46.527.221,79           | 53.779.467,63           |
| Agricultura                        | -                       | 2.289.369,42            | 2.289.369,42            |
| FUNDAM                             | 4.898.178,74            | 307.398.733,40          | 312.296.912,14          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>1.715.817.402,14</b> | <b>1.178.989.710,33</b> | <b>2.894.807.112,47</b> |
| Casan*                             | -                       | 91.826.554,19           | 91.826.554,19           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                 | <b>1.715.817.402,14</b> | <b>1.270.816.264,52</b> | <b>2.986.633.666,66</b> |

Fonte: SIGEF – Relatório da Execução Orçamentária por Programa/Ação/Subação – 2014

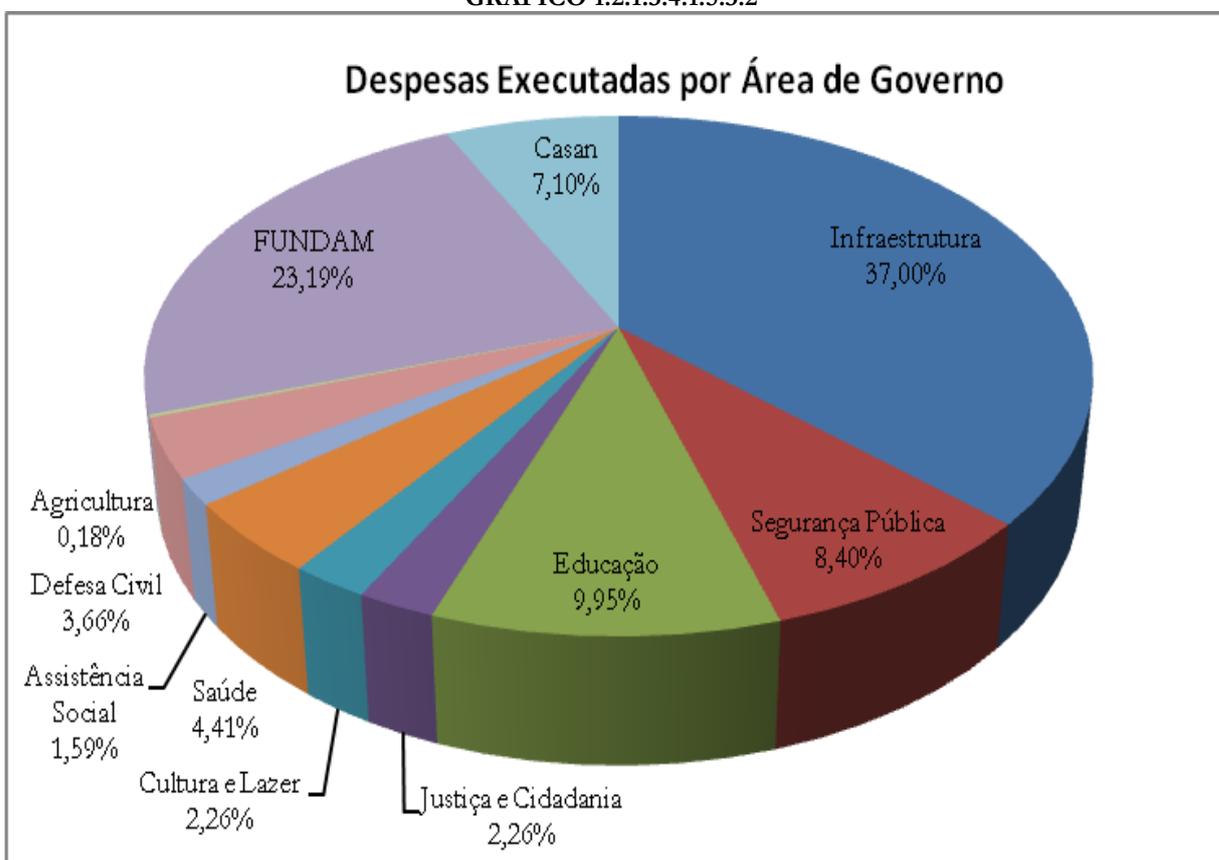
Nota: Informação prestada pela Secretaria de Estado do Planejamento

Os dados apurados evidenciam que o maior volume de despesas das ações vinculadas ao PACTO em 2014 foi destinado à Infraestrutura, totalizando R\$ 482,95 milhões

As demais ações absorveram R\$ 787,86 milhões, equivalentes a 63,00% das despesas do exercício de 2014. O segundo maior montante executado por área, corresponde a destinação ao FUNDAM, cujos os repasses realizados alcançaram os R\$ 307,39 milhões, correspondente a 23,19% das despesas de 2014 no PACTO (R\$ 1,27 bilhão).

A execução das despesas do PACTO no ano de 2014 pode ser visualizada no gráfico a seguir.

GRÁFICO 1.2.1.3.4.1.5.3.2



Fonte: SIGEF – Relatório da Execução Orçamentária por Programa/Ação/Subação – 2014.

Na tabela a seguir, as despesas mais relevantes dentre as realizadas em cada área.

**TABELA 1.2.1.3.4.1.5.3.3**  
**DESPESAS MAIS RELEVANTES**  
**POR ÁREA/AÇÕES DE GOVERNO**

Em R\$

| ÁREAS DE GOVERNO      | DESPESAS DE VALOR MAIS RELEVANTE   | VALOR                   |
|-----------------------|--|-------------------------|
| Segurança Pública     | Renovação da frota de combate a incêndio e socorro                             | 106.721.430,40          |
| Assistência Social    | Construção, reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social | 20.231.902,75           |
| Saúde                 | Ampliação e readequação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos                 | 56.038.741,58           |
| Educação              | Implementação de programas educacionais - educação básica                      | 126.411.929,88          |
| Direitos da Cidadania | Construção do centro de atendimento socioeducativo (CASE) de Chapecó           | 1.710.534,74            |
| Gestão Ambiental      | Projeto de medidas para prevenção dos desastres na Bacia do Rio Itajaí         | 46.527.221,79           |
| Agricultura           | Água para as comunidades rurais – FDR  | 2.289.369,42            |
| Transporte            | Reabilitação da SC-157, trecho São Lourenço do Oeste - Formosa do Sul - BR-282 | 482.953.487,48          |
| Desporto e Lazer      | Construção de arena multiuso em Florianópolis - SDR - Grande Florianópolis     | 28.706.358,89           |
| FUNDAM                | Apoio aos Projetos Municipais de Investimento                                  | 307.398.733,40          |
| <b>TOTAL</b>          |  | <b>1.178.989.710,33</b> |

Fonte: Ofício G SPG/EPSC N° 121/2015

As fontes de recursos que custearam a execução orçamentária das despesas do PACTO, no exercício de 2014, estão demonstradas a seguir.

**TABELA 1.2.1.3.4.1.5.3.4**  
**FONTES DE RECURSO QUE CUSTEARAM AS DESPESAS DO PACTO EM 2014**

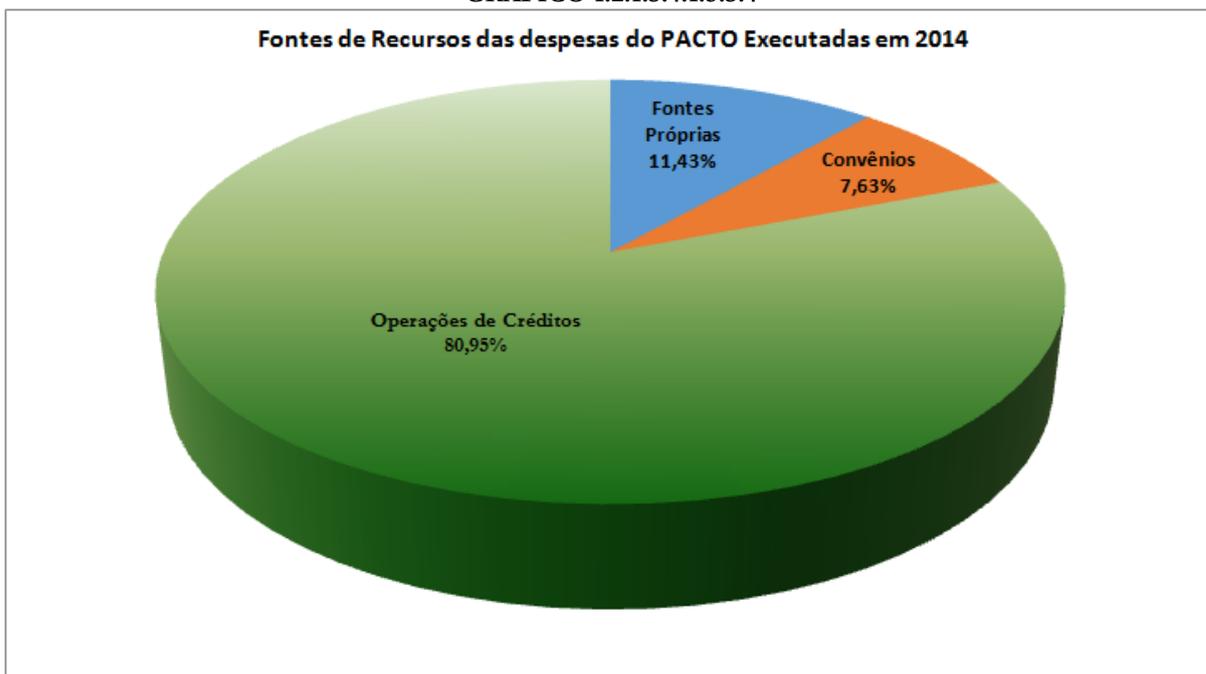
Em R\$

| FONTES DE RECURSOS   | De Exercícios Anteriores | Do Exercício de 2014    | TOTAL                   |
|----------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Do Tesouro           | 70.636.596,72            | 134.737.053,29          | 205.373.650,01          |
| Convênios            | 53.963.511,93            | 89.914.702,08           | 143.878.214,01          |
| Operações de Crédito | 1.591.217.293,49         | 954.337.954,96          | 2.545.555.248,45        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>1.715.817.402,14</b>  | <b>1.178.989.710,33</b> | <b>2.894.807.112,47</b> |

Fonte: SIGEF – Relatório da Execução Orçamentária por Programa/Ação/Subação – 2014.

O gráfico a seguir evidencia a proporção entre as fontes de recursos utilizadas.

GRÁFICO 1.2.1.3.4.1.5.3.4



Fonte: SIGEF – Relatório da Execução Orçamentária por Programa/Ação/Subação – 2014.

Conforme demonstrado, quase que a totalidade das despesas foram custeadas com recursos oriundos de operações de crédito, no montante de R\$ 954,33 milhões, correspondendo a 80,95% dos recursos aplicados.

#### 1.2.1.3.4.1.5.4 Despesas com a Publicidade do PACTO

Conforme já foi destacado no item 1.2.1.3.4.1.4.1.1 Análise, das despesas de publicidade agrupadas por tema, do presente relatório, dentre as despesas com publicidade pagas em 2014 pela Secretaria de Estado da Comunicação, o tema que concentrou o maior volume de despesas foram as campanhas relativas ao programa Pacto por Santa Catarina, totalizando R\$ 24,85 milhões. Tais despesas incluem todas as campanhas relacionadas ao PACTO, conforme relação das campanhas apresentada a seguir.

**TABELA 1.2.1.3.4.1.5.4  
CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO PACTO PAGAS EM 2014**

|              |                                      | Em R\$               |
|--------------|--------------------------------------|----------------------|
| CÓDIGO       | NOME                                 | VALOR PAGO           |
| 106/2013     | PACTO DEFESA CIVIL                   | 78.356,55            |
| 131/2013     | PACTO POR SC - H. CHAPECÓ            | 5.876,32             |
| 178/2013     | PACTO DEFESA CIVIL                   | 4.425,00             |
| 180/2012     | PACTO PELA SEGURANÇA                 | 40.688,89            |
| 196/2013     | PACTO POR SC - REGIONAIS             | 351.683,35           |
| 238/2013     | PACTO POR SC GDE FPOLIS              | 3.853.037,02         |
| 38/2014      | PACTO POR SC / SAÚDE - NORTE         | 469.301,95           |
| 39/2014      | PACTO POR SC - REGIONAIS             | 54.377,40            |
| 40/2014      | PACTO POR SC - SAÚDE - SUL           | 1.023.206,79         |
| 42/2014      | PACTO REGIÃO NORTE / INFRA           | 294.104,40           |
| 44/2014      | PACTO POR SC - NORTE                 | 800.944,10           |
| 48/2014      | PACTO SUL / EDUCAÇÃO                 | 305.900,00           |
| 50/2014      | PACTO REGIÃO SUL /INFRA              | 311.354,40           |
| 52/2014      | PACTO POR SC - SUL                   | 629.005,09           |
| 56/2014      | PACTO EDUCAÇÃO - VALE                | 311.650,00           |
| 57/2014      | PACTO POR SC / SAÚDE - VALE          | 1.410.432,86         |
| 60/2014      | PACTO POR SC - VALE                  | 655.260,97           |
| 63/2014      | PACTO POR SC/ EDU E INFRA - PLANALTO | 465.511,99           |
| 64/2014      | PACTO POR SC/ SAÚDE - PLANALTO       | 989.766,01           |
| 70/2014      | PACTO POR SC / SAÚDE - OESTE         | 1.293.031,25         |
| 71/2014      | PACTO PLANALTO - INFRA               | 311.354,40           |
| 72/2014      | PACTO REGIÃO OESTE - INFRA           | 320.554,40           |
| 76/2014      | PACTO OESTE / EDUCAÇÃO               | 315.100,00           |
| 77/2014      | PACTO PLANALTO / EDUCAÇÃO            | 305.900,00           |
| 79/2014      | PACTO POR SC - OESTE                 | 477.727,48           |
| 86/2014      | PACTO POR SC -MONITORAMENTO          | 48.852,00            |
| 53/2014      | ENTREGAS PACTO SSP                   | 5.519.457,10         |
| 69/2014      | DEFESA CIVIL / PACTO VALE            | 311.650,00           |
| 30/2014      | PLACA DE OBRAS                       | 9.542,10             |
| 12/2014      | OBRAS JOINVILLE                      | 271.096,04           |
| 214/2012     | OPERAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO            | 17.227,88            |
| 24/2014      | OBRAS EM CRICIÚMA                    | 250.358,14           |
| 51/2014      | ENTREGA OBRAS CASE SC                | 61.662,05            |
| 61/2013      | RODOVIAS EM OBRAS                    | 2.915,20             |
| 78/2014      | FUNDAM                               | 1.471.213,23         |
| 58/2014      | 100% DE ACESSOS                      | 1.780.016,85         |
| 242/2013     | PLACA OBRA AEROPORTO                 | 36.314,10            |
| <b>TOTAL</b> |                                      | <b>24.858.855,31</b> |

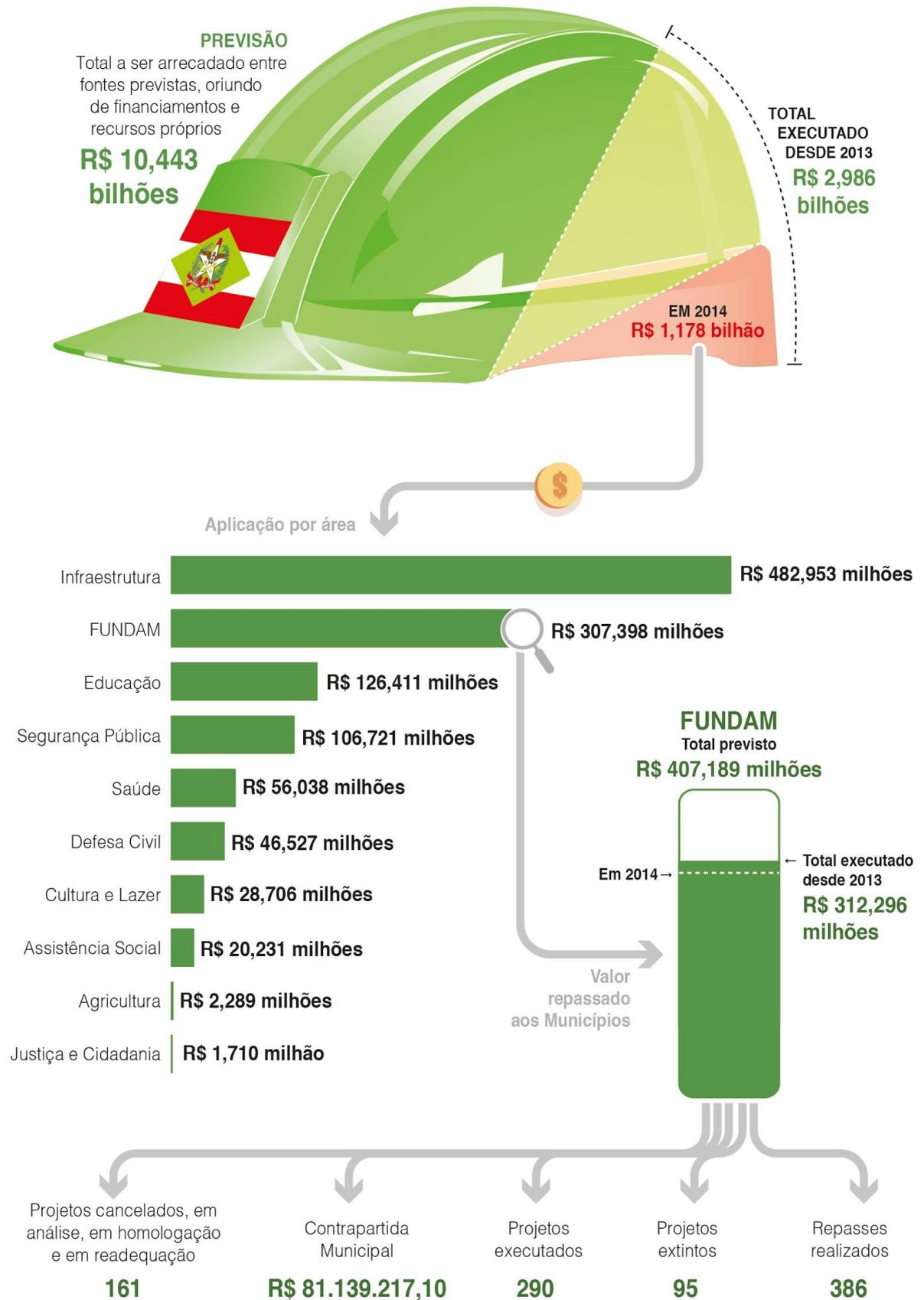
Fonte: Ofício SPG/EPSC nº 121/2015.

Ressalta-se que o valor de R\$ 24,85 milhões relativo às despesas com publicidade e propaganda do PACTO, não estão incluídas no montante das despesas relativas à execução das subações integrantes do referido programa no exercício de 2014 (R\$ 1,27 bilhão). Conforme demonstrado, dentre as campanhas publicitárias do PACTO realizadas no exercício de 2014, a de maior valor corresponde à denominada “Entregas Pacto SSP” cujo montante correspondeu a 22,20% do total.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PACTO POR SANTA CATARINA**

Evolução das ações planejadas



### 1.2.1.4 Despesas das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR

O presente item destaca a despesa orçamentária realizada pelas 36 (trinta e seis) Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR's, em 2014, conforme listado na tabela abaixo.

**TABELA 1.2.1.4**  
**DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA PELAS SECRETARIAS DE ESTADO DE**  
**DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| SECRETARIAS                       | VALOR                 | %             | % SOBRE O TOTAL |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------|
| SDR - Grande Florianópolis        | 110.455.235,30        | 12,62         | 0,52            |
| SDR - Joinville                   | 70.019.938,79         | 8,00          | 0,33            |
| SDR - Chapecó                     | 67.702.983,37         | 7,73          | 0,32            |
| SDR - Lages                       | 61.646.332,11         | 7,04          | 0,29            |
| SDR - Criciúma                    | 38.486.050,74         | 4,40          | 0,18            |
| SDR - Xanxerê                     | 36.111.107,15         | 4,12          | 0,17            |
| SDR - Itajaí                      | 34.825.645,06         | 3,98          | 0,16            |
| SDR - Araranguá                   | 33.303.387,71         | 3,80          | 0,16            |
| SDR - Tubarão                     | 31.957.955,19         | 3,65          | 0,15            |
| SDR - Blumenau                    | 27.427.630,36         | 3,13          | 0,13            |
| SDR - Brusque                     | 22.112.574,96         | 2,53          | 0,10            |
| SDR - Mafra                       | 20.556.310,81         | 2,35          | 0,10            |
| SDR - Laguna                      | 19.564.437,87         | 2,23          | 0,09            |
| SDR - Maravilha                   | 18.888.661,21         | 2,16          | 0,09            |
| SDR - Ibirama                     | 17.996.330,49         | 2,06          | 0,08            |
| SDR - Joaçaba                     | 17.398.803,22         | 1,99          | 0,08            |
| SDR - Rio do Sul                  | 16.528.396,22         | 1,89          | 0,08            |
| SDR - Canoinhas                   | 16.163.022,89         | 1,85          | 0,08            |
| SDR - Braço do Norte              | 15.479.347,04         | 1,77          | 0,07            |
| SDR - Jaraguá do Sul              | 14.914.105,18         | 1,70          | 0,07            |
| SDR - Campos Novos                | 14.537.520,99         | 1,66          | 0,07            |
| SDR - Palmitos                    | 14.384.462,65         | 1,64          | 0,07            |
| SDR - Ituporanga                  | 14.156.675,50         | 1,62          | 0,07            |
| SDR - Taió                        | 12.702.987,80         | 1,45          | 0,06            |
| SDR - São Miguel D'Oeste          | 12.630.227,99         | 1,44          | 0,06            |
| SDR - Quilombo                    | 12.475.387,64         | 1,42          | 0,06            |
| SDR - Timbó                       | 11.939.788,07         | 1,36          | 0,06            |
| SDR - Caçador                     | 11.643.334,65         | 1,33          | 0,05            |
| SDR - Videira                     | 11.542.917,31         | 1,32          | 0,05            |
| SDR - Concórdia                   | 11.334.837,32         | 1,29          | 0,05            |
| SDR - Seara                       | 10.728.364,36         | 1,23          | 0,05            |
| SDR - Curitibanos                 | 10.082.122,19         | 1,15          | 0,05            |
| SDR - Dionísio Cerqueira          | 9.599.644,91          | 1,10          | 0,05            |
| SDR - SDR - São Lourenço Do Oeste | 9.469.689,38          | 1,08          | 0,04            |
| SDR - São Joaquim                 | 9.157.835,65          | 1,05          | 0,04            |
| SDR - Itapiranga                  | 7.545.866,35          | 0,86          | 0,04            |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>875.469.918,43</b> | <b>100,00</b> | <b>4,12</b>     |

Fonte: SIGEF/SC, exercício de 2014.

O total dos gastos realizados pelo Estado com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR's, em 2014, foi na ordem de R\$ 875,47 milhões, que representa 4,12% do total das despesas realizadas pelo Estado (R\$ 21,23 bilhões). Deste valor as

04 (quatro) SDR's que apresentaram os maiores gastos foram: SDR de Florianópolis, representando 12,62%, SDR de Joinville com 8%, SDR de Chapecó representando 7,73% e Lages com 7,04%. As demais SDR's, conforme demonstrado na tabela acima, representam entre 4,40% a 0,86% dos gastos realizados.

#### 1.2.1.4.1 Despesas das SDR's por Funções de Governo

A tabela a seguir apresenta a despesa realizada por funções no exercício de 2014, bem como seus percentuais na composição do total executado no exercício em apreciação.

**TABELA 1.2.1.4.1.1  
DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO  
EXERCÍCIO DE 2014**

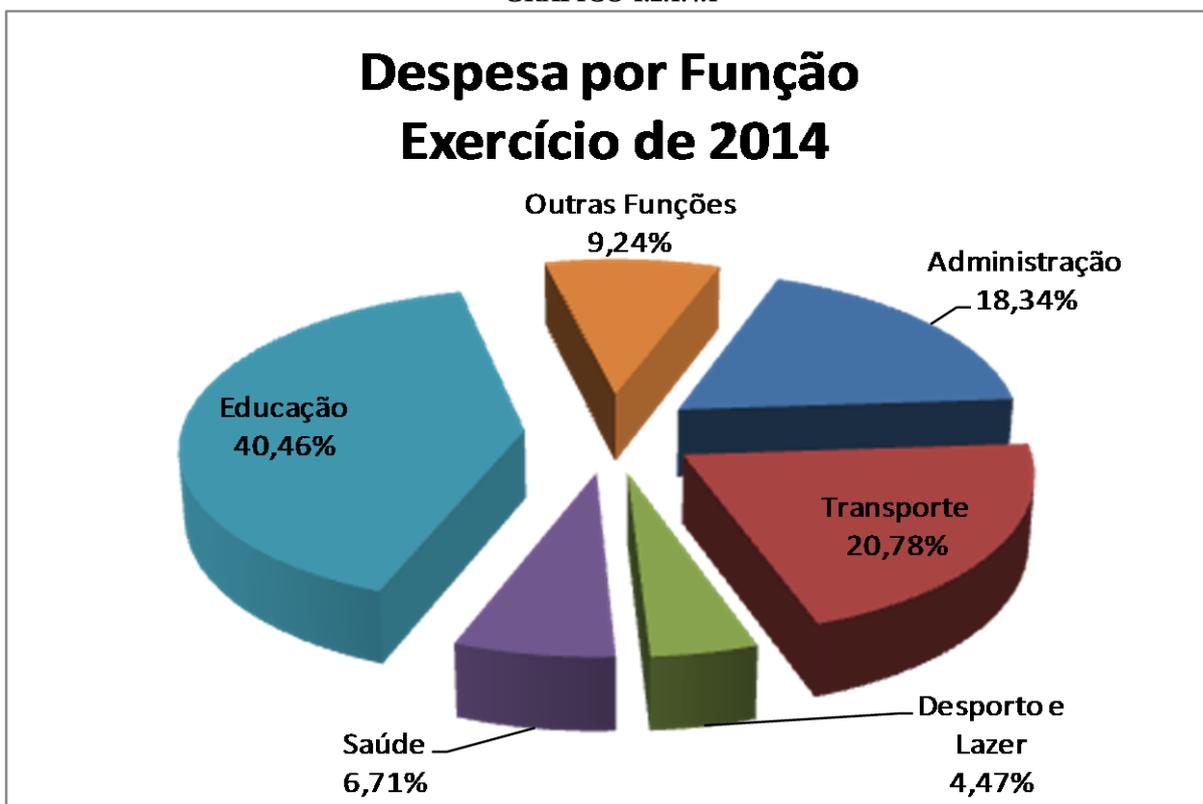
Em R\$

| FUNÇÕES                     | DESPESAS CORRENTES    | DESPESAS DE CAPITAL   |                       | TOTAL                 | %             |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|                             |                       | INVESTIMENTOS         | INVERSÕES FINANCEIRAS |                       |               |
| Administração               | 95.456.226,68         | 64.959.581,70         | 135.574,70            | 160.551.383,08        | 18,34         |
| Segurança Pública           | 2.680.072,73          | 1.103.263,58          | -                     | 3.783.336,31          | 0,43          |
| Assistência Social          | 7.651.020,43          | 9.175.239,42          | -                     | 16.826.259,85         | 1,92          |
| Saúde                       | 9.691.592,02          | 49.010.217,08         | -                     | 58.701.809,10         | 6,71          |
| Trabalho                    | 2.860.507,38          | 6.135.270,93          | -                     | 8.995.778,31          | 1,03          |
| Educação                    | 272.552.198,79        | 81.665.038,57         | -                     | 354.217.237,36        | 40,46         |
| Cultura                     | 859.023,69            | -                     | -                     | 859.023,69            | 0,10          |
| Direitos da Cidadania - SJC | 265.947,27            | 1.932.423,31          | -                     | 2.198.370,58          | 0,25          |
| Urbanismo                   | -                     | 1.788.553,05          | -                     | 1.788.553,05          | 0,20          |
| Habitação                   | -                     | 108.333,34            | -                     | 108.333,34            | 0,01          |
| Saneamento                  | 588.567,33            | 554.893,53            | -                     | 1.143.460,86          | 0,13          |
| Gestão Ambiental            | 9.260.072,63          | 7.655.470,36          | -                     | 16.915.542,99         | 1,93          |
| Ciência e Tecnologia        | 4.570,64              | 550.000,00            | -                     | 554.570,64            | 0,06          |
| Agricultura                 | 6.344.489,67          | 10.677.110,11         | -                     | 17.021.599,78         | 1,94          |
| Comércio e Serviços         | 3.405.200,34          | 7.286.533,37          | -                     | 10.691.733,71         | 1,22          |
| Transporte                  | 67.930.319,62         | 114.014.094,50        | -                     | 181.944.414,12        | 20,78         |
| Desporto e Lazer            | 3.851.704,93          | 35.316.806,73         | -                     | 39.168.511,66         | 4,47          |
| <b>TOTAL</b>                | <b>483.401.514,15</b> | <b>391.932.829,58</b> | <b>135.574,70</b>     | <b>875.469.918,43</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: SIGEF/SC - exercício de 2014

A composição da despesa das SDR's por funções de governo, em 2014, está demonstrada no gráfico a seguir.

GRÁFICO 1.2.1.4.1



Fonte: Tabela 1.2.1.4.1

Em nível de função, o maior gasto ocorreu com a Educação, no montante de R\$ 354,22 milhões, representando 40,46% do total. As despesas correntes, no valor de R\$ 272,55 milhões, classificadas nesta função, se referem à manutenção das GERED's, conforme dados verificados na Tabela Dinâmica.

Na função Transporte as despesas importaram em R\$ 181,94 milhões, que corresponde a 20,78% dos gastos das SDR's. As despesas correntes, classificadas nesta função, representam 37,34% e os investimentos (despesas de capital) correspondem a 62,66%.

Na função Administração foram aplicados R\$ 160,55 milhões, que representa 18,34% do total dos gastos com as SDR's. Nesta função estão classificados os gastos efetivos com a manutenção das 36 (trinta e seis) SDR's e outras despesas que não se referem à manutenção das mesmas.

Na tabela a seguir destacamos as despesas classificadas nesta função por categoria econômica.

**TABELA 1.2.1.4.1.2**  
**DESPESA REALIZADA NA FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

|  |                       | Em R\$        |  |
|--|-----------------------|---------------|--|
| DESPESAS   | VALOR                 | %             |  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>95.456.226,68</b>  | <b>59,46</b>  |  |
| <b>Pessoal e Encargos Sociais</b>  | <b>60.068.284,96</b>  | <b>37,41</b>  |  |
| Aplicações Diretas   | 55.957.760,92         | 34,85         |  |
| Aplicação Direta Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades. | 4.110.524,04          | 2,56          |  |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>   | <b>35.387.941,72</b>  | <b>22,04</b>  |  |
| Transferências a Municípios  | 5.422.363,31          | 3,38          |  |
| Execução Orçamentária Delegada aos Municípios                              | 194.162,26            | 0,12          |  |
| Aplicações Diretas   | 27.004.090,86         | 16,82         |  |
| Diárias – Civil  | 681.380,03            | 0,42          |  |
| Material de Consumo  | 2.226.767,74          | 1,39          |  |
| Premiações Cult, Artíst, Científ, Desport.                                 | 4.721,90              | 0,00          |  |
| Passagens e Despesas Com Locomoção   | 294.751,53            | 0,18          |  |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                               | 976.793,41            | 0,61          |  |
| Locação de Mão-de-Obra   | 11.364.176,60         | 7,08          |  |
| Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica                                     | 7.188.297,23          | 4,48          |  |
| Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica1                                 | 2.159.175,28          | 1,34          |  |
| Auxílio-Alimentação  | 1.731.083,75          | 1,08          |  |
| Obrigações Tributárias e Contributivas                                     | 92.792,75             | 0,06          |  |
| Auxílio-Transporte   | 13.049,33             | 0,01          |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores  | 248.687,19            | 0,15          |  |
| Indenizações e Restituições  | 22.414,12             | 0,01          |  |
| Aplicação Direta Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades  | 2.767.325,29          | 1,72          |  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>65.095.156,40</b>  | <b>40,54</b>  |  |
| Transferências a Municípios  | 49.208.822,21         | 30,65         |  |
| Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                 | 3.798.648,16          | 2,37          |  |
| Aplicações Diretas   | 12.087.686,03         | 7,53          |  |
| Estudos, Projetos e Informações Estratégicas                               | 1.610.178,88          | 1,00          |  |
| Governança Eletrônica  | 92.055,00             | 0,06          |  |
| Gestão Administrativa – Poder Executivo                                    | 10.385.452,15         | 6,47          |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>160.551.383,08</b> | <b>100,00</b> |  |

Fonte: SIGEF/SC - Exercício de 2014

Conforme tabela acima, e de acordo com pesquisas efetuadas na base de dados do SIGEF, se verifica que do total das despesas classificadas na função Administração (R\$ 160,55 milhões) parte não se refere à manutenção das SDR's.

Ainda sobre as “Despesas Correntes” classificadas na Função Administração, R\$ 89,84 milhões se refere à manutenção das SDR's, que representa 55,96% do total. Isso equivale dizer que o custeio da estrutura das SDR's no exercício de 2014 correspondeu ao referido montante. As demais despesas correntes classificadas na Função Administração, nos valores de R\$ 5,42 milhões e R\$ 194,16 mil se referem a Transferências a Municípios e Execução Delegada a

Municípios (Serviços de Transporte Escolar), respectivamente, ou seja, despesas incluídas nos orçamentos das SDR's, que foram repassadas e/ou realizadas pelos municípios.

Com referência às despesas classificadas como “Despesas de Capital”, o montante de R\$ 12,09 milhões, que representa 7,53% do total, se refere à manutenção das SDR's. Os valores de R\$ 49,21 milhões e R\$ 3,80 milhões dizem respeito a Transferências a Municípios e Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos, respectivamente.

De acordo com o descrito acima, se conclui que as despesas efetivas com a manutenção (custeio) das SDR's, em 2014, importam em R\$ 101,93 milhões, representando 11,64% do total da despesa orçamentária executada pelas referidas Secretarias (R\$ 875,47 milhões) e, 0,48% do total da despesa orçamentária do Estado (R\$ 21,23 bilhões).

### 1.2.1.5 FUNDOSOCIAL e Sistema SEITEC

Este item apresenta uma análise do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL e do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte – SEITEC, mais especificamente dos valores que deixaram de ser aplicados em educação, saúde, e nas APAE's.

#### 1.2.1.5.1 FUNDOSOCIAL – Valores Não Repassados às APAE's

O presente item trata dos recursos destinados às APAE's. A tabela a seguir demonstra a repartição da receita do FUNDOSOCIAL no exercício de 2014, especificamente a originária do ICMS Conta Gráfica, tendo em vista ser esta a base de cálculo dos valores legalmente vinculados às referidas entidades.

**TABELA 1.2.1.5.1**  
**DETALHAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDOSOCIAL**  
**ICMS CONTA GRÁFICA - (Lei nº 16.297/13 - Art. 8º, § 1º)**  
**EXERCÍCIO 2014**

| DISCRIMINAÇÃO  | RECEITA ARRECADADA    |
|--|-----------------------|
| (+) 3700 - ICMS Conta Gráfica                              | 317.169.021,23        |
| (-) Deduções – 25% Municípios - proporcional Conta Gráfica | (79.292.255,31)       |
| <b>(=) Base de Cálculo (100% = 6)</b>                      | <b>237.876.765,92</b> |
| Programas e Ações de Desenvolvimento (78,3%)               | 186.257.507,72        |
| <b>Ações Desenvolvidas pelas APAE's (16,7%)</b>            | <b>39.725.419,91</b>  |
| Financiamento de Bolsas de Estudo (5%)                     | 11.893.838,30         |

Em R\$

Fonte: Balancete do Razão do FUNDOSOCIAL de Dezembro de 2014 (SIGEF).

Pelos números constantes da tabela acima, tem-se que a receita auferida pelo FUNDOSOCIAL derivada do ICMS Conta Gráfica – deduzidos os repasses para os municípios, em 2014, importou em 237,88 milhões, pelo qual o referido Fundo deveria destinar às APAE's o montante de R\$ 39,73 milhões.

No entanto, conforme constatado pelo Corpo Técnico do TCE, foi descentralizado pelo Fundo, por intermédio da ação 493 – Apoio Financeiro às APAE's o montante de R\$ 27,91 milhões, de forma que não foi cumprido o que dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Estadual 16.297/13, deixando de ser repassado o montante de R\$ 11,81 milhões para as APAE's. Sendo assim, foi repassado um montante equivalente a 70,26% do valor que deveria ter sido repassado àquelas instituições por conta de referida norma legal.

Ainda sobre esse assunto, destaca-se que o Poder Executivo, em desacordo com a legislação vigente à época, não repassou às APAE's, em 2010, o montante de R\$ 10,60 milhões; em 2011, R\$ 19,26 milhões; em 2012, R\$ 18,43 milhões; em 2013, R\$ 23,78 milhões e em 2014, R\$ 11,81 milhões. Com isso deixou de ser repassado nos últimos cinco anos às APAE's o montante de R\$ 83,88 milhões (em valores atualizados).

#### 1.2.1.5.2 SEITEC - Diminuição de Recursos Repassados à Educação e Saúde

Os fundos que compõem o SEITEC e o FUNDOSOCIAL recebem recursos provenientes da receita tributária do ICMS que são recolhidos diretamente aos mesmos. Ocorre que tais valores não são contabilizados como receita tributária, mas como “Transferências de Instituições Privadas - SEITEC”.

Ao deixar de registrar tais recursos como receita tributária de ICMS, o Poder Executivo diminui a base de cálculo para aplicação mínima de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e nas ações e serviços públicos de saúde.

Esta situação é recorrente. Destaca-se, no entanto, que em relação ao FUNDOSOCIAL, após determinação deste Tribunal no Processo PDA 06/00534618, e negativa de provimento aos recursos da SEF (REC 11/00102482), o Poder Executivo resolveu a questão em relação ao referido Fundo, permanecendo somente em relação ao SEITEC a não inclusão de suas receitas nas aplicações mínimas em educação e saúde.

O quadro a seguir demonstra os respectivos valores desde a criação dos fundos em comento.

**TABELA 1.2.1.5.2**  
**VALORES NÃO APLICADOS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**  
**FUNDOS DO SEITEC E FUNDOSOCIAL**  
**EXERCÍCIOS DE 2005 A 2014**

Em R\$

| FUNDOS DO SEITEC   |                              |                       |                       |                         |
|--------------------|------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Exercício          | RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS* | EDUCAÇÃO 25%          | SAÚDE 12%             | TOTAL                   |
|                    | a                            | b = (0,25 x a)        | c = (0,12 x a)        | d = (b + c)             |
| 2005               | 13.557.669,12                | 3.389.417,28          | 1.626.920,29          | 5.016.337,57            |
| 2006               | 109.958.180,61               | 27.489.545,15         | 13.194.981,67         | 40.684.526,82           |
| 2007               | 127.381.419,38               | 31.845.354,84         | 15.285.770,33         | 47.131.125,17           |
| 2008               | 171.272.519,50               | 42.818.129,88         | 20.552.702,34         | 63.370.832,22           |
| 2009               | 203.988.135,69               | 50.997.033,92         | 24.478.576,28         | 75.475.610,21           |
| 2010               | 198.834.837,95               | 49.708.709,49         | 23.860.180,55         | 73.568.890,04           |
| 2011               | 228.869.107,42               | 57.217.276,85         | 27.464.292,89         | 84.681.569,74           |
| 2012               | 166.513.331,83               | 41.628.332,96         | 19.981.599,82         | 61.609.932,78           |
| 2013               | 145.967.607,67               | 36.491.901,92         | 17.516.112,92         | 54.008.014,84           |
| 2014               | 119.527.024,47               | 29.881.756,12         | 14.343.242,94         | 44.224.999,05           |
| <b>Total</b>       | <b>1.485.869.833,64</b>      | <b>371.467.458,41</b> | <b>178.304.380,03</b> | <b>549.771.838,44</b>   |
| FUNDOSOCIAL        |                              |                       |                       |                         |
| 2005               | 169.594.386,09               | 42.398.596,52         | 20.351.326,33         | 62.749.922,85           |
| 2006               | 163.521.690,67               | 40.880.422,67         | 19.622.602,88         | 60.503.025,55           |
| 2007               | 155.003.887,15               | 38.750.971,79         | 18.600.466,46         | 57.351.438,25           |
| 2008               | 267.115.899,63               | 66.778.974,91         | 32.053.907,96         | 98.832.882,86           |
| 2009               | 340.300.249,55               | 85.075.062,39         | 40.836.029,95         | 125.911.092,33          |
| 2010               | 319.887.693,93               | 79.971.923,48         | 38.386.523,27         | 118.358.446,75          |
| 2011               | 344.206.693,71               | 86.051.673,43         | 41.304.803,25         | 127.356.476,67          |
| 2012               | 365.484.544,09               | 91.371.136,02         | 43.858.145,29         | 135.229.281,31          |
| <b>Total</b>       | <b>2.125.115.044,81</b>      | <b>531.278.761,20</b> | <b>255.013.805,38</b> | <b>786.292.566,58</b>   |
| <b>Total Geral</b> | <b>3.610.984.878,45</b>      | <b>902.746.219,61</b> | <b>433.318.185,41</b> | <b>1.336.064.405,02</b> |

Fonte: SIGEF/SC.

Os números demonstram que desde o surgimento do sistema, os fundos do SEITEC diminuíram a base de cálculo para a aplicação de recursos na área da educação (MDE) em R\$ 371,47 milhões e, na área da saúde em R\$ 178,30 milhões.

Por sua vez, o FUNDOSOCIAL, até 2012 (situação regularizada em 2013), provocou os respectivos decréscimos em R\$ 531,28 milhões na área da educação, e R\$ 255,01 milhões na área da saúde.

Portanto, somando-se o FUNDOSOCIAL e o SEITEC, a diminuição da base de cálculo e, conseqüentemente, da aplicação nas respectivas áreas já alcança o montante de R\$ 1,34 bilhão. Desse valor, R\$ 902,75 milhões foram subtraídos da educação e R\$ 433,32 milhões da saúde.

Reitera-se aqui o já mencionado neste relatório, acerca dos inúmeros problemas enfrentados na educação e saúde – em destaque a situação das escolas e hospitais inspecionados e auditados por este Tribunal e os números demonstrando que o aumento de gastos correntes com educação vem sendo acompanhada de uma significativa redução dos investimentos no setor. Tais fatos demonstram o efeito causado pela redução do repasse destes recursos nas áreas supracitadas.

Não se trata de desprezar outros setores, como a segurança pública, cultura, turismo e esportes, por exemplo. Porém, a Constituição da República, ao garantir parcela significativa dos impostos à educação e a saúde destacou estes setores como prioritários, cujos montantes são indispensáveis à necessidade de se assegurar à população serviços que possibilitem o alcance dos princípios e valores basilares do estado democrático de direito, a redução das desigualdades e uma justiça social que venham ao encontro do princípio da dignidade da pessoa humana. Não cabe a nenhum ente federativo, sob qualquer justificativa, criar mecanismos que venham contrariar o estabelecido pela Carta Magna.

### Seção III – Análise das Demonstrações Contábeis

O Balanço Geral do Estado de Santa Catarina de 2014 foi elaborado com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF). Nesta seção estão apresentadas as gestões orçamentária, financeira e patrimonial em conformidade com as demonstrações contábeis.

#### 1.3.1 Gestão Orçamentária

O Balanço Orçamentário compreende a demonstração contábil que evidencia as receitas previstas e despesas fixadas em confronto com as receitas arrecadas e as despesas realizadas, conforme preconiza o artigo 102 da Lei federal nº 4.320/64. A Gestão Orçamentária decorre da integração entre o planejamento e execução do orçamento. A composição do Balanço Orçamentário Consolidado da Administração Pública Estadual em 2014 está assim representada.

**TABELA 1.3.1**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$ 1,00

| RECEITA  | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS   | SALDO                |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|  |                       | (a)                   | (b)                   | c= (b-a)             |
| <b>CORRENTE</b>  | <b>19.248.162.641</b> | <b>19.248.162.641</b> | <b>19.708.472.841</b> | <b>460.310.200</b>   |
| Tributária   | 11.026.934.032        | 11.026.934.032        | 11.612.599.796        | 585.665.764          |
| Contribuições  | 1.462.657.338         | 1.462.657.338         | 1.533.139.633         | 70.482.295           |
| Patrimonial  | 402.198.223           | 402.198.223           | 592.641.146           | 190.442.923          |
| Agropecuária   | 2.522.265             | 2.522.265             | 1.220.095             | (1.302.169)          |
| Industrial   | 19.523.614            | 19.523.614            | 5.075.802             | (14.447.811)         |
| Serviços   | 629.195.093           | 629.195.093           | 674.060.253           | 44.865.160           |
| Transferências Correntes   | 5.131.178.143         | 5.131.178.143         | 4.615.267.716         | (515.910.426)        |
| Outras Receitas Correntes  | 573.953.933           | 573.953.933           | 674.468.397           | 100.514.464          |
| <b>DE CAPITAL</b>  | <b>2.045.173.304</b>  | <b>2.045.173.304</b>  | <b>1.903.637.663</b>  | <b>(141.535.640)</b> |
| Operação de Crédito  | 1.927.569.619         | 1.927.569.619         | 1.743.427.705         | (184.141.913)        |
| Alienação de Bens  | 10.212.477            | 10.212.477            | 6.391.318             | (3.821.158)          |
| Amortização de Empréstimos   | 41.112.587            | 41.112.587            | 19.923.105            | (21.189.481)         |
| Transferências de Capital  | 62.743.228            | 62.743.228            | 26.980.935            | (35.762.292)         |
| Outras Rec.eitas de Capital  | 3.535.393             | 3.535.393             | 106.914.597           | 103.379.204          |
| <b>Total da Receita (a)</b>  | <b>21.293.335.945</b> | <b>21.293.335.945</b> | <b>21.612.110.504</b> | <b>318.774.559</b>   |
| <b>Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)</b> |                       | <b>2.032.856.481</b>  | <b>1.596.004.952</b>  |                      |

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2014

Em R\$ 1,00

| DESPESAS                   | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS   | DESPESAS PAGAS        | SALDO                |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                            | (d)                   | (e)                   | (f)                   | (g)                   | (h)                   | (i)= (e-f)           |
| <b>CORRENTE</b>            | <b>17.271.080.625</b> | <b>19.680.743.889</b> | <b>18.402.189.402</b> | <b>18.096.441.182</b> | <b>18.049.747.153</b> | <b>1.278.554.486</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.358.876.979        | 12.397.002.464        | 12.251.875.150        | 12.236.978.801        | 12.230.895.655        | 145.127.313          |
| Juros e Encargos da Dívida | 748.493.497           | 868.011.308           | 810.887.866           | 810.887.866           | 810.887.866           | 57.123.441           |
| Outras Despesas Corrente   | 6.163.710.149         | 6.415.730.116         | 5.339.426.385         | 5.048.574.514         | 5.007.963.631         | 1.076.303.730        |
| <b>DE CAPITAL</b>          | <b>3.918.469.085</b>  | <b>5.227.376.926</b>  | <b>2.827.924.342</b>  | <b>2.695.924.068</b>  | <b>2.685.385.198</b>  | <b>2.399.452.584</b> |
| Investimentos              | 3.325.327.635         | 4.543.545.895         | 2.191.033.293         | 2.059.033.020         | 2.048.494.150         | 2.352.512.601        |
| Inversões financeiras      | 25.141.450            | 86.865.718            | 74.936.470            | 74.936.470            | 74.936.470            | 11.929.247           |
| Amortização da Dívida      | 568.000.000           | 596.965.313           | 561.954.577           | 561.954.577           | 561.954.577           | 35.010.735           |
| Reserva de Contingência    | 1.000.000             | 0                     | 0                     | 0                     | 0                     | 0                    |
| Reserva do RPPS            | 102.786.235           | 102.786.235           | 0                     | 0                     | 0                     | 102.786.235          |
| <b>Superávit</b>           |                       |                       | <b>381.996.759</b>    |                       |                       |                      |
| <b>TOTAL</b>               | <b>21.293.335.945</b> | <b>25.010.907.051</b> | <b>21.612.110.504</b> | <b>20.792.365.251</b> | <b>20.735.132.352</b> | <b>3.780.793.306</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2014

No Balanço Orçamentário, demonstrou-se uma Receita Orçamentária Arrecadada de R\$ 21.612.110.504, cuja arrecadação ficou 1,50% acima da previsão orçamentária atualizada. Se comparada a receita obtida no exercício de 2013, R\$ 19,65 bilhões, registrou-se um crescimento nominal de 9,98%.

### 1.3.1.1 Resultado Orçamentário

O confronto do total de receita realizada de R\$ 21.612.110.504,27 com as despesas empenhadas de R\$ 21.230.113.745,00 apura-se um superávit orçamentário de R\$ 381.996.759,00.

Em comparação com o exercício anterior, verifica-se um decréscimo no resultado da execução orçamentária do Estado de Santa Catarina. Naquele ano, houve um superávit de R\$ 404,63 milhões (valores atualizados pelo IGP-DI). Considerando o resultado obtido em 2014, ora mencionado, houve uma variação negativa de 5,59%, o que evidencia um decréscimo no resultado orçamentário do Estado.

GRÁFICO 1.3.1.1



Fonte: Balanços Gerais do Estado de Santa Catarina 2010 à 2014.

### 1.3.1.2 Cancelamento de Despesas Liquidadas

Não obstante ao resultado orçamentário que o Estado alcançou em 2014, cabe destacar a situação relacionada ao cancelamento de despesas já liquidadas.

Em 2014 o Estado cancelou despesas já liquidadas no montante de R\$ 1,31 bilhão.

Ressalta-se que o montante dos cancelamentos de despesas já liquidadas, corresponde a 309,41% do valor do superávit orçamentário do exercício (R\$ 381,99 milhões). Caso o

cancelamento das despesas liquidadas não tivesse ocorrido, o Estado teria um déficit orçamentário de R\$ 918,00 milhões no resultado do exercício.

Tal discussão remete aos artigos 62 e 63 da Lei federal n.º 4.320/64.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do **direito adquirido pelo credor**, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar.

I – a **origem e o objeto** do que se deve pagar;

II – a **importância exata** a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para **extinguir a obrigação**.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base.

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços (grifou-se)

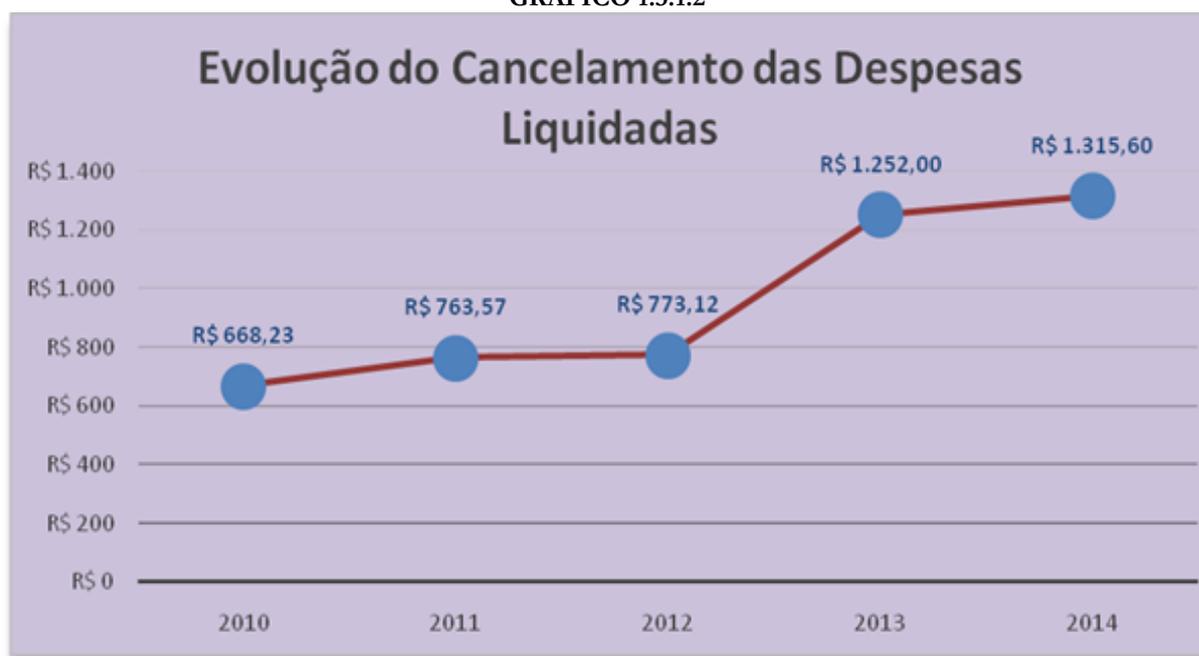
Assim, a despesa quando liquidada configura, inevitavelmente, a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Estado, e, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor.

Neste contexto, o cancelamento de uma despesa liquidada, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

Reitera-se a afirmativa apresentada nos relatórios técnicos anteriores, no sentido de que deficiências neste controle e sua prática rotineira prejudicam a confiabilidade dos resultados apresentados – orçamentário, financeiro e patrimonial – haja vista que a prática de cancelar despesas no sentido de suprimir possíveis dificuldades tem sido fato recorrente na administração pública em geral, sobretudo em encerramento de mandato, pelo qual a adoção generalizada deste procedimento deixa dúvidas, tanto em relação ao controle da administração sobre tais situações, bem como aos resultados oficialmente apresentados.

A evolução do cancelamento das despesas liquidadas nos últimos cinco exercícios é demonstrada no gráfico a seguir.

GRÁFICO 1.3.1.2



Fonte: Balancetes Contábeis – SIGEF 2010-2014

Inflator utilizado: IGP-DI medio

Nota: Em Milhões

Destaque-se, mais uma vez, que não se trata de afirmar que os cancelamentos realizados em 2014, ora mencionados, constituem atos de má fé que objetivam mascarar uma determinada situação de déficit orçamentário e financeiro. Contudo, o fato é que, apesar desta situação ter sido objeto de recomendação na apreciação das contas dos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, os valores de cancelamentos aumentaram no exercício de 2014, revelando que o Estado não adotou as medidas necessárias para corrigir esta situação. Ao contrário, mais uma vez, a situação piorou.

Ademais, nos esclarecimentos prestados a respeito da Prestação de Contas do Governo do Estado do Exercício de 2013, foi informado que a partir do exercício financeiro de 2014, seria incluído no Balanço Geral do Estado a composição dos cancelamentos das despesas liquidadas, inclusive com análise e comparação com os dados de cancelamentos gerados na nova rotina de regularização de despesa no SIGEF, comprovando que não existe infração à legislação em vigor. Entretanto, o Balanço Geral do Estado encaminhado a esta Corte de Contas não apresentou o referido assunto.

### 1.3.2 Gestão Financeira

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira da entidade, mediante a demonstração da receita e da despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme estabelece o artigo 103 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Financeiro do Estado de Santa Catarina, no exercício de 2014, está assim demonstrado.

**TABELA 1.3.2**  
**BALANÇO FINANCEIRO**

Em R\$ 1,00

| INGRESSOS                               |                        | DISPÊNDIOS                                 |                        |
|---|------------------------|--|------------------------|
| TÍTULOS                                 | VALORES                | TÍTULOS                                    | VALORES                |
| <b>Receita Orçamentária</b>             | <b>21.612.110.504</b>  | <b>Despesa Orçamentária</b>                | <b>21.230.113.745</b>  |
| Receita Bruta                           | 29.290.544.035         | Despesas Correntes                         | 18.402.189.402         |
| Receitas Corrente                       | 26.167.765.538         | Despesa de Capital                         | 2.827.924.342          |
| Receitas de Capital                     | 1.895.017.428          | -  | -                      |
| Receitas Intra Orçamentárias Correntes  | 1.219.139.914          | -  | -                      |
| Receitas Intra Orçamentárias de Capital | 8.621.154              | -  | -                      |
| Deduções                                | 7.678.433.531          |  |                        |
| Transferências Financeiras Recebidas    | 59.890.826.250         | Transferências Financeiras Concedidas      | 59.882.546.878         |
| Recebimentos Extraorçamentários         | 13.402.953.880         | Pagamentos Extraorçamentários              | 12.729.561.774         |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior  | 6.175.638.951          | Saldo em espécie para o exercício Seguinte | 7.239.307.188          |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>101.081.529.586</b> | <b>TOTAL</b>                               | <b>101.081.529.586</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2014.

O Balanço Financeiro demonstra que no exercício de 2014 os ingressos totalizaram R\$ 94.905.890.634,00, enquanto que os desembolsos/dispêndios foram da ordem de R\$ 93.842.222.398,00, resultando ao final do exercício um efeito financeiro sobre as Disponibilidades de R\$ 1.063.668.237,00. Assim, as disponibilidades financeiras passaram de R\$ 6.175.638.951,00, em 2013, para R\$ 7.239.307.188,00 em 2014.

Considerando que o Balanço Financeiro, nos moldes do estabelecido pela Lei Federal n.º 4.320/64, possui a lógica de um livro caixa, ou seja, demonstra as entradas e saídas de recursos no período, bem como os saldos inicial e final de recursos disponíveis, a peça contábil ora analisada evidencia que, durante o exercício de 2014, as entradas de recursos foram superiores às saídas, restando um saldo em disponibilidades superior ao de 2013, no valor de R\$ 1.063.668.237,00.

### 1.3.3 Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial compreende a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como as contas de compensação.

O Balanço Patrimonial Consolidado da Administração Pública Estadual está assim demonstrado.

**TABELA 1.3.3  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$ 1,00

| <b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>                               |                       |  |                       |
|--|-----------------------|--|-----------------------|
| <b>ATIVO</b>   |                       | <b>PASSIVO</b>   |                       |
| <b>Especificação</b>                                     | <b>Valores</b>        | <b>Especificação</b>   | <b>Valores</b>        |
| <b>Ativo Circulante</b>                                  | <b>12.395.048.911</b> | <b>Passivo Circulante</b>  | <b>8.015.031.831</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                            | 9.039.325.873         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 149.279.011           |
| Créditos a Curto Prazo                                   | 1.206.596.033         | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | 753.560.544           |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                  | 1.273.082.082         | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | 196.314.196           |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo     | 529.435.080           | Obrigações Fiscais a Curto Prazo   | 16.453.383            |
| Estoques   | 343.182.812           | Provisões a Curto Prazo  | 504.724.070           |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 3.427.028             | Demais Obrigações a Curto Prazo  | 6.394.700.624         |
|  |                       | <b>Passivo Não-Circulante</b>  | <b>18.751.254.617</b> |
| <b>Ativo Não-Circulante</b>                              | <b>16.768.933.921</b> | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 732.578.160           |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                           | 2.569.647.202         | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | 14.613.507.907        |
| Investimentos  | 3.226.097.826         | Fornecedores a Longo Prazo   | 1.359.086.048         |
| Imobilizado  | 10.810.933.275        | Obrigações Fiscais a Longo Prazo   | 242.425.562           |
| Intangível   | 162.255.616           | Provisões a Longo Prazo  | 816.184.499           |
|  |                       | Demais Obrigações a Longo Prazo  | 469.779.516           |
|  |                       | Resultado Diferido   | 517.692.922           |
|  |                       | <b>Patrimônio Social e Capital Social</b>                                      | <b>2.397.696.383</b>  |
|  |                       | Patrimônio Social e Capital Social   | 198.096.987           |
|  |                       | Reservas de Capital  | 368.427               |
|  |                       | Demais Reservas  | 8.088.202             |
|  |                       | Resultados Acumulados  | 2.191.42.765          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>29.163.982.832</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>29.163.982.832</b> |

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina – Exercício de 2014

### 1.3.3.1 Ativo

O Ativo compreende recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. O ativo é demonstrado por dois grupos circulante e não circulante.

Os Ativos são classificados como circulantes quando estiverem disponíveis para realização imediata e/ou tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

#### 1.3.3.1.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante é segregado em subgrupos como Caixas e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Investimentos e as Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente.

A tabela a seguir evidencia a composição do Ativo Circulante nos exercícios de 2013 e 2014.

**TABELA 1.3.3.1.1**  
**COMPARATIVO DO ATIVO CIRCULANTE POR GRUPO**

|  |                          |                          | Em R\$       |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                  | <b>2013</b>              | <b>2014</b>              | <b>AH %</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                            | 7.500.538.406,96         | 9.039.325.873,64         | 20,52        |
| Créditos a Curto Prazo                                   | 1.386.255.092,02         | 1.206.596.033,52         | (12,96)      |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                  | 686.460.494,66           | 1.273.082.082,06         | 85,46        |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo     | 344.737.493,41           | 529.435.080,31           | 53,58        |
| Estoques   | 249.165.632,02           | 343.182.812,85           | 37,73        |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 3.678.490,42             | 3.427.028,82             | (6,84)       |
| <b>TOTAL</b>   | <b>10.170.835.609,49</b> | <b>12.395.048.911,20</b> | <b>21,87</b> |

**Fonte:** Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2014

**Nota:** Análise Horizontal (AH)

O Ativo Circulante, em relação ao exercício 2013, apresentou crescimento de 21,87%, sendo o subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo o maior responsável por esta variação, uma vez que teve um aumento de 85,46%.

### 1.3.3.1.2 Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante é composto pelo ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. A tabela a seguir apresenta a comparação do Ativo Não Circulante nos exercícios de 2013 e 2014.

**TABELA 1.3.3.1.2**  
**COMPARATIVO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE POR SUBGRUPO**

|                                |                          |                          | Em R\$       |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>    | <b>2013</b>              | <b>2014</b>              | <b>AH%</b>   |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 1.941.927.256,36         | 2.569.647.202,68         | 32,32        |
| Investimentos                  | 3.190.399.429,33         | 3.226.097.826,47         | 1,12         |
| Imobilizado                    | 5.432.283.576,37         | 10.810.933.275,43        | 99,01        |
| Intangível                     | 106.887.427,00           | 162.255.616,44           | 51,80        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>10.671.497.689,06</b> | <b>16.768.933.921,02</b> | <b>57,14</b> |

**Fonte:** Balanço Geral do Estado de Santa Catarina – exercício de 2014

**Nota:** Análise Horizontal (AH)

O Ativo Não Circulante, em relação ao exercício de 2013, apresentou crescimento de 57,74%, sendo o subgrupo imobilizado o maior responsável por esta alteração, com aumento de 99,01%. Tal variação positiva no imobilizado decorre de reavaliações, registros de bens de uso comum do povo, aquisições de bens móveis e imóveis.

### 1.3.3.2 Passivo (Dívida Pública)

Em atendimento ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o passivo compreende as obrigações da entidade decorrente de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é composto por dois grupos, Circulante e Não Circulante, ou seja, dívida pública de curto e longo prazo.

A dívida de curto prazo (ou circulante) decorre principalmente de obrigações com fornecedores de bens e serviços, do exercício (fornecedores a pagar) ou saldos de exercícios

anteriores (os denominados restos a pagar). Quanto à dívida de longo prazo enquadra os financiamentos contratados com organismos nacionais e internacionais e os parcelamentos tributários.

Segundo a Lei nº 4.320/64 em seus artigos 92 e 98, respectivamente, (i) a **Dívida Flutuante** compreende os restos a pagar, serviços da dívida a pagar, os depósitos de terceiros (cauções, fianças, consignações, etc.) e os Empréstimos por Antecipação da Receita – ARO (também denominados de Débitos de Tesouraria); e a **Dívida Pública Consolidada ou Fundada** refere-se ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

O Passivo do Estado de Santa Catarina, no exercício de 2014, atingiu o montante de R\$ 26.766.286.448,82, composto de R\$ 8.015.031.831,69, como passivo circulante e R\$ 18.751.254.617,46, como passivo não circulante.

**TABELA 1.3.3.2.1**  
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**

Em R\$

| DÍVIDA PÚBLICA                            | DEZEMBRO<br>2012         | DEZEMBRO<br>2013         | DEZEMBRO<br>2014         |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Passivo de Curto Prazo (Dívida Flutuante) | 6.230.642.867,17         | 6.737.870.493,34         | 8.015.031.831,36         |
| Passivo de Longo Prazo (Dívida Fundada)   | 13.503.662.148,50        | 16.322.265.110,72        | 18.751.254.617,46        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>19.734.305.015,67</b> | <b>23.060.135.604,06</b> | <b>26.766.286.448,82</b> |

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2014

De acordo com a tabela acima, a composição da Dívida Pública de 2014 atingiu a importância de R\$ 26.766.286.448,82. Desse montante, 57,41% são referentes às operações de créditos interna e externa, conforme demonstrado na tabela a seguir.

**TABELA 1.3.3.2.2**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**INTERNA E EXTERNA**

Em R\$ 1,00

| DETALHAMENTO                  | DEZEMBRO<br>2013      | %<br>Sobre Total | DEZEMBRO<br>2014      | %<br>Sobre Total |
|-------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------|
| Operação de Crédito – Interna | 10.851.541.034        | 82,02            | 12.629.506.139        | 82,19            |
| Operação de Crédito – Externa | 2.379.192.556         | 17,98            | 2.737.432.958         | 17,81            |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>13.230.733.590</b> | <b>100,00</b>    | <b>15.366.939.098</b> | <b>100,00</b>    |

Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2014

Quanto às operações de crédito internas, 68,46% (R\$ 8.646 milhões) corresponde ao saldo devedor, em 31 de dezembro de 2014, do contrato 012/98/STN/COAFI (Dívida com a União), de 31 de março de 1998, decorrente da Lei Federal nº 9.496/1997, que reestruturou as dívidas do Estado.

### 1.3.3.2.1 Dívida Flutuante

A dívida de curto prazo, ou flutuante, é composta por débitos com fornecedores decorrentes de contratações de bens e serviços (Despesas Liquidadas a Pagar e Restos a Pagar), bem como de obrigações decorrentes de depósitos de terceiros em que o Estado é mero depositário desses valores, como as consignações descontadas em folhas dos servidores e que terão que ser repassados a quem de direito, as cauções vinculadas à contratação de obras, os depósitos judiciais em poder do Tribunal de Justiça e outras entradas compensatórias.

A Tabela a seguir evidencia o comparativo do Passivo Circulante (dívida de curto prazo) nos exercícios de 2013 e 2014.

**TABELA 1.3.3.2.1.1**  
**DÍVIDA DE CURTO PRAZO**

| Em R\$   |                          |                          |                       |
|--|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| <b>DÍVIDAS DE CURTO PRAZO</b>                            | <b>DEZEMBRO<br/>2013</b> | <b>DEZEMBRO<br/>2014</b> | <b>Variação<br/>%</b> |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais | 144.378.510,46           | 149.279.011,19           | 3,39                  |
| Empréstimo e Financiamentos a Curto Prazo                | 570.264.690,19           | 753.560.544,85           | 32,14                 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo              | 207.105.872,71           | 196.314.196,75           | -5,21                 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                         | 10.489.886,29            | 16.453.383,92            | 56,85                 |
| Provisões a Curto Prazo                                  | 611.074.301,85           | 504.724.070,23           | -17,40                |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                          | 5.194.557.231,84         | 6.394.700.624,42         | 23,10                 |
| <b>TOTAL</b>   | <b>6.737.870.493,34</b>  | <b>8.015.031.831,36</b>  | <b>18,95</b>          |

**Fonte:** Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2014

Em relação ao exercício anterior, a Dívida de Curto Prazo apresentou crescimento de 18,95%, sendo o grupo das obrigações fiscais (impostos, taxas e contribuições) o maior responsável por essa variação, visto que teve um crescimento de 56,85%.

Na composição da dívida de curto prazo, ressalta-se os Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo, pois nesse grupo encontram-se as Operações de Crédito cujo montante em 31 de dezembro de 2014 foi de R\$ 753.560.544,85, conforme discriminado na tabela anterior.

**TABELA 1.3.3.2.1.2**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**  
**CURTO PRAZO**

| Em R\$                         |                          |                          |                          |                          |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>DETALHAMENTO</b>            | <b>DEZEMBRO<br/>2013</b> | <b>%<br/>Sobre Total</b> | <b>DEZEMBRO<br/>2014</b> | <b>%<br/>Sobre Total</b> |
| Operações de Créditos Internas | 468.451.021,78           | 82,15                    | 514.543.759,55           | 68,28                    |
| Operações de Créditos Externas | 101.813.668,41           | 17,85                    | 239.016.785,30           | 31,72                    |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>570.264.690,19</b>    | <b>100,00</b>            | <b>753.560.544,85</b>    | <b>100,00</b>            |

**Fonte:** Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2014

Conforme já mencionado, os restos a pagar estão englobados na dívida de curto prazo. De acordo com o art. 36, *caput* da Lei Federal nº 4.320/64, são classificados em Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro de origem, distinguindo-se as processadas das não processadas. Restos a Pagar Processados são relativos às obrigações executadas, liquidadas, e, portanto, prontas para pagamento, em virtude do direito líquido e certo adquirido pelo credor; e Restos a Pagar Não Processados referem-se às obrigações que se encontram a executar ou em execução em face do implemento da condição, não existindo ainda direito líquido e certo do credor ao pagamento.

Sobre o assunto, a partir do exercício financeiro de 2003, o Estado editou anualmente por Decreto, procedimentos para avaliação dos empenhos que poderão ser inscritos em Restos a Pagar do exercício.

A comissão constituída para avaliação das despesas que podem ser inscritas em Restos a Pagar pode questionar os órgãos da administração a respeito da situação das despesas empenhadas que tenham previsão de liquidação até 31 de janeiro.

No exercício de 2014 a inscrição de Restos a Pagar foi no montante de R\$ 414.574.897,85, sendo integrado por R\$ 56.479.577,48 processados, e R\$ 358.095.320,37 não processados.

A composição da conta “Restos a Pagar” (inscrição e cancelamento) classificados em Processados e Não Processados, por exercício financeiro de origem, está evidenciada a seguir.

**TABELA 1.3.3.2.1.3**  
**INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

Em R\$

| RESTOS A PAGAR         | INSCRIÇÃO               | CANCELAMENTO          | %<br>CANCELADO |
|------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|
| <b>Processados</b>     | <b>295.068.722,13</b>   | <b>9.107.203,73</b>   | <b>3,08</b>    |
| 2010                   | 45.761.398,68           | 672.440,49            | 1,47           |
| 2011                   | 46.368.983,82           | 1.393.923,35          | 3,01           |
| 2012                   | 47.037.694,20           | 2.674.252,98          | 5,69           |
| 2013                   | 99.421.067,95           | 4.366.586,91          | 4,39           |
| 2014                   | 56.479.577,48           | 0,00                  | 0,00           |
| <b>Não Processados</b> | <b>1.924.927.900,75</b> | <b>718.817.084,99</b> | <b>37,34</b>   |
| 2010                   | 262.523.024,93          | 124.522.276,87        | 47,43          |
| 2011                   | 382.413.888,68          | 155.755.223,90        | 40,73          |
| 2012                   | 346.177.758,93          | 179.578.189,62        | 51,87          |
| 2013                   | 575.717.907,84          | 258.961.394,60        | 44,98          |
| 2014                   | 358.095.320,37          | 0,00                  | 0,00           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>2.219.996.622,88</b> | <b>727.924.288,72</b> | <b>32,79</b>   |

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina – Exercício de 2014

### 1.3.3.2.2 Dívida Fundada

O Passivo Não Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificados no passivo circulante, sendo composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias, empréstimos, fornecedores e demais obrigações a longo prazo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal define a dívida pública consolidada e fundada como o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de créditos, para amortização em prazo superior a doze meses. No entanto, com o novo Plano de Contas Aplicado ao setor Público (PCASP), a dívida passa a ser apresentada em longo prazo, quando exigível em prazo superior a doze meses.

Não obstante aos demais valores contabilizados no passivo do Estado, em 31/12/2014 a dívida a longo prazo importou em R\$ 18.751.254.617,46.

**TABELA 1.3.3.2.2.1**  
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA A LONGO PRAZO**  
**PERÍODO DE 2010 A 2014**

Em R\$1,00

| ANO         | DÍVIDA DE LONGO PRAZO | VARIAÇÃO ANUAL<br>% |
|-------------|-----------------------|---------------------|
| 2010        | 15.584.893            | <b>100,00</b>       |
| 2011        | 15.195.508            | -2,50               |
| 2012        | 15.507.222            | 2,05                |
| 2013        | 16.684.431            | 7,60                |
| <b>2014</b> | <b>18.751.254</b>     | <b>12,38</b>        |

Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina – Exercício de 2014

Inflator: IGP-DI (médio)

De acordo com os dados, a dívida a longo prazo do Estado, em relação ao exercício anterior, apresentou um aumento de 12,38%, configurando ainda um quinquênio de oscilações entre crescimentos e reduções no total da dívida a longo prazo do Estado.

Em relação ao ano de 2010, a dívida fundada apurada em 31/12/2014 representa um aumento de 20,32%. Cabe destacar que, no período analisado, a dívida a longo prazo apresentou queda no ano de 2011, e crescimento nos demais.

**TABELA 1.3.3.2.2.2**  
**COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA A LONGO PRAZO**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| <b>DÍVIDAS DE LONGO PRAZO<br/>FUNDADA</b>               | <b>DEZEMBRO<br/>2013</b> | <b>DEZEMBRO<br/>2014</b> | <b>VARIAÇÃO<br/>%</b> |
|---|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Empréstimos a Longo Prazo                               | 12.660.468.900,63        | 14.613.378.553,70        | 15,43                 |
| Financiamentos a Longo Prazo                            | 213.053,76               | 129.353,88               | -39,29                |
| Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistencial | 837.852.690,62           | 732.578.160,26           | -12,56                |
| Fornecedores a Longo Prazo                              | 1.307.707.773,42         | 1.359.086.048,93         | 3,93                  |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                        | 241.200.177,51           | 242.425.562,22           | 0,51                  |
| Provisões a Longo Prazo                                 | 378.821.258,98           | 816.184.499,74           | 115,45                |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                         | 521.165.006,66           | 469.779.576,01           | -9,86                 |
| Resultado Diferido                                      | 374.836.249,14           | 517.692.922,72           | 38,11                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>16.322.265.110,72</b> | <b>18.751.254.617,46</b> | <b>14,88</b>          |

**Fonte:** Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2014.

Ressalta-se que o Estado teve sua dívida fundada elevada em R\$ 2,066 bilhões quando comparado ao saldo apurado ao final de 2013.

De acordo com os dados acima, do montante da dívida fundada em 31/12/2014 (R\$ 18,751 bilhões), a maior parte se refere aos Empréstimos a Longo Prazo, onde são contabilizadas as operações de créditos internas e externa, conforme segregado na tabela a seguir.

**TABELA 1.3.3.2.2.3**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITOS DE LONGO PRAZO**  
**EXERCÍCIO 2014**

Em R\$

| <b>DETALHAMENTO</b>            | <b>DEZEMBRO<br/>2013</b> | <b>Participação<br/>%</b> | <b>DEZEMBRO<br/>2014</b> | <b>Participação<br/>%</b> |
|--------------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Operações de Créditos Internas | 10.383.090.012,53        | 82,01                     | 12.114.962.380,35        | 82,90                     |
| Operações de Créditos Externas | 2.277.378.888,10         | 17,99                     | 2.498.416.173,35         | 17,10                     |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>12.660.468.900,63</b> | <b>100,00</b>             | <b>14.613.378.553,70</b> | <b>100,00</b>             |

**Fonte:** Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2014.

Em relação aos pagamentos das Operações de Crédito, na tabela a seguir está demonstrada a amortização, juros e encargos de 2014.

**TABELA 1.3.3.2.2.4**  
**DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| <b>DETALHAMENTO</b>            | <b>AMORTIZAÇÃO</b>    | <b>JUROS</b>          | <b>ENCARGOS</b>      |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Operações de Créditos Internas | 466.881.793,62        | 669.046.642,03        | 50.810.538,32        |
| Operações de Créditos Externas | 97.893.675,67         | 87.422.750,53         | 7.850.168,60         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>564.775.469,29</b> | <b>756.469.392,56</b> | <b>58.660.706,92</b> |

**Fonte:** Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2014

### 1.3.4 Precatórios

O presente item trata dos pagamentos de precatórios realizados em 2014, que a partir de 2009, com a entrada em vigor da EC nº 62, foi instituída uma nova sistemática para o pagamento do estoque de precatórios judiciais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, modificando o artigo 100 da CRFB/88.

A partir disso, por meio do Decreto nº 3.061/2010, o Estado optou pelo pagamento dos seus precatórios no prazo de quinze anos, incluídos os da administração direta e indireta. Compete salientar que estão incluídos neste regime os precatórios que se encontravam pendentes de pagamento e os que viessem a ser emitidos na vigência de tal regime.

Em 26/02/2014 o Decreto nº 2.057 acrescentou ao artigo 2º, o parágrafo 2º, o qual estabeleceu que o montante anual devido será repassado em uma ou mais parcelas, até o mês de outubro do respectivo exercício, ou em parcelas mensais de 1/12 avos.

Sobre o tema, em 14 de março de 2013, por meio das (ADIs) nº 4357 e 4425 o Plenário do STF decidiu ser inconstitucional, dentre outros dispositivos da EC nº 62, o pagamento parcelado dos precatórios em 15 anos. Contudo, os efeitos da decisão até ao final do exercício de 2013 não tinham sido definidos pelo Supremo, ensejando por decisão do próprio Relator a manutenção das regras atuais até a manifestação final daquela Corte.

A tabela a seguir apresenta a composição deste passivo ao final do exercício de 2013.

**TABELA 1.3.4.1  
PASSIVO DE PRECATÓRIOS  
EM 31/12/2013**

| Em R\$   |                         |                 |
|--|-------------------------|-----------------|
| <b>PROPORÇÃO DOS DÉBITOS EM PRECATÓRIOS AO FINAL DE 2013</b> |                         |                 |
| UNIDADES   | VALORES                 | %               |
| ESTADO DE SANTA CATARINA (ADMIMISTRAÇÃO DIRETA)              | 1.552.563.508,12        | 85,5100         |
| IPESC/IPREV  | 197.853.273,84          | 10,6400         |
| DEINFRA  | 102.391.323,76          | 5,5000          |
| FATMA  | 1.231.040,10            | 0,0600          |
| IMETRO   | 3.256.016,55            | 0,1700          |
| FCC  | 218.286,24              | 0,1100          |
| FCEE   | 236.097,06              | 0,0100          |
| UDESC  | 1.279.137,12            | 0,0600          |
| JUCESC   | 12.650,90               | 0,0006          |
| APSFs  | 64.526,23               | 0,0030          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.859.105.859,92</b> | <b>100,0000</b> |

Fonte: PADM nº 0000193-78.2010.8.24.0500 TJSC – (sitio eletrônico – <http://tjsc.jus.br>)

A Administração Direta corresponde a 85,51% de todas as dívidas com precatórios do Estado. Em seguida, o IPREV (10,64%) e o DEINFRA (5,50%). As demais autarquias ou fundações juntas correspondem a menos de 1% do total da dívida.

Os recursos para os respectivos pagamentos foram depositados mensalmente em conta específica do TJSC, na razão de 1/11 (um onze avos) do montante calculado para o exercício. Tais números são apurados tomando-se em conta o saldo total de precatórios apurado ao final do exercício anterior dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento - 11 anos remanescentes ao plano.

Cabe esclarecer que o saldo em estoque de Precatórios em 2013 foi ajustado conforme discriminado na tabela que segue.

**TABELA 1.3.4.2**  
**SALDO AJUSTADO DE PRECATÓRIOS**

| Item   | Valor            |
|--|------------------|
| Saldo dos débitos em precatórios 31-12-2013          | 1.859.105.859,92 |
| Valor repassado ainda não deduzido do saldo          | (16.999.062,04)  |
| Valor das Letras – LFTSC sob júdice                  | 470.379.975,75   |
| Saldo ajustado dos débitos em precatórios 31-12-2013 | 1.371.726.822,13 |
| Repasses a realizar ao TJSC em 2014                  | 124.702.438,38   |

**Fonte:** PADM nº 0000193-78.2010.8.24.0500 TJSC – (sítio eletrônico – <http://tjsc.jus.br>)

Para o cumprimento do § 6º, do art. 100, da CFRB/88, consideram-se os valores efetivamente repassados ao TJSC no decorrer do exercício de 2014. Dividindo-se o valor de R\$ 1,37 bilhão (dívida ao final de 2013) por 11 anos, chegou-se a um valor a repassar de R\$ 124,702 milhões.

**TABELA 1.3.4.3**  
**VALORES REPASSADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SC**  
**PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS EM 2014**

| Estoque de Precatórios em 31/12/2013 | Repasses a realizar ao TJSC em 2014 – 1/11 avos do valor do estoque de precatórios em 2013 | Valores efetivamente repassados ao TJSC - pagamento de precatórios |
|--------------------------------------|--|--|
| 1.371.726.822,13                     | 124.702.438,38   | 131.293.443,70   |

**Fonte:** PADM nº 0000193-78.2010.8.24.0500 TJSC – (sítio eletrônico – <http://tjsc.jus.br>)

Os números evidenciam que o Poder Executivo estadual transferiu ao TJSC o valor de R\$ 131,293 milhões, portanto, atende ao referido mandamento constitucional no que tange ao exercício de 2014. De acordo com as informações prestadas pelo Balanço Geral do Estado, desse valor R\$ 33,00 milhões foram custeados com recursos do Tesouro Estadual, e R\$ 98,00 milhões são provenientes de depósitos judiciais tributários, amparado pela Lei Federal nº 11.429, de 26 de dezembro de 2006, que autoriza os estados a utilizarem 70% dos depósitos judiciais tributários para pagamento de precatórios mediante instituição de um fundo garantidor.

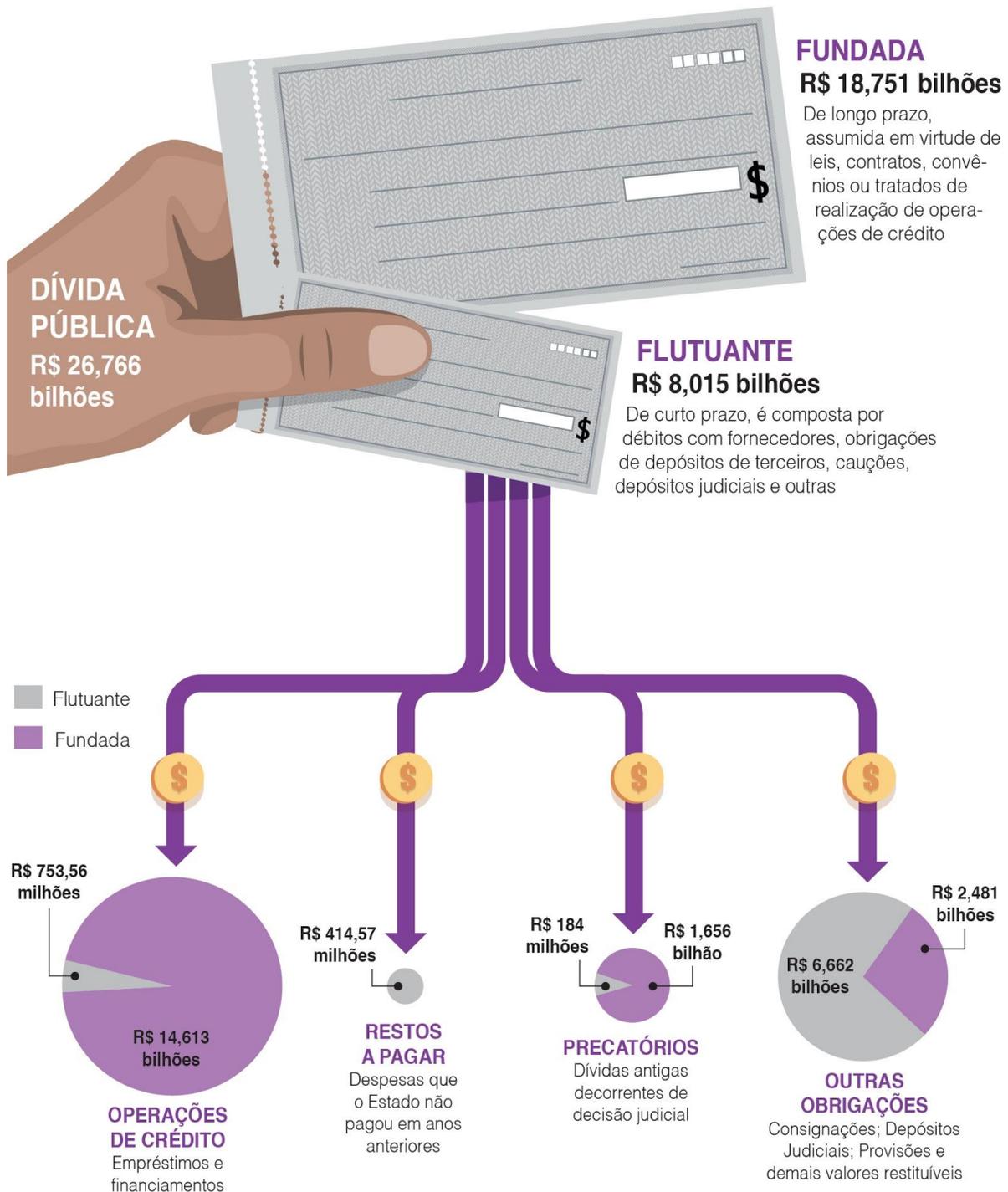
Ressalta-se que ao final do exercício de 2014 o Estado registrou um passivo em precatórios na ordem de R\$ 1,84 bilhão – 1,24% inferior ao ano anterior que aduzia um montante de R\$ 1,86 bilhão. Segundo o contido no BGE/2014, tal fato se deve, principalmente, pela inscrição de novos precatórios decorrentes das Letras Financeira do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LTFSC, bem como oriundos do Instituto de Metrologia – IMETRO e da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC. Ainda, com esse montante o Estado deverá repassar ao TJSC, ao longo do exercício de 2014, o montante de R\$ 167,47 milhões para fins de cumprimento das regras do regime especial de pagamento.

É importante ressaltar que em 25/03/2015 foi emitida decisão de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal - STF, por meio das Ações Diretas de Inconstitucionalidades 4357 e 4425, a qual derrubou parcialmente a Emenda Constitucional n. 62, que previa o pagamento dos precatórios num prazo de 15 anos, passando a ser 05 (cinco) exercícios financeiros a partir de primeiro de janeiro de 2016. Por conseguinte, a dívida estadual com precatórios deverá ser quitada até 2020.

Ademais, a referida decisão mantém a aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança (TR), nos termos da Emenda Constitucional n. 62/2009, até 25/03/2015, data a qual os créditos em precatórios deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e os precatórios tributários deverão observar os mesmos critérios pelos quais a Fazenda Pública corrige seus créditos tributários.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA NO EXERCÍCIO DE 2014



## ALGUNS PAGAMENTOS DE 2014

Juros  
R\$ 749,866 milhões

Amortização da Dívida  
R\$ 561,954 milhões

Encargos  
R\$ 61,021 milhões

Precatórios  
R\$ 131,293 milhões

### **1.3.5 Patrimônio Líquido**

Confrontados os Ativos e Passivos, Circulantes e Não-Circulantes, apura-se um resultado patrimonial líquido positivo, no montante de R\$ 2,22 bilhões.

Cabe ressaltar que o Balancete Consolidado emitido pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, apresenta uma divergência na conta contábil 2.3.7.0.0.00.00.00 – Resultados Acumulados, no valor de R\$ 714.775,74 entre o saldo final do exercício de 2013 (2.475.734.768,85) e o saldo de abertura no exercício de 2014 (2.415.019.993,11).

Sobre o assunto, a Diretoria de Contabilidade informou que em Abril/2014, a UG 440023 - EPAGRI efetuou registro através de nota de lançamento (NL 10787) com o evento 54.0.965 no valor de R\$ 714.775,74, porém no cadastro deste evento estava marcado para fazer lançamento no mês de abertura. Assim, o lançamento foi registrado na abertura, ocasionando a diferença entre o encerramento de 2013 e a abertura de 2014 da conta 2.3.7 - Resultados Acumulados. Informamos ainda, que atualmente, o evento encontra-se inativado, portanto a situação está solucionada.

### **1.3.6 Ativo Financeiro e Passivo Financeiro**

De acordo com os números, o ativo financeiro do Estado, em 31/12/2014, é de R\$ 9,62 bilhões. Em comparação com o encerramento do exercício de 2013 (R\$7,88 bilhões) – em valores constantes – verifica-se um aumento de 18,10%.

Em 31/12/2014, as obrigações registradas no passivo financeiro, de acordo com o Balanço Patrimonial apresentado pelo Estado, perfazem o montante de R\$ 6,68 bilhões – 24,85% superior ao de 2013 (R\$ 5,02 bilhões).

### **1.3.7 Resultado Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial**

Considerando-se os valores mencionados nos itens anteriores, confrontando-se o ativo (R\$ 9,62 bilhões) e passivo (R\$ 6,68 bilhões) financeiros, verifica-se que o Estado de Santa Catarina, no encerramento de 2014, apresentou um superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de R\$ 2,94 bilhões.

Assim sendo, o Estado apresenta uma situação financeira positiva, com o ativo financeiro superando o passivo financeiro. Portanto, em 31/12/2014, o ativo financeiro do Estado cobria toda a sua dívida fluante, e ainda sobravam recursos da ordem de R\$ 2,94 bilhões, com possibilidade de abrir crédito adicional no exercício subsequente por superávit financeiro.

### **1.3.8 Ativo Permanente e Passivo Permanente**

De acordo com o Balanço Patrimonial apresentado, em 31/12/2014 o ativo não financeiro (permanente) do Estado totalizou R\$ 19,540 bilhões.

Cumprir destacar que o Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação depende de autorização legislativa.

Segundo o § 4º do artigo 105 da Lei Federal 4.320/64, o passivo permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

De acordo com o balanço patrimonial demonstrado, em 31/12/2014 o passivo permanente do Estado importava em R\$ 20,521 bilhões.

### **1.3.9 Saldo Patrimonial**

O saldo patrimonial representa a situação patrimonial líquida do Ente. Contabilmente, corresponde à diferença entre o ativo e o passivo reais. Quando positivo, significa que o ativo real é maior que o passivo real, ou seja, os bens e direitos do Ente superam o total de suas dívidas, e é denominado ativo real líquido. Do contrário, quando negativo, configura que o passivo real supera o ativo real, portanto, as dívidas do Ente são maiores do que todo o capital a sua disposição – bens, direitos e obrigações. Neste caso, é chamado por passivo real a descoberto.

Em 31/12/2014, de acordo com os registros contábeis do Estado, a sua situação patrimonial importou num ativo real líquido, de R\$ 1,96 bilhão, portanto, configurando uma situação patrimonial positiva.

Significa dizer que os bens e direitos à disposição do Estado – seu ativo real – cobrem suas obrigações, restando a situação positiva supracitada. Em termos de quociente de análise de balanços, o quociente da situação patrimonial em 31/12/2014 é 1,04, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida total, o Estado possui R\$ 1,04 de ativo total para cobri-la.

Tal quociente representa uma melhora em relação ao ano anterior, oportunidade em que o quociente apurado foi de 0,90, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida total, o Estado possuía, em 31/12/2013, apenas R\$ 0,90 de ativo total para cobri-la.

### **1.3.10 Dívida Ativa**

Segundo o artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, as importâncias referentes a tributos, multas e créditos da Fazenda Pública, lançados, mas, não cobrados ou não recolhidos no exercício de origem, constituem Dívida Ativa a partir da data de sua inscrição.

Os créditos relativos a tributos lançados e não arrecadados são representados pela Dívida Ativa Tributária. Todos os demais, líquidos e certos, a Dívida Ativa Não Tributária.

Com a nova estrutura contábil implantada no Estado, a Dívida Ativa continua lançada no Ativo, contudo, divide-se entre circulante e não circulante (Ativo Realizável a Longo Prazo).

No circulante, os créditos inscritos em Dívida Ativa apresentavam, em 31/12/2014, um saldo de R\$ 367.162.232,00 dos quais 99,74% (R\$ 366.213.389,00) diziam respeito à Dívida Ativa Tributária, e 0,26% (R\$ 948.843,00) eram constituídos por Dívida Ativa Não Tributária.

Constituem provisão de perdas para o Estado, relacionada à Dívida Ativa, o valor de R\$ 366.747.843,00, representando 99,89% do saldo em Dívida Ativa registrado no ativo circulante - R\$ 367.162.232,00.

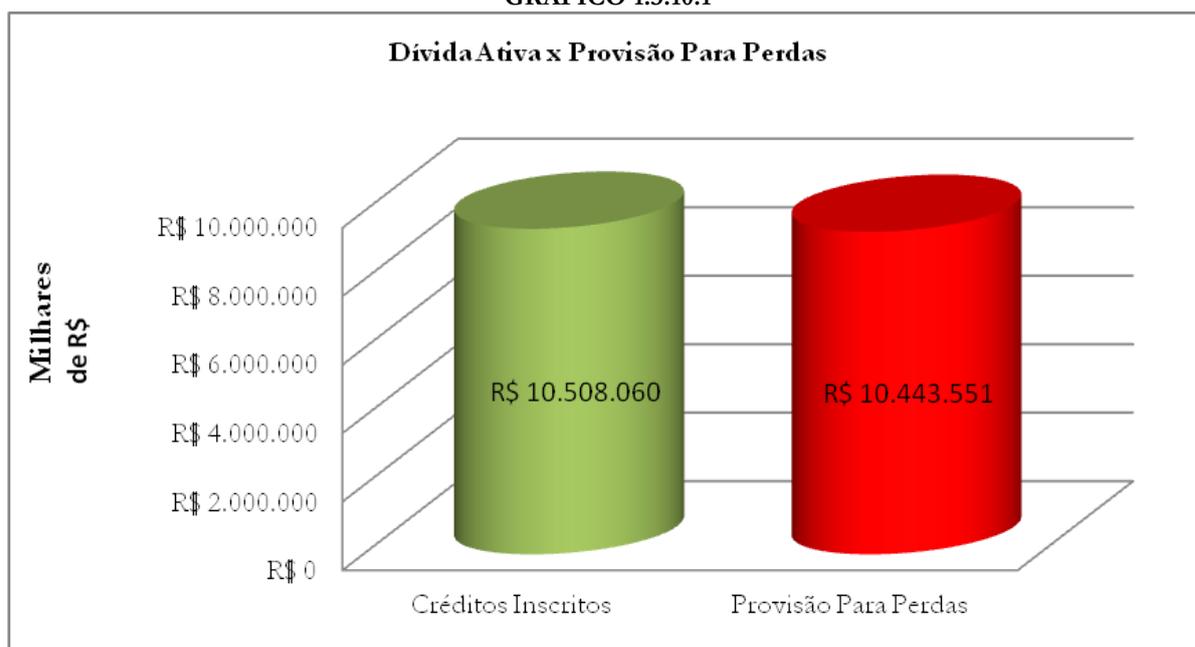
Ainda, o montante maior da Dívida Ativa do Estado encontra-se no ativo realizável a longo prazo. Neste grupo, o valor total inscrito corresponde a R\$ 10.140.897.916,00, dos quais R\$ 9.967.168.851,00 – 98,29% - correspondem à Dívida Ativa Tributária, e R\$ 173.729.065,00 correspondem à Dívida Ativa Não Tributária, equivalente a 1,71%.

Também no longo prazo, praticamente a totalidade destes créditos são considerados na provisão de perdas, que importa em R\$ 10.076.803.355,00, equivalente a 99,37% do valor total da Dívida Ativa do Estado registrada naquele grupo de contas. Deduzida a provisão para perdas, têm-se um montante da Dívida Ativa líquida de R\$ 64.094.560,00, representando 0,63% do estoque de longo prazo.

Assim, somando-se os valores registrados no circulante e no longo prazo, o Estado apresentou o montante de R\$ 10.333.382.240,00 inscritos em Dívida Ativa Tributária (98,48%), e, em Dívida Ativa Não Tributária, R\$ 174.677.908,00 (1,51%), totalizando uma Dívida Ativa Inscrita de R\$ 10.508.060,148,00.

O total supracitado (R\$ 10.333.382.240,00), subtraído do total de provisões de perdas (R\$ 10.443.551.198,00) - 99,39% - resulta numa Dívida Ativa Líquida de R\$ 64.508.950,00.

GRÁFICO 1.3.10.1



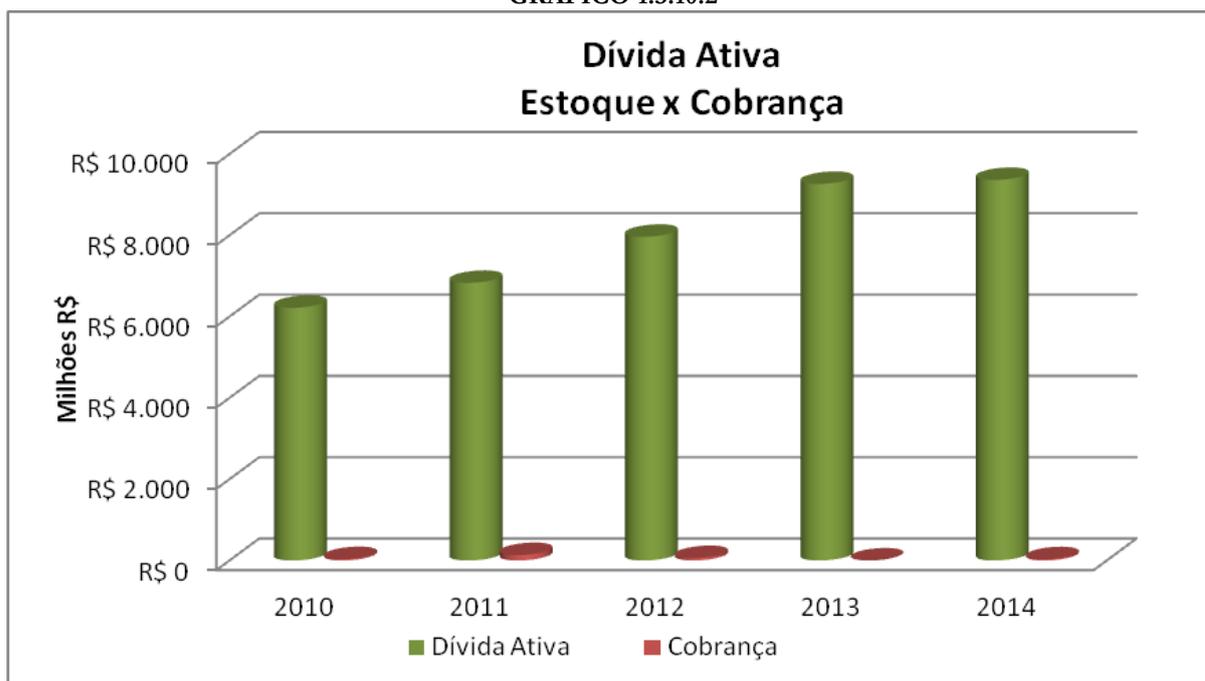
Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina de 2014

Conforme consta no item 6 das Notas Explicativas - página 131 do BGE – a provisão para perdas da Dívida Ativa é calculada com base na metodologia de cálculo prevista na Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, conforme a Portaria STN nº 437/2012.

A metodologia descrita no referido manual baseia-se em duas variáveis principais para o cálculo da referida provisão, que são a média percentual de recebimentos passados e o saldo atualizado da conta créditos inscritos em Dívida Ativa.

Segundo as notas explicativas, a provisão foi calculada com base na média percentual de recebimentos passados considerando, para tanto, a média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos nos últimos três exercícios.

GRÁFICO 1.3.10.2



Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2010-2014  
Inflator utilizado: IGP-DI médio

O gráfico evidencia a evolução crescente do estoque de dívida ativa do Estado, e, por outro lado, uma arrecadação ainda em patamares ínfimos em relação a estes créditos, em que pese o crescimento anual dos recebimentos.

Cumprir destacar que o volume de provisões com perdas e o volume de cobranças, ambos relacionados à Dívida Ativa, demonstram a baixíssima eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos referidos créditos.

### 1.3.11 Contas de Controle

O controle de riscos fiscais e passivos contingentes está registrado, conforme o novo plano de contas, nas contas de controle do grupo “8”. Por conseguinte, os passivos contingentes não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais, mas tão somente registrados em contas de controle no PCASP.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o controle de passivos contingentes compreende as contas que registram o controle dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias. Esse grupo inclui o registro de passivos contingentes relacionados às demandas judiciais, dívidas em processos de reconhecimento, avais e garantias concedidas, futuras assunções de passivos e outros.

Neste sentido, cabe destacar o saldo da conta Execução dos Riscos Fiscais - conta contábil 8.4.0.0.00.00.00, valor R\$ 9,147 milhões, composta por Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, Sentenças Judiciais Passivas em trâmite e dívida com a CELESC.

A análise dos riscos fiscais é apresentada de forma detalhada no Capítulo II, item 2.1.13 deste Relatório Técnico.

### 1.3.12 Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, bem como o resultado patrimonial do exercício (superávit ou déficit patrimonial).

As alterações verificadas no patrimônio consistem nas variações quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Por sua vez, as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

De acordo com a demonstração contábil a seguir, o Estado de Santa Catarina, em 2014, apresentou um resultado patrimonial positivo, portanto, um Superávit Patrimonial, de R\$ 1.311.266.278,00.

A seguir, a Demonstração das Variações Patrimoniais do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2014.

**TABELA 1.3.12**  
**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31/12/2014**  
**(Publicado pelo Poder Executivo)**

| Em R\$1,00  |                        |
|---|------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>                                       |                        |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>  | <b>121.381.912.650</b> |
| Impostos, taxas e contribuições de Melhoria                                       | 19.905.342.670         |
| Contribuições   | 1.515.351.361          |
| Exploração e venda de bens, serviços e direitos                                   | 808.298.788            |
| Variações Patrimoniais aumentativas Financeiras                                   | 1.647.253.640          |
| Transferências e delegações recebidas   | 68.587.794.403         |
| Valorização e Ganhos com ativos e Desincorporação de Passivo                      | 923.141.998            |
| Outras variações Patrimoniais aumentativas  | 27.994.729.788         |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>   | <b>120.070.646.372</b> |
| Pessoal e encargos  | 8.488.170.506          |
| Benefícios Previdenciários e assistenciais  | 4.236.446.388          |
| Uso de bens, serviços e consumo de capital Fixo                                   | 3.465.532.200          |
| Variações Patrimoniais diminutivas Financeiras                                    | 2.394.039.269          |
| Transferências e delegações concedidas  | 71.655.932.454         |
| Desvalorização e Perda de ativos  | 1.730.839.199          |
| Tributárias   | 175.461.715            |
| Outras variações Patrimoniais diminutivas   | 27.924.224.637         |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>   | <b>1.311.266.278</b>   |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)</b> |                        |
|   | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> |
| Incorporação de ativo   | 1.562.459              |
| Desincorporação de Passivo  | 561.955                |
| Incorporação de Passivo   | 1.743.428              |
| Desincorporação de ativo  | 26.315                 |

Fonte: Balanço Geral do Estado, do exercício de 2014.

Conforme demonstrado acima, o resultado da variação patrimonial do período correspondeu a um aumento no montante de R\$ 1,311 bilhão.

### 1.3.13 Indicadores Contábeis

#### 1.3.13.1 Apuração de Custos pelo Estado (art. 50, 3º da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 50, § 3º, determina que a Administração Pública deva manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

A Secretaria do Tesouro Nacional reforça o assunto, por meio da Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, que preconiza em seu artigo 8º:

Art. 8º A informação de custos deve permitir a comparabilidade e ser estruturada em sistema que tenha por objetivo o acompanhamento e a avaliação dos custos dos programas e das unidades da Administração Pública, bem como o apoio aos gestores públicos no processo decisório.

§ 1º Os entes da Federação devem implementar sistema de informações de custos com vistas ao atendimento dos arts. 85 e 99 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º O sistema de informações de custos a ser adotado deve observar o disposto na Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011

O Balanço Geral do Estado de Santa Catarina informa que no exercício de 2014 a Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda desenvolveu o Projeto Experimental de Apuração de Custos dos Serviços de Educação do Estado de Santa Catarina, utilizando como base as informações financeiras e patrimoniais relativas ao ano de 2013, coletadas em sistemas e controles administrativos próprios. O projeto tinha como objetivo conhecer o custo das unidades escolares da rede pública estadual de ensino, bem como o custo de cada aluno matriculado. Além disso, o projeto também visou criar subsídios para a implantação do sistema de informações gerenciais de custos do Poder Executivo Estadual.

O projeto de 2014 previu, em sua metodologia, a utilização de informações dos cinco elementos de custos de maior relevância, que representavam 97% dos custos diretamente relacionados à manutenção das escolas: despesas com pessoal da educação; gêneros alimentícios (merenda escolar); transporte escolar; subvenções às Associações de Pais e Professores (APPs); e despesas com pessoal terceirizado. O estudo abrangeu 14,92% das escolas da rede estadual de ensino (185 escolas), que comportavam 10,73% dos alunos matriculados em 2013 (60.796 alunos).

O projeto de 2014 foi desenvolvido em três fases.

a)1ª fase: entre os meses de março e abril, abrangendo 30 escolas pertencentes às Secretarias de Desenvolvimento Regional (SDR's) de Chapecó, Blumenau, Criciúma, Joinville, Lages e da Grande Florianópolis, com 29.403 alunos matriculados no ano. Foram as mesmas escolas que serviram de estudo no projeto realizado em 2013, com os dados de 2012;

b)2ª fase: entre os meses de abril e maio, abrangendo 30 escolas, com 11.987 alunos matriculados no ano, pertencentes às SDR's de Araranguá, Campos Novos, Itajaí, Jaraguá do

Sul, Rio do Sul e São Lourenço do Oeste, e selecionadas pelos técnicos da Secretaria de Estado da Educação, respeitando o padrão de porte e de localização adotado anteriormente; e

c) 3ª fase: entre os meses de maio e julho, abrangendo 125 escolas de pequeno porte, com 13.406 alunos, pertencentes às diversas regiões do Estado, conforme a necessidade apresentada pela Secretaria de Estado da Educação, envolvendo escolas indígenas e de assentamento rural. As escolas selecionadas para esta fase do estudo comportavam, em 2013, até 250 alunos matriculados cada.

O projeto verificou que o custo anual por aluno é maior nas escolas que possuem menor número de alunos matriculados, pois, considerando que o item de custo de maior representatividade é a despesa de pessoal da educação diretamente alocado nas escolas, o custo com um professor será o mesmo se atender 40 ou 10 alunos. Contudo, os outros custos como merenda e transporte escolar variam conforme o número de alunos. A tabela demonstra o custo por aluno de acordo com o porte da escola, destaca-se que o ano base é 2013.

**QUADRO 1.3.13.1  
CUSTO POR ALUNO  
DE ACORDO COM O PORTE DA ESCOLA**

| <b>Fase</b> | <b>Quantidade de Escolas</b> | <b>Média de alunos</b> | <b>Custo Em R\$</b> |
|-------------|------------------------------|------------------------|---------------------|
| 1ª          | 30                           | 980                    | 3.260,08            |
| 2ª          | 30                           | 600                    | 3.984,90            |
| 3ª          | 125                          | 107                    | 8.143,67            |

**Fonte:** Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2014

De acordo com o Balanço Geral do Estado os custos apurados no estudo consideram apenas despesas contínuas e correntes realizadas no âmbito das escolas estaduais, seja por meio de contratações feitas diretamente pela Secretaria de Estado da Educação ou pelas SDR's, não abrangendo depreciações e recuperações de bens móveis e imóveis disponibilizados às escolas.

Por fim, sugere-se que a Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria do Estado da Fazenda permaneça com a implantação de apuração dos custos dos serviços públicos, inclusive com ampliação para outras áreas como saúde, justiça e cidadania e infraestrutura, por exemplo.

## Seção IV – Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

A análise das Contas do Governo a partir do exercício de 2011 tem apontado para a forma de funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, instituído pelos artigos 30, inciso II, 150 e 151, da Lei Complementar nº 381/2007.

A regulamentação da matéria foi instituída por intermédio do Decreto nº 2.056/2009, sendo que, a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, foi definida pelo art. 3º.

Art. 3º O Sistema Administrativo de Controle Interno compreende hierarquicamente.

- I - a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, como órgão central;
- II - a Diretoria de Auditoria Geral - DIAG e a Diretoria de Contabilidade Geral - DCOG com suas respectivas gerências, como núcleos técnicos;
- III - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno dos órgãos elencados no art. 36, incisos I a XIII, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, como órgãos setoriais;
- IV - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional - SDRs, como órgãos setoriais regionais; e
- V - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno das entidades da administração indireta, vinculadas às Secretarias de Estado Setoriais ou Regionais, como órgãos seccionais.

§ 1º (Revogado pelo Decreto nº 1.670, de 8 de agosto de 2013).

§ 2º (Revogado pelo Decreto nº 1.670, de 8 de agosto de 2013).

§ 3º Os órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais possuem subordinação administrativa e hierárquica ao titular do seu respectivo órgão ou entidade e vinculação técnica ao órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno.

Cabe dizer que a SEF é o Órgão Central do Sistema, sendo duas de suas diretorias – DIAG e DCOG, núcleos técnicos do Órgão Central. Dentre as análises que este Tribunal já a partir do exercício de 2011, tem sido reiteradamente objeto de destaque o fato do controle interno do Poder Executivo não estar ligado diretamente ao Chefe do Executivo, a exemplo do sistema de controle interno no âmbito da União, mais especificamente da Controladoria Geral da União – CGU – assegurando ao referido órgão condições de igualdade em relação aos Ministérios, bem como completa autonomia na sua atuação.

Sobre esse tema, Santa Catarina tem a construção de seu Sistema de Controle Interno de forma diferente, uma vez que a Secretaria de Estado da Fazenda acaba diferenciando-se das demais unidades passíveis de fiscalização, visto que a mesma é o órgão central do Sistema de Controle Interno. Portanto, a autonomia do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual não pode ser considerada, do ponto de vista da subordinação hierárquica, completa, posto que não está subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Ainda sobre esse enfoque, este Tribunal tem abordado desde o exercício de 2010 a questão da segregação de funções como um problema referente à execução do controle interno dos órgãos. Ocorre que até 8 de agosto de 2013, estava em vigor os §§ 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 2.056/2009, que estabelecia que cabia à Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade - quando houver omissão no respectivo regimento interno do órgão ou entidade - a responsabilidade pelas atividades de controle interno. Tal situação foi considerada irregular pelo Tribunal de Contas, posto que, pelo modelo até então vigente, era comum a situação na qual a pessoa responsável pela execução era a mesma que executa o controle, ferindo, assim, uma das premissas básicas do controle interno, que é a segregação de funções.

Tal situação foi modificada com a edição do Decreto nº 1.670, de 8 de agosto de 2013, que, dentre outras disposições, revogou os §§ 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 2.056/2009, que excluiu as atividades de controle interno pela Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade, quando verificada a hipótese de omissão no regimento interno do órgão ou entidade.

Dito isto, observa-se que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo apresentou avanços com a alteração introduzida pelo Decreto nº 1.670/2013. No entanto, permanece o entendimento do Corpo Técnico acerca de que o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual não pode ser considerado, do ponto de vista da subordinação hierárquica, completamente autônomo, posto não gozar de status de Secretaria de Estado e, por consequência, não se subordinar diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

#### **1.4.1 Cumprimento do art. 70 do Regimento Interno do TCESC**

O regimento interno do TCE/SC, aprovado pela Resolução n.º TC 06/2001, estabelece o conteúdo mínimo de informações fundamentais a constarem do relatório do órgão central do sistema de controle interno que acompanha as contas prestadas anualmente pelo Governador.

Art. 70. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Estadual deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos.

I – considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Estado;

II – descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III – observações concernentes à situação da administração financeira estadual;

IV – análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

V – balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Estadual nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI – execução da programação financeira de desembolso;

VII – demonstração da dívida ativa do Estado e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII – notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX – dados e informações solicitados, com antecedência, pelo Relator.

Do exposto, observa-se que o Poder Executivo, ao encaminhar o Balanço Geral do Estado de 2014 a este Tribunal, deixou de cumprir alguns dos requisitos constantes no artigo anteriormente transcrito, posto que o relatório do sistema de controle interno constante do Volume II – Anexos do Balanço Geral do Estado, não atende completamente ao art. 70 da Resolução nº TC 06/2001. Ocorre que a resolução mencionada prevê um relatório por intermédio do qual órgão central do controle interno deveria apresentar suas análises e conclusões acerca de cada um dos tópicos elencados. Porém, o relatório que acompanha o Balanço Geral do Estado a um relatório das atividades da Diretoria de Auditoria Geral – DIAG, sem qualquer manifestação acerca das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias que acompanha.

No que tange ao previsto no inciso II, do art. 70 da Resolução nº TC 06/2001, observa-se que este Tribunal tem reiteradamente apontado, por ocasião da análise das Prestações de Contas do Governo, desde 2007, que o Poder Executivo não cumpre este inciso de forma completa,

visto que não há na documentação constante do Balanço Geral do Estado que corresponda uma descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo. Em relação ao BGE relativo ao exercício de 2014, foi apresentado um documento se reportando a tal título, porém descrevendo as competências legais de cada um dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo, porém não descrevendo quais as atividades efetivamente desenvolvidas por cada um dos órgãos no período, a exemplo do relatório de atividades apresentado pela própria DIAG.

Ainda em relação ao citado inciso II, no que concerne às informações sobre a execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual e às metas físicas, financeiras e executadas, torna-se importante salientar que o Poder Executivo descreveu no BGE 2014 o “Relatório de Acompanhamento Físico e Financeiro dos Programas de Governo 2014”. No entanto, não se percebe qualquer análise e conclusão, por parte do sistema de controle interno, acerca da adequação da execução física em face da execução financeira verificada em cada um dos programas previstos no orçamento anual do exercício de 2014, seja para o orçamento fiscal, da seguridade social ou do orçamento de investimento das empresas em que o Estado detém maioria do capital social com direito a voto.

Isto posto, pode-se afirmar que o relatório do órgão central do sistema de controle interno não atendeu a todos os requisitos constantes do art. 70 da Resolução n.º TC 06/2001 (Regimento Interno TCE).

#### **1.4.2 Relatório de Atividades da Diretoria de Auditoria Geral – DIAG/SEF**

O Volume II do BGE 2014 inclui o Relatório Anual de Atividades da Diretoria de Auditoria Geral - DIAG/SEF. Deste documento destaca-se que, a DIAG, Núcleo Técnico do Sistema Administrativo de Controle Interno do Poder Executivo está estruturada em cinco gerências (GEAUD, GEALC, GAPES, GERAN e GEDIN) e que em 2014, além da realização de auditorias ela deu continuidade aos trabalhos dos Grupos de Especialistas em Despesas Públicas – GEDs, que, segundo consta, os mesmos atuam em parceria com os órgãos e entidades no sentido da otimização do gasto público e buscando identificar oportunidades de economia com vistas a ações preventivas, corretivas e evolutivas. Ao total são 6 (seis) GED's; Grupo de Especialistas em: Veículos, Serviços Terceirizados, Transferências Voluntárias Repassadas, Pregão Eletrônico, Contratos e Obras Públicas. Ressalta-se que consta no BGE 2014 a descrição das atividades executadas por cada um dos Grupos de Especialistas citados acima.

O Relatório da DIAG traz também a informação de que foram emitidos Relatórios de Auditoria em 2014 nos seguintes tipos e quantidades: 3 (três) de reanálise de auditorias ordinárias, 3 (três) de auditoria especial, 2 (dois) de reanálise de auditoria especial e 1 (um) de auditoria operacional.

Por fim, importante salientar que o Relatório da DIAG em comento trata também dos seguintes assuntos: Fortalecimento do Controle Interno, Projetos de Tecnologia da Informação, Controle da Regularidade do Estado, Acompanhamentos Permanentes, Tomada de Contas Especial - TCE, Informações DIAG e Pareceres, Orientações Técnicas, Propostas de Revisão de Normativos Estaduais, Bloqueio e Desbloqueio de Cadastro nos Sistemas OST e SIGEF, Participações em Comissões, Relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, Site da Secretaria de Estado da Fazenda / Diretoria de Auditoria Geral, além de Outras Atividades.

## **CAPÍTULO II - Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF**

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), oficialmente Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tem como um dos objetivos o controle dos gastos da União, dos estados e dos municípios, condicionado à capacidade de arrecadação de tributos desses entes políticos. Tal medida foi justificada pelo costume, na política brasileira, dos gestores promoverem gastos no final de seus mandatos, deixando a conta para seus sucessores. A LRF também promoveu a transparência dos gastos públicos. Essa lei obriga que as informações relativas às finanças públicas, observada cada esfera de governo, sejam apresentadas detalhadamente ao Tribunal de Contas da União – TCU, aos Tribunais de Contas dos Estados – TCE's, e aos Tribunais de Contas de Municípios – TCM's.

Embora seja o Poder Executivo o principal agente responsável pelas finanças públicas e, por isso, o foco da LRF, os Poderes: Legislativo e Judiciário também são submetidos à referida norma.

A LRF inova a Contabilidade pública e a execução do Orçamento público à medida que introduz diversos limites de gastos (procedimento conhecido como Gestão Administrativa), para as despesas do exercício (contingenciamento, limitação de empenhos), e para o grau de endividamento. Ela determina o estabelecimento de metas fiscais trienais. Isso permite ao governante desenvolver um planejamento para a execução das receitas e despesas, podendo o mesmo durante sua gestão, corrigir os problemas que porventura possam surgir.

A Lei Complementar Federal nº 101/00-LRF tem como princípio básico a responsabilidade na gestão fiscal, e pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições, no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliárias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Criada durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a LRF provocou uma mudança substancial na maneira como é conduzida a gestão financeira dos três níveis de governo. Tornou-se necessário saber planejar o que deverá ser executado, pois além da execução devem-se controlar também os gastos envolvidos, cumprindo o programado dentro do custo previsto. Sua criação fez parte do esforço em reformas do estado promovido pelo governo federal para estabilizar a economia brasileira a partir do Plano Real.

Na sequência apresenta-se a análise da gestão fiscal do Estado de Santa Catarina no exercício de 2014.

### **Seção I - Análise da Gestão Fiscal**

O presente item trata do atendimento, por parte dos Poderes e Órgãos do Estado, dos aspectos inerentes à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), compreendendo o cumprimento de diversos limites, bem como de metas fiscais fixadas quando da definição das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014.

### 2.1.1 Receita Corrente Líquida - RCL

A LRF estabelece a Receita Corrente Líquida (RCL)<sup>12</sup> como base de cálculo para os diversos limites percentuais a serem observados pela administração pública, tais como os gastos com pessoal e o montante da dívida. Em 2014, a RCL do Estado alcançou o montante de R\$ 17,84 bilhões.

A tabela a seguir apresenta a evolução da Receita Corrente Líquida – RCL no último quinquênio.

**TABELA 2.1.1**  
**EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL**  
**QUINQUÊNIO – 2010 A 2014**

Em R\$

| Exercício   | Receita Corrente Líquida - RCL | Variação % sobre 2010 | Variação % sobre o exercício anterior |
|-------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| 2010        | 13.380.109.629,94              | -                     | -                                     |
| 2011        | 15.056.261.758,35              | 12,53                 | 12,53                                 |
| 2012        | 15.210.584.399,53              | 13,68                 | 1,02                                  |
| 2013        | 16.245.608.440,53              | 21,42                 | 6,80                                  |
| <b>2014</b> | <b>17.835.511.027,09</b>       | <b>33,30</b>          | <b>9,79</b>                           |

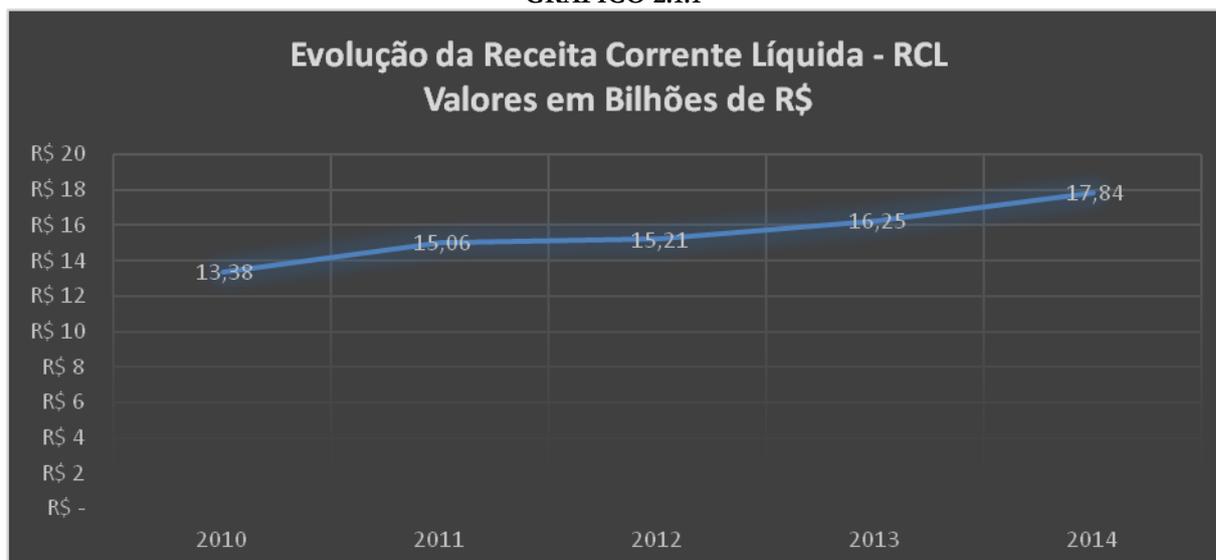
**Fonte:** Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre – Exercícios de 2010 a 2014.

**Inflator utilizado:** IGP-DI (médio)

No período entre 2010 a 2014, a RCL apresentou variação positiva de 33,30%, com média anual de 6,66%, e, na comparação 2014 e 2013, uma variação positiva de 9,79%, superando a média anual.

Na sequência demonstra-se a evolução gráfica da referida receita no quinquênio 2010 - 2014, em valores constantes (IGP-DI médio).

**GRÁFICO 2.1.1**



**Fonte:** Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre – Exercícios de 2010 a 2014.

<sup>12</sup> A receita corrente líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 2º, inciso IV)

Analisando-se o gráfico anterior, percebe-se nele uma curva ascendente da RCL, observada no quinquênio 2010 - 2014, com arrecadação variando de R\$ 13,38 bilhões (em 2010) para R\$ 17,84 bilhões (em 2014), em valores atualizados.

### 2.1.2 Despesas com Pessoal *versus* Receita Corrente Líquida

A LRF estabelece limites, em relação à RCL, para os gastos com pessoal tanto do Estado, consolidado (60%), como dos poderes Executivo (49%), Judiciário (6%), Legislativo (3%) e MP (2%).

Ressalta-se que é considerada apenas a despesa com pessoal líquida, ou seja, existem despesas que, embora configurem gastos com pessoal, não são consideradas para fins de apuração dos referidos percentuais, conforme legislação vigente.

Inicialmente, cumpre destacar que o Corpo Técnico do TCE diverge quanto aos valores relativos à despesa de pessoal do Poder Executivo, bem como da despesa com pessoal constante do Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal (que inclui todos os Poderes e Órgãos), relativos ao 3º quadrimestre de 2014, ambos publicados pelo Poder Executivo.

Conforme instrução do processo LRF 13/00370600<sup>13</sup>, para fins do cálculo dos limites percentuais em relação à RCL, a despesa com os proventos do grupo de inativos Serventuários da Justiça, Auxiliares e Juizes de Paz, que totalizaram no exercício em análise R\$ 32,98 milhões (Subação 9380 - Encargos com Inativos), deve ser agregada ao montante da despesa de pessoal do Poder Executivo Estadual. A posição do Corpo Técnico do TCE acompanha o entendimento manifestado no Parecer nº 244/11 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, constante do processo administrativo SEF 00011376/2012, no sentido de que, em que pese tal despesa ser executada pelo Poder Judiciário Estadual, a mesma não corresponde à despesa daquele Poder, posto que relativa ao pagamento de proventos de aposentadorias e pensões, classificados como extrajudiciais, de responsabilidade do IPREV.

As conclusões da assessoria jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda, no mesmo processo administrativo, não divergem, na essência, com o parecer exarado pela PGE. Com base em tais pareceres, o Poder Judiciário vem ajustando seus demonstrativos de despesas com pessoal, excluindo tais valores do montante das despesas.

Por consequência, o montante das despesas executadas com a Subação 9380 deve integrar as despesas com pessoal do Poder Executivo, face à responsabilidade residual daquele Poder em relação às obrigações do IPREV.

Levando-se em consideração a divergência de valores acima comentada e com isso efetuando-se os ajustes necessários para se chegar ao montante considerado correto por esse Corpo Técnico no que tange à apuração dos limites de despesa com pessoal para efeitos da LRF no exercício de 2014, apurou-se uma despesa total com pessoal do Poder Executivo no total de R\$ 8.581.833 milhares. Por consequência, o valor que deve prevalecer para fins de apuração da Despesa Consolidada com Pessoal corresponde a R\$ 10.268.726 milhares, quantia essa que equivale a 57,57% da RCL.

---

<sup>13</sup> O processo LRF 13/00370600, que tramita no TCESC, tem por objeto a apreciação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres de 2013 e de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2013 do Poder Executivo.

Na tabela abaixo, se apresentam os montantes da Despesa Líquida com Pessoal dos Poderes e Órgãos despendidos no exercício de 2014, apurados pelo Corpo Técnico deste Tribunal.

**TABELA 2.1.2.1**  
**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DOS PODERES E ÓRGÃOS**  
**EXERCÍCIO 2014**

Em milhares de R\$

| Poderes/Órgãos              | Poder Executivo | TJ/SC   | ALESC   | MPSC    | TCE/SC  | Total      |
|-----------------------------|-----------------|---------|---------|---------|---------|------------|
| Despesa Líquida com Pessoal | 8.581.833       | 912.839 | 342.825 | 291.674 | 139.555 | 10.268.726 |

**Fonte:** Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2014, publicado pelos Poderes e Órgãos, exceto Poder Executivo, cujos valores correspondem aos apurados pelo Corpo Técnico do TCESC.

Na sequência, demonstra-se a evolução do percentual da despesa líquida com pessoal em relação à RCL dos Poderes e Órgãos constitucionais nos últimos cinco anos, considerados os valores das despesas do Poder Executivo e do TJSC devidamente ajustados.

**TABELA 2.1.2.2**  
**PERCENTUAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL**  
**DOS PODERES E ÓRGÃOS VERSUS RCL**  
**2010-2014**

| Exercício   | Poder Executivo | Δ%          | MPSC        | Δ%          | TJSC        | Δ%           | ALESC       | Δ%           | TCESC       | Δ%          | Consolidado  | Δ%          |
|-------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| 2010        | 41,81           | 12,70       | 1,63        | 0,00        | 4,98        | 1,01         | 1,93        | -4,46        | 0,74        | 2,78        | 51,09        | 10,11       |
| 2011        | 41,80           | -0,02       | 1,60        | -1,84       | 5,20        | 4,42         | 1,89        | -2,07        | 0,73        | -1,35       | 51,22        | 0,25        |
| 2012        | 46,46           | 11,15       | 1,52        | -4,84       | 5,26        | 1,13         | 1,96        | 3,78         | 0,76        | 3,59        | 55,96        | 9,26        |
| 2013        | 46,90           | 0,95        | 1,60        | 5,26        | 5,19        | -1,33        | 1,96        | 0,00         | 0,75        | -1,32       | 56,40        | 0,79        |
| <b>2014</b> | <b>48,12</b>    | <b>2,60</b> | <b>1,64</b> | <b>2,50</b> | <b>5,12</b> | <b>-1,35</b> | <b>1,92</b> | <b>-2,04</b> | <b>0,78</b> | <b>4,00</b> | <b>57,57</b> | <b>2,07</b> |

**Fonte:** Parecer Prévio das Contas do Governo de 2010 a 2013 e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2014 dos Poderes e órgãos, observados os ajustes mencionados neste relatório técnico.

Inicialmente, observou-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo, para fins de LRF, atingiram em 2014 o equivalente a 48,12% da RCL do período (R\$ 17,84 bilhões), o que denotou um aumento de 2,60% da RCL se comparado ao exercício de 2013.

Observa-se que no decorrer do exercício de 2014, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a Assembleia Legislativa reduziram seus gastos percentuais em relação à RCL em comparação ao exercício de 2013. Os demais Poderes e Órgãos ampliaram seus gastos percentuais. Importante destacar que todos os Poderes e Órgãos encerraram os últimos cinco anos abaixo do limite legal.

Na sequência é demonstrado um gráfico onde se observam os percentuais da Despesa Líquida com Pessoal em relação à RCL, atingidos pelos Poderes e Órgãos no exercício de 2014, comparados com os limites legais estabelecidos pela LRF.

GRÁFICO 2.1.2



**Fonte:** Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2014 dos Poderes e Órgãos, observados os ajustes mencionados neste relatório técnico.

Analisando-se o gráfico acima, pode-se afirmar que no exercício de 2014, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público do Estado e o Tribunal de Contas do Estado cumpriram os limites permitidos para Despesa com Pessoal, destinados pela LRF a cada um deles. Em outras palavras, não ultrapassaram esses limites legais previstos.

Por fim, torna-se deveras importante destacar que o Governo do Estado de Santa Catarina realizou despesas com pessoal no exercício de 2014 comprometendo 57,57% do limite máximo estabelecido pela LRF, de 60% da Receita Corrente Líquida – RCL.

### 2.1.3 Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos ao Setor Privado

A tabela a seguir demonstra os valores decorrentes das despesas realizadas pelo Estado, relativas a transferências de recursos a municípios, instituições privadas sem e com fins lucrativos e a instituições multigovernamentais, referente aos anos de 2010 a 2014.

**TABELA 2.1.3**  
**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A MUNICÍPIOS E DEMAIS**  
**INSTITUIÇÕES - EXERCÍCIOS DE 2010 a 2014**

Em R\$ 1,00

| MODALIDADE DE APLICAÇÃO   | EXERCÍCIO/VALOR/VARIAÇÃO PERCENTUAL |                  |               |                  |              |                  |               |                  |               |
|---|-------------------------------------|------------------|---------------|------------------|--------------|------------------|---------------|------------------|---------------|
|   | 2010                                | 2011             | Δ %           | 2012             | Δ %          | 2013             | Δ %           | 2014             | Δ %           |
| 40 - Transferências a Municípios                                | 463.624                             | 167.722          | -63,82        | 297.925          | 77,63        | 149.696          | -49,75        | 564.215          | 276,91        |
| 41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo (40) (I)       | 0                                   | 143.594          | 0,00          | 161.220          | 12,27        | 160.227          | -0,62         | 160.442          | 0,13          |
| 42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios (43) (I)       | 0                                   | 73.774           | 0,00          | 72.513           | -1,71        | 76.654           | 5,71          | 82.125           | 7,14          |
| <b>Total das Transferências a Municípios</b>                    | <b>463.626</b>                      | <b>385.092</b>   | <b>-16,94</b> | <b>531.659</b>   | <b>38,06</b> | <b>386.580</b>   | <b>-27,29</b> | <b>806.784</b>   | <b>108,70</b> |
| 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 517.252                             | 622.354          | 20,32         | 551.056          | -11,46       | 677.998          | 23,04         | 735.447          | 8,47          |
| 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | 11.499                              | 10.050           | -12,60        | 13.272           | 32,06        | 14.879           | 12,11         | 24.228           | 62,83         |
| 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais (I) (A)  | 0                                   | 76               | 0,00          | 0                | 0,00         | 0                | 0,00          | 0                |               |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>992.376</b>                      | <b>1.017.572</b> |               | <b>1.095.988</b> |              | <b>1.079.457</b> |               | <b>1.566.459</b> | <b>45,12</b>  |

**Fonte:** SIGEF – Execução Orçamentária – Imprimir Execução Orçamentária por Modalidade de Aplicação - Exercícios de 2010 a 2014.

**Inflator utilizado:** IGP-DI (médio)

Analisando a tabela descrita anteriormente, percebe-se que em 2014, o Estado transferiu R\$ 1,56 bilhão a Municípios e Instituições Privadas sem e com Fins Lucrativos. Destes, R\$ 806,78 milhões, equivalente a 51,50%, foram destinados aos Municípios e R\$ 735,45 milhões, correspondente a 46,95%, foram destinados às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. O restante, 1,55%, foi alocado para Instituições Privadas com Fins Lucrativos.

Em comparação aos exercícios anteriores, nota-se, em 2014, um aumento expressivo de recursos transferidos aos Municípios por meio da Modalidade de Aplicação 40, na ordem de 276,91% em relação a 2013, por exemplo.

Dos recursos transferidos às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos em 2014, na Modalidade de Aplicação 50, também houve majoração em comparação ao exercício de 2013, nesse caso 8,47%. Por sua vez, as Instituições Privadas com Fins Lucrativos, na Modalidade de Aplicação 60, apresentam percentual de recebimento à maior de 62,83%. Quanto às Instituições Multigovernamentais, estas receberam no último quinquênio, recursos somente no exercício de 2011, no valor de R\$ 76,42 mil reais.

Por fim, destaca-se que o total de recursos descentralizados em 2014 para os Municípios e Instituições Privadas sem e com Fins Lucrativos, superou o exercício de 2013 em 45,12%. Importante salientar também que no exercício de 2014, o Governo do Estado de Santa Catarina transferiu R\$ 1,57 bilhão a Municípios e Instituições Privadas sem e com Fins Lucrativos, superando em 45,12% o montante transferido em 2013.

### 2.1.4 Avaliação das Metas Anuais Estabelecidas na LDO

A partir da vigência da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO<sup>14</sup> deve apresentar um Anexo de Metas Fiscais. Tal anexo deve conter, dentre outros aspectos, metas de receita e despesa e uma expectativa de resultado fiscal para o exercício, elevando assim o planejamento público à condição de base para uma gestão fiscal responsável<sup>15</sup>. Nele são estabelecidas metas

<sup>14</sup> A LDO tem por finalidade estabelecer diretrizes e metas a serem obedecidas no respectivo orçamento, de acordo com o estabelecido no Plano Plurianual – PPA.

<sup>15</sup> Lei Complementar federal nº 101/2000, art.1º, §1º.

anuais - em valores correntes e constantes - relativas à receita total, despesa total, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes<sup>16</sup>.

A tabela a seguir resume a análise quanto ao cumprimento das referidas metas.

**TABELA 2.1.4**  
**COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS**  
**PARA O EXERCÍCIO 2014**

Em milhares de R\$

| Discriminação              | Anexo das Metas Fiscais<br>Lei Estadual nº<br>16.083/2013 | RREO 6º bimestre e<br>RGF 3º quadrimestre<br>de 2014 | Atingiu a<br>meta<br>fixada? |
|----------------------------|---|--|------------------------------|
| RECEITA TOTAL              | 21.711.400  | 21.612.111   | Não                          |
| DESPESA TOTAL              | 20.956.769  | 21.230.114   | Não                          |
| RESULTADO PRIMÁRIO         | 498.382   | (555.788)  | Não                          |
| RESULTADO NOMINAL          | (34.908)  | 516.280  | Não                          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | 6.261.417   | 8.051.407  | Não                          |

**Fonte:** LDO para 2014, Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre/2014, Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2014 e Balancete do Razão – Dezembro 2014 – Consolidado Geral - SIGEF.

#### 2.1.4.1 Meta de Receita Total

Em 2014, a receita orçamentária total, compreendendo todos os ingressos provenientes das receitas que possam ser previstas e realizadas no orçamento, importou em R\$ 21,61 bilhões, ficando aquém, portanto, da meta estabelecida na LDO - R\$ 21,71 bilhões.

#### 2.1.4.2 Meta de Despesa Total

A despesa orçamentária total do exercício, a qual abrange todos os dispêndios ocorridos por meio do orçamento fiscal e da seguridade social, correspondeu ao montante de R\$ 21,23 bilhões, montante superior à meta estabelecida na LDO - R\$ 20,96 bilhões.

Em que pese o descumprimento da meta de despesas, não ocorreu déficit orçamentário, uma vez que as receitas orçamentárias totais foram superiores às despesas orçamentárias totais, resultando em superávit orçamentário de R\$ 382 milhões.

#### 2.1.4.3 Meta de Resultado Primário

O Resultado Primário é a diferença entre as receitas e despesas primárias, excetuadas as despesas provenientes de juros e encargos da dívida. Para fins de Apuração do Resultado Primário, deverão ser computadas todas as receitas e despesas, incluídas as intra-orçamentárias. Ao final de 2014, observou-se um resultado primário negativo no total de (R\$ 555,79 milhões); valor este inferior ao da meta estabelecida na LDO, que é de R\$ 498,38 milhões positivo. Então, pode-se afirmar que a supracitada meta não foi alcançada, pois como se pode depreender ficou aquém da mesma em R\$ 1.054,17 milhões (R\$ 498,38 milhões + R\$ 555,79 milhões).

O não atingimento decorre, basicamente, da execução de despesas primárias em montante superior ao previsto na LDO para o exercício de 2014, na ordem de R\$ 653,86 milhões e à

<sup>16</sup> Lei Complementar federal nº 101/2000, art. 4º.

frustração das Receitas Primárias também estabelecidas na LDO, na quantia negativa de (R\$ 400,31 milhões).

#### **2.1.4.4 Meta de Resultado Nominal**

O Resultado Nominal no exercício representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida<sup>17</sup> acumulada até o final do exercício de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior. Seu objetivo é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida no exercício em análise.

Nos números apresentados pelo Poder Executivo, vê-se um Resultado Nominal para o exercício de 2014 de R\$ 516,28 milhões positivos, ou seja, houve um crescimento da Dívida Fiscal Líquida no referido montante. A meta prevista na LDO para o período era de (R\$ 34,91 milhões) negativos, que correspondia a uma redução da Dívida Fiscal Líquida naquele montante. Assim, a Dívida Fiscal Líquida apurada ao final do exercício 2014 foi maior em R\$ 551,19 milhões, se comparada à de 2013.

No que se refere à meta de Resultado Nominal, de (R\$ 34,91 milhões) negativos, denota dizer que havia uma autorização legislativa para que, no exercício de 2014, a Dívida Fiscal Líquida do Estado fosse reduzida pelo referido montante em relação à verificada no final do exercício anterior.

De acordo com o Demonstrativo do Resultado Nominal presente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre 2014 do Poder Executivo, em 31 de dezembro de 2014 a Dívida Fiscal Líquida atingiu R\$ 5,87 bilhões, enquanto em 31 de dezembro de 2013 totalizou o montante de R\$ 5,36 bilhões, confirmando, assim, o seu aumento em R\$ 516,28 milhões, por consequência disso, pode-se salientar também o não atingimento da respectiva meta fiscal de redução.

#### **2.1.5 Dívida Consolidada Líquida**

Segundo digressão do artigo 29 da LRF, a Dívida Consolidada - DC ou Fundada é o montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, apurada sem duplicidade. Ainda, devem ser incluídos neste montante os precatórios judiciais que foram emitidos a partir do ano de 2000 e que não foram pagos.

Os limites de endividamento estão estabelecidos na Resolução nº 40/2001, com as alterações promovidas pela Resolução nº 05/2002, ambas do Senado Federal.

Dos números apresentados pelo Poder Executivo<sup>18</sup>, verifica-se que a Dívida Consolidada Líquida do Estado, no 3º quadrimestre de 2014, apresentou um montante de R\$ 8.051.407

---

<sup>17</sup> A Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida somado às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores, enquanto que a Dívida Consolidada Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzida do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

<sup>18</sup> Processo LRF 15/00036681 tem por objeto a apreciação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres de 2014 e de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2014 do Poder Executivo.

milhares, correspondendo a 45,14% da RCL, ficando, assim, abaixo do limite estabelecido pelo Senado Federal, que é de até 200% da RCL.

Em relação ao item ora analisado, observa-se que a meta estabelecida pela LDO era de R\$ 6.261.417 milhares, valor inferior ao total verificado ao final do exercício de 2014.

Em suma, analisando-se o acima exposto, depreende-se que no exercício de 2014, o Governo do Estado de Santa Catarina não conseguiu atingir as metas de resultados estabelecidas na LDO, quanto a Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Consolidada Líquida.

## 2.1.6 Operações de Crédito

Operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes de venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros<sup>19</sup>.

### 2.1.6.1 Operações de Crédito Intralimite

Segundo a Resolução do Senado Federal nº 43/2001, o montante global das operações de crédito interno e externo, realizadas em um exercício financeiro pelos Estados não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da RCL<sup>20</sup>.

Ao final de 2014, verificou-se que foram realizadas operações de crédito sujeitas à apuração do limite supracitado no montante de R\$ 1.530.123 milhares, o que corresponde a 8,58% da RCL apurada no período, estando, portanto, abaixo do limite (16%). A evolução destas operações no último quinquênio está demonstrada a seguir.

GRÁFICO 2.1.6.1



**Fonte:** Informação DICD N° 003/2015 da Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública – DICD da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF

**Inflator utilizado:** IGP-DI (médio)

<sup>19</sup> Lei Complementar nº 101/2000, art. 29, inciso III.

<sup>20</sup> Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º, I.

Reiterando as informações constantes em relatórios anteriores, o aumento significativo nas operações de crédito contratadas pelo Estado em 2012 decorre da operação realizada junto ao *Bank of América* no valor de US\$ 726,5 milhões (cerca R\$ 1,5 bilhão). Apesar de ter apresentado redução em 2013 e aumento em 2014, o montante das operações de crédito continuam elevadas, se comparadas aos exercícios anteriores a 2012.

As operações de crédito intralimite, realizadas em 2014, foram destinadas ao custeio das integrantes do Programa Pacto por Santa Catarina, que será apreciado em item específico deste relatório.

### 2.1.6.2 Operações de Crédito Extralimite

A legislação em vigor prescreve que alguns tipos de operações de crédito não são computados no limite, mas à parte, no demonstrativo de operações de crédito<sup>21</sup>. Embora tais valores não sejam incluídos nos percentuais de operação de crédito em relação à RCL, serão considerados em conjunto com as demais já contratadas pelo ente para fins de futuras autorizações por meio do Ministério da Fazenda, em consonância com as práticas de responsabilidade na gestão fiscal, visto que impactam na capacidade de pagamento.

No exercício de 2014 as operações de crédito contratadas que não se sujeitam ao limite para fins da LRF totalizaram R\$ 213.305 milhares, sendo que a maior parte deste valor (R\$ 194.009 milhares) correspondem a recursos do Contrato firmado com o BNDES, linha Proinveste (Subcrédito A), destinado ao Programa Caminhos do Desenvolvimento, que tem como foco a infraestrutura, em especial a revitalização de rodovias, educação, saúde, segurança pública e prevenção de desastres contra secas.

Por fim, é importante destacar que, no exercício de 2014, o Governo do Estado de Santa Catarina realizou Operações de Crédito observando o limite máximo estabelecido pela LRF, de 16% da Receita Corrente Líquida.

### 2.1.7 Garantias e Contragarantias de Valores

A concessão de garantia compreende o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada. Os Estados, ao concederem garantias às operações de crédito interno e externo, devem providenciar a apresentação de contragarantias, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o garantidor e às entidades por ele controladas, dentre outras exigências<sup>22</sup>.

No exercício 2014, o total de garantias concedidas pelo Estado foi de R\$ 620.248 milhares, correspondendo a 3,48% da RCL apurada para o período, ficando, portanto, abaixo do limite estabelecido pela Resolução nº 43/01, do Senado Federal, que é de até 22%. Registre-se a

---

<sup>21</sup> Neste tipo de operação de crédito, estão compreendidos: os parcelamentos de dívidas tributárias, de contribuições sociais e de FGTS; as operações dos Estados, Distrito Federal e Municípios com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal; as operações ao amparo do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ612; as operações contratadas com amparo no art. 9-N da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e suas alterações, e destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) - Manual de Demonstrativos Fiscais - Relatório de Gestão Fiscal, 5ª edição, STN/MF.

<sup>22</sup> Lei Complementar nº 101/2000, art. 40, § 1º e Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 18, incisos I e II.

diminuição de 21,20% do valor das garantias concedidas, face ao valor apurado no final do exercício anterior (R\$ 787,079 milhares).

Ressalta-se que, durante o exercício de 2014, o Governo do Estado de Santa Catarina concedeu Garantias e Contragarantias, as quais respeitaram o limite máximo estabelecido pela Resolução N° 43/2001 do Senado Federal, de 22% em relação à Receita Corrente Líquida.

### **2.1.8 Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária**

As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária são reguladas pelos artigos n° 32 e 38 da Lei Complementar n° 101/2000. Tais operações são destinadas a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.

O exame de registros contábeis das contas estaduais realizados pelo Corpo Técnico deste Tribunal não identificou realização, por parte do Poder Executivo Estadual, de operações de crédito desta natureza. Portanto, não se constatou qualquer infração aos dispositivos legais que às regulam.

### **2.1.9 Operações de Crédito Nulas ou Vedadas**

O art. 33 da Lei Complementar n° 101/2000, classifica como irregulares as operações de crédito contratadas pelo Poder Público junto a instituições financeiras que não tenham exigido a comprovação, por parte do ente da Federação, do atendimento às condições e limites estabelecidos para a contratação. Caso caracterizada a infração a tal dispositivo, a operação de crédito é considerada nula.

A mesma Lei Complementar, em seu art. 37, considera equiparadas a operações de crédito, razão pela qual veda as seguintes operações:

- I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;
- II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;
- IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços.

O exame de registros contábeis das contas estaduais, levado a efeito pelo Corpo Técnico deste Tribunal, não identificou realização, por parte do Poder Executivo Estadual, de operações de crédito que pudessem ser consideradas nulas ou vedadas pela Lei Complementar n° 101/2000.

### **2.1.10 Restos a Pagar – Artigo 42**

O “caput” do art. 42 da LRF cuida do encerramento de mandato e de exercício. Conforme se depreende do texto legal, trata-se de norma de restrição, na medida em que não permite

“contrair obrigação” nos dois últimos quadrimestres do fim do mandato do titular do poder ou órgão, ou seja, no caso do Poder Executivo, a partir de 01/05/2014, sem que existissem, em 31/12/2014, no momento em que foram apuradas as disponibilidades de caixa (art. 55, III, “a” da LRF), recursos financeiros suficientes para liquidar as obrigações contraídas, seja em relação às parcelas vencidas e não pagas no exercício de 2014, seja em relação às parcelas vincendas a partir de janeiro de 2015.

Vejamos o disposto no art. 42:

[...]

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

[...]

O cumprimento do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal deve ser objeto de verificação durante todo o mandato do titular do Poder ou órgão estabelecido no art. 20 da LRF, e não somente nos dois últimos quadrimestres, inclusive por meio do contingenciamento da despesa, quando a receita não se comportar conforme previsto. A redução de custos, o combate aos desperdícios e o aumento das receitas são medidas determinantes para uma gestão fiscal responsável.

Contudo, importante informar que a matéria aqui analisada deverá ser tratada efetivamente por esta Corte de Contas, por meio do Processo RLA 15/00189593, que tramita na Diretoria de Controle de Contas de Governo, e que tem por objetivo a verificação da regularidade quanto ao cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar 101/2000 pelo Poder Executivo Estadual.

### **2.1.10.1 Disponibilidade de Caixa**

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa<sup>23</sup> visa dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, cujo limite, no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira é a disponibilidade líquida por vinculação de recursos. Então, ao assumir uma obrigação de despesa através de contrato, convênio, acordo, ajuste ou qualquer outra forma de contratação, o gestor deve verificar previamente se poderá pagá-la, valendo-se de um fluxo de caixa que levará em conta as despesas compromissadas até o final do exercício.

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa apresentado neste Tribunal pelo Poder Executivo<sup>24</sup> expõe os valores corretamente segregados por destinação de recursos, assim como as

<sup>23</sup> A disponibilidade de caixa bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. Da disponibilidade bruta, são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores são também deduzidos. Manual de Demonstrativos Fiscais – Relatório de Gestão Fiscal - RGF, 5ª edição, publicado pela STN.

<sup>24</sup> Processo LRF 15/00036681 tem por objeto a apreciação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres de 2014 e de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2014 do Poder Executivo.

obrigações financeiras. Quanto ao total dos recursos, nota-se que o Poder Executivo exibiu uma disponibilidade de caixa bruta de R\$ 3.027.519 milhares, com obrigações financeiras de R\$ 295.803 milhares, o que leva a uma disponibilidade de caixa líquida de R\$ 2.731.716 milhares, evidenciando numerário suficiente para cobrir as despesas assumidas.

Considerando-se apenas os recursos vinculados, a disponibilidade de caixa bruta foi de R\$ 2.496.116 milhares e as obrigações financeiras foram de R\$ 274.522 milhares, mostrando uma disponibilidade de caixa líquida de R\$ 2.221.594 milhares. Ainda em relação aos recursos vinculados, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa encaminhado a este Tribunal de Contas demonstrou que haviam recursos em cada uma das fontes vinculadas para cobrir suas obrigações financeiras.

### 2.1.10.2 Demonstrativo dos Restos a Pagar do Poder Executivo

Este demonstrativo visa dar transparência ao equilíbrio entre a contratação de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa. É elemento necessário à verificação da disponibilidade de caixa anteriormente vislumbrada, pois retrata os compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e, que por sua vez, podem ser caracterizados com as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Importante observar que a inscrição em restos a pagar não-processados do exercício limita-se à disponibilidade líquida de caixa, que representa a diferença positiva entre a Disponibilidade de Caixa Bruta e as Obrigações Financeiras.

No Processo Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2014, consta o Demonstrativo dos Restos a Pagar publicado pelo Poder Executivo, cujo resumo é apresentado a seguir.

**TABELA 2.1.10.2  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$ 1,00

| Destinação de Recursos  | Restos a Pagar Processados | Restos a Pagar Não Processados | Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira) |
|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|--|---|
| Recursos Vinculados     | 37.595.005                 | 254.222.061                    | 2.221.594.956  | -   |
| Recursos Não Vinculados | 18.884.572                 | 103.873.260                    | 510.121.261  | -   |
| <b>Total</b>            | <b>56.479.577</b>          | <b>358.095.321</b>             | <b>2.731.716.217</b>   | <b>-</b>  |

**Fonte:** Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2014 dos Poderes e Órgãos.

Conforme demonstrado acima, o Poder Executivo procedeu à inscrição de R\$ 254,22 milhões em Restos a Pagar Não Processados relativos às fontes de recursos vinculadas, para os quais existia uma Disponibilidade de Caixa no montante de R\$ 2,22 bilhões. Logo, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições. Quanto aos Restos a Pagar Não Processados das fontes de recursos não vinculadas, verifica-se que foram inscritos R\$ 103,87 milhões, diante de uma Disponibilidade de Caixa de R\$ 510,12 milhões. Da mesma forma, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições.

No que tange aos valores correspondentes aos Restos a Pagar dos demais Poderes e Órgãos, este assunto está sendo analisado por meio de Processos LRF específicos, em tramitação neste Tribunal de Contas.

Por fim, salienta-se que no exercício de 2014, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado publicaram e apresentaram a esta Corte de Contas, os respectivos Demonstrativos da Disponibilidade de Caixa Bruta determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

### 2.1.11 Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar

O Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar referente ao 3º quadrimestre de 2014 publicado pelo Poder Executivo<sup>25</sup>, compreendendo todos os Poderes e Órgãos do Estado, apresenta os valores resumidos na tabela a seguir.

**TABELA 2.1.11**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR**

Em R\$ 1,00

| Destinação de Recursos  | Restos a Pagar Processados | Restos a Pagar Não Processados | Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira) |
|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|--|---|
| Recursos Vinculados     | 37.595.005                 | 272.369.352                    | 2.400.646.352  | -   |
| Recursos não Vinculados | 19.637.894                 | 165.379.142                    | 923.650.984  | -   |
| <b>Total</b>            | <b>57.232.899</b>          | <b>437.748.494</b>             | <b>3.324.297.336</b>   | <b>-</b>  |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2014 dos Poderes e Órgãos.

Conforme demonstrado acima, observada a consolidação geral de todos os Poderes e Órgãos do 3º quadrimestre de 2014, nota-se que R\$ 272,37 milhões foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados relativos às fontes de recursos vinculadas, para os quais existia uma Disponibilidade de Caixa no montante de R\$ 2,40 bilhões. Logo, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados das fontes de recursos não vinculadas, verifica-se que foram inscritos R\$ 165,38 milhões, diante de uma Disponibilidade de Caixa de R\$ 923,65 milhões. Da mesma forma, havia suficiência financeira para garantir tais inscrições. Em vista do acima exposto, pode-se dizer que as inscrições em Restos a Pagar do exercício revelaram-se regulares.

### 2.1.12 Riscos Fiscais e Passivos Contingentes

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000) determina que o administrador público adote ações planejadas que visem a minimizar riscos de desequilíbrio nas contas públicas, conforme regramento contido logo no seu art. 1º, parágrafo primeiro, a seguir:

(...)

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

<sup>25</sup> Ato nº 521, de 10/02/2015, publicado no DOE nº 20.000, de 11 de fevereiro de 2015.

Dentre as inovações trazidas pela LRF, destaca-se a exigência de que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO contenha **Anexo de Riscos Fiscais**, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio financeiro das contas públicas, com a informação quanto às providências a serem tomadas, caso se concretizem.

A LRF impõe, inclusive, a constituição de Reserva de Contingência para o atendimento dos Passivos Contingentes e Riscos Fiscais, conforme segue:

(...)

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar.

(...)

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao.

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

### 2.1.12.1 O que são Riscos Fiscais e Passivos Contingentes?

Riscos Fiscais e Passivos Contingentes são despesas incertas ou eventuais, ou seja, envolvem um grau de incerteza quanto à sua efetiva ocorrência. Entretanto, para que constem no anexo, os passivos contingentes deverão ser capazes de afetar as contas públicas. Portanto, riscos fiscais e passivos contingentes são todos os atos ou fatos que podem levar o administrador público a ter um desembolso inesperado.

Para o atendimento da LRF, verifica-se a necessidade de gerenciamento dos passivos contingentes e riscos fiscais a fim de aperfeiçoar os controles para o acompanhamento de valores e realização de ações com vistas a minimizar o impacto nas finanças estaduais.

A gestão de riscos fiscais pode ser detalhada em 6 (seis) funções, a saber:

- 1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
- 2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;
- 3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;
- 4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;
- 5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco; e
- 6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (controle interno).

A 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (página 44), aprovada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, recomendava que a política de gestão de riscos fiscais fosse adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda. À medida que a gestão de riscos fiscais for aperfeiçoada, o Anexo de Riscos Fiscais tornar-se-á um documento mais completo, a gestão fiscal será mais transparente e terá melhores condições de atingir os resultados pretendidos.

O MDF/STN alerta que os **riscos repetitivos**, como a ocorrência de catástrofes naturais, secas ou inundações, epidemias – como a dengue – que possuem sazonalidade conhecida, devem

ser amparados por ações planejadas para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes devem ser previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA do ente federativo afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

### 2.1.12.2 Anexo de Riscos Fiscais e Providências

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 4º, § 3º, estabelece que:

(...)

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Conforme o MDF, o Anexo de Riscos Fiscais é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

Das funções elencadas anteriormente, o Anexo de Riscos Fiscais deverá dar transparência às seguintes:

- Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco (1);
- Mensuração ou quantificação dessa exposição (2); e
- Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco (4).

### 2.1.12.3 Principais Riscos Fiscais do Estado

Até o terceiro quadrimestre de 2014, os principais Riscos Fiscais contabilizados foram os seguintes.

**TABELA 2.1.12.3**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMPOSIÇÃO DOS RISCOS FISCAIS**

| RISCOS FISCAIS            | Em 31/12/2013           | Em 31/12/2014           | Evolução      |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| LFTSC                     | 1.782.325.967,47        | 1.921.815.149,45        | 7,83%         |
| INVESC                    | 4.703.241.044,52        | 5.644.737.558,88        | 20,02%        |
| CELESC                    | 32.903.100,73           | 32.903.100,73           | 0,00%         |
| DEINFRA:                  | 1.437.988.205,60        | 1.484.916.067,41        | 3,26%         |
| Outras demandas Judiciais | 1.365.833.309,69        | 1.408.997.501,51        | 3,16%         |
| SC 401                    | 72.154.895,91           | 75.918.565,90           | 5,22%         |
| UDESC                     | 10.282.193,38           | 9.817.462,56            | -4,52%        |
| EPAGRI                    | 40.640.222,29           | 53.681.724,96           | 32,09%        |
| <b>TOTAL GERAL</b>        | <b>8.007.380.733,99</b> | <b>9.147.871.063,99</b> | <b>14,24%</b> |

**Nota:** As LFTSC dos credores: Bradesco Vida e Previdência S.A. (Parte: R\$ 314.239.432,57 + hon. adv.: R\$ 883.352,51); PETROS – Fundação Petrobrás de Seguridade Social (Parte: R\$ 301.089.775,93 + hon. adv.: R\$ 203.935,85); Omar Camargo Corretora de Câmbio e Valores Ltda (Parte: R\$ 12.966.338,67 + hon. adv.: R\$ 259.326,77); Lloyds TSB Bank PLC (Precatório em nome de: Aimores Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Parte: R\$ 451.813.893,94 + hon. adv.: R\$ 576.569,63); SERPROS Fundo Multipatrocinado (R\$ 129.574.444,06); ELOS – Fundação Eletrosul de Previdência e ASS. Social (Parte: R\$ 15.091.436,15 + hon. adv.: R\$ 284.278,36), se transformaram nos Precatórios: 12852320128240500; 12843820128240500; 11224320128240500; 528820128240500; 15981320148240500; 15999520148240500; 3885820138240500; 3980520138240500; 7791320138240500; 213920108240500; 196920108240500; respectivamente.

### 2.1.12.3.1 LFTSC

As LFTSC (Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina) foram emitidas em 1996, com amparo na Lei nº 10.168, de 11/07/1996, e custodiadas na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados (CETIP), segregadas em quatro grupos (LTESCEA 001, LTESCEA 002, LTESCEA 003 e LTESCEA 004), nas quantidades de 52.152, 100.000, 150.000 e 250.000, vencíveis em 01/08/1998, 01/08/1999, 01/08/2000 e 01/05/2001, respectivamente. Foram retiradas de custódia (canceladas) 312.297 Letras.

As LFTSC eram movimentadas pelo Fundo de Liquidez da Dívida Pública do BESC e foram retiradas de custódia pela CETIP em 06/2000. As LFTSC não foram pagas nos vencimentos, razão pela qual há litígios judiciais de 239.855 Letras.

Os títulos foram cancelados pelo TCESC e TJSC, todavia os credores mantiveram os litígios judiciais em esferas superiores.

### 2.1.12.3.2 INVESC

Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. – INVESC é uma empresa que foi constituída em 30/10/95 por meio da Lei Estadual nº 9.940 de 19/10/95, com o objetivo de gerar recursos para alocação em investimentos públicos no território Catarinense. Os acionistas da INVESC são o Estado de SC, com 99,5% e a CODESC, com 0,5%.

Foram captados R\$ 104.220.700,00, pela emissão de 10.000 debêntures em 01/11/95, remuneradas pela TJLP, acrescidos de **juros de 14%** a serem pagos anualmente. Os recursos foram transferidos para o Tesouro do Estado e aplicados em investimentos públicos. As referidas debêntures, vencidas em 31/10/00 e não resgatadas pela INVESC, estão sendo cobradas judicialmente. Por meio do Processo Judicial nº 023.00.005707-2 (PLANNER Corretora de Valores S.A. X INVESC), cuja ação encontra-se suspensa, haja vista os embargos à arrematação nº 023.10.019486-1, que está pendente do resultado final do Agravo de Instrumento nº 2012.081699-8, que questiona a assistência do Estado de Santa Catarina nos Embargos à Adjudicação. Em decisão do dia 17/12/2013 foi admitida a assistência do Estado de Santa Catarina, deslocando-se a competência da Vara Cível para a Vara da Fazenda Pública.

A PLANNER Corretora de Valores S.A. é a representante legal dos debenturistas e a PREVI (Caixa de Previdência dos Funcionários do BB) é detentora de mais de 70% das debêntures.

Desde o vencimento das debêntures e a consequente ação na justiça pelo não pagamento, várias tentativas de negociação com os debenturistas foram realizadas, por enquanto sem sucesso.

Em 07/01/2013 o Ministério Público de Santa Catarina – MPSC impetrou com Ação Civil Pública – ACP (nº 023.13.000661-3), por entender que os valores já repassados pela INVESC à corretora de valores na operação possuem origem irregular e que os dividendos pagos pela CELESC provem de alteração ilegal da titularidade das ações. Em 01/03/2013 foi deferida liminar bloqueando a quantia de R\$ 51,9 milhões de três ex-diretores da INVESC e da corretora de valores PLANNER Corretora de Valores S.A.

Em 04/2013 os diretores conseguiram reverter parcialmente os valores bloqueados a título de natureza salarial/alimentar e a PLANNER Corretora de Valores S.A. a liberação dos bens e valores indisponibilizados de sua propriedade.

### 2.1.12.3.3 CELESC

Trata-se de levantamento de dívida que a CELESC cobra do Estado, relativa ao período de novembro de 1985 a dezembro de 2007, conforme PSEF 97521/043. Em 12/2010 foi reclassificado parte do valor registrado para o passivo pelo reconhecimento de dívida conforme protocolo de intenções ECP03/88, com cláusula terceira, PSEF 97521/043, PSEF 93345/097, SEF 198457/098, SEF 64127/958, SEPF 64696/952, SGP-e: SEF 40207/2010 e PSEF 88046/095.

Segundo os registros contábeis, o montante dos riscos fiscais associados à CELESC teria a seguinte composição.

**QUADRO 2.1.12.3  
PRINCIPAIS RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS À CELESC**

| Descrição                          | Valor Reclamado pela CELESC |
|------------------------------------|-----------------------------|
| Faturas de Energia Elétrica        | 22.681.290,90               |
| Rede Subterrânea                   | 4.261.868,58                |
| Pessoal à Disposição               | 960.145,98                  |
| Bônus Social                       | 54.720,14                   |
| Empréstimos ao Tesouro (1985/1986) | 4.945.075,13                |
| <b>Total</b>                       | <b>32.903.100,73</b>        |

Valores em R\$

Fonte: DICD/SEF.

### 2.1.12.3.4 DEINFRA

Os riscos fiscais do DEINFRA são compostos por Ações Civas Públicas, dívida ativa, ações trabalhistas e ações comuns, neste, enquadrando-se a demanda judicial referente à duplicação das rodovias SC 401, SC 402 e SC 403, de grande repercussão na mídia.

#### 2.1.12.3.4.1 Duplicação da SC 401

Pendência judicial relacionada à execução das obras e serviços de duplicação, conservação, restauração, manutenção, melhoramentos, operação, monitoramento e exploração das rodovias SC 401, SC 402 e SC 403.

Em síntese.

- 1) A ENGEPASA consagrou-se vencedora da licitação relacionada ao Edital nº 61/93 e celebrou com o DER/SC, atual DEINFRA/SC, o Contrato de Concessão nº 314/94, para a execução das obras e serviços de duplicação, conservação, restauração, manutenção, melhoramentos, operação, monitoramento e exploração das rodovias SC-401, SC-402 e SC-403;
- 2) O DER/SC figurou como cedente, a ENGEPASA como adjudicatária e a Linha Azul Auto Estrada S.A. como Concessionária;

- 3) No contrato administrativo foram estabelecidos requisitos mínimos para o início da arrecadação do pedágio, os quais deveriam ser cumpridos no prazo de 24 meses, primeira fase do projeto, cujo termo inicial era a data de expedição da ordem de serviço, 10/07/1995;
- 4) Em 07/08/1995, o BNDES concedeu crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) à Linha Azul Auto Estrada S.A. para a execução das mencionadas obras e serviços e, posteriormente, outros R\$ 7.075.000,00 (sete milhões e setenta e cinco mil reais), por intermédio do BRDE e do BESC;
- 5) Como garantia dos referidos empréstimos foi oferecida parte da arrecadação com a cobrança futura de pedágio, conforme contratos celebrados entre as partes que, dentre outras obrigações estabeleceram não ser possível ao DER/SC modificar o projeto da obra sem a anuência do BNDES;
- 6) O prazo inicialmente estipulado no contrato de concessão não foi cumprido, tendo o DER/SC, por seu Conselho de Administração, editado as Resoluções nº 001/98 e 202/98, aprovando o Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo, bem como a alteração dos requisitos mínimos para início da cobrança do pedágio;
- 7) Conforme versão da concessionária, em agosto de 1998, a SC-401 estava concluída, segundo as condições básicas previstas nas Resoluções do DER/SC e deveria ter sido iniciada a cobrança do pedágio;
- 8) No entanto, em 03/08/1998, a então deputada federal Ideli Salvati ajuizou a Ação Popular nº 023.98.029853-1, distribuída à 1ª Vara da Fazenda Pública de Florianópolis, obtendo decisão liminar para impedir a cobrança do pedágio e, no mérito, a declaração de invalidade das Resoluções nº 001/98 e 202/98, por entender o magistrado que contrariaram a Lei 8.666/93, conforme sentença proferida em 30/08/1999;
- 9) Por força dessa ação popular, a cobrança do pedágio somente poderia ocorrer depois de executados os projetos originais, consoante previsto no edital e no contrato de concessão;
- 10) Em 04/11/1998, foi editada a Lei Estadual nº 10.934, concedendo isenção da cobrança de pedágio para inúmeras categorias de veículos;
- 11) Com base nesses fatos, em 29/07/1999, as empresas adjudicatária e concessionária e as pessoas físicas garantidoras dos empréstimos obtidos junto ao BNDES, BRDE e BESC para a execução das obras na rodovia ajuizaram ação perante a Justiça Federal de Florianópolis (Processo nº 99.00006341-4), pretendendo ver reconhecida.
  - a) a existência de vínculo jurídico de natureza associativa (com comunhão de interesses) entre as partes;
  - b) a caracterização da existência de força maior ou outra causa a eles não imputável, a obstar a execução do contrato de concessão e os efeitos daí decorrentes, inclusive à impossibilidade superveniente da prestação dos autores nos contratos bancários de financiamento;

- c) a existência de dever jurídico de o BNDES arcar com as consequências de suas ações e omissões, relativamente à aprovação das modificações introduzidas nos projetos originais da SC/401;
- d) a inexigibilidade dos créditos do BNDES, do BRDE e do BESC, derivados dos contratos de abertura de crédito nº 95.2.115.3.1 e SC-7984, até que autorizada à arrecadação do pedágio;
- e) a presença dos pressupostos da responsabilização civil do DER/SC e do BNDES, por terem propiciado a ocorrência do evento que impossibilitou a cobrança do pedágio;
- f) a obrigação do DER/SC e BNDES (e seus agentes repassadores) a promoverem diretamente entre si a liquidação dos empréstimos retratados nos Contratos de Abertura de Crédito nº 95.2.115.3.1 e SC-7984, com a liberação dos autores das responsabilidades ali previstas; e
- g) a obrigação dos réus deixarem de adotar qualquer conduta incompatível com as declarações antes pleiteadas.

A ENGEPASA requer o ressarcimento dos custos desembolsados na obra e os lucros cessantes pelo impedimento da cobrança do pedágio.

Em maio/2011 o TRF da 4ª Região emitiu acórdão favorável ao Estado quanto aos lucros cessantes pela cobrança de pedágio pelo período de 15 (quinze) anos, que entendeu descabido o pedido da ENGEPASA, uma vez que o contrato não foi cumprido integralmente.

Desde agosto/2012 o processo encontra-se suspenso/sobrestado, aguardando decisão do Superior Tribunal de Justiça (Resp. 1333489). Está concluso ao Ministro Relator com Parecer desde 24/11/2014.

#### **2.1.12.3.5 UDESC**

Trata-se de ações que tramitam na Vara da Fazenda Pública. Em geral são ações de repetição de indébito do ensino à distância, sendo na sua maioria pagos por meio de RPV. Os valores apresentados são estimativas informadas pelos Autores das ações, podendo vir a sofrer alterações para mais ou para menos de acordo com os termos da sentença judicial.

#### **2.1.12.3.6 EPAGRI**

Trata-se de ações trabalhistas, cíveis e tributárias, registradas pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI lançadas até abril de 2014, conforme segue.

- a) **Processos Trabalhistas:** R\$ 3.770.791,10 – adicional de insalubridade, hora extra, indenização por danos morais e passivos herdados das empresas ou entidades antecessoras, etc.;
- b) **Processos Cíveis:** R\$ 2.289.050,00 – pedido de indenização decorrente de acidente de trânsito e, muito eventualmente, em decorrência da prestação do serviço público; e

- c) **Processos Judiciais Fiscais/Tributários:** R\$ 47.621.883,86 – incorreção na base de cálculo do FPAS (Fundo da Previdência e Assistência Social) e sobre contribuições previdenciárias, sendo que os processos foram avocados pela Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina e se encontram em grau de recursos nos tribunais superiores.

#### 2.1.12.4 Questões Relevantes sobre a Gestão Fiscal do Estado

O Parecer Prévio relativo às Contas Anuais de Governo do Exercício de 2013 noticiou que, por intermédio de ofício datado de 11 de setembro de 2013, o Tribunal de Contas da União encaminhou a esta Corte de Contas, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 046.709/2012-6, tendo por objeto Solicitação do Congresso Nacional, por intermédio da qual se recomenda o acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o Estado de Santa Catarina e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O relatório que acompanha a proposta de deliberação apresentada pelo Ministro Relator do TCU, nos referidos autos, constava que, a análise da capacidade de pagamento do Estado, realizada pelo Corpo Técnico da STN/MF, em 11/12/2012, o Estado de Santa Catarina apresentava “situação fiscal muito fraca e risco de crédito relevante, insuficiente, portanto, para o recebimento de contragarantia da União”. Por sua relevância, tal informação mereceu destaque no Parecer Prévio relativo às Contas de Governo do Exercício de 2013.

Em ofício datado de 05 de março de 2015 (Aviso nº 148-Seses- TCU-Plenário), o TCU fez nova comunicação no mesmo sentido, na qual foi anexada decisão proferida nos autos do processo nº TC 018.049/2014-1, que versa sobre o acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento – CAF. No relatório que fundamenta a referida decisão, consta notícia que a análise da capacidade de pagamento do Estado, realizada pelo Corpo Técnico da STN/MF em 27/10/2013, o Estado de Santa Catarina apresentava classificação “C+”, considerada insuficiente para o recebimento de contragarantia da União. Em que pese tal avaliação, a operação foi autorizada pelo Ministério da Fazenda, mediante despacho do Ministro da pasta.

Em contraponto às avaliações realizadas pela STN/MF, cumpre registrar as severas críticas que o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ apresenta em relação aos critérios e metodologia estabelecidos na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, bem como na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543 de 18 de Setembro de 2012, para fins de avaliação da capacidade de pagamento e de contrapartida para concessão de aval e garantia da União em operações de crédito interna e externa realizadas pelos entes da Federação. , por intermédio de Nota Técnica do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais – GEFIN, de 19 de julho de 2013. Na avaliação do CONFAZ, os critérios adotados pela STN/MF não são adequados para avaliação adequada da capacidade de pagamento dos Estados, resultando em distorções que acabam por subavaliar a capacidade de pagamento dos entes.

No mesmo sentido, cumpre destacar o estudo feito pela Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública – DICD, da Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio da Gerência da Dívida Pública, denominado Capacidade de Pagamento, Estado de Santa Catarina, Portaria MF Nº 306/2012, 2009-2011 e 2010-2012, tendo por objetivo “analisar a capacidade de pagamento e de contrapartida para concessão de aval e garantia da União em operações de crédito internas e externas firmadas pelo do Estado de Santa Catarina, conforme metodologia estabelecida na

Portaria do Ministério da Fazenda no 306, de 10 de setembro de 2012, bem como na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional no 543, de 18 de Setembro de 2012”. Dentre as conclusões apresentadas no referido estudo, cumpre destacar o entendimento da DICD acerca de existência de algumas inconsistências na metodologia de avaliação adotada pela STN/MF, “seja por considerar somente exercícios já encerrados, sem considerar valores futuros, seja por atribuir peso excessivo a indicadores que não levam em consideração o esforço fiscal ao longo do tempo”, manifestando entendimento quanto à “imperiosa a necessidade de alteração da Portaria MF no 306/2012, para que passe a considerar a verdadeira situação fiscal do Estado que, conforme narrado neste documento, apresenta considerável melhora em relação a exercícios anteriores, tendo como base o seu endividamento e serviço da dívida”.

Cumpre ainda registrar o relatório o Relatório Quadrimestral de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina, relativo ao 3º quadrimestre de 2014, elaborado pela já citada DICD/SEF, que no exercício de 2012, em razão de uma exigência contratual da operação de crédito junto ao *Bank of America Merrill Lynch*, o Estado de Santa Catarina contratou duas agências de avaliação de risco de crédito. Foram contratadas as agências Fitch Ratings Brasil Ltda. e Standard & Poor’s Rating Services para avaliação, atribuição, publicação e acompanhamento do grau de risco do Estado.

Segundo relata a DICD, foram atribuídos ao Estado pelas referidas agências, até o momento, os seguintes graus de risco.

**TABELA 2.1.12.4**  
**AVALIAÇÃO DO GRAU DE RISCO 2012-2104**

| Ano  | Fitch Ratings  |                    | Standard & Poor’s |                 |
|------|----------------|--------------------|-------------------|-----------------|
|      | Escala Global  | Escala Nacional    | Escala Global     | Escala Nacional |
| 2012 | BBB- / estável | AA(bra) / estável  | BBB- / estável    | brAAA / estável |
| 2013 | BBB- / estável | AA(bra) / estável  | BBB- / estável    | brAAA / estável |
| 2014 | BBB- / estável | AA-(bra) / estável | BBB- / estável    | brAAA / estável |

**Fonte:** Relatório Quadrimestral de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina - 3º quadrimestre de 2014 - DICD/SEF

Conforme demonstrado acima, a nota atribuída ao grau de risco do Estado pelas agências de avaliação independentes evidencia capacidade de pagamento significativamente superior àquela resultante da metodologia adotada pela STN/MF.

Tais avaliações não significam, necessariamente, que a situação fiscal atual e futura do Estado seja confortável. Existem riscos e contingências fiscais relevantes a serem enfrentados pelo Estado ao longo dos próximos exercícios, em especial aqueles decorrentes do pagamento de dívidas decorrentes de decisões judiciais, agravamento do déficit previdenciário, dentre outros. No entanto, tais cenários, avaliados na perspectiva das agências independentes, revela uma situação mais otimista que aquela realizada pela STN/MF.

#### **2.1.12.5 Transparência da Gestão Fiscal (LRF, Art. 48 / LC 131/2009)**

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal, preceitua que “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente.” Tal dispositivo deixa claro que a transparência é princípio fundamental para o agente público ter responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, a LRF apresenta o Capítulo IX - Da Transparência, Controle e Fiscalização, o qual contempla os artigos 48 e 49; o primeiro alterado pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, exigindo maior transparência, ao disciplinar o acesso das informações em tempo real por meio eletrônico, relacionadas à execução orçamentária e financeira; o acesso de informações referentes à despesa ou receita a qualquer cidadão, além da adoção de um sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a um padrão mínimo de qualidade.

Observa-se que, mesmo com a vigência da LRF e seus princípios voltados à transparência, desde 2000, algumas informações ficavam restringidas aos órgãos públicos e em especial aos órgãos de controle externo, ou seja, a transparência somente tornou-se mais evidente e difundida a partir da publicação da Lei Complementar federal nº 131/2009.

Ademais, a LC nº. 131/09 incluiu alguns dispositivos na Lei de Responsabilidade Fiscal, como no já referido art. 48-A, que deixa claro quais informações devem ser divulgadas quanto à execução orçamentária e financeira:

[...]

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. (BRASIL, 2009).

Outro dispositivo legal é o Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, e que também esclareceu outros pontos referentes aos instrumentos de transparência, destacando, em seu art., 2º, § 1º, que “integrarão o sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes.” No § 2º, II e III do mesmo artigo se definiu que a liberação em tempo real das informações será “até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema” e não poderá ocorrer a exigência de cadastro para acesso.

Esse mesmo Decreto, no art. 7º, incisos I e II, acrescentou, de forma mais discriminada, os elementos a serem divulgados:

[...]

**I - quanto à despesa.**

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

**II - quanto à receita**, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo, no mínimo, sua natureza, relativas a.

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários. (BRASIL, 2010, grifos nosso).

Cabe, ainda, destacar que o controle da transparência é realizado por meio de acompanhamento de relatórios bimestrais, trimestrais ou semestrais e pela própria prestação de contas anual enviada aos órgãos de controle externo. No entanto, não basta apenas divulgar as informações à sociedade. Elas precisam ser compreensíveis, sendo este, talvez, um dos grandes desafios da gestão pública.

Quanto ao direito à informação, a Carta Magna de 1988 dispõe, em seu art. 5º, inciso XXXIII, que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

Nesse sentido, foi sancionada a Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada LAI – Lei de acesso a informações, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir acesso a informações.

O referido dispositivo legal resgata um pouco mais de participação dos clientes da gestão pública, ou seja, a população começa a interagir com a prestação de serviço realizada pela administração pública. A Lei estabelece, em seu art. 3º, que o acesso à informação além de respeitar os princípios básicos da administração pública, tem que obedecer às seguintes diretrizes:

[...]

Art. 3º [...]

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública. (BRASIL, 2011).

Destaca-se que as acessibilidades às informações devem ocorrer: a) por meio da “criação de serviços de informação ao cidadão”, que tem como uma das atribuições receber requerimento sobre informações; e b) por meio da “realização de audiências públicas ou consultas públicas”, entre outras formas, conforme prevê o art. 9º da LAI.

Outro dispositivo que a norma apresenta para efetivar a transparência dos dados públicos é o estabelecimento do mínimo de informações que devem estar disponibilizada em sítios da rede mundial de computadores, como: competências e estrutura organizacional, despesas, transferências de recursos financeiros, dados sobre programas, objetos, ações, respostas às perguntas mais frequentes, e reforça que a linguagem sempre deve aparecer de forma objetiva, concisa, ou seja, de fácil compreensão. O descumprimento da LAI pelos órgãos públicos acarreta punições que vão de advertência e multa até ação de improbidade administrativa.

Apesar da ampla atribuição dos órgãos públicos, a efetiva transparência com a disponibilização de informações e com a participação da sociedade permite a aplicação de um

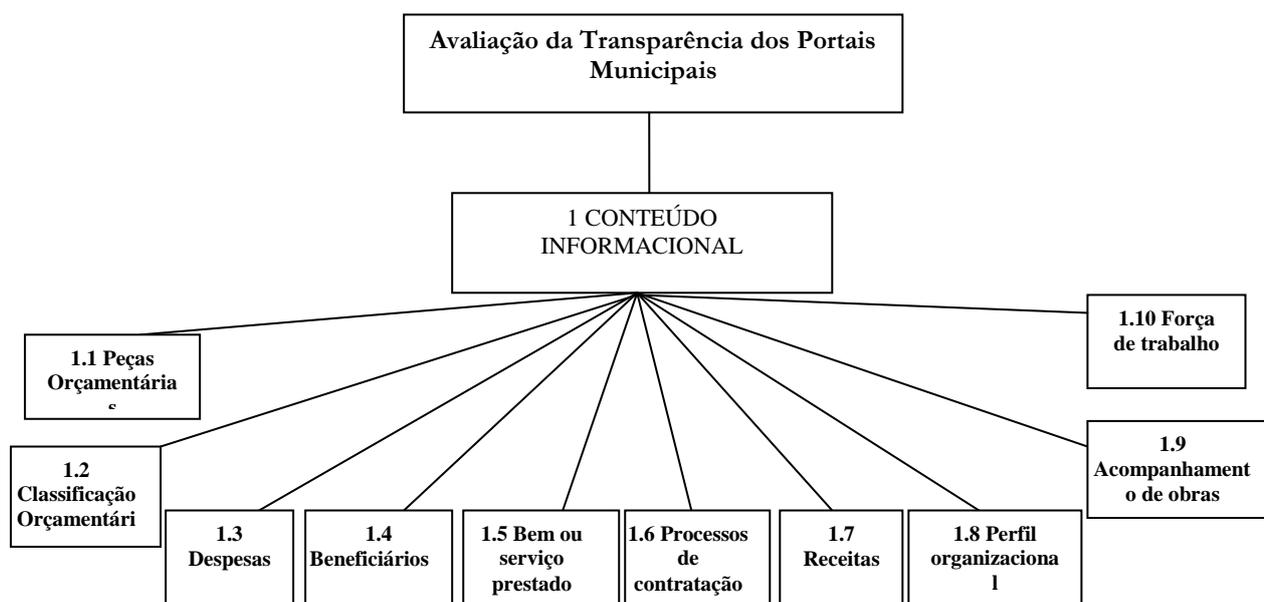
Estado democrático, visto que possibilita ao cidadão atuar como fiscalizador e exercer seus direitos como membro indispensável ao andamento da administração e boa gestão pública.

Considerando a necessidade do cumprimento legal em relação à transparência pública a ser divulgada aos cidadãos, torna-se necessária a avaliação de desempenho das informações divulgadas pelos entes públicos. Nesse sentido, a ferramenta de intervenção utilizada para desenvolver a pesquisa é denominada Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão-Constructivista (MCDA-C), tendo em vista a necessidade de considerar não somente os critérios previstos em lei, mas também, a percepção do avaliador em relação ao nível de transparência apresentado nos portais analisados.

O modelo é composto por três áreas de preocupação, a saber: (i) conteúdo informacional, (ii) usabilidade e (iii) disponibilidade de dados, as quais representam proporcionalmente 70%, 15% e 15%, respectivamente, da avaliação global.

Os aspectos pertencentes a cada área de preocupação são chamados Pontos de Vista Fundamentais (PVF's), como exemplo, apresenta-se a Figura (2.1.13.5.1), contendo os PVF's, estabelecidos com base nos aspectos legais discutidos para o Conteúdo Informacional.

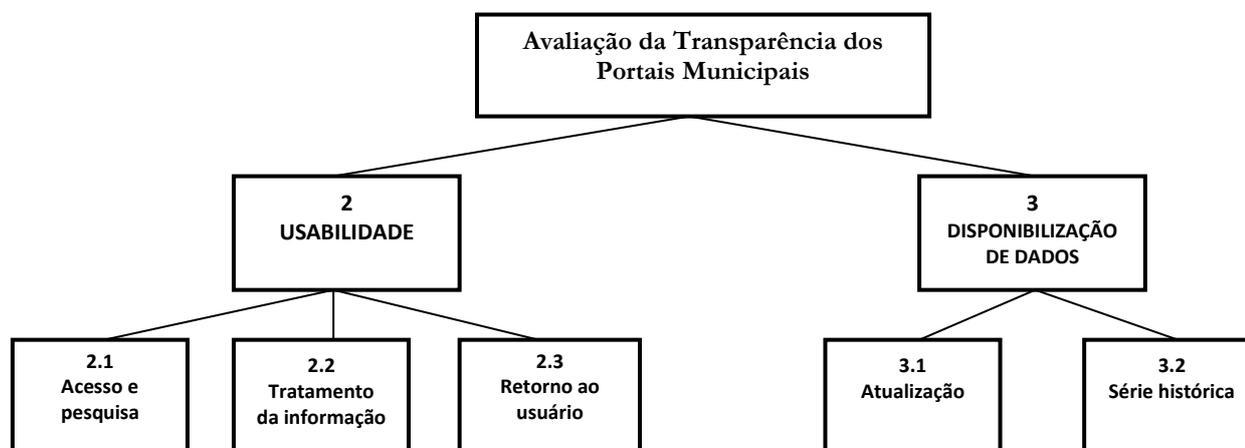
**FIGURA 2.1.13.5.1**  
**PVF's REFERENTES À ÁREA DE PREOCUPAÇÃO**  
**CONTEÚDO INFORMACIONAL**



Fonte: dados da Pesquisa.

Quanto aos PVF's das áreas de preocupação 2 e 3, estão definidos na Figura (2.1.13.5.2), que segue.

**FIGURA 2.1.13.5.2**  
**PVF's REFERENTE ÀS ÁREAS DE PREOCUPAÇÃO**  
**USABILIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS**

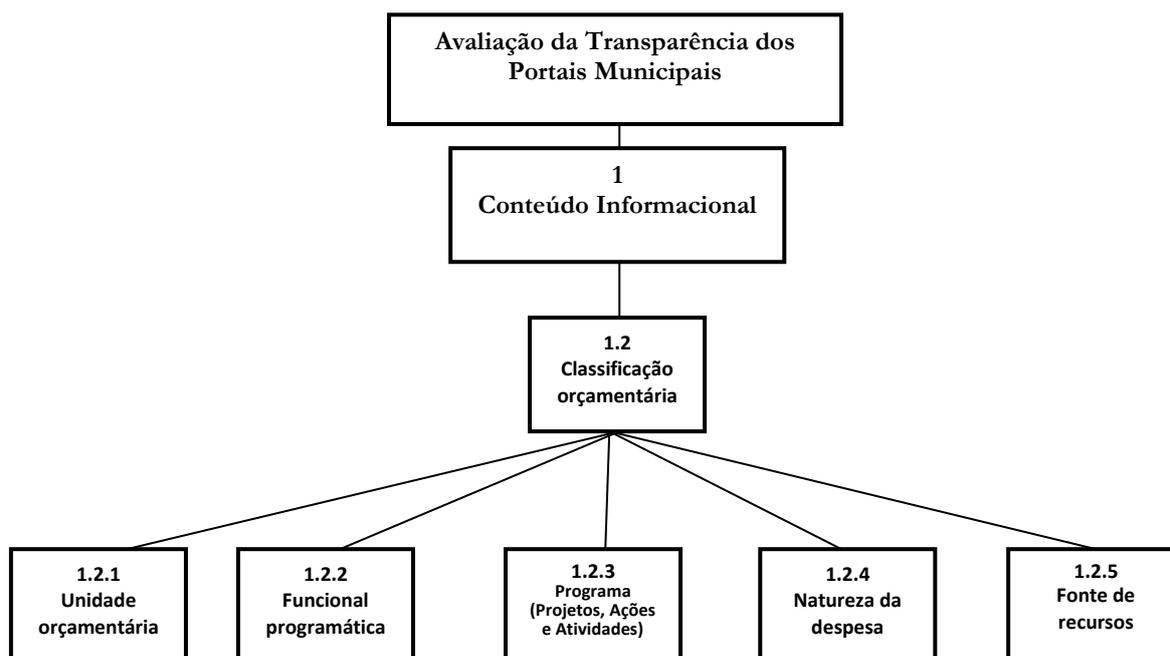


Fonte: dados da pesquisa

Observa-se que, dentro de cada grande área de preocupação, em alguns casos, no nível do PVF's, não é possível estabelecer um descritor que permita a mensuração do critério em avaliação. Nesses casos, é necessário estabelecer os Pontos de Vista Elementares (PVE's), que se configuram como um desdobramento dos PVF's. O desdobramento é efetuado até encontrar um nível passível de mensuração, o que resultará na Estrutura Arborescente, proposta a partir da discussão entre auditores com o fim de legitimar o modelo.

Na Figura a seguir é visível a Estrutura Hierárquica de Valor do PVF 1.2 – Classificação orçamentária, com os seus respectivos desdobramentos em PVE's.

**FIGURA 2.1.13.5.3**  
**PONTOS DE VISTA ELEMENTARES**



Fonte: dados da pesquisa

Logo, em seguida, há o conjunto de descritores para avaliação da transparência do portal, compostos por uma escala com cinco níveis de desempenho, sendo: N1 corresponde a 50 pontos negativos, no caso em que o portal não atende ao exigido pela legislação; N2 corresponde a zero ponto, que significa que o portal atende ao que é exigido pela legislação; N3, N4 e N5 correspondem à pontuação 50, 100 e 150 respectivamente, que significa que as informações prestadas foram além do exigido pela legislação. Cada um dos descritores possui, ainda, dois níveis âncoras classificados como nível neutro e bom. Uma avaliação abaixo do nível neutro, significando que a situação se encontra em nível comprometedor, ou seja, a legislação não está sendo atendida com relação ao critério. Por outro lado, uma avaliação acima do nível bom representa uma situação na qual o portal se encontra em nível de excelência com relação ao critério avaliado. As avaliações entre os níveis neutro e bom significam um nível de transparência adequado.

O modelo contempla 36 (trinta e seis) descritores para avaliação da transparência dos portais eletrônicos. Segue o exemplo do Descritor 1.2.1 – Unidade Orçamentária.

**QUADRO 2.1.13.5.1**  
**DESCRIPTOR 1.2.1 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

| Níveis de Impacto | Níveis de Referência | Escala Ordinal   | Escala Cardinal |
|-------------------|----------------------|--|-----------------|
| N5                |                      | Disponibilizar as despesas por meio da Unidade Orçamentária e com possibilidade de realizar consulta por período, unidades orçamentárias, despesas por empenho, liquidação e pagamento em conjunto ou individualizada. | 150             |
| N4                | BOM                  | Disponibilizar as despesas por meio da Unidade Orçamentária e com possibilidade de realizar consulta por período, unidades orçamentárias de forma individualizada ou em conjunto, independente do número.              | 100             |
| N3                |                      | Disponibilizar as despesas por meio da Unidade Orçamentária e com possibilidade de realizar consulta por período.  | 50              |
| N2                | NEUTRO               | Disponibilizar as despesas por meio da Unidade Orçamentária.   | 0               |
| N1                |                      | Ausência das despesas por Unidade Orçamentária.  | -50             |

**Nota:** Escala: Verificar a divulgação das despesas por unidade orçamentária, conforme o art. 7º, I, c do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

O trabalho de avaliação dos Portais de Transparências foi realizado no âmbito deste Tribunal, tendo sido analisados 41 (quarenta e um) Portais, de órgãos e entidades estaduais, conforme quadro a seguir.

**QUADRO 2.1.13.5.2**  
**ROL DE ÓRGÃOS E ENTIDADES**  
**CUJOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA**  
**FORAM AVALIADOS PELO TCESC**

| ÓRGÃO E ENTIDADES  | SITES   |
|--|---|
| Sec. de Est. da Assistência Social, trabalho e habitação | <a href="http://www.sst.sc.gov.br/">http://www.sst.sc.gov.br/</a>   |
| Sec. Est. do desenvolvimento econômico sustentável       | <a href="http://www.sds.sc.gov.br/">http://www.sds.sc.gov.br/</a>   |
| Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca           | <a href="http://www.agricultura.sc.gov.br/">http://www.agricultura.sc.gov.br/</a>                                   |
| Secretaria de Estado da Saúde                            | <a href="http://www.saude.sc.gov.br/">http://www.saude.sc.gov.br/</a>   |
| Secretaria de Estado da Administração                    | <a href="http://www.sea.sc.gov.br/">http://www.sea.sc.gov.br/</a>   |
| Secretaria de Estado da Defesa Civil                     | <a href="http://www.defesacivil.sc.gov.br/">http://www.defesacivil.sc.gov.br/</a>                                   |
| Secretaria de Estado da Educação                         | <a href="http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/">http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/</a>                             |
| Secretaria de Estado da Fazenda                          | <a href="http://www.sef.sc.gov.br/">http://www.sef.sc.gov.br/</a>   |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura                   | <a href="http://www.sie.sc.gov.br/">http://www.sie.sc.gov.br/</a>   |
| Secretaria de Estado de Comunicação                      | Não há site específico  |
| Secretaria de Estado de Planejamento                     | <a href="http://www.spg.sc.gov.br/">http://www.spg.sc.gov.br/</a>   |
| Secretaria Executiva da Articulação Nacional             | <a href="http://www.san.sc.gov.br/">http://www.san.sc.gov.br/</a>   |
| Secretaria de Estado de Turismo                          | <a href="http://www.sol.sc.gov.br/">http://www.sol.sc.gov.br/</a>   |
| Tribunal de Contas do Estado                             | <a href="http://www.tce.sc.gov.br/">http://www.tce.sc.gov.br/</a>   |
| Tribunal de Justiça do Estado                            | <a href="http://www.tjsc.jus.br/intranet/index.jsp">http://www.tjsc.jus.br/intranet/index.jsp</a>                   |
| Ministério Público                                       | <a href="http://www.mpsc.mp.br/portal/WebForms/Default.aspx">http://www.mpsc.mp.br/portal/WebForms/Default.aspx</a> |
| Assembleia Legislativa                                   | <a href="http://www.alesc.sc.gov.br/portal_alesc/">http://www.alesc.sc.gov.br/portal_alesc/</a>                     |
| Procuradoria Geral                                       | <a href="http://www.pge.sc.gov.br/">http://www.pge.sc.gov.br/</a>   |
| Procuradoria Geral Junto ao TC                           | <a href="http://www.mptc.sc.gov.br/">http://www.mptc.sc.gov.br/</a>   |
| Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina           | <a href="http://www.defensoria.sc.gov.br/">http://www.defensoria.sc.gov.br/</a>                                     |
| Casa Civil   | <a href="http://www.scc.sc.gov.br/">http://www.scc.sc.gov.br/</a>   |
| SDR Araranguá  | <a href="http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrarangua">http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrarangua</a>                             |
| SDR Chapecó  | <a href="http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrchapeco">http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrchapeco</a>                             |
| SDR Criciúma   | <a href="http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrcriciuma">http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrcriciuma</a>                           |
| SDR Grande Florianópolis                                 | <a href="http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrgrandeflorianopolis">http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrgrandeflorianopolis</a>     |
| SDR Itajaí   | <a href="http://www.sdrs.sc.gov.br/sdritajai">http://www.sdrs.sc.gov.br/sdritajai</a>                               |
| SDR Joinville  | <a href="http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrjoinville">http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrjoinville</a>                         |
| SDR Lages  | <a href="http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrrages">http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrrages</a>                                 |
| SDR Maravilha  | <a href="http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrmaravilha">http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrmaravilha</a>                         |
| SDR Tubarão  | <a href="http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrtubarao">http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrtubarao</a>                             |
| SDR Xanxerê  | <a href="http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrxanxere">http://www.sdrs.sc.gov.br/sdrxanxere</a>                             |
| Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico      | <a href="http://www.agesan.sc.gov.br/">http://www.agesan.sc.gov.br/</a>   |
| Agência Reguladora de Serviços Públicos                  | <a href="http://www.agesc.sc.gov.br/">http://www.agesc.sc.gov.br/</a>   |
| Cidasc   | <a href="http://www.cidasc.sc.gov.br/">http://www.cidasc.sc.gov.br/</a>   |
| Departamento de Transporte e Terminais                   | <a href="http://www.deter.sc.gov.br/">http://www.deter.sc.gov.br/</a>   |
| Departamento Estadual da Infraestrutura                  | <a href="http://www.deinfra.sc.gov.br/">http://www.deinfra.sc.gov.br/</a>   |
| Epagri   | <a href="http://www.epagri.sc.gov.br/">http://www.epagri.sc.gov.br/</a>   |
| Fundação Escola de Governo                               | <a href="http://www.enabrasil.sc.gov.br/">http://www.enabrasil.sc.gov.br/</a>                                       |
| Imetro   | <a href="http://www.imetro.sc.gov.br/">http://www.imetro.sc.gov.br/</a>   |
| Iprev  | <a href="http://www.iprev.sc.gov.br/">http://www.iprev.sc.gov.br/</a>   |
| Junta Comercial do Estado de Santa Catarina              | <a href="http://www.jucesc.sc.gov.br/">http://www.jucesc.sc.gov.br/</a>   |

**Fonte:** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Diretoria de Controle de Contas de Governo.

As avaliações foram realizadas no período de outubro a dezembro de 2014, tendo sido constatado que nenhum dos portais analisados cumpriu na integralidade os requisitos verificados. Portanto, algumas exigências legais ainda não são cumpridas.

No que diz respeito à Secretaria do Estado da Comunicação observou-se que não possui um site específico como as demais Secretarias, entretanto sua análise foi realizada por meio do site [www.sc.gov.br](http://www.sc.gov.br). Quanto às Secretarias de Desenvolvimento Regional, foram avaliadas por meio de amostra de 10 (dez) portais acessíveis por meio da rede mundial de computadores.

De acordo com escala cardinal utilizada, segue a média de cada uma.



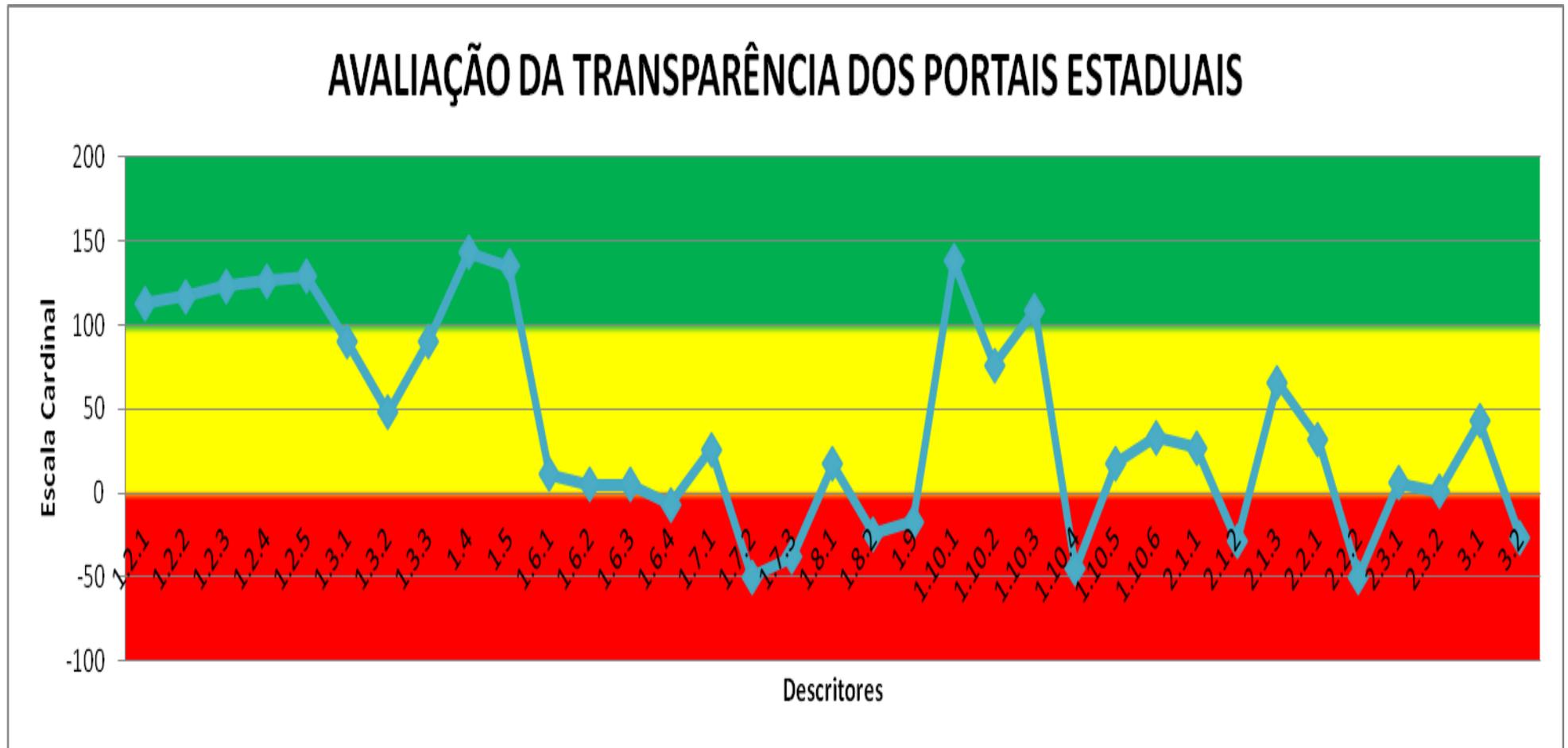
Fonte: Tribunal de Contas do Estado – Diretoria de Controle de Contas de Governo (DCG)

Pelo gráfico apresentado acima, constata-se que 48,57% dos critérios analisados estão em conformidade com a legislação, 25,71% estão acima da exigência legal e o restante, 25,71%, não cumprem a legislação sobre a transparência.

Logo, dos 36 (trinta e seis) critérios analisados, 09 (nove) atingiram média abaixo do nível do neutro, conforme discriminado no gráfico seguinte.

GRÁFICO 2.1.13.5.3

## AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS PORTAIS ESTADUAIS



O quadro a seguir apresenta o detalhamento do gráfico anterior, ou seja, a relação dos descritores analisados.

**QUADRO 2.1.13.5**  
**RELAÇÃO DOS DESCRITORES ANALISADOS**

| DESCRITOR                                      | ESCALA  |
|--|---|
| 1.1 Peças Orçamentárias                        | Verificar a divulgação das peças orçamentárias, conforme exigido art.48, da Lei de Responsabilidade Fiscal.   |
| 1.2.1 Unidade Orçamentária                     | Verificar a divulgação das despesas por unidade orçamentária, conforme o art. 7º, I, c do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.  |
| 1.2.2 Funcional Programática                   | Verificar a divulgação das despesas por funcional programática, conforme o art. 7º, I, c do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.  |
| 1.2.3 Programas (Projetos, Ações e Atividades) | Verificar a divulgação das despesas por programa, conforme o art. 8º, § 1º, V da LAI.   |
| 1.2.4 Natureza da Despesa                      | Verificar a divulgação das despesas por natureza da despesa, conforme o art. 7º, I, c do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.   |
| 1.2.5 Fonte de recursos                        | Verificar a divulgação das despesas por fonte de recursos, conforme o art. 7º, I, c do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.   |
| 1.3.1 Empenho                                  | Verificar a divulgação de empenho, conforme o art.7º, I a, b do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010 c/c art. 48-a, I da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c art. 8º, III da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.    |
| 1.3.2 Liquidação                               | Verificar a divulgação da liquidação, conforme o art.7º, I a, b do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010 c/c art. 48-a, I da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c art. 8º, III da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. |
| 1.3.3 Pagamentos                               | Verificar a divulgação do pagamento, conforme o art.7º, I a, b do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010 c/c art. 48-a, I da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c art. 8º, III da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011.   |
| 1.4 Beneficiários                              | Verificar a divulgação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, conforme o art. 7º, I,d do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.  |
| 1.5 Bem ou serviço prestado                    | Verificar informação sobre o bem ou serviço prestado, quando for o caso, conforme o art. 7º, I, F Decreto nº 7.185 e art. 48-A, I LRF.  |
| 1.6.1 Procedimento Licitatório                 | Divulgar o procedimento licitatório realizado, conforme o art. 7º, I do Decreto Federal nº 7.185/2010 c/c art.48-A, I da LRF e art. 8º,§1º, IV.   |
| 1.6.2 Editais e Resultados                     | Divulgar as informações sobre os editais e resultados, conforme o art.8º, §1º, IV da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.  |
| 1.6.3 Contratos                                | Divulgar informações sobre os contratos celebrados, conforme o art.8º, §1º, IV da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011  |
| 1.6.4 Convênios                                | Divulgar informações sobre os convênios   |
| 1.7.1 Previsão de Receitas                     | Divulgar os valores de todas as receitas pertencentes a unidades, compreendendo no mínimo a sua natureza, conforme o art. 7º, II, a do Decreto nº 7.185, de 27/05/2010.   |
| 1.7.2 Lançamento de Receitas                   | Divulgar os valores referentes o lançamento de receitas, conforme os art. 7º, II, b do Decreto nº 7.185, de 27/05/2010 c/c art. 48-A, II da LRF.  |
| 1.7.3 Recebimento de Receitas                  | Divulgar a arrecadação da receita, conforme o art. 7º, II, c do Decreto nº 7.185, de 27/05/2010 c/c art. 48-A, II da LRF.   |
| 1.8.1 Competências e estrutura                 | Divulgar o registro das competências e estrutura organizacional, conforme o art. 8º, § 1º, I da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.   |
| 1.8.2 Informações para contato                 | Divulgar os endereços e números de telefones das unidades, bem como seus horários de atendimento ao público, conforme o art. 8º, § 1º, I da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.   |
| 1.9 Acompanhamento de obras                    | Verificar informações para o acompanhamento de obras, conforme o art. 8º, § 1º, V da Lei de Acesso à Informação.  |
| 1.10.1 Remuneração                             | Verificar informações sobre remunerações dos servidores, conforme o princípio da publicidade administrativa (DECISÃO DO STF)  |

| Descritor                           | Escala  |
|-------------------------------------|---|
| 1.10.2 Quadro de Pessoal            | Verificar a divulgação da relação nominal dos servidores.   |
| 1.10.3 Descrição dos Servidores     | Verificar informações sobre os servidores.  |
| 1.10.4 Situação dos Cargos          | Verificar informações sobre os cargos existentes no órgão.  |
| 1.10.5 Concursos Públicos           | Verificar informações sobre os concursos públicos.  |
| 1.10.6 Diárias                      | Verificar as informações sobre as diárias.  |
| 2.1.1 Acesso                        | Verificar a permissão de acesso das informações, conforme o art.2º, §2º, III do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010 |
| 2.1.2 Perguntas                     | Verificar a disponibilização de perguntas mais frequentes, conforme o art. 8º, VI da Lei nº 12.527, de 18/11/11.                |
| 2.1.3 Ferramenta de busca           | Verificar a disponibilização de ferramenta de busca, conforme o art.8º,§ 3º, I da Lei nº 12.527, de 18/11/11.                   |
| 2.2.1 Gravação de relatórios        | Verificar a possibilidade de gravação de relatórios, conforme o art.8º,§ 3º, II da Lei nº 12.527, de 18/11/11.                  |
| 2.2.2 Autenticidade das informações | Verificar a garantia da autenticidade das informações, conforme o art.8º,§ 3º, V da Lei nº 12.527, de 18/11/11.                 |
| 2.3.1 Comunicações                  | Verificar a disponibilização de dados para comunicar-se com o órgão, conforme o art.8º,§ 3º, VII da Lei nº 12.527, de 18/11/11. |
| 2.3.2 Solicitações                  | Verificar a existência de alternativa para pedido de acesso informação, conforme o art.10º,§ 2º, da Lei nº 12.527, de 18/11/11. |
| 3.1 Atualização                     | Verificar a atualização das informações, conforme o art. 2º, § 2º, II do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.               |
| 3.2 - Série histórica               | Verificar a capturação temporal das informações.  |

**Fonte:** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Diretoria de Controle de Contas de Governo.

Dentre os critérios de avaliação aplicados, destacam-se os que apresentaram resultado abaixo do nível neutro (dentro da faixa de cor vermelha), ou seja, ausência de informações sobre.

- **1.6.4 Convênios** - divulgar sobre os convênios celebrados;
- **1.7.2 Lançamento de Receitas** - divulgar os valores referentes o lançamento de receitas, conforme os art. 7º, II, b do Decreto nº 7.185, de 27/05/2010 c/c art. 48-A, II da LRF;
- **1.7.3 Recebimentos de Receitas** - divulgar a arrecadação da receita, conforme o art. 7º, II, c do Decreto nº 7.185, de 27/05/2010 c/c art. 48-A, II da LRF.
- **1.8.2 Informações para contato** - divulgar os endereços e números de telefones das unidades, bem como seus horários de atendimento ao público, conforme o art. 8º, § 1º, I da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- **1.10.4 Situação dos cargos** - disponibilizar informações sobre os cargos criados, providos e vagos Situação dos Cargos;
- **2.1.2 Perguntas** – disponibilizar as perguntas mais frequentes, conforme o art. 8º, VI da Lei nº 12.527, de 18/11/11;
- **2.2.2 Autenticidade das informações** - garantia da autenticidade das informações, conforme o art.8º,§ 3º, V da Lei nº 12.527, de 18/11/11;
- **3.2 Série Histórica** - disponibilizar informações dos últimos dois anos.

O trabalho de avaliação revelou características recorrentes nos sites avaliados, dentre as quais se destacam: a) a solicitação de cadastramento para visualizar edital de licitação, em descumprimento ao art. 2º, § 2º, III do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que estabelece que o meio eletrônico possibilite amplo acesso público, sem exigências de

cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; b) ausência do horário de atendimento ao público; c) ausência de informações sobre documentos para dar subsídio à liquidação da despesa; e d) ausência dos resultados das licitações.

Outras limitações observadas pelo Corpo Técnico do TCE se referem à ausência de um sistema integrado, pois, muitas vezes, as informações estavam dispersas pelos sites, e de *links* que, quando acessados, não apresentam qualquer informação. Nesse sentido, há impossibilidade no acesso às informações, de forma a contribuir com o controle social. Enfim, a transparência é vislumbrada, porém, ainda não em sua plenitude.

Por fim, cabe esclarecer que os resultados desta avaliação divergem dos resultados encontrados pelo índice de transparência, aplicado pela Associação Contas Abertas (2014), visto que tal situação ocorre em razão de diferenças existentes entre as metodologias utilizadas. Dentre as diferenças, destacam-se, primeiramente, as ponderações dadas aos critérios utilizados, no caso da metodologia aplicada nesta pesquisa “conteúdo informacional 70%”, “usabilidade 15%” e “disponibilização de dados 15%”, enquanto na metodologia das Contas Abertas “conteúdo 55%”, “usabilidade 40%” e “série histórica e frequência de atualização 5%”.

Outra diferença presente é que o modelo aplicado nesta pesquisa apresenta três níveis de pontuação para as informações prestadas além do exigido pela legislação, conhecido pela metodologia aplicada “níveis superiores ao nível neutro”. Ambas as metodologias utilizam como base o atendimento à Lei Complementar nº101/2000 (LRF), Lei Complementar 131/2009 e o Decreto 7.185/2010. Quanto à Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso às Informações, é contemplada somente na metodologia aplicada.

### **2.1.13 Análise por Poder e Órgão**

Este capítulo apresenta a análise da movimentação orçamentária e financeira do Estado, segregada por Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e Órgãos (MPESC e TCESC), esclarece as respectivas situações destes supracitados Poderes e Órgãos em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101/00).

#### **2.1.13.1 Poder Executivo**

O Poder Executivo é constituído pelos Órgãos e Entidades que integram sua estrutura de Administração. A Administração Direta, que é integrada pelas Secretarias de Estado e Fundos Especiais e a Administração Indireta, por sua vez composta pelos entes dotados de personalidade jurídica própria, como as Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

##### **2.1.13.1.1 Aspectos Gerais do Poder Executivo**

A seguir apresentam-se e comentam-se alguns aspectos gerais do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina.

##### **2.1.13.1.2 Receita Líquida Disponível – RLD e Participação dos Poderes e Órgãos**

A Lei Estadual nº 16.083, de 06 de agosto de 2013 (LDO para 2014), em seu art. 26, assim definiu o conceito de Receita Líquida Disponível – (RLD):

[...]

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 25 desta Lei, considera-se RLD, observado o disposto no inciso V do art. 123 da Constituição do Estado, o total das Receitas Correntes do Tesouro do Estado, deduzidos os recursos vinculados provenientes de taxas que, por legislação específica, devem ser alocadas a determinados órgãos ou entidades, de receitas patrimoniais, indenizações e restituições do Tesouro do Estado, de transferências voluntárias ou doações recebidas, da compensação previdenciária entre o regime geral e o regime próprio dos servidores, da cota-parte do Salário-Educação, da cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE), da cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos e dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado pela Lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Cabe ressaltar que o § 2º do art. 25, da Lei anteriormente citada, prevê que para efeito do cálculo dos percentuais contidos nos incisos do *caput* deste referido artigo, será sempre levada em conta a Receita Líquida Disponível do mês imediatamente anterior àquele do repasse.

O valor a ser considerado para fins de cálculos dos repasses aos Poderes e Órgãos com autonomia financeira e à UDESC é de R\$ 12.172.899 milhares, conforme informado pelo Poder Executivo, no Volume 1, do Balanço Geral do Exercício de 2014.

A tabela a seguir demonstra os recursos financeiros repassados pelo tesouro do Estado de Santa Catarina ao Tribunal de Justiça do Estado – TJSC, à Assembléia Legislativa do Estado – ALESC, ao Tribunal de Contas do Estado – TCESC, ao Ministério Público Estadual – MPSC e à UDESC, por conta da participação destes na Receita Líquida Disponível – RLD no exercício de 2014.

**TABELA 2.1.13.1.2**  
**REPASSE CONSTITUCIONAL A PODERES E ÓRGÃOS DO ESTADO**  
**COM AUTONOMIA FINANCEIRA**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$ 1,00

| PODER,<br>ÓRGÃO<br>ou<br>ENTIDADE | %<br>LDO     | DESPESA FIXADA<br>NA LOA<br>(a) | COTA<br>RECEBIDA<br>(b) | %<br>LDO     | DIFERENÇA<br>(Entre a despesa<br>fixada e a cota<br>recebida)<br>(b - a) |
|-----------------------------------|--------------|---------------------------------|-------------------------|--------------|--|
| Assembléia Legislativa            | 4,51         | 488.336.421                     | 544.591.872             | 4,47         | 56.255.451   |
| Tribunal de Contas                | 1,66         | 185.864.889                     | 200.448.450             | 1,65         | 14.583.561   |
| Tribunal de Justiça               | 9,31         | 1.377.425.091                   | 1.124.201.847           | 9,24         | (253.223.244)  |
| Ministério Público                | 3,91         | 482.039.491                     | 472.140.625             | 3,88         | (9.898.866)  |
| UDESC                             | 2,49         | 315.076.447                     | 300.672.674             | 2,47         | (14.403.773)   |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>21,88</b> | <b>2.848.742.339</b>            | <b>2.642.055.468</b>    | <b>21,71</b> | <b>(206.686.871)</b>   |

**Fonte:** SIGEF - Balanço Geral Consolidado e Balancete Unidade Gestora (c/c 4.5.1.1.2.01.03.01) do Exercício de 2014, Lei n.º 16.083/2013 (LDO p/ 2014) e Lei n.º 16.287/2013 (LOA p/ 2014).

Analisando-se a tabela acima, depreende-se que os repasses efetuados pelo tesouro do Estado de Santa Catarina totalizaram R\$ 2,64 bilhões, representando aproximadamente 21,71% do montante apurado da RLD no exercício de 2014, na ordem de R\$ 12,17 bilhões. Ainda, tem-se que os supracitados repasses recebidos foram inferiores em 7,26%, se comparados aos valores fixados inicialmente na LOA (R\$ 2,85 bilhões).

Destaca-se que, além dos montantes anteriormente informados repassados aos Poderes e Órgãos, estes entes receberam também outros valores, os quais compuseram suas receitas no exercício de 2014, conforme se destaca em item específico na seqüência.

### 2.1.13.1.3 Despesa Autorizada e Empenhada por Poder e Órgão

A execução orçamentária ocorrida no exercício de 2014, representada pela Despesa Autorizada e pela Despesa Empenhada, encontra-se demonstrada na tabela a seguir.

**TABELA 2.1.13.1.3  
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA  
EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| ENTE                     | DESPESA AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA |
|--------------------------|--------------------|-------------------|
| ESTADO DE SANTA CATARINA | 25.010.907.051,23  | 21.230.113.745,18 |
| %                        | 100,00             | 84,88             |

Fonte: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Imprimir Execução Orçamentária por Poder/Órgão/Unidade Gestora/Gestão – Consolidação Geral – dezembro de 2014.

Analisando-se a tabela acima, depreende-se que as despesas orçamentárias empenhadas pelo Estado de Santa Catarina, no exercício de 2014, consumiram 84,88% dos créditos orçamentários autorizados.

#### 2.1.13.1.3.1 Restos a Pagar

Primeiramente, importante destacar que com relação aos Restos a Pagar do exercício de 2014, observa-se que do total de Restos a Pagar Processados (R\$ 99.421 milhares de reais), o Poder Executivo foi responsável pela inscrição de R\$ 98.266 milhares de reais, equivalente a 98,84% do total. Considerando o total dos Restos a Pagar não Processados, no montante de R\$ 575.718 milhares de reais, o Poder Executivo foi responsável pela inscrição de R\$ 498.751 milhares de reais representando 86,63% do total.

Na tabela seguinte, têm-se o Demonstrativo dos Restos a Pagar do Poder Executivo relativo ao exercício de 2014, salientando que constam dos montantes também os valores dos Restos a Pagar Intra-orçamentários.

**TABELA 2.1.13.1.3.1  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
PODER EXECUTIVO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014**

Em R\$ milhares

| ÓRGÃO                           | PROCESSADOS              |               | NÃO PROCESSADOS |  |
|---------------------------------|--------------------------|---------------|-----------------|--|
|                                 | Inscritos                |               | Inscritos       | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
|                                 | De Exercícios Anteriores | Do Exercício  | Do Exercício    |  |
| <b>Poder Executivo</b>          | -                        | <b>98.266</b> | <b>498.751</b>  | -  |
| Administração Direta            | -                        | 29.781        | 82.460          | -  |
| Secretarias                     | -                        | 29.781        | 82.460          | -  |
| Administração Indireta          | -                        | 68.485        | 416.291         | -  |
| Autorarquias                    | -                        | 1.193         | 106.943         | -  |
| Fundações                       | -                        | 1.373         | 12.776          | -  |
| Fundos/Executivo                | -                        | 63.191        | 291.254         | -  |
| Empresas                        | -                        | 2.728         | 5.318           | -  |
| <b>Total dos Restos a Pagar</b> | -                        | <b>99.421</b> | <b>575.718</b>  | -  |

Fonte: Processo LRF nº 15/00036681 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Poder Executivo – 6º bimestre/2014.

Analisando-se as informações constantes na tabela acima, verifica-se que o Poder Executivo deixou ao final do exercício de 2014, R\$ 675.139 milhares de reais em restos a pagar. Deste valor, R\$ 99.421 milhares de reais referem-se a restos a pagar processados (liquidados) e R\$ 575.718 milhares de reais a restos a pagar não processados.

Dos valores inscritos em restos a pagar pelo Poder Executivo, 81,20% referem-se a restos da Administração Indireta e o restante, (18,80%) corresponde a restos da Administração Direta.

Ressalta-se que o Poder Executivo apresentou o Demonstrativo de Restos a Pagar por Destinação de Recursos, de acordo com a Portaria nº 637, de 18/10/2012, da STN/MF, conforme se verifica às fls. 87 a 92 do Processo nº LRF 15/00036681 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres de 2014 e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2014), em tramitação neste Tribunal de Contas.

### 2.1.13.1.3.2 Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida

Nos termos do art. 20, II, “c”, da Lei Complementar nº 101/2000, a Despesa com Pessoal do Poder Executivo não poderá ultrapassar 49% da Receita Corrente Líquida do Estado, apurada conforme o art. 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000, que em 2014 atingiu R\$ 17.835.511 milhares de reais.

Conforme valores informados pelo Poder Executivo e apuração efetuada pelo Tribunal de Contas do Estado, a Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida se apresentou da seguinte forma no exercício 2014.

**TABELA 2.1.13.1.3.2  
DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2014**

| DESPESA COM PESSOAL  | DESPEAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |   |
|--|--|---|
|  | LIQUIDADAS                               | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>   | <b>9.852.878</b>                         | <b>4.477</b>                                      |
| Pessoal Ativo  | 6.123.453                                | 2.217   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 3.706.764                                | -   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF) | 22.661                                   | 2.260   |
| <b>DESPEAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º, da LRF) (II)</b>                                 | <b>1.308.507</b>                         | <b>-</b>  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                               | 59.844                                   | -   |
| Decorrentes de Decisão Judicial  | 59.166                                   | -   |
| Despesas de Exercícios Anteriores  | 54.896                                   | -   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 1.134.601                                | -   |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>8.544.372</b>                         | <b>4.477</b>                                      |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (IV) = (III a +III b)</b>                   | <b>8.548.848</b>                         |   |
| <b>Em R\$ milhares</b>   |  |   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>   | <b>VALOR</b>                             |   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)</b>  | <b>17.835.511</b>                        |   |
| <b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>                  | <b>47,93</b>                             |   |
| <b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 49%</b>                           | <b>8.739.400</b>                         |   |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 46,55%</b>                        | <b>8.302.430</b>                         |   |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 44,10%</b>                     | <b>7.865.460</b>                         |   |

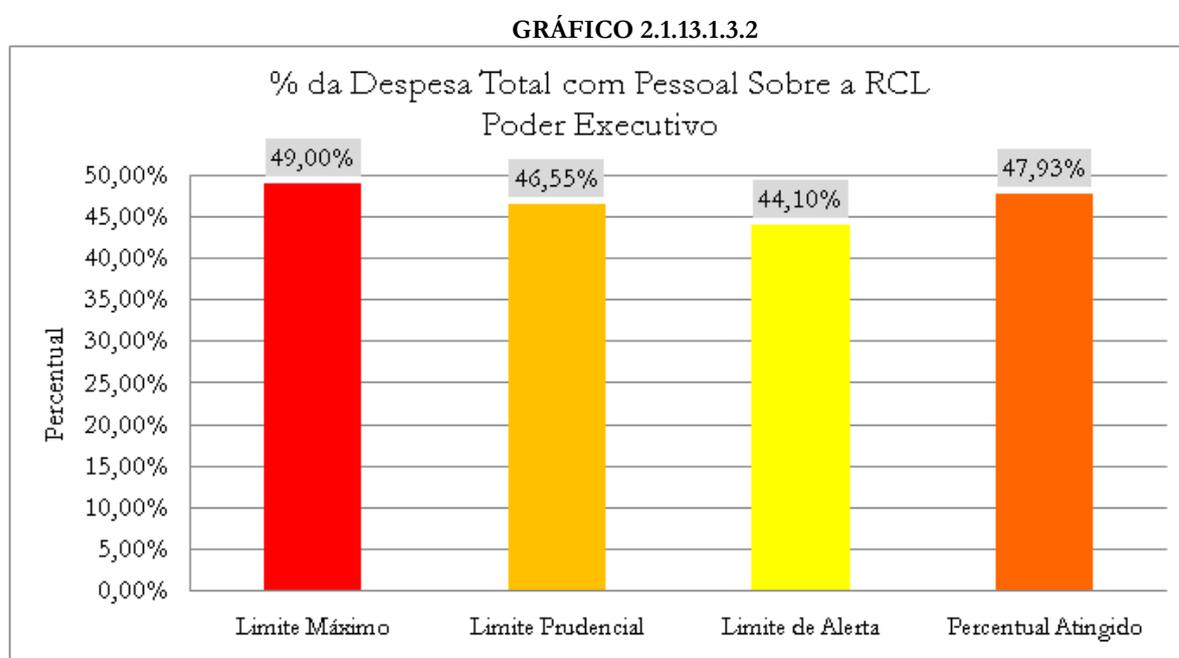
Fonte: Processo LRF 15/00036681 – Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2014 do Poder Executivo.

Do exposto, verifica-se que a Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo para o período de janeiro a dezembro de 2014 importou em R\$ 8.548.848 milhares de reais, sendo R\$ 8.544.372 milhares de reais referentes a Despesas Liquidadas, e R\$ 4.477 milhares de reais

referentes a Despesas com Pessoal Inscritas em Restos a Pagar Não Processados. Desta forma, o Poder Executivo obteve Despesa com Pessoal, para fins de apuração de limite, equivalente a 47,93% da Receita Corrente Líquida do mesmo período. Tal percentual representa 1,07 pontos percentuais abaixo do limite máximo (49%) definido no art. 20, II, “c”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, todavia 1,38 pontos percentuais acima do limite prudencial (46,55%) definido no art. 22, parágrafo único do mesmo diploma legal, e 3,83 pontos percentuais além do limite previsto para emissão de alerta por este Tribunal de Contas (44,10%).

Importante ressaltar a parte do Capítulo II deste relatório que trata da Gestão Fiscal, mais especificamente no item 2.1.1 - Receita Corrente Líquida - RCL, onde são realizadas algumas análises sobre a RCL, inclusive o impacto destas receitas nos percentuais com gasto de pessoal em relação à supracitada Receita Corrente Líquida.

Deste modo, para fins de melhor visualização, demonstram-se graficamente a seguir o percentual da despesa total com pessoal do Poder Executivo em relação à receita corrente líquida calculada no 3º quadrimestre de 2014, bem como a sua comparação com os limites legal, prudencial e de alerta, todos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.



**Fonte:** Processo LRF 15/00036681 – Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2014 do Poder Executivo.

Analisando-se o gráfico acima, pode-se perceber que o percentual da despesa total com pessoal sobre a RCL do Poder Executivo situou-se entre o Limite Prudencial e o Limite Máximo, ou em outras palavras, ele ultrapassou o Limite de Alerta na apuração do 3º quadrimestre/2014.

### 2.1.13.2 Poder Legislativo

A seguir apresenta-se a análise da LRF frente ao Poder Legislativo, o qual é constituído pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCESC.

### 2.1.13.2.1 Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC

Na sequência abordar-se-ão assuntos relativos à LRF, tendo como base de dados e informações as contas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC.

#### 2.1.13.2.1.1 Execução Orçamentária e Financeira

A Lei Estadual nº 16.287/2013 (LOA para 2014) fixou a Despesa Orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado para o exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 488.336.421,00. Considerando-se as suplementações de crédito no valor de R\$ 104.587.280,36, ao final do exercício de 2014, a despesa autorizada para a ALESC atingiu o montante de R\$ 592.923.701,36.

Para a execução do orçamento da Assembleia Legislativa no exercício de 2014, o Poder Executivo promoveu repasses de recursos do tesouro do Estado no valor de R\$ 544.591.872,13, com base na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme se demonstra na tabela a seguir.

**TABELA 2.1.13.2.1.1.1  
REPASSES À ALESC RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO NA RLD  
EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| ÓRGÃO | DESPESA<br>FIXADA NA<br>LOA<br>(a) | %<br>RLD | COTA RECEBIDA<br>(b) | %<br>RLD | DIFERENÇA<br>(b - a) |
|-------|------------------------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|
| ALESC | 488.336.421,00                     | 4,51     | 544.591.872,13       | 4,47     | 56.255.451,13        |

**Fonte:** Lei nº 16.287/2013 (LOA p/ 2014) e SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora – ALESC - Dezembro/2014 - C/C 4.5.1.1.2.01.03.01.

O valor repassado pelo tesouro do Estado para a ALESC, a título de participação na receita líquida disponível – RLD (4,51%), de R\$ 544.591.872,13, foi superior ao montante fixado na LOA (R\$ 488.336.421,00), na quantia de R\$ 56.255.451,13, como se pode notar na tabela acima.

Além das cotas recebidas do tesouro do Estado como participação na receita líquida disponível, a Assembleia Legislativa obteve outras receitas, todas discriminadas na tabela abaixo.

**TABELA 2.1.13.2.1.1.2  
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS  
PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                 | VALOR                 |
|--|-----------------------|
| Participação na Receita Líquida Disponível - RLD (4,51%) | 544.591.872,13        |
| Remuneração de Aplicações Financeiras                    | 8.488.929,36          |
| Alienação da Conta Salário                               | 1.321.403,20          |
| Indenizações e Restituições                              | 171.060,73            |
| Restituição da Contribuição Patronal                     | 11.364.024,36         |
| Receita Fundo Social e SEITEC                            | 19.583.613,94         |
| Repasso Recebido com Execução Orçamentária               | 96.665.185,47         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>682.186.089,19</b> |

**Fonte:** SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2014 – C/C's 4.5.1.1.2.01.03.01, 4.5.1.1.2.01.03.02, 4.5.1.1.2.01.03.04, 4.5.1.1.2.01.03.05, 4.5.1.1.2.01.03.13, 4.5.1.1.2.01.03.23 e 4.5.1.1.2.02.

Do exposto na tabela acima, pode-se perceber o montante de R\$ 682.186.089,19, o qual corresponde ao valor descrito no balancete da Assembleia Legislativa em dezembro de 2014 nas contas contábeis de códigos 4.5.1.1 e 4.5.1.1.2 e que equivale ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pela ALESC.

Demonstra-se na tabela a seguir, a execução orçamentária da despesa da Assembleia Legislativa no exercício de 2014, a saber.

**TABELA 2.1.13.2.1.1.3  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA  
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
EXERCÍCIO DE 2014**

| Em R\$   |                       |               |
|--|-----------------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | VALORES               | %             |
| Despesa Orçada   | 488.336.421,00        | 82,36         |
| <b>Despesa Autorizada (a)</b>  | <b>592.923.701,36</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Despesa Realizada (empenhada) (b)</b>                                   | <b>526.460.585,29</b> | <b>88,79</b>  |
| Despesas Correntes   | 509.272.028,77        | 85,89         |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 349.633.945,95        | 58,97         |
| Outras Despesas Correntes  | 159.638.082,82        | 26,92         |
| Despesas de Capital  | 17.188.556,52         | 2,90          |
| Investimentos  | 17.188.556,52         | 2,90          |
| <b>Saldo Orçamentário (a – b)</b>  | <b>66.463.116,07</b>  | <b>11,21</b>  |
| <b>% das despesas realizadas em comparação às transferências recebidas</b> |                       | <b>77,17</b>  |

**Fonte:** SIGEF – Módulo de Contabilidade – Relatórios Lei 4.320 / LRF – Balanço Orçamentário de janeiro a dezembro de 2014 da Assembleia Legislativa do Estado.

Analisando-se a tabela anterior, tem-se que a análise da execução orçamentária da despesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no exercício de 2014, demonstra que, do total da despesa autorizada, foram realizados 88,79% dos recursos. A despesa orçamentária correspondeu a 77,17% do montante das transferências recebidas, para a execução orçamentária pela ALESC (R\$ 682.186.089,19).

Do total empenhado pela Assembleia Legislativa do Estado - ALESC no exercício de 2014 (R\$526.460.585,29), R\$ 8.691.180,46 foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados. Importante salientar que a ALESC efetuou, em 2014, o pagamento de despesas no valor de R\$ 517.769.404,83, importância essa que representa 98,35% do total de suas despesas empenhadas no exercício de 2014.

#### **2.1.13.2.1.1.1 Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida**

Nos termos do art. 20, II, “a” da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, não poderá ultrapassar 3,00% da Receita Corrente Líquida do Estado, apurada conforme art. 2º, IV da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que em 2014 atingiu R\$ 17.835.511.027,09, conforme informação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, corroborada por meio de cálculos técnicos executados por servidores deste Tribunal de Contas.

Consoante preceito insculpido no § 1º do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o percentual atribuído ao Poder Legislativo deve ser repartido entre a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas. Dessa repartição resultou o percentual de 2,20% para a Assembleia Legislativa, e os 0,80% restantes para o TCESC.

A Despesa com Pessoal da Assembleia Legislativa, apurada conforme o art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, foi de R\$ 342.824.880,51, correspondendo no exercício de 2014 a 1,92% da Receita Corrente Líquida, consoante se demonstra na tabela a seguir.

**TABELA 2.1.13.2.1.1.1**  
**DESPESA TOTAL COM PESSOAL**  
**DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| ÓRGÃO | LIMITE MÁXIMO CONFORME LRF (%) | LIMITE PRUDENCIAL (%) | VALOR          | % TOTAL |
|-------|--------------------------------|-----------------------|----------------|---------|
| ALESC | 2,20                           | 2,09                  | 342.824.880,51 | 1,92    |

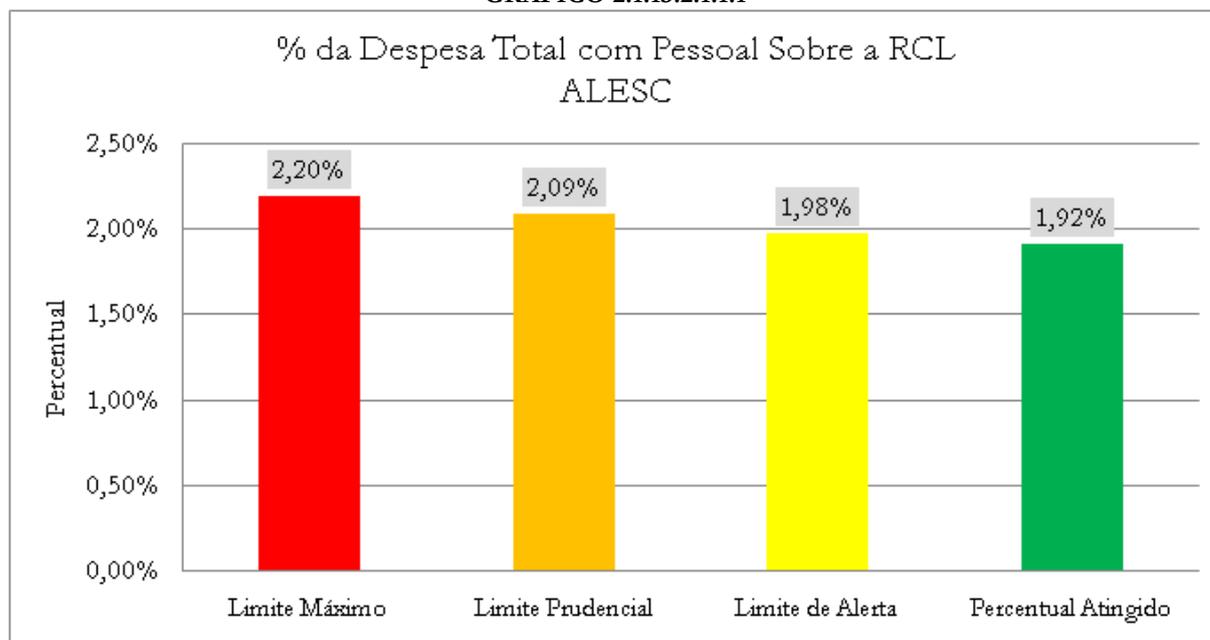
Fonte: Processo LRF 15/00040603, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2014.

A análise demonstra que a Despesa com Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado – ALESC em relação à Receita Corrente Líquida - RCL, ao final do exercício de 2014, situou-se em patamar inferior aos limites máximo e prudencial, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Importante ressaltar a parte do capítulo II deste relatório que trata da Gestão Fiscal, mais especificamente no item 2.1.1 - Receita Corrente Líquida - RCL, onde são realizadas algumas análises sobre a RCL, inclusive o impacto destas receitas nos percentuais com gasto de pessoal em relação à supracitada Receita Corrente Líquida.

Deste modo, para fins de melhor visualização, demonstram-se graficamente a seguir o percentual da despesa total com pessoal da ALESC em relação à receita corrente líquida calculada no 3º quadrimestre de 2014, bem como a sua comparação com os limites legal, prudencial e de alerta, todos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**GRÁFICO 2.1.13.2.1.1.1**



Fonte: Processo LRF 15/00040603, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2014.

Analisando-se o gráfico acima, pode-se observar que o percentual da despesa total com pessoal sobre a RCL da ALESC, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2014, situou-se aquém dos 3 (três) Limites previstos na LRF.

### 2.1.13.2.2 Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCESC

Na sequência abordar-se-ão assuntos relativos à LRF, tendo como base de dados e informações as contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCESC.

#### 2.1.13.2.2.1 Execução Orçamentária e Financeira

A Lei Estadual nº 16.287/2013 (LOA para 2014) fixou a despesa orçamentária do Tribunal de Contas do Estado – TCESC para o exercício de 2014, no montante de R\$ 185.864.889,00. Considerando-se as suplementações de crédito no valor de R\$ 29.776.505,51, ao final do exercício a despesa total autorizada para o TCESC foi de R\$ 215.641.394,51.

Para a execução do orçamento do Tribunal de Contas do Estado em 2014, o Poder Executivo promoveu repasses de recursos do tesouro do Estado no valor de R\$ 98.384.527,26, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme se demonstra na tabela a seguir.

**TABELA 2.1.13.2.2.1.1  
REPASSES AO TCESC RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO NA RLD  
EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| ÓRGÃO | DESPESA FIXADA NA LOA<br>a | %<br>RLD | COTA RECEBIDA<br>b | %<br>RLD | DIFERENÇA<br>b - a |
|-------|----------------------------|----------|--------------------|----------|--------------------|
| TCESC | 185.864.889,00             | 1,66     | 200.448.449,59     | 1,65     | 14.583.560,59      |

Fonte: Lei nº 16.287/2013 (LOA p/ 2014) e SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora – TCE/SC - dezembro/2014 C/C 4.5.1.1.2.01.03.01.

O valor repassado pelo tesouro do Estado a título de participação na receita líquida disponível – RLD (1,66%), de R\$ 200.448.449,59, foi superior ao montante fixado na LOA (R\$ 185.864.889,00), na quantia de R\$ 56.255.451,13, conforme se pode notar na tabela acima.

Além das cotas recebidas do tesouro do Estado como participação na receita líquida disponível, o Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC obteve outras receitas, todas discriminadas na tabela a seguir.

**TABELA 2.1.13.2.2.1.2  
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS  
PELO TRIBUNAL DE CONTAS  
EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                 | VALOR                 |
|--|-----------------------|
| Participação na Receita Líquida Disponível - RLD (1,66%) | 200.448.449,59        |
| Remuneração de Aplicações Financeiras                    | 8.853.749,99          |
| Alienação da Conta Salário                               | 391.429,04            |
| Indenizações e Restituições                              | 1.858,55              |
| Receita Fundo Social e SEITEC                            | 7.208.159,47          |
| Repasso Recebido com Execução Orçamentária               | 44.553.636,96         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>261.457.283,60</b> |

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2014 – C/C's 4.5.1.1.2.01.03.01, 4.5.1.1.2.01.03.02, 4.5.1.1.2.01.03.04, 4.5.1.1.2.01.03.05, 4.5.1.1.2.01.03.23 e 4.5.1.1.2.02.

Do exposto na tabela anterior, percebe-se o montante de R\$ 261.457.283,60, o qual corresponde ao valor descrito no balancete do Tribunal de Contas, em dezembro de 2014, nas contas contábeis de códigos 4.5.1.1 e 4.5.1.1.2, e, que equivale ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo TCESC.

Demonstra-se na tabela a seguir a execução orçamentária da despesa do Tribunal de Contas do Estado – TCESC no exercício de 2014, a saber.

**TABELA 2.1.13.2.2.1.3  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA  
DO TRIBUNAL DE CONTAS  
EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| ESPECIFICAÇÃO  | VALORES               | %             |
|--|-----------------------|---------------|
| Despesa Orçada   | 185.864.889,00        | 86,19         |
| <b>Despesa Autorizada (a)</b>  | <b>215.641.394,51</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Despesa Realizada (empenhada) (b)</b>                                   | <b>201.070.960,64</b> | <b>93,24</b>  |
| Despesas Correntes   | 200.410.976,53        | 92,94         |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 168.502.670,36        | 78,14         |
| Outras Despesas Correntes  | 31.908.306,17         | 14,80         |
| Despesas de Capital  | 659.984,11            | 0,31          |
| Investimentos  | 659.984,11            | 0,31          |
| <b>Saldo Orçamentário (a – b)</b>  | <b>14.570.433,87</b>  | <b>6,76</b>   |
| <b>% das despesas realizadas em comparação às transferências recebidas</b> |                       | <b>76,90</b>  |

**Fonte:** SIGEF – Módulo de Contabilidade – Relatórios Lei 4.320 / LRF – Balanço Orçamentário de janeiro a dezembro de 2014 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A análise da execução orçamentária da despesa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCESC, no exercício de 2014, exposta na tabela acima, demonstra que do total da despesa autorizada para o referido Tribunal foram realizados 93,24% dos recursos. A Despesa Orçamentária correspondeu a 76,90% do montante das Transferências Recebidas, para a execução orçamentária pelo TCESC (R\$ 261.457.283,60).

Do total empenhado pelo Tribunal de Contas no exercício de 2014 (R\$ 201.070.960,64), R\$ 1.537.188,36 foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados, e R\$ 753.321,52 foram inscritos em Restos a Pagar Processados. Importante salientar que o Tribunal de Contas efetuou o pagamento de despesas no valor de R\$ 198.780.450,76 em 2014, o que representa 98,86% do total de suas despesas empenhadas no exercício de 2014.

#### **2.1.13.2.2.1.1 Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida**

Nos termos do art. 20, II, “a” da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, não poderá ultrapassar 3,00% da Receita Corrente Líquida do Estado, apurada conforme art. 2º, IV da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que em 2014 atingiu R\$ 17.835.511.027,09, conforme informação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, corroborada por meio de cálculos técnicos executados por servidores deste Tribunal de Contas.

Consoante preceito insculpido no § 1º do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o percentual atribuído ao Poder Legislativo deve ser repartido entre a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas. Dessa repartição resultou o percentual de 2,20% para a Assembleia Legislativa e os 0,80% restantes para o TCESC.

A Despesa com Pessoal do Tribunal de Contas, apurada conforme o art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, foi de R\$ 139.554.639,90, correspondendo no exercício de 2014 a 0,78% da Receita Corrente Líquida, consoante se demonstra na tabela a seguir.

**TABELA 2.1.13.2.2.1.1**  
**DESPESA TOTAL COM PESSOAL**  
**DO TRIBUNAL DE CONTAS**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| ÓRGÃO | LIMITE MÁXIMO CONFORME LRF (%) | LIMITE PRUDENCIAL (%) | VALOR          | % TOTAL |
|-------|--------------------------------|-----------------------|----------------|---------|
| TCESC | 0,80                           | 0,76                  | 139.554.639,90 | 0,78    |

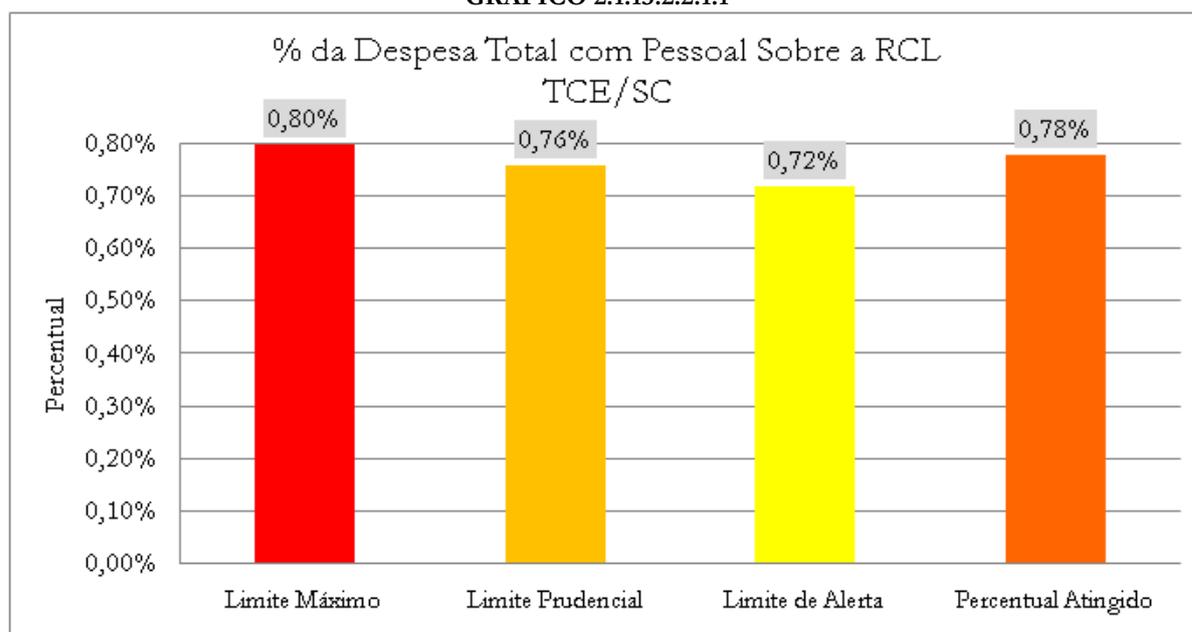
Fonte: Processo LRF 15/00036509, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2014.

A análise demonstra que a Despesa com Pessoal do Tribunal de Contas em relação à Receita Corrente Líquida, ao final do exercício de 2014, situou-se em patamar inferior ao limite máximo e superior ao limite prudencial, ambos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Importante ressaltar a parte do Capítulo II deste relatório que trata da Gestão Fiscal, mais especificamente no item 2.1.1 - Receita Corrente Líquida - RCL, onde são realizadas algumas análises sobre a RCL, inclusive o impacto destas receitas nos percentuais com gasto de pessoal em relação à supracitada Receita Corrente Líquida.

Deste modo, para fins de melhor visualização, demonstram-se graficamente a seguir o percentual da despesa total com pessoal do Tribunal de Contas do Estado em relação à receita corrente líquida calculada no 3º quadrimestre de 2014, bem como a sua comparação com os limites legal, prudencial e de alerta, todos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**GRÁFICO 2.1.13.2.2.1.1**



Fonte: Processo LRF 15/00036509, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2014.

Analisando-se o gráfico acima, pode-se observar que o percentual da despesa total com pessoal sobre a RCL do Tribunal de Contas do Estado – TCESC situou-se entre o Limite Prudencial e o Limite Máximo, ou, em outras palavras, ele ultrapassou o Limite de Alerta no 3º quadrimestre de 2014.

### 2.1.13.3 Poder Judiciário

Este tópico trata do Poder Judiciário, mais especificamente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC, incluindo também o Fundo de Reparelhamento da Justiça – FRJ.

#### 2.1.13.3.1 Execução Orçamentária e Financeira

A Lei Estadual nº 16.287/2013 (LOA – 2014) fixou a despesa orçamentária do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJSC para o exercício de 2014, no montante de R\$ 1.377.425.091,00 e para o Fundo de Reparelhamento da Justiça – FRJ em R\$ 196.500.000,00, totalizando o montante de R\$ 1.573.925.091,00.

A despesa autorizada total final resultou em R\$ 1.956.001.200,67, com aumento de 24,28% em comparação ao orçamento original, sendo majorado R\$ 279.622.346,06 para o Tribunal de Justiça (20,30% de acréscimo) e R\$ 102.453.763,61 para o Fundo de Reparelhamento da Justiça (52,14% de aumento).

Para a execução do orçamento do Tribunal de Justiça em 2014, o Poder Executivo promoveu repasses de recursos do tesouro do Estado no valor de R\$ 1.124.201.846,92, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme se demonstra na tabela a seguir.

**TABELA 2.1.13.3.1  
REPASSES AO TJSC RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO NA RLD  
EXERCÍCIO DE 2014**

|       |                            |       |                    |       | Em R\$             |
|-------|----------------------------|-------|--------------------|-------|--------------------|
| ÓRGÃO | DESPESA FIXADA NA LOA<br>a | % RLD | COTA RECEBIDA<br>b | % RLD | DIFERENÇA<br>b – a |
| TJSC  | 1.377.425.091,00           | 9,31  | 1.124.201.846,92   | 9,24  | 253.223.244,08     |

**Fonte:** Lei nº 16.287/2013 (LOA p/ 2014) e SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora – TJSC – dezembro/2014 C/C 4.5.1.1.2.01.03.01.

O valor repassado pelo Tesouro do Estado a título de participação na receita líquida disponível – RLD (9,31%), de R\$ 1.124.201.846,92, foi inferior ao montante fixado na LOA (R\$ 1.377.425.091,00), na quantia de R\$ 253.223.244,08, conforme se pode notar na tabela acima.

Além das cotas recebidas do tesouro do Estado como participação na receita líquida disponível, o Tribunal de Justiça obteve outras receitas, todas discriminadas na tabela a seguir.

**TABELA 2.1.13.3.1.1  
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EXERCÍCIO DE 2014**

|  |  | Em R\$                  |
|--|--|-------------------------|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                 |  | VALOR                   |
| Participação na Receita Líquida Disponível – RLD (9,31%) |  | 1.124.201.846,92        |
| Remuneração de Aplicações Financeiras                    |  | 137.901.485,73          |
| Alienação da Conta Salário                               |  | 5.206.650,88            |
| Indenizações e Restituições                              |  | 1.796.747,75            |
| Folha de Serventuários e Auxiliares da Justiça           |  | 601.871,80              |
| Auxílio Funeral  |  | 27.406,54               |
| Alienação de Bens Móveis                                 |  | 194.900,00              |
| Pagamento de Precatórios Regime Especial                 |  | 139.572.815,73          |
| Receita Fundo Social e SEITEC                            |  | 40.426.484,65           |
| Repasse Recebido com Execução Orçamentária               |  | 157.549.772,78          |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>1.607.479.982,78</b> |

**Fonte:** SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2014 – C/C's 4.5.1.1.2.01.03.01, 4.5.1.1.2.01.03.02, 4.5.1.1.2.01.03.04, 4.5.1.1.2.01.03.05, 4.5.1.1.2.01.03.06, 4.5.1.1.2.01.03.07, 4.5.1.1.2.01.03.12, 4.5.1.1.2.01.03.16, 4.5.1.1.2.01.03.23 e 4.5.1.1.2.02.

Do exposto na tabela anterior, pode-se perceber o montante de R\$ 1.607.479.982,78 o qual corresponde ao valor descrito no balancete do Tribunal de Justiça em dezembro de 2014 nas contas contábeis de códigos 4.5.1.1 e 4.5.1.1.2 e que equivale ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo TJSC.

As Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo Fundo de Reparcelamento da Justiça – FRJ importaram em R\$ 9.930.625,17 constituindo-se de Cotas Recebidas referente à Taxa Judiciária e à Arrecadação do Sistema de Arrecadação Tributária – SAT e de Repasse Recebido de UG's, conforme se demonstra na seqüência.

**TABELA 2.1.13.3.1.2**  
**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PELO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA - FRJ**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| Em R\$                   |                     |
|--------------------------|---------------------|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | VALOR               |
| Taxa Judiciária          | 5.999.524,05        |
| Arrecadação do SAT       | 1.610.460,20        |
| Repasse Recebido UG's    | 2.225.328,36        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>9.930.625,17</b> |

**Fonte:** SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2014 – C/C's 4.5.1.1.2.01.03.15, 4.5.1.1.2.01.03.17 e 4.5.1.1.2.02.04.

Do exposto na tabela anterior, pode-se perceber o montante de R\$ 9.930.625,17 o qual corresponde ao valor descrito no balancete do Fundo de Reparcelamento da Justiça em dezembro de 2014 nas contas contábeis de códigos 4.5.1.1 e 4.5.1.1.2, e que equivale ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo FRJ.

A tabela seguinte mostra o total de valores recebidos pelo Poder Judiciário no exercício de 2014 (Tribunal de Justiça e Fundo de Reparcelamento da Justiça).

**TABELA 2.1.13.3.1.3**  
**RECEITA TOTAL DO PODER JUDICIÁRIO**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| Em R\$                             |                         |
|------------------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                      | VALOR                   |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO TJSC | 1.607.479.982,78        |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO FRJ  | 9.930.625,17            |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>1.617.410.607,95</b> |

**Fonte:** SIGEF - Balancete Unidade Gestora do Tribunal de Justiça e do Fundo de Reparcelamento da Justiça de dezembro de 2014.

Demonstra-se, resumidamente, na tabela a seguir, a execução orçamentária da Despesa do Tribunal de Justiça e do Fundo de Reparcelamento da Justiça.

**TABELA 2.1.13.3.1.4**  
**RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**  
**DO TJSC E DO FRJ**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| ÓRGÃO                                | Despesa Fixada          | Despesa Autorizada      | Despesa Executada       | Saldo Orçamentário    |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Tribunal de Justiça do Estado – TJSC | 1.377.425.091,00        | 1.657.047.437,06        | 1.534.108.277,95        | 122.939.159,11        |
| Fundo de Reparelhamento da Justiça   | 196.500.000,00          | 298.953.763,61          | 212.260.858,01          | 102.453.763,61        |
| <b>Total</b>                         | <b>1.573.925.091,00</b> | <b>1.956.001.200,67</b> | <b>1.746.369.135,96</b> | <b>225.392.922,72</b> |
| <b>%</b>                             | <b>100,00</b>           | <b>124,28</b>           | <b>89,28</b>            | <b>11,52</b>          |

**Fonte:** SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Imprimir Execução Orçamentária por Poder/Órgão/Unidade Gestora/Gestão – Consolidação Geral – dezembro de 2014.

As informações apresentadas na tabela acima, relativas à execução orçamentária da despesa do Poder Judiciário no exercício de 2014, demonstram que do total da despesa autorizada para o Poder Judiciário foram executados 89,28%, restando um saldo orçamentário de 11,52%.

A tabela a seguir demonstra a execução orçamentária por elemento de despesa do Poder Judiciário no exercício de 2014.

**TABELA 2.1.13.3.1.5**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**  
**DO PODER JUDICIÁRIO**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| ESPECIFICAÇÃO  | TJSC                    | Fundo de Reparelhamento | TOTAL                   | %             |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Despesa Orçada   | 1.377.425.091,00        | 196.500.000,00          | 1.573.925.091,00        | 100,00        |
| <b>Despesa Autorizada (a)</b>  | <b>1.657.047.437,06</b> | <b>298.953.763,61</b>   | <b>1.956.001.200,67</b> | <b>124,28</b> |
| <b>Despesa Realizada (empenhada) (b)</b>                                   | <b>1.534.108.277,95</b> | <b>212.260.858,01</b>   | <b>1.746.369.135,96</b> | <b>89,28</b>  |
| Despesas Correntes   | 1.492.926.541,73        | 164.440.097,36          | 1.657.366.639,09        | 84,73         |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 1.199.515.120,08        | 3.069.855,05            | 1.202.584.975,13        | 61,48         |
| Outras Despesas Correntes  | 293.411.421,65          | 161.370.242,31          | 454.781.663,96          | 23,25         |
| Despesas de Capital  | 41.181.736,22           | 47.820.760,64           | 89.002.496,86           | 4,55          |
| Investimentos  | 41.181.736,22           | 47.820.760,65           | 89.002.496,87           | 4,55          |
| <b>Saldo Orçamentário (a – b)</b>  | <b>122.939.159,11</b>   | <b>86.692.905,60</b>    | <b>209.632.064,71</b>   | <b>10,72</b>  |
| <b>% das despesas realizadas em comparação às transferências recebidas</b> |                         |                         |                         | <b>107,97</b> |

**Fonte:** SIGEF – Módulo de Contabilidade – Relatórios Lei 4.320 / LRF – Balanço Orçamentário de janeiro a dezembro de 2014 do TJSC e do FRJ.

Analisando-se a tabela acima, depreende-se que a despesa orçamentária do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (TJSC e FRJ) executada no exercício de 2014 correspondeu a 89,28% do montante total da despesa autorizada para o Poder Judiciário. Por sua vez, a despesa realizada, representou 107,97% do total de recursos recebidos pelo Tribunal de Justiça e pelo Fundo de Reparelhamento da Justiça via orçamento.

Do total empenhado pelo Poder Judiciário no exercício financeiro de 2014, importa destacar que R\$ 56.454.845,70 foram inscritos em restos a pagar não processados.

Isto posto pode-se dizer que, no exercício de 2014, o Poder Judiciário (TJSC e FRJ) efetuou pagamento de despesas no valor de R\$ 1.689.914.290,26, o que representa 96,77% do total de suas despesas empenhadas.

### 2.1.13.3.1.1 Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida

Nos termos do art. 20, II, “a” da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Despesa Total com Pessoal do Poder Judiciário não poderá ultrapassar 6,00% da Receita Corrente Líquida do Estado, apurada conforme art. 2º, IV da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que em 2014 atingiu R\$ 17.835.511.027,09, conforme informação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, corroborada por meio de cálculos técnicos executados por servidores deste Tribunal de Contas.

A Despesa com Pessoal do Poder Judiciário, apurada conforme o art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, foi de R\$ 912.839.218,79, correspondendo no exercício de 2014 a 5,12% da Receita Corrente Líquida, consoante se demonstra na tabela a seguir.

**TABELA 2.1.13.3.1.1  
DESPESA TOTAL COM PESSOAL  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| ÓRGÃO | LIMITE MÁXIMO CONFORME LRF (%) | LIMITE PRUDENCIAL (%) | VALOR          | % TOTAL |
|-------|--------------------------------|-----------------------|----------------|---------|
| TJ/SC | 6,00                           | 5,70                  | 912.839.218,79 | 5,12    |

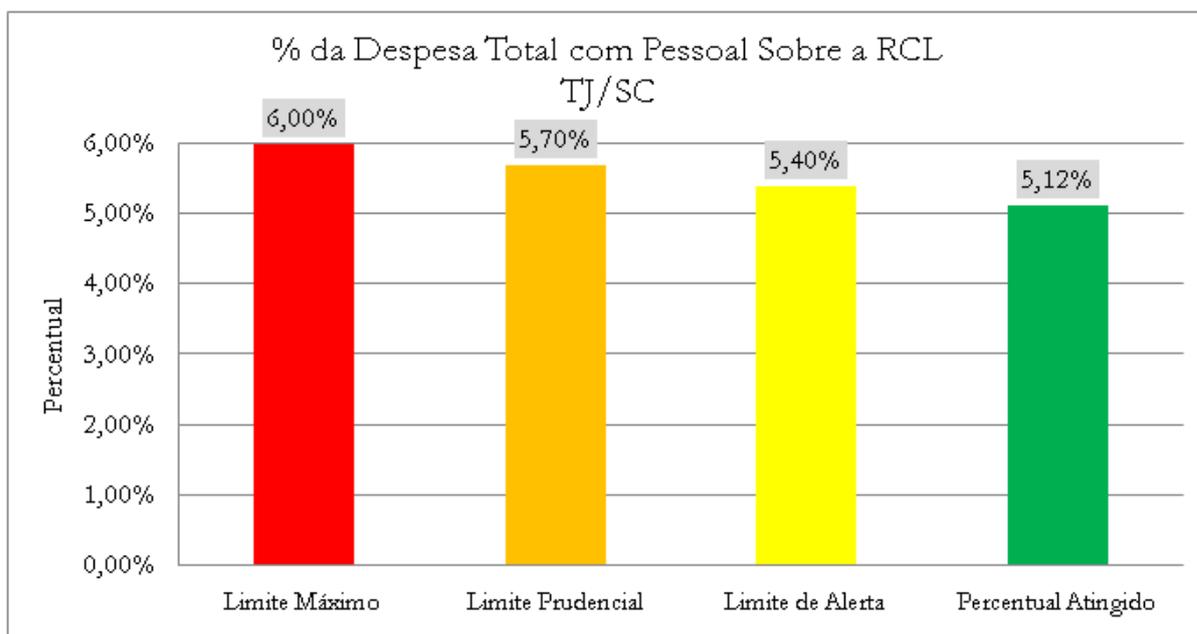
**Fonte:** Processo LRF 15/00053853, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2014.

A análise demonstra que a Despesa com Pessoal do Tribunal de Justiça em relação à Receita Corrente Líquida ao final do exercício de 2014, situou-se em patamar inferior aos limites máximo e prudencial, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Importante ressaltar a parte do Capítulo II deste relatório que trata da Gestão Fiscal, mais especificamente no item 2.1.1 - Receita Corrente Líquida - RCL, onde são realizadas análises sobre a RCL, inclusive sobre o impacto destas receitas nos percentuais com gasto de pessoal em relação à supracitada Receita Corrente Líquida.

Deste modo, para fins de melhor visualização, demonstram-se graficamente, a seguir, o percentual da despesa total com pessoal do TJSC em relação à receita corrente líquida calculada no 3º quadrimestre de 2014, bem como a sua comparação com os limites legal, prudencial e de alerta, todos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

GRÁFICO 2.1.13.3.1.1



Fonte: Processo LRF 15/00053853, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2014.

Analisando-se o gráfico acima, pode-se observar que o percentual da despesa total com pessoal sobre a RCL do TJ/SC referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2014, situou-se aquém dos 3 (três) Limites previstos na LRF.

#### 2.1.13.4 Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPESC

As contas do Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPESC, incluindo o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, o Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público e o Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público, serão tratadas neste tópico.

##### 2.1.13.4.1 Execução Orçamentária e Financeira

A Lei Estadual nº 16.287/2013 (LOA para 2014) fixou a despesa orçamentária do Ministério Público do Estado – MPESC para o exercício financeiro de 2014, importando no valor de R\$ 482.039.491,00; com relação ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados o valor estabelecido foi de R\$ 5.061.711,00; para o Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público, o valor foi de R\$ 2.000.000,00; e por último, para o Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público, o valor foi de R\$ 32.895.856,00, perfazendo um montante de R\$ 521.997.058,00 de despesa orçamentária fixada.

No decorrer da execução orçamentária, o valor orçado somente para o Ministério Público (sem considerar os 3 (três) supracitados Fundos) foi suplementado em R\$ 69.539.335,73, passando a representar uma despesa autorizada de R\$ 551.578.826,73, sendo 14,43% superior ao valor inicialmente orçado.

O valor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados foi suplementado em R\$ 7.131.565,82 – (140,89%), resultando em uma despesa autorizada de R\$ 12.193.276,82. Por sua vez, o orçamento do Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do

Ministério Público foi majorado em R\$ 693.309,52 – (34,67%), resultando em uma despesa autorizada de R\$ 2.693.309,52. Por fim, com relação ao Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público, constatou-se uma suplementação total no valor de R\$ 24.878.583,74 – (75,63%), fazendo com que a despesa autorizada totalizasse R\$ 57.774.439,74.

Diante do acima exposto, tem-se que a despesa total autorizada do Ministério Público, incluindo seus 3 (três) Fundos, para o exercício de 2014 foi de R\$ 102.242.794,81, sendo 19,59% superior ao montante inicialmente fixado na LOA.

Para a execução do Orçamento do Ministério Público em 2014, o tesouro do Estado repassou, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o valor de R\$ 521.997.058,00, conforme se demonstra a seguir.

**TABELA 2.1.13.4.1.1**  
**REPASSES AO MPSC RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO NA RLD**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| ÓRGÃO | DESPESA FIXADA NA LOA (a) | % RLD | COTA RECEBIDA (b) | % RLD | DIFERENÇA (b - a) |
|-------|---------------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|
| MPSC  | 521.997.058,00            | 3,91  | 472.140.625,30    | 3,88  | 49.856.432,70     |

**Fonte:** Lei nº 16.287/2013 (LOA p/ 2014) e SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora – MPSC - dezembro/2014 C/C 4.5.1.1.2.01.03.01.

O valor repassado pelo tesouro do Estado a título de participação na receita líquida disponível – RLD (3,91%), de R\$ 472.140.625,30, foi inferior ao montante planejado na LOA (R\$ 521.997.058,00), na quantia de R\$ 49.856.432,70, conforme se pode notar na tabela acima.

Além das cotas recebidas do tesouro do Estado como participação na receita líquida disponível, o Ministério Público obteve outras receitas, todas discriminadas na tabela a seguir.

**TABELA 2.1.13.4.1.2**  
**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS**  
**PELO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                 | VALOR                 |
|--|-----------------------|
| Participação na Receita Líquida Disponível - RLD (1,66%) | 472.140.625,30        |
| Remuneração de Aplicações Financeiras                    | 6.804.623,80          |
| Indenizações e Restituições                              | 293.203,26            |
| Serviços de Inscrição em Concursos Públicos              | 402.820,00            |
| Receita Fundo Social e SEITEC                            | 16.978.255,08         |
| Repasso Recebido com Execução Orçamentária               | 48.231.451,46         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>544.850.978,90</b> |

**Fonte:** SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2014 – C/C's 4.5.1.1.2.01.03.01, 4.5.1.1.2.01.03.02, 4.5.1.1.2.01.03.04, 4.5.1.1.2.01.03.05, 4.5.1.1.2.01.03.23 e 4.5.1.1.2.02.

Do exposto na tabela anterior, pode-se perceber o montante de R\$ 544.850.978,90 o qual corresponde ao valor descrito no balancete do Ministério Público em dezembro de 2014 nas contas contábeis de códigos 4.5.1.1 e 4.5.1.1.2 e que equivale ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo MPSC.

As Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo Fundo para Reconstituição de Bens Lesados do MPSC importaram em R\$ 6.100,00 constituindo-se de Repasse Recebido de UG's, conforme se demonstra na seqüência.

**TABELA 2.1.13.4.1.3**  
**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PELO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS DO MPSC**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| <b>TRANSFERÊNCIA RECEBIDA</b> | <b>VALOR</b>    |
|-------------------------------|-----------------|
| Repasso Recebido UG's         | 6.100,00        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>6.100,00</b> |

**Fonte:** SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2014 – C/C 4.5.1.1.2.02.04.00.

Do exposto na tabela anterior, pode-se perceber o montante de R\$ 6.100,00 o qual corresponde ao valor descrito no balancete do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados do MPSC em dezembro de 2014 nas contas contábeis de códigos 4.5.1.1 e 4.5.1.1.2 e que equivale ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo supracitado Fundo.

As Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPSC importaram em R\$ 1.766.674,00 constituindo-se de Repasse Recebido de UG's, conforme se demonstra na seqüência.

**TABELA 2.1.13.4.1.4**  
**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO FUNDO**  
**ESPECIAL DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MPSC**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| <b>TRANSFERÊNCIA RECEBIDA</b> | <b>VALOR</b>        |
|-------------------------------|---------------------|
| Repasso Recebido UG's         | 1.766.674,00        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>1.766.674,00</b> |

**Fonte:** SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2014 – C/C 4.5.1.1.2.02.04.00.

Do exposto na tabela anterior, pode-se perceber o montante de R\$ 1.766.674,00 o qual corresponde ao valor descrito no balancete do Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPSC em dezembro de 2014 nas contas contábeis de códigos 4.5.1.1 e 4.5.1.1.2 e que equivale ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo supracitado Fundo.

As Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do MPSC importaram em R\$ 33.430.962,93 constituindo-se de Cotas Recebidas referentes à Alienação da Conta Salário e às Taxas Judiciárias e também a Repasse de Emolumentos e Custas Judiciais do Fundo de Reparcelamento Judiciário (FERMP) e de Taxas Judiciárias do FERMP, conforme se demonstra na seqüência.

**TABELA 2.1.13.4.1.5**  
**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO FUNDO**  
**ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO MPSC**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| <b>TRANSFERÊNCIA RECEBIDA</b>                      | <b>VALOR</b>         |
|--|----------------------|
| Cota recebida referente Alienação da Conta Salário | 3.100.000,00         |
| Cota recebida referente Taxa Judiciária            | 256.462,90           |
| Repasso de Emolumentos e Custas Judiciais do FERMP | 28.984.452,99        |
| Repasso da Taxa Judiciária - FERMP                 | 1.090.047,04         |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>33.430.962,93</b> |

**Fonte:** SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora de dezembro de 2014 – C/C's 4.5.1.1.2.01.03.04, 4.5.1.1.2.01.03.15, 4.5.1.1.2.05.03.00 e 4.5.1.1.2.06.01.00.

Do exposto na tabela anterior, pode-se perceber o montante de R\$ 33.430.962,93 o qual corresponde ao valor descrito no balancete do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do MPSC em dezembro de 2014 nas contas contábeis de códigos 4.5.1.1 e 4.5.1.1.2 e que equivale ao total das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária pelo supracitado Fundo.

A tabela seguinte mostra o total de valores recebidos pelo Ministério Público no exercício de 2014, incluindo seus 3 (três) Fundos, conforme se pode observar.

**TABELA 2.1.13.4.1.6**  
**RECEITA TOTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO INCLUINDO FUNDOS**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| Em R\$   |                       |
|--|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | VALOR                 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS – MPSC  | 544.850.978,90        |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - F. PARA RECONSTITUIÇÃO BENS LESADOS                 | 6.100,00              |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - F. DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL | 1.766.674,00          |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - F. DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO                | 33.430.962,93         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>580.054.715,83</b> |

Fonte: SIGEF - Balancete Unidade Gestora do MPSC e de seus 3 (três) Fundos.

Demonstra-se na tabela a seguir, a execução orçamentária da despesa do Ministério Público e de seus 3 (três) Fundos.

**TABELA 2.1.13.4.1.7**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**  
**DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INCLUINDO FUNDOS**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| Em R\$   |                |   |   |   |                |              |
|--|----------------|---|---|---|----------------|--------------|
| Especificação  | MPSC           | Fundo para Reconstituição de Bens Lesados | Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPSC | Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do MPSC | Total          | %            |
| Despesa orçada   | 482.039.491,00 | 5.061.711,00                              | 2.000.000,00  | 32.895.856,00   | 521.997.058,00 | 100,00       |
| Despesa autorizada (a)   | 551.578.826,73 | 12.193.276,82                             | 2.693.309,52  | 57.774.439,74   | 624.239.852,81 | 119,59       |
| Despesa realizada (empenhada) (b)  | 519.517.002,38 | 1.345.813,22                              | 1.897.358,01  | 6.934.769,19  | 529.694.942,80 | 84,85        |
| Despesas correntes   | 508.082.988,74 | 725.710,00                                | 1.897.358,01  | 229.896,20  | 510.935.952,95 | 81,85        |
| Pessoal e encargos sociais   | 385.184.621,02 | 0,00                                      | 19.320,00   | 0,00  | 385.203.941,02 | 61,71        |
| Outras despesas correntes  | 122.898.367,72 | 725.710,00                                | 1.878.038,01  | 229.896,20  | 125.732.011,93 | 20,14        |
| Despesas de capital  | 11.434.013,64  | 620.103,22                                | 0,00  | 6.704.872,99  | 18.758.989,85  | 3,01         |
| Investimentos  | 11.434.013,64  | 620.103,22                                | 0,00  | 6.704.872,99  | 18.758.989,85  | 3,01         |
| Saldo orçamentário (a – b)   | 32.061.824,35  | 10.847.463,60                             | 795.951,51  | 50.839.670,55   | 94.544.910,01  | 15,15        |
| <b>% das despesas realizadas em comparação às transferências recebidas</b> |                |   |   |   |                | <b>91,32</b> |

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Relatórios Lei 4.320/1964 / LRF – Balanço Orçamentário de janeiro a dezembro de 2014 do MPSC e de seus 3 (três) Fundos.

Analisando-se as informações da tabela acima, nota-se que do total da despesa autorizada para o Ministério Público e seus Fundos no exercício de 2014, foram executados 84,85%. Importante ressaltar que a Despesa Orçamentária correspondeu a 91,32% dos valores recebidos pelo Ministério Público e também pelos seus 3 (três) Fundos. Ainda sobre o Ministério Público e seus Fundos, frisa-se que do total empenhado por eles, R\$ 12.969.958,76 foram inscritos em

restos a pagar não processados. Ressalta-se que o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados não apresentou restos a pagar inscritos no exercício de 2014.

Desta forma, no exercício de 2014 o Ministério Público, juntamente com seus Fundos, efetuaram o pagamento de despesas no valor de R\$ 516.724.984,04, montante este que representa 97,55% do total de suas despesas empenhadas.

#### 2.1.13.4.1.1 Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida

Nos termos do art. 20, II, “a” da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Despesa Total com Pessoal do Ministério Público não poderá ultrapassar 2,00% da Receita Corrente Líquida do Estado, apurada conforme art. 2º, IV da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que em 2014 atingiu R\$ 17.835.511.027,09, conforme informação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, corroborada por meio de cálculos técnicos executados por servidores deste Tribunal de Contas.

A Despesa com Pessoal do Ministério Público, apurada conforme o art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, foi de R\$ 291.673.997,71, correspondendo no exercício de 2014 a 1,64% da Receita Corrente Líquida, consoante se demonstra na tabela a seguir.

**TABELA 2.1.13.4.1.8  
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
EXERCÍCIO DE 2014**

| Em R\$ |                                   |                          |                |         |
|--------|-----------------------------------|--------------------------|----------------|---------|
| ÓRGÃO  | LIMITE MÁXIMO<br>CONFORME LRF (%) | LIMITE<br>PRUDENCIAL (%) | VALOR          | % TOTAL |
| MPSC   | 2,00                              | 1,90                     | 291.673.997,71 | 1,64    |

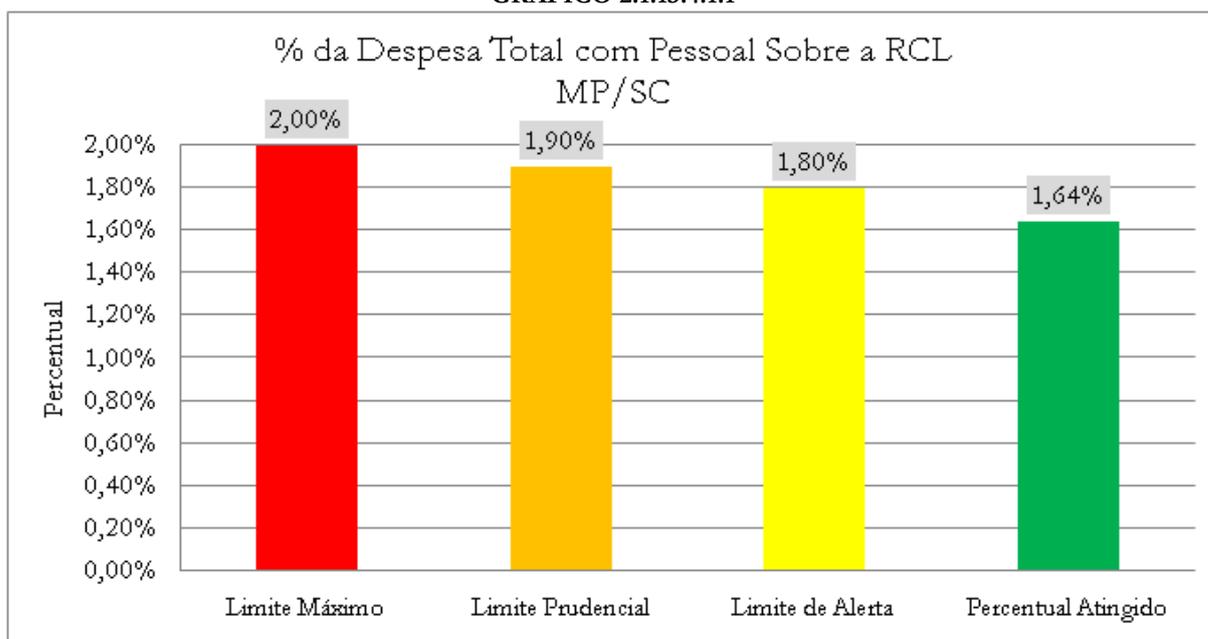
**Fonte:** Processo LRF 15/00036762, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2014.

A análise demonstra que a Despesa com Pessoal do Ministério Público em relação à Receita Corrente Líquida, ao final do exercício de 2014, situou-se em patamar inferior aos limites máximo e prudencial, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Importante ressaltar a parte do Capítulo II deste relatório que trata da Gestão Fiscal, mais especificamente no item 2.1.1 - Receita Corrente Líquida - RCL, onde são realizadas algumas análises sobre a RCL, inclusive o impacto destas receitas nos percentuais com gasto de pessoal em relação à supracitada Receita Corrente Líquida.

Deste modo, para fins de melhor visualização, demonstram-se graficamente a seguir o percentual da despesa total com pessoal do MPSC em relação à receita corrente líquida calculada no 3º quadrimestre de 2014, bem como a sua comparação com os limites legal, prudencial e de alerta, todos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

GRÁFICO 2.1.13.4.1.1



Fonte: Processo LRF 15/00036762, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2014.

Analisando-se o gráfico acima, pode-se observar que o percentual da despesa total com pessoal sobre a RCL do MPSC referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2014, situou-se aquém dos 3 (três) Limites previstos na LRF.

## 2.1.14 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Projeções Atuariais

O presente item analisa a execução orçamentária e financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina – RPPS/SC, composto pelos fundos Financeiro e Previdenciário (ambos constituindo unidades orçamentárias distintas), e pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, autarquia e unidade gestora do regime. Além disso, comenta-se também sobre as Projeções Atuariais.

### 2.1.14.1 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Os dois fundos supracitados destinam-se apenas ao pagamento de benefícios previdenciários. O primeiro para os segurados e seus dependentes que tinham seu vínculo anterior à publicação da Lei Complementar nº 412/2008, a qual dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências e que foi publicada e passou a ter seus efeitos a partir de 27/06/2008 e o segundo aos segurados que tenham ingressado no serviço público a partir desta data. A Unidade Administrativa (IPREV) compreende todas as despesas administrativas do RPPS/SC.

#### 2.1.14.1.1 Unidade Administrativa – IPREV

Desde a Lei Complementar nº 412/2008, as despesas administrativas referentes ao RPPS são custeadas pela Taxa de Administração, ou seja, pela fonte de recursos ordinários do Tesouro. As fontes de recursos previdenciárias não podem ser utilizadas para pagamento destas despesas, uma vez que, são exclusivas para pagamento de benefícios previdenciários. Assim, a

contabilização desta Unidade Orçamentária é separada dos dois Fundos. A movimentação Financeira da mesma está resumida na tabela seguinte.

**TABELA 2.1.14.1.1**  
**RPPS - IPREV**  
**MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2014**

| ESPECIFICAÇÃO                                     | VALORES | Em R\$          |
|---|---------|-----------------|
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior            |         | 1.887,52        |
| Receita Orçamentária                              |         | 1.582.772,29    |
| Transferências Financeiras Recebidas              |         | 53.582.967,10   |
| Recebimentos Extraorçamentários                   |         | 105.335.425,42  |
| Despesa Orçamentária                              |         | (51.899.959,70) |
| Transferências Financeiras Concedidas             |         | (18.650.883,20) |
| Pagamentos Extraorçamentários                     |         | (89.952.209,43) |
| <b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b> |         | <b>0,00</b>     |

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balanço Financeiro – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV – mês Dezembro – Exercício 2014.

Além das informações contidas na tabela acima, tem-se que no exercício de 2014 o Fundo Financeiro efetuou repasse ao IPREV no valor de R\$ 35,51 milhões e o Fundo Previdenciário, por sua vez, repassou R\$ 2,69 milhões; as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras totalizaram R\$ 1,48 milhão. A Variação Patrimonial Diminutiva totalizou R\$ 70,19 milhões, sendo que desta, 51,40% correspondem à despesa com Pessoal e Encargos, conforme informações coletadas no Balanço Financeiro do IPREV constante no SIGEF.

#### 2.1.14.1.2 Fundo Financeiro

Em 2014 a Variação Patrimonial Aumentativa do Fundo Financeiro importou em R\$ 30,45 bilhões, dos quais R\$ 26,29 bilhões (86,31%) foram registradas na conta contábil “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”. Quanto às Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, estas ficaram na ordem de R\$ 11,17 milhões; Transferências e Delegações Recebidas de R\$ 2,79 bilhões e Contribuições importando em R\$ 1,36 bilhão. O restante do valor constituiu-se de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos na quantia de R\$ 838,90 mil reais.

A tabela a seguir evidencia a movimentação orçamentária da despesa do Fundo Financeiro no exercício de 2014.

**TABELA 2.1.14.1.2.1**  
**FUNDO FINANCEIRO**  
**MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA EM 2014**

| GRUPO DE NATUREZA              | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | EMPENHADO               | LIQUIDADO               | PAGO                    | Em R\$ |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------|
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 2.749.573.115,00        | 3.864.913.098,65        | 3.817.426.387,43        | 3.817.426.387,43        | 3.817.426.387,43        |        |
| 3 – Outras Despesas Correntes  | 2.065.785,00            | 1.050.509,42            | 981.339,82              | 981.339,82              | 981.339,82              |        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>2.751.638.900,00</b> | <b>3.865.963.608,07</b> | <b>3.818.407.727,25</b> | <b>3.818.407.727,25</b> | <b>3.818.407.727,25</b> |        |

Fonte: SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Imprimir Execução Orçamentária por Grupo de Despesa – Fundo Financeiro – mês Dezembro – Exercício 2014

As despesas orçamentárias no exercício de 2014 importaram em R\$ 3,82 bilhões. Considerando que a LOA/2014 fixou como dotação inicial R\$ 2,75 bilhões, constata-se que o Fundo Financeiro gastou R\$ 1,07 bilhão a mais do que o orçado inicialmente para o exercício.

Não obstante este excedente ter sido precedido dos devidos créditos adicionais, a contabilidade do fundo registra dotação atualizada de R\$ 3,87 bilhões, tais números evidenciam uma fixação de despesa que não condiz com a realidade da situação previdenciária do Estado. A movimentação financeira do Fundo Financeiro no decorrer do ano de 2014 está resumida na tabela abaixo.

**TABELA 2.1.14.1.2.2**  
**RPPS - FUNDO FINANCEIRO**  
**MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2014**

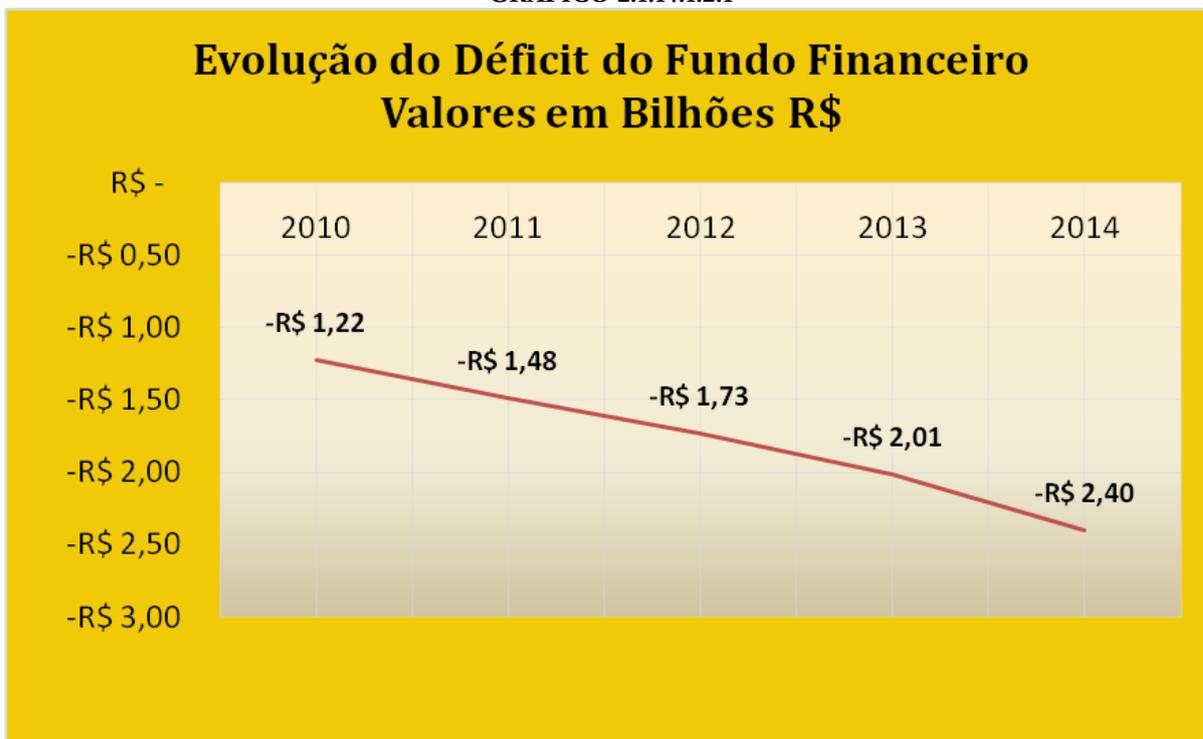
| ESPECIFICAÇÃO                                     | VALOR              | Em R\$ |
|---|--------------------|--------|
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior            | 5.522.399,31       |        |
| Receita Orçamentária                              | 1.417.043.293,19   |        |
| Transferências Financeiras Recebidas              | 2.777.789.975,48   |        |
| Recebimentos Extraorçamentários                   | 4.338.629.000,94   |        |
| Despesa Orçamentária                              | (3.818.407.727,25) |        |
| Transferências Financeiras Concedidas             | (386.756.271,45)   |        |
| Pagamentos Extraorçamentários                     | (4.333.820.670,22) |        |
| <b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b> | <b>0,00</b>        |        |

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balanço Financeiro – Fundo Financeiro – mês Dezembro – Exercício 2014.

No exercício de 2014, o Fundo Financeiro pagou R\$ 3,82 bilhões em benefícios previdenciários, e a Receita totalizou R\$ 1,42 bilhão, ou seja, o déficit anual foi de R\$ 2,40 bilhões. Ressalta-se que as Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS, em 2014, totalizaram R\$ 2,78 bilhões, valor superior ao déficit anual, tendo em vista que a totalidade da receita não é utilizada no mesmo exercício da arrecadação.

O gráfico a seguir demonstra a evolução do déficit orçamentário do Fundo Financeiro dos últimos cinco exercícios.

**GRÁFICO 2.1.14.1.2.1**



Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balanço Financeiro – Fundo Financeiro – Exercícios 2010 a 2014.

Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Cabe aqui reiterar menção aos prejuízos que o Estado vem acumulando por conta de enquadramentos realizados nos exercícios de 2005 e 2006, cujas respectivas leis de enquadramento vêm sendo discutidas judicialmente, e o Tribunal de Contas vem denegando os respectivos registros de aposentadorias. Tal situação é objeto de monitoramento por parte deste Tribunal.

Cumprir destacar que o déficit orçamentário de R\$ 2,40 bilhões apontado em relação ao exercício de 2014, bem como a evolução do referido déficit desde o exercício de 2010, refere-se exclusivamente ao déficit apurado na execução orçamentária do Fundo Financeiro, posto que nem todos os benefícios previdenciários vinculados ao referido Fundo estão incluídos na execução orçamentária do mesmo. Ocorre que os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas, executam total ou parcialmente, as despesas com seus respectivos inativos e pensionistas vinculados ao referido Fundo.

Assim, o déficit consolidado decorrente da execução orçamentária de todas as despesas com benefícios previdenciários vinculados o Fundo Financeiro é superior aquele apurado na análise da execução orçamentária do mesmo. O déficit consolidado apurado para o exercício de 2014, bem como nos quatro exercícios anteriores, é o demonstrado no gráfico a seguir.

GRÁFICO 2.1.14.1.2.2



**Fonte:** SIGEF – Balanço Financeiro – Fundo Financeiro – Exercícios 2010 a 2014; SIGEF - Módulo de Execução Orçamentária – Subações 9342, 9343, 9345, 9346, 9347, 9348, 9349, 9350, 9354, 9355, 9356, 9358, 9359, 9360, 9380, 9659, 9660, 9661, 9662, 9663 - Exercícios 2010 a 2014.  
**Inflator utilizado:** IGP-DI (médio)

Conforme demonstrado no gráfico, o déficit previdenciário consolidado decorrente da execução orçamentária do pagamento dos benefícios vinculados ao Fundo Financeiro no decorrer do exercício de 2014, correspondeu ao montante de R\$ 2,75 bilhões.

Pelo cálculo atuarial (contratado pelo IPREV), o Déficit Atuarial do Fundo Financeiro contabilizado no exercício de 2014 ultrapassa R\$ 70,02 bilhões para os benefícios já concedidos, e R\$ 83,95 bilhões a conceder, totalizando R\$ 153,98 bilhões<sup>26</sup>. O Balanço Patrimonial evidencia apenas um Passivo total de R\$ 252,92 milhões, visto que do passivo atuarial são deduzidos os

<sup>26</sup> Em 31/12/2010 houve alteração na metodologia do Cálculo Atuarial. Anteriormente a taxa de juros e o desconto atuarial para o fundo era de 6%, passando a 0% a partir de então, em atendimento à orientação do Ministério da Previdência Social.

valores das futuras coberturas, juntamente com o de futuras contribuições, conforme se verifica na Tabela a seguir.

**TABELA 2.1.14.1.2.3**  
**RPPS - FUNDO FINANCEIRO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS 2013 E 2014**

Em R\$

| CONTA CONTÁBIL | TÍTULO  | SALDO EM 31/12/2013     | SALDO EM 31/12/2014     | VARIAÇÃO NO PERÍODO  |
|----------------|---|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1.0.0          | Ativo   | 110.730.937,35          | 87.782.785,91           | 22.948.151,44        |
| 1.1.0          | Ativo Circulante  | 41.822.415,08           | 44.757.921,52           | (2.935.506,44)       |
| 1.1.1          | Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 5.522.399,31            | 0,00                    | 5.522.399,31         |
| 1.1.2          | Créditos a Curto Prazo  | 26.653,88               | 13.147.758,41           | (13.121.104,53)      |
| 1.1.4          | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo            | 36.273.361,89           | 31.610.163,11           | 4.663.198,78         |
| 1.2.0          | Ativo Não-Circulante  | 68.908.522,27           | 43.024.864,39           | 25.883.657,88        |
| 1.2.1          | Ativo Realizável a Longo Prazo                                  | 68.908.522,27           | 43.024.864,39           | 25.883.657,88        |
| 2.0.0          | Passivo   | 140.119.112,56          | 252.920.102,01          | (112.800.989,45)     |
| 2.1.0          | Passivo Circulante  | 3.657.013,60            | 20.405.199,12           | (16.748.185,52)      |
| 2.1.1          | Obrigações Trabalhistas, Previden. e Assistenciais a Pagar a CP | 2.697.540,94            | 19.300.594,52           | (16.603.053,58)      |
| 2.1.8          | Demais Obrigações a Curto Prazo                                 | 959.472,66              | 1.104.604,60            | (145.131,94)         |
| 2.2.0          | Passivo Não-Circulante  | 248.716.079,47          | 232.514.902,89          | 16.201.176,58        |
| 2.2.1          | Obrigações Trabalhistas, Previden. e Assistenciais a Pagar a LP | 193.444.817,73          | 173.703.081,24          | 19.741.736,49        |
| 2.2.7          | Provisões a Longo Prazo   | 55.271.261,74           | 58.811.821,65           | (3.540.559,91)       |
| <b>2.3.0</b>   | <b>Patrimônio Líquido</b>                                       | <b>(112.253.980,51)</b> | <b>(165.137.316,10)</b> | <b>52.883.335,59</b> |

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora – Fundo Financeiro - mês Dezembro – Exercício 2014.

### 2.1.14.1.3 Fundo Previdenciário

Este Fundo compreende 16,90% dos servidores ativos do Estado de Santa Catarina. Destaca-se que conforme art. 9º da LC 412/2008, o mesmo fica estruturado em regime de capitalização.

Por definição, regime de capitalização tem como característica principal a individualidade. Cada segurado contribui para o seu próprio benefício futuro, estabelecendo desta forma uma correspondência entre o custeio e o benefício de cada um. Todavia, para que os benefícios do servidor público não fiquem vulneráveis a decisões políticas, sobressaltos da Administração Pública e instabilidades do mercado financeiro, por lei o Tesouro Estadual os garantirá com recursos próprios, caso necessário.

De acordo com o Cálculo Atuarial, o Fundo Previdenciário é superavitário em R\$ 235,26 milhões. Importante destacar que a metodologia do Cálculo Atuarial para o fundo em tela é de 6% ao ano, ao passo que o Fundo Financeiro adota taxa de 0% ao ano.

**TABELA 2.1.14.1.3.1**  
**RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**  
**MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2014**

Em R\$

| Discriminação                                     | Valores          |
|---|------------------|
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior            | 0,00             |
| Receita Orçamentária                              | 208.273.507,30   |
| Transferências Financeiras Recebidas              | 3.365.747,11     |
| Recebimentos Extraorçamentários                   | 630.631.477,13   |
| Despesa Orçamentária                              | (322.005,86)     |
| Transferências Financeiras Concedidas             | (2.712.752,22)   |
| Pagamentos Extraorçamentários                     | (839.235.973,46) |
| <b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b> | <b>0,00</b>      |

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balanço Financeiro – Fundo Previdenciário – Dezembro/2014.

Os Pagamentos Extraorçamentários (R\$ 839,24 milhões) consistem basicamente em Aplicações do RPPS, no valor de R\$ 835,19 milhões. Assim, o Saldo em Espécie do Exercício Anterior, que no início de 2014 era zero, encerrou o ano com saldo zerado também.

Quanto à execução orçamentária no ano de 2014, a Receita Orçamentária alcançou R\$ 208,27 milhões, dos quais R\$ 150,83 milhões foram Contribuições de servidores e patronais. O fundo também auferiu R\$ 1,35 milhão com Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos e obteve R\$ 56,06 milhões em Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras e, por fim, R\$ 611,45 mil em Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. No tocante a despesa, destaca-se que em 2014 foram realizados pagamentos de benefícios previdenciários no valor de R\$ 322,01 mil.

O Balanço Patrimonial do Fundo Previdenciário ao término do ano de 2014, comparado ao mesmo demonstrativo apurado ao final de 2013, é apresentado a seguir.

**TABELA 2.1.15.1.3.2**  
**RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL – 2013 E 2014**

Em R\$

| CONTA CONTÁBIL | TÍTULO                                      | SALDO EM 31/12/2013     | SALDO EM 31/12/2014     | VARIAÇÃO NO PERÍODO    |
|----------------|---|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 1.0.0          | Ativo                                       | 380.332.827,24          | 605.274.754,10          | (224.941.926,86)       |
| 1.1.0          | Ativo Circulante                            | 291.448.071,07          | 495.704.551,18          | (204.256.480,11)       |
| 1.1.1          | Caixa e Equivalentes de Caixa               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| 1.1.4          | Investimentos e Aplicações Temporárias a CP | 291.448.071,07          | 495.704.551,18          | (204.256.480,11)       |
| 1.2.0          | Ativo Não-Circulante                        | 88.884.756,17           | 109.570.202,92          | (20.685.446,75)        |
| 1.2.2          | Investimentos                               | 8.898.916,38            | 2.600,00                | 8.896.316,38           |
| 1.2.3          | Imobilizado                                 | 79.982.999,79           | 109.564.762,92          | (29.581.763,13)        |
| 1.2.4          | Intangível                                  | 2.840,00                | 2.840,00                | 0,00                   |
| 2.0.0          | Passivo                                     | 460.428.176,29          | 712.426.498,54          | (251.998.322,25)       |
| 2.1.0          | Passivo Circulante                          | 1.852,44                | -                       | -                      |
| 2.1.8          | Demais Obrigações a Curto Prazo             | 1.852,44                | -                       | -                      |
| 2.2.0          | Passivo Não-Circulante                      | 278.603.817,69          | 712.426.498,54          | (433.822.680,85)       |
| 2.2.7          | Provisões a Longo Prazo                     | 278.603.817,69          | 712.426.498,54          | (433.822.680,85)       |
| <b>2.3.0</b>   | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                   | <b>(181.822.506,16)</b> | <b>(107.151.744,44)</b> | <b>(74.670.761,72)</b> |

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade – Balancete Unidade Gestora – Fundo Previdenciário - mês Dezembro – Exercício 2014.

#### 2.1.14.1.4 Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial

O Passivo Atuarial contém o valor dos compromissos do Fundo Previdenciário do Estado com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores. Ele é determinado por processo matemático-actuarial, no qual se pressupõe os valores de benefícios a pagar para os servidores ou beneficiários até o final de suas vidas.

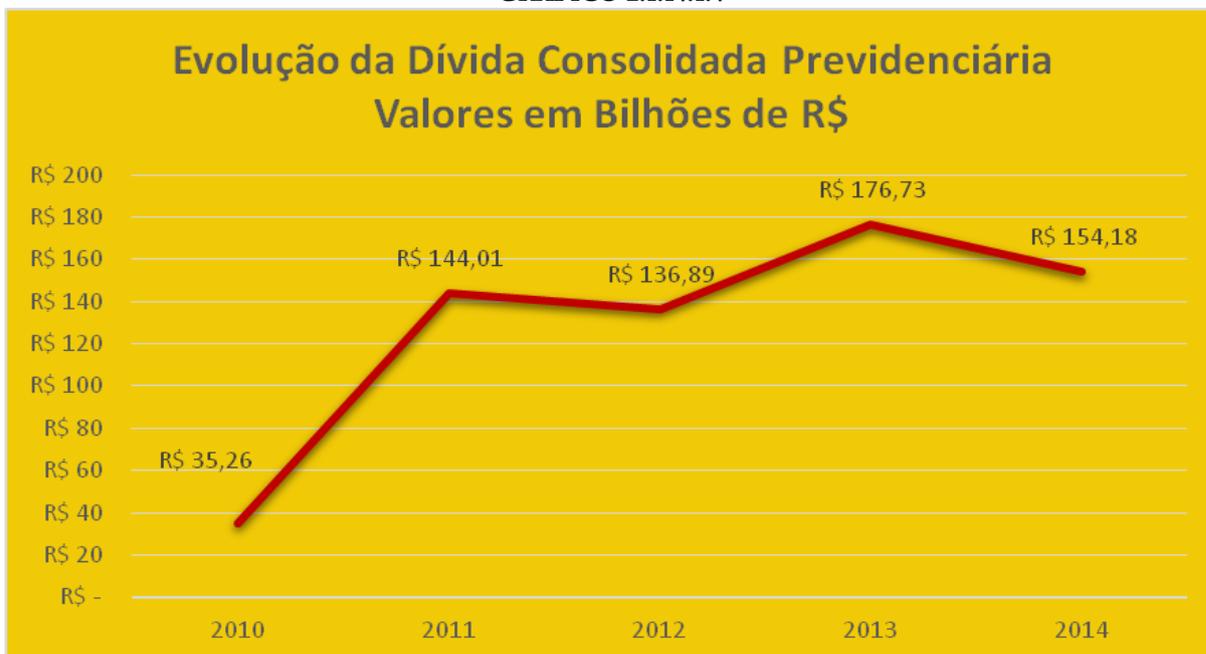
O passivo atuarial calculado para o exercício de 2014 foi de R\$ 153,98 bilhões, sendo 12,96% menor que o valor apurado em 2013 (R\$ 176,52 bilhões), em valores constantes. Tal diferença se justifica por alterações na formulação do cálculo do Passivo Atuarial.

No que se relaciona à Dívida Consolidada Líquida Previdenciária, esta atingiu um montante de R\$ 153,65 bilhões, sendo este valor composto pelo Passivo Atuarial, supramencionado, e pelas dívidas relacionadas às obrigações legais e tributárias e aos precatórios, no valor de R\$ 198,82 milhões, excluindo-se do valor total as deduções autorizadas (R\$ 529,52 milhões). Mais

esclarecidamente, tem-se (R\$ 153,98 bilhões + R\$ 198,82 milhões – R\$ 529,52 milhões = R\$ 153,65 bilhões).

Diante do valor expressivo do Passivo Atuarial, passa-se na sequência a demonstrar graficamente a evolução da Dívida Consolidada Previdenciária, impactada diretamente pelo Passivo Atuarial, correspondente aos últimos cinco exercícios.

GRÁFICO 2.1.14.1.4



**Fonte:** Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre – Exercícios de 2010 a 2014.

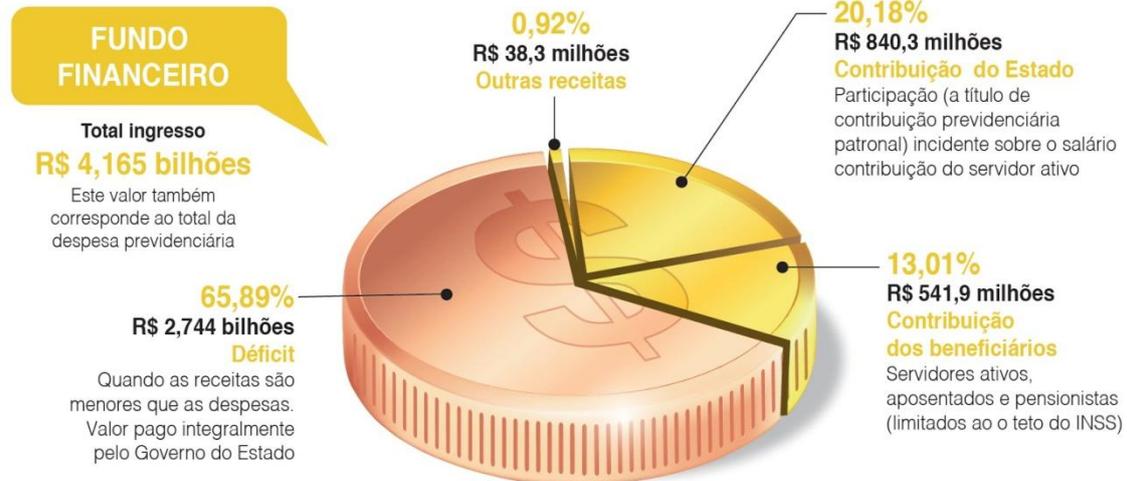
**Nota:** Valores atualizados com base no IGP-DI Médio acumulado.

Analisando-se o gráfico acima, percebe-se o crescimento significativo do Passivo Atuarial, principalmente no exercício de 2011, o qual impactou diretamente na Dívida Consolidada Líquida Previdenciária. Nada obstante, o aumento expressivo em 2011 ter sido motivado por alterações na formulação do cálculo do Passivo Atuarial, observa-se que no exercício de 2014 ocorreu redução do Passivo Atuarial em comparação ao exercício de 2013. Reitera-se aqui, mais uma vez, a necessidade de o Estado adotar providências urgentes para manter a supracitada diminuição do Passivo Atuarial, visando com isso evitar problemas futuros com o pagamento de pensões e aposentadorias de seus servidores, bem como em relação ao equilíbrio das finanças públicas estaduais.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## OS NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SC - 2014

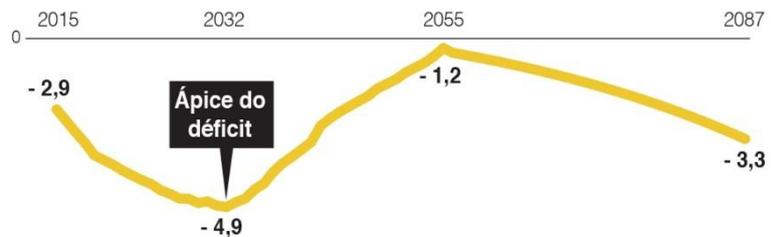
O IPREV é dividido em dois fundos, ambos recebem contribuições e pagam benefícios



**Número de pessoas vinculadas ao fundo**



**Projeção do déficit (em R\$ bilhões)**



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO\***

**Total ingresso**  
**R\$ 208,2 milhões**

**Total de despesas**  
**R\$ 322 mil**

**Projeção do déficit (em R\$ milhões)**



\* O Fundo Previdenciário teve início em 27/06/2008. Assim, a partir dessa data o Fundo Financeiro deixou de ter novos contribuintes, pois todos os servidores novos contratados via concurso público contribuem para o Fundo Previdenciário.

**27,60%**  
**R\$ 57,479 milhões**  
**Outras receitas**

**36,20%**  
**R\$ 75,395 milhões**  
**Contribuição do Estado**  
A título de contribuição previdenciária patronal, sobre o salário contribuição do servidor ativo

**36,20%**  
**R\$ 75,397 milhões**  
**Contribuição dos beneficiários**  
Servidores ativos, aposentados e pensionistas (limitados ao teto do INSS)

**Número de pessoas vinculadas ao fundo**



## CAPÍTULO III - Determinações Constitucionais de Aplicações de Recursos

### 3.1 Educação

#### 3.1.1 Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

A Constituição da República em seu art. 212 estabelece que “a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

A tabela a seguir, demonstra a receita resultante de impostos e transferências arrecadadas pelo Estado em 2014, consideradas pelo Corpo Técnico como base de cálculo para aplicação de recursos na MDE.

**TABELA 3.1.1.1**  
**BASE DE CÁLCULO DA RECEITA PARA APLICAÇÃO MÍNIMA NA MDE**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| BASE DE CÁLCULO PARA MDE - EXERCÍCIO 2014                                   | Em R\$                   |
|---|--------------------------|
| <b>1. RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS</b>  | <b>18.766.082.692,49</b> |
| 1.1 Receita Resultante do ICMS  | 15.692.975.467,23        |
| 1.2 Receita Resultante do ITCMD   | 177.770.226,97           |
| 1.3 Receita Resultante do IPVA  | 1.334.355.554,05         |
| 1.4 Receita Resultante do FUNDOSOCIAL                                       | 507.378.200,59           |
| 1.5 Receita Resultante do IRRF  | 1.053.603.243,65         |
| <b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>               | <b>1.241.610.619,40</b>  |
| <b>3. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS (1 + 2)</b>    | <b>20.007.693.311,89</b> |
| <b>4. DEDUÇÕES</b>  | <b>4.790.584.145,45</b>  |
| 4.1 Decorrentes de Transferências Constitucionais (Repasses aos Municípios) | 4.790.584.145,45         |
| <b>5. TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3-4)</b>                        | <b>15.217.109.166,44</b> |
| <b>6. BASE DE CÁLCULO PARA EDUCAÇÃO (5 X 25%)</b>                           | <b>3.804.277.291,61</b>  |

Fonte: SIGEF - Módulo Contabilidade - Dezembro – 2014.

No que tange às despesas a serem consideradas para fins de aplicação, a apuração é promovida com base nos critérios estabelecidos pelo § 1º do art. 1º, da Decisão Normativa nº TC-02/2004, a qual define que, para tal fim, tomar-se-á por base a despesa liquidada acrescida das despesas inscritas em restos a pagar, liquidadas ou não liquidadas, deduzindo-se aquelas sem disponibilidades financeiras e vinculadas à MDE.

Deve ser observado, ainda, os termos do Anexo VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE, integrante da 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, aprovado pela Portaria nº 637, de 18/10/2012, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, bem como as demais orientações do referido manual para elaboração do mencionado relatório.

Para fins da verificação do cumprimento da aplicação mínima em MDE, foram consideradas as despesas realizadas na função 12 – Educação, por intermédio das seguintes fontes de recursos.

- 0100 (Recursos Ordinários – Recursos do Tesouro);
- 0131 (Recursos do FUNDEB – Transferência da União);
- 0186 (Remuneração de Disponibilidade Bancária – FUNDEB);
- 0261 (FUNDOSOCIAL – exercício corrente);
- 0300 (Recursos Ordinários – Recursos do Tesouro – exercícios anteriores);
- 0331 (FUNDEB – Transferência da União – exercícios anteriores);
- 0386 (Remuneração de disponibilidade bancária - FUNDEB);
- 0661 (FUNDOSOCIAL – exercício anterior);

- 7100 (Contrapartida de convênios – recursos ordinários – recursos do tesouro – exercício corrente); e
- 7300 (Contrapartida de convênios – recursos ordinários – recursos do tesouro – exercício anterior).

De acordo com as informações contidas no Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das despesas próprias com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constantes do Processo LRF nº 15/00036681 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres e Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2014 – Poder Executivo), em tramitação nesta Corte de Contas, não foram inscritos restos a pagar sem disponibilidades financeiras vinculadas ao ensino.

Além das despesas realizadas pelo Governo do Estado em MDE, considera-se no cálculo o valor de R\$ 854,97 milhões relativo ao resultado líquido das transferências do FUNDEB, que foi deficitário, ou seja, o Estado destinou receitas ao FUNDEB em valor superior àquele que recebeu – a chamada perda do FUNDEB.

Desta forma, o cálculo do cumprimento do limite mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição da República está demonstrado na tabela a seguir.

**TABELA 3.1.1.2**  
**CÁLCULO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| ESPECIFICAÇÃO   | VALOR                    |
|---|--------------------------|
| <b>1. Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências*</b>  | <b>15.217.109.166,44</b> |
| 2. Aplicação Mínima (25% do total da receita líquida de impostos e transferências)  | 3.804.277.291,61         |
| <b>3. Despesas Empenhadas (Liquidadas) com MDE<sup>1</sup></b>  | <b>2.713.154.207,50</b>  |
| Secretaria de Estado da Educação  | 1.933.601.829,45         |
| Fundação Catarinense de Educação Especial   | 172.450.755,95           |
| Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina   | 297.744.574,32           |
| Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional   | 309.357.047,78           |
| <b>4. Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (Perda = Retorno &lt; Contribuição)</b>  | <b>854.972.733,85</b>    |
| 5. Receitas de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB no exercício - Receita Fonte 186  | 17.346.289,22            |
| <b>6. Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB - Fonte 386</b>   | <b>523.996,10</b>        |
| 7. Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Outros Recursos de Impostos - Fontes 300, 661 e 7300                  | 12.308.087,14            |
| <b>8. Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino</b> | <b>5.500.466,63</b>      |
| <b>9. Aplicação em MDE (3+4-5-6-7-8)</b>  | <b>3.532.448.102,26</b>  |
| <b>10. Percentual aplicado em MDE (9/1)</b>   | <b>23,21%</b>            |
| <b>11. Valor não aplicado no exercício (2-9)</b>  | <b>271.829.189,35</b>    |
| <b>12. Percentual não aplicado no exercício (11/1)</b>  | <b>1,79%</b>             |

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro – 2014.

Nota: <sup>1</sup> Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0100, 0131, 0186, 0261, 0300, 0331, 0386, 0661, 7100 e 7300), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Conforme demonstrado acima, observa-se que o montante de despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em restos a pagar não processadas aplicadas no exercício de 2014 totalizou R\$ 2,71 bilhões, sendo que 28,04% (R\$ 760,42 milhões) deste total foram custeados com recursos ordinários do Tesouro Estadual, 71,34% (R\$ 1,94 bilhão) com recursos do FUNDEB e 0,62% (R\$ 16,71 milhões) com recursos provenientes da remuneração de depósitos bancários da receita do FUNDEB.

Feitas as compensações devidas, verifica-se que o Governo do Estado de Santa Catarina, levando-se em consideração a despesa empenhada (despesas liquidadas somadas as inscritas em restos a pagar), aplicou em MDE no exercício de 2014 a importância de R\$ 3,53 bilhões, equivalente ao percentual de 23,21% da receita líquida de impostos e transferências.

Portanto, para atingir o mínimo exigido constitucionalmente, o Governo Estadual teria de aplicar mais R\$ 271,83 milhões oriundos da receita líquida de impostos e transferências, conforme demonstra o gráfico a seguir.

GRÁFICO 3.1.1



Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária – Dezembro/ 2014

O valor apurado por este Corpo Técnico diverge daquele apresentado pela Secretaria de Estado da Fazenda, que, por sua vez, apurou uma aplicação em montante de R\$ 3,83 bilhões, superior, portanto, ao identificado pelo Tribunal, correspondendo à diferença de R\$ 782,27 milhões.

Tal diferença resulta da inclusão, no cálculo da Secretaria de Estado da Fazenda, do montante de R\$ 782,02 milhões, equivalente a 60% (sessenta por cento) de um total de R\$ 1,30 bilhão, de despesas com inativos da educação realizadas por intermédio do Fundo Financeiro do IPREV, custeadas com recursos oriundos da fonte 0100 (Recursos Ordinários – Recursos do Tesouro).

Foi considerado ainda, no cálculo da Secretaria de Estado da Fazenda, o montante de R\$ 250.073,15, referente a despesas com o Fundo de Melhoria da Polícia Militar (Assistência Comunitária, R\$ 241.400,00) e Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Desenvolvimento Científico, R\$ 8.673,15).

A diferença remanescente, correspondente a R\$ 5,50 milhões, decorre da não dedução, do valor apurado pela SEF, de restos a pagar do exercício de 2013 cancelados no exercício de 2014.

Quanto às despesas com inativos, incluídas no cálculo da SEF, a referida Secretaria de Estado aponta que tal valor foi incluído no cálculo em razão de proposta apresentada a esta Corte de Contas no ano de 2007, por conta do Parecer Prévio referente às contas de 2006. Tal critério eleva o percentual de aplicação em MDE em 5,18%.

A metodologia de análise utilizada pelo Corpo Técnico do TCE, que exclui do cômputo das despesas realizadas os inativos da Educação, apurou que o Governo do Estado, em 2014, comprovou a aplicação do percentual correspondente a 23,21% em relação à base de cálculo, na

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Além disso, a proposta apresentada pela SEF no ano de 2007, propondo a redução gradativa das despesas com inativos num período de 20 anos foi considerada inaceitável por esta Corte de Contas, uma vez que, conforme destacado anteriormente, fere frontalmente o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Em relação a não dedução dos restos a pagar cancelados, o demonstrativo da SEF não apresenta qualquer nota explicativa justificando tal procedimento, o que permite presumir que o cálculo foi elaborado partindo do pressuposto que o Estado cumpriu a aplicação mínima em MDE no exercício de 2013, entendimento que não é compartilhado por este Corpo Técnico, conforme relatório técnico DCE/DCGOV n° 170/2014. Conforme apontado no referido relatório, o percentual aplicado em MDE no exercício de 2013 correspondeu a 22,86%, inferior à aplicação mínima, razão pela qual os restos a pagar cancelados em 2014, relativos ao exercício de 2013, deveriam ser deduzidos das aplicações realizadas no exercício de 2014.

A situação é recorrente, e, somente no período de 2009 a 2014, esses valores somaram R\$ 1,62 bilhão que deixaram de ser aplicados no sistema educacional catarinense.

### **3.1.2 Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, que arrecada recursos do Estado e dos municípios – 20% dos respectivos impostos - para redistribuí-los em partes proporcionais ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes de ensino, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária<sup>27</sup>.

Os valores relativos às receitas estaduais que correspondem às contribuições ao FUNDEB no decorrer do exercício de 2014, bem como os valores relativos às receitas recebidas no referido fundo, no mesmo período, estão demonstrados na tabela a seguir.

---

<sup>27</sup> Constituição Federal de 1988, art. 211, §§ 2º e 3º; Emenda Constitucional n° 53/2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição da República e ao art. 60 do ADCT; Lei federal n° 9.394/1996; e Lei n° federal n.º 11.494/2007, que dispõe sobre o FUNDEB.

**TABELA 3.1.2**  
**FUNDEB – CONTRIBUIÇÃO, RETORNO E RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| RECEITAS DO FUNDEB  | Em R\$<br>VALOR          |
|---|--------------------------|
| <b>1- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>                                       | <b>-2.776.279.165,08</b> |
| 1.1 - ICMS (20%)  | -2.371.892.097,42        |
| 1.2 - IPVA (20%)  | -133.447.823,48          |
| 1.3 - ITCMD (20%)   | -35.623.574,82           |
| 1.4 - Cota-Parte FPE (20%)  | -185.846.661,90          |
| 1.5 - Cota-Parte IPI Exportação (20%)   | -38.964.425,74           |
| 1.6 – ICMS - Desoneração LC 87/96 (20%)                                       | -10.504.581,72           |
| <b>2 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Retorno)</b>                             | <b>1.921.306.431,23</b>  |
| <b>3 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (2-1)</b>               | <b>-854.972.733,85</b>   |
| <b>4 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS AO FUNDEB</b> | <b>17.346.289,22</b>     |
| <b>5 – TOTAL A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (2+4)</b>                            | <b>1.938.652.720,45</b>  |

Fonte: SIGEF – Módulo de Contabilidade - Comparativo da Receita - Dezembro/2014.

Conforme evidenciado na tabela acima, no exercício de 2014 o Estado de Santa Catarina contribuiu para a formação do FUNDEB com a importância de R\$ 2,78 bilhões, e recebeu, em retorno, R\$ 1,92 bilhão.

Portanto, a sistemática de funcionamento do fundo gerou, ao Estado, uma perda financeira de R\$ 854,97 milhões – 30,80% do total de recursos repassados como contribuição. Conforme já mencionado, essa perda é considerada como aplicação em MDE, para fins de cumprimento do estatuído no art. 212, da Constituição da República.

Na aplicação dos recursos do FUNDEB em MDE, além das receitas decorrentes do retorno das contribuições ao Tesouro do Estado, devem ser consideradas, também, as obtidas com a aplicação financeira dos referidos recursos<sup>28</sup>. Considerando os recursos do FUNDEB que retornaram ao Tesouro do Estado, acrescidos das receitas obtidas com a aplicação financeira, o Estado de Santa Catarina deveria aplicar, no exercício de 2014, o montante de R\$ 1,94 bilhão desta fonte de recursos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Cumprir registrar que a Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação, órgão ligado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que, por sua vez, é vinculado ao Ministério da Educação, comunicou a este Tribunal de Contas, por intermédio dos ofícios nº 863/2014/CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC de 15 de maio de 2014 e 408/2015/CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC de 16 de abril de 2015, sobre notificações encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda acerca de apuração de supostas diferenças no recolhimento de contribuições ao FUNDEB por parte do Estado de Santa Catarina, relativas aos exercícios de 2013 e 2014, nos montantes de R\$ 35.383.384,71 e R\$ 56.062.304, respectivamente, valores estes que deveriam ser depositados pelo Tesouro Estadual junto ao fundo.

Em contato do Corpo Técnico deste Tribunal com a Secretaria de Estado da Fazenda, tomou-se conhecimento que o Estado está procedendo à apresentação esclarecimentos junto ao Ministério da Educação, posto que entende como improcedente as diferenças apontada.

<sup>28</sup> Lei federal nº 11.494/2007, art. 20, parágrafo único.

Cumpra registrar que este Tribunal está acompanhando o caso e tomará as medidas necessárias no âmbito da sua competência.

### 3.1.2.1 Valor aplicado na MDE da Educação Básica – recursos do FUNDEB

Conforme a legislação de regência<sup>29</sup>, os recursos do FUNDEB poderão ser aplicados pelo Estado indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica no seu respectivo âmbito de atuação prioritária. Logo, o Estado somente pode aplicar os recursos do FUNDEB nos ensinos fundamental e médio incluindo, respectivamente, as suas modalidades e a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial e o Ensino Profissionalizante integrado.

É vedado ao Estado aplicar recursos do FUNDEB na educação infantil, porquanto a mesma se encontra no âmbito de atuação prioritária dos municípios<sup>30</sup>.

A apuração do montante dos recursos do FUNDEB aplicados na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pelo Estado no exercício de 2014 é apresentada na tabela a seguir.

**TABELA 3.1.2.1**  
**RECURSOS DO FUNDEB APLICADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| DESCRIÇÃO  | Em R\$<br>VALOR / %     |
|--|-------------------------|
| 1 - Transferências de Recursos do FUNDEB (Retorno)   | 1.921.306.431,23        |
| 2 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB                             | 17.346.289,22           |
| <b>3 - Valor a ser aplicado (1+2)</b>  | <b>1.938.652.720,45</b> |
| <b>4 - Despesas liquidadas com manutenção e desenvolvimento da EB (FR 0131 e 0186)<sup>1</sup></b> | <b>1.931.530.285,66</b> |
| Secretaria de Estado da Educação   | 1.643.969.349,22        |
| Fundação Catarinense de Educação Especial  | 149.264.310,72          |
| Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional  | 138.296.625,72          |
| <b>5 - Percentual aplicado no FUNDEB (4/3)</b>   | <b>99,63%</b>           |
| <b>6 - Valor não aplicado (3-4)</b>  | <b>7.122.434,79</b>     |
| <b>7 - Percentual relativo ao valor não aplicado (6/3)</b>   | <b>0,37%</b>            |

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2014.

Nota: <sup>1</sup> Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0131 e 0186), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Conforme demonstrado, do montante de recursos disponibilizados para aplicação no FUNDEB no exercício de 2014 (R\$ 1,94 bilhão), foram utilizados na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pelo Estado, R\$ 1,93 bilhão, ou seja, 99,63%.

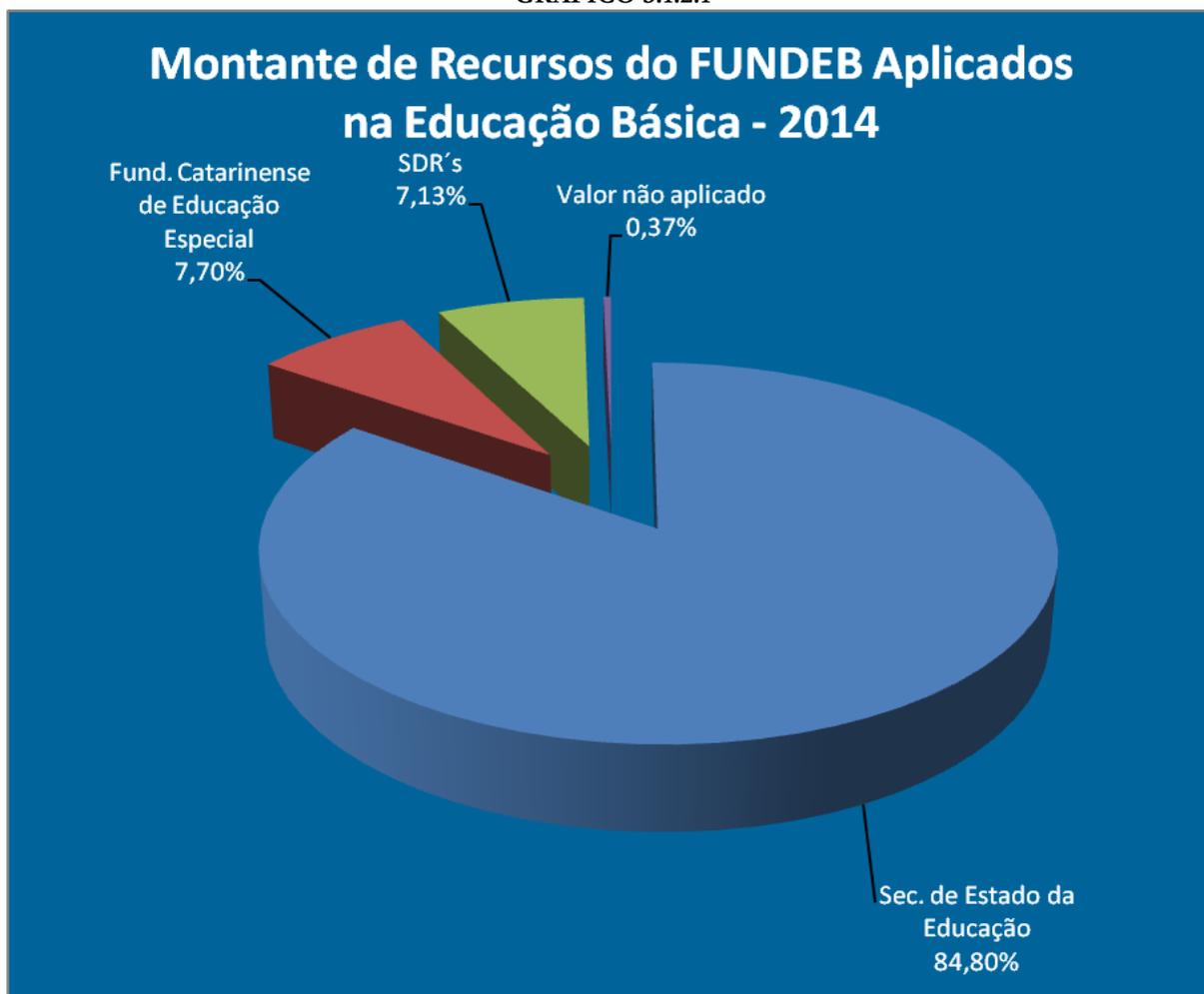
Verifica-se, pois, a observância por parte do Estado ao art. 21 da Lei Federal n.º 11.494/2007, haja vista que, de acordo com o seu § 2º, até 5% dos recursos poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente.

A execução das despesas em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pública por unidades orçamentárias no exercício de 2014 está demonstrada no gráfico a seguir.

<sup>29</sup> Constituição Federal de 1988, art. 211, § 3º e Lei federal n.º 11.494/2007, art. 21, § 1º.

<sup>30</sup> Constituição Federal de 1988, art. 211, § 2º.

GRÁFICO 3.1.2.1



**Fonte:** SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2014.

Conforme evidencia a demonstração gráfica, as unidades orçamentárias compostas pela Secretaria de Estado da Educação, FCEE e SDR's foram as executoras das despesas com MDE realizadas com recursos do FUNDEB, equivalentes a 99,63% das receitas recebidas do mesmo Fundo, no exercício de 2014. Logo, 0,37% de recursos do FUNDEB arrecadados no exercício 2014 não foram aplicados no próprio exercício, o que não configura qualquer irregularidade, posto que observa os limites estabelecidos pela legislação que regulamenta a matéria. Tal superveniência deve ser aplicada até o final do primeiro trimestre do exercício de 2015.

### 3.1.2.2 Recursos do FUNDEB de 2013 aplicados no primeiro trimestre de 2014

De acordo com Parecer Prévio emitido por este Tribunal, no exercício de 2013, o Estado deixou de aplicar o valor de R\$ 33,72 milhões – 1,92% da receita do FUNDEB naquele exercício, montante este que a legislação<sup>31</sup> faculta que sejam aplicados até o final do 1º trimestre do exercício subsequente.

Assim, com base nos relatórios extraídos do Sistema SIGEF relativos à execução orçamentária na função Educação com fontes do FUNDEB relativas a exercícios anteriores (Fontes 0331 e 0386), verificada até o mês de março de 2014, constatou-se a aplicação do montante de R\$ 38,80 milhões em despesas com MDE custadas com as referidas fontes de recursos. A aplicação superior ao saldo remanescente do exercício de 2013 decorre da utilização de disponibilidade de recursos geradas pelo cancelamento de restos a pagar inscritos no exercício

<sup>31</sup> Lei federal n.º 11.494/2007, art. 21, § 2º.

de 2013 vinculados às fontes do FUNDEB. Logo, o Corpo Técnico do TCE constatou que o Governo do Estado, em 2014, cumpriu a legislação vigente, no que diz respeito à aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB.

### 3.1.2.3 Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica

De acordo com a legislação vigente<sup>32</sup>, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Considera-se remuneração o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, inclusive os encargos sociais incidentes.

Com base no Relatório Consolidado Geral da Função Educação do Grupo de Despesa Pessoal e Encargos, extraído do Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária (SIGEF), verifica-se que no exercício de 2014, o Governo do Estado de Santa Catarina aplicou em remuneração dos profissionais do magistério da educação básica o montante de R\$ 1,63 bilhão, conforme evidencia a tabela a seguir.

**TABELA 3.1.2.3**  
**REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| Em R\$   |                         |                         |
|--|-------------------------|-------------------------|
| ÓRGÃO/AÇÃO/SUBFUNÇÃO                             | EMPENHADA               | LQUIDADA                |
| <b>450001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b> | -                       | -                       |
| 0949 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS       | 1-                      | -                       |
| 361 - Ensino Fundamental                         | 893.286.732,09          | 893.286.732,09          |
| 362 - Ensino Médio                               | 545.505.941,08          | 545.505.941,08          |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos               | 54.363.039,88           | 54.363.039,88           |
| 367 - Educação Especial                          | 141.986.733,33          | 141.986.733,33          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>1.635.142.446,38</b> | <b>1.635.142.446,38</b> |

Fonte: SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2014.

Nota: <sup>1</sup> Execução orçamentária das fontes de Recursos 0131 (Recursos do FUNDEB – Transferência da União), 0186 (Remuneração de disponibilidade bancária – FUNDEB), 0331 – FUNDEB – transferências da União – exercícios anteriores) e 0386 (Remuneração de disponibilidade bancária – FUNDEB).

Assim sendo, conforme demonstrado na tabela anterior, observa-se que o Estado, em 2014, cumpriu a aplicação mínima em comento, posto que o mínimo deveria ser de R\$ 1,20 bilhão, conforme demonstrado na tabela a seguir.

**TABELA 3.1.2.4**  
**APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO**  
**DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| Em R\$   |                         |
|--|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | VALOR                   |
| <b>1. Recursos do FUNDEB</b>   | <b>1.938.652.720,45</b> |
| 2. Valor a ser aplicado em remuneração dos profissionais do magistério da EB (60% de 1)                | 1.163.191.632,27        |
| <b>3. Despesas liquidadas com remuneração dos profis. do magistério da Educação Básica<sup>1</sup></b> | <b>1.635.142.446,38</b> |
| <b>4. Deduções para fins do limite do FUNDEB para pagamento dos profissionais do magistério</b>        | <b>39.330.993,64</b>    |
| - Despesas com superávit financeiro do exercício anterior do FUNDEB                                    | 39.330.993,64           |
| <b>5. Total das despesas do FUNDEB para fins de limite (3-4)</b>                                       | <b>1.595.811.452,74</b> |
| <b>6. Percentual aplicado em remuneração dos profis. do magistério da EB (5/1*100)</b>                 | <b>82,31%</b>           |
| 7. Valor aplicado acima do limite exigido (5-2)  | 342.841.267,71          |
| <b>8. Percentual aplicado acima do mínimo exigido (7/1*100)</b>  | <b>22,31%</b>           |

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2014.

Nota: <sup>1</sup> Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0131, 0186, 0331 e 0386)), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

<sup>32</sup> Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 60, XII, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e o art. 22, da Lei federal nº 11.494/2007.

No exercício de 2014 o Governo do Estado cumpriu a legislação vigente, tendo aplicado 82,31% dos recursos destinados ao FUNDEB na remuneração de profissionais do magistério da Educação.

### 3.1.2.4 Aplicação de recursos no Ensino Superior

#### 3.1.2.4.1 Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina

Por força do disposto na Constituição Estadual (art. 170) e legislação complementar<sup>33</sup>, o Estado de Santa Catarina deve prestar anualmente, assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superior legalmente habilitadas a funcionar no Estado de Santa Catarina, em montante não inferior a cinco por cento do mínimo constitucional que o Estado tem o dever de aplicar na manutenção e no desenvolvimento do ensino (MDE).

Tal assistência deve ser prestada da seguinte forma:

- **90% (noventa por cento)** dos recursos financeiros às Fundações Educacionais de Ensino Superior, instituídas por lei municipal, sendo.
- **60% (sessenta por cento)** destinados à concessão de bolsas de estudo para alunos economicamente carentes;
- **10% (dez por cento)** para a concessão de bolsas de pesquisa; e
- **20% (vinte por cento)** destinados à concessão de bolsas de estudo para alunos matriculados em Cursos de Graduação e Licenciatura em áreas estratégicas; e
- **10% (dez por cento)** dos recursos financeiros para as demais Instituições de Ensino Superior, legalmente habilitadas a funcionar em Santa Catarina, não mantidas com recursos públicos, destinando 9% (nove por cento) à concessão de bolsas de estudo e 1% (um por cento) a bolsas de pesquisa, na forma de pagamento de mensalidades dos alunos economicamente carentes.

Observada a legislação de regência, no exercício de 2014, o Estado deveria aplicar em assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superiores legalmente habilitadas a funcionar no território catarinense R\$ 190,21 milhões, conforme segue.

---

<sup>33</sup> Constituição do Estado de Santa Catarina, art. 170 e arts. 46 a 49 do ADCT; Lei Complementar Estadual nº 281/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares Estaduais n.ºs. 296/205, 420/2008 e 509/2010.

**TABELA 3.1.2.4.1.1**  
**BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Em R\$

| ESPECIFICAÇÃO  | %            |             | VALOR                |
|--|--------------|-------------|----------------------|
| 1. Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências   |              |             | 15.217.109.166,44    |
| 2. Impostos e Transferências destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1)              |              |             | 3.804.277.291,61     |
| 3. Aplicação Mínima em Ensino Superior (5% de 2)   |              |             | 190.213.864,58       |
| Base de Cálculo (art. 170, § único da Constituição do Estado)  | 5,00         |             |                      |
| Percentuais totais/Valor a serem aplicados no exercício de 2014  | 100,00       | 5,00        | 190.213.864,58       |
| Fundações Educacionais de Ensino Superior instituídas por lei municipal - art. 1º, I, da LCE N° 281/2005 | 90,00        | 4,50        | 171.192.478,13       |
| Bolsas de Estudo p/ Alunos Carentes (art. 1º, I "a", § 1º, IV)   | 60,00        | 3,00        | 114.128.318,75       |
| Bolsas de Pesquisa (art. 1º, I "b", § 2º, IV)  | 10,00        | 0,50        | 19.021.386,46        |
| Bolsas de Estudo em Áreas Estratégicas (art. 1º, I "c", § 3º, III)                                       | 20,00        | 1,00        | 38.042.772,92        |
| <b>Demais Instituições de Ensino Superior - art. 1º, II, da LCE n° 281/2005</b>                          | <b>10,00</b> | <b>0,50</b> | <b>19.021.386,46</b> |
| Bolsas de Estudo (art. 1º, II, § 4º, IV)   | 9,00         | 0,45        | 17.119.247,81        |
| Bolsas de Pesquisa (art. 1º, II, § 4º, IV)   | 1,00         | 0,05        | 1.902.138,65         |

**Fontes:** SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2014, e Lei Complementar estadual n° 281/2005.

Para verificação do cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais pertinentes ao ensino superior, buscaram-se nos demonstrativos extraídos do SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária na subfunção ensino superior, função educação, da Unidade Gestora Secretaria de Estado da Educação, o montante de recursos aplicados pelo Estado no exercício de 2014, conforme se demonstra a seguir.

**TABELA 3.1.2.4.1.2**  
**APLICAÇÃO EFETIVA EM ENSINO SUPERIOR (ART. 170 DA CE/89)**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

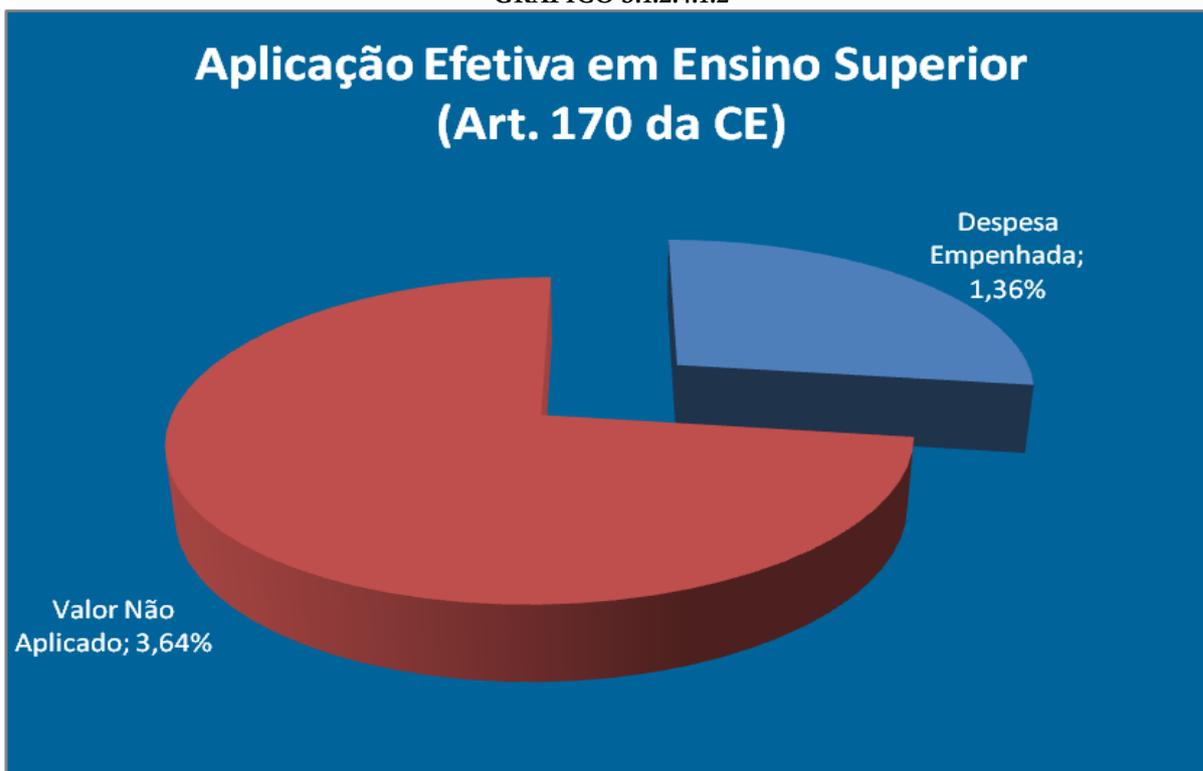
Em R\$

| ESPECIFICAÇÃO  | VALOR                 |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Impostos e transferências destinados à MDE (25% da receita líquida de Impostos e transferências)                     |                       |                       | 3.804.277.291,61      |
| Especificação  | Valor a Aplicar (a)   | Despesa Empenhada (b) | Diferença (a - b)     |
| <b>Aplicação Mínima em Ensino Superior (5% da MDE)</b>   | <b>190.213.864,58</b> | <b>51.665.802,88</b>  | <b>138.548.061,70</b> |
| Fund. Educacionais de Ensino Superior inst. por lei municipal - art. 1º, I, da LCE n° 281/2005 (4,500% da MDE) = 90% | 171.192.478,12        | 46.499.222,59         | 124.693.255,53        |
| Demais Instituições de Ensino Superior - art. 1º, II, da LCE n° 281/2005 (0,500% da MDE) = 10%                       | 19.021.386,46         | 5.166.580,29          | 13.854.806,17         |
| <b>Percentual de Participação</b>  | <b>100,00%</b>        | <b>27,16%</b>         | <b>72,84%</b>         |
| <b>Percentual Mínimo de Aplicação (5% da MDE)</b>  | <b>5,00%</b>          | <b>1,36%</b>          | <b>3,64%</b>          |

**Fontes:** SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2014, e Lei Complementar estadual n° 281/2005.

Conforme se observa na tabela acima, no exercício de 2014, o Governo do Estado de Santa Catarina, considerando as despesas empenhadas (despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em restos a pagar não processados), repassou às instituições de educação superior, legalmente habilitadas, a importância de R\$ 51,66 milhões, equivalente a 27,16% do valor constitucionalmente definido para o exercício (R\$ 190,21 milhões). Logo, o Estado deixou de aplicar na assistência financeira aos alunos matriculados nas referidas instituições o montante de R\$ 138,55 milhões. O gráfico a seguir demonstra como se comportou a aplicação dos recursos provenientes da determinação prevista no art. 170 da Constituição do Estado em 2014.

GRÁFICO 3.1.2.4.1.2



**Fonte:** SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Dezembro/2014 e Lei Complementar nº 281/2005 (Estadual).

Diante do constatado e considerando os regramentos já descritos, tem-se que.

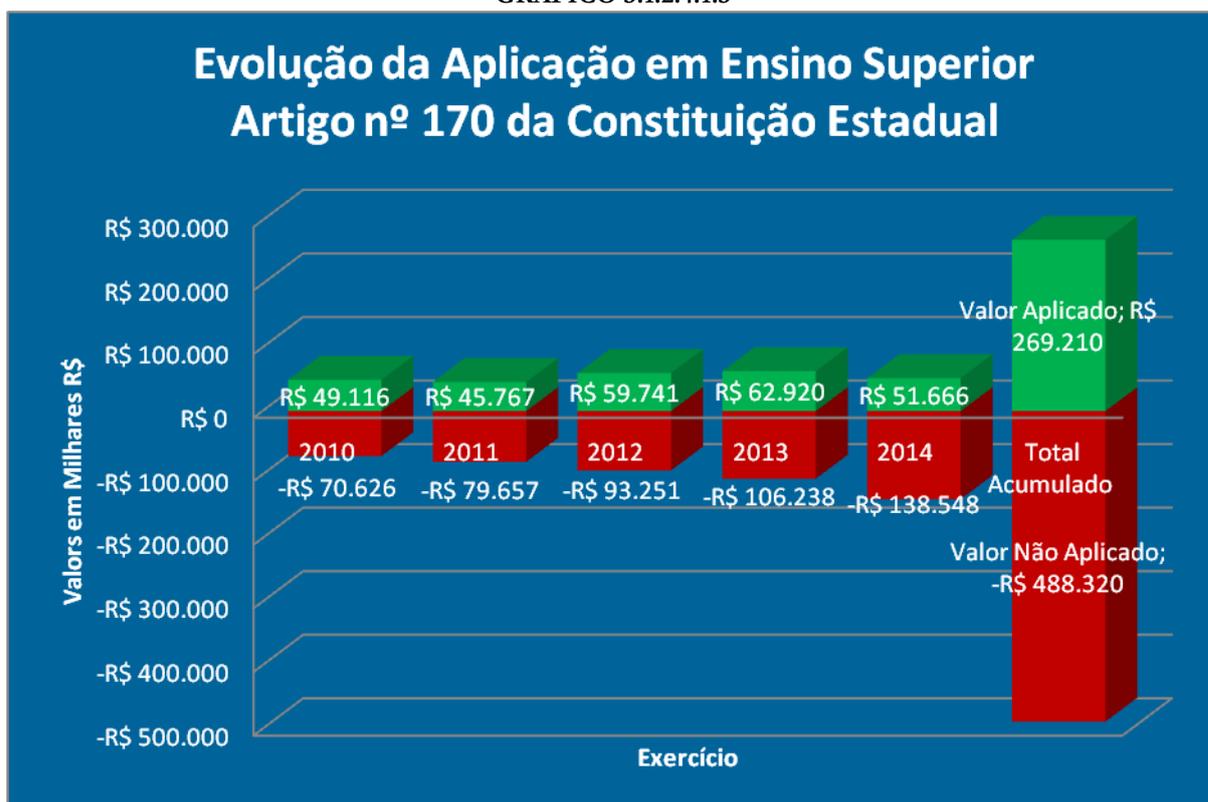
a) não foi cumprido integralmente o disposto no art. 170 da Constituição Estadual, visto que o Estado deveria ter aplicado em ensino superior a importância de R\$ 190,21 milhões, ou seja, 5% do mínimo constitucional a ser aplicado na MDE em 2014, tendo aplicado o valor de R\$ 51,66 milhões, correspondente a 1,36%;

b) não foi cumprido o inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 281/2005 (estadual), que estabelece os limites mínimos de recursos para destinação aos alunos matriculados nas fundações educacionais de ensino superior instituídas por lei municipal, uma vez que deveria ter aplicado a importância de R\$ 171,19 milhões, isto é, 4,50% do mínimo constitucional a ser aplicado na MDE, em 2014, tendo aplicado o valor de R\$ 46,50 milhões, equivalente a 1,22%;

c) não foi cumprido o inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 281/2005 (estadual), que estabelece os limites mínimos de recursos para destinação aos alunos matriculados nas demais instituições de ensino superior, pois deveria ter aplicado a importância de R\$ 19,02 milhões, ou seja, 0,50% do mínimo constitucional a ser aplicado na MDE em 2014, entretanto foi aplicado o valor de R\$ 5,17 milhões, correspondente a 0,13%.

Cabe ressaltar que o Estado não vem aplicando anualmente em ensino superior o mínimo exigido (art. 170 da CE), conforme valores demonstrados no gráfico a seguir.

GRÁFICO 3.1.2.4.1.3



**Fonte:** Parecer Prévio sobre as Contas Prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014; SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Dezembro/14

 Diferença (Montante não Aplicado)

 Valor Aplicado

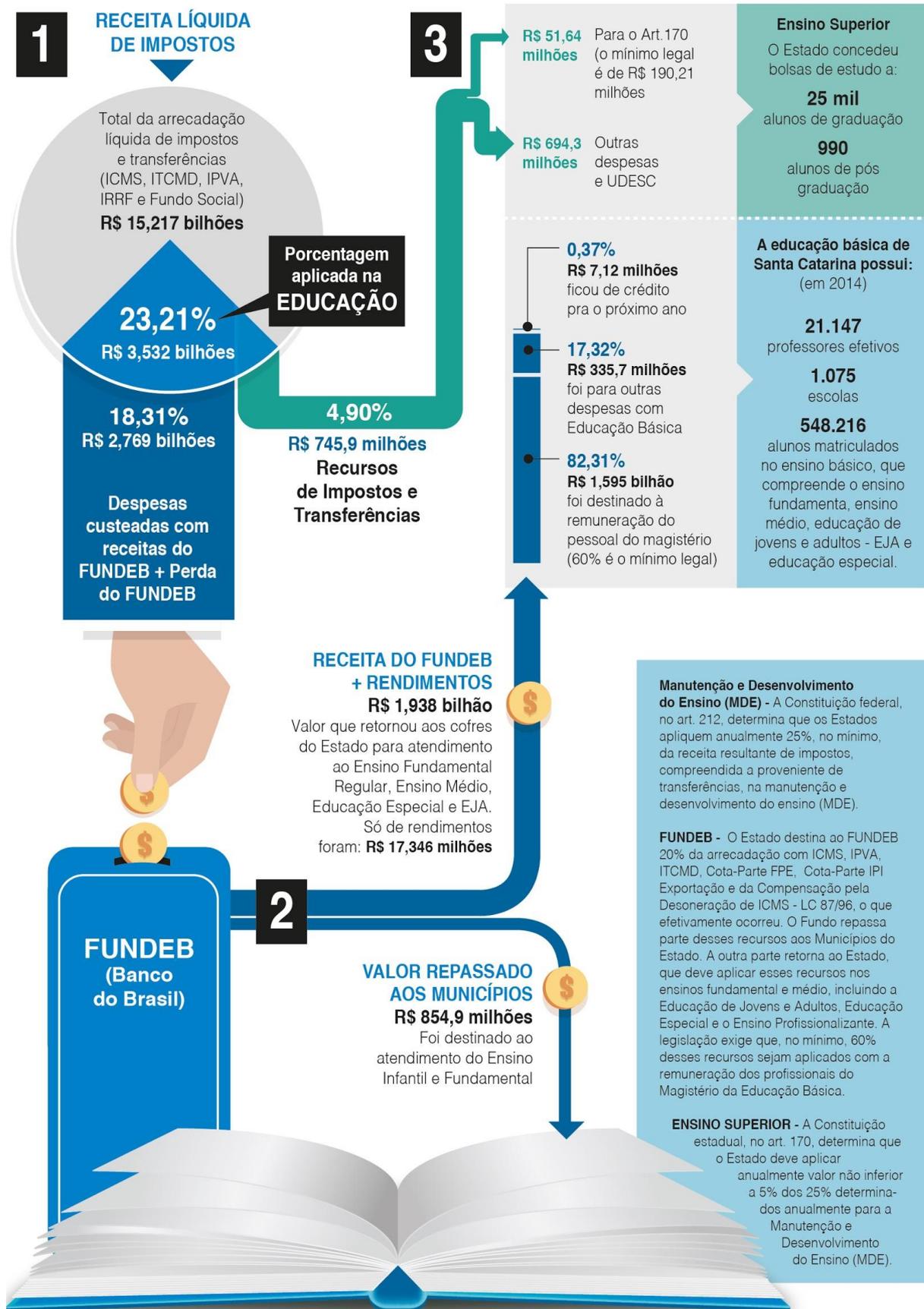
O Governo do Estado não cumpriu o Artigo 170 da CE/89, tendo aplicado em 2014 valores inferiores ao mandamento constitucional.

Conforme demonstrado, nos exercícios de 2010 a 2014, o Estado de Santa Catarina aplicou R\$ 488,32 milhões a menos do que o previsto no art. 170 da Constituição do Estado.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## CUMPRIMENTO DAS APLICAÇÕES MÍNIMAS EM EDUCAÇÃO - 2014

Fluxo dos recursos



### 3.1.3 Demais Aplicações em Ensino que não fazem parte do Percentual mínimo em MDE

#### 3.1.3.1 Aplicação dos recursos do Salário-Educação

O salário-educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas para a educação básica pública<sup>34</sup>.

O Estado de Santa Catarina previu arrecadar para o exercício de 2014, da Cota-Parte da Contribuição do Salário-educação, o valor de R\$ 197 milhões. Ao final do exercício, segundo registros contábeis oficiais, foi repassada a importância de R\$ 177,98 milhões (fonte 0120), representando 9,66% a menos do valor previsto. Também foram arrecadados R\$ 2,57 milhões relativos à remuneração dos depósitos bancários das receitas provenientes da Contribuição do Salário-educação (fonte 0187), totalizando o montante de R\$ 180,54 milhões a serem aplicados na educação básica pública.

Do total de recursos arrecadados, foram comprometidos orçamentariamente pelo Estado, no exercício de 2014, valor da ordem de R\$ 178,78 milhões, equivalente a 99,03% das receitas da contribuição do salário-educação, conforme demonstrado na tabela a seguir.

**TABELA 3.1.3.1**  
**CÁLCULO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**  
**(FR 0120 E 0187)**

| ESPECIFICAÇÃO  | VALOR                 | Em R\$ |
|--|-----------------------|--------|
| 1 - Transferência da União - Cota Parte do Salário Educação  | 177.977.143,25        |        |
| 2 - Remun. Depósitos Bancários Vinculados – Salário Educação | 2.566.548,36          |        |
| <b>3 - Valor a ser aplicado (1+2)</b>                        | <b>180.543.691,61</b> |        |
| <b>4 - Despesas liquidadas com salário-educação</b>          | <b>178.785.956,74</b> |        |
| Secretaria de Estado da Educação                             | 157.190.186,98        |        |
| Fundação Catarinense de Educação Especial                    | 2.648.314,27          |        |
| Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional            | 18.947.455,49         |        |
| <b>5 - Percentual aplicado (4/3)</b>                         | <b>99,03%</b>         |        |
| <b>6 - Valor não aplicado (3-4)</b>                          | <b>1.757.734,87</b>   |        |
| <b>7 - Percentual relativo ao valor não aplicado (6/3)</b>   | <b>0,97%</b>          |        |

**Fonte:** SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária (FR 0120 e 0187) – Dezembro/2014.

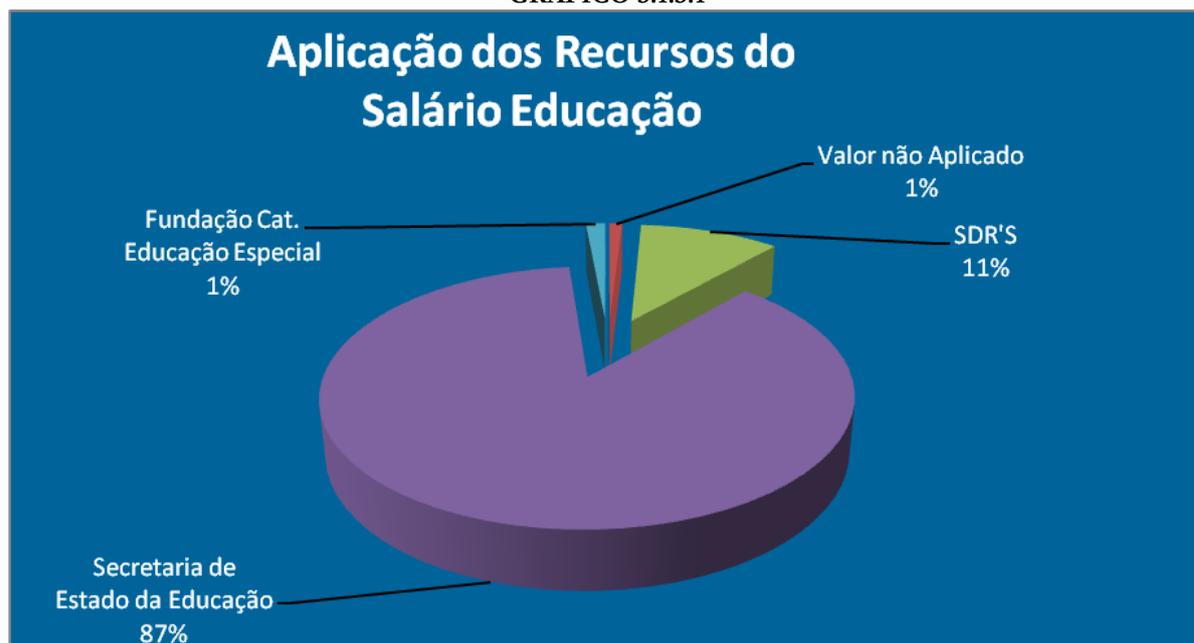
**Nota:** <sup>1</sup> Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 - Educação (Fontes de Recursos 0120 e 0187), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

O Governo do Estado cumpriu com as exigências da legislação relacionadas ao Salário-Educação, visto que do total de recursos arrecadados, foram comprometidos orçamentariamente no exercício de 2014 o valor de R\$ 178,78 milhões, equivalente a 99,03% das receitas da contribuição.

Objetivando uma melhor visualização, demonstra-se graficamente como foram aplicados os recursos do Salário-educação no exercício de 2014.

<sup>34</sup> Constituição Federal, art. 212, §5º; Leis Federais nºs 9.424/1996 e 9.766/1998; e Decreto federal nº 6.003/2006.

GRÁFICO 3.1.3.1



Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária (FR 0120 e 0187) – Dezembro/2014.

### 3.1.3.2 Aplicação dos Recursos do Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina – FUMDES não integrante da Aplicação mínima em MDE

A Constituição do Estado de Santa Catarina<sup>35</sup> estabelece que a lei disciplinará as formas de apoio à manutenção e ao desenvolvimento do ensino superior que as empresas privadas deverão prestar, sempre que se beneficiarem de programas estaduais de incentivos financeiros e fiscais, e de pesquisas e tecnologias por elas geradas com financiamento do Poder Público estadual.

Para cumprimento do mandamento constitucional foi instituído, por intermédio da Lei Complementar Estadual n.º 407/2008, o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina – FUMDES, tendo por objetivo fomentar o desenvolvimento e as potencialidades regionais.

Tal fundo é constituído de contribuições realizadas por empresas privadas beneficiárias de incentivos financeiros ou fiscais concedidos no âmbito de programas estaduais, sendo.

- **2% (dois por cento)** do valor correspondente ao benefício fiscal ou financeiro concedido pelo Estado de Santa Catarina no âmbito de programas instituídos por leis estaduais, concedidos ou firmados a partir da sanção da referida Lei Complementar; e
- **1% (um por cento)** do valor do contrato de pesquisa firmado com órgão ou empresa da administração pública direta, autárquica ou fundacional, concedidos ou firmados a partir da sanção da referida Lei Complementar.

A Lei estabelece ainda, que os recursos arrecadados pelo Fundo deverão ser destinados ao pagamento de bolsas de estudo, pesquisa e extensão universitária para alunos que cursaram todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral e que residam há dois anos no Estado de Santa Catarina, distribuídos da seguinte forma.

- **20% (vinte por cento)** para concessão de bolsas de pesquisa e extensão;
- **20% (vinte por cento)** para concessão de bolsas de estudo a alunos matriculados em cursos ou programas presenciais de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, em instituições credenciadas;
- **20% (vinte por cento)** para concessão de bolsas de estudo a alunos matriculados em cursos presenciais de licenciatura;
- **30% (trinta por cento)** para concessão de bolsas de estudo a alunos economicamente carentes, considerando-se para tal o limite da renda familiar *per capita* anualmente estabelecido por ato do Chefe do Poder Executivo, matriculados em cursos presenciais de nível superior, nas Instituições de Ensino Superior credenciadas e com sede no Estado de Santa Catarina; e
- **10% (dez por cento)** para a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, destinados à implantação ou ampliação de *campi* no interior do Estado.

Conforme restou apurado pela equipe Técnica do TCE a partir de consultas realizadas ao SIGEF<sup>36</sup>, o Fundo de Educação Superior arrecadou no decorrer do exercício de 2014 R\$ 52,35 milhões, por conta da regulamentação em comento.

Por outro lado, o Estado aplicou na educação de ensino superior em 2014, visando ao cumprimento do disposto no art. 171 da Constituição Estadual, a importância de R\$ 45,26 milhões, equivalendo a 86,46% da base supracitada, deixando, portanto, de aplicar 13,54% do valor recolhido ao fundo, conforme demonstrado na tabela a seguir.

<sup>35</sup> A Constituição do Estado de Santa Catarina, art. 171.

<sup>36</sup> Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Módulo de Contabilidade – Consolidado Geral – Exercício de 2014 - conta de receita 4.1.7.3.0.05.03 – Transferências de Instituições Privadas.

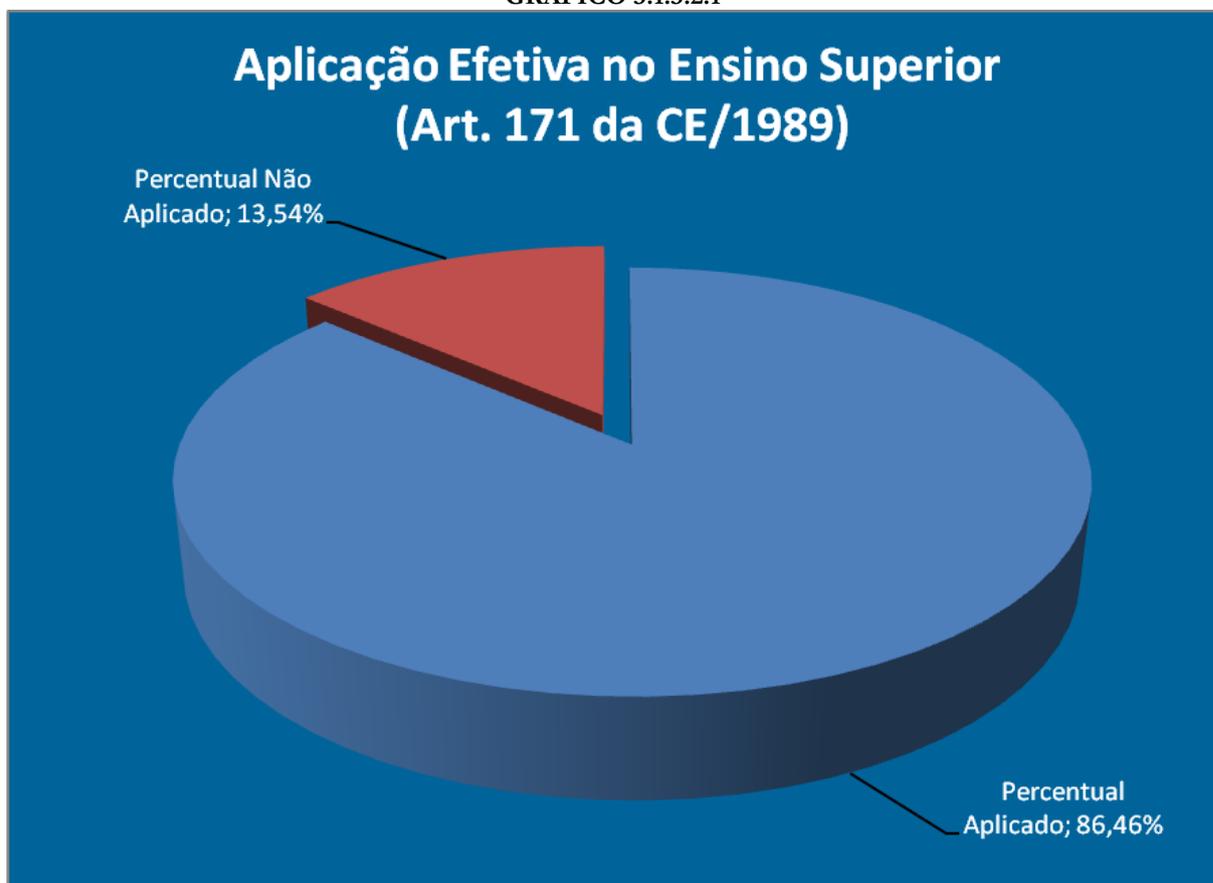
**TABELA 3.1.3.2**  
**APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR**  
**ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 407/2008**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| ESPECIFICAÇÃO   | Em R\$<br>VALOR      |
|---|----------------------|
| <b>1. Receita a ser aplicada</b>  | <b>52.355.555,31</b> |
| Transferência de Instituições Privadas - Fundo de Educação Superior/2014                            | 52.355.555,31        |
| <b>2. Despesas Empenhadas em 2014</b>   | <b>45.265.108,30</b> |
| Subação 010748 - Bolsa de Estudo Para Estudante de Educação Superior - (FR 0265 Exercício Corrente) | 31.394.873,70        |
| Subação 010748 - Bolsa de Estudo Para Estudante de Educação Superior - (FR 0665 Exercício Anterior) | 11.354.737,87        |
| Subação 010249 - Implantação ou Ampliação de Campi da UDESC - (FR 0265 Exercício Corrente)          | 2.515.496,73         |
| <b>3. Percentual aplicado (2/1)</b>   | <b>86,46%</b>        |
| <b>4. Valor não aplicado (1-2)</b>  | <b>7.090447,01</b>   |
| <b>5. Percentual relativo ao valor não aplicado (4/1)</b>   | <b>13,54%</b>        |

**Fontes:** SIGEF - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Consolidado Geral - Dezembro/2014  
 SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – FUMDES - Dezembro/2014

O gráfico a seguir demonstra a aplicação, considerando o que deveria ter sido aplicado (R\$ 52,35 milhões) e o que foi efetivamente aplicado (R\$ 45,26 milhões).

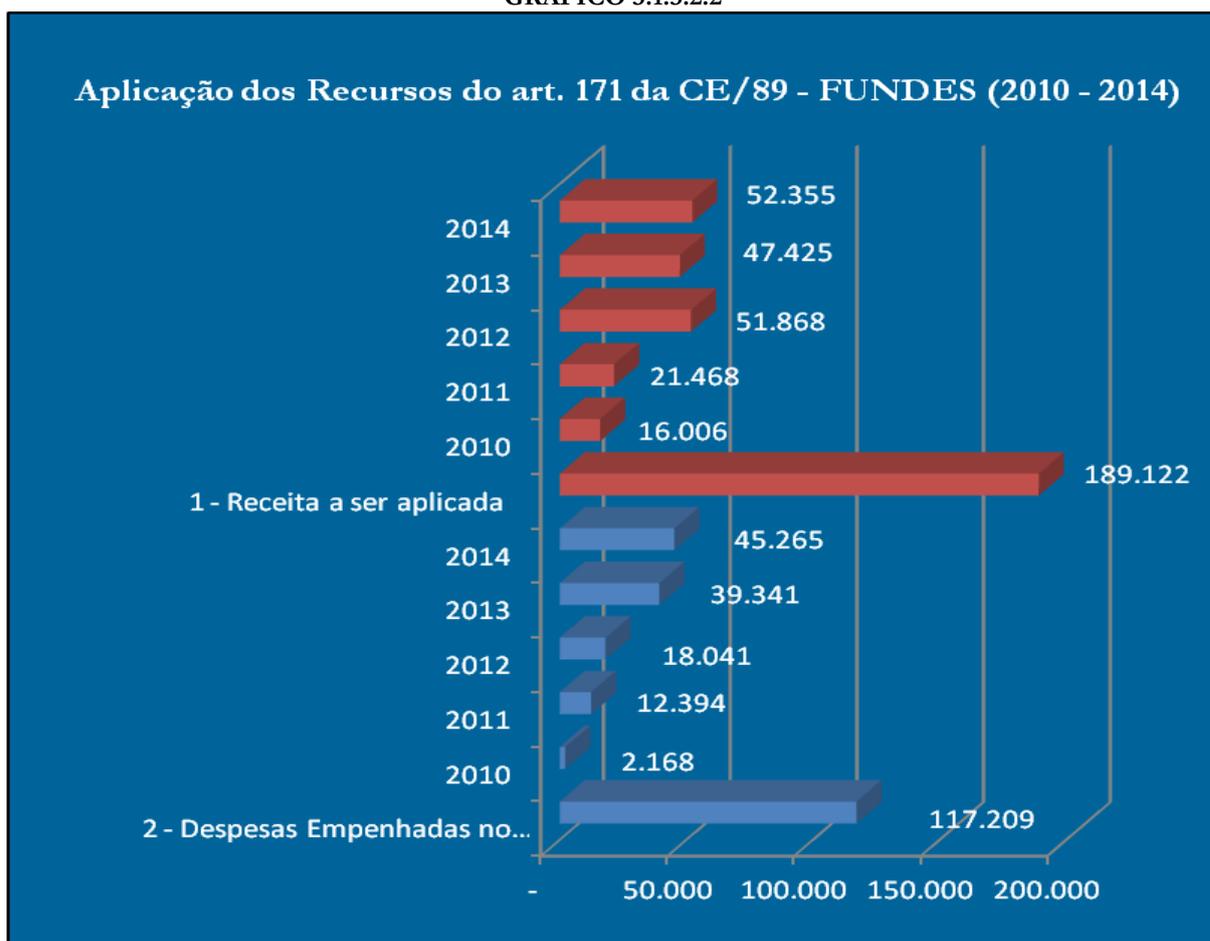
**GRÁFICO 3.1.3.2.1**



**Fontes:** SIGEF - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Consolidado Geral - Dezembro/2014 – SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – FUMDES - Dezembro/2014

Observa-se que o FUMDES, entre 2010 e 2014, acumulou uma diferença de R\$ 71,91 milhões, resultante do confronto entre as receitas arrecadadas pelo fundo (R\$ 189,12 milhões) e as despesas relacionadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino superior (R\$ 117,21 milhões), conforme segue.

GRÁFICO 3.1.3.2.2



Fonte: SIGEF – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Consolidado Geral – Dez/2010/2014 / SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – FUMDES – Dez/2010/2014

Em 12 de dezembro de 2012, foi publicada no Diário Oficial do Estado a Lei Complementar nº 583, que alterou a Lei Complementar 407/2008, introduzindo o parágrafo único ao artigo 5º, por intermédio do qual, foi facultado ao Estado aplicar, em ações relacionadas ao atendimento ao Ensino Médio, os recursos do FUMDES não utilizados até o final do primeiro semestre do exercício financeiro de cada ano.

Ao analisar a execução orçamentária do FUMDES no exercício de 2014, este Corpo Técnico constatou que, foi aplicado o montante de R\$ 11.354.737,87 (FR 665 – Manutenção de Ensino Superior, Exercício Anterior) em despesas com Ensino Médio, o que representou 25,08% do total das despesas empenhadas para efeito de cálculo. Logo, considerando a aplicação das despesas do Fundo no atendimento do Ensino Médio é autorizado pela legislação, o Governo do Estado cumpriu com as exigências do artigo 171 da CE/89, tendo aplicado em 2014 o montante de R\$ 45,26 milhões.

### 3.1.3.3 Informações Constantes do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

O site do Ministério da Educação ([www.fnde.gov.br/siope/o\\_que\\_e.jsp](http://www.fnde.gov.br/siope/o_que_e.jsp)) demonstra a definição e quais as características do SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, conforme segue:

[...]

**O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE - é um sistema eletrônico, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.**

O SIOPE, visando à padronização de tratamento gerencial, calculará a aplicação da receita vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino de cada ente federado.

**O principal objetivo do SIOPE é levar ao conhecimento da sociedade o quanto as três esferas de governo investem efetivamente em educação no Brasil, fortalecendo, assim, os mecanismos de controle social dos gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino.** Dessa forma, este sistema contribui para garantir maior efetividade e eficácia das despesas públicas em educação e, em última instância, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade pelo Estado.

A implantação deste sistema se reveste de particular importância para os gestores educacionais dos Estados e Municípios, pois vai auxiliá-los no planejamento das ações, fornecendo informações atualizadas sobre as receitas públicas e os correspondentes recursos vinculados à educação. **Os indicadores gerados pelo SIOPE vão assegurar, ainda, maior transparência da gestão educacional.**

Com a implantação do SIOPE, o Ministério da Educação, dá mais um importante passo na viabilização das condições necessárias para que o Brasil realize um salto educacional, assegurando o cumprimento das metas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). O SIOPE poderá subsidiar a definição e a implementação de políticas de financiamento orientadas para a promoção da inclusão educacional, da igualdade de oportunidades, da equidade, da efetividade e da qualidade do ensino público.

O SIOPE apresenta as seguintes características.

- **Inserção e atualização permanente de dados da União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;** (grifou-se)

[...]

Do exposto, observa-se que o SIOPE é um sistema que visa dar transparência aos gastos públicos em educação, tanto na esfera federal, quanto na estadual e municipal. O Poder Executivo Estadual, a exemplo do acontecido em relação às informações do SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – cuja análise encontra-se no Capítulo III, item 3.2.3, do presente relatório, informou no SIOPE valores divergentes do apurado por este Tribunal nas Contas do Governo relativas ao exercício de 2014.

O Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, no que diz respeito aos dados do Estado de Santa Catarina a serem registrados no SIOPE, referente ao exercício de 2014, nada divulgou no respectivo Sistema até a data de fechamento deste Relatório Técnico.

Foram feitas apenas as informações pertinentes ao exercício de 2013, onde o Estado apresentou um percentual de 28,08% de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE no decorrer do ano de 2013. Percentual este que, inclusive, não coincide com o descrito no Demonstrativo apresentado pelo próprio Poder Executivo, quando da análise das contas deste exercício financeiro.

O Poder Executivo Estadual informou no SIOPE valores divergentes dos apurados por este Tribunal nas Contas do Governo relativas ao exercício de 2013. Segundo as informações constantes no processo PCG nº 14/00183445 (Contas do Governo relativas ao exercício de 2013), a aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE foi de 22,86% da receita líquida de impostos, enquanto que o valor registrado no SIOPE é de 28,08% (diferença de 5,22%).

Baseado nesta informação, salienta-se que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, órgão responsável pelo encaminhamento dos dados ao SIOPE, deve proceder à retificação dos dados relativos ao exercício de 2013, para que estes coincidam com os apurados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC no processo das Contas do Governo e, inclusive, para solucionar contradição da própria Secretaria do Estado da Fazenda – SEF, onde um demonstrativo apresenta um percentual (28,30%) e em outro demonstrativo apresenta percentual diverso (28,08%).

Sobre a questão das despesas com inativos (razão da diferença entre os cálculos da SEF e do TCE), cabe dizer que este Tribunal, a partir da apreciação das Contas do ano de 2009, não mais tem aceitado a inclusão dessas despesas para compor os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Destaca-se que as despesas com inativos na educação não representam contribuição para a manutenção ou para o desenvolvimento do sistema educacional, em respeito ao objetivo do art. 212 da Constituição da República e, considerando ainda, a interpretação conjunta dos arts. 37 e 40 da CF/88, os arts. 70 e 71 da Lei das Diretrizes Básicas da Educação - LDB e o art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07, a qual Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Isto posto, cabe à SEF, ao registrar os dados do Estado de Santa Catarina no SIOPE, tanto para o exercício corrente, quanto para os próximos exercícios, ter o cuidado de não incluir nas despesas com MDE os gastos com inativos, para que os números informados traduzam a realidade dos gastos com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.

## 3.2 Saúde

### 3.2.1 Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

A Constituição Federal e a legislação complementar estabelecem que os Estados, devem aplicar em ações e serviços públicos de saúde, o valor mínimo correspondente a 12% (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos, acrescido das transferências de recursos provenientes da União, deduzidos os valores transferidos aos municípios, relativos à participação destes nas receitas dos estados<sup>37</sup>.

No que tange à base de cálculo, é a mesma considerada para fins de verificação das aplicações mínimas em MDE, já abordada neste relatório.

A verificação desta aplicação deve levar em conta as despesas realizadas pelo Fundo Estadual de Saúde e, do mesmo modo, as descentralizações de créditos orçamentários feitas por este a órgãos da estrutura do Estado<sup>38</sup>, excluídas as despesas que não atendam ao princípio da universalidade, observadas a normatização da matéria por parte desta Corte de Contas<sup>39</sup> e pela STN/MF<sup>40</sup>.

As receitas vinculadas aos Estados, para efeito do cumprimento do texto constitucional modificado pela Emenda Constitucional nº 29/2000, ficam assim compostas.

- a) Receitas de Impostos Estaduais: ICMS, IPVA, ITCMD;

<sup>37</sup> Constituição Federal, art. 198, § 3º; Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, art. 77 (acrescido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000); Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e Decreto Federal nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

<sup>38</sup> Lei Estadual nº 12.931/2004.

<sup>39</sup> Decisão Normativa nº TC-02/2004, art. 1º.

<sup>40</sup> Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012 - Manual de demonstrativos fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, válido para o exercício de 2014.

- b) Receitas de Transferências da União: Quota-Parte do FPE, Quota-Parte do IPI – Exportação, Transferências da Lei Complementar n.º 87/1996 (Lei Kandir);
- c) Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;
- d) Outras Receitas Correntes: Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária;
- e) Dedução das Transferências Financeiras Constitucionais e Legais a Municípios: ICMS (25%), IPVA (50%), IPI – Exportação (25%), Lei Complementar n.º 87/96 - Lei Kandir (25%).

São consideradas como despesas com ações e serviços de saúde as relativas à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, tais como.

- a) vigilância epidemiológica e controle de doenças;
- b) vigilância sanitária;
- c) vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
- d) educação para a saúde;
- e) saúde do trabalhador;
- f) assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;
- g) assistência farmacêutica;
- h) atenção à saúde dos povos indígenas;
- i) capacitação de recursos humanos do SUS;
- j) pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde promovidos por entidades do SUS;
- k) produção, aquisição e distribuição de insumos setoriais específicos, tais como medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados, e equipamentos;
- l) saneamento básico e do meio ambiente, desde que associado diretamente ao controle de vetores, a ações próprias de pequenas comunidades ou em nível domiciliar, ou aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), e outras ações de saneamento a critério do Conselho Nacional de Saúde;
- m) serviços de saúde penitenciários, desde que firmado Termo de Cooperação específico entre os órgãos de saúde e os órgãos responsáveis pela prestação dos referidos serviços;
- n) atenção especial aos portadores de deficiência; e
- o) ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do SUS e indispensáveis para a execução das ações indicadas nos itens anteriores.

Não são consideradas como despesas com ações e serviços de saúde as relativas a.

- a) pagamento de aposentadorias e pensões;
- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);
- c) merenda escolar;
- d) saneamento básico, mesmo o previsto no inciso XII da Sexta Diretriz da Resolução nº 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde, realizado com recursos provenientes de taxas ou tarifas e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, ainda que excepcionalmente executado pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Saúde ou por entes a ela vinculados;
- e) limpeza urbana e remoção de resíduos sólidos (lixo);
- f) preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes federativos e por entidades não governamentais;
- g) ações de assistência social não vinculadas diretamente à execução das ações e serviços referidos na Sexta Diretriz da Resolução nº 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde e não promovidas pelos órgãos de Saúde do SUS; e
- h) ações e serviços públicos de saúde custeadas com recursos que não os especificados na base de cálculo definida na Primeira Diretriz da Resolução nº 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Seguindo esta linha de raciocínio, as despesas consideradas para efeito de cálculo do cumprimento do limite mínimo estão demonstradas na tabela a seguir.

**TABELA 3.2.1**  
**EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 29/2000**  
**VALORES MÍNIMOS ALOCADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| ESPECIFICAÇÃO  | VALOR                |
|--|----------------------|
| 1 - Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências  | 15.217.109.166,44    |
| 2 - Aplicação Mínima: 12% da Receita Líquida de Impostos e Transferências  | 1.826.053.099,97     |
| 3 - Despesas Liquidadas somadas à Inscrição em Restos a Pagar em Ações e Serviços Públicos de Saúde <sup>1</sup>         | 1.882.180.241,15     |
| <b>4 - PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (3/1)</b>   | <b>12,37%</b>        |
| 5 - Restos a Pagar inscritos em 2013 e cancelados em 2014 já considerados no cálculo do valor aplicado em saúde em 2013. | 38.824.596,00        |
| 6 - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde após a Dedução dos Restos a Pagar Cancelados (3 - 5)                 | 1.843.355.645,15     |
| <b>7 - PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (6/1)</b>   | <b>12,11%</b>        |
| <b>8 - Valor Aplicado à Maior (6-2)</b>  | <b>17.302.545,18</b> |

**Fonte:** Relatório da Execução Orçamentária na Função Saúde e Relatório de Descentralização de Créditos Orçamentários - Unidade Gestora 480091 – Fundo Estadual de Saúde, Fontes de Recursos 0100, 0261 e 7100 - SIGEF/SC – Dezembro/2014.

**Notas:** (1) Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal;

(2) Foram excluídas do cálculo as despesas realizadas por intermédio da Ação 952 – Saúde e Segurança no Contexto Ocupacional, uma vez que tal ação não atende ao requisito da universalidade;

(3) Conforme o Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante do Processo LRF nº 14/00065329 (Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2014 – Poder Executivo), em tramitação neste Tribunal, não foram inscritos restos a pagar vinculados a Função 10 – Saúde, sem disponibilidade financeira.

**Cálculos:** TCE/SC

Conforme apurado pelo Corpo Técnico do TCE, no exercício de 2014, o Governo do Estado aplicou em ações e serviços públicos de saúde R\$ 1,84 bilhão, equivalente a 12,11% das receitas líquidas de impostos e transferências, cumprido o mandamento constitucional. Ressalta-se que os valores apurados não divergem dos valores publicados pela SEF – processo LRF nº 14/00065329.

Destaca-se, em oportuno, que o Estado, amparado pela legislação em vigor, vem ano a ano cancelando Restos a Pagar inscritos regularmente em cada exercício e inseridos no cômputo da saúde, cabendo a esta Corte de Contas contabilizar a cada exercício a devida compensação do montante cancelado. Todavia, o procedimento adotado pelo Estado poderá caracterizar-se como uma maneira de burlar o cumprimento constitucional em exercícios futuros. Considerando, como exemplo, o montante dos gastos com Saúde de 2013, no valor de R\$ R\$ 1.632.503.360,00, e se extrairmos deste total os Restos a Pagar Cancelados em 2014, mas considerados nos cálculos da Fazenda em 2013, no valor de R\$ 38.824.596,00, o percentual de aplicação da Saúde do Estado passaria de 12,02% (aplicação oficial das contas de 2013) para 11,77%, ou seja, em descumprimento ao mandamento constitucional.

Assim, o acompanhamento da inscrição e cancelamento dos restos a pagar das despesas consideradas para fins de cumprimento do percentual mínimo em saúde, serão objeto de acompanhamento minucioso, por parte deste TCE, nos próximos exercícios.

### 3.2.2 Despesa por Programa

Na sequência, demonstra-se outras análises em relação aos valores aplicados em saúde no exercício de 2014. Conforme já comentado anteriormente, o Estado empenhou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no decorrer do exercício de 2014, sem descontar os restos a pagar relativos à Função Saúde inscritos no exercício 2013 e cancelados no exercício de 2014 (R\$ 38.824.596,00), o valor de R\$ 1.882.180.241,15.

A aplicação desse valor (R\$ 1.882.180.241,15), por Programa constante do Plano plurianual, se deu conforme Tabela a seguir.

**TABELA 3.2.2**  
**APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE POR PROGRAMA**  
**EXERCÍCIO 2014**

| PROGRAMA   | VALOR                   |
|--|-------------------------|
| 0100 – Caminhos do Desenvolvimento                       | 500.000,00              |
| 0101 – Acelera Santa Catarina                            | 20.000,00               |
| 0220 - Governança Eletrônica                             | 4.390.461,01            |
| 0400 – Gestão do SUS                                     | 552.171.529,00          |
| 0410 - Vigilância em Saúde                               | 12.536.147,34           |
| 0420 - Estratégia da Saúde da Família                    | 51.139.115,17           |
| 0430 - Descentralização da Média e Alta Complexidade     | 122.098.157,31          |
| 0440 - Educação Permanente para o Sistema Único de Saúde | 163.759.041,40          |
| 0600 - Novos Valores                                     | 1.800.000,00            |
| 0720 – Santa Catarina Segura                             | 291.360,00              |
| 0850 – Gestão de Pessoas                                 | 891.834.652,45          |
| 0900 - Gestão Administrativa - Poder Executivo           | 81.639.777,47           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                       | <b>1.882.180.241,15</b> |

Em R\$

**Fonte:** Relatório da Execução Orçamentária na Função Saúde e Relatório de Descentralização de Créditos Orçamentários - Unidade Gestora 480091 – Fundo Estadual de Saúde, Fontes de Recursos 0100, 0261 e 7100 - SIGEF/SC – Dezembro/2014.

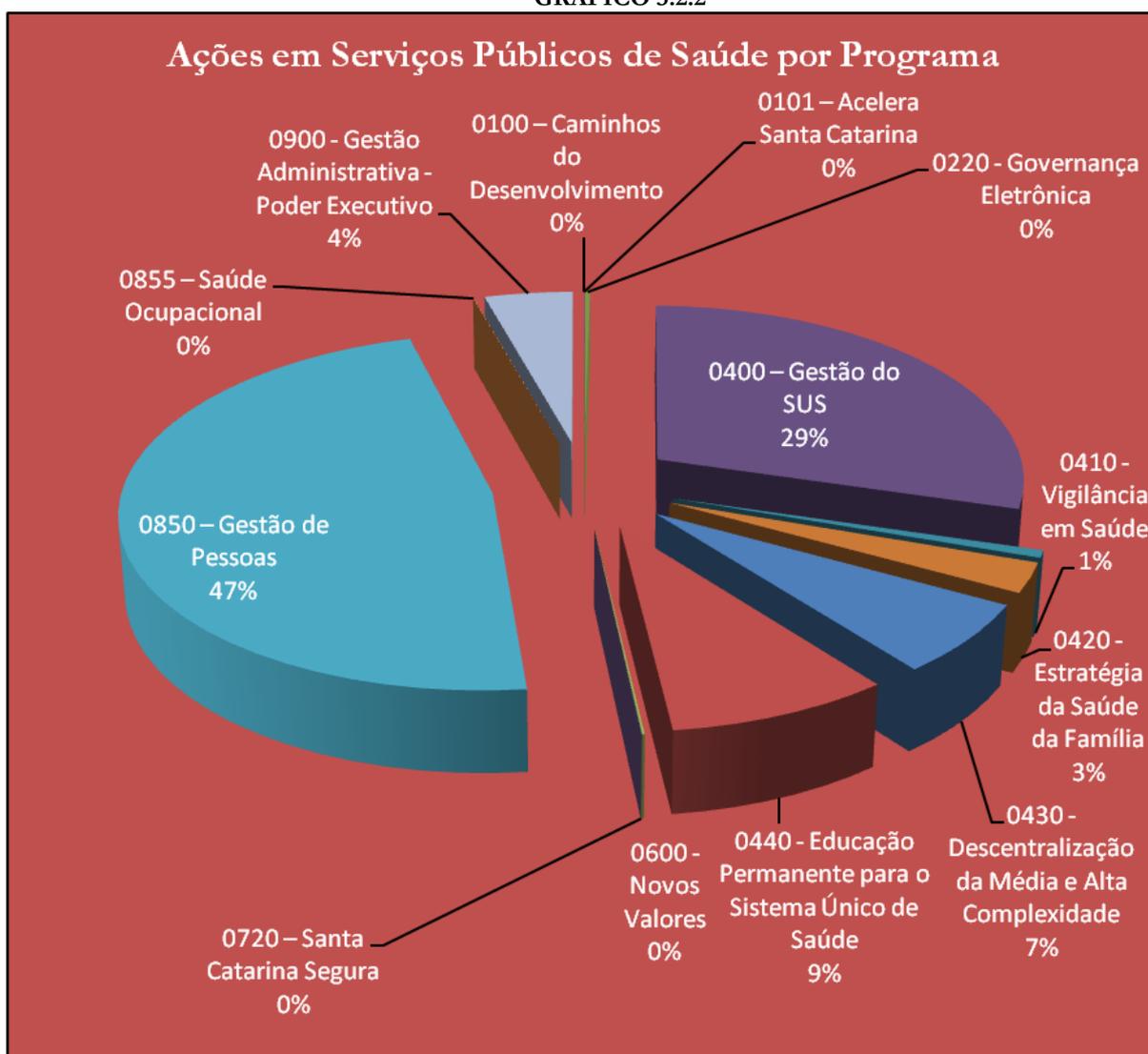
**Notas:** (1) Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal;

(2) Foram excluídas do cálculo as despesas realizadas por intermédio da Ação 952 – Saúde e Segurança no Contexto Ocupacional, uma vez que tal ação não atende ao requisito da universalidade;

**Cálculos:** TCE/SC

Em relação aos Programas anteriormente listados, demonstra-se graficamente como ocorreu a distribuição dos valores empenhados.

GRÁFICO 3.2.2



Fonte: Diretoria de Controle de Contas de Governo - DCG – TCESC

Do exposto, observa-se que o Programa 0850 - Gestão de Pessoas - foi responsável por 47,0% dos valores empenhados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, seguido pelo Programa 0400 – Gestão do SUS, com 29,0% e Programa 0440 – Educação Permanente para o Sistema Único de Saúde, com 9,0%. Os demais Programas juntos (0100, 0101, 0220, 0410, 0420, 0430, 0600, 0720, 0855 e 0900) somaram apenas 15,0% dos valores empenhados no período.

### 3.2.2.1 Despesa por Modalidade de Aplicação

A modalidade de aplicação tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por ente da Federação e suas respectivas entidades. Também indica se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior.

Desta forma, na sequência demonstra-se os valores aplicados na Função Saúde, por modalidade de aplicação.

**TABELA 3.2.2.1**  
**APLICAÇÃO RECURSOS SAÚDE POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO**

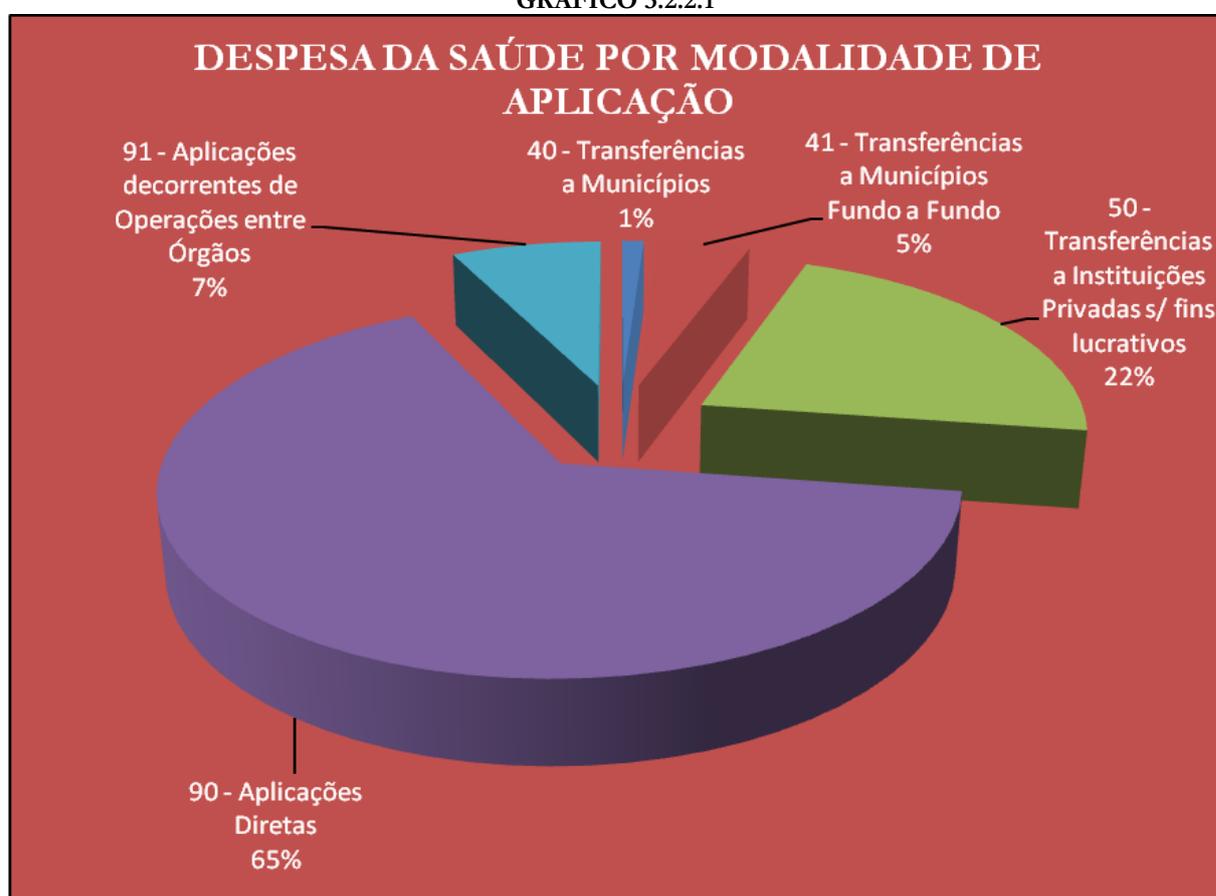
Em R\$

| MODALIDADE DE APLICAÇÃO  | VALOR                   |
|--|-------------------------|
| 40 - Transferências a Municípios                               | 19.791.993,39           |
| 41 - Transferências a Municípios Fundo a Fundo                 | 83.805.823,86           |
| 50 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos | 411.277.776,26          |
| 90 - Aplicações Diretas  | 1.230.711.259,18        |
| 91 - Aplicações decorrentes de Operações entre Órgãos          | 136.593.388,46          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.882.180.241,15</b> |

**Fonte:** Relatório da Execução Orçamentária na Função Saúde e Relatório de Descentralização de Créditos Orçamentários - Unidade Gestora 480091 – Fundo Estadual de Saúde, Fontes de Recursos 0100, 0261 e 7100 - SIGEF/SC – Dezembro/2014.

A seguir, será evidenciada através de gráfico, a aplicação dos valores relativos à Saúde, por modalidade de aplicação.

**GRÁFICO 3.2.2.1**



**Fonte:** DCG - TCESC

Do gráfico anterior, depreende-se que dos valores aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, 65,0% se deram por meio de aplicações diretas, ou seja, pelo próprio Estado, 22,0% foram aplicados por meio de Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, 7,0% foram aplicados através de Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, 5,0% foram aplicados através de Transferências Municípios Fundo a Fundo e 1,0% aplicados através de Transferências a Municípios.

### 3.2.2.2 Despesa por Elemento de Despesa

A demonstração da despesa por elemento tem por finalidade identificar o objeto do gasto, ou seja, de que forma foram efetivamente aplicados os valores em questão. Dessa forma, demonstra-se na tabela abaixo, por elemento de despesa, a aplicação dos valores relacionados à saúde.

**TABELA 3.2.2.2.1**  
**APLICAÇÃO RECURSOS SAÚDE POR ELEMENTO DE DESPESA**  
**DE ACORDO COM O MANDAMENTO CONSTITUCIONAL**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| ELEMENTO DE DESPESA                                    | VALOR                   | %             |
|--|-------------------------|---------------|
| 11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | 525.219.387,82          | 27,90         |
| 41 - Contribuições                                     | 467.127.891,16          | 24,82         |
| 16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil           | 173.307.737,16          | 9,21          |
| 39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica            | 149.377.188,83          | 7,94          |
| 13 - Obrigações Patronais                              | 137.406.010,14          | 7,30          |
| 30 - Material de Consumo                               | 120.912.294,22          | 6,42          |
| 91 - Sentenças Judiciais                               | 111.367.638,59          | 5,92          |
| 42 - Auxílios  | 46.055.404,47           | 2,45          |
| 37 - Locação de Mão-De-Obra                            | 38.676.206,09           | 2,05          |
| 92 - Despesas de Exercícios Anteriores                 | 30.959.195,74           | 1,64          |
| 04 - Contratação Por Tempo Determinado                 | 25.755.438,81           | 1,37          |
| 46 - Auxílio-Alimentação                               | 24.905.338,03           | 1,32          |
| 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 12.668.187,43           | 0,67          |
| 52 - Equipamentos e Material Permanente                | 7.519.873,76            | 0,40          |
| 93 - Indenizações e Restituições                       | 3.077.314,47            | 0,16          |
| 35 - Serviços de Consultoria                           | 2.761.961,00            | 0,15          |
| 48 - Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas       | 1.542.128,18            | 0,08          |
| 14 - Diárias - Civil                                   | 1.008.867,00            | 0,05          |
| 51 - Obras e Instalações                               | 541.766,29              | 0,03          |
| 96 - Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado         | 502.638,99              | 0,03          |
| 20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores                | 473.260,98              | 0,03          |
| 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas            | 452.300,32              | 0,02          |
| 61 - Aquisição de Imóveis                              | 250.000,00              | 0,02          |
| 33 - Passagens e Despesas com Locomoção                | 239.020,69              | 0,02          |
| 05 - Outros Benefícios Previdenciários                 | 52.913,52               | 0,00          |
| 08 - Outros Benefícios Assistenciais                   | 16.985,44               | 0,00          |
| 32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita | 3.090,00                | 0,00          |
| 49 - Auxílio-Transporte                                | 202,02                  | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.882.180.241,15</b> | <b>100,00</b> |

**Fonte:** Relatório da Execução Orçamentária na Função Saúde e Relatório de Descentralização de Créditos Orçamentários - Unidade Gestora 480091 – Fundo Estadual de Saúde, Fontes de Recursos 0100, 0261 e 7100 - SIGEF/SC – Dezembro/2014.

**Notas:** (1) Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal;

(2) Foram excluídas do cálculo as despesas realizadas por intermédio da Ação 952 – Saúde e Segurança no Contexto Ocupacional, uma vez que tal ação não atende ao requisito da universalidade;

(3) Conforme o Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante do Processo LRF nº 14/00065329 (Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2014 – Poder Executivo), em tramitação neste Tribunal, não foram inscritos restos a pagar vinculados a Função 10 – Saúde, sem disponibilidade financeira.

**Cálculos:** TCE/SC

Da tabela anterior, verifica-se que o Estado concentra seu maior dispêndio em vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, com 27,90%, seguido por despesas com contribuições, que corresponderam a 24,82% dos valores aplicados em saúde no decorrer do exercício de 2014.

Destacam-se ainda os valores aplicados nos elementos de despesa Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (9,21%), Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (7,94%), Obrigações Patronais (7,30%), Material de Consumo (6,42%) e Sentenças Judiciais (5,92%),

contudo, os investimentos em saúde não alcançaram 1,0% do total dos recursos próprios destinados à manutenção da saúde.

Observa-se, em relação aos percentuais constantes do gráfico anterior, que as despesas inerentes a pessoal, incluídos neste agrupamento as contratações por tempo determinado, passagens e diárias, auxílio alimentação, obrigações patronais, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, ressarcimento de pessoal requisitado, além dos vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil, representam 47,19% do total aplicado em ações e serviços de saúde no exercício de 2014.

Já as despesas com material de consumo e de distribuição gratuita representaram 12,21% do total executado, seguido pelas contribuições, cujo percentual foi de 9,65% e pelo agrupamento outros serviços pessoa física e jurídica, com 9,13% do total.

Se considerarmos as despesas realizadas na Função Saúde com todas as fontes de recursos, e não apenas àquelas consideradas para fins de cumprimento da aplicação mínima, o montante despendido com Saúde passa a ser de R\$ 2.641.843.377,01, cuja distribuição da despesa apresenta-se a seguir.

**TABELA 3.2.2.2.2**  
**APLICAÇÃO RECURSOS SAÚDE POR ELEMENTO DE DESPESA CONSIDERANDO TODAS AS FONTES DE RECEITA**

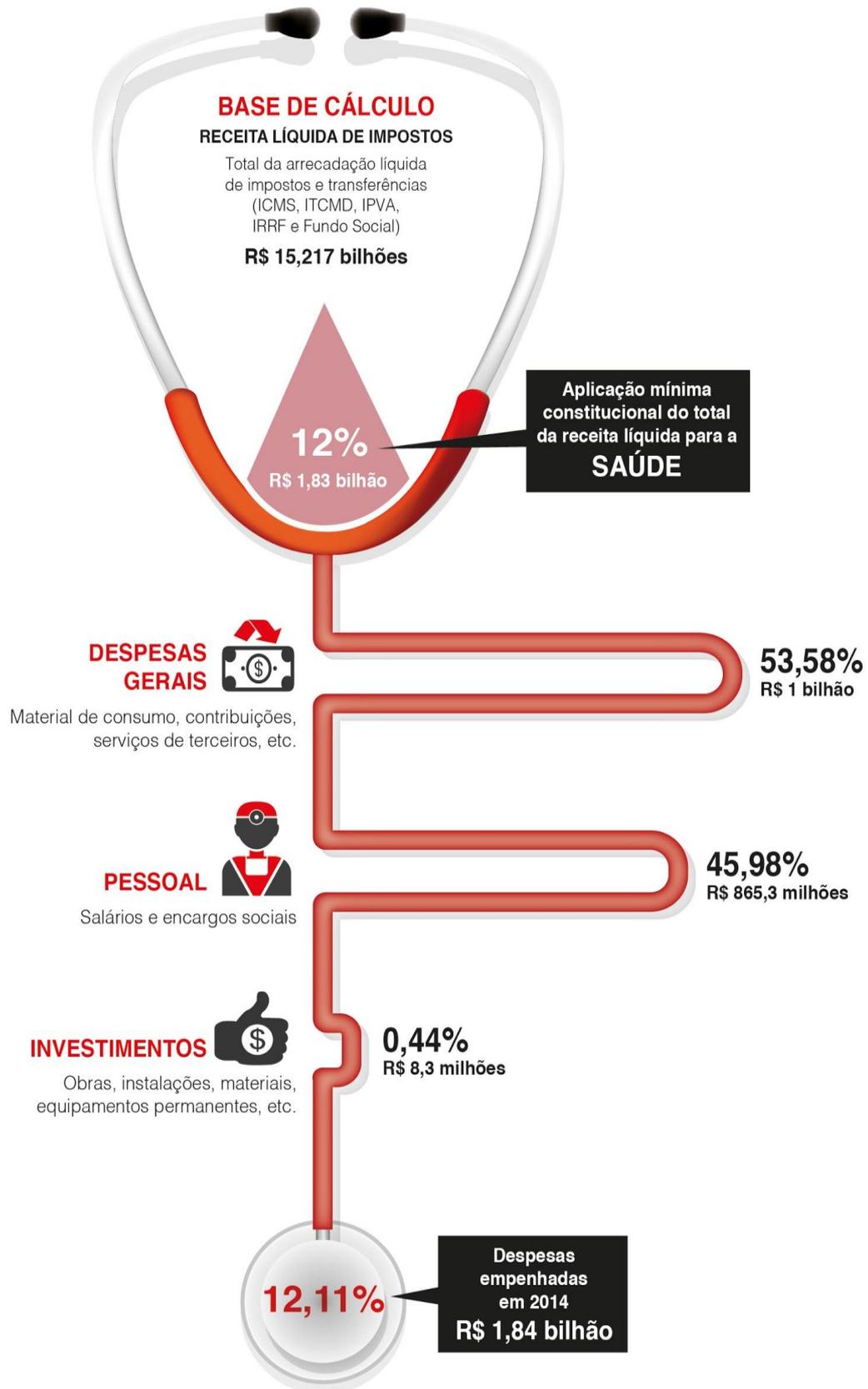
Em R\$

| ELEMENTO DE DESPESA                               | VALOR                   | %             |
|---|-------------------------|---------------|
| 11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil    | 567.211.303,26          | 21,47         |
| 39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica       | 522.759.140,85          | 19,79         |
| 41 – Contribuições                                | 511.056.985,13          | 19,34         |
| 30 - Material de Consumo                          | 231.281.209,07          | 8,75          |
| 16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil      | 181.155.628,34          | 6,86          |
| 13 - Obrigações Patronais                         | 137.406.010,14          | 5,20          |
| 92 - Despesas de Exercícios Anteriores            | 117.999.932,81          | 4,47          |
| 91 - Sentenças Judiciais                          | 115.487.194,13          | 4,37          |
| 42 – Auxílios                                     | 59.276.293,39           | 2,24          |
| 51 - Obras e Instalações                          | 41.723.150,87           | 1,58          |
| 37 - Locação de Mão-De-Obra                       | 40.342.258,24           | 1,53          |
| 52 - Equipamentos e Material Permanente           | 35.410.352,65           | 1,34          |
| 04 - Contratação Por Tempo Determinado            | 25.755.438,81           | 0,97          |
| 46 - Auxílio-Alimentação                          | 24.905.338,03           | 0,94          |
| 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 12.885.052,71           | 0,49          |
| 35 - Serviços de Consultoria                      | 6.200.672,15            | 0,23          |
| 93 - Indenizações e Restituições                  | 5.031.359,03            | 0,19          |
| 14 - Diárias - Civil                              | 2.119.845,37            | 0,08          |
| 48 - Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas  | 1.542.128,18            | 0,06          |
| 33 - Passagens e Despesas com Locomoção           | 530.860,09              | 0,02          |
| 96 - Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado    | 506.471,48              | 0,02          |
| 20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores           | 473.260,98              | 0,02          |
| 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas       | 452.300,32              | 0,02          |
| 61 - Aquisição de Imóveis                         | 250.000,00              | 0,02          |
| 05 - Outros Benefícios Previdenciários            | 52.913,52               | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>2.641.843.377,01</b> | <b>100,00</b> |

**Fonte:** Relatório da Execução Orçamentária por elemento de despesa - Função Saúde - Despesa Empenhada considerando todas as fontes de recursos – SIGEF/SC – Dezembro de 2014.

Destaca-se, conforme tabela anterior, que os gastos com Vencimentos e Vantagens Fixas (21,47%), Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (19,79%) e Contribuições (19,34%) configuraram dentre as maiores despesas da saúde. Por sua vez, os investimentos ficam no patamar de 1,0% do total dos gastos com saúde.

**TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CUMPRIMENTO DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE - 2014**



### 3.2.3 Informações Constantes do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

O Poder Executivo Estadual, mais especificamente a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, tem como uma de suas funções, fornecer informações sobre os dados que subsidiarão o SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, do Governo Federal.

Em primeiro lugar, cabe uma contextualização do que é o SIOPS. No site do Ministério da Saúde, extrai-se a seguinte informação:

[...]

O SIOPS tem como principal objetivo a coleta e a **sistematização de informações sobre as receitas totais e despesas com ações e serviços públicos de saúde das três esferas de governo.**

A implantação do SIOPS teve origem no Conselho Nacional de Saúde em 1993, tendo sido considerado relevante pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC - quando da instalação dos Inquéritos Cíveis Públicos nº 001/94 e 002/94 sobre o Funcionamento e Financiamento do SUS.

Em 1998 a Procuradoria e o Ministério da Saúde viabilizaram a formalização do SIOPS, que passou a coletar dados através de planilhas eletrônicas, dadas as dificuldades das primeiras tentativas de coleta através de ofício e de formulários contidos em disquetes, principalmente devido à falta de padronização das respostas.

Em 30 de abril de 1999, foi assinada a Portaria Interministerial nº 529 pelo Ministro da Saúde e pelo Procurador Geral da República, designando uma equipe para desenvolver o projeto de implantação do SIOPS, que passou a coletar dados através de um sistema informatizado desenvolvido pelo Departamento de Informática do SUS - DATASUS, possibilitando a transmissão dos dados pela Internet. A partir do ano-base 1998, os dados transmitidos estão disponibilizados na Internet, tanto no formato das planilhas informadas, quanto na forma de indicadores, permitindo comparações e agregações de dados das mais diversas formas, por municípios, por UF, por porte populacional ou qualquer outro a ser escolhido pelo usuário, de forma a fortalecer o controle social sobre o financiamento do SUS.

**Aos Conselhos de Saúde é facilitada a transparência sobre a aplicação dos recursos públicos do setor. A consolidação das informações sobre gastos em saúde no país é uma iniciativa que vem proporcionar a toda a população, em especial àquela parcela que de alguma forma têm vínculo com o SUS, o conhecimento sobre quanto cada unidade político-administrativa do país tem aplicado na área.** (grifou-se)

[...]

Diante do exposto, percebe-se que as informações contidas no SIOPS são de essencial importância para a fiscalização dos valores aplicados em saúde, cuja regra constitucional estipulou 12% (doze por cento), no mínimo, da receita líquida de impostos. Ademais, tais informações são utilizadas pelo Governo Federal para consolidar os valores efetivamente aplicados em Saúde no território nacional, em todas as esferas.

Ainda sobre o tema, segundo informações constantes da Nota Conjunta nº 14/2008/STN/MF – AESD/SE/MS41, de 20/03/2008, de autoria do Ministério da Fazenda e do Ministério da Saúde (que trata de ações judiciais com vista à suspensão de restrição anotada no CAUC – Cadastro Único de Convênio), esse sistema foi institucionalizado no âmbito do Ministério da Saúde, com a Publicação da Portaria Conjunta MS/Procuradoria Geral da República nº 1163, de 11/10/2000, posteriormente retificada pela Portaria Interministerial nº 446, de 16/03/2004. E a referida nota conjunta continua:

[...]

11. O preenchimento de dados do SIOPS é de natureza declaratória e busca manter compatibilidade com as informações contábeis, geradas e mantidas pelos Estados,

<sup>41</sup> Anexado ao final do presente Memorando.

Distrito Federal e Municípios; além de se manter em conformidade com a codificação de classificação de receitas e despesas, conforme definida pela Portaria da STN<sup>42</sup>.

[...]

**16. A alimentação do SIOPS, por parte dos gestores públicos, é um dever de prestar contas dos gastos públicos em ações e serviços públicos de saúde, além do respeito aos princípios constitucionais da publicidade e da moralidade.** Atua, inclusive, como uma forma de controle social, em razão do fácil acesso aos dados informados pelos estados e municípios, por parte de toda e qualquer pessoa que possa ter acesso à internet, especialmente os conselheiros de saúde.

[...]

**18. Ademais, a oitava diretriz da Resolução nº 322/03 determina que os tribunais de contas, no exercício de suas atribuições constitucionais, poderão, a qualquer tempo, solicitar, aos órgãos responsáveis pela alimentação do sistema, retificações nos dados registrados pelo SIOPS. Em outras palavras, prevalecerão as contas atestadas pelas respectivas cortes de contas.** (grifou-se)

[...]

Sobre o item 18 da nota conjunta, anteriormente transcrito, importante esclarecer que a Resolução nº 322, de 08/05/2003, emitida pelo Conselho Nacional de Saúde, aprovou diretrizes acerca da aplicação da Emenda Constitucional nº 29, a qual estabeleceu a vinculação de recursos nas três esferas de governo para um processo de financiamento mais estável da Saúde. Isto posto, depois de verificada a responsabilidade pelo fornecimento de informações ao SIOPS, (no caso em tela do Poder Executivo Estadual), bem como o poder dos Tribunais de Contas de solicitar retificações de informações, as quais considere que não estejam condizentes com a realidade, passou-se a análise das citadas informações.

O Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, no que diz respeito aos dados do Estado de Santa Catarina a serem registrados no SIOPS, referente ao exercício de 2014, divulgou informações que necessitam de ajustes no respectivo Sistema, ou seja, divulgou um percentual de 12,37% de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde no decorrer do ano de 2014. Percentual este que, inclusive, não coincide com o descrito no Demonstrativo apresentado pelo próprio Poder Executivo, constante no volume I do Balanço Geral do Estado (12,11%).

O Poder Executivo Estadual informou no SIOPS valores divergentes dos apurados por este Tribunal nas Contas do Governo relativos ao exercício de 2014. Segundo as informações constantes deste Relatório, a aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde foi de 12,11% da receita líquida de impostos, enquanto que o valor registrado no SIOPS é de 12,37% (diferença de 0,26%). Tal fato já havia ocorrido quando da apuração das contas de 2013, quando o Poder Executivo Estadual informou no SIOPS a aplicação de 12,07%, enquanto este Tribunal de Contas apurou o percentual de 12,02% (diferença de 0,05%).

Diante do exposto, salienta-se que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, órgão responsável pelo encaminhamento dos dados ao SIOPS, deve proceder à retificação dos dados relativos aos exercícios de 2013 e 2014, para que estes coincidam com os apurados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC no processo das Contas do Governo e, inclusive, para solucionar contradição da própria Secretaria do Estado da Fazenda – SEF, que em um demonstrativo apresenta um percentual (12,11%), e, em outro demonstrativo, percentual diverso (12,37%).

---

<sup>42</sup> Secretaria do Tesouro Nacional.

### 3.3 Pesquisa Científica e Tecnológica

Segundo o art. 193 da Constituição do Estado de Santa Catarina, cabe ao Estado destinar, por intermédio de duodécimos, pelo menos 2% (dois por cento) de suas receitas correntes, delas excluídas as parcelas pertencentes aos municípios, à pesquisa científica e tecnológica.

Pela legislação Estadual<sup>43</sup>, tais recursos devem ser aplicados, de forma conjunta, pela EPAGRI e a FAPESC, cabendo pelo menos metade dos recursos para pesquisa agropecuária.

A tabela a seguir demonstra o montante necessário ao cumprimento do mandamento constitucional.

**TABELA 3.3.1**  
**PERCENTUAL MÍNIMO A SER APLICADO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| Base de Cálculo  |                   |
|--|-------------------|
| Receitas Correntes   | 27.386.905.452,51 |
| (-) Deduções da Receita Corrente   | 7.678.433.531,00  |
| (=) Base de cálculo para apuração do percentual de 2% em Pesquisa Científica e Tecnológica | 19.708.471.921,46 |
| Aplicação Mínima em Pesquisa Científica e Tecnológica – 2,00% das Receitas Correntes       | 394.169.438,43    |

**Fonte:** Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – contas (4.1 + 4.7 – 4.9) – Dezembro 2014 – SIGEF/SC

Vê-se que o montante mínimo para a respectiva aplicação em 2014 correspondeu a R\$ 394,17 milhões.

A seguir, as aplicações pertinentes realizadas pela EPAGRI em 2014, que atingiram R\$ 325,02 milhões.

**TABELA 3.3.2**  
**APLICAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - EPAGRI**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| APLICAÇÕES  |                       |
|---|-----------------------|
| Detalhamento  | Despesa Empenhada     |
| Despesas Empenhadas pela EPAGRI – Função 20 – Agricultura (1) | 325.676.522,10        |
| (-) Restos a Pagar de 2013 cancelados em 2014 (2)             | 656.982,49            |
| <b>Total</b>  | <b>325.019.539,61</b> |

**Fonte:** SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Função 20 – por fonte de recursos – Dezembro de 2014 – EPAGRI.

**Nota:** (1) Fontes 0100, 0228, 0240, 0260, 0261, 0269, 0298, 0299 e 1100, incluindo as descentralizações de crédito realizadas pela FAPESC.

(2) Fontes 0100, 0228, 0240, 0260, 0261, 0269, 0298, 0299 e 1100, funções 19 – Ciência e Tecnologia e 20 - Agricultura.

Da mesma forma, seguem os valores aplicados pela FAPESC.

<sup>43</sup> Lei Estadual nº 16.382/2014, Art. 1º.

**TABELA 3.3.3**  
**APLICAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - FAPESC**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| APLICAÇÕES   |                      |
|--|----------------------|
| Detalhamento   | Despesa Empenhada    |
| Despesas Empenhadas pela FAPESC – Função 19 – Ciência e Tecnologia (1) | 30.559.817,83        |
| (-) Restos a Pagar de 2013 cancelados em 2014 (2)                      | 602.207,38           |
| <b>Total</b>   | <b>29.957.610,45</b> |

**Fonte:** SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Despesa por Função – Dez. 2014 – FAPESC; SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Restos a Pagar - por fonte de recursos - Função 19 - Dezembro de 2014 – FAPESC.

**Nota:** (1) Fontes 0100, 0129, 0228, 0229, 0285, 7100, 7300 incluindo as descentralizações de crédito realizadas junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e UDESC.

(2) Fontes 0100, 0229, função 19 – Ciência e Tecnologia.

A tabela acima demonstra que a FAPESC aplicou, em 2014, R\$ 29,96 milhões. Já os valores somados, aplicados pela EPAGRI e FAPESC em Pesquisa Científica e Tecnológica no exercício de 2014, consta da tabela a seguir.

**TABELA 3.3.4**  
**APLICAÇÃO TOTAL EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

| Aplicação do Percentual Mínimo em Pesquisa Científica e Tecnológica                       |                       |
|---|-----------------------|
| Aplicação Mínima em Pesquisa Científica e Tecnológica - 2,00% (a)                         | 394.169.438,43        |
| <b>Valor efetivamente aplicado em Pesquisa Científica e Tecnológica (b) = (b1+b2)</b>     | <b>354.977.150,06</b> |
| - EPAGRI (b1)   | 325.019.539,61        |
| - FAPESC (b2)   | 29.957.610,45         |
| <b>Valor aquém da aplicação mínima em Pesquisa Científica e Tecnológica (c) = (b - a)</b> | <b>-39.192.288,37</b> |
| <b>Percentual efetivamente aplicado em Pesquisa Científica e Tecnológica</b>              | <b>1,80%</b>          |

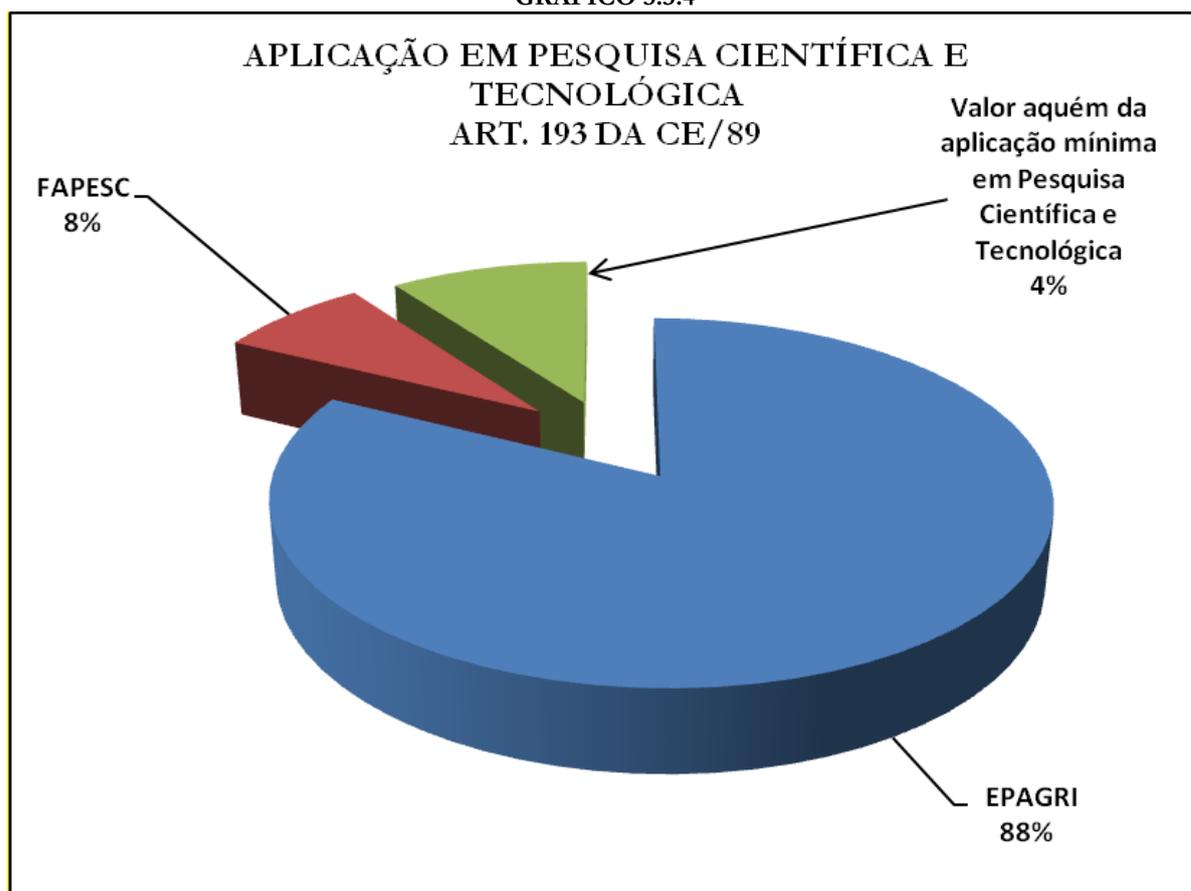
**Fonte:** SIGEF/SC – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Despesa por Função – dez. 2014 – FAPESC e EPAGRI, e Relatório descentralização de crédito concedida pela FAPESC no exercício 2014 – função 19 – Ciência e Tecnologia. Deduzidos os restos a pagar inscritos em 2013 e cancelados em 2014.

Os recursos destinados à aplicação em pesquisa científica e tecnológica no exercício de 2014 somaram R\$ 354,98 milhões, correspondendo a 1,80% das Receitas Correntes apuradas no período, ficando R\$ 39,19 milhões aquém do mínimo a ser aplicado, restando descumprido o exigido pelo art. 193 da Constituição Estadual.

Ressalte-se que os valores apurados por este Corpo Técnico apresentam divergência em relação aos publicados pela Secretaria de Estado da Fazenda no Volume 1 - Relatório Técnico sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2014 do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina, os quais totalizam R\$ 355,49 milhões, equivalente a 1,80% da base de cálculo. Em que pese a divergência apontada, os percentuais de aplicação apurados pela SEF e pelo Corpo Técnico deste Tribunal não divergem.

O gráfico a seguir demonstra referidos valores.

GRÁFICO 3.3.4



Fonte: Tabela 3.3.4

## CAPÍTULO IV – Análise das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

### 4.1 Introdução

No exercício de 2014 a administração indireta era composta por 21 (vinte e uma) empresas cuja maioria das ações com direito a voto pertencem ao Governo de Santa Catarina.

**QUADRO 4.1**  
**EMPRESAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

| <b>ROL DE EMPRESAS</b>  |
|---|
| BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.                              |
| BESCOR - BESC S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens                           |
| CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A.                                  |
| CEASA - Central de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.                         |
| CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - HOLDING                              |
| CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.  |
| CELESC GERAÇÃO S.A.   |
| CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.                |
| CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina                |
| CODESC - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.                    |
| CODISC - Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina S.A. – <b>Em Liquidação</b> |
| COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina                                |
| EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.         |
| IAZPE- Administradora da Zona de Processamento de Exportação                              |
| INVESC - Santa Catarina Participações e Investimentos S.A.                                |
| SANTUR - Santa Catarina Turismo S.A.  |
| SAPIENS PARQUE S.A.   |
| SCGÁS - Companhia de Gás de Santa Catarina S.A.   |
| SCPARCERIAS - Ambiental S.A.  |
| SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR   |
| SC PAR Porto de Imbituba S.A.   |

Fonte: DRE's enviadas pelas Empresas referentes a 2014

### 4.2 Análise das Demonstrações Financeiras

As Sociedades de Economia Mista, cujo controle acionário pertence ao Estado de Santa Catarina, estão sujeitas às normas estabelecidas na Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em especial o artigo 176 estabelece que ao fim de cada exercício social a Diretoria determinará a elaboração das demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação atual do patrimônio bem como as alterações ocorridas no exercício.

De posse dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações do Resultado do Exercício consolidadas (principais demonstrações financeiras), efetuou-se a análise conforme apresentado a seguir. Registre-se que, com exceção das empresas do grupo CELESC e da CASAN, as demonstrações consideradas no presente trabalho foram apuradas a título provisório, posto que ainda estavam pendentes de ajustes definitivos, tais como ajustes decorrentes de equivalência patrimonial, reavaliação de bens, ou ainda de ajustes a serem realizados em decorrência de auditorias independentes.

#### 4.2.1 Análise Consolidada dos Balanços Patrimoniais

O total do Ativo e Passivo consolidado, das empresas estatais, no exercício de 2014, corresponde a R\$ 17,77 bilhões, conforme se detalha nos apêndices B (Ativo) e C (Passivo).

O Ativo, que representa os bens e direitos das companhias, é disposto por ordem crescente quanto a possibilidade de sua realização (grau de liquidez). Da análise dos valores ali registrados, apurou-se que o mesmo estava composto pelos grupos do Ativo Circulante, com R\$ 7,16 bilhões (com destaque para o subgrupo Direitos de Curto Prazo com R\$ 6,34 bilhões) e o Ativo Não Circulante, com R\$ 10,61 bilhões (destacando-se o subgrupo do Realizável a Longo Prazo com R\$ 4,70 bilhões). Isto significa que a possibilidade de realização dos elementos ali listados dar-se-á majoritariamente após o encerramento do exercício subsequente, ou seja, a partir de 2016.

O Passivo representa as obrigações classificadas em ordem crescente de exigibilidade, incluindo o Patrimônio Líquido onde se encontram registrados o Capital Social, as Reservas e os Prejuízos Acumulados.

Da análise dos valores registrados apurou-se que a composição era expressa pelos grupos do Passivo Circulante, com R\$ 8,57 bilhões; o Passivo Não Circulante, com R\$ 3,44 bilhões. Integra ainda o Passivo o Patrimônio Líquido, com registro de R\$ 5,69 bilhões.

As empresas CASAN, CELESC S.A. (Holding), CELESC Distribuição S.A. e BADESC, representam mais de 83% do total do Balanço consolidado das empresas estatais catarinenses.

A CELESC Distribuição S.A. sozinha tem a representatividade de corresponder a 30,20% de todo o Ativo Consolidado das estatais. A CASAN representa 22,69% do Ativo Não Circulante (prepondera o Intangível).

A INVESC pelo lado das Obrigações (Passivo) é a mais expoente, eis que corresponde a 31,90% de todo o Passivo Consolidado das estatais.

#### 4.2.2 Análise da Situação Geral

O confronto entre o Ativo e o Passivo Circulante, referente ao exercício de 2014, revela que há uma diferença significativa entre os recursos existentes para fazer frente aos valores a serem liquidados.

No curto prazo, (Ativo Circulante está posicionado em R\$ 6,34 bilhões e o Passivo Circulante totaliza R\$ 8,57 bilhões) há diferença de R\$ 2,23 bilhões a maior nas obrigações com vencimento em curto prazo, superior ao que possuem. Vislumbra-se severa dificuldade de liquidez corrente.

Com relação ao Não Circulante há uma total inversão da situação, pois se verifica que o Ativo Não Circulante perfaz o montante de R\$ 10,61 bilhões enquanto o Passivo Não Circulante apresenta a cifra de R\$ 3,44 bilhões.

Assim se constata que o Ativo Não Circulante equivale a pouco menos de três vezes o valor do Passivo Não Circulante.

#### 4.2.3 Análise Consolidada das Demonstrações do Resultado do Exercício de 2014

A Demonstração de Resultado do Exercício (Apêndice D), é a apresentação resumida das operações realizadas pelas empresas durante o exercício, e tem por objetivo fornecer aos interessados os dados básicos e essenciais da formação do resultado líquido.

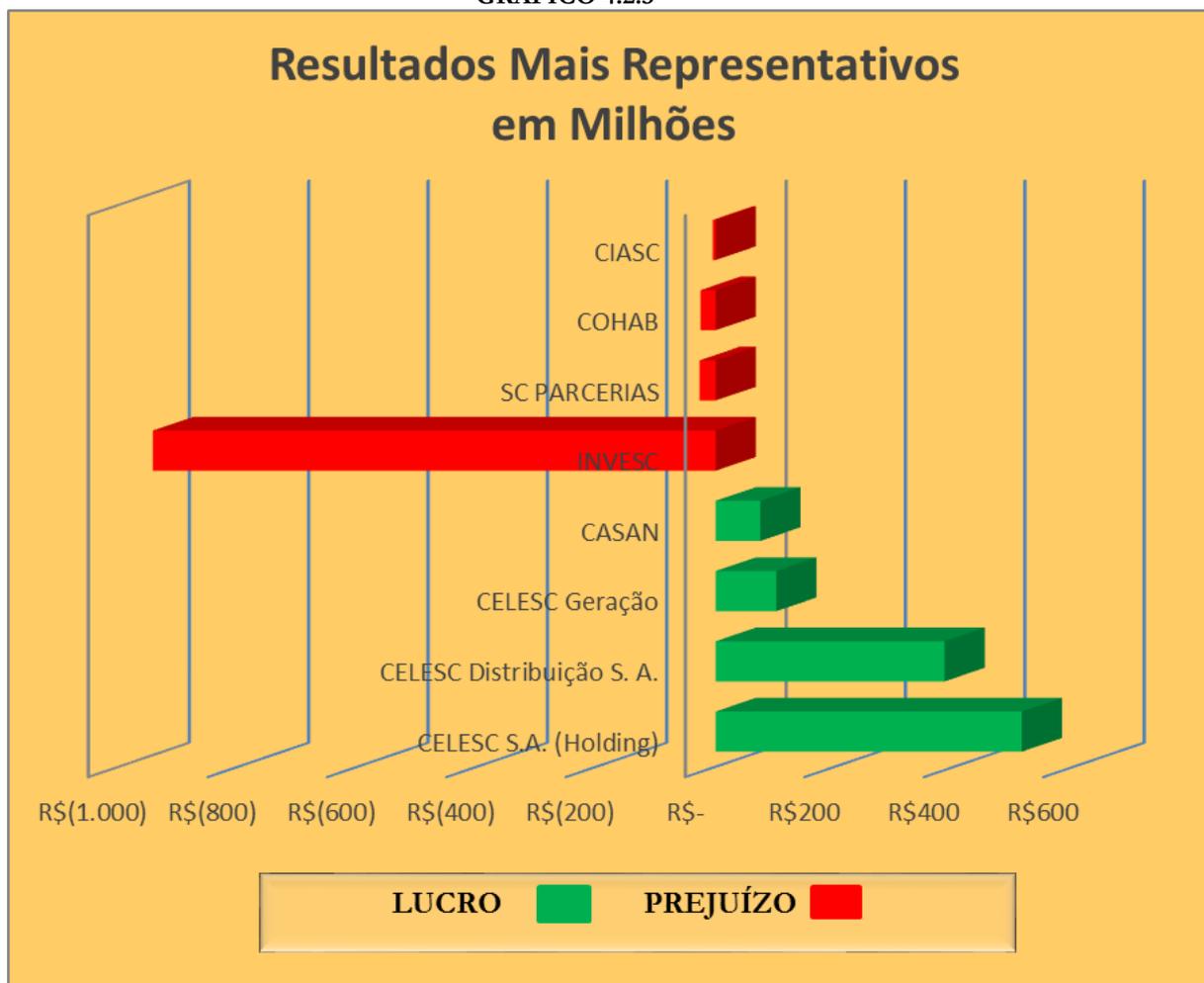
Cabe destaque positivo para as empresas CELESC S.A. (Holding), CELESC Distribuição S. A., CELESC Geração e CASAN, com lucros de R\$ 513,05 milhões, R\$ 383,62 milhões, R\$ 101,60 milhões e R\$ 74,73 milhões, respectivamente.

O destaque negativo fica por conta das empresas INVESC, SC PARCERIAS, COHAB e CIASC que apresentaram os prejuízos mais significativos, de R\$ 942,82 milhões, R\$ 26,79 milhões, R\$ 25,23 milhões e R\$ 4,84 milhões, respectivamente.

Em 2014, os custos, deduções e despesas operacionais suplantam em mais de 8% a Receita Operacional Total registrada pelas empresas, ou seja, R\$ 698,84 milhões foram superiores ao registro como receita oriunda das atividades para as quais foram criadas.

Da análise efetuada nas Demonstrações de Resultado Consolidada do Exercício, extrai-se que o lucro das Empresas Estatais, durante o exercício de 2014, atingiu o montante de R\$ 226,69 milhões.

GRÁFICO 4.2.3



Fonte: DRE's enviadas referentes a 2014

#### 4.2.4 Da Projeção da participação do Estado, nos resultados obtidos pelas Estatais em 2014

Na análise do resultado consolidado obtido pelas empresas estatais catarinenses em 2014 – Apêndice D- apresenta um Lucro da ordem de R\$ 226,69 milhões; antes de se adotar conclusões que não reflitam a real situação, é necessário que se considere o eventual retorno para o Estado da sua participação nos resultados das estatais.

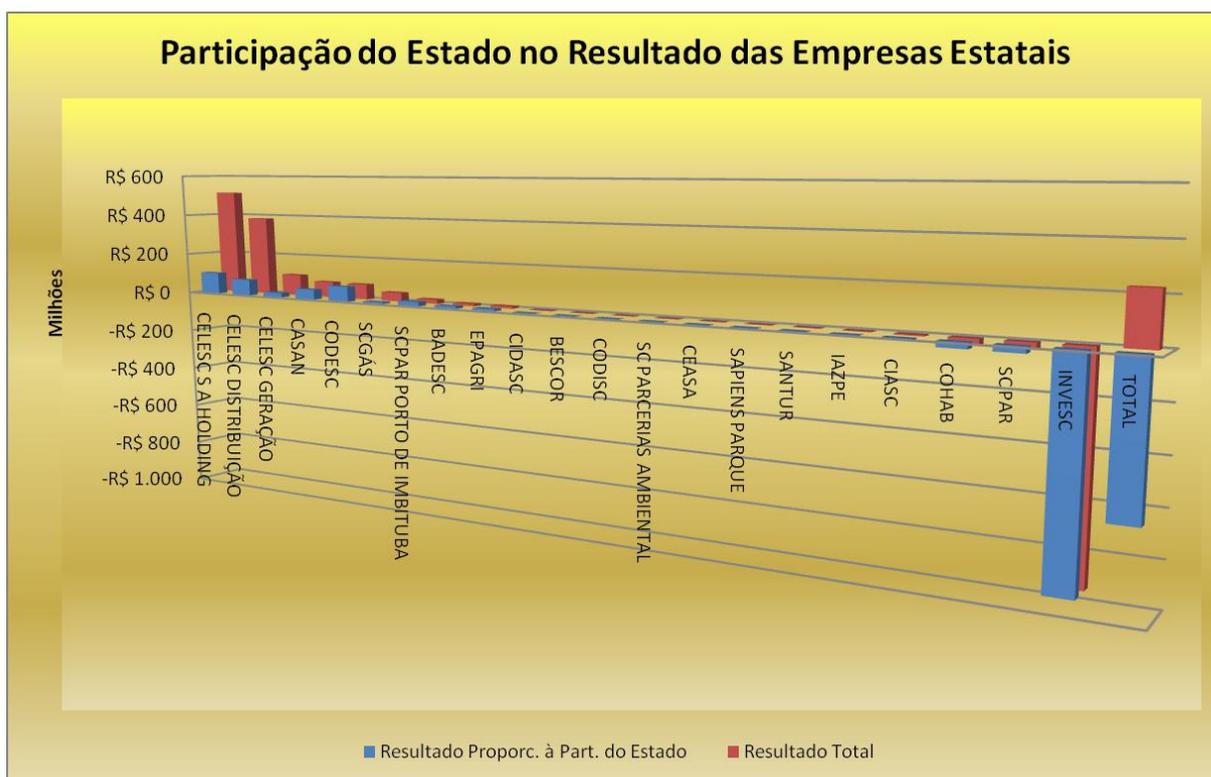
Para propiciar uma melhor leitura e interpretação dos fatos, foram colhidas informações acerca da composição acionária das mesmas, em especial detalhando a efetiva participação do Estado, considerando a administração direta e a indireta.

Com base nestas informações é possível expressar a real posição da participação do Estado no resultado apurado pelas estatais no exercício, pois diferentemente do que uma leitura simples aparenta o lucro de uma determinada empresa não significa que o resultado como um todo refletirá na participação do Estado, pois por se tratarem de empresas de economia mista, há participação de terceiros na composição de seu capital. Assim sendo, por consequência, os reflexos de seu resultado devem ser considerados na parcela proporcional a correspondente participação acionária do Estado.

Como se pode verificar, a projeção do resultado efetivo do Estado com a atuação das empresas estatais no exercício de 2014 posiciona como repercussão ao Estado um prejuízo de R\$ 632,50 milhões.

A origem desta situação decorre do fato de que empresas com resultado negativo expressivo (INVESC, SC PARCERIAS E COHAB), tem participação exclusiva do Estado na composição acionária, enquanto que aquelas com resultado positivo têm limitada participação do Estado na composição acionária (CELESC S.A. (Holding) e suas participações).

GRÁFICO 4.2.4



Fonte: DRE's enviadas pelas Empresas referentes a 2014

Este enfoque permite concluir que a análise do resultado atingido pelas Estatais Catarinenses deve ser considerada sempre levando em conta a efetiva participação do Estado na composição acionária das empresas, pois embora detenha o poder de decisão, por força da maioria do capital votante (representado pelas ações ordinárias), não significa que o resultado como um todo, no caso das participações minoritárias refletirá em lucro ou prejuízo integralmente nas contas estaduais.

## **CAPÍTULO V – Auditoria, Monitoramentos e Inspeções**

### **5 Deficiências na Rede Estadual de Saúde**

O atendimento às demandas da área da saúde prestadas pela rede pública estadual tem sido motivo de insatisfação da sociedade catarinense ao longo dos últimos anos, razão pela qual os problemas enfrentados pela população tem sido objeto de notícias frequentes na imprensa catarinense.

As deficiências na prestação dos serviços de saúde sob a responsabilidade do Estado também já foram demonstradas quando da emissão do Parecer Prévio das contas prestadas pelo Governador do Estado em 2013, onde o Conselheiro Relator determinou a realização de processo de monitoramento a fim de acompanhar os procedimentos a serem adotados por parte do Estado, a partir das evidências apresentadas pela equipe que procedeu à inspeção nos Hospitais públicos do Estado no que se refere às deficiências no atendimento às demandas de média e alta complexidade, cuja competência para prestação cabe, prioritariamente, ao Estado.

Diante disto, a Diretoria de Controle de Contas de Governo - DCG procedeu, entre os meses de outubro e novembro de 2014, inspeções em diversos hospitais da rede pública estadual, visando identificar quais as deficiências e necessidades enfrentadas por esses estabelecimentos para a prestação de atendimento adequado à população, bem como quais melhorias ocorreram desde a inspeção realizada em 2013. O resultado das referidas inspeções é apresentado neste trabalho.

#### **5.1 Deficiências dos Hospitais da Rede Pública Estadual**

Na inspeção realizada, constatou-se que em 2014 continuava como principal ponto negativo dos Hospitais, o tempo de espera para atendimento das solicitações efetuadas pelas Unidades Hospitalares, configurando-se como um grande gargalo, em face do impacto direto na expectativa dos usuários (sociedade) sobre os serviços prestados, além de limitar a regular execução das ações na área da saúde.

Se as unidades envolvidas no processo dão uma resposta rápida às suas demandas, tem-se como resultado a satisfação dos usuários dos serviços. Contudo, ao não dar vazão às demandas das Unidades Hospitalares, cria-se gargalos ou empecilhos que prejudicam demasiadamente o atendimento ao público alvo dessas ações, gerando insatisfação e, conseqüentemente, inúmeras reclamações.

Existem muitas causas possíveis para os gargalos que dificultam as ações na área da saúde. Entretanto, os erros mais comuns que estão na raiz da maioria destes problemas são.

- Recursos humanos e financeiros inadequados ou insuficientes;
- Falta de cumprimento do horário e da carga horária pelos profissionais da área;
- Falta de comprometimento de alguns profissionais;
- Pouca motivação dos trabalhadores;
- Deficiência na estrutura de pessoal para os serviços de alta complexidade;
- Maior capacitação do corpo gerencial;
- Falta de manutenção preventiva de equipamentos;
- Morosidade na aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos;
- Absenteísmo;
- Melhor gestão de materiais permanentes e de consumo;
- Necessidade de construções, reformas e manutenção de áreas físicas;
- Falta de transparência na divulgação da lista de espera para realização de cirurgias;
- Exoneração de Comissionados, que paralisa os processos, havendo a necessidade de re-iniciação dos procedimentos a cada mudança;
- Lotação das emergências; e
- Carência de leitos.

Outra situação verificada e que pode configurar ameaça às Unidades Hospitalares, diz respeito a elementos e forças do ambiente externo, que embora não se tenha controle sobre elas, podem vir a afetar as atividades da instituição. Nesse sentido, buscou-se identificar algumas possíveis ameaças para estas instituições, a seguir elencadas.

- Falta de autonomia da gestão orçamentária, financeira e de pessoal;
- Descentralização de créditos orçamentários e financeiros para que as Secretarias de Desenvolvimento Regional possam executar obras nas Unidades Hospitalares;
- Baixos valores pagos pela tabela SUS;
- Política de saúde não sintonizada com a realidade das instituições;
- Entraves na legislação da administração pública;
- Desativação/diminuição de serviços devido a não reposição de pessoal;
- Excesso de centralização político administrativa por parte da SES;
- Demora na implantação do Sistema de Regulação – SISREG, o que proporcionará maior controle por parte da SES das filas de espera dos centros cirúrgicos de todos os hospitais estaduais, onde o controle na grande maioria fica a cargo da classe médica; e
- Controle deficiente da SES sobre os custos e demandas das UH's.

Acima, elencou-se os maiores entraves para o bom funcionamento das Unidades Hospitalares, mas há de se ressaltar que existem unidades que estão bem próximas de satisfazer as necessidades dos usuários, pois contam com equipamentos apropriados, boa estrutura física e profissionais competentes e comprometidos com a instituição, embora pontualmente, ainda haja carência de recursos humanos em algumas especialidades.

Contudo, a maioria das unidades não consegue dar vazão as suas demandas, por falta de profissionais, de equipamentos, de estrutura física, etc. A população catarinense aumenta, as cidades se desenvolvem e as necessidades do povo crescem. Com isso, mais e mais pessoas procuram os hospitais e postos de saúde.

As maiores necessidades, bem como a lista de espera e as prioridades a serem observadas para o desentrelaçamento ao atendimento da população, em cada uma das unidades inspecionadas, estão resumidas no quadro a seguir.

**QUADRO 5.1**  
**NECESSIDADES E PRIORIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES**

| HOSPITAL                                | NECESSIDADE   | LISTA DE ESPERA  | PRIORIDADES  |
|---|---|--|--|
| Regional de São José                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reforma geral da estrutura física;</li> <li>- Salas cirúrgicas para emergências;</li> <li>- Número insuficiente de anestesistas;</li> <li>- Não há transparência no controle da lista de esperas;</li> <li>- Falta de manutenção preventiva nos equipamentos.</li> </ul>   | 5.673 cirurgias  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação de salas cirúrgicas nas emergências;</li> <li>- Contratação de anestesistas;</li> <li>- Reforma urgente na Emergência do Hospital.</li> </ul>  |
| Instituto de Cardiologia Santa Catarina | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carência de leitos de emergência;</li> <li>- Transparência insuficiente da lista de esperas;</li> <li>- Falta de manutenção preventiva nos equipamentos;</li> <li>- Atendimentos acima da capacidade instalada;</li> <li>- Número insuficiente de anestesistas, cardiologistas, enfermeiros e técnicos de enfermagem;</li> <li>- Número insuficiente de leitos do pós-operatório para cirurgias cardíacas e vasculares de grande porte;</li> <li>- Compartilhamento do espaço físico e estrutura logística com o Hospital Regional de São José.</li> </ul>   | 945 cirurgias  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Separação dos espaços físicos e estrutura logística compartilhados com o HRSJ;</li> <li>- Ampliação dos leitos de pós-operatório;</li> <li>- Contratação de anestesistas;</li> <li>- Aquisição de novos equipamentos para atendimento do aumento da demanda, a exemplo do aparelho de cateterismo.</li> </ul>                       |
| Hospital Infantil Joana de Gusmão       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 43 leitos inativos em virtude da insuficiência de pessoal, equipamentos e reformas;</li> <li>- Controle precário da lista de espera das cirurgias, mantida com os médicos cirurgiões sem o controle por parte da administração da unidade e divulgação ao público interessado;</li> <li>- Carência de pessoal para o centro cirúrgico;</li> <li>- Contratação de um urologista e dois otorrinolaringologistas;</li> <li>- Duplicação do número de salas cirúrgicas em operação (quatro);</li> <li>- Transparência insuficiente da lista de esperas;</li> <li>- Falta de manutenção preventiva nos equipamentos.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1958 procedimentos da área de otorrinolaringologia;</li> <li>- Para as demais áreas não há controle por parte da direção, posto que a lista é controlada pelo próprio cirurgião da referida especialidade.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conclusão das reformas com a consequente ampliação do número de leitos disponíveis para internação e centro cirúrgico;</li> <li>- Contratação de pessoal para o centro cirúrgico;</li> <li>- Controle e transparência da lista de espera das cirurgias por parte da direção;</li> <li>- Ativação dos centros cirúrgicos.</li> </ul> |
| Hospital Hans Dieter Schimidt           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grande parte de sua estrutura física necessita de reformas face ao péssimo estado de conservação (emergência, salas de observação, raio-x, salas de medicação e leitos);</li> <li>- Quatro salas cirúrgicas desativadas (metade da capacidade total);</li> <li>- Déficit de 24 leitos para o pós-operatório;</li> <li>- Carência de pessoal (técnicos/auxiliares de enfermagem e enfermeiros);</li> <li>- Falta de manutenção preventiva nos equipamentos.</li> </ul>  | 1.160 pacientes  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ativação das quatro salas cirúrgicas inativas;</li> <li>- Ampliação dos leitos pós-operatórios;</li> <li>- Contratação de pessoal para o centro cirúrgico e pós-operatório;</li> <li>- Reforma e ampliação de diversas alas do hospital.</li> </ul>   |

| HOSPITAL                  | NECESSIDADE  | LISTA DE ESPERA   | PRIORIDADES   |
|---------------------------|--|---|---|
| Hospital Gov. Celso Ramos | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Espaço físico e leitos insuficientes para os setores de reanimação e observação de pacientes, tomando espaço da emergência;</li> <li>- Estrutura insuficiente de UTI, leitos e pessoal;</li> <li>- Falta de manutenção e obsolescência de equipamentos;</li> <li>- Ressonância adquirida em 2008 ainda não foi instalada;</li> <li>- Transparência insuficiente da lista de esperas;</li> <li>- Falta de manutenção preventiva dos equipamentos.</li> </ul> | 6.757 pacientes   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Espaço físico e leitos insuficientes para os setores de reanimação e observação de pacientes, tomando espaço da emergência;</li> <li>- Estrutura insuficiente de UTI, leitos e pessoal;</li> <li>- Manutenção e renovação dos equipamentos.</li> </ul> |
| Hospital Tereza Ramos     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de autonomia para Direção no atendimento das necessidades básicas da unidade;</li> <li>- Ociosidade parcial das salas cirúrgicas em virtude de carência de anestesistas e equipamentos para todas as salas;</li> <li>- Obsolescência de equipamentos;</li> <li>- Falta de manutenção preventiva dos equipamentos.</li> </ul>  | Não possui. Existe apenas agendamento de atendimento que ocorre, via de regra, em menos de trinta dias.                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação de anestesistas e equipamentos para todas as salas de cirurgia;</li> <li>- Ampliação da estrutura de pós-operatório.</li> </ul>  |
| Hospital Florianópolis    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Insuficiência de pessoal para atender à demanda da unidade;</li> <li>- Reforma da área administrativa.</li> </ul>   | A unidade não detém o controle da fila de espera, posto que integra o SISREG - Sistema de Regulação, controlado pela Secretaria de Saúde. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação de pessoal para atender à demanda da unidade.</li> </ul>   |

Fonte: Diretoria de Controle de Contas de Governo - DCG.

Na sequência é apresentado um breve relato individualizado do que foi constatado nas visitas realizadas nas referidas unidades hospitalares, ilustrado com fotografias.

### 5.1.1 Unidades Inspeccionadas

#### 5.1.1.1 Hospital Regional de São José - Dr. Homero de Miranda Gomes

O Hospital Regional de São José conta com 301 leitos, incluídos os leitos de UTI geral e UTI neonatal, realiza procedimentos cirúrgicos nas áreas de Ortopedia/Traumatologia em todas as suas especialidades, Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Cirurgia Bariátrica, Otorrinolaringologia, Neurocirurgia, Proctologia, Urologia, Buco-maxilo-facial, Plástica reparadora, Oftalmologia em todas as suas sub-especialidades, incluindo transplante de córnea, cirurgias ginecológicas, Parto Cesariano e Normal e Captação de Órgãos e Tecidos.

Atualmente, o Hospital Regional de São José é referência em ortopedia/Traumatologia, Oftalmologia, Cirurgia Bariátrica e Neurocirurgia.

Este hospital, por ser um dos únicos que mantém sua emergência aberta ao público 24 horas, possui uma superlotação difícil de ser administrável, uma vez que, recebe pacientes de diversas regiões do Estado, sem a devida realização de triagem ou encaminhamento prévio dos municípios, de acordo com a complexidade do exame a ser feito.

Sua estrutura física requer uma reforma urgente, inclusive de todo setor de emergência, ambulatórios, leitos e refeitórios.

Atualmente o hospital conta com 07(sete) salas cirúrgicas, todas localizadas no Centro Cirúrgico Geral, quando deveriam existir salas cirúrgicas nas emergências para procedimentos mais simples, podendo assim, diminuir o gargalo que hoje apresenta o Centro Cirúrgico.

A carência de profissionais na área de anestesia impossibilita o hospital de aumentar sua média mensal de cirurgias (média atual de 535 cirurgias executadas nas mais diversas especialidades). Isto também agrava o quadro da lista de espera que hoje totaliza 5.673 cirurgias aguardando execução.

Além de não haver controle, a lista de espera carece de transparência, o que se verificou na maioria dos hospitais inspecionados. A unidade possui um grande agravante que trata-se da falta de manutenção de inúmeros equipamentos que se avolumam em depósitos aguardando sua manutenção.



Salas de Obsevação de Emergência transformado em leitos permanentes no Hospital Regional de São José



Entrada principal de ocorrências trazidas pelas ambulâncias do SAMU em condições precárias no Hospital Regional de São José



Sala de Acolhimento, uma forma encontrada para retirar os inúmeros pacientes dos corredores em condições precárias em uma mesma sala no Hospital Regional de São José



Sala de espera para atendimentos diversos, muitos deles que deveriam ser nas UPA's municipais criando gargalos nos Hospitais de maior porte, Hospital Regional de São José

### 5.1.1.2 Instituto de Cardiologia de Santa Catarina – INCA

O INCA conta atualmente com 130 (cento e trinta) leitos, destes 41 (quarenta e um) leitos são oriundos da emergência que por necessidade de espaço físico, tornaram-se leitos definitivos.

O Hospital possui 2 (duas) salas de cirurgias e realiza procedimentos cirúrgicos nas áreas de cirurgia cardíaca, de aorta, vasculares de pequeno, médio e grande porte, implantes de marcapasso e correlatos. O hospital é referência em cirurgias cardíacas e vasculares.

Mesmo não havendo ampla divulgação da lista de espera de seus pacientes, o INCA possui 945 (novecentos e quarenta e cinco) pacientes no aguardo de cirurgias nas seguintes especialidades: cirurgia cardíaca (153), cirurgia vascular (527), hemodinâmica (77), implante de marcapasso (42), eletrofisiologia, cardioversão e ablação (146).

O hospital reclama da falta de leitos do pós-operatório para cirurgias cardíacas e vasculares de grande porte, que atualmente conta com 5 (cinco), número este insuficiente diante da demanda de cirurgias diárias, bem como torna-se um dos agravantes de não redução da lista de espera.

Destaca-se que a maior dificuldade deste hospital é a divisão do mesmo espaço físico com o Hospital Regional de São José e muitas vezes logístico, onde dividem os exames de Raio X, emergência, autoclaves e controle da rouparia que é gerenciado pelo HRHMG, ou seja, a necessidade de separação dos dois hospitais será extremamente benéfica para ambos pelo ganho de espaço que poderá ser conquistado.



Setor de Observação transformado em leitos para diversos pacientes em condições precárias, sujeitos a contaminações no Instituto do Coração – INCA



Setor de medicação onde diversos pacientes permanecem dias a espera de leitos em condições precárias, sujeitos a contaminações no Instituto do Coração - INCA

### 5.1.1.3 Hospital Infantil Joana de Gusmão

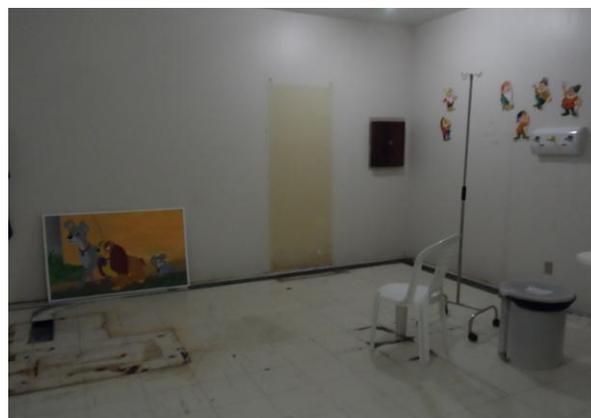
O Hospital Infantil conta atualmente com 138 (cento e setenta e oito) leitos, sendo 95 (noventa e cinco) leitos ativos e 43 (quarenta e três) leitos inativos. Destes, 20 (vinte) leitos inativos da Unidade C para atender provisoriamente a UTI pediátrica e Emergência Interna até que a reforma da UTI Geral seja concluída. Os demais leitos inativos resultam da falta de pessoal técnico, equipamentos e reformas. Há um controle precário de lista de espera das cirurgias apenas com os médicos cirurgiões, mas não há um controle efetivo por parte do HIJG, bem como sua divulgação ao público interessado. A exemplo do Hospital Regional de São José, o HIJG possui emergência aberta ao público em geral na área infantil, onde se verificou pacientes oriundos de cidades de todo o Estado, havendo grande demanda no atendimento além das possibilidades deste Hospital.

O número ideal de servidores para atendimento do centro cirúrgico (exceto médicos) seria de 2 (dois) técnicos de enfermagem, 1(um) instrumentador, 1(um) circulante, 1(um) circulante de corredor, 1(um) escriturário e 3 (três) técnicos por período na recuperação no período matutino, e no período noturno deveria ter 2 (dois) técnicos para atender 4 (quatro) salas e 1(um) técnico de enfermagem na recuperação, considerando que atualmente o HIJG atua em 4 (quatro) salas cirúrgicas, o que deverá ser dimensionado quando passar a contar com 9 (nove) salas cirúrgicas, após as reformas. Hoje, o HIJG dispõe de 1(um) instrumentador, 1(um) circulante de sala e 1(um) circulante de corredor para cada sala cirúrgica.

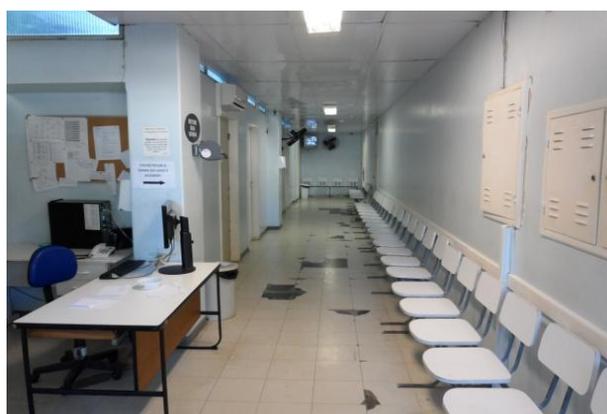
O HIJG está com reformas no centro cirúrgico e provisoriamente utiliza-se de um centro com 4 (quatro) salas cirúrgicas, mas que, historicamente, sempre possuiu 8 (oito) salas para atender toda a demanda de cirurgias na área infantil, um número insatisfatório diante da importância do HIJG para todas as regiões do Estado.



Alas de salas cirúrgicas em precário estado de conservação no Hospital Infantil Joana de Gusmão



Salas desativadas aguardando reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão



Salas de espera dos ambulatórios em condições precárias

#### 5.1.1.4 Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - Joinville

O hospital Regional conta com 268 leitos, distribuídos em alas de isolamento, psiquiatria, clínica cirúrgica, clínica médica, cardiologia, UTI, centro cirúrgico e Pronto Socorro.

São realizadas no HRHDS cirurgias nas áreas cardíaca, ginecológica, plástica, vascular, cirurgia geral, gastroplastia, ortognástica e lábio-palatais, da cabeça e pescoço e urológicas. O HRHDS é referência em cirurgia cardíaca, gastroplastia, lábio-palatais, vascular e endovascular, com uma média mensal de 336 (trezentos e trinta e seis) cirurgias em 2014.

O hospital atualmente possui 1160 (mil cento e sessenta) pacientes em lista de espera, todas agendadas pelos médicos cirurgiões quando do atendimento ambulatorial, sendo que, os controles da lista de espera são feitos na Secretaria do Centro Cirúrgico, mas não são divulgadas ao público interessado, e ainda, as cirurgias labiopalatais e ginecológicas são gerenciadas pelo município de Joinville. Grande parte de sua estrutura física necessita de reformas em geral, uma vez que se encontram em estado precário de conservação, principalmente os setores de emergência, salas de observação, raio-x, salas de medicação e leitos.

Embora necessite de sérias reformas na parte física, o HRHDS é um hospital referenciado com emergência fechada, cujos atendimentos são feitos com o respectivo processo de encaminhamento da origem, portanto, sem atropelos no acesso das pessoas ao hospital, procedimento este defendido pelo Corpo Técnico do TCE, pois o atendimento do hospital melhora em qualidade e na celeridade dos demais procedimentos oferecidos pelo mesmo.



Salas de Observação transformadas em Utis por falta de leitos específicos em condições precárias no Hospital Regional Hans Dieter



Condições precárias dos quartos e portas e armários tomadas por cupim no Hospital Regional Hans Dieter



Sala de Raio X desativada por falta de condições dos aparelhos no Hospital Regional Hans Dieter

### 5.1.1.5 Hospital Celso Ramos de Florianópolis

O hospital atualmente conta com 224 (duzentos e vinte quatro) leitos e realiza procedimentos cirúrgicos nas áreas de cirurgia geral e do aparelho digestivo, urológica, neurocirurgia, vascular periférica, ortopedia, oftalmológica, otorrinolaringologia, plástica, torácica e buco maxilo facial, e é referência no Estado em Neurocirurgia, ortopedia e oftalmologia.

Verificou-se que a lista de espera, como em todos os hospitais visitados, não possui controles disponíveis ao público interessado, onde a listagem entregue montou em 6757 (seis mil setecentos e cinquenta e sete) pacientes em fila de espera, sendo a ortopedia a maior quantidade de pacientes a espera de cirurgia (2774 pacientes), seguido da urologia (1203 pacientes) e otorrinolaringologia (1411 pacientes).

O hospital abriu recentemente sua emergência com atendimento ao público, onde se verificou um número de atendimentos considerável de pacientes, contudo controlável nos dias visitados, mas os setores de reanimação e observação de pacientes sempre lotados por falta de leitos e no aguardo de cirurgias em local que deveria estar reservado para novos procedimentos emergenciais.

Um fato positivo que chamou a atenção da equipe foi a abertura de 2 (duas) salas cirúrgicas de ortopedia na emergência e 12 (doze) leitos de cirurgias de curta permanência, funcionando na forma de hospital dia, uma vez que diminuiu sensivelmente o gargalo na emergência na área de trauma, principal problema encontrado pela atual administração do hospital, quando assumiu em janeiro de 2013.

Observa-se que o principal fator que impede maior incremento de cirurgias do ponto de vista de estrutura física do HGCR resulta hoje na falta de UTI e novos leitos, e na parte de recursos humanos, há uma necessidade atual de contratação de 59 (cinquenta e nove) técnicos e auxiliares de enfermagem e 07 (sete) enfermeiros, para suprir as necessidades dos centros cirúrgicos, e para atender os demais leitos, torna-se necessário o ingresso de mais 30 (trinta) enfermeiros e 109 (cento e nove) auxiliares de enfermagem.

O Hospital aguarda a ampliação de 30 (trinta) novos leitos de UTI, cujo projeto está pronto, contudo parado sem perspectivas de início.



Setor de preparação dos instrumentos onde as autoclaves são muito antigas e frequentemente precisam de manutenção causando transtornos ao Hospital Celso Ramos



Setor de Observação na Emergência transformada em leitos de UTI em condições precárias e fora dos padrões exigidos no Hospital Celso Ramos

### 5.1.1.6 Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos - Lages

O HGMTR conta atualmente com 234 (duzentos e trinta e quatro) leitos, sendo 10 (dez) leitos de UTI Adulto, 8 (oito) leitos de UTI Neonatal, 159 (cento e cinquenta e nove) leitos de clínica médica, 5 (cinco) leitos para o Centro Cirúrgico, 29 (vinte e nove) leitos obstétricos e 23 (vinte e três) leitos para a ala cirúrgica.

O HGMTR realiza procedimentos cirúrgicos nas áreas de cirurgia geral, colo-proctologia, ginecologia, plástica reparadora, mastologia, vascular, urologia, bariátrica e oncológica. O HGMTR é referência nas áreas de oncologia, queimados (adulto), bariátrica, cirurgia geral, urologia, mastologia, proctologia e ginecológica. Há uma média de 180 (cento e oitenta) cirurgias por mês.

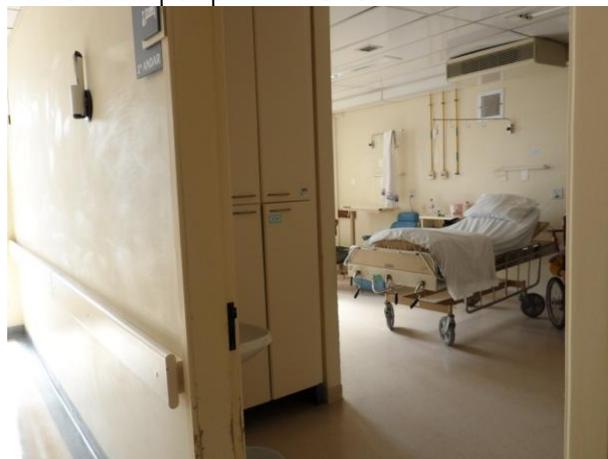
O HGMTR é um hospital referenciado com emergência fechada, cujos atendimentos são feitos com o respectivo processo de encaminhamento da origem, portanto, sem atropelos no acesso das pessoas ao hospital.

O hospital lamenta a morosidade quanto às solicitações efetuadas junto à SES, bem como reclama da falta de autonomia por parte do Diretor do hospital para gerir melhor as necessidades básicas do HGMTR; entende ainda que os recursos da SES se descentralizados para as Secretarias Regionais, traria maior agilidade no planejamento e execução das atividades do hospital.

Dos hospitais visitados, o HGMTR é o que se encontra em melhores condições estruturais, pois recebe atendimento presencial da SDR de Lages e os recursos da Saúde quando solicitados são descentralizados e geridos pela própria Regional, modelo este não seguido para as demais unidades hospitalares que sofrem com excesso de burocracia por parte da SES.



O Hospital conta com boa estrutura física nas salas cirúrgicas – Hospital Tereza Ramos



Os leitos deste Hospital estão em conformidade com os padrões sanitários exigidos – Hospital Tereza Ramos

### 5.1.1.7 Hospital Florianópolis

Dentre os Hospitais visitados, o HF tornou-se diferenciado, tendo em vista que passou por uma reforma (três anos) em todo o prédio que presta atendimento direto ao público, sendo que o prédio dos fundos onde fica a parte administrativa não passou por reformas, previsto para a próxima etapa, segundo os profissionais que atenderam o Corpo Técnico do TCE.

O HF está sendo gerido por uma Organização Social, ou seja, toda diretoria, gerência e chefias pertencem ao quadro da Organização Social contratada pelo Governo do Estado.

Diferentemente dos demais hospitais, cuja gestão não se dá por uma Organização Social, o Estado repassa recursos para as mais variadas fontes de recursos, tais como, contratação de pessoal, compra de materiais e medicamentos, contratação de empresas prestadoras de serviços para a área administrativa e operacional do Hospital, para fornecimento e lavagem de toda roupa de hospital, alimentação, etc., enquanto os demais hospitais aguardam em ordem de solicitação todos os encaminhamentos para que a Secretaria de Saúde os atenda em tempo hábil e/ou procedam todos os trâmites burocráticos que as normas em vigor exigem.

Mesmo considerando que as instalações oferecidas ao público são modernas, falta ainda, segundo se verificou, contratar pessoal suficiente para atender toda demanda a ser exigida do Hospital.

No período auditado, verificou-se um atraso de 5 (cinco) meses dos pagamentos do Estado para com a Organização Social que administra o HF, prejudicando o bom andamento do mesmo.



Setor de marcação de consultas com bom número de pacientes



Ala de UTI do HF em boas condições de uso

## 5.2 Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e Fundos Especiais do Poder Executivo

Por ocasião da apreciação do Processo (PCA -09/00519711) que tratou do julgamento da Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, em sessão ordinária datada de 17/11/2014 por meio da Decisão nº5417/2014, foram exaradas as seguintes determinações, as quais se transcrevem:

**6.3.** Determinar à Diretoria de Contas de Governo - DCG - deste Tribunal que.

**6.3.1.** apure se a lei que instituiu o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECEP/SC -, mediante a nova feição jurídica conferida pela Lei n. 13.9161/2006, e a modificação de sua vinculação - Secretaria de Estado da Assistência Social - procedeu à execução do fundo e se esta foi suficiente aos recursos atribuídos em orçamento àquela Unidade Gestora para o cumprimento de sua atividade-fim;

**6.3.2.** apure a ocorrência de inexecução orçamentária de fundos estaduais e, se for o caso, as causas do descumprimento de suas respectivas leis de criação.

Visando o atendimento dessa Decisão, tem-se que os fundos especiais são mencionados no inciso II, do § 9º, do art. 165, da Constituição Federal e podem ser caracterizados como reservas de certas receitas públicas para a realização de determinadas despesas públicas (certos objetivos ou serviços de interesse público). Em outras palavras, é um instrumento pelo qual certo dinheiro é separado do Tesouro (conta única do Estado), sob argumento de utilização para certa finalidade específica, facilitando a administração dos recursos públicos.

Do mesmo modo, o conceito legal de fundos especiais se encontra previsto no art. 71 da Lei federal nº 4.320/64, conforme segue: constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a aplicação de normas peculiares de aplicação.

Pelo princípio da unidade de tesouraria, todo o recolhimento de receitas deve ser centralizado em único caixa. O fundo, por sua vez, atua como uma exceção a esta regra, possibilitando a indigitada desconcentração da gestão de recursos públicos, dando maior flexibilização a atuação do gestor público.

Neste sentido, inicialmente proceder-se-á a avaliação do tópico 6.3.1 que trata do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza e, posteriormente, a análise do tópico 6.3.2, o qual trata da execução orçamentária dos demais fundos especiais, ambos sob a égide da Secretaria da Fazenda.

### 5.2.1 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

O presente Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, doravante denominado FECEP/SC, foi instituído por Lei Estadual nº 13.916/06, com objetivo precípua de viabilizar a todos os catarinenses acesso a níveis digno de subsistência (art.1º), que ficou inicialmente vinculado a Secretaria de Estado da Fazenda- SEF. Todavia, a partir do exercício de 2014 devido à alteração promovida por meio da Lei 16.293/2013 o Fundo passou a responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST). Posteriormente a mudança de vinculação ocorreu à regulamentação do FECEP/SC por meio do Decreto Estadual nº 2.275, de 1º de julho de 2014.

Assim sendo, com escopo de dar cumprimento à Decisão 5417/2014 deste Tribunal, bem como de subsidiar a análise do RLA 14/00632770 a Diretoria de Contas de Governo (DCG) enviou o ofício DCG nº1862 à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e o ofício DCG nº1863 à Diretoria de Auditoria Geral (DIAG), no intento de solicitar informações a respeito da

suficiência financeira do FECEP/SC e sua execução orçamentária desde o exercício de 2008, bem como questionou a respeito dos demais Fundos Especiais do Estado, que por anos sequer apresentaram quaisquer execução orçamentária.

Em resposta aos questionamentos do Tribunal, mais precisamente quanto ao FECEP/SC, a DIAG emitiu o ofício GABS/SEF nº 0178, do qual colacionamos o teor contido no quadro a seguir.

**QUADRO 5.2.1**  
**FUNDO ESTADUAL DE COMBATE ERRADICAÇÃO DA POBREZA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO 2008 - 2015**

Em R\$

| EXERCÍCIO FINANCEIRO | VÍNCULO | UNIDADE GESTORA | DOTAÇÃO       |               | EMPENHADO    |
|----------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|--------------|
|                      |         |                 | INICIAL       | ATUALIZADA    |              |
| 2008                 | SEF     | 52095           | 6.500.000,00  | 6 500.000,00  | -            |
| 2009                 | SEF     | 52095           | 7.059.000,00  | 7.059.000.00  | -            |
| 2010                 | SEF     | 52095           | 1.622.550,00  | 1.622.550.00  | -            |
| 2011                 | SEF     | 52095           | 1.771.987,00  | 1.771.987,00  | -            |
| 2012                 | SEF     | 52095           | -             | -             | -            |
| 2013                 | SEF     | 52095           | -             | -             | -            |
| 2014                 | SST     | 26096           | -             | 51.057.741,45 | 5.357.781,98 |
| 2015                 | SST     | 26096           | 20.300 301,00 | 20.300.301,00 | -            |

Fonte: Diretoria de Orçamento - (Adaptada)

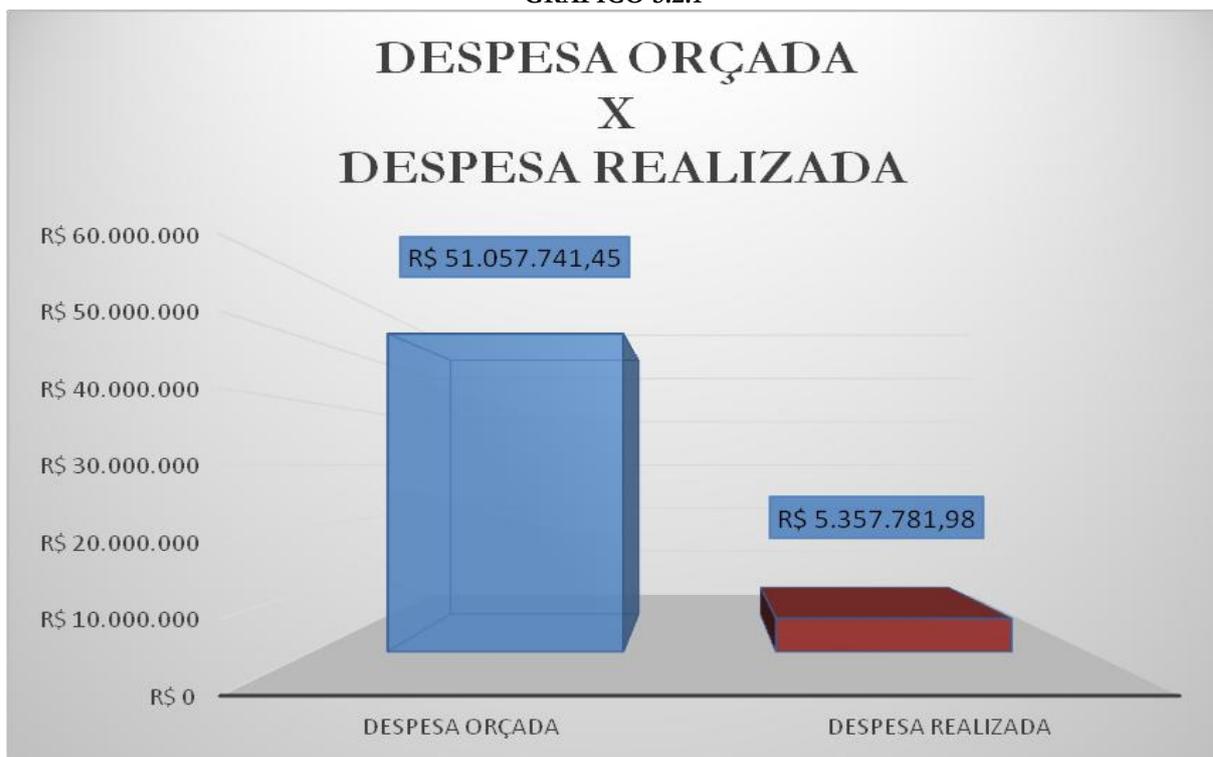
Com base nas informações obtidas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), a SEF levantou a movimentação orçamentária e financeira do FECEP constante da tabela acima.

A SEF enfatiza que “a Lei (estadual) nº 16.395, de 22 de maio de 2014, autorizou a criação da unidade orçamentária e a abertura de crédito especial em favor do FECEP/SC, com recursos de operações de crédito interna para atender as ações do Pacto por Santa Catarina na área de Assistência Social”, e conclui que “a ausência de movimentação orçamentária e financeira do FECEP/SC, no período compreendido entre 2008 e 2013, decorre, exclusivamente, da ausência de receitas”.

Da análise das informações enviadas pela SEF percebe-se que o FECEP/SC, desde sua origem, só incorreu em movimentação financeira a partir de 2014, ou seja, somente após oito anos de criação o referido Fundo obteve execução orçamentária. Ademais, naquele ano dos R\$ 51,06 milhões alocados no orçamento por meio de crédito especial, apenas R\$ 5,36 milhões foram empenhados, o que corresponde a pouco mais de 10%. Tais informações ainda são corroboradas pelos Ofícios DCOG nº 012 e nº 018, ambos da SEF.

O gráfico a seguir evidencia a relação entre a despesa orçada e realizada pelo FECEP/SC.

GRÁFICO 5.2.1



Fonte: Ofício nº 0178-DIAG-SEF - 2015

Frise-se que as ações realizadas pelo FECEP/SC são aquelas oriundas do Pacto por Santa Catarina, determinadas previamente para Assistência Social, contudo, os gastos realizados ficaram muito aquém dos disponibilizados no exercício. Além disso, conforme informação contida no ofício nº 018-DCOG os recursos utilizados nestas ações são provenientes de financiamentos do BNDES (fonte 0191), portanto, denota-se que o Fundo em 2014 não possuía ainda fonte própria de recursos.

Ao se analisar os dados constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF, mais precisamente o módulo de despesa por ação, observou-se que os R\$ 5,36 milhões supracitados foram despendidos em 2014 na subação - 2153 - Construção de Centro de Assistência Social.

No tocante ao período de 2008 a 2013, alega a DIAG que a inexecução do FECEP/SC foi causada estritamente em decorrência de carência de receita por parte do Estado, o qual por vários anos deixou de fomentar o referido Fundo.

No que tange a análise da determinação 6.3.1 da Decisão 5417/2014, citada anteriormente, observou-se que o Poder Executivo realizou despesa por meio do FECEP/SC (R\$ 5,36 milhões), entretanto, em valores bem inferiores ao disponibilizados no orçamento (R\$ 51,06 milhões).

Por fim, destaca-se que deve o Estado ampliar a destinação de recursos ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e que a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, unidade gestora atual do Fundo Especial, necessita envidar esforços para que a despesa previamente planejada na LOA venha a ser realizada de forma tempestiva e qualificada nos termos da Lei Estadual nº 13.916/06, que instituiu o FECEP/SC.

### 5.2.2 Demais Fundos Especiais do Estado

Visando dar continuidade ao cumprimento do item 6.3.2 da Decisão 5417/2014 que versou sobre a inexecução orçamentária de outros fundos estaduais, a Diretoria de Controle de Contas de Governo solicitou informações à Diretoria de Contabilidade (DCOG) e à Diretoria de Auditoria Geral (DIAG), ambas da SEF, por meio dos ofícios nº 1862 e 1863, respectivamente, a respeito da relação dos Fundos Públicos Estaduais que não apresentaram movimentação financeira em 2014, assim como os motivos pelos quais tais Fundos têm apresentado movimentação nula, e a razão da manutenção ou extinção dos mesmos.

Em relação ao primeiro questionamento, a DCOG por meio do ofício nº 012-SEF informou a relação dos Fundos que em 2014 sequer tiveram execução orçamentária. São eles: Fundo Estadual de Artesanato e Economia Solidária, Fundo Estadual de Saneamento, Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo de Compensação Ambiental e Desenvolvimento, todos vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Além destes, o Fundo Estadual de Transporte sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e o Fundo de Melhoria da Perícia Oficial sob o controle da Secretaria de Segurança Pública também não tiveram realização financeira. Portanto, dos 51 Fundos existentes, 06 não estão cumprindo a determinação legal instituída por ocasião das suas respectivas criações.

No tocante ao questionamento das razões da movimentação nula dos referidos Fundo, bem como a razão da manutenção ou extinção destes, a DIAG por meio do ofício nº 0178 – SEF se manifestou nos seguintes termos:

Quanto à inatividade orçamentária e financeira de Fundos Estaduais, verifica-se que ela poderá ocorrer, principalmente, quando *inexiste previsão* de captação de *receitas*. Nesses casos, como já exposto, há ações desta SEF para promover a extinção desses Fundos.

Com relação à criação e à manutenção de Fundos Estaduais, observa-se que somente é plausível se o volume de movimentação orçamentário-financeira justificar, sobretudo pela sua capacidade de captação de recursos financeiros para cumprirem às finalidades para as quais foram instituídos. Também, se houver determinação de legislação federal e constitucional nesse sentido.

A despeito disso, verifica-se que, ultimamente, criaram-se ou mantiveram-se inúmeros Fundos Estaduais, ainda que muitos não arrecadem as receitas previstas; há sobreposição de unidades gestoras, mantendo-se, simultaneamente, um órgão e um fundo, em que uma delas não possui movimentação orçamentário-financeira; ou, ainda, extinguíram-se os objetivos almejados inicialmente, sobretudo, pela criação de órgãos que absorveram as suas finalidades.

Frise-se que a manutenção cumulativa desses órgãos e fundos geram inúmeras obrigações acessórias perante os Fiscos, bem como a exigência de prestar contas e remeter informações ao TCE/SC.

Enfatiza-se, ainda, que, atualmente, a vinculação de determinadas receitas a programas e ações, objetivo dos Fundos Estaduais, pode ser alcançada independentemente da criação dessas unidades orçamentárias, pois o SIGEF detém mecanismos de segregação de recursos por Fonte, que vinculam a sua arrecadação e destinação.

Nesse sentido, as Diretorias desta SEF vêm promovendo a conscientização dos gestores para extinguir Fundos Estaduais elou evitar novas instituições, especialmente quando não ocorrer a possibilidade real de ingresso de novas receitas.

Conclui-se, portanto, que a inatividade orçamentário-financeira de diversos Fundos Públicos decorre, de modo geral, da falta de ingresso de receitas para fazerem frente aos objetivos e serviços propostos.

Da verificação das justificativas prestadas pela Secretaria da Fazenda/DIAG, a própria SEF reconhece a existência de inúmeros Fundos, os quais por vezes são vinculados a várias unidades gestoras e, que a manutenção dos órgãos e dos fundos correspondentes vêm causando muitas obrigações decorrentes da prestação de contas.

Quanto às causas da execução nula de alguns fundos, a SEF aduz que a presente situação foi causada exclusivamente pela carência de recursos, impedindo a realização orçamentária. A respeito disso, defende também que o próprio SIGEF pode realizar a devida vinculação por meio de fonte de recursos, objetivo precípua dos Fundos Estaduais, tornando-se desnecessária a manutenção de tantos Fundos Especiais.

Além disso, informou a DCOG, através do ofício 012/2015-SEF, que o Governo do Estado promoveu a extinção por meio do Decreto nº 1901/2013 de 20 (vinte) fundos vinculados à Secretaria de Justiça e Cidadania e que outros 28 (vinte e oito) fundos que tiveram sugeridos a sua extinção, dentre os quais aqueles citados anteriormente, bem como outros ligados à execução orçamentária de Presídios espalhados pelo Estado.

Assim sendo, este Corpo Técnico entende ser exigível para uma boa gestão dos fundos especiais, a notória relevância quanto a menção específica para o fato de o planejamento verificar a origem das receitas. A título de exemplo, a simples despesa com um contrato de prestação de serviços ou aquisição de produtos deve observar à existência de recursos em caixa, assim como a projeção factível de arrecadação, especialmente se é de natureza ordinária. Por outro lado, o que se observou, foi a criação de Fundos Especiais que, por vezes, sequer ocorreram a captação de receitas, evidenciando flagrante ausência de planejamento.

Por derradeiro, conforme contido no item 6.3.2 da Decisão em epígrafe constatou-se que atualmente 06 fundos especiais apresentaram execução orçamentária nula e que tal situação foi causada por falta de ingresso de recursos no período de 2014, para fazerem frente aos objetivos propostos nas normas instituidoras dos referidos Fundos.

### 5.3 Acompanhamento do Plano de Gestão Estratégica da Saúde (PGS)

O item 6.3.3 do Parecer Prévio nº 0001/2014 deste Tribunal, determinou a realização de inspeção para avaliar o andamento da implantação do Plano de Gestão Estratégica da Saúde, elaborado pela Consultoria Roland Berger.

O citado Plano foi contratado tendo em vista os dispositivos da Lei estadual nº 16.160/2013, que instituiu o Plano de Gestão da Saúde (PGS), estruturado Programa de Estímulo à Produtividade e à Atividade Médica (Pró-Atividade), Programa Estadual Permanente de Mutirões de Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos Eletivos (Pró-Mutirão) e Programa de Profissionalização da Gestão Hospitalar (Pró-Gestão)

Com o objetivo de concretizar o PGS a referida Lei instituiu o Comitê de Gerenciamento do Plano de Gestão da Saúde, composto por representantes das Secretarias Estaduais da Saúde, Fazenda, Administração, Planejamento e Procuradoria-Geral do Estado.

Essa Lei foi regulamentada pelos Decretos estaduais nº 1.945/2013 e nº 2170/2014, objetivando implementar uma estruturação de um modelo de saúde e gestão hospitalar alinhado às melhores práticas, assegurando excelência no atendimento médico de uma forma sustentável. De uma forma geral, é isso que busca o Plano de Gestão de Saúde contratado pelo Governo do Estado com a Empresa Roland Berger Strategy Consultants Ltda.

A empresa foi contratada pela Secretaria de Estado da Fazenda, por Inexigibilidade de Licitação, por meio do Contrato nº SEF/006/2013, no valor total de R\$ 4.933.090,60 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil e noventa reais e sessenta centavos), para atender despesas com a contratação de serviços especializados de consultoria, para implementação do Plano de Gestão Estratégica.

Para obter êxito no trabalho, esta Diretoria de Controle de Contas de Governo (DCG) realizou inspeção à sede da Secretaria da Saúde para verificar o estágio atual de implementação do Plano de Gestão Estratégica de Saúde, a fim de verificar se a determinação deste Tribunal foi plenamente atendida.

Inicialmente, foi informado que a partir de fevereiro de 2014 a Superintendência dos Hospitais Estaduais da Secretaria Estadual da Saúde operacionalizou a implementação dos Programas Pró-Atividade e Pró-Gestão, e, quanto ao Pró-Mutirão, ainda não ocorreu a implementação.

Em resposta ao Ofício TC/DCG nº 19787/2014, a Secretaria da Saúde apresentou o acompanhamento das ações priorizadas no plano de gestão em saúde, discriminado as vinte iniciativas previstas no PGS, descrição das medidas adotadas e em andamentos, bem como os atuais responsáveis diretos.

Destaca-se dentre as medidas adotadas para execução das iniciativas, a aquisição de equipamentos para Maternidade Carmela Dutra, e a distribuição de materiais por demanda planejada.

A Secretaria informou que 05 (cinco) leitos de UTI do Hospital Regional de São José Dr. Homero Miranda Gomes foram abertos em outubro do exercício de 2014, e 01 (uma) sala cirúrgica aberta em junho de 2014. Entretanto, ainda está em andamento a contratação de novos servidores e aquisição de equipamentos.

Quanto a implementação das 08 (oito) Centrais de Regulação previstas no PGS, foram implantadas, até 30/09/2014, sete Centrais de Regulações Hospitalares Macrorregionais. A oitava CRH iniciou o processo de implantação na Macrorregião do Vale do Itajaí com a apresentação da Política Estadual de Regulação para gestores, entretanto ainda está em andamento a contratação dos médicos reguladores.

Em relação à iniciativa sobre renegociação de contratos, a Secretaria da Saúde informou que os contratos vincendos são estudados detalhadamente para que, na sua renovação, ou nova contratação, seja praticado o melhor modelo. Como por exemplo contrato de lavanderia, que recebeu auditoria da DIAG/SEF, conseqüentemente foi modificado os valores e sua gestão.

#### **5.4 Auditoria na Secretaria de Estado da Fazenda- SEF, no Tocante aos Procedimentos e Controles Relacionados aos Benefícios Fiscais Concedidos pelo Estado, com Abrangência sobre o Exercício de 2013 e Eventualidades Relevantes de 2012 e 2013 – Processo nº RLA 14/00431953**

Historicamente sem a mesma atenção que as receitas arrecadadas e, principalmente, que as despesas executadas pelo Estado, as renúncias de receita agregam uma importância cada vez maior como política pública, tendo em vista o significativo volume de recursos que o Estado deixa de arrecadar.

Para se ter uma ideia, a LDO para 2014 estimou a renúncia de receitas para o exercício em R\$ 5 bilhões. Comparado com a estimativa de receitas tributárias para o exercício, tal valor equivale a 27,94% da receita tributária bruta prevista para o exercício.

No caso da renúncia, além do reflexo negativo do Caixa, a prática gera uma volumosa diminuição na aplicação de recursos na educação e saúde, já prejudicadas por conta do mecanismo de arrecadação do SEITEC, e, no caso da educação, pelo histórico descumprimento do mínimo constitucional. Há também os recursos que deixam de ser repassados aos poderes, MP e TCE, além da parcela dos municípios, por repartição tributária emanada da Constituição.

Não obstante, acrescente-se um nível ainda insipiente de contabilização, e, conseqüentemente, de transparência nos valores planejados, efetivamente renunciados e, sobretudo, nos efetivos retornos à sociedade catarinense por conta de tais políticas públicas.

Em 2014, a Diretoria de Controle da Administração Estadual – DCE realizou auditoria que teve por objeto os procedimentos e controles relacionados aos benefícios fiscais concedidos pelo Estado, com abrangência sobre o exercício de 2013 e eventualidades relevantes de 2012 a 2014 – processo RLA 14/00431953.

Os trabalhos buscaram verificar qual metodologia é adotada para elaboração da previsão das renúncias tributárias e quais órgãos participam desse processo, se há controle efetivo do Estado sobre os benefícios fiscais concedidos e, ainda, se o Estado tem auferido resultados positivos na concessão dos benefícios fiscais.

Os resultados da auditoria estão estruturados nos achados a seguir:

##### **5.4.1 Achado 1: Ausência de Regulamentação para o Cálculo da Previsão dos Valores dos Benefícios Fiscais Previstos em Anexo à LDO**

Neste achado tratou-se da questão atinente a ausência de normatização capaz de orientar a atividade de elaboração da previsão dos valores dos benefícios fiscais previstos em anexo à LDO, afetando a qualidade da informação produzida.

Conforme exposto no relatório de auditoria, na LDO/2013 consta Anexo onde são previstos os valores de renúncia de receita decorrentes dos benefícios fiscais concedidos pelo Estado. Tal documento é exigido pela legislação, especificamente no inciso V do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Complementar federal nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Verificou-se que no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), a Diretoria de Planejamento Orçamentário (DIOR) elabora o projeto da LDO contendo o Anexo citado. Para isto a DIOR solicita à Diretoria de Administração Tributária (DIAT) a informação com os valores previstos dos benefícios fiscais. É possível verificar tal trâmite pelo conteúdo das Comunicações Internas (CIs) de números 006/12 e 91/2012 (fls. 26 e 27).

Contudo, quando da realização da auditoria *in loco* não se localizou um instrumento normativo que detalhasse os procedimentos a serem seguidos na elaboração da previsão destes valores, em moldes semelhantes à Portaria 453/2013 do Governo Federal.

#### **5.4.2 Achado 2: Ausência de Comprovação Efetiva do Investimento e Operação que habilitaram ao Benefício Fiscal**

Neste achado tratou-se da ausência de comprovação do efetivo cumprimento do investimento e operação que habilitaram empresas no Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC, que é regido pela Lei 13.342/2005 (estadual) e regulamentado pelo Decreto 704/2007.

Este programa tem como objetivo promover o desenvolvimento sócio-econômico catarinense, sendo que a geração de emprego e renda é um dos requisitos essenciais para a aprovação dos projetos encaminhados pelas empresas interessadas.

Após a aprovação do projeto pelo Conselho Deliberativo, e da assinatura do contrato pela SEF, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, empresa contratante, BADESC e eventuais fiadores, quando se trata de incentivo por meio de postergação do pagamento de parte do ICMS devido, há a etapa pela qual o SEF concede Regime Especial, por meio do qual a empresa empreendedora pode se utilizar do benefício.

Portanto, há vários momentos em que agentes públicos têm que tomar decisões sobre o prosseguimento do incentivo, momentos nos quais seria possível questionar se a empresa empreendedora vem cumprindo os investimentos planejados, e em caso contrário suspender o prosseguimento do ato específico ou até mesmo desqualificar a empresa do programa.

Assim, os investimentos e a geração dos empregos estimados teriam que ser confirmados pelos agentes públicos envolvidos. Todavia, na dinâmica percebida nos contratos verificados, essa fiscalização é exercida somente pelo BADESC e sem que haja uma sistemática efetiva de comprovação dos fatos apontados em suas análises.

Nos termos do artigo 7º do Decreto 704/2007, cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo a supervisão das atividades desenvolvidas pelo BADESC como agente do PRODEC e parte dos contratos referidos, e a proposição de normatização, no âmbito do Conselho Deliberativo, que defina a forma e tipo de documentos que o BADESC produzirá e/ou recolherá junto às empresas beneficiadas com benefício fiscal do PRODEC.

De outro lado, observa-se que no momento que o SEF defere a concessão do Regime Especial não é realizada uma checagem na qual se verifique que a empresa proponente esteja efetivamente realizando os investimentos prometidos e gerando os empregos previstos.

#### **5.4.3 Achado 3: Ausência de Estudos sobre os Resultados dos Benefícios Fiscais**

Aqui tratou-se da ausência de mecanismos de avaliação dos benefícios fiscais concedidos pelo Estado, visando estimar em que medida este procedimento está atingindo o objetivo a que se destina e se os resultados obtidos justificam a permanência do programa.

A estimativa dos efeitos dos benefícios fiscais para os cofres públicos de Santa Catarina consta do Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da LDO, que está previsto no parágrafo 6º do artigo 165 da Constituição Federal. A Constituição Estadual estabelece a obrigatoriedade no parágrafo 1º do artigo 121 e o inciso II do artigo 5º da LRF também o prevê.

A LRF estabeleceu também, em seu artigo 11, a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal. Além da preocupação com a eficiência na instituição, previsão e arrecadação de tributos, o marco regulatório fiscal definiu condições e limites para a renúncia de receitas tributárias, que mereceu tratamento específico, disciplinado na Seção II – "Da Renúncia de Receita" do Capítulo III – "Da Receita Pública", art. 14.

A Lei N° 16.083/2013 (estadual), que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2014, prevê que o efeito sobre a receita e despesas é da ordem de R\$ 5 bilhões de reais, prevendo ainda que a compensação da renúncia da receita dar-se-á: *“com o esforço fiscal. Registre-se que a diferença entre a efetiva arrecadação estadual e o potencial legal de arrecadação será buscada por intermédio da administração tributária eficaz; inadimplência zero; monitoramento 80/20; setorização, orientação e prevenção; simplificação e automatização dos serviços e Acordo de Resultados. Lembramos também, que a renúncia aqui colocada já está no contexto econômico estadual e trata-se de renúncia potencial e não efetiva.”*

Conforme exposto na LDO, a estimativa prevista no anexo é renúncia potencial e não efetiva, e a DCE entende ser necessária a realização de um estudo que demonstre a real efetivação. Também, ser necessário relacionar medidas no sentido de aprimorar o controle e a transparência das ações governamentais suportadas por renúncias de receita, tendo em vista o expressivo montante de recursos envolvidos.

Diante disso, e considerando a materialidade envolvida na concessão de renúncias de receita, evidencia-se a relevância de se compreender como o assunto se concretiza no Estado de Santa Catarina, bem como a necessidade de avaliar oportunidades de melhoria nos controles exercidos sobre os recursos renunciados.

De acordo com a Lei Complementar 381/2007 cabe à SEF desenvolver atividades relacionadas com o tema. Assim, além de estar envolvida no trâmite da concessão dos benefícios fiscais, cabe ao Órgão avaliar os reflexos produzidos por estes benefícios, motivo pelo qual a produção de estudos que versem sobre esta questão é fundamental.

#### **5.4.4 Achado 4: Benefício Fiscal com Característica de Pessoaalidade**

Segundo Relatório da DCE, nos anexos às LDOs dos exercícios de 2013 e 2014, que tratam da previsão de valores de renúncia de receitas por meio de benefícios fiscais, consta o benefício fiscal de número 45 denominado como “Outros benefícios conforme relação em anexo” com valor anual, respectivamente, de R\$ 1.383.677.473,33 e R\$ 1.425.187.797,53. Na relação anexa, em ambos os exercícios, consta o item 95 com a seguinte especificação “entrada de uma montanha russa suspensa, composta de dois trens, dez carros, com capacidade de transporte de 20 passageiros;”.

O fato do item especificar a quantidade de apenas uma montanha russa, e as demais especificações do brinquedo denotam que não se trata de uma regra que se aplica a um universo de interessados, mas sim que o benefício pretende alcançar um beneficiário único. Situação que atenta contra o princípio constitucional da impessoalidade na administração pública, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal:

#### 5.4.5 ACHADO 5: Conflito de Interesses no Papel do Badesc como Agente do PRODEC

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da SDS, celebrou convênio de cooperação técnica com o BADESC, visando o credenciamento deste como agente financeiro do PRODEC. O extrato deste convênio foi publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 21/06/2013 (fl. 96), e teve seu primeiro aditivo publicado no DOE de 08/07/2014 (fl. 99).

No texto do convênio consta a seguinte disposição:

**CLÁUSULA SEXTA – DA TAXA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO AGENTE FINANCEIRO**

Pela análise do projeto, o AGENTE poderá cobrar diretamente das empresas requerentes do benefício, a título de remuneração pelos serviços de análise prestados, o valor correspondente a até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do montante previsto do incentivo a ser fornecido, ficando estabelecido um valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com a resolução nº 453/08, publicada no Diário Oficial nº 18.361, página 13 do dia 15.05.2008.

Desta forma, a DCE entende inadequado que o agente BADESC seja remunerado diretamente pela empresa interessada no benefício fiscal, inclusive no acompanhamento da realização dos investimentos prometidos. Argumenta que, na hipótese de o BADESC entender que o contrato esteja sendo descumprido pela empresa, este deveria ser rescindido e traria como consequência a perda desta receita da agência. Ou seja, existe na sua atuação um potencial conflito de interesses. Conflito este que deve ser eliminado pela SDS, que pode promover alterações nos contratos do PRODEC e no convênio com o BADESC.

Reitera a Diretoria Técnica deste Tribunal que, na atual sistemática, na eventualidade do descumprimento dos compromissos assumidos por uma empresa, o agente fiscalizador (BADESC) acabará perdendo recursos financeiros se denunciar a empresa. Ou seja, a forma em que a relação foi estabelecida prejudica a obtenção de resultados positivos para o serviço público, pois não incentiva que os investimentos e a geração de empregos sejam fiscalizados com rigor, contrariando o princípio da eficiência.

Por fim, cumpre ressaltar a relevância do valor correspondente que o valor do somatório dos montantes aplicados em despesas com saúde e educação (R\$ 4,8 bilhões), consideradas todas as fontes de recursos, equivale à 98% do valor da renúncia fiscal estimada para o exercício de 2014 (R\$ 5,1 bilhões).

Diante das relevantes demandas verificadas ao longo dos últimos anos por este Tribunal nas respectivas áreas, bem como da situação denunciada permanentemente pela imprensa acerca da qualidade dos serviços prestados pela administração estadual, cumpre a esta Corte recomendar ao Poder Executivo estadual a revisão da renúncia de receita, como forma de obtenção de meios para atendimento dessas demandas.

### **5.5 Auditoria Operacional que Avaliou a Coordenação e o Apoio da Secretaria de Estado da Saúde nos Serviços de Atenção Básica - RLA-14/00675828**

No exercício de 2014, o TCE/SC, em conjunto com o Tribunal de Contas da União e outros Tribunais de Contas da Federação, realizou auditoria coordenada como objeto a avaliar a qualidade dos serviços de atenção básica prestados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A auditoria operacional teve por finalidade identificar os principais problemas que afetam a qualidade da cadeia de serviços de atenção básica oferecidos nas UBS, bem como avaliar as ações governamentais que procuram eliminar ou mitigar suas causas.

Levando-se em consideração da competência de cada ente, a fiscalização abrangeu a coordenação e o apoio prestado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a execução dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) de Araquari, Canoinhas, Florianópolis e Joinville, bem com a fiscalização exercida pelos respectivos Conselhos Municipais de Saúde.

A partir das informações levantadas e das técnicas de auditorias aplicadas, a auditoria concentrou-se nas medidas para alocação, permanência e capacitação dos profissionais que atuam nas UBS; estrutura de avaliação, indicadores e suporte de tecnologia da informação; financiamento, articulação entre os níveis de atenção à saúde e planejamento das ações de atenção básica.

Dentre as constatações da auditoria, destacam-se: deficiência na articulação entre as SMS e a SES na promoção e formação dos gestores e profissionais de saúde da atenção básica; insuficiência de estrutura e equipes técnicas específicas da SES para monitoramento e avaliação da atenção básica; inexistência de indicadores de insumos e processos; insuficiência de estrutura de Tecnologia da Informação (rede, equipamentos de informática e software, manutenção e suporte técnico); precariedade dos instrumentos de pactuação (Programação Pactuada e Integrada - PPI) e a não adesão do Estado ao Contrato Organizativo de Ação Pública de Saúde (COAP), que tem como objetivo a organização e a integração das ações e dos serviços em uma Região de Saúde, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência aos usuários; restrição do acesso da população aos outros níveis de atenção; baixa contribuição do Estado no financiamento tripartite da Atenção Básica; e a distribuição não equitativa dos recursos de saúde aos municípios

O processo RLA-14/00675828, com o Relatório nº DAE 36/2014, foi tramitado ao gabinete do Relator, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, para autorizar a audiência ao Secretário de Estado da Saúde, de modo que tome ciência dos fatos e, se julgar necessário, preste as informações e justificativas pertinentes.

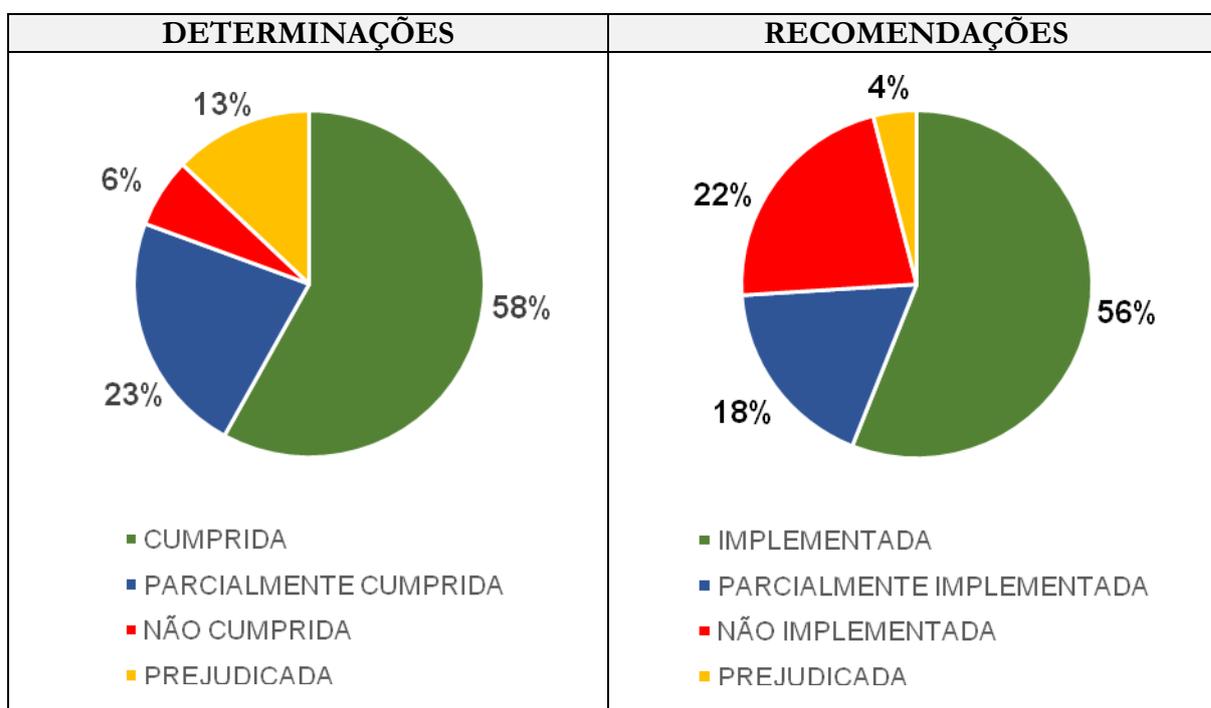
### 5.5.1 - 2º Monitoramento da Auditoria Operacional no SAMU – PMO-10/00467110

No primeiro semestre de 2008 o TCE/SC realizou auditoria operacional com objetivo de avaliar os aspectos estruturais e gerenciais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Estadual (SAMU), com abrangência no período de 2006 a 2008, sendo analisados os aspectos físico, operacional e humano das Centrais de Regulação do SAMU/SC; a abrangência territorial dos atendimentos; a atuação conjunta para os atendimentos dos pedidos de socorro médico entre SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar de SC; a produção de indicadores e sua utilização como ferramenta de gestão; e, a evolução do número de trotes e os mecanismos adotados para sua redução, bem como foi verificado se os critérios legais e normativos estavam sendo atendidos, tudo com o intuito de aprimorar o serviço oferecido à população.

O processo (AOR-07/00373454) foi julgado no dia 10/08/2009, sendo proferida a Decisão n. 2709/2009 que consignou 32 determinações e 27 recomendações à Secretarias de Estado da Saúde e da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

No primeiro monitoramento, ocorrido em 2011, concluiu-se que 26% das determinações foram cumpridas, 29% foram parcialmente cumpridas, 42% não cumpridas e 3% prejudicadas; bem como 23% das recomendações foram implementadas, 26% parcialmente implementadas e 39% não implementadas.

O segundo monitoramento foi realizado em 2014, com o SAMU Estadual sendo gerido por uma organização social. Quanto ao cumprimento ou não das determinações e recomendações da Decisão n. 2709/2009, o Relatório nº DAE 29/2014 sugeriu ao Relator as seguintes considerações finais.



O Relatório concluiu ainda que, no período entre o primeiro e o segundo monitoramento, independente da implementação total ou parcial das determinações e recomendações, houve a melhoria do serviço prestado, principalmente na integração física das centrais de emergência da Polícia Militar com o SAMU e o Corpo de Bombeiros. A implementação desta medida reflete diretamente no cumprimento de outras, como a adoção de regras de comportamento nas salas de regulação médica e melhora na estrutura física das centrais de regulação.

Nesse mesmo sentido, a formação de equipes completas e o controle da frota de ambulâncias, com a manutenção periódica das mesmas, garantiu o funcionamento ininterrupto deste serviço, o que permite maior segurança à população nos momentos que necessitam do atendimento de urgência e emergência.

Por fim, o 2º monitoramento concluiu que houve melhora significativa na estruturação do SAMU Estadual e, conseqüentemente, na qualidade do serviço prestado, sugerindo-se ao relator o arquivamento do processo. O processo PMO 10/00467110 encontra-se no Ministério Público de Contas, aguardando a emissão do parecer para ser encaminhado ao gabinete do Exmo. Relator para que seja proferido o voto.

## CAPÍTULO VI - Ressalvas e Recomendações das Contas de 2013 e de Anos Anteriores

A partir do parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado referentes ao exercício de 2010, o TCE passou a autuar monitoramentos individuais para o acompanhamento das ressalvas e recomendações exaradas, das providências efetivamente adotadas, inclusive com a sanção, se necessária, dos agentes públicos responsáveis pela resolução dos problemas verificados.

Determinações no mesmo sentido vêm sendo reiteradas nos Parecer Prévios relativos às Contas de Governo de Estado apreciadas por esta Corte de Contas desde então.

Em decorrência, o Grupo Gestor de Governo emitiu as Resoluções nºs 004/2011, 006/2012, 001/2013, 003/2013 e 003/2014, as quais dispuseram, ao longo deste período, sobre a implementação e o acompanhamento das ações com vistas ao saneamento ou mitigação de recomendações constantes de pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE), sendo que a Resolução atualmente vigente corresponde a de nº 003/2014.

Este tópico trata das ressalvas e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas em anos anteriores. Especificamente, é segregado entre os apontamentos nas contas de 2013 e nas anteriores – neste caso, referentes a 2010, 2011 e 2012 que não foram ressalvadas ou recomendadas em 2013, mas continuam sendo acompanhadas pela DCG através dos respectivos processos de monitoramento.

### 6.1 Ressalvas e Recomendações das Contas do Exercício de 2013

A tabela abaixo demonstra os monitoramentos em tramitação neste Tribunal, referente às ressalvas e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas no exercício de 2013, detalhando o número do processo, o assunto, a unidade gestora e a situação que o mesmo se encontra.

**QUADRO 6.1**  
**PROCESSOS DE MONITORAMENTO**  
**AUTUADOS EM 2014**

| Nº | PROCESSO    | ASSUNTO  | UNIDADE GESTORA  | SITUAÇÃO                  |
|----|-------------|--|--|---------------------------|
| 1  | 14/00343159 | Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista - Profissionalização dos quadros de Diretores e Membros dos Conselhos de Administração. | Secretaria de Estado da Fazenda                              | Em audiência/ Reinstrução |
| 2  | 14/00343230 | Fontes de Recursos com Saldos Negativos.   | Secretaria de Estado da Fazenda                              | Em cumprimento de decisão |
| 3  | 14/00343310 | Controle Interno - Aplicação do Decreto nº 1670/2013 às empresas.  | Secretaria de Estado da Fazenda                              | Em audiência/ Reinstrução |
| 4  | 14/00343400 | Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista - Aprimoramento da Lei de Acesso à Informação.  | Secretaria de Estado da Fazenda                              | Em audiência/ Reinstrução |
| 5  | 14/00343582 | Receitas de Royalties - Repasse da participação do IPREV.  | Secretaria de Estado da Fazenda                              | Em audiência/ Reinstrução |
| 6  | 14/00343663 | CIDASC - Elaboração tempestiva das Demonstrações Contábeis.  | Secretaria de Estado da Fazenda                              | Em audiência/ Reinstrução |
| 7  | 14/00343744 | Alienação de ativos referente a participação em empresas estatais.   | Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV | Em audiência/ Reinstrução |
| 8  | 14/00447957 | Plano de Ação - Aprimoramento da Gestão da Saúde.  | Secretaria de Estado da Saúde                                | Em cumprimento de decisão |

Fonte: Diretoria de Controle de Contas de Governo - DCG / TCESC

## 6.2 Ressalvas e Recomendações de Exercícios Anteriores

Na tabela abaixo estão relacionados os monitoramentos decorrentes das ressalvas e/ou recomendações exaradas nos pareceres prévios anteriores a 2013, em tramitação neste Tribunal, detalhando o número do processo, o assunto, a unidade gestora e a situação que o mesmo se encontra.

**QUADRO 6.2**  
**PROCESSOS DE MONITORAMENTO**  
**AUTUADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2013**

| Nº | PROCESSO    | ASSUNTO   | UNIDADE GESTORA  | SITUAÇÃO                  |
|----|-------------|---|--|---------------------------|
| 1  | 12/00060730 | Contabilização da Renúncia da Receita.  | Secretaria de Estado da Fazenda  | Em audiência/ Reinstrução |
| 2  | 12/00061974 | Unidades Prisionais Avançadas – UPAs.   | Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania  | Em instrução              |
| 3  | 12/00062270 | Ensino Superior - art. 170 da Constituição Estadual.  | Secretaria de Estado da Educação   | Em instrução              |
| 4  | 12/00062431 | Fechamento de escolas públicas.   | Secretaria de Estado da Educação   | Em audiência/ Reinstrução |
| 5  | 12/00062601 | Ensino Superior - art. 171 da Constituição Estadual.  | Secretaria de Estado da Educação   | Em audiência/ Reinstrução |
| 6  | 12/00062865 | Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno nas contas prestadas pelo Governador.   | Secretaria de Estado da Fazenda  | Em instrução              |
| 7  | 12/00063080 | Deficiência nas escolas públicas.   | Secretaria de Estado da Educação   | Em audiência/ Reinstrução |
| 8  | 12/00064132 | Reavaliação dos Bens Patrimoniais.  | Secretaria de Estado da Administração  | Em cumprimento de decisão |
| 9  | 12/00064302 | Crescimento da Dívida Fundada.  | Secretaria de Estado da Fazenda  | Em instrução              |
| 10 | 12/00064728 | Manutenção de Rodovias.   | Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA  | Em audiência/ Reinstrução |
| 11 | 12/00064990 | Descumprimento da Lei da Transparência.   | Secretaria de Estado da Fazenda  | Em audiência/ Reinstrução |
| 12 | 12/00065376 | Deficiência na Gestão dos Recursos do Sistema Estadual de Incentivo ao Turismo, Esporte e Cultura (SEITEC).   | Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.                                      | Em cumprimento de decisão |
| 13 | 12/00065538 | Adotar providências para que a AGESAN desenvolva as ações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.   | Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN | Em instrução              |
| 14 | 12/00066267 | Sistema de Controle Interno (SCI) nas Contas Prestadas pelo Governador.   | Secretaria de Estado da Fazenda  | Em instrução              |
| 15 | 12/00066348 | Cumprimento do Percentual Mínimo em Educação.   | Secretaria de Estado da Educação   | Em audiência/ Reinstrução |
| 16 | 12/00066429 | Cancelamento de Despesas Liquidadas.  | Secretaria de Estado da Fazenda  | Em audiência/ Reinstrução |
| 17 | 12/00066500 | Adotar Providências para que a AGESC desenvolva as ações necessárias ao cumprimento de suas finalidades (Contrato de concessão da SC GÁS)                                 | Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina - AGESC                        | Em instrução              |
| 18 | 12/00066690 | Programa Medida Justa.  | Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania  | Em instrução              |
| 19 | 12/00066852 | Sejam priorizadas as ações selecionadas pela sociedade catarinense nas audiências públicas do orçamento regionalizado, organizadas pela ALESC, em obediência ao art. 120. | Secretaria de Estado da Fazenda  | Em audiência/ Reinstrução |
| 20 | 12/00067239 | Que a fixação de despesas se faça em valores exequíveis, para evitar planejamento orçamentário não condizente com a realidade orçamentária e financeira.                  | Secretaria de Estado da Fazenda  | Em audiência/ Reinstrução |
| 21 | 12/00067409 | Que o Plano Plurianual (PPA) seja elaborado em valores condizentes com a realidade econômico-financeira do Estado.  | Secretaria de Estado da Fazenda  | Em audiência/ Reinstrução |
| 22 | 12/00067581 | Retenção de Recursos Destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).  | Gabinete do Governador do Estado   | Em audiência/ Reinstrução |

Continua

Continuação

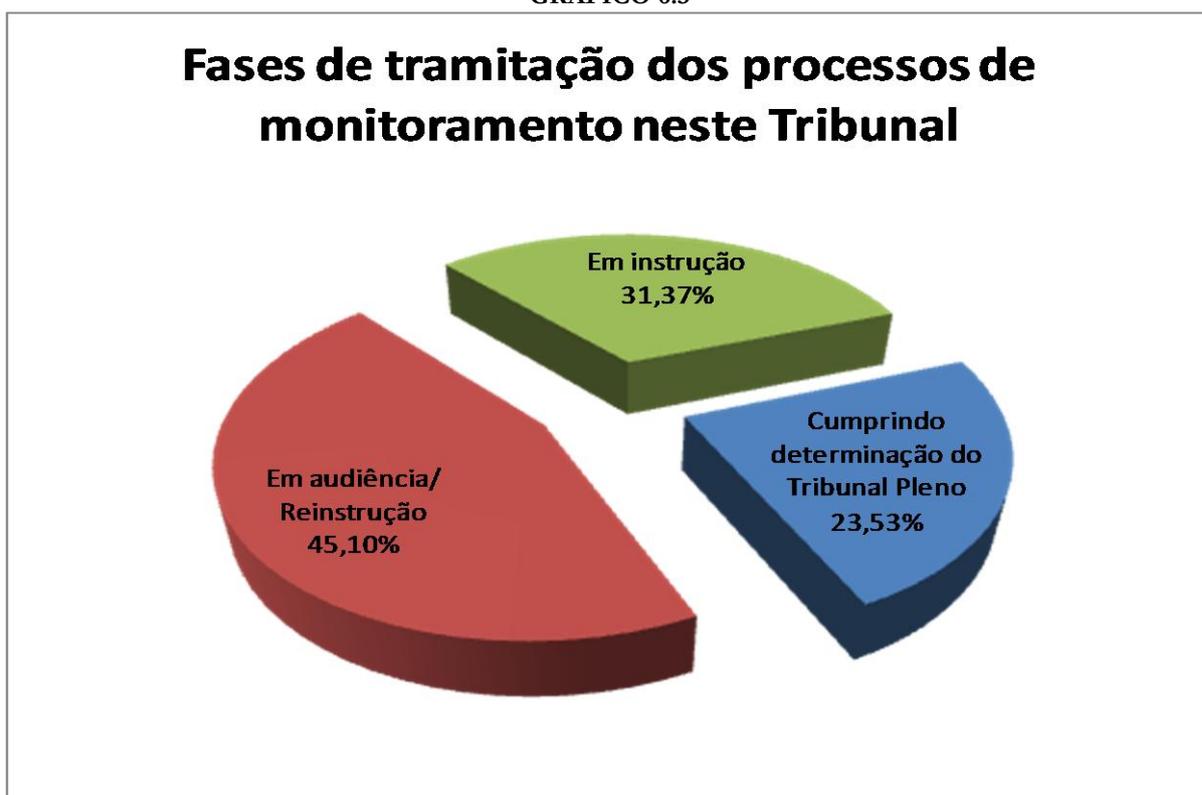
| Nº | PROCESSO    | ASSUNTO   | UNIDADE GESTORA  | SITUAÇÃO                  |
|----|-------------|---|--|---------------------------|
| 23 | 12/00489494 | Revigorar III - Utilizar o vultoso superávit na conta relativa aos recursos arrecadados através do programa Revigorar III para atendimento das necessidades da saúde estadual.                          | Secretaria de Estado da Fazenda                                  | Em cumprimento de Decisão |
| 24 | 12/00489575 | Rever os atos de enquadramento considerados inconstitucionais, medida esta já determinada através da Decisão nº 2.440/2008, exarada nos autos do processo nº APE 06/00471942.                           | Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV     | Em instrução              |
| 25 | 12/00489656 | Adotar medidas efetivas no sentido de que a liquidação da CODISC seja de uma vez por todas concluída.   | Secretaria de Estado da Fazenda                                  | Em audiência/ Reinstrução |
| 26 | 12/00489737 | Registro correto e atualizado da dívida do Estado com a Defensoria Dativa.  | Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania                      | Em audiência/ Reinstrução |
| 27 | 12/00489818 | Ciência e Tecnologia: Atender ao art. 26 da Lei Estadual nº 14.328/2008, seg. o qual a aplicação dos recursos destinados a ciência e tecnologia deve ocorrer metade através da EPAGRI e outra da FAPESC | Secretaria de Estado da Fazenda                                  | Em cumprimento de Decisão |
| 28 | 12/00489907 | DEINFRA - Instrumentalizar o Departamento Estadual de Infraestrutura com os recursos humanos indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades, mediante a realização de concurso Público.              | Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA               | Em cumprimento de Decisão |
| 29 | 12/00490077 | Promover estudos fundamentados que demonstrem a viabilidade operacional, técnica e econômico financeira da IAZPE, para que reveja a conveniência de manter tal estrutura.                               | Secretaria de Estado da Fazenda                                  | Em Instrução              |
| 30 | 12/00490158 | BESCOR - promover a extinção da referida empresa ou apresentar estudos fundamentados que demonstrem a necessidade de manter tal estrutura.  | Secretaria de Estado da Fazenda                                  | Em cumprimento de Decisão |
| 31 | 12/00490409 | CODESC - Apresentar a este Tribunal estudos fundamentados que demonstrem a conveniência de manter tal estrutura.  | Secretaria de Estado da Fazenda                                  | Em cumprimento de Decisão |
| 32 | 12/00490743 | Publicidade - Promover a redução dos gastos com publicidade, em face do aumento de tais despesas no exercício de 2011.  | Secretaria de Estado de Comunicação                              | Em audiência/ Reinstrução |
| 33 | 12/00490824 | Fundo para a Infância e Adolescência - Utilizar os recursos alocados no orçamento de modo a garantir as crianças e adolescentes, os direitos previstos no art. 227 da Constituição Federal.             | Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação | Em cumprimento de Decisão |
| 34 | 12/00491120 | Gastos de Terceirização: Reforçar os controles sobre os contratos de terceirização, de forma a reduzir os gastos aos montantes estritamente necessários.  | Secretaria de Estado da Administração                            | Em cumprimento de Decisão |
| 35 | 12/00491391 | SEITEC e Fundo Social - Contabilização dos Recursos o do SEITEC E FUNDO SOCIAL como receita de natureza tributária, de forma a não causar diminuição na base de Cálculo.                                | Secretaria de Estado da Fazenda                                  | Em audiência/ Reinstrução |
| 36 | 13/00212532 | Relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas sobre a Prestação de Contas do Governo - PCG do exercício de 2011.  | Secretaria de Estado da Fazenda                                  | Em instrução              |
| 37 | 13/00468332 | Reduzir a Quantidade de SDR's   | Secretaria de Estado do Planejamento                             | Em instrução              |
| 38 | 13/00570293 | Providências para Reverter a Tendência de Crescimento da Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial.  | Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV     | Em instrução              |
| 39 | 13/00570374 | Redução dos Prejuízos do CEASA.   | CEASA  | Em audiência/ Reinstrução |
| 40 | 13/00570706 | Medidas para reverter os prejuízos identificados nos últimos cinco exercícios.  | INVESC   | Em instrução              |
| 41 | 13/00570889 | Dívida Ativa - Baixa eficiência na cobrança.  | Secretaria de Estado da Fazenda                                  | Em instrução              |
| 42 | 13/00571850 | Plena execução dos Programas de Governo executados pela SDC.  | Secretaria de Estado da Defesa Civil                             | Em cumprimento de Decisão |
| 43 | 13/00571931 | Deficiência na gestão da merenda escolar sob a forma terceirizada.  | Secretaria de Estado da Educação                                 | Em instrução              |

Fonte: Diretoria de Controle de Contas de Governo – DCG/TCESC

Os processos de monitoramento relacionados nas tabelas acima, constituídos para acompanhamento das ações empreendidas pelo Governo do Estado para atendimento às ressalvas e recomendações que dizem respeito aos exercícios de 2010 a 2013, seguem seu trâmite regular neste Tribunal de Contas.

De acordo com o exposto nas tabelas acima, se verifica que, no que tange às ressalvas e recomendações apresentadas nos Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo apreciadas desde o exercício de 2010, para as quais foram autuados processos de monitoramento, estes se encontram em diversas fases de tramitação neste Tribunal de Contas. Num total de 51 (cinquenta e um), 23 (vinte e três) estão em fase de audiência ou reinstrução, 16 (dezesseis) na fase de instrução, e 12 (doze) cumprindo determinação deste Tribunal, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

GRÁFICO 6.3



Fonte: Diretoria de Controle de Contas de Governo – DCG/TCESC

Destaca-se que 5 (cinco) processos de monitoramento foram arquivados, de acordo com determinação do Tribunal Pleno, em virtude de as recomendações e/ou ressalvas terem sido atendidas pela Unidade Gestora. Abaixo relacionamos os processos arquivados.

**QUADRO 6.3**  
**PROCESSOS DE MONITORAMENTO ATENDIDOS/ARQUIVADOS**

| Nº | Processo    | Assunto   | Unidade Gestora                  | Decisão nº e Data |
|----|-------------|---|----------------------------------|-------------------|
| 1  | 12/00064809 | Cumprimento do Percentual Mínimo em Ações e Serviços de Saúde.  | Secretaria de Estado da Saúde    | 4437 - 31/10/2013 |
| 2  | 12/00062008 | Salário Educação.   | Secretaria de Estado da Educação | 4097 - 14/10/2013 |
| 3  | 13/00569953 | Exclusão das despesas custeadas com as fontes do Revigorar III da base de cálculo do cumprimento mínimo constitucional. | Secretaria de Estado da Saúde    | 5478 - 31/12/2014 |
| 4  | 13/00570021 | Fontes de Recursos com elevados déficits financeiros  | Secretaria de Estado da Fazenda  | 5211 - 15/10/2014 |
| 5  | 13/00570617 | Medidas visando a redução do prejuízo de R\$ 464,4 milhões verificado em 2012   | CELESC                           | 4798 - 22/09/2014 |

Fonte: Diretoria de Controle de Contas de Governo – DCG/TCESC

## QUADRO-RESUMO

O quadro a seguir sintetiza os resultados alcançados pelo Estado de Santa Catarina em relação aos principais pontos apurados, como Receita, Despesa, Gastos com Pessoal, Dívida, aplicação em Saúde, Educação e Pesquisa Científica e Tecnológica, dentre outros.

### QUADRO 6.4 RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS PELO ESTADO EM 2014

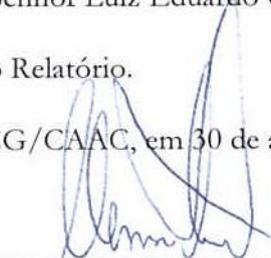
| ITEM  | ITEM  | PARÂMETRO                              | R\$, %<br>VERIFICADO             |
|-------|---|--|----------------------------------|
| 1     | Receita Líquida Disponível - RLD  | ----                                   | R\$ 12.172.899 milhares          |
| 2     | Receita Corrente Líquida – RCL  | ----                                   | R\$ 17.835.511 milhares          |
| 3     | Metas de Resultado - LDO  |  |                                  |
| 3.1   | Receita Total   | Mínimo de R\$ 21.711.400 milhares      | R\$ 21.612.111 milhares          |
| 3.2   | Despesa Total   | Máximo de R\$ 20.956.769 milhares      | R\$ 21.230.114 milhares          |
| 3.3   | Resultado Primário  | Mínimo de R\$ 498.382 milhares         | (R\$ 555,788) milhares           |
| 3.4   | Resultado Nominal   | Redução Mínima de R\$ 34.908 milhares  | Expansão de R\$ 516.280 milhares |
| 3.5   | Dívida Consolidada Líquida – meta LDO   | Máximo de R\$ 6.261.417                | R\$ 8.051.407                    |
| 3.6   | Dívida Consolidada Líquida x Receita Corrente Líquida – RCL   | Máximo de 200% da RCL                  | 45,14% da RCL                    |
| 3.7   | Passivo Atuarial  | ----                                   | R\$ 153,98 bilhões               |
| 3.8   | Garantias e Contragarantias Concedidas  | R\$ 3.923.812 milhares                 | R\$ 620.248 milhares             |
| 3.9   | Operações de Crédito Intralimite  | R\$ 2.853.682 milhares                 | R\$ 1.530.123 milhares           |
| 4     | Despesa Pessoal - Consolidada   | Máximo 60% da RCL                      | 57,57 %                          |
| 4.1   | Despesa com Pessoal - LRF   |  |                                  |
| 4.1.1 | Despesa Pessoal Poder Executivo   | Máximo de 49,00% da RCL                | 48,12%                           |
| 4.1.2 | Despesa Pessoal Poder Legislativo   | Máximo 2,20% da RCL                    | 1,92%                            |
| 4.1.3 | Despesa Pessoal Tribunal de Contas  | Máximo 0,80% da RCL                    | 0,78%                            |
| 4.1.4 | Despesa Pessoal Poder Judiciário  | Máximo de 6,00% da RCL                 | 5,12%                            |
| 4.1.5 | Despesa Pessoal Ministério Público  | Máximo de 2,00% da RCL                 | 1,64%                            |
| 5     | Receita Líquida de Impostos e Transferências – RLIT – Base de cálculo da Educação (25%) e Saúde (12%) | ----                                   | R\$ 15.217.109 milhares          |
| 5.1   | Contribuição do Estado para Formação FUNDEB   | 20% dos impostos arrecadados           | R\$ 2.776.279.165,08             |
| 5.2   | Receitas Recebidas FUNDEB   |  | R\$ 1.921.306.431,23             |
| 5.3   | Resultado Líquido das Transferências (Perda) FUNDEB   |  | (R\$ 854.972.733,85)             |
| 5.4   | Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE   | Mínimo de 25% da RLIT                  | 23,21%                           |
| 5.5   | Aplicação Mínima em Ensino Superior – Art. 170 Constituição Estadual – C.E.                           | 5% do total a ser aplicado em MDE      | 1,36%                            |
| 6     | Aplicação em Saúde  | Mínimo de 12% da RLIT                  | 12,11%                           |
| 7     | Pesquisa Científica e Tecnológica   | Mínimo de 2,00% das Receitas Correntes | 1,80%                            |
| 8     | Salário-Educação  | R\$ 180.543.691,61                     | R\$ 178.785.956,74               |
| 9     | Transferências ao Tribunal de Justiça para pagamento de Precatórios                                   | Mínimo de R\$124.702.438,38            | R\$ 131.293.443,76               |
| 10    | Receita Orçamentária SEITEC   | ----                                   | R\$ 119.527.024,47               |
| 11    | Resultado Projetado Empresas em razão da Participação acionária do Estado                             | ----                                   | Prejuízo de R\$ 632,50 milhões   |

**Fonte:** Balanço Geral do Estado 2014 - SIGEF/SC - Processos LRF – LDO, e Cálculos realizados pela Diretoria de Controle de Contas de Governo – DCG, do TCESC.

Nos termos do § 3º do art. 73 da Resolução Nº TC-06/2001, que estabeleceu o Regimento Interno deste Tribunal, sugere-se o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Relator, Senhor Luiz Eduardo Cherem.

É o Relatório.

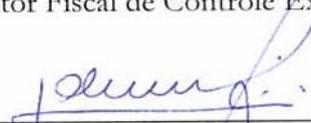
DCG/CAAC, em 30 de abril de 2015.

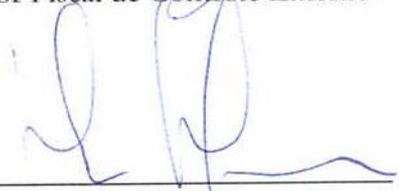
  
\_\_\_\_\_  
**Alessandro de Oliveira**  
Auditor Fiscal de Controle Externo

  
\_\_\_\_\_  
**Edésia Furlan**  
Auditor Fiscal de Controle Externo

  
\_\_\_\_\_  
**Gisele Souza de Franceschi Nunes**  
Auditor Fiscal de Controle Externo

  
\_\_\_\_\_  
**Daniel Cardoso Gonçalves**  
Auditor Fiscal de Controle Externo

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo César Salum**  
Auditor Fiscal de Controle Externo

  
\_\_\_\_\_  
**Moisés Hoegenn**  
Auditor Fiscal de Controle Externo  
Coordenador da CAAC

De Acordo,

À elevada consideração do Exmo. Senhor Relator.

DCG, em 30 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Jânio Quadros**  
Diretor de Controle de Contas de Governo

**Rol de Colaboradores do Relatório Técnico  
Contas do Governo do Exercício de 2014**

**Diretoria de Controle de Contas de Governo - DCG**

Márcia Alves Sueiro

Patrícia Bozzano Derner

Marcelo da Silva Melo

**Estagiárias:**

Daniele Boeing

Jessica Mara Souza

**Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE**

Névelis Scheffer Simão

Gerson Luiz Gomes

Mauri Pereira Junior

**Diretoria de Atividades Especiais - DAE**

Roberto Silveira Fleichmann

Celio Maciel Machado

Gláucia da Cunha

## Apêndice A

**TABELA 1**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXERCÍCIO 2014**

Em R\$

| PROGRAMAS DE GOVERNO<br>LOA - 2014                                | DESPESA ORÇADA<br>(LOA) | DESPESA<br>EXECUTADA | %<br>REALIZADO |
|---|-------------------------|----------------------|----------------|
| 0100 - Caminhos do Desenvolvimento                                | 267.073.359,00          | 223.434.258,34       | 83,66          |
| 0101 - Acelera Santa Catarina                                     | 797.176.426,00          | 637.485.382,29       | 79,97          |
| 0105 - Mobilidade Urbana  | 145.893.260,00          | 157.162.428,02       | 107,72         |
| 0110 - Construção de Rodovias                                     | 513.075.361,00          | 296.225.931,99       | 57,74          |
| 0115 - Gestão do Sistema de Transporte Inter. de Pessoas          | 9.316.671,00            | 11.692.776,02        | 125,50         |
| 0120 - Integração Logística                                       | 40.147.141,00           | 7.117.335,45         | 17,73          |
| 0130 - Conservação e Segurança Rodoviária                         | 73.190.257,00           | 41.057.110,13        | 56,10          |
| 0140 - Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias           | 195.761.000,00          | 126.035.638,97       | 64,38          |
| 0145 - Elaboração e Projetos de Infraestrutura                    | 62.000.000,00           | 19.880.799,87        | 32,07          |
| 0150 - Modernização Portuária                                     | 33.997.660,00           | 2.783.490,08         | 8,19           |
| 180 - Expansão do Sistema de Distribuição de Energia              | 1.500.000,00            | -                    | -              |
| 0188 - Participações e Parcerias Público-Privadas                 | 200.000,00              | -                    | -              |
| 0200 - Competividade e Excelência Econômica                       | 4.370.106,00            | -                    | -              |
| 0210 - Estudos, Projetos e Informações Estratégicas               | 12.660.000,00           | 36.152.094,37        | 285,56         |
| 0212 - Estratégias de Comércio Exterior e Relações Internacionais | 972.000,00              | -                    | -              |
| 0220 - Governança Eletrônica                                      | 147.491.049,00          | 59.431.463,77        | 40,29          |
| 0230 - INOVAR – Fomento e Pesquisa, ao Desenvolvimento.           | 140.143.448,00          | 48.378.298,71        | 34,52          |
| 250 - Inclusão Digital  | 19.294.541,00           | 1.558.564,04         | 8,08           |
| 0300 - Qualidade de Vida no Campo e na Cidade                     | 42.039.113,00           | 58.358.254,52        | 138,82         |
| 0310 - Agronegócio Competitivo                                    | 54.162.646,00           | 50.878.105,48        | 93,94          |
| 0315 - Defesa Sanitária Agropecuária                              | 7.816.823,00            | 5.920.522,94         | 75,74          |
| 0320 - Agricultura Familiar                                       | 7.136.690,00            | 686.660,00           | 9,62           |
| 0335 - Santa Catarina Rural - Microbacias                         | 8.018.400,00            | 4.248.539,98         | 52,98          |
| 0340 - Desenvolvimento Ambiental                                  | 22.549.195,00           | 6.522.217,70         | 28,92          |
| 0342 - Revitalização da Economia Catarinense                      | 2.639.876,00            | 2.975.534,00         | 112,71         |
| 0346 - Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável   | 5.738.510,00            | 7.726.556,03         | 134,64         |
| 0348 - Gestão Ambiental Estratégica                               | 6.855.875,00            | 1.401.287,21         | 20,44          |
| 0350 - Gestão dos Recursos Hídricos                               | 49.605.647,00           | 15.753.682,42        | 31,76          |
| 0360 - Abastecimento de Água                                      | 4.038.495,00            | 1.143.460,86         | 28,31          |
| 0365 - Esgoto Sanitário   | 229.689,00              | -                    | -              |
| 0400 - Gestão do SUS  | 673.246.270,00          | 762.924.262,51       | 113,32         |
| 0410 - Vigilância em Saúde  | 34.402.432,00           | 36.607.511,30        | 106,41         |
| 0420 - Atenção Básica   | 58.939.777,00           | 51.301.663,36        | 87,04          |
| 0430 - Atenção de Média e Alta Complexidade                       | 433.313.492,00          | 490.094.911,21       | 113,10         |
| 0440 - Assistência Farmacêutica                                   | 197.098.685,00          | 208.743.713,77       | 105,91         |
| 0510 - Proteção Social Básica e Especial                          | 93.364.446,00           | 50.455.354,97        | 54,04          |
| 0520 - Cidadania e Diversidade                                    | 54.590.228,00           | 31.126.866,93        | 57,02          |
| 0530 - Pró Emprego e Renda  | 34.984.722,00           | 27.783.149,59        | 79,42          |
| 0540 - Nova Casa  | 18.786.396,00           | 6.269.504,07         | 33,37          |
| 0550 - Erradicação da Fome em Santa Catarina                      | 4.759.079,00            | 176.628,16           | 3,71           |
| 0600 - Novos Valores  | 13.370.282,00           | 11.770.421,82        | 88,03          |
| 0610 - Educação Básica  | 1.057.807.727,00        | 677.862.323,65       | 64,08          |
| 0615 - Gestão do Ensino Profissional                              | 91.550.103,00           | 10.754.737,06        | 11,75          |

Continua

## Continuação

| PROGRAMAS DE GOVERNO<br>LOA - 2014                                 | DESPESA ORÇADA<br>(LOA)  | DESPESA<br>EXECUTADA     | %<br>REALIZADO |
|--|--------------------------|--------------------------|----------------|
| 0616 - Valorização do Ensino                                       | 15.672.500,00            | -                        | 0,00           |
| 0618 - Ensino Médio Pedagógico                                     | 4.560.000,00             | -                        | 0,00           |
| 0622 - Municipalização do Ensino Fundamental                       | 15.499.249,00            | 876.159,92               | 5,65           |
| 0630 - Gestão do Ensino Superior                                   | 284.284.433,00           | 114.893.417,15           | 40,41          |
| 0640 - Promoção do Turismo Catarinense                             | 86.325.630,00            | 47.188.835,72            | 54,66          |
| 0650 - Desenvolvimento e Fortalecimento do Esporte e do Lazer      | 78.833.645,00            | 47.835.608,88            | 60,68          |
| 0660 - Pró-cultura   | 40.949.819,00            | 11.390.035,99            | 27,81          |
| 0700 - Modernização e Integração na Inteligência e Gestão          | 150.000,00               | 30.000,00                | 20,00          |
| 0712 - Formação e Qualificação dos Profissionais da Seg. Pública   | 909.989,00               | 618.194,83               | 67,93          |
| 0715 - Reequipamento e Apoio Operacional da Seg. Pública           | 176.917.158,00           | 167.725.729,64           | 94,80          |
| 0720 - Santa Catarina Segura                                       | 24.626.513,00            | 39.138.125,70            | 158,93         |
| 0730 - Prevenção e Preparação para Desastres                       | 156.297.476,00           | 49.466.615,08            | 31,65          |
| 0735 - Respostas aos Desastres e Reconstrução                      | 16.638.178,00            | 32.292.799,59            | 194,09         |
| 0740 - Gestão do Sistema Prisional e Socioeducativo                | 41.980.591,00            | 49.390.447,19            | 117,65         |
| 0745 - Cidadania e Direito Humanos                                 | 28.882.850,00            | 82.216.637,60            | 284,66         |
| 0750 - Expansão e Modernização do Sistema Prisional Socioeducativo | 87.842.871,00            | 130.634.006,00           | 148,71         |
| 0760 - Ressocialização dos Apenados e dos Adolescentes Infratores  | 26.636.191,00            | 22.617.501,55            | 84,91          |
| 0810 - Comunicação do Poder Executivo                              | 84.780.816,00            | 51.586.340,93            | 60,85          |
| 0820 - Comunicação do Poder Legislativo                            | 22.244.000,00            | 13.662.844,88            | 61,42          |
| 0825 - Formação dos Gestores Públicos                              | 261.779,00               | 428.414,73               | 163,66         |
| 0830 - Modernização da Administração Fazendária                    | 54.466.746,00            | 14.035.114,31            | 25,77          |
| 0850 - Gestão de Pessoas   | 6.623.306.674,00         | 6.936.855.615,99         | 104,73         |
| 0855 - Saúde Operacional   | 21.890.083,00            | 1.085.179,07             | 4,96           |
| 0860 - Gestão Previdenciária                                       | 2.858.722.669,00         | 4.167.351.922,17         | 145,78         |
| 0870 - Pensões Especiais   | 44.606.384,00            | 45.435.067,69            | 101,86         |
| 0900 - Gestão Administrativa – Poder Executivo                     | 988.211.950,00           | 991.085.006,04           | 100,29         |
| 0910 - Gestão Administrativa – Ministério Público                  | 185.055.651,00           | 83.704.763,65            | 45,23          |
| 0915 - Infraestrutura do Judiciário                                | 336.941.407,00           | 404.307.174,07           | 119,99         |
| 0920 - Gestão Administrativa – Poder Legislativa                   | 394.049.668,00           | 375.815.447,87           | 95,37          |
| 0925 - Modernização do Poder Legislativo                           | 72.042.753,00            | 40.312.473,59            | 55,96          |
| 0930 - Gestão Administrativa – Poder Judiciário                    | 1.503.512.653,00         | 1.544.335.287,47         | 102,72         |
| 0931 - Infraestrutura do Judiciário                                | 70.412.438,00            | 44.484.075,71            | 63,18          |
| 0935 - Gestão Administrativa -TCE                                  | 185.864.889,00           | 156.517.323,68           | 84,21          |
| 0950 - Defesa dos Interesses Sociais                               | 1.157.918,00             | 73.692,52                | 6,36           |
| 0990 - Encargos Especiais  | 1.316.493.497,00         | 1.372.842.444,58         | 104,28         |
| 0999 - Reserva de Contingência                                     | 1.000.000,00             | -                        | 0,00           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>21.293.335.945,00</b> | <b>21.230.113.745,18</b> | <b>99,70</b>   |

Fonte: Lei nº 16.287 - 20/12/2013 / SIGEF – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF - (Modulo Despesa por Programa -2014).

| Apêndice B - COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DO ATIVO DAS EMPRESAS ESTATAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 2014 |                    |                         |                   |                      |                           |                                |                      |                    |                      |                               | Em R\$ 1,00           |
|---|--------------------|-------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------|
| EMPRESA   | Ativo Circulante   |                         |                   |                      |                           | Ativo Não Circulante           |                      |                    |                      |                               | Ativo Total           |
|   | Disponibilidades   | Direitos de Curto Prazo | Estoques          | Despesas Antecipadas | Total do Ativo Circulante | Ativo Realizável a Longo Prazo | Investimentos        | Imobilizado        | Intangível           | Total do Ativo Não Circulante |                       |
| BADESC  | 340.349            | 968.641.760             | 0                 |                      | 968.982.109               | 3.565.810.065                  | 8.261                | 2.866.604          | 2.000                | 3.568.686.930                 | 4.537.669.039         |
| BESCOR  | 209.517            | 454.014                 | 0                 | 4.472                | 668.003                   | -394.935                       | 19.258               | 520.080            |                      | 144.403                       | 812.406               |
| CASAN   | 130.318.000        | 203.883.000             | 28.434.000        | 0                    | 362.635.000               | 154.743.000                    | 304.000              | 450.702.000        | 1.439.772.000        | 2.045.521.000                 | 2.408.156.000         |
| CEASA   | 277.369            | 852.661                 | 4.606             | 1.431                | 1.136.067                 | 0                              | 0                    | 5.420.356          | 0                    | 5.420.356                     | 6.556.423             |
| CELESC S A HOLDING  | 16.916.000         | 133.572.000             | 0                 | 0                    | 150.488.000               | 158.380.000                    | 2.160.922.000        | 56.000             | 7.960.000            | 2.327.318.000                 | 2.477.806.000         |
| CELESC DISTRIBUIÇÃO   | 287.715.000        | 4.711.505.000           | 8.638.000         | 0                    | 5.007.858.000             | 285.020.000                    | 0                    | 0                  | 84.273.000           | 369.293.000                   | 5.377.151.000         |
| CELESC GERAÇÃO  | 145.158.000        | 11.837.000              | 72.000            | 0                    | 157.067.000               | 226.000                        | 37.397.000           | 232.294.000        | 9.804.000            | 279.721.000                   | 436.788.000           |
| CIASC   | 8.754.143          | 11.908.604              | 66.191            | 196.512              | 20.925.450                | 4.530.324                      | 11.540.327           | 40.252.306         | 0                    | 56.322.957                    | 77.248.407            |
| CIDASC  | 7.474.654          | 32.451.329              | 14.100.071        | 479.318              | 54.505.372                | 233.890.308                    | 30.996               | 30.711.745         | 0                    | 264.633.049                   | 319.138.421           |
| CODESC (1)  | 2.276.000          | 10.703.000              | 0                 | 1.100.000            | 14.079.000                | 2.619.000                      | 495.411.000          | 225.000            | 17.000               | 498.272.000                   | 512.351.000           |
| CODISC (2)  | 408.142            | 86.745                  | 0                 | 0                    | 494.886                   | 2.331.029                      | 58.771               | 43,04              | 0                    | 2.389.843                     | 2.884.729             |
| COHAB   | 8.954.394          | 14.950.348              | 0                 | 7.073                | 23.911.814                | 31.469.684                     | 39.662               | 3.223.816          | 71.626               | 34.804.788                    | 58.716.602            |
| EPAGRI  | 14.004.639         | 10.298.427              | 1.012.616         | 24.377.616           | 49.693.298                | 24.712.015                     | 46.529               | 34.749.579         | 1.058.689            | 60.566.812                    | 110.260.110           |
| IAZPE(1)  | 8.841              | 14.489                  | 0                 | 0                    | 23.330                    | 0                              | 0                    | 7.036.192          | 0                    | 7.036.192                     | 7.059.522             |
| INVESC  | 714.000            | 0                       | 0                 | 0                    | 714.000                   | 69.534.000                     | 0                    | 2.000              | 0                    | 69.536.000                    | 70.250.000            |
| SANTUR  | 735.752            | 1.044.182               | 1.100.691         | 98.115               | 2.978.741                 | 19.486                         | 43.963               | 620.074            | 608.059              | 1.291.583                     | 4.270.324             |
| SAPIENS PARQUE (1)  | 1.355.000          | 133.486.000             | 0                 | 0                    | 134.841.000               | 9.005.000                      | 263.119.000          | 6.552.000          | 2.145.000            | 280.821.000                   | 415.662.000           |
| SCGÁS   | 37.717.171         | 55.072.936              | 1.823.835         | 211.150              | 94.825.092                | 100.943.161                    | 2.400                | 0                  | 204.928.145          | 305.873.706                   | 400.698.797           |
| SCPAR   | 49.746.701         | 34.670.597              | 0                 | 7.011                | 84.424.309                | 61.747.803                     | 374.479.054          | 143.220            | 0                    | 436.370.077                   | 520.794.386           |
| SCPARCERIAS Ambiental   | 46.328             | 689                     | 0                 | 0                    | 47.017                    | 0                              | 0                    | 1.073              | 0                    | 1.073                         | 48.089                |
| SCPAR Porto de Imbituba   | 23.131.230         | 3.520.497               | 0                 | 116                  | 26.651.843                | 27595,43                       | 0                    | 797.537            | 0                    | 825.132                       | 27.476.975            |
| <b>Total do Ativo</b>   | <b>736.261.231</b> | <b>6.338.953.277</b>    | <b>55.252.010</b> | <b>26.482.814</b>    | <b>7.156.949.332</b>      | <b>4.704.613.536</b>           | <b>3.343.422.221</b> | <b>816.173.624</b> | <b>1.750.639.519</b> | <b>10.614.848.899</b>         | <b>17.771.798.231</b> |

## Apêndice C - COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS EMPRESAS ESTATAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 2014 Em R\$ 1,00

| EMPRESA                 | Passivo Circulante        | Passivo Não Circulante    |                    | Total do Passivo Não Circulante | Patrimônio Líquido   |                    |                                 |                      |                       | Total do Patrimônio Líquido | Passivo Total         |
|-------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------------|----------------------|--------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|
|                         | Obrigações de Curto Prazo | Obrigações de Longo Prazo | Receitas Diferidas |                                 | Capital Social       | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucros   | Prejuízos Acumulados  |                             |                       |
| BADESC                  | 393.915.134               | 47.724.538                | 0                  | 47.724.538                      | 530.204.845          | 0                  | 3.565.810.065                   | 14.456               |                       | 4.096.029.366               | 4.537.669.039         |
| BESCOR                  | 2.176.553                 | 512.625                   | 474.837            | 512.625                         | 3.639.176            | 310.642            | 0                               | 0                    | -6.301.427            | -2.351.609                  | 812.406               |
| CASAN                   | 206.862.000               | 904.240.000               | 18.678.000         | 922.918.000                     | 877.675.000          | 118.066.000        | 147.617.000                     | 135.018.000          |                       | 1.278.376.000               | 2.408.156.000         |
| CEASA                   | 814.731                   | 260.307                   | 0                  | 260.307                         | 11.512.018           | 492.588            | 0                               | 0                    | -6.103.958            | 5.900.648                   | 6.975.686             |
| CELESC S A HOLDING      | 126.458.000               | 7.890.000                 | 0                  | 7.890.000                       | 1.017.700.000        | 316.000            | -20.485.000                     | 1.345.927.000        | 0                     | 2.343.458.000               | 2.477.806.000         |
| CELESC DISTRIBUIÇÃO     | 1.689.738.000             | 2.036.049.000             | 0                  | 2.036.049.000                   | 1.053.590.000        | 0                  | -93.460.000                     | 691.234.000          | 0                     | 1.651.364.000               | 5.377.151.000         |
| CELESC GERAÇÃO          | 64.946.000                | 20.508.000                | 0                  | 20.508.000                      | 128.000.000          | 0                  | 72.975.000                      | 150.359.000          | 0                     | 351.334.000                 | 436.788.000           |
| CIASC                   | 44.253.929                | 32.101.250                | 0                  | 32.101.250                      | 30.738.274           | 5.141.546          | 7.238.189                       | 12.647.947           | -54.872.729           | 893.227                     | 77.248.406            |
| CIDASC                  | 83.846.112                | 249.281.409               | 0                  | 249.281.409                     | 37.408.424           | 30.329.805         | 0                               | 0                    | -81.727.328           | -13.989.099                 | 319.138.422           |
| CODESC                  | 6.797.000                 | 19.935.000                | 0                  | 19.935.000                      | 594.060.000          | 111.000            | 355.000                         | 1.456.000            | -110.363.000          | 485.619.000                 | 512.351.000           |
| CODISC(1)               | 480.312                   | 150.000                   | 0                  | 150.000                         | 23.942.655           | -3.377.506         | 0                               | 0                    | -18.310.732           | 2.254.417                   | 2.884.729             |
| COHAB                   | 4.285.014                 | 66.088.120                | 0                  | 66.088.120                      | 32.300.207           | 5.601.975          | 9.894.181                       | 12.866.602           | -72.319.498           | -11.656.533                 | 58.716.601            |
| EPAGRI                  | 116.239.038               | 36.585.092                | 0                  | 36.585.092                      | 124.859.686          | 0                  | 0                               | 0                    | -167.423.705          | -42.564.019                 | 110.260.111           |
| IAZPE                   | 82.944                    | 1.899.547                 | 0                  | 1.899.547                       | 18.500.000           | 1                  | 0                               | 0                    | -13.422.969           | 5.077.031                   | 7.059.522             |
| INVESC                  | 5.644.742.000             | 30.000                    | 0                  | 30.000                          | 82.447.000           | 0                  | 0                               | 0                    | -5.656.969.000        | -5.574.522.000              | 70.250.000            |
| SANTUR                  | 1.556.257                 | 335.673                   | 0                  | 335.673                         | 3.528.671            | 368.428            | 0                               | 0                    | -1.518.706            | 2.378.393                   | 4.270.323             |
| SAPIENS PARQUE          | 5.772.000                 | 573.000                   | 0                  | 573.000                         | 245.198.000          | 0                  | 162.728.000                     | 7.500.000            | -6.108.000            | 409.318.000                 | 415.663.000           |
| SCGÁS                   | 151.321.924               | 1.118.168                 | 0                  | 1.118.168                       | 121.544.940          | 3,32               | 0                               | 85.971.722           | 0                     | 207.516.665                 | 359.956.756           |
| SC PAR                  | 14.738.008                | 1.308.729                 | 0                  | 1.308.729                       | 553.802.973          | 0                  | 0                               | -75.841.662          | 0                     | 477.961.310                 | 494.008.048           |
| SCPARCER. AMBIENTAL     | 6.732                     | 0                         | 0                  | 0                               | 729.028              | 0                  | 0                               | 0                    | -687.671              | 41.357                      | 48.089                |
| SCPAR Porto de Imbituba | 9.921.722                 | 0                         | 0                  | 0                               | 50.000               | 0                  | 0                               | 17.505.253           |                       | 17.555.253                  | 27.476.975            |
| <b>Total do Passivo</b> | <b>8.568.953.411</b>      | <b>3.426.590.459</b>      | <b>19.152.837</b>  | <b>3.445.268.459</b>            | <b>5.491.430.897</b> | <b>157.360.482</b> | <b>3.852.672.435</b>            | <b>2.384.658.318</b> | <b>-6.196.128.724</b> | <b>5.689.993.408</b>        | <b>17.704.690.115</b> |

Obs.: (1) Empresa em liquidação;

**Apêndice D - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA DAS EMPRESAS ESTATAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 2014**  
**Em R\$ 1,00**

| EMPRESA                                      | Rec. Operacional     | Custos e Deduções     | Despesas Operacionais | Result. Operacional | Outras Receitas (Despesas) | Prov. p/ IR e C.S   | Lucro                | Prejuízo              |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| BADESC                                       | 124.024.852          | -53.304.122           | -52.358.560           | 18.362.170          | 656.035                    | -8.177.016          | 10.841.189           | 0                     |
| BESCOR                                       | 3.119.604            | 16.322                | -2.661.089            | 474.837             |                            |                     | 474.837              | 0                     |
| CASAN  | 744.696.000          | -282.965.000          | -262.858.000          | 198.873.000         | -68.183.000                | -55.956.000         | 74.734.000           | 0                     |
| CEASA  | 2.784.723            | -1.095.292            | -2.110.345            | -420.914            | 1650,7                     | 0                   | 0                    | -419.263              |
| CELESC S A HOLDING                           | 0                    | 0                     | 495.538.000           | 495.538.000         | 17.517.000                 | 0                   | 513.055.000          | 0                     |
| CELESC DISTRIBUIÇÃO                          | 6.097.117.000        | -5.190.793.000        | -263.501.000          | 642.823.000         | 19.372.000                 | -278.577.000        | 383.618.000          | 0                     |
| CELESC GERAÇÃO                               | 151.090.000          | -36.238.000           | 19.010.000            | 133.862.000         | 10.621.000                 | -42.883.000         | 101.600.000          | 0                     |
| CIASC  | 93.801.935           | -72.059.834           | -26.587.057           | -4.844.956          | 0                          | 0                   | 0                    | -4.844.956            |
| CIDASC                                       | 25.803.735           | -6.555.750            | -19.279.986           | -32.001             | 949.788                    | 0                   | 917.787              | 0                     |
| CODESC                                       | 0                    | 0                     | 72.779.000            | 72.779.000          | 0                          | 0                   | 72.779.000           | 0                     |
| CODISC (1)                                   | 568.056              | -52.472               | -383.298              | 132.286             |                            |                     | 132.286              | 0                     |
| COHAB  | 8.746.994            | -7.305.298            |                       | 1.441.697           | -26.676.773                | 0                   | 0                    | -25.235.076           |
| EPAGRI                                       | 327.169.829          | -3.517.258            | -314.361.299          | 12.247.383          | 2.956.112                  | 2.196.947           | 10.050.436           | 0                     |
| IAZPE  | 0                    | 0                     | -1.694.285            | -1.694.285          | 0                          | 0                   | 0                    | -1.694.285            |
| INVESC                                       | 0                    | 0                     | -942.825.000          | -942.825.000        | 0                          | 0                   | 0                    | -942.825.000          |
| SANTUR                                       | 20.054.298           | 0                     | -20.539.513           | -485.216            | -42.780                    | 0                   | 0                    | -527.995              |
| SAPIENS PARQUE                               | 0                    | 0                     | -1.736.000            | -1.736.000          | 1.211.000                  | 0                   | 0                    | -524.000              |
| SCGÁS  | 839.414.575          | -748.319.937          | -31.197.006           | 59.897.631          | 2.648.705                  | -20.722.643         | 41.823.693           | 0                     |
| SC PAR                                       | -28.125.253          | 0                     | 7.213.011             | -20.912.242         | -5.874.096                 | 0                   | 0                    | -26.786.338           |
| SC PARCERIAS Ambiental                       | 0                    | 0                     | -224.468              | -224.468            | 0                          | 0                   | 0                    | -224.468              |
| SCPAR – Porto de Imbituba SA                 | 57.848.782           | -21.822.678           | -8.224.622            | 27.801.482          | 1891321,89                 | -9.945.119          | 19.747.685           |                       |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>8.468.115.129</b> | <b>-6.424.012.319</b> | <b>-1.356.001.516</b> | <b>691.057.405</b>  | <b>-42.952.037</b>         | <b>-414.063.832</b> | <b>1.229.773.913</b> | <b>-1.003.081.382</b> |
| <b>O RESULTADO GERAL FOI DE LUCRO DE R\$</b> |                      |                       |                       |                     |                            |                     | <b>226.692.531</b>   |                       |

Obs.: (1) Empresa em liquidação;

